# REVISTA

DO

# INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO

# BRASILEIRO

# REVISTA

DO

# INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO

# BRASILEIRO

Fundado no Rio de Janeiro em 1838

**TOMO 103 — VOL. 157**

(1° DE 1928)

Hoc facit, ut longos durent bene gesta per annos
Et possint sera posteritate frui.

DIRECTOR

*Dr. B. F. Ramiz Galvão*

INSTITUTUM
HISTORICO GEOGRAPHICUM
IN URBE FLUMINENSI
CONDITUM
DIE XXI OCTOBRIS
A·D·MDCCCXXXVIII

❋ ❋ ❋ RIO DE JANEIRO
IMPRENSA NACIONAL ❋ 1929

# Visconde de Ouro Preto

(Excerptos biographicos)

---

(Artigos publicados no «Jornal do Brasil» em 1927 e 1928)

## VISCONDE DE OURO PRETO

(DR. AFFONSO CELSO DE ASSIS FIGUEIREDO)

NASCEU EM OURO PRETO, MINAS GERAES, EM 21 DE FEVEREIRO DE 1836

Eleito socio do INSTITUTO, em 9 de Novembro de 1900. Tomou posse em 7 de Dezembro de 1900. Em Assembléa Geral de 21 de Dezembro de 1905 foi eleito 3º vice-presidente. Em Assembléa Geral de 21 de Novembro de 1906, foi eleito 1º vice-presidente.

Exerceu a presidencia, por fallecimento do barão do Rio-Branco, de 10 a 19 de Fevereiro de 1912.

Fallecido em Petropolis a 21 de Fevereiro de 1912.

# INDICE

# INDICE

DO

## TOMO 103 — VOLUME 157 — 1º DE 1928

### VISCONDE DE OURO PRETO

(Excerptos biographicos)

**ANNEXO**

**Affonso Celso — O assassinato de Gentil de Castro**

## TRABALHOS DO VISCONDE DE OURO PRETO

### Algumas ideias sôbre instrucção

Pags.



### Resposta a uma impugnação



### Reforma das Faculdades de Direito



### Excursão na Italia por um brasileiro

——«*»——

O presente volume foi organizado de accôrdo com o seguinte proposta apresentada na sessão do INSTITUTO, a 18 de Julho de 1927.

«O sr. Othelo Reis propõe, justificando amplamente o ponto de vista, que se reunam em livro os magistraes artigos, ultimamente publicados pelo sr. conde de Affonso Celso, sôbre o visconde de Ouro Preto, figura modelar, cuja vida, como a de outros insignes brasileiros, já glorificados, precisa ser conhecida pela infancia do nosso paiz.

O sr. Agenor de Roure, em additamento, propõe que esse livro constitua um volume especial da *Revista do Instituto*.

A proposta e o additivo são unanimemente approvados.

O sr. conde de Affonso Celso agradece, visivelmente commovido, essa homenagem á memoria do seu egregio pae.»

Por honroso convite do dignissimo presidente de Minas Geraes, dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, e que me foi transmittido pelo illustre presidente do Instituto Historico Mineiro, dr. Aurelio Pires, realizei, em Bello Horizonte, a 7 de Abril de 1927, uma conferencia pública sôbre este assumpto, indicado por aquelles meus prezados coestadoanos: *Traços Moraes do Visconde de Ouro Preto.*

Não levei escripto o discurso. Mais tarde, ampliei as notas de que me servira e as publiquei em artigos do *Jornal do Brasil*.

Entendeu magnanimamente o INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO, em virtude das mencionadas propostas, que taes artigos deviam ser reproduzidos na *Revista*, formando-lhe um tomo especial.

Obedecem a essa determinação as paginas do presente volume que encerram tambem — *O Assassinato do Coronel Gentil José de Castro,* — episodio tragico da vida do visconde de Ouro Preto, — opusculo cuja edição de 1897 se acha exgottada, — e alguns escriptos do mesmo visconde, dos quaes não se encontravam mais exemplares e constituem, entretanto, attestado da capacidade, cultura e patriotismo do seu auctor.

Precede os artigos o que traduz as impressões do conferencista de Bello Horizonte sôbre a bella capital.

C. de A. C.

# BELLO HORIZONTE

Pela quarta vez, coube-me a fortuna de passar algumas horas encantadoras em Bello Horizonte, a digna metropole de Minas Geraes que, pela sua extensão territorial, população, recursos, adeantamentos, possibilidades, é hoje superior a muitas prestigiosas nações independentes.

Minas Geraes quer dizer preciosidades por toda parte e, com effeito, lá se encontram profusas, em qualquer região, maximé na capital, taes preciosidades, sinão já no sólo, ao menos, melhores do que o ouro e o diamante, nos espiritos e nos corações.

Foi, ha 41 annos, voltando de uma excursão pelo antigo 20° Districto Eleitoral da Provincia, composto das Comarcas de Grão-Mogol, Rio Pardo, São Francisco e Januaria, que tive a honra de representar em quatro legislaturas, na Camara dos Deputados do Imperio, que vi pela primeira vez a actual Bello Horizonte.

Chamava-se então Curral d'El-Rei e era simples pouso de viajantes. Possuia, porém, o dom soberano da belleza que lhe justifica o presente nome e os radiosos destinos.

Visitei-a, pela segunda vez, vinte annos mais tarde. Já era capital do Estado, presidido, nessa épocha, pelo dr. Francisco Salles. Exercia o cargo de prefeito municipal o hoje presidente dr. Antonio Carlos, cuja formosura intellectual e moral o tem egualmente levado e o levará ás mais altas primasias.

A impressão que recebi, nessa occasião, ante Curral d'El-Rei, erigido a séde do Governo estadual, assimilhou-se, conforme já declarei, á produzida pelos contos das fadas, onde ha camponezas transformadas, de repente, em princezas e rainhas.

Na terceira visita, em 1914, para assistir á reunião de um Congresso Catholico, e sendo presidente do Estado o dr. Delfim Moreira, verifiquei os immensos progressos realizados.

Na quarta, effectuada ha dias, averiguei o quanto esses progressos se têm extendido e accentuado, a ponto de para lá, planalto central, poder mudar-se a Capital da Republica, caso se queira cumprir um preceito da Constituição Federal e satisfazer antiga aspiração de eminentes patriotas.

Na verdade, Bello Horizonte com as suas excepcionaes condições topographicas, as suas amplas avenidas, soberbamente arborizadas, os seus edificios publicos e particulares de excellente architectura, a sua limpeza, a sua hygiene, a sua policia, o seu delicioso clima, os seus dotes de aperfeiçoamento, a sua crescente vitalidade, é um dos mais lindos, auspiciosos, attrahentes, privilegiados nucleos urbanos, não já do Brasil, mas da America inteira, destinado a assumir funcção dominante em nossa evolução social e politica.

E' egualmente consideravel fóco de actividade scientifica e litteraria, graças ás suas Escholas de Medicina, de Engenharia, de Direito e outras, aptas a constituirem preclara universidade, com pessoal docente, installações, material de ensino, corpo discente, quaes não apresentam muitos dos velhos institutos federaes de instrucção secundaria e superior.

A Faculdade de Direito, a que mais conheço, julgo-a devéras modelar.

São-lhe director e vice-director dous brasileiros genuinamente egregios, os drs. Mendes Pimentel e Estevam Pinto.

No dr. Mendes Pimentel está uma das culminancias, uma das glorias do saber juridico no Brasil hodierno.

Pela sua idoneidade profissional e moral merecia elle que se lhe conferisse a prerogativa de certos grandes jurisconsultos romanos, a cujos pareceres se attribuiam a auctoridade e a fôrça das sentenças judiciaes inappellaveis.

Em Bello Horizonte notam-se cousas singulares. Esta, por exemplo: dous estadistas, dous homens de govêrno (governar é contrariar, é desgostar), queridos de todos e aos quaes ninguem deixa de tributar carinhosa veneração.

São o dr. Mello Vianna, vice-presidente da Republica, e o dr. Antonio Carlos, chefe do Estado, ambos, effectivamente, de uma affabilidade, de uma benevolencia, de uma irradiação sympathica insuperaveis, sem sacrificio dos dons de direcção e de commando.

Feliz a patria que ostenta nos seus fastos uma trindade augusta, como a de José Bonifacio, Martim Francisco e Antonio Carlos, — José Bonifacio, o genio constructor, com a

intuição e a segurança do sabio; Martim Francisco, o organizador; Antonio Carlos, a eloquencia, a serviço de levantados propositos.

E essa trindade, além dos valiosos predicados, adquiridos pelo estudo e pela experiencia, possuia tambem uma trindade de qualidades innatas, que parecem constituir apanagio da familia: a intelligencia, a honestidade, o patriotismo.

O actual presidente de Minas, chefe do ramo andradino mineiro, vai-se mostrando lidimo continuador dos seus avoengos.

Traz um nome em que se alliam ao prestigio, ao encanto, á consagração da tradição e do passado, as promessas, as esperanças, as infinitas perspectivas do porvir.

A denominação — Bello Horizonte — é um programma, um symbolo.

Prouvèra Deus que sempre da politica e da administração nacionaes, se descortinassem horizontes claros, amplos, luminosos, — bellos horizontes, como os da séde do Governo Mineiro!

Chama-se Palacio da Liberdade, sito na praça do mesmo nome, onde se eleva o busto de dom Pedro II, o Magnanimo, o garboso edificio onde funcciona esse governo.

A praça da Liberdade encerra esplendido jardim, cheio de magnificas rosas, com os naturaes espinhos.

Encima-o o paço governamental.

Outro symbolo: a liberdade florescente, completada pela auctoridade, a enquadra-la, a realça-la; a auctoridade, dentro do vergel da liberdade, rematando-a harmonicamente.

E a figura exemplar do imperador, qualificado por Mitre de primeiro cidadão de uma democracia coroada, embellezando a paizagem...

Não formará tudo isto a imagem de um ideal ?!...

——«✻»——

# VISCONDE DE OURO PRETO

## I

### Familia do visconde

A 21 de Fevereiro de 1836, nasceu em Ouro-Preto, então Capital da Provincia de Minas Geraes, o em 1888 agraciado com o titulo de visconde dessa cidade, Affonso Celso de Assis Figueiredo, filho legitimo de João Antonio Affonso, natural de Braga, Portugal, e de Maria Magdalena de Assis Figueiredo, de antiga familia ouro-pretana.

João Antonio Affonso viera muito joven do Reino, com varios ermãos, um dos quaes se domiciliou no Rio Grande do Sul, onde prosperou e viveu longos annos.

Mereceu do Govêrno Imperial o titulo de barão de Villa Isabel.

Tendo adherido em 1822 á Independencia do Brasil, elle e os ermãos tornaram-se brasileiros, em virtude de uma disposição da Constituição de 25 de Março de 1824.

João Antonio Affonso educou-se no Rio de Janeiro e dedicou-se á carreira commercial.

Indo a Minas em serviço da casa de José Francisco de Mesquita, depois barão, visconde, conde e marquez de Bomfim, fixou-se em Ouro-Preto, onde constituiu familia e donde não mais saïu, fallecendo bastante edoso, em 1878.

Negociante em comêço, foi em seguida thesoureiro da Caixa Economica local e da Agencia do Banco do Brasil.

Exerceu o cargo de delegado de policia e teve a patente de capitão da Guarda Nacional.

Muito intelligente, conhecia bem os classicos portuguezes, sobretudo Camões, de cujo poema, que sabia quasi todo de cór, applicava versos constantemente a quaesquer occorrencias.

Do seu matrimonio, além do primogenito, Affonso Celso, houve dous outros filhos varões: João Affonso, que seguiu a profissão militar, obtendo baixa no posto de tenente, por molestia de que falleceu, muito moço, e Carlos Affonso, que se formou em Direito, foi deputado provincial, deputado geral, ministro da Guerra, no gabinete Paranaguá, de 3 de Julho de 1882.

Era presidente da Provincia do Rio de Janeiro e da Mesa Provisoria da Camara dos Deputados, quando caïu a Monarchia.

Foi banido, com seu ermão, o visconde de Ouro-Preto e a Familia imperial, pelo govêrno revolucionario, que tambem deportou, na mesma occasião, o conselheiro Gaspar da Silveira Martins.

Notavel orador parlamentar, jornalista e advogado, falleceu em 1897.

Nos ultimos annos de existencia leccionou, como cathedratico, na Faculdade Livre de Direito.

Filhas do casal João Antonio Affonso houve uma, fallecida solteira, a que se casou com o juiz de direito Antonio Joaquim de Sousa Paraiso, de illustre familia bahiana, e a baroneza de Ouro Branco, esposa do barão desse nome, coronel João José de Magalhães, proprietario da famosa casa de Marilia de Dirceu, onde longo tempo habitou.

## II

## Da formatura ao ministerio

Tendo feito brilhantemente em sua cidade natal estudos primarios e secundarios, partiu aos 16 annos de edade para São Paulo o futuro titular da então metropole mineira.

Prestou exames preparatorios perante a Faculdade de Direito paulistana e nella se matriculou, formando-se em fins de 1858.

Logo depois casou-se com uma filha do coronel, mais tarde conselheiro Joaquim Floriano de Toledo, varias vezes deputado geral e vice-presidente da Provincia.

O coronel Joaquim Floriano de Toledo teve, em dous matrimonios, 21 filhos, onze mulheres, que todas se casaram: Deus abençôa as grandes familias.

Foi sua enteada a esposa do conselheiro Martim Francisco Ribeiro de Andrada, ermã uterina da viscondessa de Ouro-Preto.

No Gabinete de 3 de Agosto de 1866, serviram simultaneamente, como ministros os dous concunhados, Martim Francisco e Affonso Celso.

Antes de formado, exerceu este ultimo o cargo de official de gabinete de duas presidencias provinciaes.

Formado, os de secretario da Policia de Minas; inspector da Thesouraria Provincial, procurador fiscal da Fazenda Geral da Provincia, ministro da Marinha, da Fazenda e do Imperio; presidente do Conselho de Ministros, conselheiro de Estado, veador da imperatriz.

Foi eleito juiz de paz, deputado provincial, deputado geral em varias legislaturas; senador do Imperio.

Publicou as seguintes obras: *A Esquadra e a Opposição Parlamentar; As Finanças da Regeneração; O Penhor; Statuliber, Reforma Administrativa e Municipal; Reforma das Faculdades de Direito; Algumas idéas sobre instrucção; Aos Mineiros; Marcas de Fabrica e Nome Commercial; O Advento da Dictadura Militar; Excursão na Italia; A Marinha de outrora; Decada Republicana; Credito movel* etc.

Collaborou no *Correio Paulistano*; fundou e redigiu *O Progressista* (Minas); *A Reforma, Tribuna Liberal, Liberdade* (Rio).

Advogou no fôro civil e commercial do Rio de Janeiro; publicou numerosos trabalhos judiciarios.

Leccionou como cathedratico na Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes; foi 1° vice-presidente do Instituto Historico; recebeu varias altas condecorações estrangeiras.

Estudante em São Paulo, para supprir os poucos recursos que a familia lhe podia enviar, ensinava humanidades e defendia no Jury.

Em 1856 achava-se no 3° anno, quando foi presidir a Provincia o conselheiro Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, ouro-pretano e relacionado com a familia delle.

Era digno ermão do grande Bernardo Pereira de Vasconcellos; antigo magistrado, ascendera ás mais elevadas posições politicas e administrativas. Desejando auxiliar o joven academico, seu conterraneo, e que já gozava de nomeada entre os seus condiscipulos, chamou-o o conselheiro Diogo para servir no gabinete presidencial.

De tal fórma elle alli se houve que, em 1857, recommendou-o vivamente o conselheiro ao seu successor na presidencia, o tambem conselheiro, tambem ex-magistrado, tambem mineiro, nascido em Marianna, senador do Imperio José Joa-

quim Fernandes Torres, que egualmente occupara cargos culminantes da administração pública.

O conselheiro Fernandes Torres promoveu o estudante Affonso Celso, então no 4° anno, a seu primeiro official de gabinete e deu-lhe significativas demonstrações de apreço.

Serviu elle nesse emprego até fins de 1858, nas vesperas de formar-se.

Occorreu nessa épocha, entre o presidente e elle um incidente grave.

Fernandes Torres, nobilissimo character, bello coração, como se vai ver, tinha um genio impulsivo, irritadiço, de rompantes, embora logo após, refletindo, practicasse cavalheirosas reparações.

Conversava em palacio com algumas visitas e, conforme vezo muito commum de politicos e governantes, poz-se a fallar mal do seu antecessor, increpando-lhe acremente certos actos.

Presente, o official de gabinete contestou-lhe calma e respeitosamente a apreciação.

Contrariado, Fernandes Torres exacerbou-se, levantou a voz.

Retrucou-lhe o outro com vivacidade.

— Cale-se, — bradou furioso o presidente.

— Peço perdão, — ponderou Affonso Celso, — mas não me posso conter, ouvindo accusar aquelle com quem servi e a quem devo este logar.

— Cale-se, cale-se já, ordeno que se cale — gritou o conselheiro.

— Faço mais do que me calar, — disse Affonso Celso, — retiro-me e não voltarei.

Saïu e não voltou.

Dias depois devia fazer exames do 5° anno e receber o grau de bacharel.

Qual não foi a sua surpresa, quando viu entrar na sala do acto, accompanhado do seu ajudante de ordens e do director da Faculdade, o conselheiro Fernandes Torres, que havia sido professor da mesma: ia assistir á formatura do seu ex-official de gabinete.

Abraçando-o depois dos exames magnificos e da ceremonia do grau, perguntou-lhe o presidente:

— E agora, que tenciona fazer ?

— Ir para a nossa terra e lá trabalhar, — respondeu o novo bacharel.

— Vai já ?

Irei primeiro ao Rio, afim de procurar uma collocação, da qual depende a data do meu casamento.

— Faz muito bem em ir trabalhar em nossa terra, — concluiu Fernandes Torres, — mas antes de partir para o Rio vá a Palacio, pois quero dar-lhe uma incumbencia.

Na realidade, indo despedir-se do conselheiro e agradecer-lhe, recebeu delle uma carta fechada para o marquez de Olinda, presidente do Conselho de Ministros e ministro do Imperio.

— Entregue-a em mão propria, — recommendou Fernandes Torres; — o senhor tem no Ministerio um amigo, o ministro da Justiça, conselheiro Francisco Diogo, tambem meu amigo, apesar de certas divergencias, mas a carta para o marquez póde servir.

O marquez de Olinda acolheu friamente o portador da carta, mas tendo-a lido attento (era longa), limpou os oculos, mirou-o de alto a baixo, e disse-lhe sorrindo:

— Sr. Celso, o meu particular amigo e collega Fernandes Torres affirma taes cousas a respeito do senhor, que só tenho uma resolução a tomar: é propôr-lhe que me substitua, com o que ficarei muito grato, e assuma a Presidencia do Conselho de Ministros e a Pasta do Imperio.

— Não pretendo tanto, — replicou sem se perturbar o interpellado; — desejo apenas ser nomeado secretario da Policia de Minas, logar que está vago.

Dias mais tarde, appareceu a nomeação.

Regressou então a São Paulo, casou-se e, sem demora, seguiu com a esposa para Ouro-Preto.

O cargo de secretario da Policia de Minas tinha então 80$ de vencimentos mensaes, mas permittia advogar e receber mandatos de eleição popular.

Felizes tempos aquelles em que, com um ordenado apenas daquella insignificante somma, ousava alguem constituir familia e emprehender, com a desposada, longa e penosa viagem, para iniciarem a vida!

Depois de occupar outros cargos administrativos mais importantes, foi Affonso Celso eleito, dous annos após a formatura, deputado provincial e, em seguida, deputado geral.

Destacou-se sobremaneira em ambas as assembléas, da segunda das quaes foi 1° secretario.

A 3 de Agosto de 1866, entrou, como ministro da Marinha, para o gabinete organizado por Zacharias de Góes e Vasconcellos.

Era seu collega de governo, na Pasta do Imperio, José Joaquim Fernandes Torres, de quem havia sido official de gabinete.

Mal completara 30 annos; foi talvez o mais joven ministro da Monarchia.

Jocosamente, dizia delle a imprensa da épocha que, observador da proverbial economia mineira, servira com Fernandes Torres, se casara, se formara, exercera varios cargos, tomara posse de deputado provincial, de deputado geral, de secretario da Camara e de ministro de Estado, usando sempre a mesma casaca.

## III

## De 1869 a 1879

Durou perto de dous annos — de 3 de Agosto de 1866 a 16 de Julho de 1868, — o Ministerio presidido por Zacharias de Góes e Vasconcellos, e no qual occupava Affonso Celso a Pasta da Marinha.

Distinguiu-se, entre outros, por tres factos esse governo:

1°, abertura dos rios Amazonas, Tocantins, Tapajoz, Madeira, Negro e São Francisco á navegação dos navios mercantes de todas as nações (decreto de 7 de Dezembro de 1866), complemento do de 28 de Janeiro de 1808, firmado na Bahia por dom João VI, abrindo os portos brasileiros á navegação e commercio das nações amigas;

2°, a nomeação do então marquez, depois duque de Caxias, seu adversario politico, para o supremo commando das nossas fôrças no Paraguai;

3°, o haver sido o primeiro a cogitar da abolição do captiveiro, submettendo o estudo da questão ao Conselho de Estado.

O ministro da Marinha, sôbre quem pesavam graves responsabilidades, em consequencia da guerra, foi talvez a figura mais notavel do gabinete, pela actividade e efficiencia que imprimiu á administração naval, contribuindo preponderantemente para as nossas victorias.

Diz delle Joaquim Nabuco, no livro *Um Estadista do Imperio*, que a sua decisão e juventude correspondiam aos sentimentos, impulsos, sêde de gloria da joven officialidade; o seu temperamento era o que convinha á nossa esquadra, entregue então á prudencia do almirante José Joaquim Ignacio, depois visconde de Inhaúma.

O Arsenal de Marinha do Rio realizou verdadeiros prodigios, construindo, com extraordinaria rapidez, vasos de guerra que muito serviram, preparando em tres dias os dormentes de uma estrada de ferro que, para transporte de tropas e munições, se deliberara construir sôbre os pantanaes do Chaco.

Trabalhava-se sem parar, de noite e de dia, revezando-se as turmas de operarios.

Durante o serviço nocturno, como fosse insufficiente a illuminação da épocha, aprendizes-marinheiros empunhavam archotes.

O ministro tudo inspeccionava e a tudo communicava o seu zêlo.

Dirigia-se quasi diariamente ao commandante da esquadra em operações.

Escreveu-lhe este uma vez:

"O meu pedido de taes objectos, pedido que v. ex. receberá pelo vapor de tantos, cruzou no mar com o que me trazia o fornecimento; parece que ahi se adivinha o de que preciso e vou reclamar, pois disponho-me a faze-lo quando aqui ancora o navio trazendo a provisão."

De outra feita, ás 11 horas da noite, apeou-se á porta da casa do ministro, nas Laranjeiras, um correio, a cavallo, do imperador.

Era o meio de communicação mais rapido, naquelle tempo de transportes difficeis na cidade.

Dizia a missiva imperial, datada de São Christovam:

"Sr. Celso. Arribou hoje á tarde, em nosso porto, um navio que talvez possa levar os objectos que o almirante pediu em officio recebido ha dias."

Respondeu o ministro:

"Senhor. Os objectos pedidos pelo almirante seguiram hontem. Fique vossa magestade tranquillo, certo da minha vigilancia no prompto cumprimento de todos os meus deveres, mesmo quando não m'os lembram."

A's duas da madrugada volveu o correio do soberano com outra carta:

"Sr. Celso, — dizia dom Pedro II, — não fui bem comprehendido. Sei que a sua vigilancia patriotica é tão grande quanto a minha. Mas, nesta quadra de difficuldades e preoccupações, devemos todos, mais do que nunca, ajudar-nos uns aos outros."

Graças a tão esforçada diligencia, registou então a nossa Marinha memoraveis feitos, quaes o da passagem de Humaitá, vivamente suggerida, sinão directamente ordenada pelo ministro.

Em Maio de 1868, assim se exprimiu elle, em seu relatorio, fallando do Arsenal de Marinha do Rio:

"Em menos de tres annos, de seus estaleiros caïram ao mar uma corveta de madeira, tres encouraçados, seis monitores e duas bombardeiras, além da reconstrucção quasi completa de uma fragata e duas canhoneiras."

Na ultima phase da guerra, apesar de se haverem perdido no decurso della cinco navios, a marinha de guerra brasileira contava 94 vasos, dos quaes 16 encouraçados, 48 fragatas e corvetas, canhoneiras e transportes de madeira, 12 lanchas de ferro, todas a vapor, seis de vela, sete pontões-depositos e cinco chatas armadas.

Tripulavam esta esquadra 6.574 homens, entre officiaes e praças de pret.

O seu dispendio maximo annual foi de 23.854:594$578, no exercicio de 1867-1868, baixando a 16.952:738$000 no de 1869-1870.

No ultimo anno do Imperio, incluindo os dous mezes finaes sob o regime republicano, o orçamento de despesa da Marinha foi de 12.437:000$000.

Em 1868, a nossa marinha de guerra era considerada a primeira não só da America do Sul como a de toda a America, porque a dos Estados Unidos ainda não se havia reconstituido das grandes perdas soffridas durante a lucta civil da Secessão.

Deixando o poder em Julho daquelle anno, Affonso Celso, apesar da sua pouca edade, viu-se consagrado estadista e um dos chefes do Partido Liberal.

Dedicou-se então á advocacia e á redacção do orgão desse partido, *A Reforma*, em opposição ao Partido Conservador que ascendera ao governo.

Em 1876, Minas reelegeu-o deputado geral, com alguns illustres liberaes opposicionistas: Martinho Campos, Ignacio Martins, Cesario Alvim, Lima Duarte e Theophilo Ottoni.

Saliente figura fez de novo, tomando parte nos mais importantes debates, especialmente nos de ordem financeira.

Em 1878, volveram os liberaes ao poder e elle é o *leader* da respectiva Camara.

No anno seguinte, eleito e escolhido senador do Imperio, entrou para o gabinete Sinimbú, substituindo na Pasta da Fazenda Silveira Martins.

A sua gestão de pouco mais de um anno collocou-o no escasso numero dos nossos especialistas de finanças.

Occupou tambem nessa épocha interinamente a Pasta do Imperio.

Nas medidas que adoptou, nos discursos que proferiu no Senado e na Camara, sustentando e defendendo taes medidas, nos relatorios que escreveu, encontram-se indicações até hoje preciosas e opportunas sôbre os nossos principaes problemas financeiros e economicos: exportação, importação, moeda, bancos, organização orçamentaria, lavoura, commercio, industria.

*Res non verba; agere non loqui* — era o seu lemma.

Entretanto, só os discursos que foi obrigado a pronunciar na sessão legislativa de 1879 formam grosso volume de mais de 1.000 paginas.

Orador, pertencia á galharda pleiade de parlamentares do Imperio: palavra fluente, incisiva e conceituosa, tão empolgante pela fôrça da dialectica quanto pela nobreza do pensamento e honestidade dos intuitos.

## IV

## Em 1879

Governava o paiz em 1879 o Ministerio organizado a 5 de Janeiro do anno anterior pelo conselheiro João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú.

Succedera esse gabinete ao presidido pelo duque de Caxias e inaugurara a situação do Partido Liberal, havia dez annos fóra do poder.

O conselheiro Sinimbú occupava a Pasta da Agricultura, tendo tido em comêço os seguintes companheiros: ministro do Imperio, Carlos Leoncio de Carvalho; ministro da Justiça, Lafayette Rodrigues Pereira; ministro de Estrangeiros, barão de Villa Bella; ministro da Fazenda, Gaspar da Silveira Martins; ministro da Marinha, Eduardo de Andrade Pinto; ministro da Guerra, marquez do Herval.

Carlos Leoncio de Carvalho foi substituido por Francisco Maria Sodré Pereira; o barão de Villa Bella por Antonio Moreira de Barros; Gaspar da Silveira Martins por Affonso Celso de Assis Figueiredo; Eduardo de Andrade Pinto por João Ferreira de Moura e o marquez do Herval por João Lustosa da Cunha Paranaguá, sendo que todas essas substituições, á excepção da de Eduardo de Andrade Pinto, se effectuaram em 1879.

Não eram satisfactorias certas condições do paiz, pois grassavam epidemias de febres e variola na Capital e em varias Provincias, terrivel sêcca flagellava o Nordeste, decresciam as rendas públicas e augmentavam as despesas, em consequencia dessas calamidades.

Por outro lado, reinava perfeita tranquillidade pública, esperavam-se as reformas politicas e administrativas promettidas pelos liberaes, sendo a primeira a moralização eleitoral, mediante a mudança do regime das eleições, que deveriam passar a ser feitas directamente, em vez dos dous graus até então observados.

No exterior, conservava o Brasil relações amistosas com todas as mais nações e garantira absoluta neutralidade na guerra, que rebentara entre o Chile de um lado, a Bolivia e o Perú do outro.

No correr do anno, realizou-se uma grande reforma da instrucção pública, instituindo-se o ensino livre nas escholas superiores, e falleceu o marquez do Herval, o lendario general Osorio.

A Assembléa Geral Legislativa, que principiara a funccionar em fins de 1878, prolongou os seus trabalhos até meiados de Novembro de 1879.

Foi nesse Congresso que estreiaram na tribuna parlamentar Ruy Barbosa, Joaquim Nabuco, José Marianno, Buarque de Macedo, Lourenço de Albuquerque, Rodolpho Dantas, Affonso Penna, Candido de Oliveira, Carlos Affonso, Moreira de Barros e outras notaveis capacidades.

No governo, o ministro que mais se distinguia era o da Fazenda, successor de Silveira Martins, pela sua actividade administrativa e parlamentar, e, por isso mesmo, mais ataques suscitava por parte da opposição.

Nos seus discursos encontram-se discutidos, elucidados, indicando-se-lhes as possiveis soluções, todos os problemas attinentes então ao progresso do paiz.

Orçavam-se nesse anno: a despesa geral do Imperio em 121.119:593$731, e a receita em 101.000:000$000.

Havia em circulação 208.964:354$000 de papel, sendo do Governo 181.279:057$000 de papel-moeda, e 27.654:450$000 de emissão bancaria.

A divida externa montava a 18.036.000 libras esterlinas; a interna cifrava-se em 337.494:700$000 de apolices da divida pública.

Achava-se em excellente posição o credito nacional.

Para restabelecer o equilibrio das finanças, propunha o ministro que se realizassem varias reformas nos apparelhos de arrecadação e se pedissem á economia e ao imposto os principaes recursos.

Nenhuma difficuldade pecuniaria embaraçava a administração, cujas despesas, quer no interior, quer no exterior, estavam sendo pontualmente feitas, sem necessidade de se lançar mão de meios extraordinarios autorizados por lei.

No extrangeiro, o credito do Brasil não só se mantinha nas condições lisonjeiras em que sempre se conservou, mas augmentara, conforme o attestavam frequentes offertas de estabelecimentos de primeira ordem para entrarem em negociações com o Governo Imperial.

Constando em Londres que este pretendia realizar alli avultado emprestimo, desmentiu-se officialmente o boato, declarando-se que o Brasil, na occasião, não necessitava de pedir dinheiro emprestado á Europa, e só o faria para alliviar os encargos da divida consolidada, mediante uma conversão.

Quando, em 9 de Fevereiro de 1879, o ministro assumiu a gestão da pasta o cambio cotava-se a 19 1/2.

Graças a providencias por elle tomadas, elevou-se a 23 1/8, gradualmente, sem embargo das especulações para baixa-lo.

Tudo isto consta do relatorio da Fazenda de 1879 e daquelle com que o ministro Affonso Celso de Assis Figueiredo passou a pasta a seu successor, conselheiro José Antonio Saraiva, a 27 de Março de 1880, após pouco mais de um anno de governo.

No referido relatorio colligiu importantes estudos que solicitara de eminentes especialistas em Economia Politica e Finanças sôbre a situação economica e financeira do paiz e modos de melhora-la, estudos que até hoje, volvido meio seculo, podem ser consultados com proveito.

Tinha o Governo grande maioria na Camara dos Deputados, mas estava em minoria no Senado, onde predominavam seus adversarios, os conservadores, chefiados pelo visconde do Rio Branco, barão de Cotegipe, João Alfredo e outros proceres do partido.

A proposta do orçamento geral passou alli mediante accôrdo, tendo sido o ministro obrigado a sacrificar muitas idéas.

Mesmo assim apresentava mais do que equilibrio — consideravel saldo.

## V

### Idéas e planos do ministro da Fazenda de 1879

Nos memoraveis debates parlamentares de 1879, nos quaes se empenharam grandes oradores como Ruy Barbosa, Joaquim Nabuco, José Bonifacio, Silveira Martins, visconde do Rio Branco, barão de Cotegipe, sobresaïram os discursos do ministro da Fazenda, em ambas as casas da Assembléa Geral Legislativa.

Não poucos proferidos de improviso, e quasi todos sem o preparo e estudos precisos, — disse, o auctor, offerecendo-os aos mineiros, como prova de reconhecimento, — que não lh'os permittiam os arduos e multiplos trabalhos do cargo que exercia, tinham, entretanto, o merecimento de exprimir com franqueza a opinião do orador sôbre as questões aventadas naquelle periodo parlamentar.

Acreditava elle que, lendo-os, os eleitores liberaes mineiros encontrariam a demonstração de que não arrefecera no orador a dedicação pela causa pública e pelos legitimos interesses do seu partido.

Quem hoje imparcialmente os percorra achará nelles, vasados numa fórma limpida, concisa, de dialectica, muita vez eloquente, sem artificio, visando apenas a persuadir pela serena exposição dos factos e das doutrinas, preciosas informações sôbre os successos e as idéas dominantes no Brasil ha meio seculo.

O programma do Governo encerrava a parte principal e urgente, explica elle, do programma do Partido Liberal.

Si conseguisse a verdade da eleição e a verdade do orçamento, muito teria feito.

A honestidade do partido exigia que, antes de tudo, promovesse os meios de garantir a livre enunciação da verdade nacional nos comicios eleitoraes.

Dividiam-se as opiniões sôbre o modo de effectuar-se a reforma, entendendo uns que bastava uma lei ordinaria, reclamando outros a observancia dos tramites constitucionaes.

Julgava o orador que não se devia fazer questão de fórma, mas sim de facto, cumprindo, porém, respeitar os escrupulos constitucionaes do imperador e de outros, e attender a que pelos tramites constitucionaes se chegaria mais depressa ao fim almejado,

O orador não comprehendia a distincção entre Norte e Sul do Brasil, não sabia onde começavam ou acabavam, porque só conhecia o Brasil.

A lavoura devia ser protegida, mas unicamente por meios indirectos.

Não ha um credito agricola, diverso do commercial, industrial, etc.; o credito é um só e não muda de essencia segundo a profissão de quem a elle recorre.

Rasguem-se estradas, naveguem-se os rios, diminuam-se os impostos e os fretes, e ter-se-á protegido a lavoura sufficientemente.

Aquelle que com taes medidas não prosperar, mostrará não dispôr de elemento algum de vida.

Quanto ao credito, elle o terá no dia em que inspirar confiança.

Em politica é um erro a maxima *tudo ou nada*.

Póde ser ella a divisa honrosa de um individuo tenaz e caprichoso, mas não poderá ser nunca bandeira de partidos, porque estes não devem ter caprichos e sim aspirações e crenças adaptadas ás circunstancias do respectivo paiz, menos poderá ser norma directora de qualquer Governo, porque incumbe a este satisfazer a interesses do maior numero, sacrificando muitas vezes as conveniencias de momento ás do futuro.

A doutrina liberal comparou-a alguem a um monolitho, de que se pretendia destacar uma lasca, um fragmento — a eleição directa.

Mas os monolithos não se talham de um golpe nem se fundem de um jacto: não se erigem sinão sôbre bases mais largas, firmes e solidas do que elles e pelo exfôrço commum, accórde e simultaneo dos operarios encarregados de levanta-los.

Falte essa base, deixem de actuar no mesmo sentido as fôrças reunidas, e a móle immensa, que deveria atravessar as edades e affrontar os seculos, ruirá por terra, esmagando os obreiros e partindo-se em mil pedaços, cada um dos quaes attestará a imprudencia e a loucura dos homens.

Um dos mais palpitantes assumptos da épocha era o facto de haver entrado para o Ministerio o conselheiro Lafayette Rodrigues Pereira, signatario do manifesto republicano de 1870.

Defendeu-o o visconde de Ouro Preto, mostrando que decentemente, sem quebra de suas crenças, podia elle tomar assento nos Conselhos da Corôa.

Seria para lamentar — argumentou elle — que entre nós fosse motivo de exprobração o que se dera em outros paizes, sem excitar reparo, merecendo até louvores.

Bright, radical, serviu á rainha de Inglaterra; Depretis e Nicotera, republicanos, foram ministros do rei da Italia; Thiers, monarchista, exerceu o cargo de presidente da Republica Franceza, no que o imitou, leal e nobremente, o marechal Mac-Mahon, duque de Magenta, notorio e dedicado bonapartista.

Nenhum desses grandes cidadãos soffreu accusações de haver trahido a sua fé ou faltado aos seus deveres de funccionario.

Natural era e não extranhavel que os liberaes collaborassem no serviço público com os republicanos, porque estes não queriam transformar as instituições brasileiras pela violencia, sinão pelo progresso normal das idéas, pela fôrça da doutrina.

Demais, havia, para os sectarios das duas escholas, principios communs, e, portanto, para a realização delles deviam reciprocamente auxiliar-se; obtida esta, seguira cada um o seu caminho.

Esse consorcio seria tanto mais plausivel e legitimo quanto era incontestavel. que os partidos haviam de transformar-se em futuro mais ou menos proximo.

Ou os liberaes conseguiriam, sob o regime monarchico, a somma de liberdades e franquezas de que a nação carecia para ser feliz, e, então, não haveria republicanos, porque a melhor republica é a monarchia constitucional representativa, ou não as conseguiriam e, em tal caso, outros que não os da quadra seriam os partidos, em que se dividiria o paiz — republicanos e monarchistas.

Acceitando uma pasta no gabinete, onde brilhava pela sua intelligencia e illustração superiores, o sr. Lafayette não tivera necessidade de fazer ou exigir retractações.

Devotara-se á consecução de medidas patrioticas.

Estas declarações mereceram applausos unanimes dos deputados, na sessão de 24 de Janeiro de 1879.

## VI

### Outras idéas do ministro da Fazenda de 1879

Na sessão da Camara dos Deputados, de 11 de Fevereiro de 1879, declarou o ulteriormente visconde de Ouro Preto, o qual assumira a Pasta da Fazenda a 9 do mesmo mez, que o

Ministerio, propondo-se a fazer a reforma eleitoral, não esquecia nem desistia de outras idéas consagradas no programma do partido.

Era questão de opportunidade a realização de todas ellas.

Não combatia a elegibilidade dos acatholicos, antes a queria, mas nas circunstancias do paiz julgava imprudente agitar a questão, que se prendia á religiosa.

Proclamar a elegibilidade dos acatholicos e conservar a religião do Estado seria uma incoherencia.

A questão religiosa era perigosissima, porque a lucta, os conflictos que costuma suscitar não se travam só nos clubs, na imprensa, no parlamento; vão além; ferem-se no seio da familia, no lar domestico; ateiam o facho da discordia onde só devem reinar a união, a paz e o amor.

Na gestão da pasta, teria em vista principalmente a economia, porque, enquanto se puder reduzir a despesa, não ha direito de crear novos impostos.

Do credito sómente se deve usar para despesas reproductivas, para as que augmentem e desenvolvam as fontes de receita.

Na sessão de 5 de Março, manifestou-se favoravel á reducção do subsidio de deputados e senadores, bem como dos vencimentos, sem razão majorados, de numerosos funccionarios públicos.

Nas reducções projectadas, não figuravam as relativas á dotação da Familia imperial, e isso por duas razões.

A primeira era que essa dotação, seguramente pequena, já em relação ao decoro das augustas personagens a quem se destinava, já ao uso notoriamente humanitario que della faziam, não recebera accrescimo quando o tinham tido todos os funccionarios públicos.

Demais, segundo a Constituição do Imperio, a dotação da Familia imperial devia ser marcada no comêço de cada reinado e para todo elle.

Quando, porém, em despacho imperial, o ministro communicara ao imperador o plano de reducção de subsidios e vencimentos, dom Pedro II espontaneamente dissera que de sua parte faria, de bom grado, o sacrificio que lhe coubesse em quinhão com todos os brasileiros, para melhorar a situação financeira.

Nem havia que admirar nesse acto, porquanto o Brasil estava habituado a ver partirem do throno os nobres exemplos de abnegação e civismo.

Concluiu ponderando que o paiz chegara á situação em que á encantadora palavra de um Fox, Sheridan ou Burke preferivel seria o laconismo de um Cromwell, fallando pouco e mal, ou a mudez de um Guilherme o Taciturno, ambos, porém, homens de acção, de vontade forte, energica e tenaz.

De longos discursos estava-se farto; o que se reclamava, o de que se carecia era de actuação harmonica, efficaz e decisiva dos poderes públicos para se vencerem as difficuldades do momento.

*Res, non verba.*

Ao ministro da Fazenda cumpria cohibir as oscillações do cambio, devidas em grande parte á especulação e não a excesso do papel em circulação, promover o regresso á moeda metallica e realizar a conversão da divida pública.

A conversão, porém, só se poderia effectuar quando houvesse saldo orçamentario, e para isso o caminho unico a seguir era: maxima economia, actividade na arrecadação da receita e severidade na sua applicação.

Entre as economias estava a da suppressão da Caixa de Amortização, cujo serviço poderia ser confiado a um banco que o desempenharia, de modo mais expedito e mais barato.

A Caixa de Amortização pesa no orçamento com um dispendio que não corresponde á vantagem della auferida, e que póde ser reduzido sem o menor inconveniente.

Os serviços que incumbem a essa repartição consistem na substituição e amortização do papel-moeda, na transferencia das apolices da divida pública e pagamento dos respectivos juros.

Tudo isso poderá ser feito por um banco, que reuna as necessarias garantias de estabilidade e segurança.

Practicam-no paizes adeantados, como a Inglaterra e a Belgica, mediante commissão modica, paga ao banco, inferior ao gasto com a Caixa.

Conviria tambem estabelecer o Governo uma conta corrente com esse banco, afim de não ficarem sem receber juros no Thesouro grandes sommas ás vezes alli depositadas.

O funccionalismo excessivo era um dos vicios do paiz, um cancro dos orçamentos.

Além do gravame que dahi decorria para o Estado, exercia esse excesso influencia nociva sôbre o character nacional.

Enorme pressão soffriam os ministros para concessão de empregos; queriam todos viver á custa do erario nacional.

Preferiam os nossos compatriotas acotovelar-se nas antesalas ministeriaes ou das Camaras, ou dos deputados influentes, reputados bons empenhos, solicitando empregos ou melhoria de vencimentos, num paiz onde tanta cousa resta por fazer-se, crear-se e explorar-se, onde a intelligencia e a actividade encontram na industria, no commercio e na lavoura vastissimos campos para fecundos resultados.

No Brasil, julga-se em geral que a unica profissão commoda e nobre é a do funccionario público, exquecendo-se de que nessa carreira nada mais se póde pretender do que subsistencia mediocre.

Que tem o empregado público deante de si?

Ás vezes, uma demissão acintosa, a capricho de um superior injusto ou violento.

Tenha tido a fortuna de exercer o emprego por longos annos, e as suas aspirações se resumem em magra aposentadoria, nos ultimos annos de vida, e, si é honrado, morre com o amargor de deixar na miseria viuva e filhos.

Por outro lado, a *empregomania* era alimentada pelos governos que nella viam o meio mais facil e seguro de conservar e augmentar a clientela.

Era preciso, não medidas de méro expediente, mas um plano geral e systematico de reorganizar as repartições públicas.

## VII

### Ainda idéas e planos do ministro da Fazenda em 1879

Pretendia o ministro da Fazenda de 1879 introduzir em nossa legislação, a exemplo de outros paizes, a práctica de duplo orçamento: o ordinario e o extraordinario.

Deveriam constituir o orçamento ordinario as despesas imprescindiveis, as que não possam deixar de ser de prompto feitas, applicando-se-lhes o producto dos impostos e de quaesquer rendimentos do Estado.

Entrariam no extraordinario as despesas susceptiveis de demora, os melhoramentos materiaes, e para occorrer a essas aproveitar-se-iam as sobras porventura apuradas na receita ordinaria, recorrendo-se a operações de credito, em havendo vantagem de realiza-las, isto é, quando o proveito a esperar do serviço assim emprehendido compensasse, pelo menos, os novos compromissos resultantes de taes operações.

Na Inglaterra, vigorava a regra da receita e despesa fixas, e despesa e receita variaveis, ou decretadas annualmente.

Na receita e despesa fixas figurava metade do orçamento inglez; taes despesas eram pagas pelas receitas permanentes ou *fundo consolidado*.

Lembrou ainda o ministro a conveniencia de se consignar no orçamento uma verba destinada a publicações na imprensa, explicando ou defendendo actos do Governo.

Prestar-se-iam contas da applicação dessa verba, sem o reprehensivel expediente de, ás occultas, gastar-se com jornaes dinheiro, a que o orçamento consagrara differente fim.

Assignalou elle que a diffamação surda e subterranea, a que ninguem escapava, era um dos lamentaveis vicios da sociedade brasileira.

Cumpria que todos os homens honestos se unissem para extirpa-lo, porque de outra sorte nada haveria que se respeitasse, e cidadãos de verdadeiro merecimento, mas timidos, recusariam o exercicio de funcções públicas para não verem atassalhados seu nome, sua honra e até o lar de sua familia.

Qual dos senadores, qual dos ministros presentes ou passados, de qualquer dos partidos, sobretudo os de algum valor, fóra da esphera commum, poder-se-ia confessar indemne de tamanho mal ?

Urgia formar-se uma cruzada de espiritos rectos contra a maledicencia, a qual se ia enraizando e a todos acommettendo, de modo a fazer acreditar ao extrangeiro, que quizesse julgar dos partidos e dos homens pelo que uns diziam dos outros, que o Brasil era triste, povo decadente, raça em tudo degenerada.

Fizessem-se reciprocamente mais justiça, liberaes e conservadores, e acabassem os que tinham a pretensão de dirigir os partidos com o mau vezo de julgarem sempre mal o adversario.

Quem perdia com isso não eram os politicos nem os partidos, mas o paiz que não prosperaria, enquanto não houvesse mais tolerancia e respeito mutuo.

Para extirpar aquella tendencia perversa muito valeria que homens de certa ordem cerrassem os ouvidos ao que com tanta facilidade se inventava contra os characteres mais puros.

Era mistér e indispensavel pôr paradeiro á demolição dos characteres, para não converter em selvagens e barbaras as luctas politicas.

Quanto ao orador, jámais insultara ou calumniara os seus contrarios.

Ardente e energico nas campanhas em que se envolvera, nunca, na imprensa ou na tribuna, se servira de injurias e insinuações malevolas, acreditando que os seus contendores não se queixassem delle por offensas daquelle genero.

Estigmatizava todos os excessos de opposição.

Em materias propriamente administrativas, peremptorias foram as affirmações do ministro, que condemnava o arrendamento da Estrada de Ferro Pedro II, hoje Central do Brasil, salvo como recurso extremo, exigido por altos interesses nacionaes, a divida fluctuante que offerece duplo inconveniente.

De um lado, contrahindo-a faz-se o Estado banqueiro e concorrente de outras industrias que poderiam ser montadas pelos capitaes que assim elle absorve.

Por outro lado, dada uma crise qualquer, o Estado que chamou a si os capitaes disponiveis, não encontraria com facilidade recursos novos, já para restitui-los de prompto, quando lh'os exigissem, já para attender ás necessidades imprevistas e urgentes que os phenomenos economicos sempre trazem.

Dessa maneira, em tempos ordinarios, converte-se o Thesouro público em monopolizador de capitaes de que carecem o commercio, a lavoura e todas as industrias, e, nas épochas criticas, não haverá para quem appellar, afim de obter aquelles de que possa necessitar.

E', pois, de maxima vantagem consolidar a divida de similhante natureza, desde que se não possa extingui-la.

No discurso de 11 de Julho de 1879, fez o ministro ao Senado completa exposição sôbre os varios meios votados pelo Corpo legislativo para amortização do papel-moeda, mostrando que essa amortização constituia compromisso solenne e reiterado dos poderes públicos.

A moeda circulante no Brasil não era excessiva, mas achava-se depreciada, e o meio de eleva-la era o resgate, até restabelecer-se o padrão metallico.

Uma emissão de papel-moeda não é sinão um emprestimo forçado e sem juros, que o Estado contrahe para com um credor indeterminado qual o público.

Si divida é, forçoso se torna remi-la, nos expressos e positivos termos em que foi contractada.

Faltar a esse dever é tão condemnavel quanto deixar de satisfazer o juro das apolices ou o premio e amortização dos emprestimos feitos no exterior.

A causa principal da depreciação do papel é a desconfiança de que não seja elle méro recurso temporario, e de que na mente dos poderes públicos não esteja o deliberado e firme proposito de restituir o paiz ao regime da verdadeira moeda, isto é, á circulação metallica.

Desappareça essa desconfiança, incuta-se no animo público a convicção de que mais cedo ou mais tarde esse papel será convertido e o valor do mesmo ha de subir.

## VIII

### O imposto sôbre a renda e outros impostos. Regras a respeito

Procurando instituir no Brasil o imposto sôbre a renda, declarou o ministro da Fazenda, em 1879, que, em hypothese alguma, esse imposto deveria incidir sôbre apolices da divida pública.

A sua opinião, como a do senador Nabuco de Araujo, a esse respeito, resumia-se nas palavras: *Noli me tangere.*

As apolices constituem sagrado compromisso nacional.

E não se comprehende que uma nação, prezando a sua honra, queira reduzir, por meios indirectos, em proveito proprio, aquillo que se obrigou a integralmente pagar a quem lhe confiou o seu dinheiro, em momento de apuros do Estado.

Exforçando-se por ser, além de ministro do Thesouro, verdadeiro ministro da Fazenda, concitava o visconde de Ouro Preto a opposição a, em vez de só formular censuras, doutrinar, mostrar a excellencia de suas idéas sôbre as dos adversarios, para realizar taes idéas, quando se convertesse em maioria.

Do contrario, poderia subir pelo desprestigio desses adversarios, não pela victoria dos principios.

Criticar o que os outros fazem, sem dizer o que se poderia, ou deveria fazer, é cousa facil, mas ingloria.

Os legisladores da nação têm o dever de propôr o que em seu parecer julgarem mais acertado para satisfazer as necessidades públicas, não se limitando a buscar demolir o que outros se empenham em promover e edificar.

A responsabilidade não cabe apenas ao Govêrno, mas tambem aos governados.

Em materia de economia de dinheiros públicos, pensava que nunca seria demais o preconiza-la.

Por mais próspera que seja uma nação, por menos sobrecarregada que esteja de impostos e por mais facilmente que os pague, não deve o Estado exquecer-se de que sua obrigação estricta é mostrar-se avaro dos dinheiros públicos.

Cumpre, entretanto, reconhecer que, si é facil proclamar a economia em materia orçamentaria, é infinitamente menos facil práctica-la em larga escala.

Grandes economias não se podem effectuar promptamente; realizem-se logo as que forem possiveis e ter-se-á feito bôa administração.

Os grandes córtes dependem de muitos estudos e de muita reflexão, o que não é trabalho para um dia, nem para uma sessão legislativa.

Assim, por exemplo, nas nossas repartições públicas nota-se excessivo numero de empregados, mas que têm direitos adquiridos, cujo desrespeito seria iniquidade.

Póde o particular, no momento em que as suas circunstancias peorem, despedir sem contemplação os seus servidores, mas ao Estado não é licito proceder da mesma fórma, adstricto a circunstancias de outra ordem.

Não póde do dia para a noite pôr na rua funccionarios que consumiram toda a sua vida no serviço público e assim se inhabilitaram para differente profissão.

Quanto a impostos, todos têm inconvenientes e defeitos, mas a sciencia moderna nenhum ainda descobriu que não seja pesado e não importe sacrificios e ao qual não se possa contestar justiça e egualdade.

Nenhum póde ser popular; o que é necessario é escolher os de mais facil estabelecimento, os menos vexatorios e de resultados mais seguros.

Em 1644, os Estados Geraes da Hollanda decretaram um premio para quem descobrisse um imposto que, não sendo vexatorio, fosse productivo.

O premio foi deferido a quem teve a feliz inspiração de inventar o sello, contribuição de tamanha elasticidade que póde comprehender todos os actos civis da vida humana, desde a certidão de nascimento até á certidão de obito.

Porque não applicar o sello nos diplomas eleitoraes, tributando-se não o direito de voto, mas o documento comprobatorio da posse ou gozo de tal direito ?

Já o practicaram alguns Estados da União Norte-Americana, como o de Massachussets, onde é indispensavel o pagamento de uma *polltax* para o exercicio do direito de voto.

Contra esse imposto objectou-se que, si o voto é um direito, é odioso tributar um direito; si é um dever, mais odioso é ainda tributar o cumprimento de um dever.

Mas, quer se considere o voto um direito, quer um dever, improcede a arguição.

Tambem a propriedade é um direito e, quando alguem o realiza, adquirindo ou alienando bens, logo intervem o Estado, em todos os paizes, reclamando a sua quota pelo direito assim exercido que elle garante e protege.

Quando qualquer individuo exige e recebe de seu devedor a restituição do que lhe emprestara, paga ao fisco certa quantia.

E ninguem se lembrou de qualificar de iniquos e vexatorios os impostos que assim recebem sôbre exercicios de direitos tanto mais respeitaveis quanto são naturaes e preexistentes á sociedade politica.

Portanto, nem por ser o voto um direito deixa de ser materia justamente tributavel.

Sob o ponto de vista do dever, não menos fundada era a objecção.

Qual o principal estimulo que leva o homem a entregar-se ao trabalho, sem descanso, sinão o dever de resguardar a sorte da familia ?

E todas as manifestações e resultados do trabalho são por toda parte objecto do imposto.

Ao desempenhar o dever sagrado de reconhecer um filho havido fóra da união conjugal, pagava o pae ao fisco avultada quota.

Todavia, sem embargo desta justificação, o ministro da Fazenda não punha empenho na decretação desse imposto, si em compensação o Poder Legislativo lhe désse outras medidas.

Defendeu elle as suas idéas nos discursos, dos quaes vamos fielmente transcrevendo os trechos mais significativos e que mostram quão elevados foram os debates parlamentares naquella quadra semi-secular.

O Brasil era então um dos paizes menos sobrecarregados de impostos.

Não attingira os extremos de alguns Estados europeus que tributavam portas, janellas, carros, cães, cavallos de luxo, phosphoros, charutos, luvas, photographias !

Tudo hoje indica que breve chegaremos até lá.

## IX

### Burocracia. Excesso de funccionarios

Insistia o ministro da Fazenda de 1879 em que, si a receita publica do Brasil augmentava, phenomeno natural em paizes novos e abundantes de recursos, como o nosso, tal augmento não guardava proporção com a divida, porque era moroso, enquanto esta avultava rapidamente.

Os impugnadores de novos impostos não attendiam a que eram arrastados para aquillo mesmo que procuravam evitar.

Novos compromissos exigiam necessariamente recursos novos e só aos impostos se devia pedi-los.

Si fatalmente se tinha de ir hauri-los nessa fonte, convinha tirar della não só o necessario para satisfazer os novos compromissos, como tambem para dispensa-los no futuro, emprehendendo a série de trabalhos precisos para explorar as riquezas desaproveitadas do paiz, fecundar e desenvolver as suas fôrças productivas.

Que faz o homem prudente, cuja vida se tornou embaraçosa ?

Trata de augmentar, á custa embora de sacrificios, os proprios rendimentos e de reduzir os gastos.

Si o não fizer e confiar exclusivamente no credito, em pouco tempo estará condemnado a uma vida de laboriosos expedientes, de difficuldades sempre maiores, de amarguras crueis. Não é outra a sorte das nações que, obrigadas a recorrer aos emprestimos, não têm a coragem de procurar em si, pela elevação das taxas, os meios de attender aos seus encargos ou de reduzi-los ao estrictamente indispensavel.

Os povos que assim procedem encontram-se na posição do galé, que arrasta perpetuamente a sua braga.

Não caminham e menos progridem; movem-se a custo e dolorosamente, perdendo pouco a pouco as fôrças, a vida e, o que é peor, a altivez e os brios.

Na sessão de 20 de Septembro de 1879, apresentou o ministro ao Senado um plano de amortização do papel-moeda.

No dia 24, demonstrou a inutilidade da Caixa de Amortização, a conveniencia de supprimi-la e de crear-se a Junta de Credito Publico.

A transferencia das apolices e o pagamento dos respectivos juros ficariam a cargo de um banco; do serviço do papel-moeda se incumbiria a Thesouraria Geral do Thesouro.

Necessario era reformarem-se todas as repartições publicas para simplificar-se o trabalho e reduzir o pessoal.

No seu relatorio, já o ministro profligara o systema vigente no Brasil de, a par ou acima de um funccionario, collocar-se logo outro, ou outros, para rever ou desfazer o que competia ao primeiro, sem que resultasse de similhante collaboração obra mais perfeita.

Creava-se um empregado para desempenhar certo mistér e immediatamente outro para fiscaliza-lo e um fiscalizador para esse fiscal, que por sua vez estava subordinado a um director, ou chefe de secção, tendo sôbre si o inspector, ou director geral.

Ter-se-ia idéa exacta da organização das estações officiaes, imaginando um machinismo de rodas concentricas ou superpostas, a executarem o mesmo movimento.

Dahi resultavam, além de despesas superfluas, graves inconvenientes, quaes:

1°, o mais insignificante negocio só se resolvia com demora prejudicial ás partes interessadas e ao proprio Estado, porque os papeis tinham de passar por successivos exames;

2°, pesava todo o trabalho sôbre poucos zelosos e diligentes, enquanto o grande numero folgava, limitando-se a reproduzir por phrases já sacramentaes o que diziam os primeiros;

3°, dividia-se a responsabilidade e, conseguintemente, tornava-se nulla, pois é sabido que uns descansam nos outros, quando ha pessoal demasiado para a tarefa commum;

4°, achava-se, por via de regra, em atrazo o serviço de todas as repartições, em consequencia de complicações escusadas, formalidades imprestaveis que, longe de facilitarem o expediente, difficultavam e obscureciam o que de si era claro e simples.

Cumpria acabar com tal systema, operando radical reforma em todos os ramos da administração, de modo a obter-se melhor serviço, pessoal menos numeroso e bem remunerado, despesa reduzida.

Isto, porém, não poderia ser conseguido em pouco tempo, sinão pelo estudo acurado de todas as repartições, pela adopção de um plano geral bem concebido, simples, completo, sem omissão do necessario, mas eliminação do inutil ou dispensavel, paciente e fielmente posto em execução, e finalmente por escolha imparcial, severa e intelligente dos funccionarios a conservar, dispensando-se os demais.

Devia ser condição imprescindivel de admissão aos primeiros logares a prova de sufficiente capacidade, em concurso público, e de moralidade, por severa syndicancia; regularia o

accesso a antiguidade, excepto nos poucos cargos de immediata confiança.

Pague-se bem ao empregado, mas exija-se que trabalhe, tanto como os de profissões identicas, na ordem particular; confie-se nelle enquanto não incorrer em falta; haja inflexivel rigor na punição dos abusos; sejam premiados os que se distinguirem; acabe-se com as prácticas obsoletas e sem razão de ser: — eis as normas quanto ao funccionalismo.

Proclamava o ministro a necessidade de se crearem novos impostos ou se augmentarem os existentes para evitar os *deficits* orçamentarios, *deficits* que, como os desmoronamentos de terras, quando não são de prompto acudidos, cavam abysmos profundos e da noite para o dia aluem montanhas.

Os novos impostos suggeridos pelo Govêrno tinham os inconvenientes e defeitos de todos os impostos em geral e ainda outros resultantes das circumstancias especiaes do paiz.

Mas era o caso assignalado na Italia, pelo ministro da Fazenda Scialoja: Hoje não se trata de fazer o melhor possivel mas o mais depressa possivel.

O Governo esforçava-se para chegar a uma perfeição relativa, fazendo tudo quanto estava ao seu alcance.

O que se impunha era cessar a práctica dos longos discursos, substituindo-a pela verdadeira actividade — a das obras: *res non verba*.

## X

### O imposto do vintem

Propondo, em 1879, á Assembléa Geral Legislativa, a creação de novos impostos, subordinou-a o ministro da Fazenda a duas considerações:

1ª. Tractava-se de empregar um grande exfôrço para attingir-se um fim por todos desejado — a reconstrucção dos orçamentos sôbre base solida.

2ª. Os impostos lembrados seriam estabelecidos a titulo temporario, perdurando apenas enquanto não se reconhecesse a conveniencia de outro systema de contribuições.

Si o Corpo Legislativo entendesse que os meios indicados não serviam, indicasse outros; o Govêrno não fazia questão de suas idéas nesse ponto; acceitaria não só todas aquellas que se demonstrasse fossem melhores, mas até as que simplesmente

as substituissem produzindo os mesmos, ou approximados effeitos.

Nem se diga que as Camaras unanimes approvariam sem reluctancia tudo quanto tivesse a iniciativa official.

Em 1879, o governo liberal se achava em consideravel minoria no Senado, onde predominavam os conservadores, chefiados por homens como o visconde do Rio Branco, João Alfredo, barão de Cotegipe, Fernandes da Cunha, visconde de Bom Retiro e outros.

Entre os deputados, faziam-lhe opposição Saldanha Marinho, Joaquim Nabuco, Eduardo de Andrade Pinto, Leoncio de Carvalho, Galdino das Neves, Martinho Campos.

O orçamento soffreu vivos debates nas duas casas do parlamento; sómente passou mediante accôrdo do ministerio com os seus adversarios senadores.

Entre as taxas adoptadas, figurou a de transportes, defendida na Camara pelo illustre relator da receita, Buarque de Macedo, vigente em todos os mais cultos paizes e que até hoje nunca mais saïu do nosso orçamento.

Determinou a lei de 1879:

*Cobrar-se-á tambem a seguinte taxa de transporte: De 20 réis por passageiro que circular nas linhas ferreas da cidade do Rio de Janeiro ou seus suburbios, tramways ou carris urbanos de tracção animal ou a vapor.*

Esta disposição não mereceu a minima critica, nem na Camara nem no Senado; ninguem lhe apontou inconvenientes, enquanto outras suscitaram vehementes contradictas.

Na imprensa, dous jornaes, sobretudo a *Gazeta de Noticias*, começaram a impugna-la depois della approvada, quando já era lei e faltavam poucos dias para a execução, não restando, pois, nenhum recurso legal para altera-la ou evitar-lhe a obediencia.

E' o famoso imposto do *vintem*, cuja cobrança, em comêço de Janeiro de 1880, determinou dous dias de disturbios nesta capital.

A responsabilidade delle tem sido attribuida exclusivamente ao visconde de Ouro Preto, quando cabe a todo o ministerio, ás Camaras, ao Conselho de Estado.

O visconde de Ouro Preo, entretanto, com a habitual sobranceria, chamou para si, nas sessões do Senado de 1880, a odiosidade proveniente do facto, mas, com irrespondiveis argumentos, provou que a taxa de transportes, applicada aos bondes, nada tinha de onerosa, nem de vexatoria, nem de des-

egual, como se pretendeu, nem era exacto que contra ella se houvesse manifestado a maioria da população da cidade.

Não era onerosa, porque todas as companhias de tramways do Rio tinham elevado anteriormente o preço das passagens, algumas ao dobro, e ninguem jámais lhes evitou os carros por motivo de exaggeração de despesa.

Si ninguem reclamou quando em logar de 100 réis se cobraram 200, em logar de 200, 300 e 400, o excesso de 20 ou 40 réis sôbre as passagens não veio faze-las excessivas ou insupportaveis.

Não era serio sustentar que 20 réis mais por uma passagem de bonde era quantia avultada para esta cidade, para esta população, cujos habitos são taes que, em qualquer linha, em qualquer carro, se vêem amigos e conhecidos a disputarem a precedencia para pagarem as passagens uns dos outros, das pessoas da familia, dos famulos e até dos companheiros de occasião.

Allegou-se que era vexatoria porque obrigava a todos a trazerem na algibeira algumas moedas de cobre.

Mas essas moedas de cobre corriam então habitualmente: custava tres vintens uma chicara de café e dous vintens o exemplar de quasi todos os jornaes diarios.

Accresce que esse incommodo podiam os passageiros dos bondes evita-lo, comprando bilhetes.

Os pagamentos mediante moedas de vintem eram constantes.

Não havia muitos annos que pelo caminho novo de Botafogo, hoje rua Marquez de Abrantes, ninguem passava de carro ou a cavallo, sem pagar, na ponte do Cattete, o pedagio de dous vintens no minimo.

Ninguem recusava, e si algum recalcitrante protestava, lá surgia no posto de guarda proximo o policial encarregado de chama-lo á ordem.

E não se tractava de uma lei do Estado, mas do respeito devido a um simples contracto celebrado com uma empreza particular.

Ninguem se lembrava de chamar áquillo violencia ou oppressão, que justificasse desordem nas ruas.

Todos muniam-se cautelosamente das moedas de cobre para não terem o incommodo de voltar do tal caminho novo ou procurar outra vereda.

Desegual tambem não era a taxa, por não guardar proporção com o preço das passagens e ser o mesmo tanto para as maiores como para com as menores distancias, tanto para os grandes como para os pequenos carros, tanto para o pobre como para o rico.

O argumento prevaleceria si houvesse então carros para a pobreza e outros para gente abastada; si certos bairros fossem frequentados só por aquella e outros por esta.

Mas tal não havia na épocha e todos os dias se viam em qualquer linha, em qualquer bonde e a todas as horas, ao lado do capitalista o operario, e o criado de servir, pagando a mesma taxa, porque se aproveitavam indistinctamente da mesma commodidade.

Não se dava, pois, desegualdade, mas perfeita egualdade.

Contravinha-se que a desegualdade provinha de taxa unica, na falta da proporcionalidade.

Mas imposto proporcional nenhum dos nossos o era, nenhum paiz do mundo o havia ainda descoberto.

Egualdade de imposto pela sua rigorosa proporcionalidade, quer com os recursos do contribuinte, quer com a vantagem que elle aufére, é ideal que ainda ninguem realizou.

Tambem o porte do correio é uniforme, um só, tanto para o pobre como para o rico.

Improcedentes tambem eram outras objecções levantadas contra ella, conforme, sem contestação, o demonstrou no Senado o visconde de Ouro Preto.

Allegou-se que era incobravel: manifesto engano.

Todas as empresas a estavam cobrando, sem difficuldade, á excepção de uma que preferiu paga-la a expensas suas a exigi-la de seus clientes, com o que nada tinha o Govêrno.

Nem é exacto que todo o povo do Rio de Janeiro se sublevou contra ella.

A resistencia, logo contida, proveio de pequeno grupo exaltado e turbulento, enquanto a população sensata e laboriosa respeitou a lei.

Os que tentaram oppôr-se á cobrança pertenciam á minoria dos descontentes e incontentaveis, que julga máu tudo quanto se faz ou se fizer, esperando assim chegar ao dominio da sociedade, embora com o desprestigio da mór parte de seus concidadãos.

Foram esses que arrancaram trilhos, destruiram carros, mataram animaes, espancaram cocheiros, receberam a tropa a fundos de garrafas e tiros de revólver, deante da massa popular pacifica, ordeira, laboriosa, que assistiu indignada a tal espectaculo indigno de uma capital civilizada.

Quem suppuzer que com essa gente estava a opinião pública do Rio de Janeiro, não só se equivoca como faz grande injustiça ao povo fluminense.

E' certo que, durante os ultimos dias de Dezembro de 1879, surdiu viva celeuma contra o imposto de transporte;

tractou-se de excitar os animos, conseguindo os agitadores perturbar a ordem, no correr de dous dias.

Mas não procedia do imposto a verdadeira causa do conflicto nem exprimia o genuino sentimento público.

O imposto foi simplesmente um pretexto, como serviria qualquer outro, para experimentarem fôrças os promotores da desordem e inimigos das instituições, então existentes na cidade, como em todos os grandes centros urbanos.

O imposto ia sendo arrecadado mui regularmente, produzindo a renda esperada, sem necessidade de intervenção de fôrça, nem mesmo no comêço, por occasião da resistencia de, aliás, poucos recalcitrantes.

Os mais competentes economistas, apoiados pela geral experiencia, sustentam que um imposto de transito modico, sôbre passageiros e mercadorias, é contribuição não só justa e perfeitamente acceitavel, sinão de facil e gratuita percepção, desde que se adoptar, conforme entre nós se adoptou, o systema de se incumbirem de arrecada-la as proprias empresas de transporte, as quaes, em consequencia do regime de publicidade a que se acham sujeitas, offerecem as desejaveis garantias de fiscalização.

O imposto de transito, vigente em numerosos paizes, já em 1879, figurava com vantagem no orçamento da Provincia de São Paulo.

Instituimo-lo desde aquella épocha relativamente a estradas de ferro e vapores subvencionados.

Por que dispensar delle os passageiros das companhias de bondes do Districto Federal ?

Por que, porém, se procurou cobrar o imposto directamente de passageiros e não das companhias exploradoras do transporte ?

Pela simples razão de que a lei votada pelo poder competente não armara o governo de meios para assim o exigir.

Empenhou-se elle em chegar a um accôrdo com as companhias, o que consta de documentos publicados.

Mas estas manifestaram, salvo uma, pretensões tão descabidas para firmar o accôrdo, que o Govêrno se viu obrigado a desistir e a regulamentar a cóbrança do imposto de outra maneira, obedecendo á lei.

Censurou-se a intervenção da fôrça publica e da policia no comêço da cobrança.

Intervieram ellas, para restabelecer a ordem alterada por alguns amotinadores.

Policia e fôrça pública foram creadas exactamente para o fim de manter a execução da lei.

Toda violencia auctoriza o appello a ellas para obsta-la ou reprimi-la.

Si alguem quizer passagem gratuita nos carros de qualquer companhia de bondes, ou de qualquer cocheira, o interessado tem o direito de pedir protecção e auxilio da auctoridade, e esta deve immediatamente presta-los.

Por maioria de razão, assistia ao Govêrno o direito de empregar a fôrça pública para fazer respeitar e satisfazer uma contribuição decretada por lei.

Mais do que um direito a exercer, tem a auctoridade um dever a cumprir lançando mão da fôrça pública para reprimir delictos e impedir que elles se practiquem.

Ora, desobedecer á lei e aos seus regulamentos constitue crime evidente.

E' crime, pela nossa legislação, procurar obstar a cobrança de qualquer imposto.

Logo, a interferencia da fôrça pública para reprimir a violenta resistencia opposta á percepção da taxa de transito nos bondes, taxa sem opposição estabelecida pelos poderes competentes, não foi absolutamente abuso, passivel de condemnação.

Accresce que o uso da fôrça pública naquella emergencia se realizou com a maior moderação, limitando-se a dispersar bandos sediciosos, assegurar o trafego nas ruas, garantir vidas e propriedades, evitando responder aos ataques de que foi victima.

Nenhum dos conhecidos promotores do motim, notorios responsaveis pela violação da lei e que disso se vangloriavam, soffreu prisão ou se viu processado.

Ao cabo de quarenta e oito horas, a capital do Imperio volveu á tranquillidade habitual, concedendo amnistia, tacita ou expressa, a magnanima tolerancia manifestada sempre pelo antigo regime relativamente aos seus peores aggressores.

Tudo isso expendeu o visconde de Ouro Preto, em memoraveis discursos no Senado, onde tinham assento prestigiosos adversarios seus, chefes do partido em opposição ao seu governo, sem que elles o contradissessem: ao contrario, alguns o applaudiram.

## XI

## Os disturbios de 1 de Janeiro de 1880

A grande sensação produzida pelo, em summa, pouco importante motim do vintem, proveio de que a população desta Capital não se achava habituada a factos desse genero, per-

dera a memoria dos occorridos nos remotos tempos da Regencia, era, em verdade, o primeiro e foi o unico durante o longo reinado do dom Pedro II.

Em que consistiu elle ?

Recorremos ás folhas da épocha.

Depois dos successos de 1 de Janeiro de 1880, atacou o *Jornal do Commercio* o imposto, mas reconheceu que o protesto violento e anarchico contra elle viera tarde.

Sob o titulo — "Tumulto" — assim noticiara o acontecido:

Tanto se tinha trabalhado para excitar os animos que eram de prever disturbios sérios hontem, primeiro dia da cobrança do imposto sôbre transporte pelas linhas de trilhos urbanos.

As primeiras horas do dia correram tranquillamente, sem que nos conste que houvesse contestação séria com os passageiros dos carros...

Geralmente era pago o imposto.

Ao meio-dia, porém, reuniu-se no largo do Paço, em volta do chafariz, crescido numero de pessoas e tomou a palavra o dr. Lopes Trovão, que declarou nada aconselhar ao povo, mas propoz a resistencia, não a activa que é a da fôrça, mas a passiva que é a da recusa do imposto.

Apesar de se ouvirem alguns gritos sediciosos, a policia não julgou opportuno dispersar o ajunctamento.

Seguiu elle, pois, pelo largo do Paço, rua Direita, onde um orador saudou-o da janella de um hotel, e Ouvidor, entre vivas e manifestações hostis.

Dividiu-se o povo em grupos...

Os amotinados inutilizaram diversos bondes, arrancaram trilhos, esbordoaram cocheiros e conductores, esfaquearam animaes, dispararam tiros de revólver, feriram com uma estocada um agente de policia, contundiram gravemente nas costas um urbano e feriram levemente com fundos de garrafas alguns soldados.

Esgotados os meios suasorios e crescendo sempre a exaltação dos amotinados, o sr. chefe de Policia mandou a fôrça percorrer diversas ruas, afim de ver se por tal modo elles se dispersavam. Nada se conseguiu.

Afinal tornou-se preciso o emprego das armas.

Requisitada uma fôrça dos batalhões de infantaria, sob as ordens do sr. tenente-coronel Enéas Galvão, depois das in-

timações da lei, este fez a manobra e mandou carregar sôbre os amotinados que estavam na rua de Uruguaiana.

No largo de São Francisco, onde se repetiam as mesmas scenas e na rua da Carioca a cavallaria do exercito, coadjuvada pela da policia, dispersou tambem os amotinados.

No largo de São Francisco deram-se tiros de revólver...

Como era natural, nas escaramuças que se deram houve varios feridos entre povo e soldados. Na rua de Uruguaiana, ficaram tres cadaveres...

Ás 9 horas da noite apenas alguns grupos, pela maior parte de curiosos, percorriam as ruas sem assuadas. Fizeram-se muitas prisões.

A fôrça de linha portou-se com toda a disciplina e a da policia egualmente."

No dia seguinte, 2 de Janeiro, registou-se o assalto da casa de negocio de armas da viuva Laport, á rua dos Ourives, esquina da rua da Alfandega.

Incendiaram os assaltantes, por meio de kerozene, uma das portas do estabelecimento, mas, comparecendo os bombeiros, extinguiram de prompto as chammas, sem grande prejuizo.

Nalguns pontos centraes da cidade, houve pequenos disturbios, dos quaes resultaram ferimentos em dous individuos.

Verificou-se a identidade dos tres mortos da vespera: dous extrangeiros e um nacional, pernambucano.

Não se apurou si os ferimentos causadores da morte haviam sido produzidos pelas armas legaes.

Entre os feridos, figuravam varios agentes de policia, officiaes e praças do exercito.

Ás 2 horas da tarde, todo o commercio a retalho do centro urbano fechou.

O transito dos bondes fez-se com maior regularidade.

No dia immediato, 3, estava a ordem publica de todo restabelecida e o imposto cobrado quasi sem reluctancia.

Para o apaziguamento concorreu a imprensa, cujos orgãos principaes, então, o *Jornal do Commercio*, o *Cruzeiro* e a *Gazeta de Noticias*, dirigiram ao povo um appello collectivo, no qual disseram:

"Si relativamente pequeno foi o numero dos que abertamente se insurgiram, o Governo não póde deixar de ter notado que a população sympathizava, não com os actos de violencia que se practicavam, mas com a causa que se debatia nas ruas. E a esta reprovação do imposto do vintem não se resiste.

Confiamos, pois, nesse poder da opinião pública que tudo arrasta.

Convencida de melhor poder servir os verdadeiros interesses do povo com a fôrça de palavra do que as turbas desordenadas com vozerios e tumultos, a imprensa não póde aconselhar sinão paz, ordem e tranquillidade.

Concidadãos: voltae aos vossos labores quotidianos; não mais seja esta grande cidade theatro de scenas tumultuarias. Mostrae-vos dignos filhos do Brasil e dae ao mundo o exemplo de um povo que sabe zelar a sua liberdade, sem saïr da ordem."

Com esta linguagem cordata da imprensa contrastou singularmente, — ponderou o *Jornal do Commercio*, — pesa-nos dize-lo, a de nove senadores e deputados que, tendo feito annunciar ostensivamente a sua reunião na rua do Carmo, provocaram assim um ajunctamento de povo, em que, no estado de exaltação em que se achavam os animos, teve de intervir a policia.

Ainda o *Jornal do Commercio*, um anno depois, no seu retrospecto de 1880, deplorando o occorrido, e ainda condemnando o imposto, observou:

"Mui diversamente foi apreciado o papel da auctoridade perante os luctuosos acontecimentos, ora accusando-se de excessos os manifestantes, ora de culpado o Governo, imprevidente e de nimia tolerancia perante manifestações de character pouco ordeiro...

A repressão pela fôrça era uma necessidade imposta pelas circunstancias e impossivel é evitar os tristes resultados do emprego das armas contra a multidão amotinada."

O imposto foi arrecadado, sem outros conflictos, durante o pouco tempo em que ainda se conservou no poder o Ministerio de 5 de Janeiro de 1878. Rendeu 256:000$000.

Substituido, porém, aquelle gabinete pelo de 28 de Março de 1880, presidido pelo conselheiro José Antonio Saraiva, consentiu este em que a taxa deixasse de ser cobrada, acto tacitamente homologado pela Assembléa Geral Legislativa.

O innegavel para consciencias rectas é que o visconde de Ouro Preto cumpriu na emergencia o seu dever, fazendo respeitar a lei, e contribuindo para a suffocação de movimentos sediciosos.

Em quasi todos os quatriennios presidenciaes da Republica, têm revolucionado e ensanguentado esta Capital levantes mais graves e muito mais rigorosamente reprimidos.

## XII

## O Congresso Liberal de 1889

Em 23 de Novembro de 1888, os senadores do Imperio, pertencentes ao Partido Liberal, dirigiram aos directorios deste partido nas provincias e no Municipio Neutro uma circular convidando-os a promoverem a eleição de delegados, os quaes se deveriam reunir nesta capital, no começo do anno seguinte, afim de resolverem sôbre o que cumpria fazer relativamente á situação do paiz e aos trabalhos da proxima sessão legislativa.

Assignaram essa circular os senadores, todos fallecidos, visconde de Sinimbú, visconde de Lamare, José Ignacio Silveira da Motta, Liberato de Castro Carreira, Candido Luiz Maria de Oliveira, Felippe Franco de Sá, Francisco de Carvalho Soares Brandão, Gaspar da Silveira Martins, Henrique Francisco d'Avila, Ignacio Antonio de Assis Martins, João Ernesto Viriato de Medeiros, João Florentino Meira de Vasconcellos, José Rodrigues de Lima Duarte, Luiz Felippe de Sousa Leão, Pedro Leão Velloso, Francisco Octaviano de Almeida Rosa, Lafayette Rodrigues Pereira, Manoel Pinto de Sousa Dantas, marquez de Paranaguá e visconde de Ouro Preto.

Deixaram de assignar, por ausentes, mas declararam que estavam de accôrdo com os signatarios, os srs. José Antonio Saraiva, visconde de Pelotas, Vicente Alves de Paula Pessôa e barão da Estancia.

Toda a correspondencia devia ser dirigida á *Tribuna Liberal*, orgão do partido, ou a qualquer dos cinco ultimos signatarios da circular, incumbidos de executar as resoluções nella expostas.

O principal objectivo do congresso era tractar dos meios de organizar o governo das provincias, de accôrdo com as idéas democraticas, de modo a lhes assegurar plena autonomia de administração, sem quebrantamento da fôrça do Govêrno Imperial, no que entendesse com os interesses geraes da União e com a soberania e dignidade nacional.

A 1 de Maio de 1889, effectuou-se a primeira sessão, á qual compareceram 61 congressistas.

Assumiu a presidencia o senador Dantas, que convidou para exerce-la definitivamente o visconde de Sinimbú.

Occuparam os logares de secretarios os srs. Thomaz Alves e Carlos de Laet.

Este ultimo, com os srs. José Paranaguá, Custodio Martins e quem isto escreve, é dos poucos sobreviventes da assembléa.

No impedimento do sr. Francisco Octaviano, expoz o sr. Dantas os fins do congresso; accentuar a posição do partido no terreno das idéas e das reformas reclamadas pelo paiz, em face do Partido Conservador e de outro que se havia desenvolvido e multiplicado — o Republicano.

Aspirava o Partido Liberal ao maximo das liberdades compativeis com a monarchia democratica, e que repousa na soberania do povo e em que todos os poderes são delegações da nação.

Quaes as idéas e as reformas que no momento se propunha realizar o Partido Liberal? Competia ao congresso defini-las.

Prestou homenagem o sr. Dantas ao sr. visconde de Ouro Preto, membro proeminente da Commissão Executiva organizadora do congresso, e lhe testimunhou todo o seu apreço e adhesão pelo muito que já havia feito, pelos seus serviços de outrora e pelos que no amanhã talvez houvesse de prestar.

Foi lida uma lista de quesitos, para a qual se chamava especialmente a attenção dos congressistas.

O sr. F. Octaviano ponderou que a commissão incumbida de responder ao questionario não se devia limitar a isso, mas lhe cumpria expender quaesquer considerações que julgasse de interesse para as provincias, — alvitre com o qual concordou o presidente.

O sr. Gavião Peixoto assignalou o estado de descontentamento das provincias, motivo por que augmentavam quotidianamente as fileiras republicanas.

Só uma politica francamente liberal poderia coarctar esse movimento.

Propoz ao congresso as idéas que sôbre a federação das provincias do Imperio tinham sido approvadas pelo Partido Liberal Paulista.

Sómente com tal politica larga e generosa, apoiada pela Monarchia, ou mesmo contra ella, poderia esta prolongar-se, tirando-se a razão de ser do Partido Republicano.

O sr. Moreira de Barros rectificou uma proposição do orador precedente, mostrando que nas deliberações do partido em São Paulo, sempre se julgou essencial a forma monarchica.

O sr. Ruy Barbosa declarou adherir á proposta do sr. Gavião Peixoto e julgou inutil a rectificação do sr. Moreira de Barros, pois claro achava que si a Monarchia deixasse de ser vehiculo das liberdades publicas, perderia por isso mesmo a sua razão de existir.

O sr. Lourenço de Albuquerque tornou bem claro que não estavam em elaboração as idéas do partido.

O liberalismo as possuia ha muito tempo e, por ellas, sempre se tinha batido. O que convinha era definir melhor as aspirações liberaes em reformas de proxima realização.

Não lhe parecia exacto que a Monarchia no Brasil tivesse sido o inimigo das grandes reformas liberaes. Por que desconfiar della? Unissem-se os liberaes para o baptismo de suas idéas, definissem as suas aspirações, e, acompanhados pela immensa maioria do paiz, não havia porque desesperar do definitivo e pacifico triumpho.

O sr. Manoel Victorino Pereira disse que, comquanto pertencesse á turba anonyma dos congressistas, expenderia algumas opiniões. Entendia que da regencia até á actualidade tinha havido degradação do liberalismo e attribuia esse facto ao poder monarchico. O que pedia aos chefes do seu partido era que deliberadamente procurassem satisfazer os desejos da maioria dos liberaes, realizando reformas, entre as quaes o orador enunciava a temporariedade do Senado, de que resultaria a permanencia dos chefes nas provincias que representassem e cujas necessidades assim melhor conheceriam.

O visconde de Ouro Preto propoz medidas no sentido de encaminhar os trabalhos. Lembrou a necessidade de se eleger uma commissão que désse parecer sôbre as questões que, por incumbencia da Commissão Executiva do partido, formulasse para base de estudos.

O sr. Ignacio Martins fez sentir a pressão do tempo, a necessidade de saberem os liberaes do parlamento como procederem ante o Govêrno.

Pedia por isso maxima urgencia na elaboração do parecer.

Propoz o presidente e o congresso acclamou os seguintes nomes para a commissão: Franco de Sá, Leão Velloso, Moreira de Barros, Ruy Barbosa, Antunes Maciel, Lourenço de Albuquerque, Andrade Pinto, Carlos Affonso e Gama Rosa.

Tomaram parte nessa assembléa homens que mezes mais tarde, adherindo ao levante militar de que resultou a Republica, nesta chegaram a altas situações politicas, como os srs. Ruy Barbosa, Manoel Victorino, Matta Machado, Cesario Alvim, Maciel e barão de Ladario.

Notaveis foram a calma, cordialidade, concisão de discursos, que dominaram nos trabalhos, cujo resumo a *Tribuna Liberal* estampou.

Vejamos o que foi proposto pela commissão e acceito pela maioria dos congressistas.

* * *

Respondendo ao questionario que lhe foi submettido e estudando um projecto de programma para o Partido Liberal, em face da situação do paiz, entendeu a Commissão nomeada pelo Congresso que:

Não se apoiassem reformas apresentadas pelo governo conservador, não só porque tal governo não inspirava confiança, como tambem porque cada partido devia governar e legislar de conformidade com os principios de seu credo politico, evitando-se deste modo deploraveis confusões de homens e idéas, ou porfias perigosas que impelliriam o Partido Liberal para mais longe do que seria conveniente á estabilidade da instituição.

Convinha:

1°. Estatuir que se considerasse eleitor todo o cidadão que soubesse ler e escrever, para o duplo fim de alargar o eleitorado e estimular a diffusão do ensino primario.

2°. Manter o escrutinio secreto, tornando-o mais real e completo do que era, pois a experiencia de outros paizes mostrava que essa medida garantia a independencia do eleitor, protegendo-o contra a prepotencia do governo ou dos potentados.

Já Cicero dizia: o voto secreto é mudo portador da liberdade: *Tabella vindex tacita libertatis*.

Na Inglaterra o sigillo do voto, longa aspiração dos liberaes, foi uma das conquistas que illustraram o nome glorioso de Gladstone.

Preferiria a commissão que os presidentes das provincias fossem eleitos por estas, mas como isso daria logar á questão da necessidade de uma Camara Constituinte ou Revisora, e sendo urgentissima a necessidade da reforma descentralizadora, concordou com que o presidente fosse escolhido dentre os eleitos em lista triplice pelos eleitores da provincia, sendo vice-presidentes os outros dous cidadãos, na ordem em que tivessem sido votados nessa lista, e mais quatro, que na mesma occasião fossem eleitos em lista separada.

O presidente ficaria sendo a primeira auctoridade da provincia, em categoria, e teria o direito de suspender qualquer empregado geral que desacatasse a auctoridade ou invadisse as attribuições dos poderes provinciaes, submettendo o seu acto ao respectivo ministro.

O Governo Imperial poderia dirigir-se ao presidente da provincia para lhe pedir qualquer informação, incumbi-lo de commissões especiaes e recorrer á sua auctoridade, a bem do Imperio e da guarda da Constituição e das leis.

Poderia tambem intervir de modo regulado por lei, para manter a integridade e a fórma do governo da nação, em caso

de rebellião ou de invasão de inimigos, ou á requisição dos poderes provinciaes contra qualquer violencia.

Em materia financeira, opinou a commissão que seriam tributaveis pelas assembléas provinciaes algumas das materias até então oneradas pelo Estado, abolidos os respectivos impostos geraes, de modo a que as provincias não ficassem pupilas do governo central, nem delle dependentes em ponto de extrema relevancia, como o dos recursos necessarios para sua vida economica e livre desenvolvimento.

Opinou mais a commissão que devia competir ás assembléas provinciaes a reforma municipal e a faculdade de legislar sôbre tudo que dissesse respeito aos municipios, mas sempre inspiradas pelo principio, que cumpria declarar na reforma provincial, que convinha dar ás municipalidades a maior somma possivel de autonomia e meios de acção.

Opinou ainda que convinha incluir no programma do partido a necessidade de decretação do casamento civil obrigatorio e a de plena liberdade dos cultos, já unanimemente votada pelo Senado, reformas egualmente imprescindiveis, embora menos urgentes do que a eleitoral e a descentralização do governo provincial.

Opinou tambem pela abolição, ou, pelo menos, pela maxima reducção possivel dos impostos de exportação; pela temporariedade do Senado; pela reforma do Conselho de Estado, tornando-o méro auxiliar da administração e não politico; pela garantia efficaz do direito de reunião e livre expressão de pensamento, e, finalmente, como condição para o bom resultado de todas essas reformas e para prosperidade geral da nação, pela liberdade e melhoramento do ensino.

Concluiu a commissão que o Partido Liberal, mantendo todas as aspirações que naturalmente decorriam de seus principios fundamentaes, propugnando sempre todas as medidas tendentes ao desempenho de sua missão, cujo objecto era a realidade e o desenvolvimento do elemento democratico da Constituição e a maior amplitude e garantia das liberdades individuaes e politicas, devia na occasião concentrar os seus esforços para o conseguimento das seguintes reformas e providencias legislativas, consideradas opportunas e urgentes, constantes do seguinte programma:

1°. *Alargamento do voto*, sendo eleitor todo o cidadão que soubesse ler e escrever; escrutinio secreto; augmento do numero de deputados, proporcionalmente á população, ou ao eleitorado; o municipio da Capital do Imperio formaria circunscripção eleitoral separada, tanto para deputados como para senadores.

2°. *Reforma da administração provincial*: o presidente seria nomeado pelo imperador dentre os cidadãos eleitos em lista triplice, de quatro em quatro annos, por votação directa dos eleitores da provincia e não seriam reelegiveis durante o periodo da sua administração; os vice-presidentes seriam os outros dous cidadãos propostos nesta lista triplice e mais quatro eleitos ao mesmo tempo e que serviriam segundo a ordem em que houvessem sido votados; regularizarem-se os casos de destituição e suspensão, as attribuições, determinadas de maneira que tivessem as provincias a maior autonomia e vitalidade sem offensa dos interesses geraes da nação; o augmento dos recursos pecuniarios das mesmas; o regime dos municipios, assegurando-lhes maxima vida propria e meios de acção e organização adaptada ás circunstancias locaes; o do municipio da capital do Imperio, dando-se um conselho legislativo e um prefeito, similhante aos presidentes de provincia; os casos de intervenção do poder central.

3°. *Direito de reunião*, já reconhecido no pacto fundamental, mas garantido de um modo mais efficaz.

4°. *Casamento civil obrigatorio*.

5°. *Plena liberdade de cultos*.

6°. *Temporariedade do Senado e reforma do Conselho de Estado*.

7°. *Liberdade e melhoramento do ensino*.

Além destas reformas, julgou a commissão de urgente necessidade as seguintes providencias legislativas:

Abolição ou maxima reducção possivel dos direitos geraes de exportação; larga immigração, mas com as cautelas precisas para que realmente aproveitasse á producção nacional e não servisse de pabulo á especulação e descredito para o paiz; lei que facilitasse a acquisição de terras públicas, permittindo a prompta collocação de operarios nacionaes e extrangeiros; creação de estabelecimentos de credito que proporcionassem á lavoura recursos necessarios; reducção de fretes e desenvolvimento dos meios de rapida communicação, conforme plano préviamente combinado.

Tal o programma elaborado pela commissão, que concluiu o seu trabalho declarando que a Monarchia não poderia subsistir sinão se apoiando em fortes bases de democracia e de larga e sincera liberdade.

A Constituição imperial era ainda necessaria á paz, integridade e grandeza do Brasil, e, ao mesmo tempo, possuia bastante elasterio para permittir e facilitar o mais extenso desenvolvimento do progresso e das liberdades públicas.

Subscreveram o parecer os conselheiros Franco de Sá, Leão Velloso, Lourenço de Albuquerque, Andrade Pinto, Moreira de Barros, Carlos Affonso, Maciel e o dr. Gama Rosa.

Membro da commissão encarregada de redigir o programma, assignou o sr. Ruy Barbosa o respectivo parecer, datado de 20 daquelle mez, declarando: *Ruy Barbosa — quanto ás conclusões, com as explicações constantes do voto em separado que se segue.*

Eis o voto em separado:

"Não posso responder destacadamente aos quesitos sob ns. 4 e 5, porque esses quesitos se referem a um corpo de systema diverso do que adopto.

Sou completamente pela fórma federativa, considerando o systema do questionario, como transacção, que de modo nenhum satisfaz ás actuaes aspirações do paiz, nem contrapõe ao movimento republicano um regime capaz de neutraliza-lo, estabelecendo descentralização na medida indispensavel aos direitos do interesse local.

Parece-me que este é o ponto capital do programma; pelo que, reduzida a reforma ás proporções limitadas no questionario, ficariamos aquem do que a nação espera de nós e não nos habilitariamos a assumir o governo com a auctoridade moral que a situação reclama.

Offereço, pois, o seguinte projecto:

1°. Os presidentes e vice-presidentes de provincia nomeiam-se mediante eleição popular em cada uma, por suffragio directo, de quatro èm quatro annos.

São inamoviveis no seu cargo durante o quatriennio, salvo suspensão ou perda da auctoridade, em consequencia de sentença judicial, nos casos estabelecidos por lei em relação aôs funccionarios publicos.

2°. Fica estabelecida, no Imperio, a organização federal sôbre as seguintes bases:

1ª. Compete á auctoridade nacional:

*a*) promover as despesas da nação mediante as contribuições necessarias, directas e indirectas, a venda e locação de terras de dominio nacional, a renda dos correios e telegraphos, os emprestimos e operações de credito;

*b*) regular o commercio com as nações extrangeiras e as provincias entre si, estabelecendo alfandegas exteriores, as quaes não poderão cobrar impostos sobre a exportação; não podendo, porém, estabelecer contribuições inter-provinciaes,

nem direitos sôbre a navegação e transito de uma provincia para outra;

*c*) levantar emprestimos pecuniarios sôbre o credito do Estado;

*d*) regular uniformemente a naturalização, bem como estatuir a legislação civil, commercial e penal do paiz;

*e*) regular o serviço dos correios e as vias de communicação inter-provincial;

*f*) cunhar moeda, fixar o valor della e das moedas extrangeiras, estabelecer o padrão dos pesos e medidas;

*g*) promover o adeantamento das sciencias e artes uteis, regulando a propriedade litteraria, artistica e industrial;

*h*) crear instituições de ensino superior;

*i*) prover as relações exteriores, fazer a guerra e a paz;

*j*) levantar e manter o exercito e a armada, bem como estabelecer as suas leis;

*k*) dominar as insurreições intervindo nas provincias para manter a fórma nacional do governo, em auxilio das auctoridades provinciaes, ou contra ellas;

*l*) prover á organização, armamento, disciplina e convocação da milicia destinada a defender as leis do Estado, supprimir as insurreições e repellir as invasões;

*m*) crear novas provincias, ou subdividir as actuaes,

*n*) organizar o poder administrativo e legislativo nas provincias;

*o*) decretar as leis necessarias e convenientes para levar a effeito as disposições antecedentes.

2ª. Compete á auctoridade provincial, além do que estabelece o Acto Addicional, todos os poderes não comprehendidos nas attribuições de auctoridade nacional e não contrarios aos direitos constitucionaes dos cidadãos e bem assim as nomeações dos juizes singulares.

Salvo os impostos que por lei geral se reservam ao orçamento do Imperio, a exportação, que não é tributavel, e as taxas sobre o commercio, o transito e a navegação inter-provincial, que ficam vedadas, cada provincia estabelecerá independentemente o seu systema de contribuições.

3ª. A organização municipal, em cada provincia, incumbe ao poder legislativo provincial.

Quanto á reforma eleitoral:

1°. As eleições continuarão a ser por circulos de um deputado.

2°. Ao numero de deputados correspondentes ao dos circulos eleitoraes existentes no Imperio accrescerão mais trinta,

os quaes se elegerão pela somma de votos obtidos no paiz inteiro, considerado como um collegio só, mediante apuração geral, reputando-se eleitos os trinta candidatos que maior addição de suffragios reunirem na totalidade das eleições de districto.

Quanto ao Senado: o senador será, em cada eleição, o candidato mais votado, sem interferencia da escolha imperial.

Quanto á instrucção publica: Secularização do ensino. — *Ruy Barbosa.*"

Submettido ao Congresso o parecer da maioria da commissão, foi unanimemente approvado, salvo o voto em separado, que, por seu turno, sujeito ao escrutinio, apenas obteve 18 adhesões, a saber: do seu auctor, dos srs. Gavião Peixoto, Sousa Queiroz, barão de Sousa Queiroz (por procuração), Dantas, Monte, Sancho Pimentel, Luna Freire, Leopoldo de Bulhões, Muniz Freire, Matta Machado, Victorino Pereira (por procuração), Zama, Elpidio de Mesquita, Spinola (por procuração), Custodio Martins, Cesario Alvim e Ferreira Braga.

Manifestada a opinião da grande maioria, declarou o sr. Dantas que, tendo individualmente preferido o parecer do sr. Ruy Barbosa, todavia se conformava com a decisão do partido, no que foi acompanhado por outros dos congressistas divergentes.

Ficou mais assentado, como compromisso solenne que o parecer acceito constituia o programma administrativo e politico dos gabinetes liberaes que de futuro se organizassem, reservada sua liberdade de acção na preferencia das reformas propostas, conforme as julgassem mais opportunas ou de urgente realização, á luz das circunstancias do momento.

Tudo isto consta da acta minuciosa do que se passou.

Poucos dias após o encerramento do Congresso, foi chamado ao governo o partido liberal e encarregado de organizar o Ministerio o visconde de Ouro Preto.

Não lhe era licito afastar-se do programma do seu partido, tanto mais quanto estava esse programma de accôrdo com as suas opiniões individuaes.

Pensava elle que, para suster a corrente revolucionaria que se pronunciava no paiz, bastariam, na occasião, as medidas descentralizadoras e as reformas preconizadas pelo Congresso e que ir além dellas seria accelerar aquelle movimento.

Na impossibilidade de promover simultaneamente tantas medidas e reformas, cujo complexo exigiria a maxima actividade e solicitude do governo e das camaras, em mais de uma legislatura, o gabinete Ouro Preto, organizado a 7 de Junho de 1889, concentrava as suas vistas nos seguintes pontos:

Alargamento do voto, concedendo esse direito a cidadãos até então delle privados; plena autonomia das provincias e municipios, sem enfraquecimento da unidade nacional; elaboração de um projecto de Codigo Civil; reorganização da guarda nacional; equilibrar a receita com a despesa publica, pela menos ordinaria, reduzindo, ao mesmo tempo, quanto possivel, como preliminar de extincção completa, os impostos de exportação; conversão da divida externa e amortização do papel-moeda; creação de instituições de credito, principalmente de emissão e hypothecarias; auxiliar largamente a lavoura, com o fim de augmentar os creditos nacionaes.

Não tardou o gabinete em effectuar o que, relativamente a estes pontos, caïa na alçada do Poder Executivo.

Ainda no decurso do primeiro mez da sua organização, proveu de modo a serem prestados á agricultura os capitaes de que ella carecia, a juro modico, para reconstituição do trabalho, interrompido pela emancipação dos escravos, providencia essa provisoria e de momento, a qual devia completar-se com outras dependentes do Poder Legislativo e destinadas a fundar-se solida instituição de credito real e agricola.

Vieram sem demora outros actos importantes de que, em seguida, nos occuparemos.

## XIII

### Como se organizou o ministerio Ouro Preto

Tendo insistentemente pedido exoneração o Ministerio presidido pelo conselheiro João Alfredo, procurou o soberano manter no governo o Partido Conservador e convidou successivamente a organizarem o novo gabinete os senadores e chefes desse partido, Corrêa, visconde do Cruzeiro e visconde Vieira da Silva.

Escusou-se o sr. Corrêa, allegando impossibilidade proveniente de motivo pessoal.

Escusou-se tambem o sr. visconde do Cruzeiro, em consequencia de seus padecimentos physicos.

O sr. visconde Vieira da Silva francamente declarou que não encontrava companheiros para um Ministerio na altura da situação e que trouxesse o congraçamento de seus correligionarios, profundamente divididos sob a administração João Alfredo.

Chamou então o monarcha o chefe liberal sr. José Antonio Saraiva que, na sessão do Senado, a 11 de Junho de 1889,

narrou, como já o haviam feito aquelles outros estadistas, o que houve na sua conferencia com d. Pedro II.

Egualmente eximiu-se s. ex. de assumir o governo, por causa do máo estado de sua saude.

Disse o sr. Saraiva ao imperador que se inclinava para o voto em separado do sr. Ruy Barbosa no Congresso Liberal, voto que se affirmara resumir na occasião as mais adeantadas aspirações de uma parte do Partido Liberal.

"Não falei em federação (palavras textuaes de s. ex.), porque essa idéa, como vae geralmente entendida, significando uma larga descentralização e a organização autonomica das provincias, está incluida assim no projecto do programma, votado pela maioria do Congresso, como no voto em separado.

...Em summa, o que se pretendia e se achava de accôrdo com as minhas idéas é que as provincias elejam seus presidentes e escolham os seus senadores, sem dependencia e intervenção e responsabilidade do Govêrno central.

E' uma reforma que a muitos parecerá de grande alcance e muito grave para ser levada a effeito.

Não penso assim, não julgo que haja inconvenientes nesse programma."

Então sua majestade tornou-me:

"O senhor sabe melhor que ninguem que eu nunca fui embaraço á vontade da nação, expressamente manifestada."

Ao que respondi:

"Sei que o patriotismo de vossa majestade é tal que attende sómente ao interesse da nação, sem consultar a qualquer outra consideração."

Ouvindo estas paravras e commovendo-se um pouco, sua majestade disse-me:

"Agradeço a todos que pensam assim, porque me fazem justiça."

A conclusão que tirei de que sua majestade não me opporia o menor embaraço deriva do facto de sua majestade ter insistido commigo para que organizasse o Ministerio, lembrando o alvitre de que tomasse uma pasta menos trabalhosa, á vista do estado de minha saude.

Observei então a sua majestade que só o trabalho da direcção politica é tão grande que exige saude robusta...

Sua majestade consultou-me sôbre quem eu considerava nas condições de organizar gabinete.

Observei que sua majestade conhecia bem os nossos homens de Estado e sabia quaes os que se achavam á frente do

Partido Liberal; desta conversa saïu a indicação do sr. visconde de Ouro Preto, como um dos mais habilitados para organizar gabinete nas actuaes circunstancias.

Sua majestade ordenou-me então que chamasse o nobre senador e immediatamente mandei-lhe um telegramma.

Destas declarações do sr. Saraiva verifica-se que:

1°. Não sustentou elle perante o sr. d. Pedro II a necessidade urgente da federação, nem se propoz a effectua-la.

2°. O que expendeu foi a necessidade de realizar-se o programma que o Partido Liberal adoptara em recente congresso.

3°. O visconde de Ouro Preto foi indicado como um dos estadistas liberaes mais proprios para chefiar o governo na occasião.

No alludido congresso, ficara isso patente no discurso alli proferido pelo conselheiro Dantas, vivamente apoiado pelos congressistas.

Organizador do mesmo congresso, fundador da *Tribuna Liberal*, orgão do partido na imprensa, recommendava-se o visconde pelos serviços prestados nas pastas da Marinha, da Fazenda e do Imperio, nos cargos de senador e conselheiro de Estado.

Nas duas altas corporações, mostrara-se de excepcional operosidade, preparo administrativo e conhecimento dos problemas nacionaes.

Não houve projecto importante naquella casa do parlamento, durante os nove annos em que elle alli figurou, que não tivesse a sua collaboração ou iniciativa.

No Conselho de Estado, preponderavam a sua palavra e os seus pareceres.

A sua escolha para presidente do Conselho de Ministros a ninguem surprehendeu: foi natural, legitima, indigitada ao imperador pelo Partido Liberal, na pessôa de seus dirigentes, inclusive o sr. Saraiva.

Investido da auctoridade, que lhe competia fazer?

Executar o programma que o mesmo partido formulara, seguir o caminho que este, dias antes, solennemente havia traçado.

Fielmente, elle assim procedeu.

Escolheu para seus companheiros homens de comprovada competencia e práctica de administração.

Para a pasta do Imperio foi nomeado o barão de Loreto, Franklin Doria, homem de lettras e parlamentar de primeira ordem, ex-ministro da Guerra, ex-presidente de provincia, ex-

presidente da Camara dos Deputados, amigo particular de Saraiva.

Para a da Justiça, Candido de Oliveira, tambem ex-ministro da Guerra, ex-*leader* da opposição liberal na Camara dos Deputados, jurisconsulto, orador, escriptor de alta valia, senador do Imperio, espirito de uma erudição, uma capacidade de trabalho, uma variedade de aptidões realmente fóra do commum.

Para a de Extrangeiros, José Francisco Diana, representante de Silveira Martins, antigo deputado do Rio Grande do Sul, grande conhecedor das questões internacionaes sul-americanas.

Para a da Marinha, o barão de Ladario, official general da Armada, de notoria idoneidade intellectual e moral, do que dera brilhantes provas no desempenho de muitas commissões importantes no paiz e no extrangeiro.

Para a da Guerra o visconde de Maracajú, official general do Exercito, de uma familia de illustres militares, ex-presidente de provincia, com brilhante fé de officio de serviços na guerra e na paz, no exercicio de commissões scientificas.

Para a de Agricultura, Commercio e Obras Publicas, Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, ex-ministro de Extrangeiros, insigne orador, parlamentar de rara illustração scientifica e litteraria.

Reservou para si o visconde de Ouro-Preto a pasta da Fazenda, que já havia exercido em 1879.

Cogitou de confiar a pasta da Guerra a Floriano Peixoto, então general de brigada, posto para o qual fôra nomeado pelo ermão do visconde, conselheiro Carlos Affonso, quando ministro da Guerra do ministerio Paranaguá, em 1882.

Liberal, amigo da familia do presidente do Conselho, prestigioso em sua classe, Floriano Peixoto estava perfeitamente no caso de ser acceito.

Preferiu-se-lhe Maracajú, por ser mais velho, de mais elevada patente, e por já haver occupado o cargo civil de presidente de provincia.

Floriano, porém, como ajudante-general do Exercito, collaborou até a última hora no Ministerio Ouro-Preto, para o qual deveria enfim entrar, tendo sido convidado e annuido, si o visconde de Maracajú, por doente, insistisse no pedido de exoneração.

Com vivo empenho convidou o visconde a Ruy Barbosa para ministro do Imperio, embora elle tivesse divergido da maioria do congresso liberal, no tocante á federação.

Havia sido rejeitado por grande maioria o seu voto separado.

Pronunciara-se a favor desse voto o chefe politico de s. ex., senador Dantas, mas declarara que se conformava com a decisão do partido, no que foi acompanhado por outros congressistas.

O sr. Ruy não os imitou.

Convidando-o para ministro — unico estadista que o fez, sob a Monarchia, — prestou-lhe homenagem o visconde aos talentos e serviços.

Assim, pois, formando o seu governo, procurou o visconde de Ouro Preto o concurso de dous futuros pro-homens da Republica, Ruy Barbosa e Floriano Peixoto.

Obtivera o deste ultimo e o do barão de Ladario que, sob o novo regime, foi ministro plenipotenciario no Japão e senador federal.

## XIV

### Como trabalhou o ministerio Ouro Preto

Vimos, em artigos precedentes, como se organizou, a 7 de Junho de 1889, o ministerio presidido pelo visconde de Ouro-Preto; como este fôra indigitado para chefe do governo por todo o seu partido; como adoptara para programma o votado por esse partido, em congresso reunido pouco antes da formação do gabinete; como se esforçara para obter a collaboração de Ruy Barbosa, havendo sido o unico presidente de Conselho que o convidou para ministro; como teve, até ao ultimo momento, a de Floriano Peixoto, que, ajudante-general do Exercito, acceitara a gestão da pasta da Guerra, si della saisse, por infermo, como o tinha solicitado, o visconde de Maracajú.

Conforme já varias vezes accentuei, durou apenas pouco mais de cinco mezes, precisamente 160 dias, esse ministerio e, em tão curto periodo, agitado de graves preoccupações, como, por exemplo, as decorrentes do attentado de Adriano do Valle contra o imperador, trabalhou activa, intensa e fecundamente, qual, antes delle, sómente havia trabalhado a administração de d. João VI, em chegando ao Brasil, e, depois delle, não sei de algum que mais trabalhasse.

Assim, no Ministerio do Interior, então chamado do Imperio, celebrou com Portugal uma convenção, garantindo direitos auctoraes; promoveu a creação do cardinalato brasileiro; elaborou os projectos de reforma provincial e dos municipios;

tractou de reformar a Guarda nacional; creou a Guarda civica; effectuou accôrdos sanitarios com a Argentina e o Uruguai; cuidou de habitações operarias; concedeu a Ferreira de Araujo a abertura de uma larga avenida nesta capital.

Na pasta da Justiça, encaminhou seriamente a revisão da lei de fallencias e do Codigo Criminal, bem como a redacção do projecto do Codigo Civil.

Na da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, concedeu estradas de ferro, como a de São Paulo ao Rio Grande do Sul; estudou emprehendimentos grandiosos, qual a união, por linha ferrea, entre Recife e Valparaiso; occupou-se da navegação de rios, engenhos centraes, exploração de minas, diques, canaes, docas, burgos agricolas; decretou o arrazamento de morros, o abastecimento de agua e as obras do porto do Rio de Janeiro.

No tocante ás repartições militares, chamou a dirigi-las generaes de terra e mar; deu a Floriano Peixoto as maiores provas de apreço e confiança; nomeou tambem militares para presidentes de provincias.

Relativamente ás finanças, illustrou-se por multiplos actos que levaram o commercio a promover uma estatua e offerecer um palacio ao ministro da Fazenda, cousas que elle rejeitou; a conversão da divida externa; o contracto para prompto e completo recolhimento do papel-moeda; circulação metallica; os auxilios á lavoura; a fundação do *clearing-house*; o plano de remodelação bancaria e das tarifas alfandegarias; o da instituição do credito agricola.

Quanto ás relações exteriores, estreitou a amizade do Brasil com o Chile; resolveu a co-participação de nossa patria na Primeira Conferencia Pan-Americana a reunir-se em Washington, designando para delegados brasileiros Lafayette Rodrigues Pereira e Salvador de Mendonça, o segundo dos quaes, em sua obra, *A situação internacional do Brasil*, poz em relevo a esclarecida decisão e patriotico empenho com que o visconde de Ouro-Preto procurou, sem deslise da altivez nacional, approximar-se dos Estados Unidos da America do Norte.

Ainda na orbita internacional, terminou o antiquissimo litigio das Missões com a Argentina, mediante o tractado de 7 de Septembro daquelle anno, que, submettendo a questão ao arbitramento norte-americano, nos proporcionou triumpho esplendido, degráo inicial da gloria de Rio-Branco.

No livro, *Da propaganda á Presidencia da Republica*, reconheceu o sr. Campos Salles a energia e promptidão com que o visconde de Ouro Preto ia cumprindo o seu programma.

As medidas principaes dependiam do Corpo Legislativo, em sessões preparatorias, quando occorreu o levante de 15 de Novembro.

Contava o Governo consegui-las com a rapidez da lei de 13 de Maio, pois tinha maioria em ambas as casas do parlamento e taes medidas já haviam sido acceitas e consideradas de maxima urgencia no recente congresso do partido.

As eleições para a Camara dos Deputados se tinham effectuado com a maior calma, sem violencias ou intervenção por parte do Governo.

Francisco Glycerio, em discurso parlamentar, e Sylvio Roméro na imprensa, reconheceram que o pleito eleitoral de 1889 correu perfeitamente livre.

Não foi unanime a ultima Camara da Monarchia, conforme falsa e insistentemente se tem asseverado.

Teria sido unanime, si nella não figurasse um unico representante da opposição.

Ora, tinham sido eleitos pelo Rio de Janeiro e já se achavam reconhecidos, quando se proclamou o novo regime, o conselheiro Alfredo Chaves e o dr. Pedro Luiz Pereira de Sousa, ambos conservadores, o primeiro ex-ministro do gabinete Cotegipe, o segundo talentoso e ardente ex-deputado, um dos nove que haviam votado contra o projecto abolicionista, convertido na lei de 13 de Maio.

Minas elegera o republicano Carlos Justiniano das Chagas, que tambem já se achava reconhecido á 15 de Novembro.

Outros conservadores, como Gomes de Castro, pelo Maranhão; Aristides Pinho, pela Bahia; Francisco Bernardino, por Minas, estavam diplomados e nada auctoriza a affirmação de que não seriam reconhecidos.

Logo, não existia a apregoada unanimidade na Camara eleita sob o Ministerio Ouro Preto e dissolvida pela revolução.

Quando, na sessão de 11 de Junho, o visconde de Ouro Preto expoz á Camara o seu programma, o deputado Pedro Luiz, acima mencionado, exclamou:

"E' o começo da Republica !", de tão adeantado que o achou.

O presidente do Conselho de Ministros retorquiu:

"Não; é a inutilização da Republica.

Sob a Monarchia constitucional representativa podemos obter, com maior facilidade e segurança, a mais ampla liberdade."

Provocou esta réplica viva agitação. Soaram os tympanos para abafa-la.

O visconde de Ouro Preto proseguiu:

"Não se incommode v. ex., sr. presidente, esta tempestade não me assusta; ao contrario, alegro-me com ella. Eu prefiro esta agitação, signal de vida e de movimento, ao morno silencio que por tantos dias reinou nesta casa, que deverá ser a oficina activissima do trabalho nacional.

Eu a prefiro, porque é da lucta activa dos partidos, é do choque das idéas que surgirá a grandeza da patria."

Estas palavras mereceram applausos e serenaram os animos.

Renovou-se e recrudesceu o tumulto, quando, após a exposição do programma ministerial, os deputados padre João Manuel e Cesario Alvim fizeram profissão de fé republicana.

De que o presidente do gabinete de 7 de Junho não temia, antes estimava o prelio dos partidos e das idéas, foi prova o facto de que, durante a sua gestão, vehementes e liberrimas se mostraram a imprensa e a tribuna opposicionistas, quer conservadora, quer republicana.

Ruy Barbosa e Quintino Bocayuva, sem fallar de outros adversarios de menor porte, moveram-lhe forte campanha.

Continuou cada vez mais vivaz, entre varios motivos porque contava com a plena tolerancia das auctoridades, a propaganda contra as instituições.

Ninguem soffreu constrangimento illegal ou arbitrariedade.

Basta lembrar que, havendo partido em viagem pelas provincias do Norte o esposo da herdeira da Corôa, o principe marechal conde d'Eu, embarcou accintosamente, no mesmo vapor que elle, com annunciado proposito de atacar o regime monarchico, o tribuno Silva Jardim, que, em todos os pontos visitados por sua alteza, fez conferencias ou promoveu reuniões no sentido do seu programma revolucionario.

Nem mesmo propriamente uma questão militar, como os seus antecedentes, teve a resolver o visconde de Ouro Preto, accusado, entretanto, de haver provocado a quéda do Imperio por ser infenso ao Exercito e á Armada.

## XV

### Objecções infundadas

Em recente artigo, intitulado *Candidatos e plataformas*, engenhoso e suggestivo, como tudo quanto escreve o sr. Oliveira Vianna, elogiou vivamente esse nosso prestigioso sociologo o processo adoptado pelos politicos argentinos denomi-

nados anti-personalistas, para a organização do programma do seu candidato á presidencia da Republica, o sr. Leopoldo Melo.

Consiste tal processo em que o programma, ou plataforma, conforme a designação acceita, provinda dos Estados Unidos, é formulado pelo partido, não mais pelo candidato.

E' o partido quem traça ao candidato, — disse o sr. Oliveira Vianna — as directrizes de seu governo, o que elle deve fazer durante a sua gestão.

Tudo isto estabelece-o préviamente uma convenção especial do partido.

Discutido, votado, approvado o texto da plataforma, escolhe a convenção quem deva leva-lo a effeito.

Será esse o simples executor governamental da vontade expressa de seus correligionarios, sem orientação pessoal propria, devendo seguir apenas as linhas geraes pre-determinadas pela maioria dos seus amigos politicos, proceder conforme elles prescreveram, resolver os problemas que elles julgaram mais urgentes, realizar as idéas por elles concebidas e articuladas.

Em summa, a plataforma tornou-se obra de elaboração collectiva, deixando de ser fructo de iniciativa ou expressão individual.

Foi o que succedeu com a plataforma a que deve ater-se o sr. Leopoldo Melo, debatida e emendada, em assembléa formada por delegações provinciaes, que incumbiram uma commissão de quinze congressistas de redigir o plano sujeito ao plenario e, finalmente, por este approvado.

Claro está que similhante programma não abrange todas as idéas do partido, que possue uma carta-magna de suas doutrinas e aspirações.

Comprehende unicamente o que cumpre ser effectuado dentro do proximo futuro periodo presidencial; consigna os termos restrictos e precisos de seu programma, a que o mandatario tem de obedecer.

Deseja o sr. Oliveira Vianna que o systema argentino prevaleça no Brasil, onde se tem dado o contrario, isto é, onde é o candidato quem no seu manifesto apresenta o programma, ao qual os eleitores hão de prestar adhesão nas urnas.

Ora, o preconizado methodo platino não offerece no fundo grande novidade; muito se assemelha ao conhecido mandato imperativo de que tractam os auctores de Direito Público, definindo o daquelle em que os eleitores impõem a seus representantes um voto fixado de antemão.

Quasi todas as constituições — ensinou um dos alludidos tratadistas, — não admittem o mandato imperativo, umas

porque consideram os deputados, não como representantes de uma divisão territorial especial, porém como delegados da nação inteira; outras, porque querem que os mandatarios tenham liberdade de decidir, mediante maduro exame e attendendo ás circumstancias que se produzirem posteriormente á eleição.

Numa assembléa, a decisão collectiva é, não raro, o resultado de uma transacção; o mandato imperativo não permitte transigir, o que determinaria graves collisões.

O mandato imperativo e a doutrina que faz dos deputados (e, por maioria de razão, dos chefes de Estado) representantes não de uma circunscripção, ou de um agrupamento, mas do paiz inteiro, collidem formalmente.

Guizot, num discurso celebre, assim se enunciou sôbre a questão: o mandato imperativo colloca a vontade decisiva, a resolução definitiva antes da discussão, antes do exame; o mandato imperativo acaba por abolir a liberdade dos que discutem, dos que examinam; confere poder absoluto, o poder de decidir soberanamente aos que não discutem, ou que não examinam.

Eis o verdadeiro effeito do mandato imperativo: a abolição do governo livre.

Para que estudar e discutir si o voto, a maneira de agir se acham prescriptos antecipadamente ?...

E surgem, a cada instante, condições imprevistas, factos extraordinarios, exigindo providencias e soluções promptas, de que anteriormente não se poderia cogitar.

Como indicar, ou ordenar, com antecedencia, medidas que só a occasião poderá suggerir ?

E' verdade que o candidato, fazendo a sua profissão de fé, expondo aos eleitores em sua circular, ou discurso de apresentação, os seus principios, opiniões e projectos, submette-se a essa especie de mandato imperativo que moralmente o obriga.

Mas ahi a execução fica ao criterio da sua probidade politica, da sua consciencia, livre de resolver de accôrdo com as exigencias da hora; desobedecer muita vez, para melhor servir.

Qual, demais, a sancção do mandato imperativo, no caso de inadimplemento do nelle estatuido ?

Só a censura, a condemnação moral, porque qualquer acto de repressão, como a revogação do mandato, seria practicamente inexequivel, ou traria serios inconvenientes para a ordem pública.

Como quer que seja, a questão presta-se a viva controversia.

No Brasil, já se realizou uma experiencia quasi identica á que se vae tentar agora na Argentina, a proposito da candidatura Leopoldo Melo.

Foi sob o regime monarchico, ha 38 annos, pouco antes de formar-se o Ministerio do visconde de Ouro Preto.

Sabem-no os que leram os artigos que sôbre aquelle periodo vamos estampando neste jornal.

Com effeito, em fins de 1888, o Partido Liberal, em opposição á situação conservadora, no exercicio do poder desde 1885, resolvera, ante os importantes problemas decorrentes da abolição do captiveiro e a crescente propaganda republicana, reunir um congresso, no qual se deliberasse sôbre o que cumpria fazer e se firmasse o programma do mesmo partido, si fosse chamado ao governo.

Convocaram um congresso todos os então senadores do Imperio liberaes.

Reuniu-se elle, grandemente concorrido, nos primeiros dias de Maio de 1889.

Formaram-no delegados dos directorios do partido existente em todo o Imperio.

Presidiram-no os conselheiros Dantas e visconde de Sinimbú, servindo como um dos secretarios o sr. Carlos de Laet.

Nomeou-se, para responder a um questionario relativo aos problemas sociaes, politico e economico do momento, uma commissão composta dos conselheiros Franco de Sá, Leão Velloso, Moreira de Barros, Ruy Barbosa, Antunes Maciel, Lourenço de Albuquerque, Andrade Pinto, Carlos Affonso e dr. Gama Rosa.

Respondeu ella ao questionario e elaborou um projecto de programma, não de doutrinas, pois esse a propria denominação do partido o definia, mas das medidas que o estadista liberal, porventura investido do poder, deveria realizar ou promover.

O sr. Ruy Barbosa, concordando com as conclusões do parecer, divergiu quanto á questão do regime federativo, em prol do qual offereceu voto em separado.

Esse voto em separado, submettido á votação do plenario, obteve poucos suffragios, passando o parecer da commissão por grande maioria.

Inequivocas demonstrações do congresso, e, depois, positiva indicação de um dos chefes do partido, o sr. Saraiva, ao imperador, designaram o visconde de Ouro Preto para executor do programma formulado pelos seus correligionarios.

Ascendendo ao governo, começou elle a trabalhar nesse sentido com inexcedivel diligencia e capacidade, mas a revolução militar o interrompeu preferindo outros moldes.

Conseguintemente, o que na Argentina se pretende hoje practicar foi experimentado entre nós, ha mais de um quarto de seculo.

## XVI

### Com os militares

A accusação principal irrogada ao Ministerio Ouro Preto é que elle practicou arbitrariedades e violencias contra as classes militares, motivo pelo qual o Exercito e a Armada se sublevaram e, em nome da nação, conforme declaravam no cabeçalho os decretos do Governo Provisorio, depuzeram o regime monarchico e proclamaram o republicano.

A enumeração de taes arbitrariedades e violencias, quando houvessem sido verdadeiras — e nenhuma o foi — parecerá irrisoria a quem hoje serenamente as apreciar, sobretudo si as comparar com o que, em relação ás duas referidas classes, se tem feito depois de 15 de Novembro.

No manifesto, escripto a seus concidadãos em Santa Cruz de Teneriffe, a 9 de Dezembro de 1889, publicado no supplemento do *Commercio de Portugal*, de 20 do mesmo mez e anno — bem como na resposta ao opusculo do conselheiro Christiano Ottoni, *O advento da Republica no Brasil*, trabalho reunido com outros escriptos, no livro *Advento da dictadura militar no Brasil*, impresso em 1891, e largamente divulgado, refutou de modo irrespondivel o visconde de Ouro Preto aquellas increpações.

Tanto o manifesto como o livro appareceram quando proximos e nitidos se achavam na memoria pública os acontecimentos em ambos narrados, ou discutidos, e vivas as personagens que em taes acontecimentos tomaram parte.

Nenhuma impugnação, entretanto, soffreram as affirmações do visconde de Ouro Preto.

A' excepção de ligeira polemica com o visconde de Maracajú, tambem constante do mencionado volume, sôbre incidentes secundarios do dia 15 de Novembro, tudo mais passou sem rectificação ou protesto, — foi acceito como expressão exacta da verdade.

Relativamente á attitude altiva e digna que manteve perante o marechal Diodoro, appellou o visconde para o depoi-

mento das numerosissimas testimunhas que assistiram á scena historica, das quaes sobrevive o então tenente, hoje general de divisão reformado Serzedello Corrêa.

"Appello, — escreveu o presidente do Conselho do gabinete deposto, — appello tambem para o sr. tenente-coronel Benjamin Constant, cabeça do movimento e actual ministro da Guerra do Governo Provisorio, que se achava ao lado do marechal, e accrescentando sempre que elle se referia ao Exercito: *e tambem á Armada.*

"Si o sr. Benjamin Constant, que não despregou os olhos de mim um só momento, si qualquer outro homem de honra, desses que mencionei de momento, ou cujo nome não me occorreu, e presente se achasse, affirmar que foi diverso o meu procedimento, considerar-me-ei indigno da estima de meus concidadãos."

Ninguem respondeu a este desafio.

Dos cavalheiros invocados, alguns confirmaram expressamente o que o visconde asseverara, todos os outros lhe deram tacito assentimento.

Sem embargo, porém, de categorico desmentido, de irretorquivel demonstração de falsidade, surdem ainda, de quando em quanto, incriminações a actos, aliás nunca definidos de modo claro e preciso, do gabinete Ouro Preto, contra corporações militares, actos que determinaram, no conceito de quem os adduz, a quéda do Imperio.

Segundo recordou o manifesto de Teneriffe, o movimento de 15 de Novembro não foi subito nem obra de um dia: o golpe estava preparado de muitos annos.

Os primeiros prodromos da insubordinação do Exercito datam da terminação da guerra do Paraguai.

Ao regressarem as tropas, foram desacatados os ministros, nas ruas desta capital, por aquelles que entendiam haverem sido poucos os sacrificios feitos pela nação para lhes recompensarem a collaboração na victoria.

Desde essa épocha, symptomas geraes de indisciplina se reproduziram e generalizaram.

Acalmaram-se, sob os ministerios Caxias e Sinimbú, de 1875 a 1879, graças ao prestigio, no primeiro, do grande general que o presidia, no segundo do legendario Osorio, que nelle occupou a pasta da Guerra.

Osorio, porém, tão bravo quão ousado, sentia bastante o perigo, advertindo constantemente que arriscado era desprezа-lo.

Accentuaram-se taes symptomas sob o gabinete Paranaguá (questão Frias Villar), mas dominou-os a energia do ministro da Guerra Carlos Affonso.

Explodiram sob a administração seguinte (Ministerio Lafayette), derramando o sangue de um homem, jornalista execrando, é verdade, mas cruelmente immolado por militares, posto estivesse sob a protecção de um official.

Cêrca de dous annos depois, comprehenderam as classes armadas que tudo podiam ousar, desde que, para evitar a lucta fratricida, o gabinete Cotegipe transigiu com as imposições delles, confessando nobremente que não tinha ficado illesa a dignidade do Govêrno.

Ao tempo do ministerio João Alfredo, levantaram sérios disturbios em São Paulo, arrancando-lhe a exoneração do chefe de Policia, que cumprira o seu dever, e si não exigiram e obtiveram mais sob o mesmo gabinete, foi por virtude do derivativo da expedição de Corumbá, a qual proporcionou mando e commissões rendosas ao grupo mais irrequieto e turbulento.

Registando estes factos em seu manifesto (e jámais soffreram contestação), escreveu ainda o visconde de Ouro Preto:

"Estude-se-lhes a concatenação e grandeza, — attenda-se a que não só tão graves quanto condemnaveis manifestações não encontraram correctivo, já pela benevolencia e tolerancia dos nossos costumes, já pela fraqueza dos governos, continuando, ao invés disso, a serem premiados e galardoados exactamente os que mais sobresaiam no desacato á lei e á auctoridade, attenda-se tambem a que uma certa parte da imprensa, esquecida dos principios que regem as sociedades cultas, sob pena de alluirem as bases em que ellas se firmam, aconselhava, animava e applaudia tantos desmantelos, e ninguem se admirará dos successos de 15 de Novembro.

"Elles consummaram-se, cumpre reconhece-lo, no momento psychologico.

"Um pouco mais tarde não se verificariam, ao menos com tão facil exito.

"O Govêrno teria tido tempo de predispor os meios de repressão.

"Mas, desprevenidos os poderes publicos, desobedecidos e abandonados, na hora critica, por aquelles em quem mais confiava e devia confiar, a insurreição triumphou, como não podia deixar de acontecer."

Com os indicados precedentes, claro é que o Ministerio Ouro Preto esperava difficuldades provenientes das classes armadas.

Procurou evita-las. Como?

Confiando as pastas militares a officiaes generaes de terra e mar; nomeando coroneis do Exercito para presidentes de provincia, cumulando de distincções a Floriano Peixoto, já muito prestigioso no Exercito, e entregando-lhe a direcção deste, no posto immediato ao do seu collega da guerra; satisfazendo a Diodoro que se achava em Matto Grosso e desejava voltar para o Rio, como de facto voltou, por ordem do Govêrno, com as fôrças, pouco depois, proclamadoras da Republica.

Tinha grande affeição o visconde de Ouro Preto á Marinha, de que havia sido excellente ministro, durante a guerra, affeição comprovada nos seus livros — *A esquadra e a opposição parlamentar* e a *A Marinha de outrora*, e nas monographias sôbre a batalha de Riachuelo.

O segundo de seus filhos varões, o mais tarde dr. Vicente de Toledo de Ouro Preto, era alumno interno do Collegio Militar e destinava-se á carreira das armas, quando rebentou a revolução.

Injustificados são, consequentemente, os assertos de que o visconde de Ouro Preto era infenso ás classes armadas e pretendia dissolve-las.

O que elle não admittia era o predominio dellas sôbre o poder civil, era o militarismo do qual escreveu:

"Compenetrem-se as classes armadas de uma verdade: seu peor sinão unico inimigo é o militarismo.

"Voracidade mais insaciavel de que a de Saturno da fabula, pois a si proprio não poupa, o militarismo levanta e derriba caudilhos, crea e depõe dictaduras, no meio de agitações constantes, de desordens perennes, que se succedem ininterruptamente, como as nuvens do céo e as vagas dos mares procellosos; mas nem ao menos constitue exercitos aguerridos e esquadras formidaveis: dissolve-os, aniquila-os, cavando, com a sua, a ruina das nações mais prosperas."

Elle queria, como o quer todo o verdadeiro estadista, o concurso, o prestigio, a fôrça das classes armadas, mas dentro da lei, dando o exemplo de obediencia á lei, defendendo a lei, combatendo os inimigos da lei.

## XVII

### Ainda os militares

Commemorando o centenario do marechal Diodoro, si a mór parte dos oradores e articulistas, ao referir os acontecimentos de 15 de Novembro, renderam justiça ao visconde de Ouro Preto, — quaes os srs. Viriato Corrêa, Tavares de Lyra e Simões Lopes, — não faltou quem attribuisse a suppostas offensas daquelle estadista ás classes armadas o levante militar, que derribou a Monarchia.

E' accusação innumeras vezes repetida e outras tantas refutada, mas que se reproduz com a obstinação da mentira audaz, ou da ignorancia inconsciente.

Não reflectem os assoalhadores de tal falsidade que, si porventura tivesse havido violencias e perseguições contra o Exercito e a Armada, durante os cinco mezes do govêrno Ouro Preto, a responsabilidade principal desses actos caberia aos ministros da Guerra e da Marinha e aos ajudantes generaes de ambas as corporações.

Ora, eram elles militares e havendo sido conniventes com o visconde de Ouro Preto, deveriam ter sido postos á margem pelo novo regime.

Isso, porém, não aconteceu, mas, ao contrario, a Republica os acceitou e distinguiu.

Conseguintemente, ou improcedem as accusações, ou o Govêrno que succedeu ao Imperio commetteu a injustiça, para não empregar expressão mais dura, de empregar e recompensar máos elementos dos chamados — *ominosos tempos*.

Não se esqueça que o ajudante-general do Exercito, até á ultima hora, do gabinete Ouro Preto, convidado para ministro da Guerra, o que acceitou, tendo recebido do visconde as maiores provas de acatamento, distincção e confiança, nunca se havendo opposto a nenhuma deliberação do mesmo gabinete, foi o marechal Floriano Peixoto, mantido em seu posto pelo Governo Provisorio, de que mais tarde fez parte, sendo depois promovido a vice-presidente e presidente da Republica, que o acclama um dos seus pro-homens.

Pois teria o marechal Floriano collaborado, sem o menor protesto, nas prepotencias contra a sua classe, mostrando-se até ao derradeiro instante solidario com o auctor de similhantes prepotencias, e seu, pelo menos na apparencia, dedicado auxiliar ? !

A verdade é que o visconde de Ouro Preto cumpriu es-

crupulosamente o seu dever patriotico, sem nunca violar a lei, ou offender a quem quer que fosse na Marinha ou no Exercito, para as fileiras do qual ia entrar um de seus filhos.

Nem siquer se deu uma questão militar sob a sua gestão, como as occorridas sob as do barão de Cotegipe e conselheiro João Alfredo. Houve apenas incidentes pequenos, exaggerados, deturpados e explorados pelas paixões da épocha, quando dominava a maxima tolerancia para com a opinião pública e gozavam de absoluta liberdade a imprensa e a tribuna.

Um desses incidentes foi o de um official subalterno do Exercito que, no affirmar das folhas opposicionistas, esteve preso durante oito dias no estado-maior do seu batalhão, por ordem do presidente do Conselho de Ministros.

O facto narrou-o o visconde de Ouro Preto, no seu manifesto de Teneriffe, escripto logo após a revolução, a 9 de Dezembro de 1889, e que nunca soffreu contestação.

Ainda agora, disse voz insuspeita que esse manifesto continha a exposição mais completa e exacta dos acontecimentos relativos á proclamação da Republica.

Passou-se assim: Commandava o official em questão a guarda do Thesouro Nacional, e essa guarda foi encontrada em quasi completo abandono, porque o commandante dormia e a mór parte das praças estava a passeiar.

Importava o caso séria irregularidade no serviço: não podia ficar impune.

A competencia do ministro para conhecer a falta e impôr a pena disciplinar era incontroversa:

1°, por ser o chefe da estação pública onde essa irregularidade se commetteu, verificada em flagrante;

2°, por ser o immediato representante do Poder Executivo, a quem o Exercito está subordinado.

Demais, a prisão foi intimada á ordem do ministro da Guerra.

A prisão devia ser apenas por horas, mas foi elevada a oito dias porque, sendo prohibido aos militares discutir pela imprensa assumptos de serviço, sem licença do quartel-general, e, em hypothese alguma, offender em taes discussões seus superiores, no dia immediato publicou o delinquente um escripto relativo ao facto e desrespeitoso ao ministro que o prendera.

Mas, — sustentaram os jornaes revolucionarios, — além de preso, o official foi exautorado á frente da guarda que commandava.

Consistiu a exautoração em que, sabendo não ter elle obedecido á ordem de prisão, inquiriu o ministro porque assim procedia e mandou outro official de patente superior que o conduzisse ao estado-maior, dando de tudo parte ao ajudante-general do Exercito.

Teve isso logar no proprio edificio do Thesouro, porém não á frente da guarda.

Requerendo conselho de guerra, — accrescentou-se — para se justificar, não lhe foi isso concedido.

E' o governo juiz da necessidade ou conveniencia dos conselhos de guerra requeridos pelos interessados. No caso vertente era uma inutilidade, porque fôra ouvido o conselho de disciplina, que entendeu não ter havido irregularidade no procedimento do official.

Releva notar, entretanto, que pouco depois daquelle facto, visitando o official superior do dia, na praça, a mesma guarda do Thesouro, prendeu o commandante exactamente porque o encontrara a dormir, como o primeiro.

Outro aggravo do Exercito contra o visconde de Ouro Preto foi porque o governo delle demittiu o director de uma eschola militar, a bem do serviço público.

Os logares de directores dos estabelecimentos de instrucção militar são, como não podem deixar de ser, méras commissões sem prazo determinado e de pura confiança do Govêrno. Os que os exercem são demissiveis *ad nutum*.

O director da Eschola Militar do Ceará foi exonerado a bem do serviço público, por dirigir officialmente um telegramma insultuoso ao visconde de Maracajú, seu superior por duplo motivo, como ministro da Guerra e marechal de campo, scientificando-o de que não se prestava a cumprir ordem illegal delle recebida.

Tambem muito se increpou ao visconde de Ouro Preto a pena disciplinar imposta, sob seu ministerio, a tres guardas-marinha. Mas a unica intervenção que nella teve o visconde consistiu em interceder em favor dos interessados, logo que soube do facto.

Eis como isto succedeu:

Em certa manhã de Julho de 1889, precisando o presidente do Conselho de Ministros embarcar a serviço, dirigiu-se ao Arsenal de Marinha e foi recebido pelo então chefe de divisão Foster Vidal, inspector, e capitão de mar e guerra Cirne, com os quaes se deteve a conversar, enquanto se aprestava a galeota.

No mesmo compartimento, a alguma distancia, achavam-se dous daquelles moços que se deixaram ficar sentados e cobertos, em presença do chefe do govêrno e de seus superiores militares, que estavam de pé e com o chapéo e bonets nas mãos.

Terceiro moço chegou logo após e portou-se com egual inconveniencia.

Não deu o visconde importancia ao incidente e delle já não se lembrava, quando o seu collega de Ministerio e amigo barão de Ladario, transmittiu-lhe em carta um officio do inspector do Arsenal de Marinha e outro deste ao director da Eschola Naval.

Na carta, o ministro da Marinha revelava a intenção de proceder a respeito do assumpto de que se tractava naquellas peças officiaes e pedia instrucções.

No primeiro dos officios, o sr. Foster Vidal levava ao conhecimento do quartel-general a occorrencia que qualificava de grave offensa á disciplina militar, practicada em uma praça de guerra e pedia providencias ácerca do caso que o mergulhara em tristeza.

No segundo, o chefe de divisão Luiz Maria Piquet communicava que mandara reprehender severamente os guardas-marinha, prendê-los e inserir as competentes notas nas respectivas cadernetas.

Ao receber as participações, immediatamente solicitou o visconde de Ouro Preto ao ministro da Marinha que fizesse pôr em liberdade os detentos, cancellar as notas e considerar como não existente o facto.

Foi essa a culpa do presidente do ultimo gabinete monarchico e uma das causas da sedição militar que derribou o Imperio: consistiu em moderar as severidades dos generaes da Armada, um dos quaes, o que por deliberação propria provocara a prisão dos alumnos, mezes depois exercia o cargo de ministro da Marinha em nome do levante!

Responda a consciencia dos homens sensatos: seriam os tres casos acima, fielmente narrados, de natureza a determinar uma revolução ?!

## XVIII

### O visconde de Ouro Preto e a propaganda republicana

O visconde de Ouro Preto foi deposto do governo pelo levante de 15 de Novembro de 1889, como tambem o fôra, pelo movimento da Maioridade, outro estadista mineiro, conterraneo delle — Bernardo Pereira de Vasconcellos.

Accusava-se a este de haver precipitado a quéda do regime regencial; ao visconde não falta quem increpe o ter apressado a destruição da monarchia brasileira.

Basta singela reflexão para patentear a improcedencia de similhantes conceitos.

Tanto a sedição parlamentar de 1840, como a militar de 1889, tiveram causas remotas, geraes, profundas, que nem a vontade energica e a indiscutivel capacidade de Bernardo, nas suas poucas horas de ministerio, no primeiro dos citados annos, nem eguaes qualidades de Ouro Preto, no segundo, puderam, de momento, remover, assaltados por subitos successos de que lhes não cabe a responsabilidade.

Por graves que houvessem sido os êrros do Ministerio Ouro Preto — e todos quantos se lhe attribuem encontram victoriosa contradicta, — é claro que não podiam, em pouco mais de cinco mezes (governou apenas 160 dias aquelle gabinete, de 7 de Junho a 15 de Novembro), determinar a demolição de instituições vigentes havia 67 annos.

Si essas instituições já não estivessem abaladas nos seus alicerces não teriam caido tão facilmente, ante o pronunciamento de uma fracção de fôrças militares.

O visconde de Ouro Preto nunca foi aulico; pertencia ao Partido Liberal que viveu afastado do imperador.

Manifestou-se propugnador do Imperio quando, na phrase de Joaquim Nabuco, havia maior coragem no alguem confessar que se conservava monarchista do que em declarar-se republicano.

Rodeado de republicas; vendo a prosperidade inaudita dos Estados Unidos e os progressos da Argentina; recebendo o influxo espiritual da França republicana; combalido pela questão religiosa, por varias questões militares, pela abolição do captiveiro sem indemnização, pela molestia do monarcha, pelo proprio facto de já haver a herdeira da Corôa exercido tres vezes o supremo poder, practicando actos que crearam opposição, tornando suspeito a muitos o futuro reinado, pela impopularidade injustissima, porém effectiva e vasta, do principe consorte, pelo talento e audacia dos propagandistas republicanos, que agiam com plena liberdade na imprensa, na tribuna, em comicios, certos da impunidade e contando com a illimitada tolerancia do sr. d. Pedro II, tal como com a sympathia, sinão com o estimulo de numerosos politicos monarchicos, parlamentares, ex-ministros; a quéda do throno era inevitavel, segundo o annunciou na Camara dos Deputados, em 1887 e 1888, quem escreve estas linhas, então deputado

por Minas Geraes, e consta do seu livro *Oito annos de Parlamento*.

Demorou-se, por motivo das excepcionaes virtudes politicas, domesticas e civicas do sr. d. Pedro II, o Magnanimo, que durante mais de meio seculo de moralidade, espirito de justiça, moderação, criterio sob todas as fórmas, o impuzeram ao respeito e estima do paiz inteiro.

Mas, conforme se poderá verificar pela leitura dos Annaes do Parlamento, reflexo da vida nacional, a idéa da mudança do regime, como a da abolição, foi aos poucos crescendo, alastrando, avultando, dominando.

Ao estrear na Camara, a 28 de Fevereiro de 1882, declarámos que a nova geração era republicana; que adoptavamos o manifesto de 3 de Dezembro de 1870, cujos signatarios não queriam convulsionar a sociedade, mas discutir, provocando, não dissensões nem discordias, porém simplesmente a reconstrucção moral, promovendo reformas complexas que abrangessem todo o mecanismo social.

Na sessão de 15 de Septembro de 1885, affirmamos que a nação tolerava instituições destinadas a caïr pela simples evolução dos acontecimentos, pelo desenvolvimento normal do paiz, como caem os dentes da infancia, — sem abalo, sem sangue, sem dor.

Na sessão de 22 de Junho de 1886, insistimos em que se nos afigurava proximo o advento de outra fórma de governo e esse advento se faria sem convulsões nem perigos, apenas em virtude da revolução moral, que se estava operando em todos os espiritos.

Essa revolução moral contra o regime monarchico ia adeantada, como o demonstrava a mais superficial observação das cousas politicas.

A Monarchia se mantinha, — dissemos, — por tolerancia, sem um unico ponto de firme apoio na alma nacional, — observação esta que provocou *não apoiados* — mas nenhum protesto vivaz.

A 6 de Junho de 1888, interpellamos o ministro do Imperio, Costa Pereira, sôbre as representações de varias camaras municipaes de São Paulo, relativamente á mudança da fórma de governo, corporações que haviam sido suspensas e responsabilizadas por ordem do então presidente daquella provincia e futuro presidente da Republica, conselheiro Rodrigues Alves.

Assignalámos então que era inevitavel a victoria de nova orientação politica; que era toda republicana a mocidade das academias, do Exercito e da Armada; que o Partido Republicano se achava militante em São Paulo, no Rio Grande do Sul,

em Minas, no Rio de Janeiro; que a Monarchia não dispunha no Parlamento de defensores enthusiasticos e ardentes, que se irritassem e inflammassem ao ouvir que tudo conspirava contra a sua permanencia.

Cinco deputados republicanos haviam sido eleitos desde 1885: Prudente de Moraes, Campos Salles, Alvaro Botelho, Monteiro Manso e Lamounier Godofredo.

Deputados conservadores, como Ferreira Vianna e outros, não cessavam de achincalhar a pessôa do soberano.

Raros politicos frequentavam o Paço imperial, pondo timbre em não figurar nas ceremonias da Côrte, com grande receio de serem acoimados de cortezãos.

Nas repartições públicas, nas congregações das escholas, havia republicanos confessos, sendo que mais de um professor transformava a sua cathedra em tribuna de propaganda revolucionaria.

A 6 de Julho de 1882, de numerosa commissão parlamentar, incumbida de levar ao imperador autographos de projectos de lei, só appareceu um deputado. O facto suscitou humoristico debate.

O deputado conservador Duque-Estrada Teixeira ponderou que, á luz da historia, certos edificios não caem de uma vez, mas começam a alluir-se, caindo por fragmento e fragmento.

O tambem deputado conservador Ferreira Vianna accrescentou que parecia estar-se assistindo aos primeiros funeraes das instituições do paiz.

A mesma idéa de se estar presenciando os funeraes da Monarchia, enunciou-a, na sessão de 8 de Junho de 1885, o egualmente deputado conservador Rodrigo Silva.

Realizada a abolição, recrudesceram as manifestações de camaras municipaes favoraveis á Republica, como as de São Borja, Santos, São Simão, São Vicente, Itatiba, Campinas, São João da Bôa Vista, cujos vereadores foram processados por ordem do Govêrno.

A 26 de Junho de 1888, o deputado Cesario Alvim interpellou o presidente do Conselho de Ministros, João Alfredo, sôbre o movimento republicano, dizendo este que via nesse movimento "um desabafo de desgostosos, a explosão de espiritos impacientes e aterrados, os quaes enxergavam na mudança da fórma de govêrno um remedio a males, cujas proporções exaggeravam, mas si a revolução viesse invencivel e triumphante, o que havia de fazer o Govêrno?"

Foi nessa occasião que um deputado, não o conselheiro

João Alfredo, como inexactamente se tem escripto, pronunciou referindo-se á Republica, o famoso — *cresça e appareça.*

Muitos outros factos, tão significativos quanto os apontados, poderiamos citar para tornar patente que não foram os suppostos êrros e abusos do Ministerio Ouro Preto quem produziu a subversão do antigo regime.

## XIX

### O movimento republicano

O movimento das camaras municipaes do Imperio a favor da mudança do governo foi encetado, como vimos, pela de São Borja, no Rio Grande do Sul.

Dirigiam-se ellas ás assembléas provinciaes, pedindo que promovessem a convocação de uma constituinte para resolver o assumpto.

O Govêrno imperial, mandou suspender e responsabilizar os vereadores, porque o acto delles importava desacato ás auctoridades constituidas e subversão ás leis fundamentaes do paiz.

Em São Paulo, o povo de Santos adheriu á moção da camara de São Borja.

As camaras de São Simão, São Vicente, Campinas, Itatiba e São João da Boa Vista votaram moções analogas á do Rio Grande do Sul.

Processados os vereadores, por ordem do presidente da provincia de São Paulo, conselheiro Rodrigues Alves, não os pronunciou o Poder Judiciario.

Apurada, dessa fórma, a legalidade das representações das municipalidades, principiaram ellas a dirigir-se directamente á Assembléa geral legislativa.

Assim, procederam as de Pirahi e Rezende, provincia do Rio de Janeiro; a de Limeira, São Paulo; as de Ouro Fino, Curvello, Aiuruoca, Minas Geraes.

Varias outras solicitaram indemnização pela propriedade escrava abolida.

No mesmo sentído, representaram as assembléas do Rio de Janeiro e do Maranhão.

Interpellado na Camara dos Deputados sôbre a attitude do Govêrno ante a corrente republicana; eis como se exprimiu, a 26 de Junho de 1888, o presidente do Conselho de Ministros, João Alfredo:

"Que ha de fazer o Govêrno? Que providencias ha de tomar ? Não consentir na manifestação livre da opinião ? Não é

possivel; o Govêrno não o faria e o nobre deputado (o interpellante) não o consentiria.

"Impedir a organização de clubs e sociedades dentro dos limites da lei ? Tambem o nobre deputado não o faria e não ha de querer que o Govêrno o faça.

"Levantar já o Exercito, chamar as reservas ás armas, para combater uma republica em embryão ?

"E' melhor dizer que cresça e depois ver-se-á com quem teremos de cruzar as nossas armas, ou de ajustar as nossas contas.

"Porque, afinal, desde que esta questão se agitar, tambem nas classes mais importantes, pertencendo nós á eschola da soberania popular, base em que se funda todo o nosso direito politico, creio que nem eu, conservador monarchista, nem o nobre deputado, monarchista liberal, quereremos soffrear a opinião nacional, realmente manifestada em maioria."

A 6 de Septembro, ainda de 1888, o deputado republicano Monteiro Manso recusou-se a prestar juramento regimental, porque importava adhesão á Monarchia, e a Camara, liberalmente, modificou a fórmula, afim de acolher em seu seio o recalcitrante.

Discutindo a materia, disse Joaquim Nabuco, que a Monarchia se achava na phase de completa tolerancia. E accrescentou:

"Alguem diria — phase de dissolução, — porque as instituições que não se defendem, abdicam."

A 11 de Septembro do mesmo anno, o deputado Cesar Zama, depois de affirmar que enquanto governasse o gabinete João Alfredo, o Partido Republicano havia de progredir, — ao que um seu collega additou, sem protesto: "Ha de progredir, a despeito delle e de qualquer outro" — exclamou:

"Deixem o honrado presidente do Conselho rir-se, brincar e dizer aos republicanos que cresçam e appareçam: elles estão apparecendo, elles já vão crescendo."

"E praza a Deus que o orador seja um falso propheta: no dia em que o venerando monarcha, que nos rege, fechar os olhos, talvez não se possa firmar o terceiro reinado."

Muitas outras manifestações, similhantes a estas, se encontram nos *Annaes*. Compendiamo-las no livro *Oito annos de Parlamento*.

Martinho de Campos asseverou, de uma feita, que se envergonhava de ser monarchista. O senador Silveira Lobo de-

clarou-se francamente republicano, sem renunciar á sua cadeira vitalicia.

Na ultima eleição senatorial, effectuada em Minas sob o Imperio, veio com avultada votação, na lista triplice, apresentada á escolha imperial, o nome do republicano Joaquim Felicio dos Santos.

Viva, pois, se tornara a convicção de que a Republica não tardaria; nas fileiras monarchicas, a fé e o enthusiasmo haviam geralmente quasi desapparecido; de ha muito se cogitava não já da possibilidade — mas do proximo advento da Republica.

Todavia, não falta quem lhe attribua o triumpho exclusivamente aos pretensos êrros do Ministerio Ouro Preto.

Quem percorrer os *Annaes*, — dissemos no mencionado livro, — sentirá o lento caminhar da idéa, cuja victoria poderia ser adiada, ou encaminhada, a ponto de não produzir grandes males, mas era fatal.

Para a subversão do regime monarchico contribuia poderosamente a indisciplina do Exercito, estimulada, explorada, pela campanha republicana.

Os menores incidentes desprestigiadores da auctoridade eram exaggerados, disvirtuados, aproveitados pelos propagandistas que gozavam de plenissima liberdade, numa épocha em que se não conheciam estado de sitio e lei de imprensa.

Houve verdadeiros pronunciamentos que arranharam, segundo a confissão de Cotegipe, a dignidade governamental e os chefes, altas patentes militares, ficaram impunes, glorificados pela opinião.

Nas quatro principaes questões militares dos ultimos annos do Imperio, — a de Frias Villar, sob o Ministerio Paranaguá; a de Cunha Mattos, Senna Madureira e Leite Lobo, sob o Ministerio Cotegipe, provocando-lhe esta ultima a exoneração; a do batalhão 17°, em São Paulo, sob o Ministerio João Alfredo, o governo recebeu genuinas intimativas da fôrça pública e foi, á excepção da primeira, obrigado a ceder.

Preoccupado com a excitação e crescente espirito de indisciplina dos militares, resolveu o gabinete João Alfredo remover desta capital boa parte delles, commandada por Diodoro, para Matto Grosso, sob o pretexto de que ameaçavam rompimento as relações da Bolivia com o Paraguai.

Em 1889, attendendo á requisição do ajudante-general do Exercito, Floriano Peixoto, no qual depositava illimitada confiança, e acreditando satisfazer a Diodoro, que se manifestava desejoso de voltar, annuiu o gabinete Ouro Preto ao regresso da fôrça expedicionaria.

Foi ella, principalmente, quem, pouco depois, de accôrdo com os chefes republicanos, proclamou a Republica, em nome da nação.

A tarefa do visconde de Ouro Preto era delicada e difficillima: de uma parte, tinha de fortalecer a auctoridade, combalida pelos successos anteriores; por outra parte, realizar amplas reformas liberaes.

Começou a executa-la com inexcedivel firmeza e habilidade.

Havia sido, porém, na phrase de Quintino Bocayuva, chamado á ultima hora, como medico eminente para tractar de um infermo quasi desenganado.

Não podia fazer milagres, mas admiravelmente empregou, com sacrificio proprio, todos os recursos da sciencia, do zêlo, de dedicação.

Era tarde ! Caïu porque lhe fugiram, inopinadamente, todos os elementos com que devia contar, mas caïu de pé, com hombridade, com sobranceria, com honra, impondo-se ao respeito e á admiração dos proprios adversarios.

Não ha sómente a gloria dos vencedores; ha tambem a dos vencidos.

Vencidos foram vultos hoje venerados e radiosos na Historia; vencidos, condemnados foram Socrates, Joanna d'Arc, Tiradentes, o proprio Jesus.

O merito, — lembrou-o o ministro Alfredo Valladão, em magnifico trabalho sôbre o visconde de Ouro Preto, lido no Instituto dos Advogados, — o merito, segundo um mestre, não está tanto em combater pela victoria como pelo que se acredita justo e verdadeiro.

A quem o faz nem a victoria o deslumbra nem a derrota o acabrunha.

O que só o preoccupa é cumprir o seu dever, é defender o seu ideal, propugnar a sua causa, servir á sua bandeira, com lealdade, com esforço, com bravura, dando-lhe o melhor das suas capacidades e energias.

Basta-lhe o applauso da propria consciencia e a justiça que cedo ou tarde, mas infallivelmente, lhe tributam os homens de bem.

Isso não faltou ao visconde de Ouro Preto.

## XX

### O 15 de Novembro

Sòbre o procedimento do visconde de Ouro Preto, no dia da proclamação da Republica, ha a narrativa delle, jámais contestada, no manifesto de Teneriffe, no livro *O advento da Dictadura Militar no Brasil*. Na Academia Brasileira de Letras, na occasião da posse do sr. Lauro Müller (Agosto de 1917), eis como nos pronunciámos relativamente áquelles acontecimentos:

"Ao ser aqui recebido um dos nossos mais encantadores confrades, definiu assim o 15 de Novembro: uma ameaça em surdina e uma capitulação apressada.

Encerra esta apreciação um equivoco historico e uma injustiça, tanto aos vencidos como aos vencedores.

No conceito de alguns, o 15 de Novembro correspondeu de tal modo aos sentimentos do povo, derribando instituições sem raizes e gastas, que nenhuma resistencia se lhe poderia contrapôr.

A Monarchia, no dizer desses, tombou a um simples gesto da soberania popular, pois, incompatibilizada com o progresso do paiz e com a homogeneidade da America, de todo lhe faltavam convencimentos e dedicações.

Mas, si, realmente, o 15 de Novembro representa apenas a consequencia fatal de premissas ha muito estabelecidas, o effeito irrepressivel de factores accumulados, o ponto de chegada necessario de longo caminho percorrido; si tudo ahi se desenrolou logica e legitimamente, sem violação de direitos, nem risco de pessoas; si a propaganda republicana se limitou a recolher, naquella data, o maduro fructo da semente lançada em terra fertil e que facil brotara, crescera, florira; oh! neste caso, bem exiguo merito compete a fortuitos triumphadores de jornada innocua, os quaes arrombaram uma porta aberta, deitaram por terra um morto, empunharam armas para trivial passeio, e não para grave combate, affrontaram uma sombra, arremeteram contra um nada, cabendo-lhes, portanto, a condemnação corneilliana dos successos inglorios, por imperigosos.

Não! Por honra da Republica e do Brasil, os acontecimentos revestiram feição mui diversa.

Eis como procederam os depositarios da auctoridade, contra a qual se insurgira a fôrça publica:

O idoso e infermo soberano estava longe, em segurança; mas, ao saber da sublevação, não trepidou um instante; accor-

reu immediatamente para o centro da possivel lucta, no coração da cidade alarmada, onde, intemerato, agiu, na esphera das suas funcções, até ser preso e desterrado.

Um dos ministros, velho almirante, fez tudo a seu alcance, activo, energico, decidido, — par apparelhar a defesa.

Ia reunir-se a seus companheiros, no posto de maior responsabilidade e perigo, quando enfrenta com o exercito adverso, formado em batalha, prompto a investir.

Sae-lhe ao encontro, a cavallo, o prestigioso commandante desse exercito, acompanhado de numeroso sequito, todo montado tambem. Intimam o velho almirante a render-se. Achava-se este a pé, sózinho. Não recúa, não vacilla, não profere uma palavra. Mal ouve a intimação, saca de uma arma de fogo, aponta-a contra o general contrario. Dispara... Ao tiro, que falhou, responde uma descarga da escolta. Cae, vertendo intrepido sangue, o digno marinheiro.

Vêde agora o presidente do ministerio imperial aquelle contra quem convergiam as iras dos revoltados. Avisado do levante dos batalhões, parte, sem detença, alta noite, para o campo provavel do combate. Toma directamente, com extraordinaria diligencia, capacidade e vigor, medidas idoneas de desaggravo; accumula, no quartel do Exercito, como si fôra experiente profissional, elementos efficazes de victoria, formúla, em pessoa, rigorosas ordens para inflexivel repulsa.

Assestada a artilharia da revolução contra as frageis paredes do edificio, reiteradas vezes ordena o visconde de Ouro Preto que se rompa fogo, que se ataque, que se lucte; e como lhe não obedecessem, concita os brios, evoca as passadas glorias aos militares que ainda lhe pareciam fieis, buscando, assim, demove-los da inacção ante as fôrças que os arrostavam.

Declarando-lhe, em conselho de guerra, que convocou, os generaes presentes, que seria total a inefficacia da reacção; reconhecendo-se abandonado, rodeado de gente infensa, não se abate o visconde de Ouro Preto. Repelle a proposta de retirar-se pelos fundos do predio, para alhures organizar a resistencia; pede exoneração a quem de direito, ao seu soberano; aguarda as determinações deste; cumpre, até o fim, com dignidade, com sobranceria, com heroismo, o seu melindrosissimo, o seu cruciante dever.

Um minuto tragico: nenhuma esperança mais para os ministros da Monarchia... Entre frementes acclamações, penetra o marechal Diodoro no Quartel-General, até então fechado. Submettem-se a elle os officiaes e as tropas ahi formados e, porventura, ainda indecisas. Desamparado, no meio

de um grupo manifestamente hostil, fica o ministerio deposto á mercê do vencedor.

E o vencedor ahi vem, acompanhado de denso e tumultuoso cortejo, excitado pelos toques, rufos, salvas, brados triumphaes. Sóbe, adeanta-se ao tinido de esporas e espadas, pelos longos salões successivos; irrompe em tropel, no local, onde, inermes, sujeitos ás invectivas e aggressões communs em taes lances, permaneciam seis membros do govêrno decaido, em face á revolução, ante o embate da formidavel torrente, com seus excessos, com o seu horror.

Vehemente, dirige-se Diodoro, apoiado pela turba minaz, ao visconde de Ouro Preto. Erecto, firme, impavido, arrogante quasi, conforme as testimunhas, retorque o visconde ás exprobações, num ambiente de sacrificio, vendo armas em riste contra seu peito, sentindo nos olhares e gestos dos que o enclausuravam num circulo de supplicio, coleras fervendo, refreado a custo o impeto de desfechar a offensa, o ferimento, a morte.

Tal a nobreza dessa attitude, que o futuro generalissimo, conhecedor, como um bravo, da genuina bravura, estendeu, afinal, a mão ao visconde, e, commentando depois a scena épica, exclamou: "O Ouro Preto procedeu como eu, no logar delle, houvera procedido!"

Nada disso merece a qualificação de ameaça em surdina e capitulação apressada."

## XXI

### Volumoso pamphleto

Na sua copiosa recente *Historia do Brasil Colonia e Brasil Imperio* (dous grandes volumes, um de 662 paginas, outro de 874), declarou o sr. dr. Austricliano de Carvalho, que o seu trabalho foi a principio um langaré de notas e que, quanto ao Imperio, as apanhou em testimunhos pessoaes, estudos e discussões jornalisticas esporadicas, velhos pamphletos, etc.

Na parte referente aos nossos monarchas, sobretudo ao ultimo, — accrescenta s. ex. — "reduziu ás devidas proporções typos historicos demasiado endeusados, despidos de hypocrita serenidade, feriu a fundo o superficialismo de um regime dictatorial funesto que peiorou o nosso progresso e jámais nos deu a liberdade civil".

Bastam estas confissões para characterizar a obra, cujo auctor nos informaram ser velho e distincto engenheiro, repu-

blicano de propaganda, quer dizer, saturado das paixões, dos preconceitos, da excitação, da parcialidade daquella épocha de combate, sem a isenção propria do justiceiro ajuizador de homens e factos.

Vê-se logo que, nas mencionadas fontes, em que se abeberou, preponderaram os debates da imprensa suspeita e os pamphletos, principalmente os pamphletos.

Todo o livro reduz-se, maxime o segundo tomo, a extenso pamphleto, com os meritos e os defeitos do genero: ardor, violencia, frequente sacrificio da justiça e da verdade, nada que se pareça com a calma e soberana equidade da Historia.

Contra d. Pedro II, o Magnanimo, requintam-se os excessos do pamphletario.

Reproduziu inverosimeis calumnias, cobriu-o de injurias, negou-lhe tudo, resumindo a apreciação dos cincoenta annos de reinado na seguinte phrase:

"Quaes as qualidades recommendaveis do velho imperador? Nenhuma." (tomo 2°, pag. 328).

Presidiu o mesmo criterio á avaliação dos estadistas, parlamentares, politicos, que serviram com o imperador.

Foram no geral duramente maltractados, como instrumentos da malefica vontade imperial, conniventes com os seus êrros, sinão crimes, contra a patria.

Necessarios seriam grossos volumes, eguaes aos em questão, para rebater todas as falsas proposições e iniquas sentenças nestes exaradas.

Trabalho ocioso e inutil.

A verdade, a razão afinal sempre prevalecem como o sol sempre fulgura, não obstante a multidão de nuvens accumuladas para o occultar.

Ha uma justiça immanente, sem o refluxo da qual incomportavel fôra a convivencia social, taes as malevolencias inconscientes ou premeditadas nella dominantes.

Cumpre confiar no proprio discernimento dos homens, cujas gerações successivas restabelecem, por fim, o equilibrio perturbado pelas agitações de um momento.

Entre os proceres da Monarchia mais detrahidos pelo sr. dr. Austricliano de Carvalho está naturalmente o visconde de Ouro Preto, a quem d. Pedro II, quando a crise das instituições já se manifestava gravissima, chamou a fim de tentar salva-las, como se appella para eminente medico para um infermo quasi desenganado.

Reconhece, todavia, s. ex. que, ministro da Marinha de 1866 a 1868, infundira elle na Armada o seu espirito de moço

activo e incansavel; que protestou impetuosamente, energico e convicto, contra os vivas á Republica, dados no Parlamento; que trabalhou como um gigante, embora inutilmente, para seus fins, no ultimo ministerio; que foi infatigavel, procurando resistir, a 15 de Novembro; que se portou com inexcedivel dignidade naquella conjunctura.

Refere, porém, episodios ou totalmente inexactos, ou desfigurados, como, por exemplo, o seguinte:

"Ouro Preto, sempre impavido, — escreveu s. ex. — apesar de ter ouvido a observação do ajudante de ordens de Floriano, tenente Felippe Camara, filho do conde (aliás visconde) de Pelotas, de que ponderasse na carnificina inutil que iria causar, se o seu chefe executasse a ordem de atacar Diodoro, quiz ainda estimular o brio daquelle, dizendo-lhe que elle, que no Paraguai fôra um valente e que tomara boccas de fogo, fosse tomar as de Diodoro.

"— As boccas de fogo no Paraguai, sr. ministro, respondeu Floriano, eram inimigas; aquellas que v. ex. está vendo são brasileiras... *Fique v. ex. sabendo mais que estes galões que trago no punho foram ganhos nos campos de batalha e por serviços prestados á nação e não a ministros*".

O incidente não occorreu conforme a descripção transcripta. Relatou-o com todos os pormenores o visconde de Ouro Preto no seu manifesto de Teneriffe, largamente divulgado logo após os acontecimentos, quando vivas se achavam todas as testemunhas, e jamais em ponto algum procedentemente contradicto.

Na realidade, quando, pela quinta ou sexta vez, ordenou o visconde o ataque ás fôrças de Diodoro, objectou-se-lhe que a artilharia deste, apontada contra o Quartel General, reduziria tudo a ruinas.

"— Mas essa artilharia pode ser tomada a bayoneta, retorquiu o visconde; na pequena distancia em que se acha postada, entre o primeiro e o segundo tiro de uma peça ha tempo de caïr sobre a guarnição".

"— E' impossivel, — responderam, — as peças estão collocadas de modo que qualquer sortida será varrida a metralha".

"— Por que deixaram então que tomassem taes posições? insistiu o presidente do Conselho de Ministros, — Ignoravam? Mas não creio na impossibilidade sinão deante do facto. No Paraguai os nossos soldados apoderaram-se de artilharia em peiores condições".

"— Sim, observou então simplesmente o sr. Floriano Peixoto, — mas lá tinhamos em frente inimigos e aqui somos todos brasileiros".

Foi só.

O que acima gryphamos, a parolagem dos *galões que trazia nos punhos* (nem s. ex. os teria já, e sim bordados), *os serviços prestados á nação e não a ministros*, é mera invencionice, incompativel com os habitos e as poucas e comedidas phrases do marechal, que sempre, até o ultimo momento do dia 15, dispensou ao visconde de Ouro Preto, seu amigo, a maior deferencia e reclamou contra a prisão e deportação deste, comminadas por Diodoro.

Sim, commentou mais tarde o visconde, — sangue brasileiro devia ser poupado.

Mas não era brasileiro o sangue que vinham derramar os batalhões sublevados, si encontrassem resistencia? Não eram brasileiros aquelles contra quem o exercito conspirou e marchou prompto a extermina-los? Não eram brasileiros os ministros que, defendendo as instituições, nada mais faziam do que cumprir o seu dever? Não era brasileiro o velho imperador, que partiu para o exilio alquebrado e infermo, sob os canhões do couraçado *Riachuelo*, até que se sumiu a ultima plaga da terra a que serviu durante meio seculo dedicada e patrioticamente ? !

E não era brasileiro o sangue que mais tarde jorrou em ondas, sacrificando, entre muitos compatriotas, vultos illustres: Gomes Carneiro, Silva Telles, Saldanha da Gama, Lorena, Batovi, Serro Azul, alguns mortos em combate, fuzilados outros, outros victimas de atrozes attentados ? !

## XXI

### Silveira Martins

Depois de haver exgotado, com diligencia, energia e dignidade extraordinarias, todos os recursos de que dispunha para defender a lei, reconhecida a impossibilidade de outros esforços, devolveu o visconde de Ouro Preto, a 15 de Novembro de 1889, o poder a quem lh'o havia confiado, á auctoridade soberana para elle ainda vigente, ao imperador.

Telegraphou a sua majestade, expondo o occorrido e solicitando a exoneração do Ministerio.

Tendo podido saïr do Quartel-General, onde estivera prisioneiro, encontrou-se com o monarcha, cêrca de quatro horas da tarde, e lhe referiu os pormenores dos acontecimentos.

Acreditava então que o marechal Diodoro, conforme declarara no Quartel-General, se apresentaria ao imperador para lhe impôr os novos ministros.

Insistiu pela sua demissão, que o sr. d. Pedro II reluctava em acceitar, e, inquirido sôbre quem julgava devesse ser o seu successor, respondeu:

"O Senador Silveira Martins; é o homem para a situação."

O imperador annuiu á escolha, e o visconde de Ouro Preto retirou-se para entender-se com os collegas de gabinete e tomar outras providencias.

Passara a noite inteira em claro, em extrema actividade, sem quasi alimentar-se e particularmente angustiado, carinhoso chefe de familia, pelo grave estado de saude de um neto, o qual veio a fallecer no mesmo dia 15 de Novembro.

Cercada pela tropa a casa em que se achava, foi preso á tarde e recolhido ao quartel da 2ª brigada, de onde 86 horas depois partiu para o exilio.

Tem-se increpado ao visconde de Ouro Preto o haver indicado ao imperador o nome do conselheiro Gaspar da Silveira Martins, para organizador do novo gabinete, porque este estadista estava ausente, e cumpria agir com urgencia, accrescendo a circunstancia de ser elle inimigo pessoal do marechal Diodoro.

Asseverou-se até que foi ao saber dessa indicação que o marechal Diodoro se decidira a proclamar a Republica, o que, a ser exacto, não abona os sentimentos republicanos de s. ex., nem o seu criterio patriotico, pois teria assim promovido a mudança das instituições de seu paiz, ás quaes devotadamente servira, durante longa e bem aquinhoada carreira, por subalterno motivo de ordem privada.

Tributando justiça a s. ex., pensamos que essa não foi a causa determinante da sua deliberação final.

E' verdade que o senador Silveira Martins não se encontrava nesta capital, mas dentro em pouco deveria chegar.

As crises ministeriaes no Brasil, como, em geral, ainda hoje, em toda parte, costumavam demorar-se, até em graves conjuncturas, sem transtorno, uma vez que subsistia a auctoridade permanente do monarcha, a quem o marechal Diodoro, conforme o mesmo communicou ao visconde de Ouro Preto e este, sem contestação alguma, referiu em seu manifesto, iria expôr a d. Pedro II, as suas intenções sôbre o ministerio successor do deposto.

"Quanto ao imperador, — dissera Diodoro, ante o visconde e numeroso auditorio, — tem a minha dedicação, sou seu amigo, devo-lhe favores".

Si o visconde de Ouro Preto, consultado sôbre o futuro gabinete pelo imperador, houvesse suggerido nomes de amigos de Diodoro, teria, talvez, procedido habilmente, no conceito de certos politicos, mas sem a altivez e hombridade do seu character.

Por que indicou elle Silveira Martins ?

Primeiro, porque, na realidade, reunia este as qualidades requeridas pela emergencia: coragem, capacidade, prestigio no proprio campo dos seus adversarios, dotes eminentes de parlamentar e de estadista, popularidade.

Delle escreveu Joaquim Nabuco no livro — *Um estadista do Imperio* — que se distinguia pela independencia, fôrça e audacia; tudo nelle era vasto, soberbo, dominador.

Exercera sôbre os moços, — continúa Joaquim Nabuco, — a dictadura da eloquencia.

"Em todas as posições que se abateram deante delle para que elle entrasse sem subir, em todos os papeis que desempenhou, Silveira Martins foi sempre unico, differente de todos os mais: possante e solido, subito e irresistivel, natural e insensivel como uma tromba ou um cyclone...

E', em uma palavra, uma figura fundida no molde em que a imaginação prophetica vasava as suas creações. E' o Samsão do Imperio."

Silveira Martins acabava de exercer a presidencia do Rio Grande do Sul, sua terra natal, onde dispunha de larga influencia e onde se encontrava consideravel parte do exercito, do qual uma fracção se revoltara no Rio de Janeiro.

Era correligionario e amigo particular do visconde de Pelotas, alta patente e figura primacial do mesmo exercito, e que assignara com Diodoro, em 1887, vehemente manifesto contra o Ministerio Cotegipe, a proposito de uma questão militar.

Tudo isso explicava e justificava a indicação feita pelo visconde de Ouro Preto ao imperador.

Este acceitou-a, em principio, e ficou serenamente á espera de annunciada entrevista com Diodoro

Depois, ouvido o Conselho de Estado, resolveu confiar a missão de organizar o novo governo ao conselheiro José Antonio Saraiva, com quem conferenciou duas vezes, na noite de 15.

Encarregando-o da tarefa, disse-lhe sua majestade:

"Conhece a confiança que me merece, e, pois, dou-lhe carta branca, e farei tudo o que o seu patriotismo me aconselhar."

O sr. Saraiva respondeu (foi elle proprio que tudo narrou, em publicação a pedido do *Jornal do Commercio*, de 18 de Novembro):

"Nas circunstancias difficeis que atravessamos não faltará a vossa majestade a minha coadjuvação. Deus queira que eu tenha a felicidade de ser ainda util ao paiz e a vossa majestade."

No desempenho da sua alta incumbencia, limitou-se o sr. Saraiva a escrever uma carta ao marechal Diodoro, nestes termos:

"Encarregado pelo imperador de organizar novo ministerio, não quero e não devo fazer cousa alguma sem entenderme com v. ex."

E pediu uma conferencia para 16.

Essa carta foi entregue ao marechal, ás 3 horas da madrugada dessa data, pelo então major de engenheiros Roberto Trompowsky Leitão de Almeida.

Não aguardou o sr. Saraiva o regresso do emissario que, como resposta de Diodoro, levou á Familia imperial a noticia, por parte do marechal, da proclamação da Republica e da formação do primeiro governo republicano.

O sr. Saraiva retirara-se para a sua residencia.

Nunca mais viu o imperador, nem com elle se correspondeu.

Adheriu logo ao novo regime, de cuja Constituinte e de cujo Senado Federal fez parte — unico ex-primeiro ministro da Corôa,, ultimo presidente do Conselho da Monarchia.

## XXII

### No exilio

Preso, infermo, banido da Patria, — pena esta inflingida a mui poucos brasileiros, entre os quaes o imperador e José Bonifacio, — sem adequados recursos para manter-se no extrangeiro (teve de hypothecar uma pequena fazenda que possuia em Ubá, de sociedade com um genro, e recorrer a emprestimos) — havendo perdido num momento todas as posições conquistadas pelos melhores exforços do talento e do trabalho,

victima de accusações iniquas, injuriado, calumniado, nunca o visconde de Ouro Preto mostrou esmorecimento da altivez e da energia, nem, durante anno e meio de exilio, articulou uma queixa, ou uma palavra depreciadora do seu paiz.

"Na Republica não ha logar para mim, continuava elle a dizer, mas não me é possivel viver fóra do Brasil."

Firme nas suas convicções monarchicas, respeitava, entretanto, a vontade da soberania nacional.

Na sessão de 11 de Junho de 1889, quando apresentou á Camara dos Deputados o seu ministerio, sessão equiparada por d. Antonio de Macedo Costa ás da Convenção Franceza, ao terminar o padre João Manuel o seu vehemente discurso com o grito de — Viva a Republica! — ergueu-se impetuoso e bradou:

"Viva a Republica, não! Não e não: pois é sob a Monarchia que temos obtido a liberdade que outros paizes nos invejam e podemos mante-la em amplitude sufficiente para satisfazer as aspirações do povo mais brioso.

"Viva a Monarchia! fórma de governo que a immensa maioria da nação abraça e a unica que póde fazer a sua felicidade e a sua grandeza!

"Sim! Viva a Monarchia brasileira, tão democratica, tão abnegada, tão patriotica, que seria a primeira a conformar-se com os votos da nação e a não lhe oppôr o menor obstaculo, si ella, pelos seus orgãos competentes, manifestasse o desejo de mudar de instituições!"

No manifesto de Teneriffe, escripto menos de um mez após a proclamação do novo regime (9 de Dezembro de 1889), disse:

"Compellido a ausentar-me do paiz, nada mais posso fazer para auxiliar os meus concidadãos que os aconselhar e daqui os exorto a que, sem recorrerem a desforço material, o que apenas daria azo a maiores violencias do que as já commettidas, não poupem exfôrços nem sacrificios para conjurar as calamidades que ameaçam a terra commum, que tanto estremecemos.

"O terreno da lucta deve ser o da tribuna, da imprensa e dos comicios eleitoraes, que os dominadores promettem franquear a todas as opiniões...

"O sr. d. Pedro II não abdicou: subsistem os seus direitos, assim como os de seus successores directos e legitimos, quaes os garantiu a lei fundamental do Estado; cedeu á violencia; está privado, de facto, das suas prerogativas, mas não

as perdeu, porque só a nação podia tirar-lh'as e a nação não se pronunciou a 15 de Novembro.

"Entretanto, si ella livremente sanccionar o attentado, confirmando o advento da Republica, dever é de todo o brasileiro que preze esse nome respeitar o *veredictum* supremo e contribuir, na medida da sua capacidade, para que, observadas as nórmas do direito, da moralidade e da moderação, possa o novo regime augmentar a grandeza e a prosperidade da patria."

Não póde haver linguagem mais elevada e patriotica.

Na realidade, proclamou as vantagens da Monarchia, mas ao mesmo tempo declarou que ella não levantaria obices á livre manifestação da vontade nacional; condemnou a guerra civil; affirmou os direitos da dynastia deposta, concitando, porém, os brasileiros, caso a Republica recebesse a consagração popular, a trabalhar leal e dedicadamente, sob a nova bandeira, pela ordem e progresso do paiz.

Não renunciou ás suas crenças; não capitulou; não transigiu; mas, com serenidade, isenção, civismo superiores, sem despeitos, sem odios, sem nenhuma das paixões naturaes em vencidos e despojados, prégou a paz, a união, a solidariedade de exforços para o bem commum.

De ha muito fôra essa a sua directriz politica.

Na sessão do Senado, de 13 de Junho de 1881, discutiu com o barão de Cotegipe a legitimidade da propaganda republicana:

"—... Republicano que sustenta as suas idéas pelos meios legaes não póde jámais ser reputado perturbador, — disse elle.

*O sr. barão de Cotegipe* — Então o Partido Republicano não é elemento de perturbação no Estado ?

*O sr. Affonso Celso* — Não, enquanto restringir-se aos meios legaes.

*O sr. barão de Cotegipe* — Quaes são os meios legaes?

*O sr. Affonso Celso* — A propaganda moderada e decente pela imprensa e pela tribuna.

*O sr. barão de Cotegipe* — Então o nobre senador entende que o corpo legislativo póde mudar a actual fórma de governo ?

*O sr. Affonso Celso* — O actual não, mas aquelle que houver para isso recebido os poderes necessarios, sem dúvida que póde.

*O sr. barão de Cotegipe* — Nenhum; absolutamente nenhum; protesto.

*O sr. Affonso Celso* — Póde o nobre senador protestar, mas esta é a verdade.

O corpo legislativo ordinario, sem dúvida, que não póde mudar a fórma de governo; mas aquelle a quem a nação conferir poderes competentes terá auctoridade para isso.

"Senhores, republicanos poderemos ainda ser, tanto o nobre senador como eu, como todos, no dia em que nos convencermos de que a actual fórma de governo não nos convém.

Eu sou monarchista, porque penso ser essa a fórma de governo que convém á nossa patria e que, sob ella, mais facilmente do que sob qualquer outra, póde ser livre, grande e feliz.

Seria, porém, adverso a ella, e o nobre senador pela Bahia se-lo-á egualmente, assim com todos os brasileiros dignos desse nome, no dia em que tiverem outra convicção. Todos nós amamos mais á patria do que à instituição". (*Apoiados.*)

O patriotismo, a tolerancia, a lealdade, o descortino illuminaram estas phrases proferidas oito annos antes do 15 de Novembro.

Dos mesmos invariaveis sentimentos dá testimunho o seguinte facto, occorrido em Lisbôa, pouco mais de um mez após aquella data e poucos dias depois de haver chegado a noticia do banimento da Familia imperial e do visconde de Ouro Preto.

Foi em fins de Dezembro de 1889.

Por motivo de conflicto nas colonias africanas, enviara a Inglaterra um *ultimatum* arrogante a Portugal.

Briosamente, a população lisbonense exaltou-se.

Entre outras violentas manifestações de protesto, arrancou o escudo do consulado britannico e arrastou-o pelas ruas. Com difficuldade, conseguiu a policia dominar as indignadas expansões populares.

Por essa occasião, foi o visconde visitar um seu amigo portuguez, que, após fortuna feita no Brasil, volvera a domiciliar-se em Lisbôa.

Havia muitas pessoas no salão e commentavam-se os acontecimentos. Uma dellas, tambem ex-negociante enriquecido no Brasil e relacionado com o visconde de Ouro Preto, a que, como o dono da casa, acolhera com grandes mostras de deferencia, disse, dirigindo-se ao estadista brasileiro, em tom de agrado:

"Hein, sr. visconde. A gente daqui tem mais fibra que a de lá. Não presenciaria, bestificada, conforme a expressão de um ministro da Republica, a quéda do regime, nem dei-

xaria sem reacção serem expellidos soberanos como dom Pedro II e uma summidade como v. ex., que lhe estava prestando tamanhos serviços."

Vivazmente, replicou o visconde:

"O senhor não tem competencia para julgar a gente da minha terra. E' tão digna, altiva e capaz de bravura quanto a portugueza. Pelo menos lá não ha quem deixe o Brasil para vir ganhar dinheiro em Portugal e regresse ao Brasil a fallar mal dos portuguezes."

A estas palavras, proferidas de modo vibrante, succedeu longo silencio.

Então o visconde ergueu-se, accrescentando:

"Já que ninguem mais protesta contra a injustiça feita a meu paiz, retiro-me com um novo protesto."

E, a despeito das explicações, desculpas, pedidos do dono da casa, do provocador do incidente, de todos os circunstantes, sobranceiro saïu.

## XXIII

### Trabalhos no exilio

Durante o exilio publicou o visconde de Ouro Preto dous livros — *Advento da dictadura militar no Brasil* e *Excursão na Italia,* — este sob o pseudonymo de "Um Brasileiro".

Emprehendeu a viagem ao territorio peninsular como "therapeutica do espirito"; esperava que o movimento, assim como o aspecto e o contacto de cousas e homens inteiramente novos para elle lhe restituissem ao animo a natural energia, influindo tambem beneficamente no physico enfraquecido.

Coordenou notas apressadamente tomadas que conservou para lembrança sua, da familia e dos amigos.

"Si voltarem os dias serenos, ser-nos-á agradavel — disse no prefacio, — percorrer o registo do que commigo occorreu na quadra inclemente."

Em numerosas paginas da *Excursão,* verifica-se o quão dominavam a alma do excursionista a preocupação, a saudade do Brasil, a convicção de que, a varios aspectos, este era superior ás bellas e tradicionaes regiões visitadas.

Fazendo felizes comparações, provou elle que certos habitos e procedimentos nossos se avantajavam consideravelmente aos analogos do mais adeantado paiz extrangeiro.

Esteve de passagem em Cannes com o imperador, a quem achou physicamente abatido, mas conservando a vivacidade e lucidez de intelligencia dos melhores tempos.

Numa pequena sala de hotel, rodeado de livros e brochuras, parecia mais imponente do que no paço de São Christovam.

Comprazia-se em repetir, referindo-se ao Brasil:

"Onde quer que esteja, e quaesquer que sejam as condições em que se encontre o cidadão, póde bem servir á Patria."

Espontaneamente, deu d. Pedro II ao visconde, entre outras cartas de apresentação e recommendação para eminentes personalidades italianas, uma em termos honrosissimos, endereçada ao papa Leão XIII.

Applicava-se principalmente, então, o ex-soberano ao estudo das linguas orientaes, sob a direcção do professor Seybold.

Passando por Marselha, notou o visconde que o arco de triumpho, alli existente, na praça Joliette, fôra destinado, no tempo dos Bourbons, a commemorar a victoria do duque d'Angoulême, em Trocadero, mas em 1832, decaidos já os dictos Bourbons, decoraram-no com esculpturas allusivas a batalhas ganhas por outros generaes.

Mais tarde, collocou-se no arco esta inscripção: — *A la République Marseille reconnaissante.*

Isto prova, — commentou o narrador, — que o espirito de *adhesismo* não se desenvolve só no Brasil, mas em toda a parte e em todos os tempos, porque as paixões humanas são sempre as mesmas.

E. "sem querer comparar cousas pequenas ás de maior monta" — referiu uma reminiscencia suggerida pela inscripção do arco. Foi esta:

Protestando reconhecimento ao ministro que, attendendo á justa pretensão, facilitara a conhecido industrial a realização de certo emprehendimento, mostrou grande empenho esse industrial, constructor de casas modelos, para as classes pobres do Rio de Janeiro, em ser auctorizado a dar o nome daquelle funccionario ao primeiro grupo das construcções.

Começou a esculpir na fachada: — *Villa visconde de Ouro Preto.*

Sobreveio, porém, o 15 de Novembro.

Inaugurou-se, mezes depois, a construcção em cujo frontespicio se lia: — *Villa Ruy Barbosa.*

O mundo sempre foi e será assim.

No outro livro, editado no extrangeiro, durante o desterro

o — *Advento da dictadura militar no Brasil,* — reproduziu o visconde, com um prefacio e notas o manifesto escripto em Teneriffe e divulgado pela imprensa de Lisbôa, em começo de Dezembro de 1889.

Circunstancia curiosa: esse volume foi impresso na Imprimerie F. Pichon, por ordem da Casa Guillaud, Aillaud & Cie., 17, Rue Saint André des Arts, Paris, a mesma que, mais de meio seculo antes, no mesmo predio que conservava as disposições de outrora, imprimira o manifesto e outros trabalhos dos Andradas, tambem banidos do Brasil.

No *Advento,* referiu minuciosamente tudo quanto com elle succedera, desde as ultimas horas de 14 de Novembro de 1889 até ao meio-dia de 19, quando foi obrigado a embarcar para a Europa exilado, isto é, os primeiros avisos que recebeu do movimento revolucionario, as providencias que tomou, o modo como se portaram elle e os personagens do acontecimento, a prisão e permanencia no quartel de São Christovam, a ordem de deixar o paiz, os pormënores da partida.

Citando variados incidentes e numerosos nomes, definindo a attitude e responsabilidade de cada um, fe-lo com tamanha exacção que nenhuma rectificação ou protesto suscitou por parte dos mais interessados.

No mesmo volume defendeu-se cabalmente das accusações formuladas contra o seu governo, já pela imprensa, antes e depois da revolução, já num opusculo do seu ex-collega no Senado o conselheiro Christiano B. Ottoni, o qual compendiara todas as pretensas culpas.

Tambem essa contradicta ao libello accusatorio nenhuma réplica provocou, de sorte que prevaleceu, passou em julgado a defesa.

Só por ignorancia, paixão partidaria, ou má fé, se poderá repetir contra a administração do visconde de Ouro Preto certas arguições, cuja inanidade ficou totalmente demonstrada, quaes as concernentes a violencias e perseguições de que houvessem sido victimas as classes armadas, os adversarios da situação, os propagandistas da Republica.

Regressando a Paris, onde estabelecera residencia, matriculou-se o visconde, como simples estudante, na Eschola de Sciencias Moraes e Politicas, para frequentar as aulas de Economia Politica e Finanças, regidas pelos professores Stourn e Cheysson.

Seguiu os cursos com exemplar assiduidade, tomando notas que desenvolvia, discutindo, rebatendo, muita vez, a opinião dos professores.

Os alumnos tractavam com especial deferencia o collega de cabellos brancos, cuja gravidade, discreção e nobreza de porte a todos impressionavam.

Procuravam-no os brasileiros de distincção que habitavam Paris, ou por ahi passavam. O barão do Rio Branco e Eduardo Prado foram dos mais constantes.

Travaram então amistosas relações com elle republicanos eminentes, como Demetrio Ribeiro, ex-ministro do Governo Provisorio, e Gabriel de Toledo Piza e Almeida, ministro plenipotenciario da Republica Brasileira perante a França.

Acompanhado de seus secretarios, compareceu este diplomata á casa do visconde para communicar-lhe que tinha sido revogado o banimento.

Quiz regressar immediatamente, mas impediram-lh'o motivos de saude.

## XXIV

### Regresso á Patria

Quando, em Julho de 1891, regressou ao Brasil, após dezenove mezes de exilio, perdurava ainda o movimento de adhesismo, sincero ou interesseiro, á nova ordem de cousas.

Timbrava-se geralmente em dar mostras de republicanismo.

Tornava-se suspeito quem quer que manifestasse sympathia a homens e factos do passado regime, qualificado de — *ominosos tempos*.

Entretanto, já graves dissidios se haviam manifestado entre os vencedores de 15 de Novembro, vehementes queixas se levantavam e não poucos propagandistas de bôa fé começavam a declarar que a republica estabelecida não era a por elles sonhada.

Num ponto, salvo raras excepções, estavam os dominadores de accôrdo: era em continuar a attribuir grandes faltas ao visconde de Ouro Preto, em considera-lo inimigo das classes armadas, em convergir nelle a má vontade contra a Monarchia.

Talvez significassem esses sentimentos certo temor de reacção; mais de uma vez, em todo caso, se patenteava a verdade do conceito: é mais facil o perdão do offendido do que o do offensor.

Como quer que fosse, o visconde teve bella recepção.

Varios amigos foram do Rio á Bahia esperar o paquete em que elle vinha.

Tractaram-no os bahianos com a costumada gentileza e cavalheirismo.

Entre as allocuções de agradecimentos alli por elle proferidas, destacou-se uma em que traçou a directriz do seu modo de proceder.

Começou dizendo que se sentia duplamente feliz por pisar terras da patria e ser tão generosamente acolhido por dignos e altivos concidadãos.

Não lhe restavam n'alma mais resentimentos pelo que havia soffrido do que nas ondas do mar os sulcos do navio que o transportara.

Trazia, contudo, immensa magua do abatimento soffrido pelo credito financeiro do Brasil nas praças européas, onde, havia tão pouco ainda, os nossos titulos eram considerados valores de primeira ordem.

Deploravel era a opinião que então alli se formava das finanças brasileiras, opinião aliás injusta, porque o Brasil jámais prejudicara a seus credores, nem, de certo, jámais os prejudicaria, mas não se podia negar a realidade de tal juizo desfavoravel.

Contristava-se com isso o seu coração de patriota, tanto mais quanto, mezes antes, o credito do Brasil competia com o dos paizes mais ricos e bem conceituados.

Não deviamos, porém, desanimar.

Apesar de todos os êrros commettidos pelo novo regime, o Brasil seria grande e poderosa nação, desde que se conservasse unido, mantendo a integridade e solidariedade do seu immenso todo.

Tendo um dos oradores que o saudaram alludido á possibilidade de volver o visconde a altas situações politicas, elle assim respondeu:

"Sem dúvida, a Patria tem direito aos meus serviços como aos de todos os seus filhos e eu lh'os hei de prestar com a mesma dedicação que sempre lhe consagrei, desde os mais verdes annos, mas, nos limites das minhas fôrças, de accôrdo com as minhas convicções e na esphera de actividade, na ordem de interesses em que possa digna e honradamente cooperar.

Ora, no actual scenario politico do Brasil não ha logar para mim, não ha papel que eu possa desempenhar.

Venho de cumprir uma pena que a consciencia me diz, e espero que a historia di-lo-á tambem, ter sido immerecida; porém, venho, eu vo-lo juro, sem rancores, sem paixão, tão perfeitamente calmo que no intimo do meu coração não recusaria bençẽos aos que a decretaram, si ella houvesse sido o preço da felicidade nacional que elles promovessem.

Venho de cumprir uma pena, mas si ella, no entender de meus juizes, remiu as faltas que commetti, declaro que não teve a virtude de regenerar-me: sou um vencido, não sou um penitente, um convencido.

Sou um vencido que não guarda odios por motivo da derrota que não me envergonha, antes me honra, porque si o triumpho seduz, fascina, deslumbra, ha tambem gloria em caïr cumprindo um dever.

Os meus adversarios, ainda os mais intransigentes, mas de bôa fé, não contestarão que apenas procurei satisfazer as responsabilidades do cargo que occupei.

Pois bem; penso hoje como pensava á 15 de Novembro de 1889."

Mostrou, em seguida, que nunca fôra infenso ás classes armadas, mas apenas ao predominio dellas na direcção politica do paiz.

Não podia ser infenso a ellas quem tinha um filho que se preparava no Collegio Militar para servir ao Exercito e que saberia honrar a farda, porque a 15 de Novembro, adolescente, intimado a arrancar a corôa do *bonet*, não obedeceu, bateu-se, defendendo-a e ainda a conservava altivo quando, na primeira terra do exilio, poude munir-se de trajes civis.

Egualmente, jámais fôra systematicamente hostil á Republica: simplesmente, entendia que, na occasião, não convinha ás condições, indole e necessidades do Brasil.

Narrou como organizara o seu ministerio, para realizar largas reformas liberaes, de accôrdo com o espirito democratico da Constituição do Imperio, que nos assegurara mais de meio seculo de paz, ordem e liberdade, de par com o credito e a consideração no exterior, — systema susceptivel de todos os melhoramentos e orientado pelos dictames da opinião pública.

Iniciara, com excepcional actividade e feliz exito, a realização dessas idéas, quando inopinadamente fôra assoberbado pelos acontecimentos, arrastado pela torrente que tentara desviar do seu curso vertiginoso e destruidor, para torna-la fecundante e benefica.

Nessas circunstancias, entregue o paiz ainda á preponderancia militar, sob as fórmulas nominaes e apparentes de republica, era-lhe impossivel servir a tal republica, na qual não tinha fé e que não a poderia ter tambem nelle.

Conspirar contra ella seria querer derruba-la pelos mesmos meios empregados para destruir o Imperio.

Repugnava ao seu character, aos seus precedentes, ao decoro de seu nome a tarefa de conspirar: sómente sabia combater ás claras.

Poderia consagrar-se á propaganda de suas doutrinas, demonstrando, na imprensa e na tribuna, que o Brasil nada lucraria, antes muito perdera, com a mudança de regime.

Mas não restava dúvida de que não haveria liberdade para tanto.

Aos monarchistas e ainda aos republicanos dissidentes não seriam garantidas a tolerancia, a seguridade, que o Imperio concedia aos seus mais encarniçados adversarios.

Sob a Republica chegara o Brasil á situação parecida com a que levou Miguel Angelo a lamentar o não ter a natureza de uma de suas obras-primas: não ser de pedra como a estatua que não via, não ouvia, não sentia o que se estava passando em sua patria.

Declarou, concluindo, que o sacrificio não o acobardaria e volveria a trabalhar na imprensa, onde ensaiara as primeiras armas, si outros deveres imperiosos lhe não reclamassem o incessante exfôrço na esphera da vida particular.

Mesmo ahi esperava poder prestar serviços á patria, quaes os de dar exemplo de obediencia ás leis; educar os filhos de modo a se tornarem cidadãos prestantes; procurar, por meio de honesto labor, os meios de po-los a abrigo da miseria; exforçar-se por solver compromissos contrahidos para manter-se e aos seus na terra do exilio.

Eram aquellas as suas unicas ambições, os exclusivos propositos em que voltava.

Deixassem-no trabalhar no retrahimento e na obscuridade, depois de haver exercido as mais eminentes funcções públicas.

Suppunha que não lh'o recusariam.

Absurda contradicção seria a de um paiz que, fazendo pesados dispendios para a obtenção de braços extrangeiros, não permittisse que voltasse a trabalhar nelle quem nelle nascera, buscara servi-lo quanto em si coubera e uma desgraça temia, quando obrigado a viver em alheia terra: cerrar para sempre os olhos, sem tornar a ve-lo.

## XXV

### Partido monarchista

Em 1895, amortecida a agitação revolucionaria produzida pela revolta da Armada, restabelecidas as garantias da Constituição sob a primeira presidencia civil, a do sr. Prudente de Moraes, julgaram os monarchistas que se poderiam organizar como partido politico e defender livremente as suas idéas na

imprensa e na tribuna, qual no Imperio o haviam feito os republicanos.

Foi em São Paulo, terra das grandes iniciativas, que começou o movimento, tendo á sua frente João Mendes de Almeida, Eduardo Prado, Antonio Ferreira de Castilho, Bento Francisco de Paula e Sousa, Augusto de Sousa Queiroz, Francisco A. de Sousa Queiroz, Raphael Corrêa da Silva Sobrinho e outros.

Serviu-lhes como orgão jornalistico o *Commercio de São Paulo*, sob a direcção de Eduardo Prado e Affonso Arinos e em que, assiduamente, collaborou quem isto escreve, collaboração da qual resultaram dous livros — *Guerrilhas* e *Contradictas Monarchicas*, — em cujas paginas se encontra a narrativa desses factos.

A primeira manifestação pública do novo partido foi o banquete politico de 15 de Outubro daquelle anno, destinado a commemorar o anniversario de s. a. i. o sr. d. Pedro de Alcantara, então principe de Grão-Pará, herdeiro presumptivo da Corôa.

Provocou essa festividade vivos commentarios nesta e naquella capital, onde se realizou.

A 15 de Novembro, ainda de 1895, o Partido Monarchista de São Paulo, publicou o seu manifesto, assignado em primeiro logar por João Mendes de Almeida e em ultimo por Eduardo Prado, que foi provavelmente quem o redigiu.

E' eloquente e elevado documento de desassombro civico e saturado de ardente amor da patria.

Principia dizendo que, obra do Positivismo e da indisciplina militar, em desaccôrdo com os sentimentos e as necessidades do povo brasileiro, a Republica repudiara a Deus, semeando incerteza, confusão, anarchia.

Em todos os ramos do serviço público, enfraqueceu-se a idéa do dever; foi completa a desorganização; eliminou-se a moral, como obstaculo á consolidação do novo regime, e apenas se cuidou da satisfacção dos appetites como meio efficaz de populariza-lo.

Reconheceu-o a imparcialidade dos republicanos honrados que, envergonhados e feridos de dolorosas decepções, declaravam alto e bom som que não era aquella a republica dos seus sonhos e anhelos, pois desvirtuara o ideal apregoado pela propaganda.

Enquanto o Imperio fôra a paz e a seguridade de todos os direitos no interior, o respeito e o credito no exterior, nos seis annos de Republica as perturbações tinham-se succedido umas ás outras e direito algum havia sido respeitado.

Assim, pois, não eram só os que permaneciam fieis á causa os que pediam a restauração do Imperio; deviam tambem quere-la os republicanos sérios, cujo ideal era uma Republica honesta; tambem a queriam as classes conservadoras, cujos interesses soffriam diarios prejuizos; tambem a queria o povo em geral, cuja situação afflictiva cada vez mais se aggravava.

Todos se sentiam excitados no seu patriotismo para essa grande obra de reparação.

Os auctores do 15 de Novembro mostraram ignorar que não basta mudar materialmente e a golpes de decretos um systema de governo, e não tiveram a comprehensão de que não se reconstitue uma nação desprendendo-a de suas tradições, ferindo-a na sua fé, desprezando-a nos seus affectos, humilhando-a na sua dignidade.

Dahi as fataes consequencias funestas do desmantelo, da bancarrota, da miseria, das falsificações notorias dos resultados eleitoraes, do arbitrio, da violencia, da delapidação.

De ninguem na Republica teria a esperar remedio a tantos males; era natural o grito de angustia, reclamando a união de todas as bôas vontades, a bem da salvação da patria.

E os signatarios do Manifesto entendiam que a salvação da patria só seria obtida com o restabelecimento da liberrima e democratica Constituição de 25 de Março de 1824, e as mais leis do Imperio, salvas as modificações impostas pelas circunstancias e acceitas por uma assembléa constituinte; sómente assim renasceriam a ordem e a liberdade.

Além do Manifesto, cujo transumpto ahi ficou, espalhou o Directorio do Partido Monarchista de São Paulo extensa circular, datada de 12 de Dezembro do mesmo anno de 1895, insistindo nas suas idéas e desenvolvendo-as.

Lembrou muitos factos para corroborar e comprovar: as dictaduras, os estados de sitio, as arbitrariedades sem freio, o derramamento de sangue em luctas fratricidas.

Affirmou que os monarchistas deviam á patria o concurso do seu exfôrço civico, cumprindo-lhes até auxiliar o Govêrno republicano, sempre que se evidenciasse que este, de bôa fé, queria reprimir um abuso, pôr termo a um escandalo, fazer, enfim, um beneficio ao paiz.

Esses e outros deveres patrioticos não poderiam ser efficazmente desempenhados sem uma organização partidaria.

Tractou disso activamente o Directorio, bem como de fundar um jornal, embora muitos correligionarios se achassem persuadidos de que os attentados contra a imprensa são proprios da Republica, que jámais tolera, de modo permanente, a

liberdade dos prélos e costuma destrui-los sempre que elles a incommodam.

O movimento de São Paulo repercutiu nesta cidade.

A 2 de Janeiro de 1896, dirigiram uma carta collectiva congratulatoria ao Directorio paulistano os conselheiros João Alfredo, visconde de Ouro Preto, Lafayette, Andrade Figueira e drs. Joaquim Nabuco, Carlos de Laet e quem isto escreve.

Nessa carta declaravam-se solidarios com os monarchistas de São Paulo, entendendo que urgia envidar, no terreno legal, todos os exforços para obstar os males que assoberbavam a Patria, convencidos de que o Brasil sómente recuperaria a conveniente situação politica, economica e social que perdera, si, ensinado por dolorosa experiencia, voltasse á monarchia parlamentar, systema garantidor, em toda parte, como nenhum outro, da liberdade, civilização e paz pública, no qual os triumphadores das urnas não podem esmagar incondicionalmente os seus adversarios e que, entre nós, deu provas, durante sessenta e sete annos, da maior elasticidade e espirito progressista, accessivel a todas as reformas, ainda as mais adeantadas, sempre prompto á realização de todas as aspirações populares.

A 12 de Janeiro de 1896, appareceu no *Jornal do Commercio* um manifesto — *A' Nação Brasileira*, — firmado pelos conselheiros visconde de Ouro Preto, João Alfredo Corrêa de Oliveira, Domingos de Andrade Figueira, Lafayette Rodrigues Pereira e Carlos Affonso de Assis Figueiredo, que se apresentaram como directores de um centro monarchista já constituido.

Appareceu tambem o *Libertador*, orgão jornalistico desse centro, redigido sob a chefia do conselheiro Candido de Oliveira, pelos srs. Carlos de Laet, general Cunha Mattos, Luiz Bezamat, conselheiro Basson e outros, entre os quaes o auctor destas linhas.

Escripto com grande elevação, o manifesto dizia que a subversão do regime politico, a 15 de Novembro, rapida e instantanea, como o effeito de um cataclysmo, não permittira que se lhe oppuzesse immediata resistencia activa; nem esta, si possivel, seria prudente deante do facto consummado, imposto pela fôrça pública a um povo pacifico, inerte, já longamente deshabituado de guerras civis e completamente surprehendido em sua incauta tranquillidade.

Supprimidas, desde logo, as liberdades públicas, as amplas liberdades sob as quaes nasceu e vivia o Imperio brasileiro, e, mais tarde, destruida ou reduzida ao silencio a imprensa que se aventurara a moderadas censuras, era, de facto, inutil qual-

quer exfôrço para que a vontade nacional saïsse de urnas eleitoraes cuidadosamente preparadas para as mais ousadas burlas por uma regulamentação *ad hoc*.

Nessas circunstancias, só restava aos monarchistas esperar pelas promessas da Republica, ruidosamente affirmadas na mesma occasião em que se fazia retumbar por toda parte a infamação da Monarchia.

Si aquella, apesar do vicio de origem, entregue a si mesma, sem a cooperação suspeita e o menor entrave dos adversarios naturaes, conseguisse mostrar-se mais benefica, não haveria, a começar pela Familia imperial, sempre desinteressada e patriotica, um só obstaculo que recusasse e deixasse de agradecer a melhoria.

Mas, decorridos mais de seis annos, a consciencia pública, o fôro intimo dos proprios republicanos de bôa fé, comparava os successos e só registava decepções e desastres.

Citando factos demonstradores destes assertos, chegou o manifesto a conclusões de que em seguida nos occuparemos.

## XXVI

### O manifesto monarchista

No manifesto de 12 de Janeiro de 1896 — firmado pelos conselheiros visconde de Ouro Preto, João Alfredo Corrêa de Oliveira, Domingos de Andrade Figueira, Lafayette Rodrigues Pereira e Carlos Affonso de Assis Figueiredo, directores do Centro monarchista nesta capital, explicaram elles o motivo pelo qual o seu partido se havia abstido até então de tomar parte nas luctas politicas do paiz.

Era que a liberdade de outróra, para todas as opiniões, se transmudara em arrogante e ameaçador exclusivismo de grupos e seitas officiaes.

Em materia religiosa, desapparecera a religião do Estado — a fé catholica a que se prendem o descobrimento, a conquista, a civilização, a vida do Brasil, — para ceder logar, de honra e de direito, nos emblemas da nacionalidade, a uma doutrina de poucos, geralmente repellida.

A justiça passara em grande parte para as mãos de juizes improvisados, verdadeiros juizes de commissão, á mercê de governos reaccionarios.

O Exercito, auctor do novo regime, soffrera deste as maiores injustiças, vexames e exautorações; a Marinha via-se mutilada, quasi destruida.

A seguridade em que descansavamos, a brandura de sentimentos, a benevolencia characteristica dos brasileiros trans-

formaram-se em desordem permanente, em odios ferozes, em terriveis luctas fratricidas.

Por mais que a imaginação interessada pintasse com brilhantes côres a prosperidade pública e particular, a verdade pungente era que pouco faltava á situação financeira para ser desesperada.

A despesa crescera loucamente; a receita, embora aggravadissimos os impostos e as taxas fiscaes, mostrava-se insufficiente; os *deficits* subiam de anno a anno; sob diversas fórmas, faziam-se emissões despropositadas de papel inconvertivel; desvalorizava-se o meio circulante; encarecera, de modo angustioso, a subsistencia do pobre; reduziram-se a menos de metade os haveres dos abastados; baixara o cambio a nivel nunca visto, prejudicando immensamente o commercio e as classes productoras; tudo indicava bancarrota e exigia severa economia dos poderes públicos, enquanto, elles, entretanto, se entregavam a esbanjamentos e injustificados amplos dispendios.

Dahi o descalabro do credito nacional no interior e no extrangeiro, podendo occasionar imposições humilhantes e o esphacelamento da integridade, que é o nosso orgulho e cumpre seja o nosso supremo cuidado.

Em tão desoladora conjunctura, reclamava a patria a actividade de todos os cidadãos.

Accorriam a trazer-lh'a os monarchistas, comquanto certos dos desgostos, accusações iniquas e perseguições que isso lhes acarretaria.

Cada vez mais firmes em suas crenças, com as quaes o Brasil fizera tudo quanto possuia de bom e honroso, não cuidavam de propaganda, pois essa a estavam fazendo a propria republica, a evidencia dos factos, a fôrça da verdade.

O que queriam e emprehendiam resolutamente era a discussão larga, isenta, calma, escrupulosamente justa e impessoal dos grandes interesses brasileiros, no seu mais alto ponto de vista, muito contentes e felizes si, deste modo, por essa unica acção a que se propunham dentro da lei, no circulo por ella traçado ás pelejas pacificas da opinião, pudessem contribuir para que o nosso grande e esplendido paiz tomasse no mundo o competente logar.

Animados de instinctos que acreditavam condizer com o sentimento nacional, emprehendendo trabalhos que consideravam dever imprescindivel para com Deus e a Patria; assumindo responsabilidades com toda a consciencia; esperavam o apoio de todas as classes ou pessoas, sem distincção de partidos antigos ou novos, que compartissem as graves apprehensões

dos signatarios do manifesto, de modo a oppôr a resistencia de uma opinião compacta e numerosa ás calamidades do presente, á desorganização do paiz.

"As bôas causas, — concluiram — têm fôrça intrinseca, de si mesmo impulsiva, que lhes assegura o triumpho. A nossa é primordialmente sagrada no que se refere á consciencia moral da nação e é tambem a causa de soberania dos povos, da qual depende a legitimidade dos governos modernos. Devemos confiar nella e defende-la, porque vae nisso a nossa dignidade de nação christã e livre, com fé paciente que não conta o tempo e inabalavel que não cede aos perigos."

Illudiram-se suppondo que os dominadores lhes permittiriam diffundir livremente as suas opiniões, como aos republicanos tolerava o Imperio, os signatarios do manifesto, — tres ex-presidentes do Conselho de Ministros, quatro ex-ministros e todos do Conselho do imperador.

Começou a publicar-se nesta capital o *Liberdade*, orgão monarchista, com o programma do manifesto; secundou-o depois a *Gazeta da Tarde;* encontraram écho algumas das suas idéas no *Apostolo*, antiga folha religiosa.

Em São Paulo, Affonso Arinos, Eduardo Prado e outros proseguiram no *Commercio de São Paulo* a mesma campanha regeneradora.

Factos inequivocos mostravam que ella estava calando no espirito público.

Breve, á sombra do poder, levantou-se e agiu violentamente contra ella, a intolerancia dos derribadores de dom Pedro II, o Magnanimo.

Em São Paulo, o então presidente do Estado, depois da Republica, Campos Salles, mandou varejar, pela policia, o edificio onde funccionava o Centro Monarchista e apprehender-lhe todos os papeis.

Recorreram as victimas do attentado ao Poder Judiciario, mas o Supremo Tribunal Federal, sob pretexto de que o Centro não se achava regularmente organizado, faltando-lhe registo de estatutos, negou-lhe o remedio juridico.

Nesta cidade, grupos exaltados tentaram invadir a *Gazeta da Tarde*. Era proprietario desta e gerente do *Liberdade* o coronel Gentil José de Castro, cuja casa em Petropolis foi tambem assaltada.

Operava nessa occasião, na Bahia, a expedição contra os fanaticos de Canudos, dirigidos por Antonio Conselheiro, nos quaes actuava simplesmente a superstição religiosa, sem o menor proposito politico. Inventaram, propalaram e exploraram então algumas folhas republicanas a calumniosa balela de

que Antonio Conselheiro era instrumento dos monarchistas que lhe enviavam armas e munições, servindo de agente intermediario o coronel Gentil José de Castro.

Protestou este vehementemente e chegou a chamar aos tribunaes os principaes auctores da imputação, cuja total falsidade ficou demonstrada pelos successos posteriores e pelo livro immortal de Euclydes da Cunha.

Exacerbou os animos o revez soffrido pelas fôrças do coronel Moreira Cesar, que, imprudentemente, sem as necessarias precauções militares, atacara o reducto dos fanaticos.

O coronel Gentil foi apontado por um grupo de energumenos como responsavel pelo desastre que exigia desforra, ou vingança.

Excitado por essa idéa e achando pretexto para destruir os jornaes monarchistas, que nunca se haviam pronunciado sympathicos á gente do Conselheiro, tal grupo atacou as salas de redacção e empastellou, a 7 de Março de 1897, as typographias do *Liberdade*, *Gazeta da Tarde* e *Apostolo*. Dos destroços dos tres jornaes — moveis, livros, papeis — fez-se enorme fogueira no largo de São Francisco de Paula, a qual ardeu durante horas.

A typographia do *Liberdade* funccionava na rua do Sacramento, hoje Avenida Passos, em frente quasi ao Thesouro, cuja guarda assistiu impassivel á depredação.

A casa particular de Gentil, sita á rua do Passeio, dando fundos para a de Evaristo da Veiga, em face do quartel da Brigada Policial, foi apedrejada, invadida, saqueada, escapando o dono e sua familia á furia dos aggressores por se acharem ausentes em Petropolis.

No dia seguinte, tendo Gentil descido ao Rio, ao tomar á tarde o trem para a cidade serrana, foi atrozmente assassinado na estação de São Francisco Xavier.

Achava-se em companhia do visconde de Ouro Preto, contra quem egualmente investiram os assassinos, salvando-se elle por evidente protecção da Divina Providencia.

A policia, informada de tudo, testimunha destas scenas barbaras, nada fez para as prevenir e salvaguardar ou defender as victimas.

Tambem na capital paulistana foi empastellado o *Commercio de São Paulo* e correram grave perigo os seus redactores.

Egual processo, para fazer calar a imprensa incommoda, já havia sido aqui observado sob o Governo Provisorio, relativamente á *Tribuna Liberal*.

## XXVII

### Canudos

Nenhuma intervenção, directa ou indirecta, tiveram os monarchistas nos successos de Canudos, onde apenas dominava o fanatismo religioso, longe de qualquer proposito politico.

Certos jornaes, entretanto, tornaram os amigos do antigo regime bóde expiatorio dos revezes alli soffridos pelo Governo.

Responsaveis por tudo, — diziam, — cumpria abafar-lhes a voz, persegui-los, supprimi-los a ferro e fogo.

Dahi, a destruição, nesta cidade, do *Apostolo*, da *Gazeta da Tarde* e do *Liberdade* e, em São Paulo, do *Commercio*, precedida do varejamento do predio onde funccionava o Centro Monarchista e apprehensão dos seus livros e papeis. Dahi, em escala ascendente de violencias, o infame assassinio do coronel Gentil de Castro, gerente do *Liberdade* e da *Gazeta da Tarde* e a tentativa contra o visconde de Ouro Preto.

Era este o principal objecto dos odios e ataques dos exaltados, pois lhe attribuiam a direcção superior do movimento reaccionario.

Uma phrase por elle proferida no *habeas-corpus* que os monarchistas paulistanos, victimas do alludido attentado, requereram ao Supremo Tribunal Federal, serviu de pretexto para tão vehementes quão injustas increpações.

Foi esta a phrase: *quanto peor, melhor.*

Imputaram-lhe regosijo pelos males da Patria, quando o seu pensamento unico, patente no correr do discurso, onde se proferiram as incriminadas palavras, fôra, deplorando taes males, a esperança de que do excesso delles nasceria o remedio para beneficio de todos, — pensamento expresso no proverbio francez — *A quelque chose malheur est bon.*

Sôbre a participação dos monarchistas nas occorrencias de Canudos, a verdade está no seguinte dialogo que se propalou, na épocha, ter-se travado entre um delles e o chefe republicano general Francisco Glycerio, espirito lucido, arguto e vivaz:

"— Pois você, — interpellava ao general o seu adversario e amigo (amigos elle os contava em toda a parte) — pois você acredita seriamente na connivencia dos chefes restauradores com Antonio Conselheiro e que houvessem remettido aos fanaticos armas, munições, dinheiro?!

— Estou certo do contrario — respondeu Glycerio.

Mas os monarchistas andavam falando muito alto e o povo os ia escutando.

Era preciso obriga-los, de qualquer maneira, a calarem a bocca.

Veio a talho de foice o negocio de Canudos. Nem de encommenda..."

Como quer que fosse, correu grave risco, na emergencia, a vida do visconde de Ouro Preto, mesmo depois do homicidio de Gentil de Castro, já devendo estar prevenidas e apparelhadas as auctoridades incumbidas de garantir a ordem pública.

Chegaram as cousas a tal ponto, que o illustre ministro do Chile, dr. Joaquim Walker Martinez, mandou o seu secretario offerecer asylo na legação ao visconde.

Iria em pessoa, caso o visconde consentisse, busca-lo onde se achasse e até já preparara commodos para recebe-lo.

Respondeu o visconde que agradecia summamente a espontaneidade e gentileza do convite — tanto mais quanto não conhecia pessoalmente o diplomata chileno, — mas recusava, pois repugnava ao seu civismo acceitar, dentro da patria, fossem quaes fossem os perigos, a protecção de um pavilhão extrangeiro.

Reiterou em carta o ministro o offerecimento.

Até, si o visconde quizesse, o receberia a bordo de um vaso de guerra da republica do Pacifico, navio cuja entrada se esperava, o qual até lá o transportaria.

Tambem o ministro da Inglaterra, — egualmente sem relações pessoaes com o visconde, — offereceu-se a acompanha-lo em lancha, onde se arvoraria o pavilhão inglez, ao paquete que o levasse fóra do paiz.

Finalmente, o então senador federal, ex-presidente do Estado do Rio de Janeiro, chefe politico acatadissimo, com quem nunca haviamos falado, dr. José Thomaz da Porciuncula, procurou-nos em nossa residencia no Alto da Serra de Petropolis, proxima da do visconde de Ouro Preto, e disse-nos:

"Sincero republicano, como se ufanava de ser, pezava-lhe que ao governo da Republica se imputassem immerecidas responsabilidades.

Intransigente em materia de principios, sabendo combater impavido por elles, em qualquer terreno, quando mistér, esforçava-se por tornar a Republica o regime da ordem, da concordia, da paz social.

Servira ao marechal Floriano com maxima lealdade, conscio de lhe haver prestado poderoso auxilio. Mesmo nesse periodo apaixonado, muitos adversarios tinham escapado incolumes, mediante o seu concurso, á furia céga das correntes em jogo.

Assistiam-lhe razões para acreditar que se tramava contra a vida do visconde de Ouro Preto e a nossa. Corriamos imminente perigo.

Urgia que a bom recato deixassemos passar inevitavel e temerosa onda.

Possuiam elementos as auctoridades do Estado do Rio de Janeiro,— de accôrdo com as quaes procedia, — para obstar a investida da turba. Como, porém, impedir um attentado anonymo ? Como desviar o punhal ou a bala de tresloucado, decidido a ferir ?

Rodeado da policia e do exercito, succumbira o presidente Carnot a um golpe assassino.

Nestas condições, propunha-se, obedecendo, acima de tudo, ás suggestões do seu republicanismo e dos seus sentimentos humanitarios, a pôr-nos immediatamente em segurança. Havia pressa. Sem detença e ás occultas, deviamos saïr de Petropolis.

Na hypothese de nos inspirar confiança a sua pessoa, apresentaria um plano, de cuja realização se incumbiria."

Informado do nobre procedimento do dr. Porciuncula, respondeu, por nosso intermedio, o visconde de Ouro Preto que o unico meio de correspondermos á gentileza do illustre estadista republicano era entregarmo-nos sem reserva á direcção de s. ex., seguindo a linha, digna, sem duvida, delle e de nós, que se servisse indicar-nos.

Nada pediamos, mas perigando as nossas vidas (e não podiamos duvidar, uma vez que o affirmava o dr. Porciuncula) — não nos era licito rejeitar o soccorro tão cavalheirosamente trazido.

Graças ao dr. Porciuncula, seu amigo coronel José Guilherme de Sousa, o então chefe politico do Estado do Rio de Janeiro, dr. Edwiges de Queiroz, retiramo-nos sem maior incommodo para a fazenda do coronel Augusto Cesar de Miranda Jordão, em Bemposta, a poucas horas de Petropolis.

Portou-se o coronel Augusto Cesar de Miranda Jordão com inexcedivel fidalguia para comnosco, fazendo jús ao nosso imperecivel reconhecimento.

O ministro da Justiça, Amaro Cavalcanti, por intermedio de seu sogro, conselheiro Sousa Ferreira, antigo redactor-chefe do *Jornal do Commercio*, e muito amigo do visconde, deu a este provas de sympathia e procurou garanti-lo contra os seus gratuitos inimigos, mas aconselhou que saisse por algum tempo do paiz.

Fê-lo elle, um mez após a morte do coronel Gentil, acompanhado por nós e pelo seu outro filho, o mais tarde dr. Vi-

cente de Toledo de Ouro Preto, embarcando publicamente para a Europa, a 8 de Abril de 1897.

Todos esses factos narramo-los minuciosamente no livro *O assassinio do coronel Gentil José de Castro — Subsidio para a historia do regime republicano no Brasil* — publicado em Paris no mesmo anno de 1897, e largamente divulgado.

Serviu-lhe de epigraphe o dictame de Marco Aurelio: *Vibre em cada palavra um tom de heroica verdade.*

Nenhuma contradicta soffreram tanto a narrativa como os commentarios.

## XXVIII

### Segundo exilio

Regressando do seu segundo exilio, em Outubro de 1897, dedicou-se o visconde de Ouro Preto aos trabalhos forenses para manter-se e á familia, cujos interesses materiaes tinham sido grandemente prejudicados em consequencia da viagem forçada do seu chefe e pela destruição dos jornaes por elle fundados e mantidos.

Durante a permanencia na Europa, occupou-se principalmente em leccionar sciencias juridicas e sociaes a seu filho Vicente, outróra destinado á carreira das armas, ensino que lhe permittiu, depois de excellentes exames, bacharelar-se, defender theses e doutorar-se em Direito, grau este por mui poucos conquistado nesta capital.

Não consentiu ao visconde o patriotismo que, apesar de tamanhos desgostos e decepções, permanecesse indifferente e inactivo ante os negocios públicos.

Em 1899, emprehendeu vasta publicação intitulada a — *Decada Republicana*, — com o intuito de historiar e analysar o novo regime nos primeiros dez annos do seu funccionamento.

Appareceram da *Decada* oito grossos volumes, organizados pelo visconde, que escreveu para a obra duas largas monographias — *Finanças* e *Armada Nacional*, — além de varios prefacios e o extenso prologo da segunda edição do primeiro volume.

Eis os nomes dos auctores e as materias de que tractaram:

1° volume (307 paginas): visconde de Ouro Preto — *Finanças*; Angelo do Amaral — *Riqueza Publica*. 2° volume (284 paginas): barão de Loreto — *A Instrucção*; Carlos de Laet — *A Imprensa*; Affonso Celso — *O Parlamento*; conselheiro Silva Costa — *Direito Privado*. 3° volume (279 paginas): Candido de Oliveira — *A Justiça;* barão de Paranapiacaba — *Eleições*.

4° volume (294 paginas): general Cunha Mattos — *Exercito;* dr. Corrêa Bittencourt — *Saude Pública;* Frederico Martins — *Municipalidade.* 5° volume (373 paginas): visconde de Ouro Preto — *Armada Nacional*; Arthur Guimarães — *Commercio;* editoriaes de *Imprensa* (Ruy Barbosa) sôbre segurança individual, a proposito do processo Andrade Figueira e outros. 6° volume (574 paginas) — *Coisas da Republica* — cinco séries de artigos — de Março a Agosto de 1900, publicados durante a prisão daquelle chefe monarchista. 7° volume (382 paginas): Mais tres séries de artigos de Andrade Figueira, sob o mesmo titulo, — de Septembro a Dezembro do mesmo anno. 8° volume (265 paginas) — O processo Andrade Figueira e outros, no summario e plenario.

São ao todo 16 trabalhos, impressos em paginas de grande formato, no decurso de tres annos consecutivos.

A segunda edição do primeiro volume (278 paginas) appareceu revista e augmentada, em 1902.

No prologo, assignalou o visconde de Ouro Preto o lisonjeiro, excepcional acolhimento da *Decada.*

Demonstrando a sua procura, observou elle, — que a nação despertara do lethargo em que caïra e se ia vivamente interessando pelas importantes e graves questões explanadas na obra.

Era symptoma auspicioso, porque, no corpo social como no physico, a primeira condição para debellar os males consiste em ter o infermo a coragem de compenetrar-se bem da natureza, intensidade e origem delles.

Os proprios orgãos da imprensa, cujo antagonismo politico a *Decada Republicana* deveria naturalmente susceptibilizar, não duvidaram tecer-lhe encomios, reconhecendo a serenidade de espirito, a elevação de vistas, a fidelidade na narrativa e o escrupulo com que foi elaborada.

Proclamaram-na mesmo verdadeiro serviço público e ás instituições vigentes, visto como apontava os êrros commettidos.

Assim, a antiga e auctorizada folha republicana de São Paulo, *Diario Popular*, disse, a 2 de Dezembro de 1899:

"Somos nós, republicanos, os que mantemos illesos os nossos principios de propaganda, os que não nos corrompemos a quaesquer attritos de interesse, os que nos confessamos politicos de ideaes certos, intransigentes; os que somos, após dez annos de governo da Republica, o que fomos, — desligados de grupos, alheios ás responsabilidades collectivas, francos atiradores, em busca da realização do que sonhamos e do que

nos prometteram, — que devemos ler o livro *A Decada Republicana*, que acaba de saïr á luz da publicidade.

E' um volume escripto com a mais suprema calma, compulsando, com verdadeira isenção de animo, os dados officiaes, sem a mais leve palavra desrespeitosa, sem a mais insignificante expressão que denote qualquer paixão partidaria.

E' um historiador que archiva elementos, para que o Brasil futuro julgue com dados irrecusaveis o que tem sido esta decada republicana.

Não nos exprimiriamos deste modo, numa folha como esta, prenhe de responsabilidades politicas, pelos seus fundadores, republicanos convictos, sinceros, imparciaes, de todos os tempos, pelo seu eminente collaborador Aristides Lobo e tantos outros, que têm chegado ás supremas magistraturas e que nestas columnas deixaram as provas irrecusaveis do seu inexcedivel amor á patria acima de tudo, si não julgassemos essa publicação um acontecimento.

Si a *Decada Republicana* fosse um pamphleto de propaganda, na linguagem tersa e violenta que attrahe os curiosos, certo não a acolheriamos como o fazemos hoje. Tracta-se, porém, de uma analyse administrativa, documentada apenas e visando a parte que mais fala á confiança interna e externa...

O volume que appareceu merece a leitura e o exame detido de todos os brasileiros."

O *Jornal do Commercio*, desta capital, assim se exprimiu a 14 do citado mez de Dezembro de 1899:

"A publicação do processo historico da Republica, nesta primeira *Decada* da sua existencia, instaurado por homens eminentes de regime decaïdo e conduzido com a circumspecção e o commedimento que são a insignia propria dos criticos competentes e capazes, deve ser acolhida com satisfacção por todos os bons patriotas.

Ainda até os exaggeros insinuados por odios reconditos, e as amplificações da rhetorica apaixonada das porfias de natureza politica não podem eliminar o deposito de verdade, que se precipita das apreciações mais vehementes e agitadas.

Um pensador allemão Richter disse, e disse-o bem, que a verdade era como a estatua de Venus de Milo: passou á posteridade em trinta fragmentos que ella collige e recompõe numa Deusa.

Não é o presente que póde bem apurar o que ha de verdade na apreciação geral que faz o sr. visconde de Ouro Preto das finanças da primeira *Decada Republicana*: este libello, porém, será no futuro um dos trinta fragmentos de que o historiador

imparcial ha de precisar para escrever o seu juizo definitivo...

Occupar-nos-emos especialmente do trabalho do sr. visconde de Ouro Preto.

A sua posição pessoal, excepcional, como ultimo ministro da Fazenda da Monarchia, cuja politica foi tão atacada pelo seu successor o sr. dr. Ruy Barbosa; a sua sempre reconhecida competencia magistral em assumptos economicos; a sua notavel pugnacidade politica a que é levado por convicções robustas e profundas, a sua illustração variada, e o seu estylo simples, directo e vivaz, — tudo contribue para que folheemos o seu livro com o maior interesse e respeito.

Nosso intuito nas seguintes linhas é dar aos leitores, que não o possam compulsar, uma idéa succinta do seu conteúdo.

As apreciações pessimistas do auctor, os juizos severos e crueis, que não raro faz, terão, certamente, a devida resposta daquelles que são accusados em suas paginas de um modo tão categorico.

Nosso intuito, a que procuraremos nos restringir, é expôr fielmente como nesta sua obra o sr. visconde de Ouro Preto considera a nossa primeira *Decada Republicana*, sob o aspecto das Finanças."

*A devida resposta dos accusados de modo tão categorico*, á qual se referiu o *Jornal do Commercio*, nunca veio.

Rigorosa foi, com effeito, a apreciação da gestão financeira do Governo Provisorio, confiada ao sr. Ruy Barbosa, de quem o visconde recebera as mais acerbas e iniquas aggressões, embora sempre se houvesse manifestado fiel á sua maxima: fazer justiça, mesmo aos que m'a negam, — o maior acatamento pela intelligencia e saber do eminente bahiano.

Sabe-se quanto Ruy Barbosa era prompto, vivaz, inflexivel em retorquir e revidar.

Entretanto, não só não retaliou á *Decada*, como collaborou nella, annuindo a que, no 5° volume, se inserissem integralmente os magnificos artigos que publicou na *Imprensa*, em Março de 1900, sôbre a prisão e processo do conselheiro Andrade Figueira e outros, reimpressão cujas provas cuidadosamente reviu.

## XXIX

### Provas de apreço

Por mais exfôrços que envidassem, não conseguiram os inimigos do visconde de Ouro Preto envolve-lo na denominada *conspiração policial*, cuja denuncia foi apresentada, depois do

inquerito, pelo procurador da Republica, Carlos Borges Monteiro, a 30 de Março de 1900.

Entre os denunciados, figuravam os conselheiros Domingos de Andrade Figueira, José Basson de Miranda Osorio, João Alfredo Corrêa de Oliveira, o general José Joaquim da Cunha Mattos, o tenente-coronel Carlos Augusto Pinto Pacca, os ex-majores da Brigada Policial Francisco Candido Pimentel e Antonio Ildefonso Barroso, o dr. Francisco Góes, os primeiros tenentes da Armada Francisco Cesar da Costa Mendes, João Francisco dos Reis Junior e José Augusto Vinhaes, bem como varios outros officiaes, inferiores e paisanos.

O juiz, hoje presidente do Supremo Tribunal Federal, dr. Godofredo Cunha, deixou de pronunciar a alguns, como o conselheiro João Alfredo, presidente do Conselho de Ministros, que referendou a lei de 13 de Maio, e o conselheiro Basson, chefe de Policia do gabinete Ouro Preto.

Submettidos a jury federal, em 20 e 21 de Novembro do dicto anno de 1900, foram todos absolvidos, depois de largos e agitados debates.

O conselheiro Andrade Figueira, preso durante cinco mezes no quartel da Brigada Policial, de que era então commandante o futuro presidente da Republica, Hermes Rodrigues da Fonseca, escreveu assiduamente nos "A Pedidos" do *Jornal do Commercio*, artigos commentadores dos factos occorrentes e colligidos nos 6°, 7° e 8° volumes da *Decada Republicana*, sendo que este ultimo inseriu os principaes documentos do processo.

O visconde de Ouro Preto acompanhou sempre o seu antigo adversario politico, Andrade Figueira, em toda essa provação; sentou-se ao lado delle no correr da longa sessão do jury.

A 14 de Novembro de 1904, sob a presidencia Rodrigues Alves, novamente occorreu um dos motins costumados, depois do 15 de Novembro: sublevou-se contra o governo constituido a Eschola Militar, tendo á sua frente o general Silvestre Travassos e o coronel Lauro Sodré.

O deputado riograndense Alfredo Varella publicava, na occasião, nesta cidade, vehemente jornal opposicionista.

Amigo de quem escreve estas reminiscencias e do visconde de Ouro Preto, obtivera deste algumas cartas de recommendação para amigos seus de São Paulo e Minas, afim de que assignassem a folha.

A Policia apprehendeu algumas de taes cartas e serviu isso de pretexto para tentarem envolver o visconde na conspi-

ração, cujos responsaveis foram todos amnistiados, menos de um anno depois, a 2 de Septembro de 1905.

Intimado para comparecer á Policia, apresentou-se immediatamente e, interrogado pelo chefe, depois ministro do Supremo Tribunal, dr. Cardoso de Castro, que, por fim, se tornou seu affeiçoado, confessou a auctoria das incriminadas cartas, mas protestou contra a apprehensão das mesmas e contra o uso que dellas se estava fazendo.

Invocou para justificar o protesto disposições positivas do Codigo Criminal e da Constituição da Republica.

Os artigos do Codigo Criminal eram os 193, 194 e 195 que punem com prisão e suspensão do emprego o "empregado do Correio que se apoderar de carta não fechada ou abri-la, si fechada, para conhecer-lhe o conteudo, ou communica-lo a alguem, e bem assim o do Telegrapho que, para fim identico, violar telegramma ou propagar a communicação nelle contida.

A auctoridade que de posse da carta ou correspondencia particular utiliza-la para qualquer intuito, seja embora o da descoberta de um crime, ou prova deste, incorrerá na pena da perda do emprego e na multa de 100$ a 500$000. As cartas obtidas por meios criminosos não serão admittidas em juizo."

O artigo da Constituição egualmente invocado foi o paragrapho 18 do artigo 72, que prescreve: "E' inviolavel o sigillo da correspondencia".

Ao prestar o visconde as suas declarações, deu-se um incidente comico.

Quiz elle que dos autos constassem textualmente as determinações da Constituição e do Codigo Penal, e requereu ao chefe de Policia que lhe permittisse compulsar ambas essas leis fundamentaes.

Ordenou o chefe que fossem buscar um exemplar de ambas. Demorou-se o portador da ordem; foi outro: nada. Ao cabo de largo tempo, voltaram e conversaram confidencialmente com o chefe.

Muito a contragosto, teve este de confessar que não existiam na Repartição Central da Policia da Capital Federal exemplares da Constituição e do Codigo Penal da Republica, nem havia meio de, no momento, obte-los.

Tudo isso narrou pela imprensa o visconde de Ouro Preto.

Si por parte das auctoridades republicanas soffreu este e outros mais graves vexames, — prisão, banimento, desterro, — além de ameaças de morte e tentativa de homicidio promovida por exaltados defensores do novo regime, recebeu de alguns homens eminentes do mesmo provas de alto acatamento.

Ao embarcar, exilado, para a Europa, a 19 de Novembro de 1889, entregaram-lhe a bordo uma carta com o seguinte endereço:

*Ao exmo. sr. conselheiro visconde de Ouro Preto — Na sua gloriosa prisão.*

Suppunha o signatario que elle ainda se achasse no quartel, para onde fôra conduzido na tarde de 15.

Era assim redigida de proprio punho:

"Exmo. sr. visconde de Ouro Preto. Barbacena, 17 de Novembro de 1889.

Enquanto não o posso fazer pessoalmente, apresso-me em testemunhar, por carta, a v. ex. o sentimento de profundo pesar que me causaram os lutuosos acontecimentos do dia 15, significando-lhe, ao mesmo tempo, a minha admiração pela nobre attitude que v. ex. assumiu em tão tremenda crise.

Com o gabinete de 7 de Junho, pela fatalidade dos acontecimentos, cairam as instituições patrias, as nobres, as livres instituições de que gozou o Brasil por mais de meio seculo e que o encaminharam na senda do progresso e da felicidade!

Estamos em periodo de terriveis provações. Deus se amercie de nós!

Serei muito feliz se v. ex. descobrir em mim algum prestimo para seu serviço.

Queira acceitar as sinceras homenagens de quem é de v. ex. collega, adm. e amigo obrg. — *Affonso Augusto Moreira Penna.*"

Este documento, tão honroso para quem o firmou como para quem o recebeu, está archivado no Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

Respondeu agradecidissimo o visconde, dizendo que o conselheiro Affonso Penna não devia abandonar a vida politica, porém, sim, continuar servindo ao paiz e augurando-lhe posições de destaque, quaes, de facto, merecidamente, elle as exerceu: presidente de Minas, presidente do Banco do Brasil, vice-presidente e presidente da Republica.

Tambem no archivo do Instituto Historico encontra-se este documento autographo:

"Gabinete do ministro da Fazenda — Exmo sr. visconde de Ouro Preto.

Apresento a v. ex. os meus respeitosos cumprimentos.

Desejava, ha muito tempo, ouvir a competentissima opinião de v. ex. sobre a nossa situação financeira e meios

de remedia-la. Tenho, porém, tido acanhamento de incommodar a v. ex.

Homem de govêrno e cheio de aptidões, v. ex. póde bem ajuizar das difficuldades, com que estou luctando para cumprir as obrigações do meu cargo.

E' para minha exclusiva orientação, pois, que tomo a liberdade de pedir a opinião de v. ex. sôbre os meios que julga efficazes para melhorar essa situação tão embaraçosa.

Muito agradeceria ainda a v. ex. a fineza de dizer-me si entende opportuna, no momento, a actual reconstituição do Banco da Republica e dos demais emissores e sobre que bases.

Comprehendo bem que é muito o que desejo ouvir de v. ex., mas os estadistas têm o dever de resumir em breves conceitos numa carta os mais importantes planos de administração.

E' isso que peço a v. ex., esperando que me desculpará de importuna-lo.

Tomo a liberdade de enviar, com esta, um exemplar do nosso relatorio para completar a collecção de v. ex.

Com muito aperço, sou de v. ex. respeitador e adm. collega. — *Francisco de Paula Rodrigues Alves.* Rio, 18 de Julho de 1892."

Não tinha relações pessoaes com o visconde de Ouro Preto o conselheiro Rodrigues Alves, adversarios politicos que haviam sido sob o Imperio, militando um no Partido Liberal e outro no Conservador.

Pela primeira vez exercia o conselheiro, sendo presidente da Republica o marechal Floriano Peixoto, a pasta da Fazenda, que occupou de novo em 1894, na presidencia Prudente de Moraes.

Respondeu promptamente o visconde, suggerindo alvitres com que o futuro chefe de Estado, de 1902 a 1906, concordou, procurando pô-los em execução.

Em ambos os estadistas dominava o patriotismo.

## XXX

### Outras significativas manifestações

Além das grandes provas de apreço que recebeu dos dous mais tarde presidentes da Republica, Affonso Penna e Rodrigues Alves, conforme documentos já aqui estampados, teve-as o visconde de Ouro Preto, sem embargo da inflexibilidade

de sua fé monarchica, de outros eminentes estadistas republicanos.

Sabe-se quão gentilmente procedeu para com elle Quintino Bacayuva, quando o ex-primeiro ministro de dom Pedro II esteve preso no quartel de São Christovam e ao embarcar desterrado para o extrangeiro.

Com outro ministro do Governo Provisorio sempre amistosamente se deu.

Foi Francisco Glicerio que, advogado em Campinas, costumava consulta-lo sôbre assumptos forenses.

Em 1888 logo após a abolição, escreveu-lhe Glicerio:

"Não se illuda: a Republica não tarda. Sincero admirador seu, estimaria que não se incompatibilizasse com ella, pois, assim, representará, de certo, papel preponderante, maior talvez do que sob o Imperio, quando se estabelecerem as instituições republicanas."

Respondeu o visconde agradecendo, mas declarando:

"Profundamente democrata, continúo a achar, entretanto, que a Republica por ora não nos convem. Si ella vier já, não lhe poderei prestar serviços.

O modo como a Monarchia realizou a abolição tornou evidente que com ella se podem conseguir rapida e efficazmente quaesquer reformas e melhorias, desde que a opinião publica devéras o queira.

O meu dever, de accôrdo com a minha consciencia e as minhas convicções, é defender a Monarchia com toda a lealdade e esforço."

Outro republicano illustre de quem conquistou a sympathia e o acatamento foi Ubaldino do Amaral, que costumava affirmar dos pareceres profissionaes delle: "Ninguem como o Ouro Preto sabe ir, de fórma clara, precisa, segura, ao amago das mais complicadas questões juridicas".

Foram contendores em importante litigio: o de limites entre Paraná e Sancta Catharina, advogado o visconde deste ultimo Estado, e Ubaldino do primeiro.

Quer no debate escripto, quer no da tribuna, perante o Supremo Tribunal, mantiveram, a par de vivo ardor na defesa dos direitos e interesses que cada um patrocinava, irreprehensivel attitude de cortezia e deferencia reciprocas.

Como reconhecimento desse trabalho, a que principalmente deveu a victoria, Sancta Catharina deu a uma das melhores ruas da sua capital o nome do visconde de Ouro Preto, e, morto elle, contribuiu com quantia não pequena para a construcção do mausoleu delle no cemeterio de São João Baptista.

Por occasião de um accidente que o victimou no Alto da Serra de Petropolis, affluiram de toda parte manifestações de respeitoso pesar e celebrou-se nesta capital imponente solennidade em acção de graças pelo seu restabelecimento.

Egualmente, sobremodo o distinguiram os membros do Congresso de Expansão Economica que, em 1905, funccionou nesta cidade.

Nessa assembléa mostrou elle, a despeito da avançada edade e das molestias que o affligiam, inexcedivel actividade: relatou theses, tomou constante parte nos debates, manifestando em assumptos economicos e financeiros competencia e saber, que lhe valeram unanimes homenagens.

Silvio Roméro, que outrora o havia atacado, converteu-se alli em seu apreciador e amigo.

Onde, porém, o visconde inspirou as mais vivas e significativas sympathias foi na Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes. Nomeado professor depois de sexagenario, entrou a desempenhar com inexcedivel consciencia as novas funcções.

Aprofundou, mediante cuidadoso estudo, os seus conhecimentos de Direito Civil e Commercial, materias que leccionou, e, com assiduidade, zelo, devotamento modelares, dava as aulas, a que compareciam não só alumnos de todos os annos do curso, como até professores e extranhos.

Era tocante o espectaculo daquelle ancião, todo encanecido, trémulo, tropego, mas ainda de imponente aspecto, voz clara e palavra segura, a explicar methodica e lucidamente os textos legaes e os principios scientificos, explanação a que imprimiam saboroso sainete observações argutas, reflexões de alto e experimentado criterio, sempre inspiradas por pura moral e acendrado patriotismo.

Por isso, consagravam-lhe verdadeira veneração mestres e estudantes, do que houve eloquentes demonstrações, como, por exemplo, a de mandarem esculpir-lhe o busto em marmore para o collocar numa sala com o seu nome, na Eschola, e a de o elegerem os bacharelandos seu paranympho.

Bastar-lhe-iam os tributos da mocidade para compensar-lhe as injustiças soffridas, porque, si os jovens costumam ser generosos nos seus juizos, tambem se mostram severos e intransigentes julgadores dos seus mestres, accrescendo que o visconde de Ouro Preto não lhes procurava angariar a popularidade; tractava-os com paternal estima, mas com auctoridade e austera compostura; nos exames, pendia mais para o rigor do que para a condescendencia.

Sob a Monarchia tinha elle tido elevadas distincções civicas.

Recebeu o nome delle uma estrada de ferro que se construiu no Chaco do Paraguai, para transporte de tropas e munições; tambem com o nome delle foi baptizado um vaso de guerra da nossa Armada; ainda com o nome delle existiam a 15 de Novembro duas ruas nesta capital, o que tudo lhe attestava excepcionaes serviços á causa publica.

O novo regime supprimiu desde logo a denominação das duas vias urbanas e a do navio da esquadra, não tendo feito o mesmo com a da via-ferrea, por já haver desapparecido, depois de perfeitamente satisfazer os fins para que fôra construida.

Ficou narrado nestas reminiscencias o incidente do grande industrial desta cidade que, tendo mandado gravar no frontispicio de uma edificação ainda não concluida — *Villa Visconde de Ouro Preto,* — a inaugurou, logo depois do 15 de Novembro, conservando a palavra *Villa,* mas pondo em logar das outras, estas: *Ruy Barbosa.*

Pouco antes do 15 de Novembro, fundara um advogado deste fôro uma associação com o titulo: *Sociedade Beneficente Visconde de Ouro Preto,* — e andara recrutando para socios os parentes e amigos deste.

Surde a Republica: vem o homem á imprensa explicar que o nome escolhido para a aggremiação não significava proposito monarchista nem mesmo sympathia pelo visconde: fôra apenas meio de mais facilmente grangear donativos.

Felizmente, em contraposição a estas fraquezas, de que elle sorria benevolo, registou-se o seguinte: O hoje general Serzedello Corrêa que assistira perto delle ás scenas da deposição do seu governo e activamente collaborara na revolução, espontaneamente restituiu, quando prefeito do Districto Federal, o nome do visconde a uma das ruas da cidade, e, no dia da inauguração da placa, proferiu bello discurso justificando o acto, — preito de admiração ás virtudes do assim distinguido.

Fez mais: deu tambem o nome do visconde a uma grande eschola publica modelo, frequentada por centenas de alumnos, á rua Frei Caneca.

Como a rua fosse pequena travessa no bairro de São Christovam, o prefeito Carlos Sampaio, tambem espontaneamente, resolveu ampliar a homenagem, expedindo o decreto municipal n. 1.485, de 30 de Outubro de 1920, redigido desta fórma:

"Considerando que o visconde de Ouro Preto, ultimo presidente do Conselho de Ministros do Imperio, foi um grande

estadista, cheio de serviços á Patria, e cuja figura publica engrandeceu as tradições dos nossos maiores;

Considerando que se devem, por isso, á sua memoria todas as homenagens, pondo seu nome em relevo, como exemplo e para o culto civico do publico e,

Usando da attribuição que a lei lhe confere, decreta:

Art. 1°. A actual rua de Dona Carlota, no 8° Districto — Lagôa — passa a ser denominada de rua Visconde de Ouro Preto.

Art. 2°. A rua Visconde de Ouro Preto, no 13° Districto — São Christovam — passa a ter a denominação de rua São Lazaro."

Procederam de fórma similhante os prefeitos da cidade de São Paulo e de Bello Horizonte, assignalando com egual nome ruas de suas capitaes.

Nobre dignificação de um vencido!

## XXXI

### Ultimos annos

Os ultimos annos da sua existencia, frequentemente attribulados por enfermidades, consagrou-os o visconde de Ouro Preto á advocacia, á Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes e ao Instituto Historico. Eleito socio effectivo desta ultima corporação, em 1900, prestou-lhe assignalados serviços, quaes numerosos pareceres, propostas, discursos, intervenção activa nos debates.

A convite de numerosos confrades, realizou na séde social, a 11 de Junho de 1908, memoravel conferencia sôbre a batalha naval de Riachuelo, assumpto de que já havia superiormente tractado na *Marinha de Outrora.*

Em troca, o Instituto deu-lhe provas do maior acatamento: collocou em sua Secretaria o retrato delle, falando na occasião o presidente barão do Rio Branco; elegeu-o seu 1° vice-presidente e presidente honorario.

Houvera sido presidente effectivo, succedendo a Rio Branco, si não tivesse fallecido poucos dias depois deste.

Na vida particular, distinguia-se pelo culto da familia e carinhosa dedicação para com os amigos. Si suscitou desaffeições, várias das quaes, afinal, lhe renderam justiça, mereceu dedicações que inalteravelmente fieis se lhe conservaram, em todas as conjuncturas, até ao fim.

Sempre de austero aspecto, inspirando instinctivo respeito em quantos delle se acercavam, tanta a autoridade emanada do seu porte sobranceiro, da sua cabeça alta, do apurado trajar e dos modos, a um tempo, affaveis e dominantes, tinha o genio jovial, propenso ao jubilo, folgando com o regosijo alheio.

Jámais se queixava nem dos males physicos nem das contrariedades e desgostos; supportava a adversidade, a injustiça, a ingratidão, com extrema dignidade e altivez, seguindo o preceito da *Imitação*: Si não pódes soffrer a tua dôr com alegria, soffre-a, ao menos, sem queixa.

Era de extremo desprendimento e generosidade em materia pecuniaria.

Seu particular amigo, general Couto de Magalhães, que lhe devia grandes obsequios, solteiro, sem herdeiros necessarios, quiz deixar-lhe por testamento a sua avultada fortuna. Soube disso o visconde, por intermedio do tabellião Evaristo de Barros, incumbido de lavrar o instrumento. Procurou o general e a custo conseguiu delle que instituisse seu legatario de quasi tudo um filho natural a que por lei não pudera reconhecer.

Mostrava-se, entretanto, exigente na liquidação da menor conta, reclamando, por exemplo, qualquer insignificante quantia que se lhe ficasse devendo, ou satisfazendo-a quando era o devedor.

"E' preciso, — dizia elle, — que a gente seja o mais exacto e escrupuloso possivel nas pequenas sommas, afim de se habituar a fazer o mesmo nas maiores."

Sempre cavalheiro, prestativo, esmoler, favoreceu com donativos consideraveis relativamente ás suas posses a estabelecimentos de caridade e instrucção, como o Lyceu de Artes e Officios desta capital.

Auxiliou a formatura de mais de um estudante pobre.

Um desses, o hoje illustre clinico na cidade de Uberaba, dr. João Teixeira Alvares, em jornaes e livros divulgou o facto, manifestando constantemente, o que sobremodo o honra, veneração e reconhecimento pela memoria do visconde.

Accusaram-no de muito orgulhoso. Completamente falso, si dermos a essa expressão o sentido pejorativo de excesso no conceito do proprio merito, de soberba ou presumpção; verdadeiro, na accepção do legitimo sentimento da dignidade e do decoro, da natural fidalguia das maneiras e attitudes.

Na famosa sessão da Camara dos Deputados, de 11 de Junho de 1889, em que apresentou o seu ministerio, declarou que não precisava defender-se da arguição de aulico, porque o paiz bem o conhecia. E accrescentou:

"Si resolvi acceitar honras do Paço foi sómente quando acceita-las era motivo para incorrer na censura e odiosidade de certos individuos.

Titulos de nobreza já eu os possuia, e os meus foraes estavam registados em archivos superiores aos de todas as mordomias régias.

Esses archivos são os annaes parlamentares de uma e outra casas electivas, os volumes da Legislação do Imperio, que encerram fructos do meu trabalho, os jornaes que tenho redigido, os livros que tenho publicado. (*Muitos apoiados; muito bem, muito bem.*)

Não são ainda esses, senhores, os melhores de que me posso ufanar. Porém, sim, a moralidade do meu lar e a educação que dei a meus filhos, que hão de elevar o nome humilde que herdei de meus honrados paes! (*Muitos apoiados; muito bem, muito bem.*)

*O sr. Coelho Rodrigues* — Mas mudou de nome.

*O sr. visconde de Ouro Preto* (presidente do Conselho) — Mudei, é certo; mas primeiro, porque seria um acto de fraqueza rejeitar um titulo, quando me foi novamente offerecido e tambem porque, graças a Deus, transmittia esse nome a um filho que póde levanta-lo. (*Apoiados; muito bem, muito bem.*) (*Annaes do Parlamento.*)

Nestas ultimas palavras traduzia-se apenas o exaggero do seu carinho paternal, que o levou, de uma feita, a desforçar-se physicamente, já edoso e enfermo, de um joven e robusto professor, que de modo material e injusto castigara, em aula, um menino, filho delle.

Da nobreza de seus actos dá testimunho o seguinte facto já aqui referido:

Exercia elle, pela primeira vez, em 1879, a pasta da Fazenda, no gabinete presidido pelo conselheiro Sinimbú, depois visconde do mesmo nome.

Era funccionario de uma repartição arrecadadora pessoa de suas relações, nomeada pelo seu antecessor na pasta, o conselheiro Gaspar da Silveira Martins.

Devia o tal funccionario entregar ao Thesouro Nacional não pequenas sommas, em épochas fixas, conforme o regulamento vigente. Deixou de o fazer em certa occasião. Intimou-o o visconde a cumprir o seu dever, marcando, para isso,

prazo improrogavel. Nas vesperas do vencimento, a mulher do empregado em falta dirigiu commovedora carta ao ministro, confessando, desesperada, que o marido havia jogado e perdido o dinheiro confiado á sua guarda.

Pedia elle, entretanto, prorogação da data da entrega ao Thesouro, porque os seus parentes, de familia abastada, estavam trabalhando no sentido de colligir a quantia necessaria e evitar assim o desfalque.

Não respondeu o ministro, mas fez saber ao funccionario em móra, por meio de amigos communs, que, si na data prescripta, a intimação não se achasse obedecida, se applicariam os rigores da lei.

Então, o proprio culpado escreveu ao visconde, confirmando a confissão da esposa e implorando misericordia.

O visconde não respondeu ainda, mantendo a sua resolução inflexivel.

O homem, afinal, conseguiu recursos, porquanto, no dia designado, a quantia foi depositada na secção competente, recebendo elle quitação.

Isso feito, escreveu o visconde severa, mas paternal missiva ao funccionario, convidando-o a pedir exoneração, porque não podia continuar num cargo de confianqa quem nelle havia abusado, jogando dinheiros da nação.

Peremptoriamente, replicou o sujeito que não solicitaria demissão, pois se encontrava quite com o Erario e desempenhava todas as obrigações que lhe competiam.

Deante da obstinada relutancia, o visconde demittiu-o sem explicações.

Furioso, o demittido, homem violento, veio á imprensa, accusando o visconde de injusto, arbitrario, perseguidor de uma pobre e honesta familia, de cujo chefe procurava macular o nome.

A imprensa partidaria da épocha tirou grande proveito do caso, injuriando, calumniando o ministro.

Possuia este as cartas compromettedoras, cuja explicação esmagaria os accusadores; mas eram cartas intimas, reservadas: não se julgou com direito a aproveitar-se dellas.

Supportou tudo serenamente, dizendo apenas á familia e aos amigos mais de casa:

"Tenho armas fulminantes contra os meus aggressores, fornecidas por elles proprios, mas a maior satisfacção do meu orgulho é que elles me atacam tranquillos, absolutamente certos de que o meu character não me permittirá jámais usar de taes armas..."

Muitos outros episodios attestadores desta escrupulosa delicadeza de consciencia poderiamos referir, quer na vida domestica, quer na carreira politica do biographado.

Dos seus correligionarios costumava dizer: "Ha alguns que são concorrentes incommodos, mas o melhor meio de nos livrarmos delles é tira-los do logar, empurrando-os lealmente para cima".

Si não foi autor, foi, pelo menos, um dos primeiros assiduos empregadores deste conceito confortante: — "Não ha nada como um dia depois do outro".

Em materia religiosa, o visconde de Ouro Preto, si não era um catholico practicante, mostrou sempre que acreditava nas verdades fundamentaes da fé romana, respeitando-as e admirando-lhes os fieis observadores.

Dizia que ao despertar costumava repetir todas as manhãs esta breve oração: "Meu Deus, esclarecei-me; meu Deus ajudae-me; meu Deus perdoae-me".

Declarava não comprehender quem entende que o homem deve humilhar-se perante a Divindade.

"Deus, — explicava, — é a suprema sabedoria, a suprema misericordia e a suprema diginidade; é o Creador, o Pae sublime; não póde querer que a sua creatura, o seu filho, mesmo ante elle, se humilhe, e sim que o tracte com reverencia, reconhecimento, amor, adoração, porém com os brios provenientes do proprio facto de ser creatura, filho de Deus."

Na sua residencia, á rua Oito de Dezembro, onde hoje existem o Convento e o Collegio Nossa Senhora de Lourdes, manteve sempre uma capella, na qual se celebravam as practicas do culto.

Manifestando uma de suas filhas (a que depois fez doação do predio á Congregação de Lourdes) desejo de professar nessa ordem religiosa, não se oppoz; pediu-lhe apenas que adiasse, sem constrangimentos, o proposito para depois da morte delle, porque lhe pezaria a separação.

"O dever dos paes, nestas occasiões, — ponderava, — consiste unicamente em verificar si a vocação é verdadeira e não proveniente de uma illusão; si o fôr — e então, que felicidade! — nenhum obstaculo têm elles direito de lhe suscitar."

Entre os projectos que tinha em mente levar a effeito, quando chefe do governo, estava o de promover a creação de uma eschola de ensino superior catholica, para esclarecer o espirito dos dirigentes sôbre as doutrinas da Egreja.

Pretendia tambem, conforme expoz no seu programma apresentado ao Parlamento, estabelecer a liberdade de cultos, com os seus consectarios, entre os quaes o do casamento civil, mas fa-lo-ia de accordo com a Sancta Sé.

Com esta entabolou negociações para a creação do Cardinalato brasileiro, o que deve constar dos nossos archivos diplomaticos.

Em 1906, quando o nuncio apostolico, dom Julio Tonti, mais tarde cardeal, foi recebido como socio honorario do Instituto Historico, encarregou-se de sauda-lo, proferindo bello e significativo discurso.

Em 1909 presidiu ás sessões do Congresso Catholico, que funccionou em Petropolis.

Em começos de 1912, aggravando-se-lhe os padecimentos physicos, a ponto de se recear o desenlace, pessoa da familia fallou-lhe em receber os sacramentos.

Promptamente accedeu, dizendo: "Bastava, para que eu os acceitasse, a certeza da satisfacção que com isso causarei á minha mulher".

Na verdade, a viscondessa de Ouro Preto sempre se distinguiu por ardente devoção.

Chamado um sacerdote,— o virtuoso franciscano frei Celso Dribling, — com elle, longamente, em confissão, se entreteve o enfermo.

Depois, piedosamente, recebeu a sagrada communhão, procurando soerguer-se no leito, rodeado da familia e de amigos, de joelhos, em pranto.

Em seguida á tocante solennidade (o facto, aliás, não é raro) melhorou: as dôres se lhe attenuaram, chegou a incutir esperanças de que a crise passaria.

Um mez mais tarde o mal voltou com intensidade; talvez para tal houvesse contribuido a noticia, que não se lhe pôde occultar, do fallecimento do barão do Rio Branco e do marquez de Paranaguá, este ultimo seu particular amigo, collega no ministerio de 3 de Agosto de 1866 e no Senado, e que, poucos dias antes de fallecer, o visitara, saïndo commovidissimo pelo estado em que o encontrou.

Mal suspeitava que o precederia, embora de muito breve, no tumulo!

A 21 de Fevereiro de 1912, completava o visconde de Ouro Preto o seu 76° natal.

Comquanto já muito apprehensivos, dispunham-se a darlhe nessa data todas as possiveis demonstrações de veneração e carinho os parentes e affeiçoados.

Um desses, o barão de Teffé, procurou-o de manhã cedo, como o fizera em annos anteriores, para sauda-lo.

Encontrou-o morto. Expirara, ao alvorecer, tendo recebido a extrema uncção, tranquillo, sereno, com a maior nobreza e dignidade peculiares a todos os actos de sua vida.

O seu testamento, datado de seis annos antes (11 de Maio de 1906), continha as disposições seguintes, depois das relativas aos pequenos haveres, das declarações de filiação, estado civil, religião e de algumas recommendações sobre missas que desejava fossem rezadas por alma do testador e pela de alguns parentes e amigos:

"O meu saïmento será de classe inferior. Tenho algumas dividas que o meu testamenteiro deverá solver o tão promptamente quanto possivel.

Lamento não ter podido legar aos meus os meios que os ponham a coberto de necessidades, mas morrerei tranquillo pela consciencia de que em tudo me exfôrcei para cumprir os meus deveres.

Agradeço á minha consorte a coragem e a lealdade com que me alentou numa convivencia de mais de quarenta e sete annos e peço me relevar qualquer falta que haja commettido.

Agradeço egualmente a meus filhos Affonso e Vicente a solidariedade de que me deram provas, aliás escusadas, prescindindo de aspirações legitimas e de posições, para as quaes estavam habilitados. Esse procedimento não só me penhorou como me encheu de orgulho.

Aconselho-os, porém, a não persistirem nessa abstenção e que prestem á patria seus serviços, mórmente nas grandes difficuldades que para ella antevejo, com a mais profunda tristeza.

Assim possam prestar-lhe melhores do que me foi dado consagrar-lhe.

Por ultimo, declaro-lhes que nenhuma tão grata homenagem poderão render á minha memoria do que continuando a inspirar-se na dignidade e na honra, a dedicar o costumado consolo á sua mãe e ermãs e a prestar-lhes todo o amparo a seu alcance, vivendo todos na mais perfeita união de familia, unica verdadeira felicidade neste mundo. Deus que os abençôe a todos."

Taes, em incompleto esboço, alguns traços moraes do homem, a quem dom Pedro II, ao sentir vacillar-lhe o throno, chamou para procurar salva-lo.

Não o conseguiu; mas procedeu de tal fórma que o Magnanimo lhe consagrou até o fim a maior estima e mais plena confiança.

Os mesmos sentimentos mereceu de Isabel, a Redemptora, e de toda a Familia imperial, da qual jámais fôra cortezão.

Procedendo de modesta origem, chegou, sem favoritismo, mediante apenas o proprio merecimento, até onde, no Imperio, um cidadão podia chegar.

Trabalhou, luctou, soffreu como poucos.

Conheceu horas de triumpho e de dura adversidade, teve crueis desaffectos, mas conquistou devotadas amizades e admiradores entre os mesmos contrarios.

E' que na bôa ou má sorte, na grandeza ou na desgraça, sempre, constantemente, em toda parte, manifestou, de par com peregrina intelligencia, altas virtudes, quaes, entre outras, — energia, firmeza, perseverança, probidade, coragem civica, patriotismo.

* * *

Do dr. Alfredo Balthazar da Silveira, digno filho do almirante Carlos Balthazar da Silveira, que occupou a pasta da Marinha na presidencia Campos Salles, recebemos a seguinte carta que, muito gratos, pedimos venia para publicar:

Exmo. sr. conde de Affonso Celso — Mui respeitosamente saúdo a v. ex.

Acompanhando, com vivo interesse, quer como brasileiro, quer como professor, embora modesto, de Historia do Brasil, os *Excerptos Biographicos* que v. ex. está publicando no *Jornal do Brasil*, lembrei-me de lhe endereçar as presentes linhas, as quaes visam reproduzir os conceitos emittidos pelo meu saudoso pae ácerca do eminente visconde de Ouro Preto, que, sempre, lhe mereceu a mais profunda veneração.

Em se referindo á chegada do Paraguai dos seis monitores e dos couraçados *Tamandaré*, *Barroso* e *Rio de Janeiro*, que haviam sido construidos no Arsenal de Marinha desta cidade, o meu saudoso pae, que, sempre, soube ser justo, usou das seguintes expressões: "destaca-se o nome do joven deputado ministro da Marinha, dr. Affonso Celso de Assis Figueiredo (visconde de Ouro Preto), a cuja força de vontade, tenacidade e peregrino talento deve a Marinha esse apogeu de grandeza".

"E, vem a proposito lembrar que v. ex. com o seu apreciavel livro *A Marinha de Outrora*, que é a historia politica,

diplomatica e militar da campanha do Paraguai, fundada em documentos officiaes, prestou mais esse serviço á corporação da Armada."

Eis mais uma prova do grande apreço, tributada por um valoroso militar, que serviu á Republica, durante algum tempo, ao preclaro estadista brasileiro. Sempre vosso admirador e patricio.

23 de Julho de 1927.

ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA.

# ANNEXO

Affonso Celso

# O ASSASSINATO
## DO
# CORONEL GENTIL DE CASTRO

**(Subsidios para a historia do regime republicano no Brasil)**

*Vibre em cada palavra um tom de heroica verdade.*

Marco Aurelio

PARIS — 1897

# I

## Fins deste opusculo

Sôbre o assassinato do coronel Gentil José de Castro, gerente da *Liberdade* e proprietario da *Gazeta da Tarde*, só se tem publicado até agora noticias inexactas.

Procuraram alguns jornaes attenuar a gravidade do attentado, attribuindo á victima o papel de provocador.

Estamparam outros algo de verdadeiro, no meio de pormenores imaginarios.

Ligeiramente, terceiros se occuparam do facto, como si fôsse um incidente sem importancia, indigno de demorada attenção.

Constrangimento, cautela, receio de desgostar os potentados do dia, — eis a nota dominante de todas as versões. Folhas houve que nem siquer ousaram alludir ao occorrido.

Tracta-se, entretanto, de um dos crimes mais revoltantes dos nossos fastos, de uma das nodoas mais vergonhosas do regime republicano no Brasil. Não póde ficar sem protesto, sob pena de se attestar que o 15 de Novembro eliminou da nossa terra quaesquer noções do honesto e do justo.

Fui amigo intimo do coronel Gentil; as ultimas horas da sua existencia, passou-as elle em minha companhia; quasi assisti ao seu trucidamento, perpetrado a poucos passos de distancia do logar onde me achava.

Significa este folheto o cumprimento de um dever. Dedico-o não só aos meus correligionarios, como a todos os brasileiros, monarchistas ou republicanos, de consciencia e criterio. Viso com elle os seguintes intuitos:

—Restabelecer a verdade;

—Defender-me de arguições malevolas que se me irrogaram, em consequencia do meu procedimento, durante a execução do delicto;

—Render á memoria da victima a homenagem de respeito e admiração, a que ha jús.

—Fornecer ao historiador futuro alguns elementos para que ajuize da maneira como o systema republicano garantiu entre nós a propriedade, a liberdade e a vida dos cidadãos.

Muito de industria, deixei de escrever logo em seguida aos acontecimentos. Quiz evitar o influxo da paixão.

Fazendo-o presentemente, de longe, volvidos mezes, sinto que se me aggrava a tristeza produzida pela horrivel tragedia.

Acho-me, porém, nas possiveis condições de calma e isempção.

## II

### Na vespera do crime

Todo o domingo, 7 de Março de 1897, esteve o coronel Gentil no Alto da Serra de Petropolis, onde se installára para o verão e onde, ha annos, eu fixei domicilio.

Eramos vizinhos. Eu havia chegado de uma viagem a São Paulo, — viagem cujo fim fôra tractar de negocios commerciaes do mesmo Gentil com o coronel José Ferreira de Figueiredo. Achava-se no Rio de Janeiro meu pae, que, durante a quadra calmosa, costuma residir em predio tambem proximo ao meu. Molestia em pessoa da familia retinha-o na capital. Identico motivo lhe determinára uma excursão a Minas, pouco antes.

Dias atraz, a habitação do coronel Gentil havia sido assaltada. Dous ou mais individuos arrombaram, alta noite, as venezianas do quarto em que elle dormia, fugindo ao serem percebidos. Não eram gatunos, pois deixaram intactos objectos de valor, de que facilmente poderiam ter-se apoderado. Demais, são quasi desconhecidos em Petropolis casos de furto ou roubo dessa natureza. Relataram o facto a *Liberdade* e a *Gazeta da Tarde*. Não lhe ligaram importancia as outras folhas, procedimento egualmente seguido, ao que parece, pelas auctoridades. Todavia, tudo instiga a crer que já se tractava de uma tentativa contra a vida de Gentil!

Receber exclarecimentos sôbre os negocios de que me encarregara, conversar ácerca do mallogrado assalto e dos recentes successos politicos levaram-no varias vezes á minha casa no correr daquelle domingo. Parecia uma despedida.

Ainda o vejo alegre, animado, transbordante de vida, todo vestido de brim branco, sem o menor presentimento de que menos de 48 horas o separavam do tumulo!

Havendo subido do Rio sabbado á tarde, não tendo ido ao centro de Petropolis, onde se sabem as novidades, ignoravamos que já corriam boatos relativos ao desastre de Canudos. Em virtude de razões que não cabe aqui explicar, eu nunca penetrara no escriptorio da *Gazeta da Tarde*. No da *Liberdade* apparecera apenas tres vezes, enquanto durou o jornal, escrevendo mui escassamente para elle, embora á sua eminente redacção me unisse, em materia politica, intima solidariedade de vistas.

Pedi minuciosidades acerca do ataque, por parte de uma horda de exaltados, de que fôra objecto a *Gazeta*, a 9 de Fevereiro, quando eu estava em São Paulo.

Narrou-me Gentil despreoccupadamente o acontecido, commentando:

— Não receio a brutalidade se reproduza. Com quanto desprevenidos e em numero insignificante, os meus empregados souberam resistir. A policia pôz-se alerta. De agora em deante hão de encontrar maiores difficuldades os nossos inimigos, que saïram escabriados. E' falso que possuamos na redacção grande copia de armamento e meios defensivos, mas fala-se nisso e é quanto basta para nos garantir. Accresce que a violencia da tarde de 9 despertou geral indignação. A cada instante recebo de pessoas qualificadas e influentes, muitas das quaes republicanas, protestos de sympathia e promessas de auxilio, no caso de nova refrega. Conto com bons amigos no exercito, na armada, nas camaras. Bem vê que não me faltam elementos de defesa.

Veio á baila a expedição de Moreira Cesar na Bahia.

— Attribuem-me, como você terá lido, — continuou Gentil, — ligações com a gente do Conselheiro, affirmando que este obedece a um plano monarchista. Nasceu essa ballela de uma pilheria do "Filhote" na *Gazeta de Noticias*, pilheria maldosa, oriunda de que a *Gazeta* não me perdoou, a violenta polemica travada com a *Liberdade*, e procurou assim vingar-se, chamando contra mim o odio dos jacobinos. Elles proprios, em consciencia, devem ter a certeza de que eu e os monarchistas somos absolutamente alheios ao Conselheiro e sua turba. Combato a republica, ás claras, pelas vias legaes. A ballela caïrá por si. Quem não deve, não teme; acho-me perfeitamente tranquillo. A *Republica*, como é natural, tem tirado da historia todo o partido possivel, explorando com habilidade, em detrimento nosso, as suppostas relações entre o Conselheiro e os monarchistas. Chegaram a asseverar que eu remetti ao chefe dos fanaticos armas e dinheiro. Como essa imputação envolvia calumnia, promovi processo-crime contra a *Republica*, desafiando o redactor principal a provar

em juizo a sua asserção. Aguardo o resultado, repito, perfeitamente tranquillo.

— Quanto a mim, — retorqui, — não partilho a sua tranquillidade. O tom categorico com que o redactor da *Republica* respondeu á sua interpellação judicial, assegurando peremptoriamente que você, na qualidade de emissario dos monarchistas, se entendia com o Conselheiro e o ajudava, convenceu-me de que se prepara cousa seria. Releia o editorial da *Republica* de hoje. Sem embargo da sua innocencia, você não continuará tão socegado. Armam-lhe, pelo menos, uma cilada. Não ha jornalista intelligente que avance proposições gravissimas e decisivas, como o da *Republica* avançou, sem se apoiar em algum fundamento.

— Mas que fundamento, si nada, absolutamente nada, existe, nem nunca existiu, entre mim e o Conselheiro?! A verdade ha de se impôr, afinal de contas.

— Não sei... talvez depoimentos falsos, documentos mal interpretados, ou forjados. Em summa, o tal artigo dá que pensar.

O alludido artigo rezava assim:

## O PROCESSO DE A *REPUBLICA*

### A 2ª AUDIENCIA

"Pouco depois do meio-dia, encerradas a sessão da Camara Civil e Criminal e a audiencia do sr. dr. Affonso de Miranda, abriu-se a audiencia do sr. dr. Lima Drummond, juiz da Camara Criminal do Tribunal Civil e Criminal, para a qual havia sido citada a *Republica* na pessoa do nosso companheiro Alcindo Guanabara, que na anterior audiencia se apresentara como responsavel pelo artigo que o sr. coronel Gentil José de Castro se deu ao luxo de reputar calumnioso á sua pessoa.

A' audiencia de hontem havia sido chamado o nosso collega para dar explicações ao sr. coronel Gentil José de Castro, como noticiámos.

Aberta a audiencia, encheu-se a sala.

O nosso collega Alcindo Guanabara entrou na sala acompanhado dos nossos illustres correligionarios drs. Xavier da Silveira, Frederico Borges e Luiz Domingues, tomando todos assento á esquerda do juiz. Em face, sentava-se o sr. dr. Cavalcanti Mello, que veio substituir o dr. André Fleury, ao que parece demittido do officio de advogado do sr. coronel Gentil de Castro.

— Está aberta a audiencia do sr. dr. João da Costa Lima Drummond, juiz da Camara Criminal — annunciou ao toque da campainha o porteiro, sr. Carvalho.

O sr. dr. Cavalcanti Mello — Peço a palavra.

O sr. juiz — Tem a palavra.

O sr. dr. Cavalcanti Mello — Por parte do sr. coronel Gentil José de Castro, capitalista e proprietario dos jornaes *Liberdade* e *Gazeta da Tarde*, accuso a citação feita a Alcindo Guanabara, na qualidade de gerente da Sociedade Anonyma União e principal redactor da *Republica*... (*interrupção do sr. juiz*).

O porteiro, apregoando:

— Alcindo Guanabara!

O sr. Alcindo Guanabara — Está presente.

O sr. Cavalcanti Mello (*continuando e lendo a intimação escripta*)... para nesta audiencia vir declarar si o trecho publicado naquelle periodico n. 97, de 20 de Fevereiro, com o titulo *Bond Electrico*, em que se lê o seguinte: "Tamanha pobreza doeu á alma sensivel dos *gentis* da *Gazeta da Tarde* e *Liberdade*, que resolveram, por caridade, já se vê, enviar-lhes algumas armas mais aperfeiçoadas e as competentes munições, e nisto cifra-se o caso de Sete-Lagôas", si se refere ao coronel Gentil José de Castro, isto é, si escrevendo-o e publicando-o, Alcindo Guanabara pretendeu dizer que o supplicante fez remessas de armas a Antonio Conselheiro, bem assim de munições, via Sete-Lagôas e Curvello, sob pena de, não comparecendo ou recusando-se ás explicações pedidas, deixar de existir equivoco e ficar sujeito ás penas que no caso couberem.

O sr. Cavalcanti Mello calou-se.

O sr. Alcindo Guanabara levantou-se para responder.

O sr. juiz ordenou que o escrivão escrevesse o que havia lido o sr. C. Mello.

Acabado o trabalho, o escrivão leu-o e o sr. C. Mello approvou-o.

O sr. juiz — Tem a palavra o sr. Alcindo Guanabara.

O sr. Alcindo Guanabara (*profundo silencio*) — Diz que comparece a esta audiencia pelo respeito que deve á justiça da Republica e pela deferencia pessoal que tributa ao sr. dr. juiz, que preside á audiencia, não porque julgue necessario dar qualquer explicação ao sr. coronel Gentil José de Castro.

No trecho incriminado não ha ambiguidades, nem equivocos; antes o que nelle se lê claramente, foi em numeros

da *Republica*, subsequentes ao dia em que recebeu a intimação para se ver processar, dicto claramente com todas as lettras. Todavia, como reconhece que ha pessoas de cabeça dura, que custam a entender o que lêm, repete aqui em presença do sr. juiz o que está dicto neste trecho, a saber: que o sr. coronel Gentil José de Castro, mandatario dos chefes monarchistas, que têm a responsabilidade do movimento que preparam, tem enviado armas e munições aos facciosos que perturbam a paz publica do paiz; assim como tem egualmente dicto e elle o repete agora para o uso que convier ao sr. coronel Gentil José de Castro, ou a seu patrono aqui presente, que o mesmo sr. coronel Gentil José de Castro em conluio com os chefes monarchistas...

*Vozes nas galerias* — Muito bem!

O juiz — Silencio! Não admitto nenhuma manifestação do publico! Si continuarem, usarei de todo o rigor. (*Restabelece-se promptamente o silencio.*) Tem a palavra o sr. Alcindo Guanabara.

O sr. Alcindo Guanabara (*continuando*) — ... tem procurado perturbar essa paz em todo o territorio da Republica, por todos os meios. E' escusado declarar que isto dizendo em presença do sr. juiz, assume dessas palavras plena e inteira responsabilidade, para todos os effeitos legaes, reiterando agora a declaração já feita em audiencia anterior de que desiste de qualquer immunidade que venha a ter na qualidade de deputado eleito que é. Claro é que se reserva para, em tempo opportuno, si assim aprouver ao sr. coronel Gentil José de Castro, ou a quem quer que seja, provar cumpridamente neste juizo todos os factos que tem affirmado.

O sr. Cavalcanti Mello mais não disse.

O sr. juiz (*ao porteiro*). — Veja se ha quem queira requerer.

O Porteiro — Não ha mais quem queira requerer?

Segue-se outro processo.

A audiencia é encerrada poucos minutos depois.

---

E' de suppôr que o sr. coronel Gentil José de Castro queira afinal permittir a prova.

Esperemos..."

— Parece-me, — prosegui, — que você não andou bem intentando acção contra a *Republica*.

— Porque ? ! inquiriu Gentil.

— Em primeiro logar, homem da imprensa, como você se tornou, só deve oppôr á imprensa a propria imprensa. Em segundo logar, não acredito que o órgão do partido dominante venha a ser condemnado, em ultima instancia, como calumniador. Admittindo a possibilidade da condemnação, qual o proveito ? Transformaria ella o accusador em victima, attrahir-lhe-ia sympathias, proporcionar-lhe-ia um triumpho. E' o que costuma succeder entre nós nessas questões. Por ultimo, o processo emprestará larga e inconveniente repercursão á mentira de que você remetteu subsidios ao Conselheiro.

— Tem razão em alguns pontos,—redarguiu. Mais acertado houvera sido desprezar a mentira, não contribuindo para que ella se espalhe e corra mundo. Mas, ausentes, seu pai e você não me aconselharam sobre o processo. O que está feito, está feito. E que remedio me restava sinão o que adoptei? Accusado de patrocinar a sedição de Canudos, protestei. Insistiram. Protestei de novo; protestou repetidamente a *Liberdade.* Insistiram ainda. Recorri então aos tribunaes. Mostrei, assim, a minha inteira boa-fé. Quem não deve, não teme, repito. Si, como você suspeita, a increpação se estriba em documento torcido ou forjado, cumpre tira-la a limpo, para destruir a tramoia. Não gosto de me furtar ao combate, porém, sim, de arrastar o adversario á arena, agarrando o touro pelos cornos. Sinto-me forte e sem apprehensões, porque me anima a certeza de que me tenho portado com a maior lealdade e correcção.

Occorreu esta conversa pela manhã, antes de recebermos do Rio as folhas do dia. A's 11 horas chegaram ellas. A leitura d'*O Paiz* persuadiu-me de que a expedição de Moreira Cesar fôra batida. Em termos habeis e velados, fazia esse jornal presentir o grande desastre. Por amigos, que mais tarde me visitaram, soube que corriam boatos concernentes ao assumpto em Petropolis, cujo centro está situado mais de dous kilometros além da minha habitação.

O coronel Gentil voltou a palestrar commigo. Não se mostrava jubiloso com a derrota das armas republicanas.

— Entre os officiaes ha amigos meus, e, sinceramente, causa-me tristeza que uma columna do Exercito Nacional seja destroçada por bandos de fanaticos desordenados. Imagine uma invasão de força regular extrangeira ! Vou providenciar para que a *Liberdade* e a *Gazeta da Tarde* se pronunciem nesse sentido. Surprehende-me a derrota, apesar de que a indisciplina da tropa e a inepcia com que organizaram a expedição permittiam vaticina-la.

— Não haverá perigo, a se confirmar a noticia, de manifestações no Rio de Janeiro hostis ás folhas monarchistas ?

— E' natural até que taes manifestações se produzam, pois os jornaes republicanos não discutem comnosco, mas vivem a excitar paixões contra nós. Não faltará quem nos assaque a responsabilidade da catastrophe.

— E então ? !

— Que fazer ? Conto com os elementos de segurança que já enumerei. A policia está de sobreaviso. O general Argollo, ministro da guerra, conhece-me, mostra-se meu amigo desde Ilhéos, onde, ainda capitão, esteve, bem como você, em 1886, quando os meus inimigos me intentaram o processo em que fui afinal por elles proprios unanimemente absolvido. Hei de vencer agora, como então. A *Gazeta da Tarde* e a *Liberdade* têm fortes sympathias no Exercito e Armada. Varios generaes de mar e terra visitam frequentemente o nosso escriptorio e sabem que não nos regosijaremos com a desgraça dos seus camaradas.

— E se renovarem o ataque de 9 de Fevereiro ?

— A gente que se achar no escriptorio das duas folhas defender-se-á, como puder, até que a soccorra a policia. Em ultimo caso, deixaremos que tomem e arrazem o escriptorio da rua do Ouvidor. Existem lá objectos de valor, mas o essencial é a typographia. Reconstituirei o escriptorio num dia, sem interromper a publicação dos dous jornaes.

— E a typographia ?

— Está situada na Rua do Sacramento, fóra do centro, em face do Thesouro, cuja numerosa guarda obstará, de certo, qualquer attentado contra as machinas. Si a massa de assaltantes fôr avultada, virá reforço do Quartel General, que é perto. Persisto tranquillo, não obstante comprehender que as noticias da Bahia aggravaram a situação.

Não se alteraram, no percurso do dia, estas disposições do espirito de Gentil. Podem attesta-lo varias pessoas que com elle se encontraram em minha casa e em outras do Alto da Serra, onde tambem esteve.

Choveu bastante, do caïr da tarde até cêrca de 8 horas da noite. Em consequencia disso, nenhuma informação mais tivemos de Petropolis acerca das occorrencias.

A's 9 horas, entregaram-me uma carta de meu pae, trazida pelo trem, que sae de São Francisco Xavier ás 5.

Dizia-me elle:

"Vieram avisar-me de que reina grande agitação na cidade, em virtude de boatos relativos á derrota do governo na Bahia. Não saï hoje á rua, por incommodado, e porque tua mãe está egualmente inferma. Não posso, por isso, aquilatar a importancia da agitação. Referem-me que ha viva animosidade contra o nosso amigo Gentil. Previne-o e impede-o de

descer amanhã. Si elle, entretanto, teimar em descer, que venha para aqui, pois, longe da cidade, ficará menos exposto".

Meu pae escrevera ás 4 horas, de sua chacara, na rua Oito de Dezembro, perto da estação da Mangueira.

Fui immediatamente communicar a carta a Gentil. Não se amedrontou, reiterando as anteriores observações.

Resolvemos ir á residencia do nosso vizinho e amigo, major Alexandre Barreto, que, official do Exercito, talvez nos esclarecesse. Eram mais de 10 horas. O major, já accommodado, levantou-se da cama para amavelmente nos abrir a porta. Nada adeantou, mas coadjuvou-me em demover Gentil de descer ao Rio no dia seguinte.

— Commetterá grave imprudencia, si descer, — ponderou repetidamente o major.

— Mas como saberei, com exactidão, das noticias? — objectou Gentil. Preciso inteirar-me de tudo, para providenciar.

— Descerei eu — contravim. Vou visitar meus paes, que estão doentes e traze-los para cá, porque, além de tudo, faz no Rio calor insupportavel. Darei os passos que você indicar, ministrando-lhe até pelo telegrapho informações completas.

— Você tambem correrá risco...

— Não, — porquanto não me acho em evidencia politica, como você, e contra mim, ao que parece, não se accumulam tantas prevenções. Sou, de resto, mais prudente.

Depois de prolongada reluctancia, cedeu Gentil ás minhas razões.

Assentámos em que elle se conservaria em casa todo o dia immediato, partindo eu para o Rio, no trem das 6 da manhã, e devendo regressar, com meus paes, no da tarde.

Separámo-nos cêrca de meia-noite. Sempre vivaz e bondoso, procurou elle, quando deixámos o major Barreto, dissipar a tristeza que, máo grado meu, me invadira o animo, narrando-me casos galhofeiros, pontilhados das originaes reflexões, que constituiam um dos muitos encantos da sua attrahente personalidade.

---

## III

### No dia do crime

De madrugada, vestia-me eu, quando ouvi a voz de Gentil no jardim da minha casa.

— Resolvi ir tambem, annunciou. Não me é possivel passar aqui o dia inteiro sem noticias: morreria de impaciencia. A *Liberdade* e a *Gazeta da Tarde* estão ameaçadas. Ha nellas consideraveis capitaes confiados á minha direcção. Como abandona-las no momento do perigo? Tenho até importantes pagamentos por effectuar hoje, para o que levo isto, — e mostrou-me um grosso rolo de notas bancarias, representando alguns contos de réis, que metteu no bolso da calça.

— Mas você prometteu formalmente que ficaria.

— E' inutil insistir. Você sabe que, quando eu decido uma cousa, a realizo. Preciso descer. Já minha mulher se zangou commigo e empregou quasi a fôrça para me reter. Si eu fôsse supersticioso, não iria. Ao saïr do quarto, prendeu-se-me de tal fórma á porta a aba do paletot, que me custou a arranca-la. Vista-se depressa. Vão sendo horas.

— E si você fôr aggredido?

— Evitarei os pontos frequentados e tomarei as possiveis precauções. Em caso extremo, defender-me-ei. Levo um excellente revólver, comprado ha dias, e um respeitavel punhal. Deste geito, arredarei os provocadores.

Exhibiu-me as armas, indagando:

— Você tambem vai armado?

— Não, — respondi. Quasi nunca ando armado. Atacado por um ou dous, reagirei como Deus permittir. Contra um grupo numeroso de que servem seis tiros ou uma pequena lamina? Demais, você conhece o meu modo de pensar. Entre morrer e matar, para conservar a vida, prefiro morrer, mórmente na angustiosa quadra actual, em que a existencia dir-se-ia arduo sacrificio.

— Não penso assim, protestou elle. Julgo preciosa a minha vida e resguarda-la-ei energicamente, não tanto por mim, como pelos interesses de outros a ella adherentes. Vamos...

Em caminho da estação, encontrámos meu sogro, o barão de Itahype, que partia para Minas. Debalde, tentou tambem o barão dissuadir Gentil de ir ao Rio. Por fim, pediu:

— Vou fixar-me durante algumas semanas em São João

del Rei, por causa de negocios. Queira transferir para lá as minhas assignaturas da *Gazeta da Tarde* e da *Liberdade*.

O coronel tomou nota na carteira. Mal suspeitava elle que dos dous jornaes apenas subsistia áquella hora um montão de ruinas e cinzas, pois haviam sido saqueados, incendiados, destruidos na noite da vespera!

Na estação, o agente informou-nos da morte de Moreira Cesar, que até então ignoravamos, e de graves perturbações da ordem publica, havidas no Rio. Não precisou, porém, detalhe algum. Ainda insistimos com Gentil, — o agente, meu sogro e eu, — para que adiasse a viagem. A nada attendeu, sorrindo desdenhoso ante os nossos conselhos.

Nisto, chegou de Petropolis o trem, repleto de passageiros.

Com difficuldade, encontrámos logar, — o coronel ao lado do commendador Domingos Theodoro de Azevedo Junior, e eu, num banco adeante, perto do digno funccionario da Secretaria dos Extrangeiros, Eugenio de Abreu, meu amigo. Censuraram ambos (o ultimo só de vista conhecia Gentil) a temeridade deste, comparecendo á capital naquelle dia. Sôbre elle convergiu no vagão a curiosidade geral.

Durante o trajecto, conversou Gentil longa e amistosamente com o commendador Domingos Theodoro, que accentuou os seus velhos sentimentos republicanos, mas reprovou os excessos practicados sob pretexto de consolidar a republica. Palestraram em seguida sôbre lavoura, observando e criticando os terrenos que margeiam a linha.

Em Merity, parou o comboio menos de dous minutos, pois se atrazara.

Precipitadamente, comprámos os jornaes. Patenteou-nos a leitura as condições extraordinarias em que iamos achar o Rio de Janeiro: — a anarchia nas ruas, o governo, na melhor hypothese, impotente para a reprimir, a devastação das typographias da *Liberdade*, *Gazeta da Tarde*, *Apostolo* e *Commercio de São Paulo*, excessos de toda a casta, o saque da casa particular de Gentil!

Relatava a *Gazeta de Noticias*:

"A's primeiras horas do dia, e logo que se foi divulgando a tristissima noticia do revez das armas da republica, a excitação era extraordinaria no centro da cidade.

Na rua do Ouvidor, a agglomeração de patriotas era uma caudal.

A' 1/2 hora, mais ou menos, os srs. representantes da nação, Nilo Peçanha, João Cordeiro, Timotheo da Costa e os cidadãos João Clapp, Hilario de Andrade, Martyr e outros, a instancia da opinião, resolveram convocar um *meeting*, para

o largo de São Francisco de Paula, e onde deviam ligar o voto e o sentimento do povo á causa do Govêrno republicano.

Tal era, porém, a excitação, que o Govêrno interveio para que não se realizasse o *meeting*. Por intermedio do ajudante-general do Exercito, o Poder Executivo garantiu aos distinctos patriotas, auctores do movimento popular, que o Govêrno estava dando providencias á altura do momento.

A moção, que ia ler o sr. Nilo Peçanha, era esta:

"O povo do Rio de Janeiro, reunido em *meeting* e sciente do doloroso revez das armas legaes nos sertões da Bahia, tomadas pela caudilhagem monarchica, e congregado em torno do Govêrno, applaudindo todos os actos de energia civica que practicar, pela desaffronta do Exercito e da Patria, aguarda ansioso a prompta suffocação da revolta."

---

"Já era tarde, e a excitação do povo augmentava na proporção de sua massa sempre crescente, e assim, nesta indignação, lembraram-se dos jornaes monarchistas, e todos por um, em um impeto de desabafo, fôram ás redacções e typographias dos jornaes *Gazeta da Tarde*, *Liberdade* e *Apostolo*, e, apesar de ter a policia corrido para evitar qualquer assalto a esses jornaes, não chegou mais a tempo de evita-lo, pois a multidão, aos gritos de viva a republica e á memoria de Floriano Peixoto, invadiu aquelles estabelecimentos e destruiu-os por completo, queimando tudo.

E acabado isto, reinando sempre a mesma agitação, o povo desceu pela rua do Ouvidor sempre aos vivas á republica, a Floriano e ao dr. Prudente de Moraes.

Em frente á redacção da *Republica*, que foi muito acclamada, parou o povo, vindo á sacada Alcindo Guanabara, que falou á multidão, succedendo-o o illustre tribuno, dr. Belisario de Sousa, que, como sempre, arrebatou a todos quantos o ouviam, ensinando o povo a sustentar a republica, respeitando a lei. Ainda orou o sr. dr. Frederico Borges, que, como os outros oradores, salientou o penoso acontecimento, louvou o procedimento do povo na sua espontanea indignação, mas que devia ser refreada pelo raciocinio e confiança nas providencias do Govêrno; garantindo mais que a morte dos heroicos soldados brasileiros seria severamente punida.

Das janellas da *Cidade do Rio* falaram os srs. Paula Ney e José do Patrocinio.

Dahi desceram até ao *Paiz*, onde de novo se fizeram ouvir diversos oradores, salientando-se o illustre deputado,

Nilo Peçanha, que, sempre applaudido, fez a apologia de Moreira Cesar e seus camaradas, victimas do fanatismo alliado á politicagem de brasileiros desnaturados, que tudo sacrificam em bem dos seus interesses ou simplesmente de suas vaidades pessoaes.

Até ás 9 horas da noite, a multidão era enorme pelas ruas do Ouvidor, largo do Rocio e immediações, quando uma pesada carga d'agua a obrigou a recolher-se, bem como apagou as ultimas brasas dos destroços da *Gazeta da Tarde* e da *Liberdade*, que ainda ardiam no largo de São Francisco de Paula.

---

"Reunido em sessão hontem o Club Militar, foi, pelo presidente, coronel Valladares, communicado aos socios o infausto acontecimento.

O sr. coronel Costa Ferraz apresentou uma proposta, retirando-a em seguida, visto achar-se o Club em completo accôrdo com o Govêrno, que está resolvido a agir com a energia necessaria.

Em seguida falaram das janellas á rua os srs. Tasso Fragoso e coronel Goldschimidt.

---

*S. Paulo, 7.*

"As noticias do desastre de Canudos causaram em toda a cidade a mais dolorosa impressão. Para logo começaram a formar-se grupos de povo á porta do *Estado de São Paulo*, onde estava affixado o telegramma.

Dahi a pouco enorme multidão de mais de tres mil pessoas se dirigiu ao palacio para protestar o seu apoio ao Govêrno em defesa da Republica.

O dr. Campos Salles recebeu a commissão popular, dizendo que o sangue derramado em Canudos seria nobremente vingado. A palavra do presidente do Estado acalmou o espirito da multidão muito exaltada.

Ao passar, porém, pela rua Quinze de Novembro juncto ao *Commercio de São Paulo*, houve quem do grupo gritasse: "Empastelle-se o *Commercio.*"

Immediatamente se levantaram vivas á Republica, á memoria de Floriano Peixoto, ao Estado de São Paulo, á memoria dos coroneis Moreira Cesar e Tamarindo. Mas depois vieram novos gritos de empastellamento.

Um dos populares discursou ás massas pedindo ordem e aconselhando que se dispersassem. Nesta occasião achava-se já postado um piquete de cavallaria á porta do *Commercio*.

Um moço desconhecido, voltando-se para a multidão, convidou-a mais uma vez a empastellar a typographia do jornal. Immediatamente todo o povo atacou a redacção. Dous moços subiram pelos canos da gambiarra, até á varanda, e entraram destroçando tudo."

Assim se exprimia *O Paiz*:

"A's 5 3/4 horas da tarde ouvimos do nosso escriptorio o movimento da onda á distancia de uma centena de metros. Fôra invadida a casa da redacção commum á *Gazeta da Tarde* e á *Liberdade*. Não nos surprehendeu o movimento da ira popular. O patriotismo que arma o braço contra os inimigos da paz brasileira, o patriotismo que auctoriza o ataque a Canudos, reducto da monarchia, auctorizou no momento da exaltação o ataque aos dous órgãos monarchicos.

O povo quebrou as portas do edificio, penetrou-lhe no interior, e começou a quebrar tudo, nada poupando. O povo inutilizava bens da monarchia expulsa, e que, expulsa, levou no bolso muito dinheiro do povo.

Todo esse movimento, condemnavel em outras quaesquer circunstancias, teve a duração de poucos minutos, e, antes que a policia chegasse, já outro grupo vencia a golpes de indignação a resistencia das portas do predio em que se imprimiam os dous jornaes, á rua do Sacramento.

A fôrça de linha encarregada da guarda do Thesouro Nacional formou logo, de armas embaladas, cumprindo o seu dever exclusivo de defesa ao Erario publico. E de armas embaladas, mandou dobrar sentinellas e permaneceu na frente do edificio, sem poder arredar pé do seu posto.

Então a onda popular arremetteu contra as officinas da *Gazeta da Tarde* e da *Liberdade*, arremessando á rua todo o material com que diariamente se aggredia a Republica idolatrada pelos brasileiros.

E, enquanto se ateava a esses artigos o fogo que lavrara no peito do povo, o grande grupo avançava para a rua da Assembléa.

Ahi tem a sua redacção e officinas *O Apostolo*, folha periodica, a que se podem applicar os mesmos conceitos acima exarados a proposito dos dous jornaes: *O Apostolo*, cuja attitude offensiva para os republicanos despertava queixumes

justissimos, e já, até, dera logar a uma censura officialmente enviada a seus catholicos redactores pelo summo pontifice da egreja catholica, Leão XIII.

E *O Apostolo* tambem foi varejado.

Ao tempo em que eram lançados á rua typos, caixotins, livros, mesas, cadeiras, folhas impressas, a policia acudiu a todos os pontos onde o povo justamente enraivecido contra os inimigos da Republica se desaggravava inutilizando-lhe os orgãos jornalisticos.

..........................................................................

---

"As 7 da noite, passada a hora do panico, chovia miudamente; ás 8 horas desabou chuva torrencial, que durou até ás 10 da noite.

A's 8 3/4, um enorme grupo, seguindo a bandeira nacional hasteada por um popular, aos brados de *viva a republica!*, encaminhou-se pelo largo da Carioca para a rua do Passeio.

Sob tanta agua ferviam ainda muitos peitos incendiados no amor á democracia que brasileiros degenerados querem comprometter; parecia que se retiravam das ruas, occupadas pela policia, debandando caminho de suas casas. Engano. Foram á casa do coronel Gentil de Castro, á rua do Passeio, e ahi desfeitearam a residencia do proprietario da *Gazeta da Tarde* e gerente da *Liberdade*.

Sem penetrar no predio, quebraram portaes e vidraças, retirando-se depois que tudo apresentava signaes physicos da vehemencia, com que se atacavam os inimigos da Patria."

Sôbre as occorrencias de São Paulo estampava o mesmo *Paiz* um telegramma, no qual se lia:

"Tendo sido encontrado na rua de São Bento, em frente ao restaurante Centro Paulista, o sr. Raphael Gondy, proprietario do jornal intitulado a *Tarde*, que tem publicado retratos de monarchistas, o povo aggrediu-o a tiros de revólver, refugiando-se Gondy naquelle estabelecimento.

Em seguida o povo postou-se em frente ao *Estado*, onde estavam affixados os primeiros telegrammas sôbre a morte do coronel Moreira Cesar, pronunciando-se alli innumeros discursos, alguns aconselhando calma, outros violentissimos.

Foi então que nasceu a idéa de ser empastellado o *Commercio*. Parte do pessoal, do povo e rapazes da imprensa aconselharam que tal não se fizesse; a multidão, porém, não

attendeu e seguiu pela rua Quinze de Novembro até ao *Commercio*.

Deu-se começo ao ataque ao jornal, nada conseguindo impedir alguns officiaes de cavallaria acompanhados de ordenanças, visto a sua fôrça numerica, e terem sido dados diversos tiros de revólver para o ar.

O povo arrombou as portas do *Commercio* e pelos encanamentos de gaz içou-se ao primeiro andar.

Foi completa a destruição do material typographico e de escriptorio, feito debaixo de vivas à

Nesse momento chegou fôrça de cavallaria e infantaria, fazendo o povo retirar-se".

Narrava a *Republica*:

## ATAQUE A'S FOLHAS MONARCHISTAS

"Hontem ao divulgar-se a noticia do desastre da columna commandada pelo bravo republicano, coronel Moreira Cesar, comprehenderam todos os republicanos a extensão da derrota e sentiram que a presidiu o genio monarchista, que armou os sicarios e fanaticos sob o nome de conselheiristas. Justa e natural indignação a todos dominou, e a reacção não tardou.

Foi nesse momento que, apesar de todas as solicitações e pedidos dos republicanos empenhados em recordar a acção do Govêrno, diversos grupos de populares, por um desses impetos, verdadeiros actos reflexos que sacodem as multidões, e concretizando o elemento agitador monarchista na sua imprensa, se dirigiram aos escriptorios dessas folhas, no empenho visivel, que não escondiam e nem calavam, de atacar o inimigo por todos os meios possiveis no momento.

Em breve, com extraordinaria rapidez, estavam as portas arrombadas e era invadida a casa pelo povo, aos gritos de viva a republica e morra a monarchia!

Em um momento, um ancião e um rapaz de revólver em punho, atiraram pelas janellas despedaçadas livros, moveis, papeis, tudo enfim que encontraram dentro das salas dos órgãos monarchistas, acabando por arrancar as duas taboletas, quebrando-as completamente.

Dahi seguiram para a typographia dessas folhas, á rua do Sacramento n. 8.

Arrombadas as portas, foi o povo recebido a tiros de revólver, disparados por quatro individuos que se achavam nas officinas, travando-se o tiroteio.

A onda de povo, porém, invadiu as officinas, empastellando a typographia e quebrando todo o material.

Os individuos que se achavam nas officinas evadiram-se pelos telhados.

As caixas foram atiradas á rua, onde o povo em delirio, sempre aos vivas á republica e á memoria dos valentes soldados republicanos trucidados em Canudos, lançou fogo, ateando-se enorme fogueira.

A rapidez com que fôram executados esses movimentos não deu á policia tempo de agir. Quando uma fôrça de 30 praças, da Brigada policial, sob o commando do tenente João Lino, chegou á rua do Sacramento, a multidão foi ao seu encontro e recebeu-a com vivas.

Descendo pelo largo de Tiradentes, illudiram a policia que julgou estar tudo terminado, e dirigiram-se pela rua da Assembléa á redacção do *Apostolo*, á qual fizeram o mesmo que haviam feito aos outros dous jornaes monarchistas".

"No Largo de São Francisco, ainda ás 9 horas da noite, ardia uma enorme fogueira, feita com os moveis retirados da redacção da *Liberdade.*

"Tres vezes foi o povo á antiga redacção do *Correio da Tarde*, com o intuito de empastellar a typographia alli existente, o que não se realizou por se saber que o material pertence á empresa da *Cidade do Rio.*

A's 11 horas da noite, um dos exaltados disse saber que a *Cidade do Rio* alli se imprimia em virtude, apenas, de um simples contracto commercial e que a typographia e machinas pertenciam á empresa da *Liberdade;* então o povo não se conteve mais, e, dirigindo-se para aquelle ponto, forçou as portas das officinas e estragou e inutilizou grande parte do material encontrado".

---

"Vimos na rua um homem do povo, pardo, moço, que orgulhosamente mostrava uma chave de machinista e dizia aos que o rodeavam: "sou brasileiro, e, como sou machinista, entendi que o que tinha de melhor a fazer era inutilizar a machina em que se imprimem as infamias dos que querem entregar a minha patria ao extrangeiro. Foi com esta chave: será de hora em deante o meu talisman".

---

"A's 9 horas da noite foi atacada pelo povo a casa do chefe monarchista Gentil de Castro.

A multidão em altos brados exigiu que lhe entregassem o proprietario das folhas monarchistas. Como não apparecesse pessoa alguma, entraram no pavimento terreo, estragando alguns moveis.

A policia compareceu e poz em debandada os assaltantes."

---

A par disto, declarava a *Republica*:

"Apesar da profunda commoção que perturbou hontem a cidade, póde dizer-se que reinou perfeita ordem em toda ella.

Foram, é facto, destruidas as typographias dos jornaes monarchistas; mas isso não haveria fôrça capaz de impedi-lo. A policia chegou com a presteza possivel; essa execução, porém, foi feita com tanta rapidez que ella não poderia evita-la.

Além disso e sem embargo de toda a agitação dos espiritos, não nos consta que tivesse havido nenhum excesso ou conflicto, ou violencia pessoal."

Liam os nossos companheiros de viagem estas terriveis noticias, e, ao mesmo tempo, nos olhavam curiosos do effeito sôbre nós produzido.

Guardou o coronel Gentil inalteravel serenidade. Nenhum traço da sua expressiva physionomia trahiu commoção. Sorria apenas de vez em vez, abanando a cabeça.

O commendador Domingos Theodoro, disse-lhe:

— Na realidade, o senhor é um homem fóra do commum. Não tirei do seu rosto os meus olhos, enquanto se inteirava da devastação da sua casa. Não empallideceu siquer. Admiravel sangue-frio!

— Que quer que eu faça? — respondeu Gentil, rindo. Incommodar-me, nada adeanta. Nesta sua republica, meu caro amigo, estou preparado para ver tudo, em materia de abuso. Cousa alguma me surprehende.

— Minha republica, não, — atalhou Domingos Theodoro. Sou republicano historico... Isto, porém, não é republica.

— Republica é isto mesmo, — concluiu Gentil, sorrindo ainda.

Na estação de São Francisco Xavier, muitas pessoas, entre as quaes algumas desconhecidas, nos recommendaram cautelas. Que regressassemos sem demora para Petropolis!

Entre as que mais sympathicas nos manifestaram, lembra-me o sr. José Guilherme de Souza, fazendeiro em Volta Grande, a quem eu mal conhecia então e que, depois, se portou cavalheirosamente commigo e meu pai. Aproveito a opportunidade para lhe renovar profundos agradecimentos.

Cautelas ? Quaes ? Como ? Voltar para Petropolis ? Só em trem especial, o que exigiria tempo e despertaria attenção. E como partir, sem nos entendermos com meu pae, cuja chácara fica a poucos minutos de São Francisco Xavier ?

Dirigimo-nos para essa chácara, — realizando de bonde parte do trajecto e sem que occorresse nenhum incidente anormal.

Das folhas do dia, meu pae só havia percorrido a *Gazeta*, que não noticiava o saque da casa de Gentil. O exame attento desse e de outros jornaes deu-nos a medida das paixões desencadeadas.

Doutrinava a *Gazeta de Noticias*, a proposito da derrota de Canudos:

"..... Não está em causa uma agitação subalterna, estreita, e ferindo a soberania de um dos Estados federados, apenas.

O que de um golpe abala o prestigio da auctoridade constituida e abate a representação do brio da nossa patria no seu renome, na sua tradição e na sua fôrça, é o movimento armado, que, á sombra do fanatismo religioso, marcha accelerado contra as proprias instituições adoptadas no dia 15 de Novembro de 1889.

A esta hora ninguem mais se illude sôbre a natureza, o character e o objectivo da infamada insurreição.

Pleiteia-se viva e audazmente contra a Republica.

Os saudosos do imperio, e que conscientemente, na situação economica em que nos debatemos, não teriam um remedio para a crise, nem o conceito e a confiança nacional, para uma obra seria de progresso e de ordem, — esses tomam agora armas para impedir a felicidade do paiz, minar a ruina do seu credito e a honra do seu nome.

.................................................................

Não ha quem a esta hora não comprehenda que o monarchismo revolucionario quer destruir com a Republica a unidade do Brasil.

Urge, pois, que não regateemos esforços nem sacrificios pela salvação da Republica !"[1]

Obtemperava a *Republica*:

"Sae-nos da penna a palavra desalinhada, quiçá incolor, incapaz de transmittir ao leitor o sentimento que nos domina neste momento, mixto de dôr e de indignação, de revolta e de desejo, talvez de ansia de sentir dominado definitiva, formal, irreductivelmente o grupo criminoso, que não hesita em lançar o paiz nos azares da lucta civil, mais uma vez e sempre, até que satisfaça os instinctos egoistas que o dominam. Aninham-se aqui, abroquelam-se nas leis da republica, falam em nome do direito que as leis lhes conferem e soturnamente, pela calada, á sombra da nossa complacencia, preparam a lucta armada, incitam populações ignorantes e desprevenidas e levam a desolação e o luto e a morte ao coração dos patriotas, sem que haja uma só idéa sã e levantada, que porventura explique tão monstruoso crime!

Ah! nós comprehendemos bem que o povo se houvesse hontem apaixonado e num destes momentos de exaltação em que o sentimento fala mais alto que o raciocinio, na necessidade organica de encontrar onde saciar a sêde de justiça que o dominava, houvesse destruido os jornaes monarchistas, surdo ao conselho de prudencia, moderação e calma que tanto lhe foi dado. Falamos com o coração aberto: certamente não seria o espirito juridico do respeito ao direito de imprensa que bastaria para refrear o povo, quando elle tinha deante de si os cadaveres de Moreira Cesar e de seus officiaes para attestarem que, atraz desses jornaes e á sombra desse direito, os monarchistas enviavam armas de guerra aos facciosos, organizavam-nos, instruiam-nos, lançavam-nos contra o exercito nacional e ficavam aqui á espera do exito para beberem em regozijo da victoria, enquanto não vinha a victoria decisiva, que lhes havia de dar a almejada posse do poder!

A questão está finalmente posta em termos claros: a lucta nos é proposta em termos precisos. Venceremos ou morreremos. Não mais teremos que luctar com a hypocrisia da palavra impressa: está deante de nós a carabina Mauser, que varou de lado a lado o glorioso Moreira Cesar, martyr do dever, que choramos, mas que invejamos, pois teve a felicidade suprema a que aspira o soldado: — morrer gloriosamente no seu posto de commando, sereno, altivo, bravo e digno!

Venceremos, certo! Quem viu, como nós, hontem, nas ruas desta cidade, exercito e povo, velhos e moços, palpitando de dôr e de enthusiasmo, chorando da magua que a todos nos trespassa, rindo em vivas heroicos que attestam a coragem, a dedicação e a fé nos ideaes republicanos, tão promptos a punir os responsaveis conhecidos, como a baterem-se, a risco

da vida que vale pouco, pela patria republicana que vale tudo, quem viu esse extraordinario espectaculo, quem sentiu com o povo, quem palpitou sob as mesmas impressões, quem chorou as mesmas lagrimas, quem foi socio na mesma dôr e participe dos mesmos incitamentos e dos mesmos estimulos e poude, alongando os olhos pela patria, sentir que naquelle momento em todos os pontos o estado d'alma popular era o mesmo, certo não tem hesitações, não vacilla, não duvida, não admitte a possibilidade de desastre: — ou a Republica ou nada!"

Na primeira columna d'*O Paiz* um dos seus redactores se externava deste modo:

"Esse sacrificio de tantas vidas preciosas é mais um sinistro resultado da politica de tolerancia, de exquecimento, de véos corridos sobre o passado, á sombra da qual, na fermentação de odios sobreviventes á generosidade dos vencedores, medraram conselheiros de todos os feitios, trabalhando livre e desembaraçadamente na sublime obra do — quanto peior melhor.

Eu não sou homem de máos bofes, nem tenho cabellos no coração, mas ouço dizer o bom senso popular que — quem seu inimigo poupa, nas mãos lhe morre, e jámais falha a sabedoria dos proverbios.

E' a primeira vez que a fôrça da Republica, representada pelo exercito, soffre um desastre dessa ordem e isto caracteriza uma situação desgraçada, que o Govêrno tem o dever de remover com promptidão e energia, para assegurar a paz que ansiosamente almeja o povo brasileiro.

Deve terminar definitivamente esse estado permanente de perturbações, embora á custa das mais energicas e extremas medidas."

Em outras columnas, apostolava ainda *O Paiz*:

"A desgraça é a suprema ensinadora. A Republica está sendo lesada no seu credito, está sendo desfalcada na sua honra, está sendo ferida no seu coração, porque ella não tem querido aprender nas eloquentes licções dos factos e tem respondido ás violencias, ás profanações e aos crimes, com actos de insensata tolerancia. Quem o inimigo poupa, nas mãos lhe morre — diz a sabedoria popular. O governo da União, desconhecendo o valor do adagio, tem sido de uma requintada clemencia para com todos que a affrontam e a ensanguentam. Não se limitou a exquecer as injurias e os aggravos, foi até á solicitação dos serviços dos insultadores, ao repudio systematico das dedicações leaes — e assim poude medrar esta campanha de odios contra

as instituições, feita sem embaraços de especie alguma, sardonicamente tripudiante sôbre o zêlo dos nossos proprios correligionarios, de que alguns eram varridos pela navalha e pela garrucha dos capoeiras em dias de effervescencia republicana !"

E synthetizava o seu pensamento neste final:

"Que a Republica enxugue as lagrimas pelos que morreram e se erga para completar a tragedia com o epilogo de sua nobre e formidavel vingança !"

O Club Militar que, segundo *O Paiz* de 7, nomeára uma commissão *a fim de ir á presença do ministro da Guerra pedir informações que tranquillizassem sôbre a sorte de seus bravos companheiros d'armas,* commissão que obteve communicações do ministro por meio do telephonio, conforme o mesmo *Paiz,* o Club Militar, onde, consoante a *Gazeta de Noticias* de 8, o coronel Costa Ferraz retirára uma proposta, por se achar o referido Club *de accôrdo com o Govêrno, resolvido a agir com a necessaria energia* — o Club Militar recebera do sr. Manuel Victorino, vice-presidente da Republica, a seguinte carta:

"Tijuca em 7 de Março de 1897.—Acabo de receber a confirmação dolorosissima do desastre succedido aos bons e leaes soldados da Republica na lucta empenhada contra os fanaticos explorados pelos inimigos das instituições nos sertões do meu Estado natal.

O bravo militar a cuja coragem, brio e amor á Republica eu havia confiado a missão de debellar esse movimento, que era um ataque crescente e cada vez mais temeroso ao novo regime, e uma affronta cada vez mais aviltante á nossa civilização, foi uma das primeiras victimas do dever e da honra militar, caindo á frente de seus soldados, ferido pela morte! Ainda antehontem transmittia-me o telegrapho a sua inteira confiança no mais completo triumpho!

Ao partir daqui, quando o Govêrno lhe dava, como era de seu dever, attenta a inteira confiança que o illustre official lhe inspirava, plena liberdade de acção, e punha á sua disposição toda a fôrça que elle houvesse mistér, o distincto patriota recusava, declarando que requisitaria qualquer reforço, si fosse preciso, porém de patriotas, porque entendia não desfalcar as guarnições da capital e das cidades principaes da União, porque estava convencido de que esse movimento era auxiliado em obediencia ao plano de distribuir fôrças para melhor facilitar a execução dos intuitos e planos monarchistas.

Julguei dever communicar-vos este facto que é mais um attestado da coragem e do patriotismo do valente e abnegado republicano.

Peço que transmittais aos vossos nobres camaradas o

pesar profundo que me punge, e podeis affirmar-lhes que para vingar a morte do distincto militar estarei ao lado delles aqui ou no theatro da lucta, onde fôr necessaria a minha presença.

Vosso admirador e obrigado.

*Manuel Victorino*".

Não derivavam de uma excitação momentanea, provocada pelo inesperado insuccesso das fôrças federaes, a linguagem e os actos assignalados. De longa data, a imprensa republicana, fugindo de discutir com a monarchista, açulava contra esta os máos instinctos da populaça. Quotidianamente, eram apontados os restauradores como inimigos da ordem, conspiradores perigosos, factores de todos os males e infortunios subsequentes ao 15 de Novembro. Excellente pretexto o desastre de Canudos para amordaçar ou supprimir os incommodos censores! Erigiram, dest'arte, o partido monarchista em bode expiatorio dos êrros governamentaes. Para hostilizar esse partido, tudo foi licito. Nada de garantias, nada de escrupulos, nada de misericordia. Fogo, bala, emboscadas, como si se tractasse de animaes ferozes... Calumnias, essas a rôdo.

Que os desvarios de 7 e 8 de Março não traduziram um movimento espontaneo de indignação popular, mas simplesmente a explosão de elementos, longa e arteiramente combinados, concretizando o resultado de um plano preconcebido, demonstra-o á evidencia a mais superficial leitura dos órgãos situacionistas desde que a *Liberdade* e a *Gazeta da Tarde* entraram a calar na opinião.

Infelizmente, não possuo aqui taes jornaes para, com extractos significativos, comprovar o meu asserto. Indico as fontes, de facil accesso aos investigadores.

Basta recordar que o dr. Ferreira de Araujo, redactor-chefe da *Gazeta de Noticias*, o dr. Ferreira de Araujo que sempre timbrou em se mostrar imbuido de bonhomia e moderação, firmou, nos numeros da *Revista Brasileira* de 1 e 15 de Março, com a auctoridade do seu nome, proposições deste jaez:

"D'ahi, dessa situação tão bem definida, a necessidade da intolerancia. Essa passou a fazer parte do sagrado direito de defesa.

. . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . .

...e assim mais vale para todos a intolerancia constante em pequenas cousas, o cortar cerce de esperanças que se não podem converter em realidade.

. . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . .

"Com ou sem razão, a opinião republicana vê nos recursos de que dispõe Antonio Conselheiro, o fanatico do sertão da Bahia, a influencia monarchista, pois mal se comprehende que, por puro fanatismo, se tenha enviado a esse homem as armas e dinheiros, de que se tem mostrado provido.

. . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . .

"Não devem (*os monarchistas*) estranhar que á sua attitude aggressiva corresponda com egual vehemencia, não já a pura defesa, mas tambem a aggressão dos que estão ao lado das instituições."

. . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . .

"E' de boa guerra que os seus naturaes adversarios tomem taes intervenções não só pelo que ellas valem, mas pelo que podem valer, não só pelo mal que fazem, como pelos resultados a que podem dar logar. D'ahi a vehemencia da repressão que bem póde transbordar das columnas dos jornaes, leito relativamente tranquillo, em que até agora se tem mantido."

. . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . .

A *Revista Brasileira* é um jornal puramente litterario e collaborado por homens alheios á politica. Propagava appellos á vindicta, insufflações á vingança, quaes os acima exarados. Imagine-se o diapasão das folhas partidarias, redigidas por pennas mais pesadas e irresponsaveis que a do dr. Ferreira de Araujo!

Comprehendemos, — meu pae, o coronel Gentil e eu, — que aos monarchistas não restava nestas circunstancias outro alvitre sinão o de aguardarem em suas casas, com calma e dignidade, a solução natural da crise, esquivando-se a encontros de que podessem surgir conflictos e nada solicitando das auctoridades.

Contou-nos meu pae que o procurara muito cedo um seu amigo, official reformado do exercito, para preveni-lo de que se precavesse, pois a respeito delle, meu pae, e de outros monarchistas haviam sido adoptadas graves deliberações. Não annuira o official a precisar quaes essas deliberações e seus auctores.

No correr do dia, mandou o coronel Gentil chamar varios empregados da *Gazeta da Tarde* e da *Liberdade*, com os quaes se entendeu sôbre os successos da vespera. Não lhe diminuiram o bom humor a narrativa de revoltantes detalhes e a avaliação dos enormes prejuizos materiaes que soffria.

Almoçou com o costumado appetite; lavrou uma procuração, conferindo poderes a seu afilhado Alberto de Castro para tomar conta da casa saqueada á rua do Passeio, casa que constava estar entregue á policia; providenciou no sentido de se arrecadarem os restos das typographias destroçadas; conversou tranquillamente sobre variados assumptos.

— Perco nesta brincadeira, — dizia, — mais de cem contos de réis e só Deus sabe a falta que presentemente me fazem. Mas não me afflijo. Hei de recupera-los, trabalhando. A *Gazeta da Tarde*, pelo menos, reapparecerá por estes dias, ainda que seja manuscripta em meia folha de papel. Com o attentado, duplicará a tiragem. Vão augmentar, de certo, o seu prestigio e influencia.

E inquiria dos circunstantes quaes os meios prácticos de mandar recompôr e reimprimir desde logo as duas folhas victimadas.

Só numa occasião, externou algum resentimento contra os adversarios, exclamando:

— São tamanhas as injustiças e os abusos dos republicanos para commigo que, si eu fosse outro homem, realizaria agora, como represalia, aquillo que elles falsamente me imputam, isto é, auxiliaria o Conselheiro.

Depois de uma pausa, terminou com tristeza:

— Mas não o devo, nem o poderia fazer.

De accôrdo com meu pae e commigo, redigiu e assignou o artigo que em seguida insiro. Esperava que o *Jornal do Commercio* o estampasse nos *A pedidos* do dia immediato. Em nome de meu pae, escrevi ao redactor-chefe daquella folha, remettendo o original e solicitando a publicação.

Não appareceu o artigo. Semanas mais tarde, chegou-me ás mãos a carta do dr. José Carlos Rodrigues, que tambem em seguida reproduzo. São documentos que imperdoavel fôra omittir.

## A' NAÇÃO BRASILEIRA

"Suspende-se a publicação da *Liberdade* e da *Gazeta da Tarde*, porque foi destruido todo o material das duas folhas, em presença da policia que, avisada em tempo, viu impassivel extinguirem-se as ultimas labaredas da fogueira, em que arderam os destroços do escriptorio e officinas das duas folhas.

Os proprietarios nem siquer requerem auto de corpo de delicto, porque faltariam á propria dignidade, si uma vez mais appellassem para os que se acham investidos da auctoridade publica.

Convidam unicamente o povo a verificar *de visu* o respeito que merecem no actual regime a liberdade e a propriedade dos cidadãos.

Nem ao menos se queixam das violencias praticadas: — constituem ellas a mais eloquente demonstração da superioridade da causa que sustentam sôbre o systema vigente.

Perante a nação e o mundo civilizado lavram apenas um protesto e externam um voto sincero.

O protesto é este: nunca empregaram sinão as armas do raciocinio; nunca tiveram a mais remota ligação com quaesquer perturbadores da paz e da ordem pública. Exhibam as provas em que se fundam aquelles que os accusam de procedimento contrario. Tranquillos em suas consciencias, aguardam sem receio o julgamento da opinião.

Outrosim, declaram que jámais obtiveram e jámais solicitaram auxilios pecuniarios outros que não os dos seus correligionarios residentes no Brasil. Os capitaes com que mantinham ambas as folhas provieram das contribuições de alguns monarchistas, das economias e do credito pessoal, que, não obstante o prejuizo soffrido, saberão honrar.

Agora o voto: a população desta grande capital viu que o representante auctorizado de um órgão da imprensa, directa e francamente açulou contra a *Liberdade* e a *Gazeta da Tarde* os máos instinctos que hontem fizeram explosão, reproduzindo e accentuando graves calumnias.

Praza a Deus que algum dia não seja elle egualmente victima dos mesmos elementos que poz em acção!

Rio de Janeiro, 8 de Março de 1897

*Gentil e Cia.*

*Castro e Cia.*"

Eis a carta:

8 de Março de 1897

Exmo. sr. dr. Affonso Celso de A. Figueiredo.

Sou obrigado a devolver-lhe a publicação *A Pedido* que acompanha a sua carta de hoje, e cuja inserção sinto não poder auctorizar em consequencia da agitação que reina. De V. Exª.

amº e obrº crº

*J. C. Rodrigues.*

---

Passou-se desta fórma o tempo. O coronel Gentil não arredou pé da chácara, não andou pela cidade, não se dirigiu, directa ou indirectamente, á policia, como se propalou.

Cêrca de 3 horas, amigos vindos dos quarteirões centraes avisaram-me de que redobrara a agitação nas ruas, percorridas livremente por grupos ameaçadores que gritavam:

— Mata os monarchistas ! Morra o coronel Gentil ! Morra o visconde de Ouro Preto !

Occultei esta ultima circunstancia a meu pae. Desde a ante-vespera, queixava-se elle de pontadas no figado, prenunciadoras das affecções hepaticas a que é sujeito.

Persuadi-o de que devia partir commigo e Gentil para Petropolis, no trem das 5 horas. Alleguei, sobretudo, que o forte calor reinante lhe aggravaria o incommodo, convindo mudar de clima.

Um dos amigos trouxera a *Noticia,* folha da tarde, a qual communicava circunstanciadamente ao publico que o coronel Gentil descera ao Rio de Janeiro de manhã, pela estrada de ferro do Norte.

— Isto, — narrou o portador da *Noticia,* exasperou os animos. A excitação cresceu. Em frente do Quartel General invadem individuos em furor os bondes que passam á cata de monarchistas a quem aggridam.

Não nos demoveram de ir para Petropolis estas informações. Na capital fluminense, longe da effervescencia, ficariamos, em nossas casas, relativamente seguros. Que receio poderia inspirar o pequeno trajecto até á estação, feito por uma rua pouco transitada e quieta ?

Quasi toda conhecida a gente que frequenta a estação. Raros passageiros, de ordinario, no indicado trem. Nenhuma imprudencia havia, pois, na resolução assentada.

Jantámos ás 4 horas, mostrando-se á mesa o coronel Gentil o bom e alegre conviva habitual.

Preparámo-nos para saïr.

Como houvesse chovido torrencialmente, calçou meu pae grossos sapatos de borracha e poz pesada capa, o que sobremaneira lhe retardava o passo.

Ladeado de dous empregados da *Gazeta da Tarde*, tomou a deanteira o coronel Gentil.

Outros amigos o seguiam; mas elle breve se distanciou, porque costumava andar muito depressa.

Atraz de todos, afastado, a ponto de não avistar os companheiros, caminhava eu, dando o braço a meu pae e abrigando-o sob o meu guarda-chuva.

Ao despedir-se Gentil das senhoras presentes na chácara, uma lhe disse:

— Deus o proteja, coronel !

— Obrigado, — respondeu elle, commovido.

Apertou duas vezes a mão a essa senhora, beijou as crianças, que tratava com grande meiguice, e, firme, desempenado, robusto, exhuberante de actividade e saude, enveredou para o ponto fatidico, onde, momentos depois, o surprehendia horrivel morte !

## IV

### O crime

Na rua, cruzaram comnosco raros e indifferentes transeuntes.

O coronel Gentil chegara á estação uns dez minutos antes de nós. Encontramo-lo conversando socegadamente com os dous empregados da *Gazeta da Tarde*, de pé, proximo á sala da agencia.

Marcavam os relogios quatro horas e meia.

Notava-se na estação mais povo que de costume. Um joven parente meu, Polybio Affonso Alves, que, pela natureza das suas occupações commerciaes, tem muitas relações, me observou:

— Sentado no ultimo banco do fundo está o filho do Benjamim Constant. Não tira os olhos de nós. Imitam-no tres companheiros, um dos quaes me parece official do exercito, e traz na mão o *Moreira Cesar*, violenta polyanthéa hoje distribuida.

Eu não conhecia o filho de Benjamim Constant. Voltei-me, e lobriguei um moço, cuja physionomia nada apresentava de antipathico ou minaz, estampando, pelo contrario, a lhanura characteristica da juventude brasileira.

Afigurou-se-me, na realidade, que, com os companheiros, — munidos todos de grossas bengalas, — fitava reiterada, mas disfarçadamente a meu pae e ao coronel Gentil.

Perfeitamente explicavel, em summa, a presença alli desse moço. Explicavel tambem a curiosidade provocada por nós naquella occasião.

Não me alarmei, pois, tanto mais quanto affluiam á estação muitas pessoas, cuja maioria nos cumprimentava amistosamente.

Cêrca de trinta minutos aguardámos o trem. Durante esse tempo, não se afastou Gentil do logar indicado, conversando sempre com os empregados. Meu pae, para falar a varios circonstantes, mudou de posição repetidas vezes. O filho de Benjamim Constant e os companheiros não perdiam um só dos movimentos de ambos, cochichando, de quando em quando, entre si.

Não tardava o trem. Cumpria embarcar e partir. A's 5 horas justas, silvou a locomotiva e encostaram os vagons á plataforma.

Corremos a tomar assento, no meio de numerosos outros passageiros.

O carro de primeira classe é um comprido vehiculo, dividido, no sentido da largura, em linhas de bancos parallelos.

Admitte cada banco quatro viajantes e tem uma portinhola-janella em cada uma das extremidades. Uma das portinholas olha para a plataforma; a opposta para o leito da linha. Estreito o intervallo entre um banco e o immediato.

Recommendei a meu parente Polybio Affonso Alves que se apossasse do ultimo banco, de fórma que ninguem ficasse atraz de nós.

Entrou primeiro meu pae, sentando-se ao pé da portinhola, então cerrada, que dava para a estrada; entrei eu; entrou o dr. Rodrigues Horta; entrou, por fim, o coronel Gentil, accommodando-se juncto á portinhola de ingresso.

Polybio fechou o trinco dessa portinhola e, de fóra, em pé na plataforma, debruçou-se para dentro, sôbre a janella do vagon, palestrando com Gentil.

Occupavam o banco adeante do nosso, meu tio o capitão-tenente José Martins de Toledo, e um cavalheiro desconhecido.

Vendo o dr. Rodrigues Horta que em tal banco havia mais espaço, galgou o encosto e passou-se para o lado do capitão-tenente Toledo. Achei-me, dest'arte, collocado no meio, — entre meu pae e Gentil, — o primeiro á esquerda, o segundo á direita, — mais achegado ao primeiro.

Fazem-se mistér todas estas minudencias para a nitida comprehensão do que se vai seguir.

Enchera-se o trem. Polybio permanecia debruçado, falando ao coronel. Prestes soaria o signal da partida.

Desdobrava eu um jornal, quando ouvi na plataforma o tropel de passos açodados que, subito, estacaram juncto a Polybio. Surprehendido, desviou este a cabeça. Avistei um grupo de homens, parado em torno delle, a um metro de Gentil, separado apenas pela portinhola. Distingui um sujeito alto, gordo, barba em ponta; outro baixo, bigode preto, dentes arruinados, chapéu desabado; um terceiro com espesso *cavaignac*. O grupo pareceu-me em comêço composto de cinco a seis individuos, mas logo verifiquei que atraz desses se agglomeravam mais trinta ou quarenta.

— Quem é aqui o coronel Gentil José de Castro? — inquiriu imperioso um dos recem-chegados.

— Sou eu, — respondeu Gentil.

— Pois saia! — ordenou o interpellante. — Queremos dar-lhe uma palavra.

— Digam o que querem, — redarguiu o coronel, placidamente. Eu não saio d'aqui.

— Saia...saia...exclamaram.

— Mata...mata...berraram tambem.

Nisto, todos exhibiram revólveres, estoques, punhaes, apontando-os para Gentil. Levantou-se este e sacou da algibeira da calça o revólver que trazia. Vendo-o armado, recuaram vivamente os aggressores.

— Prendam-no... prendam-no... — gritavam estes.

— Mata!... mata!... mata!... bradavam aquelles.

— Fogo! — commandou uma voz.

Detonaram immediatamente dezenas de tiros, abafados em parte pelo alarido.

Desde o principio, haviam os passageiros do trem escancarado as portas, escapando-se por todos os lados.

Meu pae erguera-se, murmurando:

— Temo-la travada!

E, na rêde que se estende sob o tecto do carro, procurava o chapéu de sol, unico objecto com que poderia defender-se. Eu erguera-me tambem. Perante as armas assestadas e os sinistros clamores dos numerosos atacantes, comprehendi, num relance, que inutil temeridade fôra permanecer alli e luctar. Rapido, abri a portinhola, juncto da qual se achava meu pae, e, mascarando-o com o meu corpo, impelli-o para fóra, precipitando-o no leito da linha. Era o unico meio de subtrahi-lo ao conflicto e o unico meio egualmente de proporcionar a Gentil investido de face, um refugio na retaguarda.

Occorreu tudo isto com indescriptivel celeridade. Estalou a descarga no momento em que meu pae, debatendo-se commigo, para voltar ao carro, punha pé em terra e dizia:

— Não abandonemos o Gentil!

Arremessavam-se sôbre nós nesse mesmo instante tres homens, naturalmente alli postados de alcateia para cortar a retirada. Um delles, — typo de cearense, — vestia farda, — não me recordo si de policia, si do exercito, si dos denominados batalhões patrioticos, — e empunhava um revólver. Brandia longo estoque o segundo, — esguio, acaboclado, de cartola e costume claro. Trajando com elegancia, munido tambem de um revólver, parecia menos excitado o ultimo, que nos encarou, e parou a alguma distancia.

Vencendo a resistencia de meu pae, empurrei-o para um terreno inculto que margeia a linha. Esbarrámos numa cêrca de arame farpado. Os aggressores alcançaram-nos.

Abri os braços deante de meu pae, comprimido de encontro á cêrca e que forcejava por me arredar, cobrindo-o com o meu corpo. O individuo fardado descarregou um tiro em nossa direcção, errando, de tão agitado, a pontaria. O do estoque, pulando deante de nós, como um possesso, gritava:

— O Ouro Preto! O Affonso Celso! mata! mata!

E fazia menção de ferir a meu pae, por cima de mim.

Immovel, contemplava a scena o terceiro.

— Mata o Ouro Preto! Mata o Affonso Celso!... — repetia o do estoque, aos saltos.

— Mas matar porque?! — perguntou altivo meu pae, fitando-o e redobrando de esforços para se desvencilhar de mim.

— Mata! Mata!

Eu disse então:

— Matem a mim, que sou moço, mas não a meu pae, que é velho e infermo.

O homem hesitou, recuando.

— Matem depressa, — insisti —, que estamos desarmados.

Neste segundo, estrugiram do outro lado, vociferações, novos tiros, brados:

— Está liquidado! Está liquidado!

Ou em consequencia da minha intervenção, ou porque aquelle tumulto os attrahisse; ou para reclamar auxilio, ou para receber ordens; ou por não estarem especialmente incumbidos de nos sacrificar, limitando-se a Gentil, — a verdade é que os dous primeiros aggressores afastaram-se, de chofre, permanecendo, qual sentinella, o que se abstivera.

Aproveitei o momento para arrastar pela estrada fóra a meu pae, que se obstinava em querer ir ao soccorro de Gentil. Quasi ao mesmo tempo, surgiram ao pé de nós o capitão-tenente Toledo e o dr. Rodrigues Horta. Contribuiu talvez o apparecimento desses amigos para que os aggressores nos deixassem. Eramos agora quatro: necessitavam de reforço.

Deu-se aqui um incidente curioso. Caïra no chão o meu chapéu, enquanto eu compellia a meu pae. Já tinhamos ganho alguns passos, quando o companheiro dos atacantes, — o moço que parecia ter ficado de sentinella, — me chamou:

— Olhe o seu chapéu.

Relampejou-me a possibilidade de um ardil para nos demorar. Mas era tão franca, sympathica mesmo, a expressão

do moço, — o qual, entretanto, continuava a empunhar o revólver, — que volvi e recebi delle o chapéu, agradecendo.

Constrangemos meu pae a caminhar, — eu, o capitão-tenente Toledo e o dr. Rodrigues Horta, — seguindo pela frente da locomotiva, cuja massa breve nos occultou.

Nisto, de novo repercutiu atraz de nós a vozeria, entremeada de tiros:

— Mata o Ouro Preto! Mata o Ouro Preto!

Sentimos que se arrojavam ao nosso encalço. Haviamos, porém, tomado avanço. Alcançámos uma esquina á direita e dobrámos por ella. Meu pae resistia sempre, murmurando, offegante:

— Vocês não me salvam e vão fazer-me morrer com opprobrio. Larguem-me... Não fujo.... O meu dever é voltar para juncto do Gentil.

Com difficuldade, o arrastavamos, porque, além de violentado, lhe embargavam o passo os sapatões de borracha.

No fundo da pequena rua em que entrámos assomou um trem, — ignoro si da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, si da de Melhoramentos do Brasil.

Soltando o braço de meu pae, correu o dr. Rodrigues Horta de encontro a esse trem e acenou para elle, dizendo-nos:

— Eis a salvação! Venham...

Persistiam na rua proxima e acercavam-se os estampidos e os gritos homicidas. Ao capitão-tenente Toledo e a mim já quasi desfalleciam as fôrças para levar mais longe a meu pae. Este, por seu turno, insistia sempre em retroceder.

Enquanto o dr. Rodrigues Horta se extraviava de nós, mas conseguia que o trem moderasse a marcha para nos acolher, parámos no limiar de uma casinha, dependencia de um cortiço. Havia na porta uma mulher do povo, com uma criança ao collo, e um trabalhador.

— Entrem, — convidou o homem. Escondam-se no quarto á esquerda.

Impelli meu pae para o commodo designado, — pobre cubiculo, mobilado de uma cadeira e uma cama sem lençóes. O capitão-tenente Toledo ficou no pateo do cortiço.

Angustiosissimos minutos os decorridos nesse refugio! Ouvimos passarem, rente a nós, na rua, á nossa procura, os perseguidores, que não cessavam de clamar:

— Mata o Ouro Preto! Mata o Affonso Celso!

Percebiamos-lhes as inflexões colericas e adivinhavamos-lhes os gestos de despeito, por perderem a presa. Não possuia chave a delgada porta do quarto. Para o pateo deitava uma janella baixa, com fragil tranca, susceptivel de ceder ao menor abalo. Como defesa unica, encostei a cama á porta; e esperei.

O mais critico é que meu pae luctava commigo, tentando saïr.

—Deixe-me... deixe-me,—ordenava. Quero ir para a rua, quero voltar para o pé do Gentil. Si me encontram aqui, ridicularizam-me, além de tudo. Estou deshonrado; dirão que abandonei o Gentil. Você obrigou-me a representar miseravel papel!...

E buscava desimpedir a porta, arrebentar a janella. Custava-me retê-lo, abafar-lhe a voz denunciadora.

Mas, a pouco e pouco, gritos e passos na rua se alongaram, amorteceram, esvahiram-se. Reinou silencio, cortado apenas de commentarios trocados pela gente do cortiço.

A essa gente, — mulheres na maioria, — deviamos o afastamento dos assassinos.

Havia-se postado, formando uma barreira viva, deante da porta pela qual entramos, e, interrogada por elles ácerca da nossa pista, tinha-os desnorteado, apontando falso rumo!

Bateram á janella do aposento. Era o capitão-tenente Toledo, que determinou:

— Saiam pelos fundos. Talvez apanhemos o trem de Petropolis, que ainda não passou.

Saïmos, de facto, pelo quintal, atravessámos um regato e desemboccámos na linha ferrea deserta. Caminhavamos, na direcção da Penha, quando surdiu o trem, a todo vapor.

Gesticulámos para que parasse. A principio, o machinista não attendeu; mas, havendo-nos reconhecido, desceram os passageiros de primeira e segunda classes aos estribos dos carros até que, á intimativa delles, a locomotiva retrocedeu.

Coagido ainda por nós, subiu penosamente meu pai, a quem as emoções, a edade, o cansaço haviam prostrado.

Dos numerosos viajantes que occupavam o carro na occasião do conflicto restava uma meia duzia. Occorrem-me os nomes dos srs. Azevedo Mattos, negociante no Rio, Rodrigues de Oliveira, genro do dr. Magalhães Calvet, e J. L. Kennedy, cidadão americano e pastor evangelista, residente em Petropolis.

Informaram-nos elles que o coronel Gentil, bastante ferido, porém vivo, fôra recolhido á estação da estrada em São Francisco Xavier. Não se servira do revólver, caïndo desde logo entre dous bancos, assoberbado pela massa dos assaltantes.

Accrescentou o sacerdote americano (talvez o unico que permaneceu no vagon durante o crime) que após a primeira descarga, o coronel como que se inclinou até o chão.

De roldão, accorreu e o cercou então a horda homicida, crivando de golpes e pancadas o corpo indefeso e só largando-o quando não mais se mexeu.

Explica-se da seguinte fórma o movimento de Gentil, presenciado pelo sr. Kennedy:

Uma das balas da descarga attingira a fronte da nobre victima, produzindo o ferimento descripto no auto de corpo de delicto. Atordoado, Gentil curvou-se, cambaleando. Avançaram os aggressores, e, sobrepujando-o, consummaram a obra nefanda.

Menciona o auto de exame medico policial, — effectuado, sem testimunhas, na manhã immediata, — dous ferimentos sómente: — o da testa, e um na região thoracica, causa occasional da morte. Presenciou, porém, o pastor evangelista a multiplicidade e encarniçamento dos golpes. A viuva do coronel poude abraçar o cadaver antes do enterro. Jura a infeliz senhora que a roupa estava estraçalhada, bem como o cranio reduzido a massa informe, em consequencia de horriveis contusões.

Narrou ainda o americano que *liquidado* Gentil, berravam os executantes:

— Ao Ouro Preto ! Ao Ouro Preto !

De vista, não conhecia elle a meu pae, mas a mim, com quem, conforme depois recordou, viajara, de uma feita, para os Estados Unidos.

Observou, por isso:

— O Ouro Preto não está aqui. Esteve o filho, porém já saïu, ha muito.

Chegámos, conseguintemente, ao Alto da Serra, nutrindo a esperança de que o coronel não houvesse perecido. Elle não ficara só. Além dos dous empregados da *Gazeta da Tarde* que o acompanharam á estação, encontravam-se nesta amigos e conhecidos delle. Na vizinhança, elevam-se muitas casas tambem de conhecidos e amigos. Não lhe escassearia assistencia...

Destruiram esta esperança os jornaes do dia seguinte, inteirando-nos do modo pungente como se finara o nosso incomparavel amigo, raro modelo de generosidade, coragem e abnegação !

Novos transes em nossas residencias! Tivemos de communicar o occorrido á familia de Gentil, que apprehensiva e anciosa nos esperava. A filha mais velha do assassinado,

virtuosa esposa do capitão Antonio Ferreira de Barros Junior, estava enferma, de cama, e prestes a dar á luz. A viuva, digna e briosa senhora, deliberou partir para o Rio no primeiro trem, — o que effectuou, acompanhada de um parente e amigo.

Circulavam graves boatos no Alto da Serra. Celebrara-se em Petropolis um *meeting*, destinado a patentear a indignação provocada pela derrota de Canudos. Violentas, nessa reunião, as ameaças contra os monarchistas! Asseverava-se que, a exemplo do practicado no Rio, assaltariam a casa de Gentil, a de meu pae e a minha, durante a noite. Imagine-se a inquietação das senhoras e crianças!

A despeito de tudo, não recorremos ás auctoridades, nem solicitámos garantias. E' exacto que com o presidente do Estado entendeu-se o dr. Toledo Dodsworth, meu parente e amigo, republicano militante e ralacionado com o pessoal dirigente.

A verdade sobre a conferencia do dr. Toledo Dodsworth consta da seguinte declaração editorial inserta em *O Paiz* de 11 de março;

"Rectificamos o telegramma hontem publicado noticiando os acontecimentos, que se desenrolavam em Petropolis.

O dr. Toledo Dodsworth, a pedido das familias residentes no Alto da Serra, alarmadas com as noticias do Rio de Janeiro e com os boatos espalhados á chegada do trem de São Francisco, procurou o dr. Porciuncula, que se achava em palacio, com o qual conversou , sendo apresentado ao dr. Mauricio de Abreu, a quem expoz os factos referidos.

O dr. Mauricio de Abreu, illustre presidente do Estado, tomou immediatas providencias de modo a garantir a ordem e a tranquillizar as familias justamente sobresaltadas.

O dr. Edwiges de Queiroz, zeloso e energico chefe de policia do Estado, procurou mais tarde o dr. Toledo Dodsworth em sua residencia, conversando sôbre as providencias tomadas, pedindo-lhe que procurasse todos os moradores e os tranquillizasse em absoluto, confiando nas medidas postas em practica pelas auctoridades do Estado e no espirito ordeiro e respeitador da população de Petropolis.

O dr. Toledo Dodsworth cumpriu a sua missão, auxiliando efficazmente as auctoridades, não carecendo de garantias pessoaes, porquanto são conhecidas as suas opiniões como republicano e patriota, de cujo partido faz parte como membro do directorio da freguezia de São José."

Mercê de Deus, em tão tremendos lances, não nos falhou a dignidade, nem a sobranceria.

## V

### Um nobre republicano

Passámos a noite, á espera do annunciado ataque ás nossas casas. Devo render justiça á policia de Petropolis: cumpriu o seu dever, rondando vigilante pela rua.

No dia seguinte, visitaram-me desde cedo numerosos amigos e as respectivas familias. Entre outros, lembro-me do desembargador Henrique Dodsworth, major Alexandre Barreto, conselheiro Silva Costa, coronel Brito Galvão, Ferreira de Carvalho, drs. Octavio e Mario Silva Costa, Feliciano Penido, Franklin Sampaio e Luiz Torres de Oliveira. Aconselhavam que me acautelasse, considerando temeraria a permanencia de meu pae e a minha na cidade.

Recebi, ás 3 horas da tarde, uma communicação do ministro do Chile, dr. Joaquim Walker Martínez, que mui ligeiro conhecimento tinha de mim até então. Por intermedio do seu secretario, offerecia o illustre diplomata asylar a meu pae e a mim na sua legação, pois reputava em risco as nossas vidas. Iria em pessoa, — caso consentissemos, — buscar-nos onde nos achassemos e até já preparara os commodos que nos reservava.

Determinou-me meu pae que respondesse agradecendo summamente a espontaneidade e a gentileza do convite, mas recusando-o naquelle momento. Repugnava ao nosso civismo, fossem quaes fossem os perigos arrostados, acceitar dentro da Patria a protecção de um pavilhão extrangeiro.

Só no derradeiro extremo, nos curvariamos com magua a essa contingencia.

A's 10 horas da noite, procurou-me o sr. José Guilherme de Sousa, ainda na vespera, como já disse, quasi estranho para mim.

Censurou elle a ausencia de segurança em minha moradia e a imprudencia com que eu saïra á porta de entrada, afim de recebe-lo.

— O fim da minha visita, — declarou — é preveni-lo de que uma alta influencia do Estado do Rio de Janeiro precisa conferenciar com o senhor. — Ha urgencia. Qual a melhor hora e logar?

— Quem é?

— E' o general dr. José Thomaz da Porciuncula, senador, federal, meu compadre e amigo.

— Ser-me-á honroso e agradavel receber a s. ex. nesta casa, quando lhe aprouvér.

Minutos depois entrava o dr. Porciuncula, que aguardava o sr. José Guilherme num carro parado perto.

Superficiaes, mais que ceremoniosas, até essa data as nossas relações. Mal nos cortejavamos em fortuitos encontros.

Grave, ponderado, o dr. Porciuncula externou-se, em substancia, assim:

— Sincero republicano, como se ufanava de ser, pesava-lhe que ao govêrno da Republica se imputassem immerecidas responsabilidades. Intransigente em materia de principios, sabendo combater impavido, por elles, em qualquer terreno, quando mistér, exforçava-se por tornar a Republica o regime da ordem, da concordia, da paz social. Servira ao marechal Floriano com maxima lealdade, conscio de lhe ter prestado poderoso auxilio. Mesmo nesse periodo apaixonado, muitos adversarios haviam escapado incolumes, mediante o seu concurso, á furia cega das correntes em jogo. Assistiam-lhe razões para acreditar que se tramava contra a existencia de meu pae e a minha. Corriamos imminente perigo. Cumpria que, a bom recato, deixassemos passar a inevitavel e temerosa onda. Possuiam elementos as auctoridades do Rio de Janeiro, — de accôrdo com as quaes procedia, — para obstar a investida de uma turba. Como, porém, preservar-nos de um attentado anonymo? Como desviar o punhal ou a bala do tresloucado, decidido a ferir ? Rodeado da policia e do exercito, succumbira o presidente Carnot. Nestas condições, propunha-se, obedecendo, acima de tudo, ás suggestões do seu republicanismo e dos seus sentimentos humanitarios, a pôr-nos immediatamente em segurança. Urgia providenciar. Sem detença e ás occultas, deviamos saïr de Petropolis. Na hypothese de nos inspirar confiança a sua pessoa, apresentaria um plano, de cuja realização se incubiria.

Cordealmente penhorado, respondi que nada pediamos, mas que, estando em perigo as nossas vidas (e não podiamos duvidar, uma vez que o affirmava o dr. Porciuncula), não nos era licito rejeitar o soccorro, tão cavalheirosamente trazido. Referi-me ao offerecimento de asylo feito pelo plenipotenciario chileno. Louvou o meu interlocutor a nossa recusa, dictada por melindre patriotico. Conclui declarando que ia conversar com meu pae, a quem competia resolver. Parecia-me, entretanto, que elle entenderia, como eu, que o unico meio de correspondermos á nobre intervenção do dr. Porciuncula era entregarmo-nos sem reserva á direcção de s. ex., seguindo a linha digna, sem duvida, de s. ex. e de nós, que se servisse indicar-nos.

— Bem, — disse o dr. Porciuncula. Vou providenciar para que partam hoje mesmo, porque, repito, o tempo urge.

Eram 11 horas da noite.

Voltando-se para o sr. José Guilherme de Sousa, presente á conferencia, accrescentou:

— Aqui está o meu compadre e amigo, homem de inteira confiança, que os conduzirá á fazenda que possue em Minas. Irão a cavallo, pois não convem que tomem a estrada de ferro, cujo trafego, demais, ficou interrompido em alguns pontos, em consequencia das ultimas chuvas.

Com inexcedivel amabilidade, manifestou-se o sr. José Guilherme prompto para viajar comnosco in continenti, incumbindo-se dos animaes e apetrechos necessarios. Dentro de uma hora poderiamos saïr. Effectuariamos o trajecto em tres ou quatro dias, conforme o itinerario, por estradas pouco frequentadas, cuidadosamente combinado.

Objectei que a saude de meu pae não lhe permittia tão longa e ardua excursão.

— Empregarei outro meio — terminou o dr. Porciuncula. Ausentes os senhores, julgo que as suas familias nada hão de soffrer. Em todo o caso, colloco a minha residencia á disposição dellas. O dia critico é o de amanhã. Passado sem accidente, como acredito, as cousas volverão aos eixos. Espere-me aqui; — voltarei já.

Fui entender-me com meu pae, — que approvou a minha attitude — logo que se retirou o illustre chefe republicano.

Volveu este, depois de meia-noite, acompanhado do coronel Augusto Cesar de Miranda Jordão.

— Removeram-se as difficuldades, — annunciou. Aqui está o coronel Miranda Jordão, amigo meu e dos senhores, que se prestou da melhor vontade, desde que lhe falei, a abriga-los em sua fazenda, proxima a Petropolis. Será curta a viagem a cavallo, porque até Pedro do Rio podem ir de carro. Devem partir de madrugada, antes que haja claridade. Virei busca-los em pessoa, ás 4 horas, numa berlinda que mandei preparar.

Na verdade, á hora e no vehiculo indicados, apeou-se pela terceira vez o dr. Porciuncula á minha porta.

Durante toda a noite, agentes policiaes, mais numerosos do que na vespera, rondaram juncto a minha casa e a de meu pai.

A's 3 horas, viera numa caleça para o Alto da Serra o dr. Edwiges de Queiroz, chefe de policia, indo postar-se, com seus ordenanças, em face de um pequeno hotel, nosso vizinho.

Encontrando-se com o dr. Porciuncula, a quem nunca falará, renovou-lhe meu pae os nossos agradecimentos. Observou, porém, que merecia reparo o empenho de s. ex. em nos dirigir para o interior do paiz, onde ha sempre representantes

das paixões em voga nas capitaes. A corrermos os perigos que s. ex. suppunha, preferivel fôra talvez facilitar-nos o embarque para o extrangeiro. Determinara a opção o receio de que fossemos conspirar ou diffamar o Brasil ? Importaria tal receio grave injustiça. Jámais elle, meu pae, ou alguem dos seus, articulara uma palavra em desabono da Patria, quando banido na Europa. Podiam attestar o facto insuspeitos republicanos. Levara-nos o patriotismo a recusàr o offerecimento do ministro chileno, prevalecendo-nos do de um adversario, mas brasileiro, como o dr. Porciuncula.

Redarguiu este que reconhecia a correcção do nosso procedimento. Na sua conducta comnosco não se dissimulava o minimo calculo ou *arrière-pensée* quanto a essa correcção, em qualquer ponto. Eram reaes os perigos que nos ameaçavam, bem como a outros cidadãos, quaes os srs. Arthur Rios e Ruy Barbosa. O govêrno sentia-se apto para em breve debellar taes perigos; de accôrdo com o presidente do Estado, promovia a nossa retirada para uma fazenda vizinha, porque assim mais facilmente regressariamos e receberiamos noticias da familia. Agia, — accentuou — movido deste unico movel: — cumprimento do seu dever, já como republicano, já como homem culto e humanitario. Nada tinhamos, pois, que lhe agradecer.

Apertando-lhe a mão, retorquiu meu pae:

— Não ao chefe politico, mas ao compatriota cheio de coração e lealdade, que se me acaba de revelar, farei uma solenne declaração: de maneira alguma está prestando serviço a conspiradores ou inimigos traiçoeiros da Republica. Convencidamente infensos a esse systema, guerreamo-lo só com as armas do raciocinio e da propaganda pacifica. Nunca invocamos coadjuvação extrangeira. Nenhuma ligação, directa ou indirecta, temos ou tivemos com os bandos fanaticos do sertão bahiano, — elemento perigoso que combateriamos, si occupassemos o poder. Essas ligações tambem jámais as teve o coronel Gentil, tão nefandamente sacrificado. A imprensa monarchista foi fundada e sustentada graças aos subsidios dos correligionarios. Um ideal exclusivo a orientara; a felicidade da Patria.

Trocadas estas explicações, partimos, indo comnosco na berlinda o dr. Porciuncula e o coronel Miranda Jordão. Seguia-nos no seu carro o dr. chefe de Policia, com escolta a cavallo. Adeante da Cascatinha, ao amanhecer, separámo-nos dos drs. Porciuncula e Edwiges de Queiroz.

Alojavamo-nos, ás 4 da tarde, na magnifica fazenda do coronel Miranda Jordão, que, com seu ermão Americo, durante 15 dias, nos deu a mais fidalga e carinhosa hospedagem. E' immensa a nossa divida de gratidão para com esses distinctos

patricios. Si lerem estas linhas, creiam que as traço cordealmente commovido. Quanto deploro que ellas não saibam traduzir de modo condigno os sentimentos de amizade e reconhecimento que as inspiram!

Por intermedio do coronel Jordão, o ministro do Chile escreveu a meu pae, reiterando o anterior offerecimento. Até si quizessemos, nos acolheria a bordo de um dos navios de guerra, cuja entrada se annunciava. Nesse navio transportar-nos-iamos á gloriosa republica do Pacifico.

Continuava, entretanto, violentissima a linguagem das folhas do Rio de Janeiro.

Em *O Paiz* de 9 de Março lia-se o seguinte:

"O club Tiradentes, em assembléa geral extraordinaria de 8 do corrente, resolveu:

"1°. Constituir-se em commissão permanente para agir conforme dictar melhor o patriotismo dos republicanos brasileiros a respeito das luctuosas emergencias dos dias 3 e 4 do corrente mez, no Estado da Bahia.

2°. Delegar todos os poderes necessarios á referida commissão que se organize com a directoria do club e dos associados, que forem convidados.

3°. Pedir a mais absoluta solidariedade e obediencia ás resoluções adoptadas, que só serão tomadas em prol da Republica."

Estiveram presentes á reunião diversos representantes da Nação, senadores e deputados, e outros muitos cidadãos."

Ao mesmo tempo que verberava os morticinios da Armenia, onde o Govêrno turco negava garantias aos christãos, escrevia a *Republica*, a 13 de Março:

"Não é, não póde ser Antonio Conselheiro a *figura de prôa* da campanha restauradora, o instructor dos seus "fanaticos". Por detraz da figura esqualida, nojosa e repellente desse explorador de miseraveis e de inconscientes, de bandidos e de insensatos, ha forçosamente alguem. E esse alguem desdobra-se naturalmente em individualidades que não sabemos de onde surgiram, de personalidades que não se sentiram tocadas de um movimento de horror antes de se entregarem a essa campanha anti-patriotica, antes de irem casar os seus esforços ás prácticas dessa quadrilha de salteadores, confundindo num mesmo ponto o seu abastardado ideal politico com a cobiça infrene desses cultores do banditismo.

Ha, é inutil negar, quem esteja industriando a quadrilha de salteadores dos sertões da Bahia e aproveitando os seus serviços baixos e mercenarios para a miseravel campanha, que só tem por objectivo o aniquilamento da patria, que tal será o resultado da morte da republica.

E si, bem informada sempre, a *Noticia* aponta o inimigo qual elle é, não vemos razão que detenha o Govêrno, por um momento siquer, na práctica daquillo que lhe impõe o seu dever e nas medidas que a sua propria responsabilidade lhe aconselhar.

E' não recuando deante desse dever, antes pesando-o no seu justo valor; medindo bem a responsabilidade gravissima do momento e não fugindo a ella, sinão indo resolutamente ao seu encontro; é sentindo que o que convem fazer para salvar a Republica não tem outra limitação sinão a propria conveniencia de salvação da causa que todos defendemos — o governo antes de todos; é assim e só assim, que se chegará a verificar o que todos sentimos: — que o braço está a agir no sertão, mas que a cabeça está a dirigir a acção daqui mesmo desta capital — deste primeiro entre todos os *Canudos* da actualidade..."

Accrescentava no mesmo numero:

"Segundo um telegramma para o *Estado de São Paulo*, seguiram para o Estado de Minas os srs. visconde de Ouro Preto, Affonso Celso Junior, conselheiros João Alfredo Correia de Oliveira, Candido de Oliveira, Carlos de Laet e outros monarchistas.

Durante a revolta de Septembro, foi ao Estado de Minas que se acolheram os monarchistas. Então parece que era innocente essa diversão: pelo menos, ao que nos consta, dessa villegiatura só resultou um livro mediocre, que se chama *Lembranças de São João d'El-Rei* ou *Medo de um monarchista caloroso*, ou cousa que o valha.

Agora, porém, quer-nos parecer que a situação não é a mesma. De varios pontos do Estado temos recebido denuncias de que por alli transitam jagunços com destino á Bahia, que levam dinheiro e armas. O Govêrno não póde tornar-se indifferente aos factos que ora occorrem naquelle Estado e de que, aliás, está bem informado o governo local.

Esses factos não bastam para se julgar que a presença dos chefes monarchistas nessa região póde ser motivo de grave perigo para as instituições?

Julgamos conveniente no momento não ir além do que ora dizemos. O Govêrno tome esta advertencia como julgar que ella merece."

---

Na sua edição de 14 voltava á carga o órgão governista:

"Não podemos deixar de insistir juncto do Govêrno para que elle attenda para o facto de se estarem a reunir no Estado de Minas os principaes chefes monarchistas a pretexto de nelle se refugiarem. As circunstancias em que se

acha actualmente esse Estado não permittem que elle se torne justamente o foco, o centro de reunião de elementos, que não são apenas suspeitos, mas que são positivamente os directores responsaveis e ostensivos da campanha monarchista, cujos fructos lamentaveis estamos todos verificando.

Não ha nenhum motivo para que nos illudamos, nem para que nos calemos, pois nada mais fazemos sinão repetir o que á saciedade disseram elles mesmos na sua imprensa: os srs. visconde de Ouro Preto, Carlos Affonso, Andrade Figueira, João Alfredo, Basson e Laet tinham e têm a responsabilidade da direcção da conspiração monarchica.

Ora, toda essa gente está em Minas, com ares de quem se refugia; e nós sabemos pelas repetidas denuncias de amigos nossos que, em mais de um ponto desse Estado, têm os republicanos motivos para não estarem tranquillos.

Confiamos plenamente na lealdade e capacidade do illustre republicano, que tem sô bre seus hombros fortes a responsabilidade do governo desse Estado; mas s. ex. mesmo pensará comnosco que mais vale prevenir, que remediar.

Tenha o Govêrno bem em vista que estamos a luctar com uma vasta conspiração, que assenta o melhor de suas esperanças no facto de obrigar o govêrno a dispersar as fôrças republicanas para mais facilmente bate-las; e verá que nos assiste razão."

No numero de 15 de Março accentuava a *Republica* o seu pensamento:

"Um feixe de varas, ensina o apologo, não se quebra; mas a cada vara de per si quebra-a uma criança. Ha documentos por ahi que o Govêrno precisa de conhecer para a sua propria instrucção; e parece-nos que a lei dá-lhe os meios para isso. Ha chefes monarchistas que se retiram para Minas e o govêrno não deve permitti-lo, pois ha legitimos motivos para crer que não correm ao asylo, mas á agitação. Ha, segundo é voz publica, focos de conspiração, deposito de armamento, agentes de perturbações e tudo isso deve desafiar a attenção do governo.

Modificar, como puder, o meio em que nos agitamos e vigiar o desenvolvimento da conspiração, é, a nosso ver, tanto dever do Govêrno, como o é arrazar Canudos.

Que não clamemos de novo — Estamos trahidos ! — quando realmente o que estamos é desprevenidos..."

No dia 16 publicava:

"A lucta é-nos proposta em termos taes, que não ha logar para a condescendencia. Havemos de vencer ou morrer. E, pois que temos por nós a grande maioria da Nação, punamos com a necessaria energia essa minoria irrequieta, anti-patriotica e perturbadora, que a seus instinctos egoistas não duvida se

crificar os interesses geraes. Sobra-nos a convicção de que não fômos nós que provocámos esta situação e que a impuzemos á Nação; ao contrario, si de alguma cousa podem ser accusados os republicanos é de terem sido demasiado condescendentes e confiantes para permittirem que em face delles, abroquelados nas leis da republica e gozando das posições officiaes, os monarchistas organizassem a reacção que ahi está patente."

E mais adeante sob o titulo — *Em Minas* — ajunctava:

"Retirado e esquecido"... Não! Os varões conspicuos que hoje esbravejam em face do céo mineiro e se vingam, em gritos, do silencio e do medo, que aqui carpiram quando sentiram a reacção ás suas manobras, não estão desta vez assim tão esquecidos! Eu, pelo menos, não os esqueço.

. . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . .

Quando me lembro de que, ha poucos dias, ainda, aqui estavam todos, inflammados em odio, prégando a guerra e o combate, offerecendo-se, disputando á porfia o primeiro posto de perigo, promptos, *vida e sangue*, para servirem de argamassa, com que se cimentasse a base da restauração, e volvo agora os olhos para estas ruas e vejo-as desertas delles, fico sem saber o que pensar.

Tudo tem o seu limite, até a propria cobardia. Não é possivel que brasileiros se amesquinhem assim.

Tenho visto mais de uma propaganda: a da abolição, a da republica. Ambas tiveram seus momentos de crise, de riscos; mas o que nunca vi foi que os agitadores, responsaveis por esses movimentos, fugissem, desapparecessem, quando a causa lhes parecesse perigosa, fugindo á responsabilidade.

Quando é que os heroes da abolição abandonaram o campo da batalha? Na Bahia a malta dos que sabujavam o conde d'Eu entendeu que devia apresentar-lhe como trophéo o cadaver de Silva Jardim a quem procuravam assassinar, nem por isso deixou o destemido propagandista, por um momento, a missão a que se impôz. Sabia que no Recife lhe preparavam identica recepção e não deixou de seguir até alli.

Finalmente, os monarchistas são dessa mesma raça, e não é crivel que a condição servil a que se votaram os tenha degradado a ponto de annullar-lhes assim todos os sentimentos de brio e de pundonor. Não é crivel tanta cobardia. Não é natural que toda essa gente esteja em Minas só por cobardia; porém deve haver algum outro motivo."

No seu editorial de 17 assevera ainda a *Republica* que os monarchistas tinham-se — *posto fóra da communhão social,*

*transformando-se em seus inimigos, armando-se contra a lei, sublevando-se contra a ordem social e contra a ordem natural.*

Inquiria: *Ha que manter complacencia de qualquer especie com taes perturbadores? Ha logar para qualquer tolerancia?*

E respondia: *Não! De modo algum!*

Não era mais comedido o tom dos outros jornaes. Supprimidas a *Liberdade* e a *Gazeta da Tarde*, restou no Rio de Janeiro meia duzia apenas de folhas diarias, que, á excepção de uma indifferente, viviam a excitar o povo contra os monarchistas.

Facil desta sorte a unanimidade, simulando expressão exacta da opinião publica!

Convém registar alguns factos demonstrativos das doutrinas dominantes.

O *Jornal do Commercio* teve de ser guardado por uma força de 35 praças.

O ministro da Justiça foi insultado e apupado em plena rua do Ouvidor.

— Morra o inspector seccional Amaro Cavalcanti! — gritavam-lhe nas barbas.

*O Paiz* do dia 9 de Março noticiava:

"Hontem, ás 2 horas da tarde, grande massa popular dirigiu-se ao escriptorio de um jornal da manhã, estabelecido á rua Gonçalves Dias, pedindo que um orador desse orgão de publicidade se manifestasse sôbre a politica que abraçava.

O nosso collega de imprensa, dr. Leão Teixeira, acudindo a esse reclamo do povo, declarou que o jornal que alli representava estava ao lado da Republica, e por esta faria quaesquer sacrificios.

Depois de fallar o dr. Frederico Borges, a massa popular dispersou-se na melhor ordem.

A' noite, no edificio do mesmo jornal, foi postada uma força de policia."

Em extensa carta, estampada no mesmo numero desse jornal, narra Angelo Agostini, antigo republicano e abolicionista, redactor do *D. Quichote*, que escapara de ser assassinado por homens armados que o suppunham hostil á Republica e, á luz meridiana, invadiram o escriptorio daquelle periodico humoristico.

Referiu egualmente *O Paiz* que o norte-americano Lamoureux, director do *Rio-News*, escrevera para este orgão um

artigo sôbre os successos da capital, mas declarara que o retirava — *pelo perigo de exprimir uma opinião mesmo moderada contra aquelles que infestavam a cidade.*

Ainda *O Paiz* inseriu no dia 20 este telegramma:

"O nosso digno correspondente na Bahia enviou-nos os seguintes telegrammas, demorados pela Repartição Geral por affluencia de serviço:

"*Bahia*, 17 — Tendo chegado ante-hontem da cidade de Ilhéos o coronel Antonio Pessôa da Silva, ex-deputado provincial, foi chamado á policia pelo facto de ser compadre do coronel Gentil de Castro e ter tido com elle intimas relações, quando residia nesta cidade.

Perguntando-lhe o chefe de policia si era amigo do coronel Gentil e o que vinha fazer á Bahia, quando pretendia ir ao Rio de Janeiro e si havia recebido carta de Gentil, respondeu que não pretendia ir ao Rio, tendo vindo á Bahia collocar suas filhas no collegio, como fazia ha tres annos, nessa épocha, e que era amigo do coronel Gentil, com quem aliás pouco se correspondia, tendo apenas, havia seis mezes, recebido uma carta enviando-lhe um recibo, e que a morte de Gentil soubera por um telegramma de um parente seu, sendo aliás publica a sua adhesão á Republica desde a sua proclamação.

Attribue esta prisão, pois esteve recolhido no quartel de policia mais de 24 horas, á vingança de inimigos politicos, que querem mostrar zelo."

Não ficava somenos em violencia a imprensa do interior.

Dizia o *Correio Paulistano*:

"Aos embates monarchistas responde sempre a coragem civica dos democratas, desmacarando-lhes os intuitos e pondo em fuga os caricatos partidarios de um throno expellido a 15 de Novembro de 1889, sem o protesto de um grito de amigo ou a tentativa de resistencia de um devotamento qualquer.

Dedicados á paz e ás garantias por ella permittidas, ambiciosos de uma ordem duradoura, que assegure a livre manifestação das actividades e o exercicio da consequente tolerancia, os republicanos não fogem ao sacrificio de luctar até ser attingido esse ponto de fé do seu ideal politico e principio inspirador do seu programma de governo.

E' para consegui-lo que se peleja com bravura e pertinacia contra todas as machinações dos desordeiros, que es-

peram desalentar os amigos do regime e abate-lo pelo enfraquecimento.

Enquanto houver tentativa de desordem a abafar e perigos a vencer, as armas republicanas estarão empunhadas por mãos firmes para castigar os facciosos e manter as garantias necessarias aos interesses conservadores da sociedade.

Os monarchistas não querem socegar... proclamam a ruina da patria pelo *quanto peior, melhor,* na phrase recente do sr. Ouro Preto, perante o Supremo Tribunal?...

Pois bem, os republicanos acceitam o cartel de desafio e mostram na acção popular, ás vezes excessiva, mas sempre nobremente patriotica, como sabem reagir e demonstrar o firme vigor que abriga dos seus assaltos venenosos a Republica."

Sob a epigraphe — "Desforcemo-nos — exhortava *A Folha*, de Barbacena:

"Na Capital Federal foram destruidas as negras officinas em que dia por dia se forjavam a calumnia, a diffamação e a perfidia contra a Republica e só a poltronice dos conselheiros fujões evitou que num impeto irresistivel fosse vingado o assassinato dos gloriosos expedicionarios republicanos.

Quanto peior melhor, — disse um dos proceres sebastianista e agora o repete em côro a grei monarchista. Pois bem; chegou o momento do ajuste de contas; não é possivel continuar neste caminho semeado de perfidias e de traições. Os restauradores affirmam que têm comsigo a maioria da Nação. Vejam si são capazes de mais alguma cousa que não seja intrigar, diffamar e calumniar, saiam a campo com toda a capangagem chefiada pelo truculento molosso Gentil de Castro; tenham ao menos um relampago de coragem, um resquicio de civismo e venham cumprir o seu dever morrendo por uma idéa. Ou façam isso ou nós, republicanos, os obrigaremos a submetterem-se de vez e não mais condescenderemos com essa torpissima campanha impatriotica dos vesanicos monarchistas, que pensam levantar um throno sobre as cinzas da Patria.

Já de uma feita foi Minas Geraes o refugio dos escorraçados do estado de sitio; a magnanimidade republicana consentiu que alli tivessem asylo os réos de conspiração e de rebellião.

Não ha mais duvidas de como os fujões pagaram a hospitalidade que lhes demos: tentam conflagrar o grande Es-

tado que é o desmentido aos agouros desses feiticeiros de fancaria.

Agora não. O momento é decisivo e esperamos que o Governo mineiro não permitta que este sólo sagrado com o sangue de tantos martyres republicanos se constitua em valhacouto sebastianista, em homisio dos poltrões açuladores de revolta que, como ratos de navio, fogem desabaladamente ao menor prenuncio de tempestade.

Toda a hesitação é êrro, toda a condescendencia é crime."

Comprehende-se a situação creada para nós pela linguagem e pelos successos acima registados.

Sem embargo, logo que se restabeleceu o trafego da linha ferrea, a 25 de Março, saïmos da fazenda do coronel Jordão e regressámos ostensivamente para as nossas casas em Petropolis.

Desde Janeiro chamava-me a Londres um negocio de advocacia.

Alliou-se a isto o desejo de mostrar um infermo da familia ao padre Kneipp, de cujo tratamento colhera esse infermo proficuo resultado. Resolvi a viagem á Europa, e consegui que meu pae me accompanhasse, no intuito de restabelecer a sua saude, alquebrada por tamanhos trabalhos e dissabores.

Embarcámos publicamente no vapor "Les Andes", na bahia do Rio de Janeiro, a 8 de Abril, um mez após a morte do coronel Gentil de Castro.

Na manhã do embarque o ministro inglez, a quem não temos a honra de conhecer pessoalmente, communicou que, si annuissemos, nos acompanharia até o paquete, conduzindo-nos em lancha, onde arvoraria o seu pavilhão. Agradecemos, recusando.

Procuraram-nos na barca commum em que viemos de Petropolis dous agentes policiaes secretos, participando-nos terem recebido ordem de nos seguir e defender.

Analogo aviso nos fez a bordo do "Les Andes" um official da policia do porto, primeiro tenente reformado da Armada, incumbido tambem pelos seus superiores de velar sobre nós.

Assim, o diplomata britannico e o Govêrno, do qual nada haviamos impetrado, receavam ainda contra nós alguma aggressão !

Eis os factos narrados com singeleza, mas absoluta veracidade. Puz escrupulo em mencionar minimos detalhes para fornecer ao leitor dados de apreciação seguros e precisos.

Longe de me arrecear dessa apreciação, eu a provoco, porque me fortalece a consciencia de que não me apartei um apice da linha estricta da hombridade e do dever.

## VI

### Destruição de infames aleives

Sôbre o meu procedimento durante o assassinato do coronel Gentil correram varias e contradictorias versões.

Exalçaram-n'o immerecidamente alguns, emprestando-me inexacta heroicidade. Em compensação, deprimiram-n'o outros, imputando-me, com refinada perfidia, actos e dizeres impossiveis ao meu character.

Nenhum jornal, ao que me informaram, publicou essas versões, que, todavia, me têm sido communicadas. Constou-me que *A Folha*, de Barbacena, periodico de Minas Geraes, — minha terra natal, que tenho buscado sempre servir e honrar — noticiara haver eu ajoelhado deante dos assassinos, implorando de mãos postas a graça de meu pae. Procurei em vão o numero que, me asseveravam, inseria tal infamia. Tambem não o encontrou o meu particular amigo, dr. Julio Cesar de Queiroz Guimarães, honrado republicano, a quem incumbi da pesquisa, após a minha partida.

As unicas referencias ao attentado que achei na *Folha* foram as seguintes:

"Ante-hontem na Capital Federal alguns populares justiçaram o jagunço Gentil José de Castro.

Os monarchistas Affonso Celso, pae e filho, fugiram abandonando o seu companheiro."

(Numero de 10 de Março.)

"Pessoa vinda da Capital Federal dá os seguintes pormenores sôbre o disturbio em que succumbiu o coronel Gentil de Castro:

Por occasião da lucta foram detidos o visconde de Ouro Preto e o dr. Affonso Celso; o visconde conservou a altaneria

e a linha que o não abandonam nas mais graves occasiões, e o dr. Celso, filho, implorou graça para seu pae que affirmou ser um monarchista franco e não um conspirador."

(Numero de 12 de Março.)

Ignoro si ha alguma cousa além disto. Sei, porém, que se propalou haver eu dado vivas á Republica, no intuito de lisonjear os aggressores e até — cumulo da torpeza, susceptivel de ser espalhado e crido sómente por quem fosse capaz de o practicar! — ter eu designado o coronel Gentil aos assassinos, que o não conheciam, afim de fugir com meu pae, enquanto elles se occupavam de trucidar o meu desgraçado amigo!

Do ultimo facto, isto é, da maneira como o coronel foi abordado pelos assaltantes, ha numerosas testimunhas: todos os passageiros do trem. Desafio qualquer delles a assignar narrativa differente da minha.

A' scena passada commigo, meu pae e os tres individuos postados juncto á portinhola do carro, pela qual saimos, creio que, infelizmente, ninguem mais assistiu. Só póde, portanto, a fabula da minha humilhação provir desses proprios individuos, que, de resto, não lhe assumiram a responsabilidade.

Admittamos que ousem assumi-la.

Entre a minha palavra, — palavra de um homem, conhecido pela sua constante e absoluta dignidade, de um homem que em todos os lances da sua vida publica e particular, nas suas arduas campanhas eleitoraes pelo sertão mineiro, a 1 de Janeiro de 1880, por occasião do motim provocado pelo imposto de transporte, nos dias perigosos da propaganda abolicionista, a 15 de Novembro de 1889, jámais revelou cobardia ou desfallecimento, — e a palavra dos assassinos do coronel Gentil, não deve pairar sombra de dúvida ou hesitação.

Pois bem! Sob palavra de honra, sob juramento, assevero que os acontecimentos se deram exactissimamente quaes os registei. Não me abati, não desci a supplicas improprias.

Procedi cômo me cumpria, envidando, é certo, todos os exforços para salvar a vida a meu pae, não recorrendo, porém, a expediente algum que repugnasse ao brio.

Acceitemos, todavia, por hypothese, a versão de que eu invoquei a commiseração dos homicidas.

Não intercedi por mim, reconhece a propria versão mentirosa: intercedi, consoante ella, a favor de meu pae.

Bem haja, nesse caso, a minha rogativa, — si produziu o almejado effeito, — si assim consegui, na realidade, poupar, aquella preciosa existencia! Que me importa a denominem de fraqueza, poltroneria, como queiram! Bemdito opprobrio!

Resgata-lo-ia esta immensa gloria: — graças a elle salvei a meu pae! Que preço não vale tal gloria?!

De coração declaro mais: para — já não digo poupar a vida a meu pae, — mas para lhe obviar um desacato, um desgosto, empregarei sempre quaesquer meios licitos porventura efficazes, inclusive os pedidos, as genuflexões, as lagrimas. Não me desdourariam. Abaixo de mim deslisariam o desdem ou o ridiculo que acaso suscitassem nos indifferentes, nos máos, nos inimigos. Quanto aos amigos, aos que apenas me conhecessem, ou ainda aos simples espiritos sãos, esses não me condemnariam, pois, em identidade de circunstancias, de certo me haviam de imitar. Isso me bastaria.

Ignoro si a minha intervenção, modesta, como a descrevi, contribuiu, na verdade, para evitar a meu pae sorte egual á de Gentil. Si contribuiu, nenhum contentamento superior me reservará o destino; considero preenchida a minha razão de ser.

Elle, porém, meu pai, obstou positivamente que eu succumbisse na tragica emergencia. Não fosse a sua presença, não me sobrepujasse alli o dever de subtrahi-lo ao conflicto e — (só Deus aquilata a sinceridade desta confissão) — e eu não houvera deixado Gentil; — cairia, pelejando, antes que o attingissem.

— Mas abandonaste-o, — increpam, — fugiste amedrontado, quando é plausivel que energica resistencia tivesse dispersado os assaltantes. Deixaste o vosso companheiro arcar sósinho contra numerosos adversarios. Não o ajudaste a evadir-se tambem. Nem siquer, elle morto, buscaste desempenhar para com o seu cadaver infimos deveres de christãos.

Fazendo-se porta-voz destas miserias, escrevia a *Republica* do dia 10 de março:

"A viuva do coronel Gentil de Castro, que desceu de Petropolis, recolheu-se á casa de uma familia á travessa de São Francisco de Paula. Ahi embalde esperou que um correligionario ou amigo de seu marido a procurasse. Vendo que essa gente nem para isso serve, e lobrigando na rua o nosso correligionario e amigo sr. Arthur Torres, que na vespera chegara da Bahia e ia assistir á missa que se rezava em São Francisco por alma do venerando pae do sr. vice-presidente da Republica, mandou procura-lo e pediu-lhe que a dirigisse

no trabalho de reclamar o corpo do marido para lhe dar sepultura.

O nosso amigo, que é patricio della e a conhece ha muito, prestou-se piedosamente a essa tarefa: foi á policia e deu todos os passos necessarios para isso. Foi o concurso de um republicano tão dedicado que a viuva do coronel Gentil encontrou. De monarchistas, nenhum para amostra..."

E a 15 transcrevia encomiasticamente do *Estado de São Paulo* o seguinte parallelo entre nós e o cabo Roque, ordenança de Moreira Cesar, em Canudos:

"E o combate já agora é inevitavel. Não recuaremos ante o repto inimigo. Quando a lei, exhaustos os seus meios de defesa, fôr impotente, iremos até á barricada.

Seja muito embora de exterminio a guerra, ella está empenhada e havemos de sustentar a nossa causa.

Querem a guerra civil ? Tanto peor ! Te-la-ão.

Não transigiremos uma linha. Peito a peito, braço a braço, luctaremos. Luctaremos até final, porque, si é preciso mais sangue para que se firme a paz e a ordem seja, alfim, garantida, saberemos misturar, ao nosso, o sangue do inimigo refece.

Não fugiremos, podem estar certos os monarchistas.

Em Canudos, Roque, ordenança de Moreira Cesar, soldado da Republica, morre, sem munição, sôbre o cadaver do valoroso chefe.

No Rio de Janeiro, Gentil de Castro, braço criminoso embora, braço energico dos estadistas do ultimo gabinete da Monarchia, dedicado servidor do visconde de Ouro Preto, é assassinado, e Ouro Preto e outros monarchistas abandonam-no, para salvarem as proprias vidas, saindo pela portinhola do carro em que, com elle, deviam partir...

Roque esperava a morte, guardando o cadaver de Moreira Cesar, varado por uma bala do inimigo.

Os estadistas do Imperio abandonam um homem, que por elles deu a vida, e fogem do corpo do amigo fugindo á morte !

O parallelo é de hontem, e serve para distanciar da nossa dedicação essa fé monarchica que pára onde o sacrificio principia.

Nessa differença está a nossa fôrça, está a garantia da nossa defesa e da victoria final da Republica !"

Tudo isto é falso, clamorosamente falso. Sôbre nos enlutar, pretende essa gente deshonrar-nos, pintando-nos como creaturas despidas de consciencia, refractarias a comesinhos

sentimentos de solidariedade humana, monstruosamente egoistas, sem coração.

Não tendo podido ferir-nos physicamente, magoam-nos, com inaudita crueldade, as mais melindrosas fibras intimas. Chegaram a prégar nas ruas principaes do Rio de Janeiro cartazes assim concebidos:

*Sucidou-se o individuo Gentil José de Castro, ou antes, foi assassinado por seu amigo, o visconde de Ouro Preto!*

Dóe repizar taes vilanias, symptomaticas da elevação de costumes e characteres inaugurados a 15 de Novembro. Convêm, contudo, esmaga-las, porque — outro fructo do novo regime! — hoje em dia no Brasil, em materia de accusação e calumnia, tudo, por mais absurdo que se apresente, acha quem nelle acredite e o propale, sem a minima contestação.

— Nada mais é impossivel entre nós, — ouve-se a cada minuto.

E a degradante affirmativa costuma ser sublinhada por um sorriso de definitiva descrença! Triste disposição do senso moral, auctorizada, aliás, por notorios exemplos!

Porém, não! Mercê de Deus, ainda muita cousa, ao menos para certo grupo, jámais se practicará no Brasil!

Jámais meu pae e eu abandonariamos, livre e conscientemente, ao perigo um amigo como Gentil, jámais nos portariamos com ingratidão relativamente a elle; jámais nos furtariamos de prestar á sua pessoa e, por maioria de razão, aos seus despojos mortaes ou á sua memoria, as homenagens fervorosas a que hão jus!

Ficaram minuciosamente descriptas as peripecias que nos separaram do coronel Gentil, no momento da aggressão.

Meu pae foi arrastado, no principio por mim, a quem depois auxiliaram o dr. Rodrigues Horta e o capitão-tenente José Martins de Toledo. Podem estes attestar quanta fôrça material empregámos. Meu pae luctou litteralmente comnosco, afim de não se arredar de juncto a Gentil, cujo destino exigia compartir. Cedeu á coacção. Está salva, portanto, a sua responsabilidade. A *Folha*, de Barbacena, confessa: *O visconde conservou a altaneria e a linha que o não abandonam nas mais graves occasiões.*

Mas, quanto a mim? Poderia eu ter procedido de modo differente? Mal avisado andei tomando a iniciativa de arrastar a meu pae? Que expedientes me deveriam ter de preferencia suggerido o criterio e a dignidade?!

Peço aos que intentem julgar-me que em mente se colloquem na minha situação.

Melindrosissima essa situação! De um lado, eu via um amigo, como raros se nos deparam no mundo, mas moço, forte, destemido, afeito a desforçar-se, capaz de enfrentar mais de um homem, e que eu sabia perfeitamente armado. Via do lado opposto a meu pae sexagenario, inerme, doente. Um defender-se-ia, com vantagem; o outro, não. Contra ambos se atirava a sanha da aggressão, porém Gentil fôra procurado especialmente e descoberto, enquanto meu pae, em comêço, passara, despercebido. Na impossibilidade de secundar, ao mesmo tempo, a ambos, que me competia fazer? Por todos os motivos, sem dúvida, optar por meu pae, arreda-lo do conflicto, onde a sua presença seria um elemento de fraqueza, salvaguarda-lo, e, isto obtido, volver em soccorro de Gentil.

Foi o que tentei, abrindo a portinhola do trem e constrangendo meu pae a saltar sôbre a estrada. Com a nossa partida, o coronel Gentil não quedaria desacompanhado. Ao pé delle estavam, entre varios conhecidos, os dous empregados da *Gazeta da Tarde*, e o meu parente Polybio Affonso Alves. Este ultimo, não obstante a sua pouca edade e debilidade physica, oppoz corajoso os possiveis embaraços á invasão do trem, apartando-se, ferido, quando Gentil caïu subjugado pelo número.

O coronel fôra atacado de frente, dentro de estreito vagon, numa especie de corredor. Qual, em taes circunstancias, a melhor táctica para protegê-lo, — táctica adoptada mesmo á luz da reflexão, que não de improviso, sob a pressão do imprevisto e do inopinado? Desimpedir a saïda do corredor, de fórma que por ella o aggredido pudesse recuar, garantir-lhe a retirada, pela retaguarda. Certamente, Gentil, com a fertilidade de recursos que, a par da bravura, o particularizava, ter-se-ia aproveitado da portinhola livre atraz delle, si o não atordoasse o tiro que desde logo o feriu na fronte.

Mal puzemos pé em terra, meu pae e eu, fomos, por nosso turno, assaltados pelos tres individuos que alli estavam de emboscada.

Sem uma arma, deante das que elles manejavam, outro alvitre não se me antolhava além do que instinctivamente elegi: amparar meu pae com meu corpo, escuda-lo, de maneira a aparar os golpes desfechados contra elle, desviar os assassinos. Oppôr a fôrça á fôrça seria inutil loucura.

Que phrase me cumpria proferir, em logar das que, no horrivel momento, me acudiram aos labios? Duvido que de bôa fé m'as indique quem meditar sôbre a conjunctura.

O resto foi consequencia irremovivel do antecedente.

Logo que se me rasgou aberta, arranquei meu pae da zona de perigo. Perseguidos pelos scelerados, ouvindo-lhes os passos, os brados, os tiros, acoutámo-nos no primeiro refugio offerecido, escapando providencialmente. Retomámos o trem de Petropolis, — caminho de nossas casas, — ignorando a morte de Gentil.

Ficar no Rio, após o succedido, importaria em estupida immolação: seria entregar o pescoço ao algoz. Alentava-nos a esperança de que robusto, bravo, ardiloso, bem armado, o nosso amigo se livrasse, como nós. Corroboraram essa esperança as pessoas vindas do logar onde o delicto se consummara, as quaes informaram que a victima estava apenas ferida.

Lograria, por acaso, decidida repulsa da nossa parte, unida á de Gentil, rechassar os malfeitores?

Não o creio. Constituiam elles densa horda que, fria e premeditadamente, procurava uma pessôa para dar cabo della. Haviam na vespera destroçado o lar domestico dessa pessôa, dispostos a lyncha-la, si a pilhassem. De certo, similhante horda, impulsionada a todas as violencias, não recuaria deante de quatro ou cinco homens de lettras, desarmados, sem vigor physico, que se atrevessem a embargar-lhe o impeto. Resultaria simplesmente uma hecatombe, — catastrophe maior.

Permanecer eu ao pé de Gentil, seria expôr a meu pae, que, sem mim, sem a minha iniciativa e o meu afan, nem se arredaria, nem teria fôrças para tenta-lo. Qualquer velleidade de desforra, exasperaria o adversario, infinitamente maior, auctorizando peores excessos. Estavamos na proporção de um para vinte. Que general, — ainda o mais afoito — emprehenderia combate em taes condições?! E combate se trava entre contendores, sujeitos a certas normas, refreados por supremos escrupulos e inilludiveis sancções. Acommettiam-nos, porém, méros assassinos, destruidores da propriedade alheia, incendiarios, desvairados, saqueadores de imprensas e casas de familia, préviamente certos da impunidade e da apologia por parte dos pretensos orgãos da opinião nacional, contando com a abstenção, si não apoio da auctoridade!

Seguimos para Petropolis, propellidos pela fatalidade das cousas. Não regressámos, para saber de Gentil, por absoluta impossibilidade. A noite passámo-la, sob a imminencia de um assalto ao nosso domicilio. Na madrugada seguinte partiu para o Rio a esposa do nosso amigo, acompanhada de pessôa idonea.

Deixámos de acompanha-la tambem, não com receio dos riscos (era arriscada egualmente a permanencia em Petropolis), mas porque, além de inutil, a nossa assistencia poderia embaraçar á digna senhora o desempenho da sua piedosa missão.

A noticia do fallecimento de Gentil coincidiu quasi para para nós com a de sua autopsia e enterramento. Dir-se-ia que receiosos se apressaram em dar sumiço ao cadaver. Numa terra em que se tornou proverbial a morosidade de qualquer acto official, todos se practicaram aqui com incrivel rapidez. Gentil, conforme as folhas republicanas, expirou cêrca de 6 horas da tarde de 8 de Março. Segundo a *Republica* de 10, ás 6 horas e meia da manhã de 9 encetaram os medicos legistas a autopsia, presentes apenas as auctoridades policiaes e o pessoal do necroterio. Terminou o trabalho ás 7 ¾, querendo-se proceder logo á inhumação. Isto é, entre a sepultura e a morte, mediaram umas seis a sete horas menos do que as determinadas pelos regulamentos vigentes. Por que tamanho açodamento ? E, como nestas circunstancias, numa cidade de enormes distancias, entregue á anarchia, e onde, mesmo em quadra normal, são difficeis os meios de transporte, demoradas as communicações, como poderiam ter comparecido ao clandestino enterro os affeiçoados e correligionarios da victima, ameaçados de morte ?

Não é exacto que a viuva do coronel Gentil, cansada de esperar em vão os amigos do seu finado esposo, recorresse ao deputado Arthur Torres, a quem casualmente lobrigou na rua. A respeitavel senhora procedeu de accôrdo com aquelles amigos, entre os quaes, de longa data, se contava o referido deputado, conterraneo e intimo de Gentil.

— Fostes imprudentes e temerarios, — arguem-nos, por fim. Não devieis ter tolerado que o coronel descesse ao Rio de Janeiro, ou, pelo menos, devieis tê-lo cercado de cautelas e precauções.

Desgraçadamente, raciocinios e avisos deste jaez costumam externar-se depois de consummados os acontecimentos. E' facil demonstrar *a posteriori* que taes ou taes medidas haveriam obviado a este ou áquelle successo. Como prover de antemão sôbre os accidentes da surpresa ?

A verdade é que envidámos o maximo exfôrço para demover Gentil de ir á capital no dia da catastrophe. Não attendeu. Sabem quantos com elle privavam que era inabalavel em suas resoluções. No Rio de Janeiro não o abandonámos um minuto até o instante sinistro. Levara Gentil ao Rio o probidoso intuito de velar pelos bens alheios sob a sua gerencia. A violencia das paixões em acção só a conheceu plenamente, quando inexequivel era retroceder. Tranquillo em sua con-

sciencia, convencido de que exercia, além de elevado direito, sacrosancto dever de patriotismo coadjuvando a propaganda monarchista, pelos meios legaes, imperterrito por indole, nada temia. Pensava que se restringissem a estragos de materiaes, não se allucinando até ao derramamento de sangue, os abusos da multidão ignara, illudida e açulada por levianos ou perversos mentores.

Pensava, sobretudo, que o Govêrno, posto de sobreaviso pelos attentados da vespera, houvesse tomado medidas efficazes para garantir a vida dos cidadãos. Confiava, em summa, na fôrça e no zêlo da administração republicana.

Chegando ao Rio, absteve-se dos ponctos frequentados, conservando-se todo o dia numa chacara retirada, occupando-se em escrever moderadissimo manifesto ao público, e, embarcando, afim de regressar ao seio da familia, numa estação pacifica, de escasso movimento, no commum.

Onde a imprudencia? Onde a temeridade?

Não lhe era dado imaginar, porém, que a policia dos assassinos sobrelevasse em vigilancia e actividade a do governo, de modo que esses assassinos, conhecendo todos os passos da victima condemnada, desembaraçadamente a encurralassem e trucidassem dentro de um comboio, prestes a partir.

Na hora extrema não foi absolutamente provocadora a attitude de Gentil. Acommettido por um bando minaz, cujas intenções se traduziam á evidencia nos instrumentos de morte que empunhava, elle buscou defender-se, sacando da arma que trazia.

Não fez uso dessa arma; não disparou um só tiro. Si disparasse, feriria, sem dúvida, alguem da mó dos assaltantes, agglomerada a dous passos.

O certo é que se achava decretada a sua extincção, bem como a de meu pae e outros brasileiros, carregados de serviços ao Brasil. Peor do que durante o *terror* da Revolução franceza, nenhum simulacro de processo precedera a secreta sentença e multiplos carrascos anonymos se incumbiram da execução. Expediram-se telegrammas para São Paulo, Juiz de Fóra e outros ponctos, participando o homicidio do coronel e de meu pae duas horas antes do crime!

Passou sem averiguação policial o arrombamento nocturno, perpetrado dias antes da morte de Gentil, na sua residencia do Alto da Serra. Andaram grupos suspeitos á cata delle na barca de Petropolis. Consta que outros o aguardavam

em Cascadura e na Barra do Pirahi, caso se retirasse pela Estrada de Ferro Central para Minas ou São Paulo. Não havia fugir. Era um forte, um pertinaz, um intemerato monarchista. Causava mêdo. Urgia supprimi-lo a todo o transe. Supprimiram-no afinal, de maneira ignobil, na phrase do sr. Ruy Barbosa.

E somos nós os cobardes, elles os valorosos; nós os máos, elles os puros; nós os causadores do descredito nacional, elles os regeneradores das virtudes, os representantes immaculados do character brasileiro...

Ratificará a posteridade este conceito? Será então veridica a conclusão de Rénan: a Historia não é mais do que uma serie ininterrompida de immoralidades e injustiças?!

Mas então procede o pessimismo anarchico: somos titeres inconscientes de uma divindade abòminavel; a vida é uma ignominia; insurjamos-nos contra a ordem geral das cousas; viva a destruição completa; erija-se o desespero em unica philosophia; torne-se-nos o aniquilamento o exclusivo ideal!...

No que toca ao confronto do procedimento de meu pae e do meu com o observado pelos militares em Canudos, é realmente curioso.

Operavam lá em acção de guerra bastos batalhões de soldados, de que a coragem constitue obrigação profissional, apparelhados para combater, avezados ás peripecias bellicas, — que para tanto a nação generosamente os remunera, os exalça e rodeia de isenções. Iam assaltar um reducto, com o sangue-frio conferido pela deliberação meditada. Deviam estar habilitados para quaesquer eventualidades. Importaria o contrario confessar incuria ou inepcia por parte dos seus chefes, mórmente em se tractando de expedição destinada a vingar insuccessos anteriores, cuja experiencia lhes deveria aproveitar.

Nós eramos dous ou tres paisanos, inermes, colhidos de momento, deante de fanaticos, bem similhantes aos de Antonio Conselheiro, ou antes, menos justificaveis do que estes, pois não os desorientavam a ignorancia e a miseria do sertão.

Pois bem! A tropa de linha debandou em Canudos, — fugiu, digamos o termo. Proclamam-na, entretanto, heroica, benemerita, immortal. Nós, porque fomos coagidos a expediente analogo, ou melhor, porque não annuimos, impassiveis, a que nos assassinassem, somos acoimados de miseraveis, votados ao motejo popular...

Longe de mim depreciar as armas brasileiras, que considero tão respeitaveis e gloriosas, como as que mais o são. O

desastre de Canudos não as desabona. Scenas identicas, não raro mais tristes, se enumeram nos fastos das grandes nações. A bandeira da Patria não se maculou: o seu prestigio surdirá illeso do fugaz eclipse.

Assignalo apenas a diversidade de apreciações, a parcialidade, o *parti-pris* dos nossos censores. Apotheose para os derrotados de Canudos, injurias e escarneos para mim e meu pae, por não termos succumbido com Gentil.

Que o exercito fugiu ante o bando de Antonio Conselheiro, attestam-no insuspeitos testimunhos.

Diz a *Republica* de 15 de Março:

"A proposito das circunstancias que determinaram o insuccesso da ultima expedição militar contra os fanaticos de Canudos, o Quartel-general do exercito nos forneceu hontem a seguinte nota:

"Está verificado que das fôrças do commando do coronel Moreira Cesar, compostas de 1.200 a 1.300 homens, apenas atacaram Canudos de 700 a 800 homens; pois tendo ficado na capital cêrca de 300, em Queimados e Monte Sancto, mais de 100, verifica-se com effeito aquelle effectivo.

Do pessoal que entrou em acção, já se tem apresentado mais de 500 praças."

Equiparados estes algarismos ao das mortes certificadas, — muitissimo inferior ao que a principio se affixou, — verifica-se a dispersão, o panico de que foi presa a expedição Moreira Cesar.

Ainda é mais explicito o capitão Manuel Benicio, correspondente especial do *Jornal do Commercio*, na Bahia. A missiva desse official, datada de 26 de Março, e estampada na *Gazetilha* daquella folha, encerra estes trechos:

"Sóbe até hoje *officialmente* a mil oitenta e um o numero de officiaes e praças que têm apparecido em Queimadas, Monte Sancto, Gerimoabo, Bahia e até Sergipe, debandados de Canudos no dia 3 de Março.

.......................................................................

— Tenho entrevistado diversos officiaes que tomaram parte no ultimo ataque aos jagunços. Escolho de preferencia os feridos, alguns por chumbo, vidro, pregos e até fivellas, havendo-os tambem por bala redonda, de chuchú e armamento aperfeiçoado.

O último que entrevistei e que é moço republicano exaltado, bom e valente patriota, que já serviu e se distinguiu

durante a revolta em Niterói e no Sul, disse-me synthetica-mente as seguintes e textuaes palavras, consentindo que dellas eu faça uso:

" — No combate de 3, muitos correram; muitos morreram, porque correram e muitos morreram de correr. Ora ahi está!"

Quanto ao famigerado cabo Roque, cujo procedimento o jornal de São Paulo, transcripto pela *Republica*, invocava para estigmatizar o de meu pae e o meu, apontando-o como sublime modelo de abnegação republicana...

Convém recordar os termos com que a imprensa governista o endeusava.

Veja-se a *Republica*, de 15 de Março:

"Moreira Cesar, disciplinador inexoravel, era de tal modo querido que ao lado do seu cadaver surge uma figura ideal de abnegação e de heroismo — a da sua ordenança, a desse Arnaldo Roque, nome que deve ser ensinado a nossos filhos, e aos filhos de nossos filhos, como uma legenda republicana.

Tão nobre, tão fulgurantemente bella é a historia desse soldado, obscuro hontem, hoje immortal, que preferimos repeti-la nos proprios termos em que a referiu o telegramma de um diario de hontem.

Leia, decore a mocidade brasileira, esta estrophe magnifica da epopéa republicana:

"... ajoelhado juncto ao cadaver (de Moreira Cesar), que era conduzido em padiola nesta occasião, em defesa do corpo inanimado de seu valoroso chefe, fez fogo sôbre os inimigos que queriam tomar o corpo. Depois de queimar o último cartucho, caïu morto sôbre os restos do seu amado coronel, que ficaram entregues á furia dos bandidos."

Quando a gratidão nacional erguer na praça pública o monumento que deve á memoria de Moreira Cesar, não ha de faltar, no bronze glorioso, a figura épica de Arnaldo Roque.

Paz e gloria aos vossos corpos mutilados, grandes mortos queridos da Republica! A vossa vingança ha de ser completa e solenne."

Consulte-se *O Paiz*, de 26 do dicto mez:

"Para a familia do denodado e valente cabo Arnaldo Roque, o heroico soldado que recebera a morte quando guar-

dava o corpo inanimado do bravo coronel Moreira Cesar, recebemos a quantia de 101$600, enviada pelas seguintes pessôas:

| | |
|---|---|
| Miguel do Valle . . . . . . . . . . | 10$000 |
| Tiberio Mineiro . . . . . . . . . . | 10$000 |
| Feliciano Penna Sobrinho. . . . | 10$000 |
| João Moreira . . . . . . . . . . | 5$000 |
| Pedro Bosisio . . . . . . . . . . | 2$000 |
| Um republicano. . . . . . . . . | 2$000 |
| Mariano de Oliveira . . . . . . . . | 2$000 |
| | 41$000 |
| Quantia publicada . . . . . | 60$600 |
| Total. . . . . . . . . . . . | 101$600 |

Essa importancia deve ser augmentada com a de 120$, recebida dos alumnos do último anno do curso de engenharia civil da Eschola Polytechnica, os quaes fizeram parte da turma de exercicios prácticos da cadeira de machinas.

Assim temos em nosso poder, para tão piedoso fim, a quantia de 221$600."

Neste genero, ou ainda mais enthusiasmadas, ha centenas de apologias, não se esquecendo em nenhuma os auctores, já se sabe, — de vituperar concomitantemente a baixeza dos monarchistas. A Intendencia Municipal do Rio de Janeiro mudou o nome tradicional de uma das vias mais centraes da cidade — a rua Nova do Ouvidor — para o de — *Travessa do cabo Roque*.

Eis agora o que acêrca do mencionado cabo Roque publicou o mesmo *O Paiz* de 26 de Março:

"Está vivo o cabo Roque, ordenança do heroico Moreira Cesar. Não sacrificou a vida do bravo soldado a jagunçada que lhe retirou dos braços os restos mortaes do seu estimado commandante.

Ferido na lucta que sustentou para que lhe não roubassem os despojos preciosos confiados á sua guarda, o cabo Roque foi abandonado na estrada, onde a sua situação o forçou a consentir que os fanaticos arrebatassem a cobiçada presa.

Ante-hontem poude afinal o cabo Roque chegar a Queimadas, onde se apresentou ao general Arthur Oscar. Com elle tambem se apresentaram um official e mais 22 praças, que pertenceram á columna massacrada no dia 3 do corrente."

O citado capitão Manuel Benicio, na correspondencia do *Jornal do Commercio*, ainda de 26 de Março, assim se exprime:

"O cabo Roque, o glorioso cabo Roque, morto depois de ter acabado a munição, defendendo como um cão fiel o cadaver de Moreira Cesar, o cabo Roque glorificado pelos jornaes de todos os quatro ventos da America do Sul, que já tem uma praça em Campos com o seu nome — praça cabo Roque — em cuja esquina em lettras brancas a Camara mandou fixar uma placa memoravel, o cabo Roque acaba de apparecer são como um pêro e salvo como um arrependido, em Queimadas!

Sem dúvida que a inexactidão da primeira noticia enche a gente de agrado. E' mais um valente cabo de guerra que apparece para morrer pela patria republicana, mas... sinceramente, o caso é de fazer-nos andar com a mosca por detraz da orelha a respeito de umas tantas *pressas* em dizerem-se e fazerem-se certos actos. Si não fossem ellas talvez que não tivessemos occasião de lastimar (é voz corrente aqui) o prejuizo insolvavel no inicio do combate do dia 3, assim como foram as mesmas pressas que na retirada de Canudos deram azo á trucidação de feridos."

.................................................................

— Esta é bôa! E' bôa, dizia um cidadão a rír-se com um numero do *Bahia* na mão.

— Mas o que é? — perguntaram-lhe curiosos.

— E' bôa! E' mesmo de *cabo de esquadra!*

E mostrando o jornal apontava uma local em que se noticiava o apparecimento do cabo Roque.

E a *Gazeta de Noticias* de 4 de Abril insere este telegramma:

Bahia, 3.

"O engenheiro Teive Argollo encontrou-se em Queimadas com o cabo Roque, com quem conversou a respeito do ataque de Canudos.

O cabo Roque declarou que fazia parte do grupo que conduzia em uma padiola o cadaver do coronel Moreira Cesar, quando os jagunços atacaram o grupo, sendo obrigado com os seus companheiros, para escapar á morte, a abandonar o corpo no matto.

Disse que não se abraçou com o cadaver do coronel; o que fez foi fugir com os seus companheiros."

.................................................................

Oh! quantos e quantos cabos Roque, — muitos ainda não desmascarados — depois da republica!

## VII

### A grande calumnia

Nenhuma ligação, directa ou indirecta, jámais tiveram os monarchistas com os bandos fanatizados de Antonio Conselheiro, que desbarataram a expedição Moreira Cesar. E' a verdade historica. Não conspiraram, — assistindo-lhes, aliás, para faze-lo, direito identico ao de que usaram os derrubadores do Imperio e fundadores da Republica.

De longa data, muito antes do 15 de Novembro, infesta a gente do Conselheiro o sertão bahiano. Dizem que presentemente se declara propensa á restauração. Mas para avaliar a comprehensão que têm desse ideal politico basta o seguinte facto: queimam todas as cedulas bancarias ou do Thesouro que não tragam a effigie do sr. d. Pedro II, isto é, prestam assignalado serviço á Republica, concorrendo para a amortização das enormes emissões de papel-moeda com que o novo regime arruinou as finanças públicas. A realidade inconcussa é que Antonio Conselheiro age por sua conta e risco, sem receber inspirações ou subsidios de quem quer que seja, e muito menos dos chefes monarchistas residentes no Rio de Janeiro. Provem o inverso, si são capazes.

Nunca o coronel Gentil se communicou com a horda de Canudos; não a conhecia absolutamente; nenhum recurso, em tempo algum, lhe remetteu.

Nem, quando o quizesse, estaria o coronel em situação pecuniaria de enviar munições, armas ou dinheiro para a lucta civil.

O seu inventario patenteará quão exaggeradamente lhe computavam a fortuna. Em condições de pobreza fica a sua illustre familia. Não passam as affirmações em contrario de affrontosas mentiras, que os factos irão pulverizando a pouco e pouco.

Qual o meio práctico, qual o caminho para as remessas?

Como se sacariam as fortes sommas necessarias para uma campanha? Como se acondicionariam ás occultas mantimentos destinados a um exercito? Como se transportariam os fardos dos generos e as pesadas caixas de armamento, centenas e centenas de leguas, pelas rudes estradas do interior?!

Só extraordinaria ignorancia, absoluta ausencia de criterio, desconhecimento radical da nossa topographia, dos nossos cos-

tumes, dos nossos elementos explicam taes versões, ou então, refinadissima má fé, estupenda perversidade.

Prova evidente da irresponsabilidade monarchista no desastre de Canudos e da total innocencia desse partido em qualquer manejo criminoso, fornece-a o procedimento das auctoridades fluminenses e das federaes para commigo e meu pae.

Si algum fundamento existia para se presumir a collaboração dos monarchistas com Antonio Conselheiro, corria áquellas auctoridades o dever de nos tractar como indiciados, como delinquentes, como sediciosos, promovendo o nosso processo. Espontaneamente, entretanto, patrocinam-nos, dispensam-nos especial consideração, facilitam-nos a retirada dos pontos arriscados, cuidadosas de que não nos aconteça mal. Demonstraram, portanto, assim, a falsidade das accusações irrogadas contra nós, quiçá pelos proprios jornaes seus correligionarios.

Sim ! Ou sómos criminosos, ou não. Na primeira hypothese, protegendo-nos, trahiu o Govêrno o seu mandato, mentiu á sua missão, tornou-se criminoso tambem. Como, na segunda hypothese, não impediu a destruição dos nossos jornaes, o assassinato de Gentil, o assalto e o saque da casa particular deste ? Como permittiu que as folhas governistas nos metralhassem de calumnias, desfechassem contra um grupo de innocentes inermes a sanha de sanguinarios desvairados ? Como não orientou ou reprimiu os seus partidarios ? Como não puniu os verdadeiros criminosos, após os attentados ?

Em qualquer dos casos, conseguintemente, não preencheu a administração republicana a sua missão social, mostrou incapacidade, fraqueza, impotencia, falta de idoneidade para as sagradas funcções que lhe incumbem.

Conheço pessoalmente o sr. Prudente de Moraes, de quem tive a honra de ser collega na Camara dos Deputados, naquella ominosa phase em que os inimigos das instituições se faziam eleger, externavam, sem o minimo receio ou embaraço, e propagavam a sua fé. Rendo justiça ás intenções do honrado presidente da Republica, á sua hombridade, ao seu patriotismo. Julgo mesmo que s. ex. concretiza o mais nobre exfôrço de que é susceptivel o systema dominante. Não vejo quem vantajosamente o substitua, quem mais apta, elevada e escrupulosamente possa encarnar o poder executivo.

Pois, sob a inspecção do sr. Prudente de Moraes, coadjuvado por varões graves, intelligentes, altruisticos, como o sr. Porciuncula, dão-se os successos que relatamos, — successos virgens em nossos annaes, — destroçam-se de uma só feita, não uma, mas varias typographias; ateia-se uma fogueira na praça mais

central do Rio de Janeiro com os livros e materiaes dessas typographias, fogueira que leva horas a arder; assaltam-se e devastam-se casas de familia; assassina-se em pleno dia, numa estação de estrada de ferro, um illustre brasileiro; ameaçam-se outros; commettem-se mil tropelias...

E deante de tudo isto reduz-se a acção governamental a, por linhas obliquas, occultar os ameaçados ao punhal assassino!

Qual a consequencia?

A consequencia ineluctavel é que o systema não presta, a despeito da melhor vontade e das virtudes de seus adeptos.

Forçado a transigir com a tyrannia demagogica, sempre que ella se agitar (e no Brasil essa agitação tornar-se-á permanente) é incapaz de assegurar, não já a prosperidade e a felicidade da Patria, mas a liberdade, a propriedade, a vida dos cidadãos.

Comprometteu-se peremptoriamente a *Republica* a exhibir provas de que o coronel Gentil, em conluio com os chefes monarchistas, remettera armas e munições aos facciosos da Bahia. Taes provas, que deveriam ser apresentadas no correr do processo de calumnia intentado pelo coronel áquelle jornal, não appareceram até agora (já lá vão cêrca de cinco mezes), nem hão de apparecer pela decisiva razão de que não existem. Conjuramos a redacção da *Republica* a confundir-nos. Acreditamos, entretanto que não emittiria proposição daquella gravidade,— proposição de que se originaram a destruição de quatro typographias e a morte de um homem, — sem um vislumbre de apoio, um pretexto qualquer.

Qual poderia ser o pretexto?

Indagámos, e informaram-nos de que a policia se apoderara (ignoramos por que meios) de uma carta endereçada ao coronel Gentil, na qual alguem de Minas lhe participava, mais ou menos: *A obra vai bem encaminhada, mas faltam-nos aqui operarios e material; você tem facilidade em manda-los dahi; mande depressa; obrigado pelo que já tem mandado.*

— A obra, — interpretaram, com a logica do lobo interpellando o cordeiro da fabula, — a obra significa a sedição de Canudos; material e operarios significam munições e dinheiro!

Dahi a demonstração palpavel da connivencia de Gentil com os fanaticos; dahi as accusações formaes levantadas contra elle na imprensa republicana; dahi a animosidade, a ira, o assassinato...

Mas, em primeiro logar, essa carta — que, de resto, consta vagamente que existe, mas não chegou ao destinatario, nem ainda foi vista por pessoa digna de fé, — essa carta deve ser datada de Arassuahi, antigo Calháu, á margem do Jequiti-

nhonha, norte de Minas Geraes. Quando Gentil dispuzesse de recursos e quizesse remette-los a Antonio Conselheiro, não o poderia effectuar por via de Arassuahi. Basta conhecer pela rama a Geographia de Minas, basta lançar olhos distrahidos sôbre um mappa da região, para se convencer a gente de que o itinerario de Arassuahi nunca seria o escolhido, afim de se communicar alguem com Canudos.

Dista um ponto do outro centenas e centenas de leguas de bronco sertão. Encerra tremendo dislate a asserção que refutamos.

Na cidade de Arassuahi, terra natal de Gentil, estava elle construindo, ha annos, uma casa de caridade. Adquirira para isso o predio habitado outr'ora por seus finados paes. Custava-lhe pesado sacrificio a philanthropia.

Era uma das causas da restricção pecuniaria que o inhabilitaria de coadjuvar os fanaticos. Na coroação desse emprehendimento via Gentil sagrado empenho de honra. Empregava nelle, mais do que as sobras, boa parte do seu orçamento. Mandou, de facto, para Arassuahi materiaes e trabalhadores, difficeis na localidade. Mandou egualmente grande copia de livros para uma bibliotheca pública. A carta subtrahida dizia respeito ao piedoso edificio.

Subscreve-a, certamente, o Juiz de Direito da Comarca, antigo republicano, com quem o coronel se correspondia sôbre a materia.

Do que vai referido póde dar testimunho o deputado Arthur Torres, ao qual a *Republica* qualifica de correligionario dedicado e amigo. Supponho que s. ex. auxiliou a Gentil com importantes serviços. Egual testimunho presta-lo-ão quantos viajam pelo norte de Minas ou entretêm relações com os respectivos moradores. Facilima a verificação.

O numero de 1 de Novembro de 1896 da *Nova Philadelphia*, orgão republicano, publicado na cidade de Theophilo Ottoni, consigna o seguinte:

## ESTADO DE MINAS. CIDADE DO ARASSUAHI

"Em homenagem aos relevantes serviços prestados pelo illustre dr. Olintho Augusto Ribeiro, Juiz de Direito desta Comarca, na administração das obras do importante edificio para o hospital de São José, ora em construcção nesta cidade a exclusivas expensas do benemerito arassuhiense, coronel Gentil José de Castro, foi installado no dia 8 de Outubro, por ordem deste cidadão, com toda a solennidade perante selecto

auditorio o Club Olintho Ribeiro, para cuja bibliotheca fez o mesmo coronel doação de cêrca de 600 volumes de importantes obras litterarias e scientificas."

A carta, entretanto, não apparece. Talvez nem os seus termos auctorizem equivocos, como acima se imaginou. Talvez haja sido fabricada de proposito para prejudicar o coronel Gentil. Costumam os monarchistas soffrer embustes desse teor por parte dos seus leaes adversarios. Em principios de Abril último, alarmou-se a população da capital com a noticia, profusamente espalhada e arteiramente commentada pelas folhas republicanas, unicas a que é licito funccionar,— de que as auctoridades tinham apprehendido um *jagunço*, agente de Antonio Conselheiro, *jagunço* vindo adrede ao Rio de Janeiro, afim de entregar a varios monarchistas eminentes missivas importantes. Os nomes de alguns destinatarios foram publicados: o visconde de Ouro Preto, d. Veridiana Prado, a nobre matrona paulistana. Com essas revelações,— escusa-se accrescentar,— recrudesceram o odio e as ameaças contra os indigitados, inhibidos de defeza. Procedeu-se a inquerito e, ao cabo de uma semana de anciedade e perigos, reconheceu a propria policia ter sido victima de formidavel logro. Não passava o *jagunço*, o emissario sertanejo, de um ex-caixeiro portuguez, pago para representar o papel. As famosas cartas haviam-nas grosseiramente forjado no Rio de Janeiro, com malvados intentos.

Não procederá de identica origem a epistola, em que se estriba a accusação contra Gentil ?

Pullulam as provas e as confissões, — infelizmente tardias, — de que o partido monarchista é de todo estranho aos successos de Canudos.

Na correspondencia estampada no *Jornal do Commercio* de 4 de Abril, escreve o capitão Manuel Benicio:

"Bahia, 29 de Março.— Sôbre Antonio Conselheiro muito se tem escripto em nossos jornaes e houve até quem fantasiasse lendas e romances, que aureolavam a figura sinistramente penitente do homem com resplendores de martyr.

De resto, no entanto, elle não vale mais do que um missionario do mal que cresce dia a dia na opinião pública em valor, coragem e importancia na proporção das distancias, digo, na razão directa da distancia. E' assim que este povo bahiano, tendo mais á mão do que o da Capital Federal o vulto do chefe dos jagunços, encara-o como cousa de pouca valia e não lhe dá o merecimento em que é tido entre os cariocas. Parece que deve haver razão neste modo indifferente em que é tido aqui o Conselheiro.

Si a voz pública é uma verdade, o propheta criminoso dos sertões bahianos, ainda olhados atravez do prisma vermelho de sangue, desastres de que tem sido auctor, não é tomado a serio por este povo que mais proximamente deve sentir-se com a sua nefasta e perniciosa missão.

Assim não é, entretanto, o que dá a pensar aos que veem da Capital Federal que Canudos fica mais perto da rua do Ouvidor do que da cidade de São Salvador.

A exaltação é portanto noutro canto que não aqui, e si ella com motivo proveio pelo desastre insolvivel da morte do bravo Moreira Cesar, este desastre deve ser tomado á conta de um caso, cuja explicação compromette aos que já não são desta vida e que pagaram bem caro, uns a bravura, outros a falta della.

Ahi, na Capital, sem intento de menosprezar o patriotismo de verdadeiros republicanos, é que se explora Antonio Conselheiro e seus actos protegidos por uma destas fatalidades benevolentes e criminosas.

O homem existe façanhudo e merecedor de uma punição com todos os seus, exemplar e unica, porque para salteadores e homicidas não deve haver commiseração; mas, pelo que tenho notado, será elle, na verdade, o portador de uma bandeira politica com visos de uma reforma de regime ou um obcecado mental explorado pelos reclames, alarmes e preconicios do patriotismo exaltado?

A objecção que muito naturalmente salta deve ser a de — como um sujeito ignorante póde cercar-se de tão grande numero de dedicados que não se rendem nem o atraiçoam, embora não tenham aonde caïr mortos?

Ora, quem conhece o fundo dos sertões do Norte não se admira da facilidade destes agrupamentos em deredor de um missionario qualquer.

Os missionarios que conheci até certo tempo, quando viajei em Pernambuco, Parahiba, Rio Grande do Norte, Piauhi e Ceará, eram acompanhados de villa a villa, povoação a povoação, por milhares de criaturas, especialmente mulheres, e todas estas familias abandonavam as lavouras e bens para seguirem durante semanas os prégadores nomades de nosso sertão. Em frente ás egrejas nas noites da sancta missão armavam-se latadas (choupanas) e em uma promiscuidade primitiva dormiam todos.

.................................................................

Não é, pois, de admirar que Antonio Conselheiro, fixando ha tanto tempo a sua missão em Canudos, haja em seu derredor

uma multidão de 5, 6, ou 8 mil pessoas, incluindo mulheres e crianças.

Aquellas em caso de um aggravo aos sanctos missionarios eram de um fanatismo indizivel, abandonavam filhos, maridos, tudo! Devem ser temiveis tambem em Canudos, já excitando os parentes, já por sua vez no manejo dos bacamartes e facões, quando periclitar o seu milagroso Antonio.

Na razão directa da protecção que o acaso favorece ao Conselheiro contra as tropas legaes, cresce o seu prestigio, sua fama de milagroso pelos sertões do Norte, e o povo do Ceará, Piauhi, Pernambuco affluirá em ondas de bacamarte e facas em torno do que tres vezes não foi derrotado.

Muito peior do que o crescimento desta fama pelo sertão é o mal de ser encarada a questão do Conselheiro debaixo de um ponto de vista differente ahi na Capital do d'aqui. Torno a repetir, a desordem é mais na rua do Ouvidor do que na Bahia, e si ha quem a faça aqui não são os conselheiristas que os não ha.

Não encontrei ainda um bahiano que não fosse contra o *bandido*, como elles o chamam. E' de bom aviso, pois, antes de adeantarmos um passo mais nesta questão, sabermos — si estamos sendo explorados ou si somos nós republicanos que estamos explorando."

Noventa e quatro estudantes das escholas superiores da Bahia publicaram, a proposito de Canudos, um manifesto, no qual se encontram estes trechos:

"Scenas de violencia, desmandos que reprovamos com indignação, foram practicados, em outros centros, contra um partido que vive de recordações saudosas e de censuras amargas, por aquelles que levam até o exaggero desvairado a sua dedicação á Republica, como si fôra possivel servi-la menosprezando a justiça e quebrantando a lei.

..........................................................

E, no meio de toda essa agitação do paiz, quando os republicanos de todos os matizes criam chegado o momento de combaterem unidos o commum inimigo, e a mocidade das academias, a flôr das esperanças de nossa nacionalidade, affirmava mais uma vez por toda a parte, como sóe sempre faze-lo, que o tracto dos livros é o mestre por excellencia do amor á liberdade; só a Bahia, o theatro mesmo das perversas explosões da ignorancia obcecada, se conservou relativamente calma, como tomada de soturno pavor daquelle grande desastre da ultima expedição.

Ella não se levantou de uma só vez, como era de esperar, para oppôr, com a coragem heroica e tradicional de suas populações, um dique poderosissimo ao improbo desenvolvimento

do bando alarve, que só o fanatismo estupido congregou, mas que, visto de longe, tem sido tomado como obra planeada de monarchistas em acção. Nem mesmo a mocidade das escholas superiores, a fibra nacional que primeiro estremece ao simples aceno de mãos aggressoras, prorompeu naquellas manifestações de enthusiasmo com que o destemor da juventude acode sempre aos chamamentos da Patria!...

..................................................................

— Muito antes da proclamação da Republica, quando ainda ninguem poderia prever que a arvore exotica da monarchia havia de ruir tão cedo, por não poder aprofundar raizes no seio das livres terras americanas, um homem, um degenerado, — producto natural da hereditariedade psychica, abalava o rude espirito das populações incultas, ao Nordeste da Bahia, com a sua palavra ardente, sempre retemperada na leitura exclusiva da celebre — Missão abreviada —, tão subversiva e perniciosa a quanto ignorante a manuseia.

De todos os lados accorriam discipulos e o bando avolumou-se, aggremiando todos os humildes entre os mais humildes filhos do povo. O estranho propheta encontrara terreno propicio á germinação do joio damninho que ia semeando.

Clima rigoroso, selvas extensas de cardos e de espinhos, ausencia completa de todo o elemento civilizador, religião grosseira — um quasi fetichismo — eis os reaes auxiliares daquelle funesto evangelizador.

A aspereza da terra, a ignorancia miseranda, os habitos e as naturaes tendencias de seus habitantes, que soem combater as seccas frequentes com preces e procissões rusticas, onde não raro o ruido das disciplinas se casa, em lugubres cadencias, ao chôro e ás lamentações das mulheres e dos velhos; — tudo isso cabalmente explica o rapido successo do louco-beato, cujo novo evangelho fazia a apotheose da pobreza incuriosa, apontando ás turbas semi-selvagens o suilismo repugnante da miseria desleixada como o primeiro degráo a subir para a conquista gloriosa das ineffaveis delicias celestiaes.

..................................................................

..................................................................

Agora, oppondo-se loucamente ao regime da lei, que houve mistér impôr-se pela fôrça das armas, os conselheiristas não cogitam de certo em restaurar a instituição decaïda. Nutrem, sim, a insana pretenção de se conservarem independentes, livres de toda a acção governamental; mas no egoismo characteristico daquella ignorancia invencivel, nunca pensaram em destruir a Republica.

Para isso seria necessario que o comprehendessem, que tivessem consciencia da solidariedade nacional, que soubêssem estremecer ao sagrado nome da Patria, que o Brasil não fosse para elles apenas um nome vago, sem significação intelligivel e que finalmente conhecessem alguma cousa mais do que a estreita região agreste, quasi barbara, onde assentaram os seus arraiaes.

Outros fossem os intuitos da horda brutal, tivessem elles realmente os auxilios e os chefes que andam denunciando falsos boatos sem fundamento — e teriam sabido (di-lo o raciocinio mais elementar) colher as vantagens da victoria ultimamente conseguida, em vez de, com inepcia notabilissima, conservarem-se alli obstinadamente como á espera da inevitavel destruição, que desta vez se ha de realizar, para desaggravo da nossa civilização e da honra do exercito brasileiro, gravemente offendido pelas desastrosas, mas naturaes consequencias da morte infeliz do bravo commandante da última expedição.

Não !

O fanatismo rebellado em Canudos é uma nodoa, uma vergonha que cumpre extinguir de prompto e por completo; mas em todas as phases que tem atravessado, desde a resistencia opposta aos primeiros contingentes policiaes contra elle enviados até o último encontro em que, já quasi vencido, se viu de repente salvo e, ainda mais, victorioso, em consequencia da morte de um valente, nem uma só vez chegou a ensombrar com a ameaça siquer de um perigo as instituições republicanas!

Eis ahi por que não partiu da Bahia o grito de alarme, para que se puzessem em guarda os amigos verdadeiros da Republica; eis ahi por que ella se não deixou arrastar na corrente das injustas violencias, em outros logares practicadas".

Os estudantes da Eschola Agricola da Bahia, adherindo ao manifesto dos alumnos dos cursos superiores, publicaram por seu turno:

"Um estudo calmo dos factos, que aliás se têm alli pavorosamente desdobrado, dos habitos de vida a que se têm entregado, vai para vinte annos, os fanaticos de Antonio *Conselheiro* e as peripecias das duas últimas mal succedidas expedições, deixam ver claramente que o movimento que se opera em Canudos não obedece a nenhum plano traçado por mão segura, e que, pois, está longe de ser a resultante necessaria de esforços intelligentemente combinados e habilmente dirigidos em favor da restauração do regime que se esboçou, inopinadamente, ao embate luminoso das idéas democraticas que

dominam o immenso e livre continente americano, onde *fructéa* a arvore dadivosa da liberdade.

. . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . .

Completa a nossa solidariedade de vistas, intuitos e idéas com os signatarios daquelle importante e patriotico manifesto deparam os estudantes infra assignados a opportunidade de consignar neste documento a sua dedicação e apoio á causa da Patria, que, apesar das temerosas difficuldades que ora a sitiam, não está ainda em perigo, em ordem a pedir-lhes o abandono dos livros pela espingarda do soldado.

Canudos é o ponto para onde, no momento, convergem as vistas de todos: mais ainda é tão sómente o centro de acção não dos restauradores do antigo regime, porém de um grande e perigoso grupo de allucinados fanaticos, que a indifferença, a tolerancia e a imprevidencia dos governos ao lado da mais estupida ignorancia uma parte não pequena das populações sertanejas têm alimentado e deixado medrar e commetter toda a sorte de desatinos e depredações, sem repressão efficaz nem freio."

Na mensagem enviada a 5 de Maio pelo sr. Prudente de Moraes ao Congresso Federal, limita-se o presidente da Republica a dizer quanto aos successos da Bahia:

"Durante o intervallo das vossas sessões, o facto de maior gravidade quanto á ordem pública, pela repercussão que teve em todo o paiz, foi sem duvida o revez soffrido a 3 e 4 de Março proximo findo pelas fôrças que formavam a brigada expedida contra os fanaticos e bandidos acastellados na povoação de Canudos, Estado da Bahia.

Lamentavel pelas victimas que fez, entre as quaes avulta a figura denodada e patriotica de Moreira Cesar, que succumbiu honrando o posto que lhe foi confiado, o desastre de Canudos tornou-se notavel pela sensação que a sua noticia produziu nesta capital e nos Estados, sensação aggravada *pela supposição* de que os revoltosos dos sertões da Bahia não são simplesmente impulsionados pelo fanatismo religioso, mas tambem instrumentos dos que ainda sonham com a restauração da monarchia, apesar de estar esta definitivamente condemnada pela Nação."

Finalmente, a 27 de Maio, a legação brasileira em Londres communicou á agencia Reuter, que o espalhou pelo mundo, *que Antonio Conselheiro não obedecia a plano algum politico, nem a forma alguma de governo.* Assim o declarou o *Brésil*, jornal de Paris, a 30 de Maio.

Para justificar a derrota de Moreira Cesar engendram os homens da situação, afóra a intervenção monarchista, mil explicações, qual mais abstrusa: commando das fôrças de

Conselheiro por antigos officiaes revoltosos, direcção das mesmas por abalisados estrategistas extrangeiros, remessa de dinheiro e armas por parte da familia Orleans, de que é membro s. a. r., o sr. conde d'Eu.

Mas está na consciencia de quem quer que reflicta um instante com calma sôbre os acontecimentos, ter sido a causa unica do desastre o pouco cuidado que presidiu á organização da columna expedicionaria. O governo ignorava a verdadeira situação de Antonio Conselheiro, os elementos que elle manejava, o caminho que cumpria seguir para ataca-lo.

Deixou que se exercesse funesta influencia supersticiosa sôbre o moral dos soldados, — filhos do norte, no geral, incumbidos de bater outros filhos do norte fanatizados. Nada se apparelhou convenientemente. Além de tudo, o chefe, cuja bravura ninguem contesta, mas que nunca dirigira expedição de guerra, propriamente dicta, o chefe marchava gravemente infermo. Conforme assevera *O Paiz* de 21 de Março, soffria continuados insultos epilepticos, asseveração corroborada por telegramma da Bahia inserto na *Gazeta de Noticias* de 30.

O sr. capitão de mar e guerra, José Carlos de Carvalho, em artigo publicado na *Gazeta* de 13 daquelle mez, mostra o atropelo com que se preparou a columna de Moreira Cesar.

Ainda assim, a despeito de tantos factores desfavoraveis, — capaz cada um por si só de determinar o insuccesso, — consta das partes officiaes que as tropas do governo chegaram a penetrar em Canudos, só debandando quando, ferido de morte o commandante, faltou official de prestigio que o substituisse.

E são os monarchistas o bode expiatorio, os culpados e responsaveis por tudo... Toca a persegui-los, a abafar-lhes a voz, a supprimi-los por meio do ferro e do fogo!

A chave do occorrido ministra-a o seguinte dialogo que dizem ter tido logar entre o sr. general Francisco Glycerio e um monarchista, amigo de s. ex., que os conta em todos os partidos:

— Pois você, — interpellava o último, — acredita seriamente na connivencia dos chefes restauradores com Antonio Conselheiro e que houvessem remettido aos fanaticos armas, dinheiro e munições?..

— Estou certo do contrario, — replicou o eminente republicano. Mas os monarchistas andavam falando muito alto e o povo ia-os escutando. Era preciso obriga-los de qualquer maneira a calarem a bocca. Veiu a talho de foice o negocio de Canudos. Nem de encommenda...

## VIII

### Como se fundaram e se mantiveram os orgãos monarchistas na capital

Restabeleça-se tambem sôbre estes pontos a verdade adulterada por nescios ou perfidos narradores.

Alheio não é o assumpto ao plano do presente opusculo, porque a fundação de orgãos monarchistas na capital brasileira mais uma vez poz em prova uma das qualidades salientes do coronel Gentil: — não poupar sacrificios na sustentação das suas crenças, — espontaneamente faze-los, antes de lhe serem pedidos.

Eis, succintamente, o que se passou:

No manifesto publicado em Janeiro de 1896, expenderam os chefes do partido monarchista os valiosos motivos que os impelliam a deixar a attitude de completa abstenção que até então haviam guardado, para, pelos meios exclusivamente legaes, especialmente pela discussão impessoal, calma, elevada, assignalar os êrros commettidos, e conjurar a práctica de outros, numa situação erriçada de difficuldades e perigos de tal ordem, que ainda aos animos mais robustas não era dado, sem dolorosas apprehensões, encarar o futuro da Patria.

Assim se exprimiram o visconde de Ouro Preto e os conselheiros João Alfredo Correia de Oliveira, Domingos de Andrade Figueira, Lafayette Rodrigues Pereira e Carlos Affonso de Assis Figueiredo:

"Cada vez mais firmes em nossas crenças politicas, com as quaes o Brasil fez tudo quanto tem de bom e honroso, parecerá que nos move a propaganda monarchista.

Dessa propaganda não cogitamos. Quem a faria é a mesma Republica; é a evidencia dos factos; é a fôrça da verdade.

O que queremos e emprehendemos resolutamente é a discussão larga, isenta, calma, escrupulosamente justa e impessoal dos grandes interesses brasileiros, no seu mais alto ponto de vista, muito contentes e felizes si deste modo, por esta unica acção que nos propomos dentro da lei, no circulo que ella traça ás pelejas pacificas da opinião, pudermos contribuir para que este grande e esplendido paiz tome no mundo o logar que lhe compete.

Apresentando-nos como um centro, já constituido nesta capital, de intuitos que acreditamos condizerem com o sentimento nacional; de trabalhos que consideramos dever imprescindivel para com Deus e a Patria, e de responsabilidades que assumimos com toda a consciencia, esperamos que todas as classes ou pessoas, sem distincção de partidos antigos e novos, que communguem nas graves apprehensões que nos attribulam o espirito, nos prestem o seu apoio, individualmente ou por meio de organizações locaes, de modo que opponhamos a resistencia de uma opinião compacta e numerosa ás calamidades do presente, á completa desorganização do paiz.

As boas causas têm fôrça intrinseca, de si mesma impulsiva, que lhes assegura o triumpho.

A nossa é primordialmente sagrada no que se refere á consciencia moral da nação e é tambem a causa da soberania dos povos, da qual depende a legitimidade dos governos modernos.

Devemos confiar nella e defende-la, porque vai nisto a nossa dignidade de nação christã e livre, com a fé paciente que não conta o tempo e inabalavel que não cede aos perigos."

Perfeitamente conscientes dos dissabores que os esperavam, entenderam aquelles chefes que, exigindo a felicidade do paiz a actividade de todos os cidadãos, deviam contribuir da fórma indicada com o contingente unico que a firmeza e dignidade das suas convicções lhes permittiam prestar. Decidiram crear um jornal.

A meu pae coube parte predominante nessa creação. Além das razões externadas no manifesto, procurou elle realizar dest'arte o eventual compromisso contrahido ao regressar em 1891 da Europa, onde estivera durante mais de um anno banido pela Republica.

Na Bahia, primeiro ponto do territorio nacional em que pisou, após a cessação do banimento, em festa intima de amigos, que o cumularam de calorosas demonstrações de acatamento, e respondendo a um brinde, o visconde de Ouro Preto manifestou, como na occasião se fez público, os sentimentos de que vinha possuido, traçando a linha de procedimento que seguiria e na qual escrupulosamente se conservou.

Foram estas as suas palavras:

"Sem dúvida a Patria deve contar com os meus serviços, assim como com os de todos os filhos que a amam, e eu os prestarei leal e dedicadamente, mas de accôrdo com as minhas convicções, na esphera de actividade e na ordem de interesses em que eu possa digna e honestamente cooperar.

Ora, no actual scenario politico do Brasil não ha logar para mim, não ha papel que eu possa desempenhar.

Venho de cumprir uma pena, que a consciencia me diz ter sido injusta; mas venho sem resentimentos, sem paixões, e tão perfeitamente calmo, que no intimo de meu coração não recusaria bençãos aos que a decretaram, si houvesse sido o preço da felicidade da Patria, que elles tivessem promovido.

Do que me diz respeito pessoalmente não me restam no espirito mais vestigios do que no mar sulcos do navio que me conduziu; tudo esqueci quando me coube a fortuna de contemplar de novo a esplendida constellação do nosso hemispherio, que é symbolo sacrosanto de perdão, de paz e de liberdade.

Venho de cumprir uma pena, mas si ella, no entender dos que m'a impuzeram, remiu as minhas faltas, não teve a virtude de me regenerar; eu penso hoje, como pensava a 15 de Novembro; sou um vencido, que não guarda rancor da derrota, mas não um penitente ou convencido.

Que viria, pois, fazer, volvendo á vida politica? servir a Republica ? Impossivel. Eu não tenho fé na republica, nem a republica póde te-la em mim. Os que a desejavam e a fizeram são os unicos que a devem dirigir. A épocha é dos *novos*.

Conspirar contra a Republica ? Tentar derruba-la pelos mesmos meios por que foi destruido o Imperio ? Impossivel tambem; o meu character, os meus precedentes, o decoro do meu nome não me permittem ser conspirador. Sómente sei combater á luz do dia. Demais, a causa a que me dediquei não póde, não deve, nem quer triumphar por essa fórma. Os legitimos representantes da monarchia constitucional no Brasil não voltariam ao solio sinão pelo voto expresso pacifica e legalmente da maioria da Nação.

Poderia, é certo, fazer propaganda das minhas idéas, demonstrar á luz dos factos que o paiz nada ganhou, antes muitissimo perdeu com a mudança operada, levantando para esse fim minha tenda nos arraiaes da imprensa, onde ensaiei as primeiras armas e feliz serei si terçar as ultimas. Mas deveres egualmente imperiosos reclamam o meu incessante exfôrço na obscuridade e socego da vida privada, na qual unicamente poderei satisfaze-los. Ahi mesmo prestarei serviços á Patria.

Effectivamente, não será bom serviço dar exemplo de obediencia ás leis? Não o será, e de grande valia, educar os filhos de modo a torna-los cidadãos prestantes e mais uteis ao Brasil do que pude se-lo ? Eis a minha unica ambição, as aspirações com que volto.

Nada mais quero sinão que me consintam trabalhar pela vida, depois de ter occupado as mais elevadas posições sociaes.

Parece-me que não é pretender muito e que haveria mesmo incoherencia em vedar-m'o, quando tantos sacrificios se fazem para mandar vir emigrantes. Eu, ao menos, nasci aqui, tenho familia numerosa e falo a lingua da terra.

Não me inspiram paixões, nem resentimentos, repito, mas dóe-me profunda magua, causada pelo abatimento do credito do paiz nas praças européas, nas quaes ha tão pouco tempo ainda os titulos de nossa divida eram considerados valores de primeira ordem.

Esse desconceito é immerecido e injusto: é absurdo mesmo, porque ainda não prejudicámos a nenhum de nossos credores, nem, mercê de Deus, jámais os prejudicaremos, perseverando sempre na religiosa fidelidade com que solvemos nas épochas mais difficeis os nossos compromissos; mas é o facto; é a realidade das cousas, e deante de tal situação não póde deixar de contristar-se nenhum brasileiro.

Si me punge esta magua, nem por isso desanimo do futuro da nossa Patria; ao contrario, quanto mais observei o que se passa em outros paizes e o comparei com as nossas condições, tanto mais se me robusteceu a confiança nos altos destinos que nos estão reservados.

Apesar de todos os erros commettidos, e elles têm sido graves, seremos poderosa nação desde que nos conservemos unidos, mantendo integro o grande todo que se chama Brasil. Essa é a condição essencialissima de um porvir grandioso; e votada a execração pública deve ser quem attentar contra ella.

A heroica provincia da Bahia, que nunca poupou sacrificios na defeza da causa nacional será, estou certo, incansavel propugnadora da união, e, pois, erguendo bem alto um brinde sincero e fervoroso ao destemido povo bahiano, peço aos amigos presentes que nos acompanhem noutro, que deve consubstanciar os votos de todos os brasileiros dignos desse nome — á integridade da Patria."

Os deveres imperiosos a que alludia o ex-banido eram o resgate das responsabilidades assumidas afim de manter-se, com a familia, durante 19 mezes, na Europa, para onde o obrigaram a partir a expensas proprias. Fôra mais constrangido a pagar avultada indemnização ao paquete que o conduziu, para que esse paquete alterasse a sua derrota, não tocando, por ordem do Govêrno provisorio, em nenhum porto brasileiro.

Resgatadas, á custa de vivo trabalho, taes responsabilidades, mas não podendo, em consequencia da saude enfraquecida levantar nos arraiaes do jornalismo a sua propria tenda, empregou o visconde de Ouro Preto o maximo exfôrço para offerecer uma condigna a luctadores mais fortes.

Foi principalmente, sinão exclusivamente, a meu pae, — posso dize-lo, — pedindo, aliás, escusa, por não lhe ter impetrado venia, — foi principalmente a meu pae que se deve a montagem da officina da *Liberdade* e a publicação da folha. Começando por contribuir com quantia superior talvez ao que toleravam as suas posses, appellando para alguns correligionarios amigos pessoaes, reuniu, elle só, mais de dous terços do capital que se julgou necessario. Nada, absolutamente nada, veio de fóra do paiz. Avisado da resolução tomada, o coronel Gentil immediatamente respondeu:

— Concorrerei com a somma que o visconde de Ouro Preto mandar.

Instado para fixar a sua quota, redarguiu:

— Darei o mesmo que der o visconde, — tão certo estava de que este jámais exigiu dos amigos sacrificio, que previamente não houvesse imposto a si proprio.

Com effeito, o coronel Gentil entrou para a *Liberdade* com a segunda das suas quotas maiores e eguaes.

Mezes depois, sabendo que os fundos colligidos se iam esgotando e o producto das assignaturas e publicações não chegava para o custeio, obrigando o visconde a novo sacrificio, duplicou o coronel, sem solicitação alguma, a sua primitiva entrada.

Mais tarde, como se ausentasse, por motivo de molestia, o digno gerente da empreza, dr. Luiz Bezamat, propoz-se Gentil, ainda de *motu-proprio* a gratuitamente substitui-lo, não cogitando de que assim procedendo renunciava á immunidade de mero commanditario, já quite, para tornar-se socio solidario, isto é, chamar a si quaesquer debitos e obrigações, que nem curou de averiguar.

Do insano labor, da extraordinaria actividade que desenvolveu naquelle periodo são testemunhas o pessoal das officinas, fiscalizadas por elle em pessoa dia e noite, e os illustrados e dedicadissimos redactores, os quaes sempre o viram, preterindo os seus negocios individuaes, consagrar-se de corpo e alma ao desinteressado serviço do jornal.

Ainda assim, porém, era precaria a existencia da *Liberdade*. Bem pode avalia-lo quantos sabiam como póde viver uma folha de opposição radical, mórmente quando se tornou tal o respeito pela liberdade de pensamento, que em festa official não se trepida em exclamar: *para monarchistas só ha um argumento — a bala!*

Não obstante haverem os dignos redactores da *Liberdade* dispensado vencimentos, já se previa a data em que o orgão monarchista suspenderia a publicação, quando o coronel Gentil se dirigiu á casa do visconde de Ouro Preto:

— A nossa folha não morrerá. Tive uma inspiração salvadora.

— Qual? — inquiriu meu pae, em cuja companhia se achava o genro do coronel, capitão Antonio Ferreira de Barros Junior.

— Comprarei a *Gazeta da Tarde* que me foi offerecida e tem vasta circulação, que lhe deixa lucros. Tratarei de augmenta-los e dahi virão recursos para a *Liberdade*. Uma folha creada pelo senhor não póde desapparecer á mingoa.

— Agradecido, mas não faça tal. Basta de sacrificios.

Em vão buscou meu pae dissuadi-lo, mostrando-lhe os inconvenientes e perigos a que se arriscava. Pertinaz, não attendeu o coronel a nenhuma das ponderações, fechando a discussão:

— Já estou compromettido com o proprietario da *Gazeta*.

— Pois bem! — concluiu o visconde — Externei o que pensava: vai dar um máo passo, mas como o dá para salvar a *Liberdade*, não consentirei que fique só. Si effectuar a transacção, assumo a responsabilidade pela metade do que despender.

Assim se fez. A responsabilidade de meu pae foi logo desempenhada. Começaram a funccionar reunidas as duas folhas, cuja tiragem quotidianamente augmentava.

E eis como o coronel Gentil se tornou homem da imprensa, — o que lhe acarretou a morte.

.................................................................

Demonstram os factos que os monarchistas brasileiros são assás numerosos: — constituem a grande maioria da Nação. Mas, pacificos por indole e principios, inermes, não dispõem de garantia alguma em seu paiz. Tyranniza-os uma minoria ousada, e munida de todas as fôrças materiaes. Em começo,

lançava-se-lhes em rosto a ignominia de haverem adherido em massa ás novas instituições. Adheriram muitos de bôa-fé, suppondo que a revolução corrigisse os erros e os defeitos do Imperio. No meio, porém, da caudal adhesista, não raros protestos e resistencias por parte delles attestaram a dignidade nacional. Houve sempre uma phalange de monarchistas confessos e irreductiveis, brandindo contra o systema republicano as armas da intelligencia. Basta recordar a *Tribuna*, destruida no tempo de Diodoro, e o *Brasil*, amordaçado no inicio da presidencia de Floriano, jornaes que desassombradamente desfraldaram o pendão restaurador e valorosos o defenderam enquanto lhes foi dado viver. Jámais se calaram algumas vozes. Mesmo sob o terror florianista, appareceram opusculos e artigos de franca reacção. Não havia, porém, partido monarchista organizado. Muitos republicanos arguiam aos estadistas do Imperio: "commetteis um crime de lesa-patria com a abstenção; deveis intervir nos negocios da Republica, discutindo-os, analysando-os, censurando-os, contrapondo-lhes as vossas idéas."

Opinavam ameaçadores outros: "os monarchistas nada fazem; logo conspiram."

Surdiu o almejado Governo civil. Fecundo em promessas de tolerancia e liberdade mostrou-se o sr. Prudente de Moraes. Ia-se cumprir enfim a constituição democratica, garantidora de todos os direitos! Credulos, os monarchistas arregimentaram-se, dispostos a combater de viseira erguida, a auxiliar a administração por meio de opposição leal, da critica inexoravel dos actos publicos. Fundaram-se clubs, folhas, associações monarchistas. Nas academias, numerosos moços se agremiaram em torno á velha bandeira, que proporcionou ao Brasil tantos annos de paz, civilização e gloria. Inequivocos indicios indicavam forte corrente favoravel á restauração, que correspondia ao intimo sentimento nacional. A Republica assustou-se. São susceptiveis dos maiores excessos os fracos que sentem medo e estão armados. Encetaram-se as violencias.

Foram varejados em São Paulo os clubs monarchistas, apprehendidos os seus bens, dissolvidas pela policia simples reuniões em casas particulares. Recorreram os perseguidos aos tribunaes. Viram-se vilipendiados nesses tribunaes, onde se prégavam doutrinas de feroz intolerancia. Negou-se-lhes comesinha justiça. Aconselharam os juizes que elles fossem tractados como outr'ora tractavam os despotas a escravos ven-

cidos. Juntem-se ao exposto as calumnias constantes, as imputações aleivosas a cada minuto, a excitação por todos os meios dos máos instinctos das massas. "Crucificae-os, crucificae-os!" bradavam dia e noite os dominadores, certos do quanto estas instigações actuaram sôbre a turba, fazendo-a preferir Barrabás ao filho de Deus.

Eis que surge um pretexto adequado para que a furia e o despeito republicanos se exerçam á vontade: — Canudos! Devastam-se então, de uma assentada, as typographias monarchistas (1).

Campeiam o incendio e a pilhagem. Organizam-se verdadeiras caçadas humanas. Friamente premedita-se e livremente executa-se o assassinato. E vituperios ás victimas innocentes, palmas, corôas, homenagens submissas aos algózes ensanguentados!

Que fazer deante disto ? Montar ainda imprensa ? Figurar nas fôrças eleitoraes ?

Abstenção absoluta?

Succeda o que succeder, aos monarchistas brasileiros caberá sempre um grande papel: provar ao mundo que persiste no Brasil um avultado grupo inabalavelmente fiel a seus principios, coherente com as suas tradições, firme no seu posto, grupo abnegado a que não abatem difficuldades nem descoroçoam perigos, nem desesperançam inseguridades ou traições do destino. Podem tudo contra esse grupo os detentores da auctoridade. Não podem, nunca puderam, jámais hão de poder uma só cousa: deshonra-lo.

D'ahi para elle a compensadora certeza de que cumpre galhardamente o seu dever para com a Patria e a Humanidade.

---

(1) Lê-se no artigo de fundo da *Republica*, de 28 de Junho:

"Quando o sr. Amaro Cavalcanti chegou ao govêrno, a situação era outra. Não havia então desconfianças, nem receios, e s. ex. era o que se póde chamar um *jacobino* de *bon aloi*. Recordamo-nos de que por esse tempo a *Republica* batia-se, como podia, contra dous jornaes monarchistas que aqui se publicavam; e o applauso de s. ex. a essa campanha tinha taes excessos que, *certo dia, s. ex. aconselhou a um dos redactores desta folha que a levasse até arrebentar os sobreditos jornaes*, cousa de que elle prudentemente se absteve, graças a Deus ! — *Façam-n'o bem feito, explicava s. ex. A minha policia chegará duas horas depois !*

O jornalista que isso ouviu na propria secretaria d'Estado — e sem reposteiro corrido, nem guarda á porta, — bem que fazendo todas as restricções mentaes quanto ao criterio de tão bellicoso guarda da justiça, retirou-se certo de que havia homem ao leme."

Como é certo o proloquio: *Brigam as comadres, descobrem-se as verdades !...*

Registe-se o que a *Republica* entende por *homem ao leme.*

## IX

### A victima

Martyr da liberdade de imprensa, immolado em virtude da independencia e coragem da sua fé politica, — eis o que foi o coronel Gentil José de Castro.

Perante a sua memoria devem curvar-se todos quantos veneram as convicções fortes, as instituições livres, a nobreza d'alma, o ideal.

Para os amigos se tornará legendario o seu nome. Incutirá admiração e respeito aos mais ferrenhos adversarios.

O coronel Gentil nunca lucrou com a politica. Sacrificou-lhe, ao contrario, bens angariados á custa de extraordinaria actividade e indefesso labor. Nenhum favor mereceu da Monarchia, por cuja bandeira succumbiu. A abastança de que em sua vida gozava a familia adquiriu-a após o 15 de Novembro de 1889.

A sua existencia é um compendio de actos de dedicação e energia, intervallados de soffrimentos sem par.

Para só fallar de periodo recente, vemo-lo, durante a revolta da Armada, trabalhando pacificamente na sua fazenda de São Carlos do Pinhal, quando de lá o arrancam os delegados da dictadura; prendem-n'o; dão-lhe busca na casa, com immenso apparato de fôrça; levam-n'o escoltado ao Rio de Janeiro.

Nada encontram que o pudesse accusar. Sem embargo, conservam-n'o detento. Não o processam; nem siquer o interrogam. Tiram-lhe as joias e o dinheiro; mandam-n'o para a Ilha das Cobras; mettem-n'o na *escura* — calabouço subterraneo, abaixo do nivel do mar, onde, em éras remotas, sómente por 24 horas, se encarceravam, como extremo castigo, os marinheiros que, cumprindo sentença, se portavam mal.

Jazeu o coronel Gentil semanas e semanas nesse calabouço. O deputado José Mariano, aprisionado com outros num cubiculo proximo, — tambem horrivel, mas muito mais supportavel, — narrou na Camara os supplicios que elle padeceu. São cousas incriveis, inimaginaveis, mais atrozes que as torturas cuja lembrança avilta a Inquisição. Quasi nas trévas; alimentando-se ás vezes de um pedaço de pão, atirado por entre as grades; numa humidade constante; impossibilitado de andar, pois raras mudanças de posição lhe permittia a estreiteza do ambito; dormindo no sólo viscoso; respirando o fétido das fezes, guardadas em receptaculo contiguo ao deposito da

agua salobra — despegou-se-lhe do corpo a roupa, aos farrapos, que lhe serviam ainda para indispensaveis cuidados de limpeza. Enquanto duraram as botinas, descalçava uma para fazer della travesseiro; conservava a outra, e sôbre ella collocava o pé nú, afim de preserva-lo um tanto da frialdade e garanti-lo contra as baratas e os ratos. Cresceram-lhe as unhas e o cabello, de um modo selvagem. Foi para elle uma felicidade quando o constrangeram, sob a ameaça de guardas, armados de varas, a carregar e ir despejar na praia, em companhia de José Mariano, o vaso das dejecções. Tinha, assim, ao menos, alguns momentos de ar e luz ! Ha quem affirme que determinaram fuzila-lo, chegando-se a cavar a cova, destinada a receber-lhe o corpo. Affirma-se mais que a execução não se effectuou, por esperarem que Gentil se exgotasse e morresse naturalmente, sob o regime da prisão. De facto, só organismo de excepcional robustez, como o delle, resistiria a tamanhos rigores. Ficou meio cégo, contudo, e o *beri-beri* o prostrou.

Certa madrugada extremunharam os presos ao som de estrondosos tiros de peça nas baterias, em cima de suas cabeças. Que seria ? Era a 14 de Julho. A Republica Brasileira commemorava festiva a tomada da Bastilha, — o sinistro reducto, onde, entretanto, não conheciam os perseguidos do absolutismo tractos tão duros como os infligidos alli, um século depois, na democratica America, no suave Brasil, a innocentes cidadãos qualificados, a representantes da Nação...

Aggravando-se as molestias de Gentil, foi transportado exanime para a enfermaria da Ilha, e, mais tarde, para a fortaleza da Lage.

Soltaram-n'o, um bello dia, sem explicações, da mesma fórma por que o haviam prendido. Costumava responder galhofeiro aos que lhe perguntavam o motivo do encarceramento: "Fui preso, porque estava solto; fui solto, porque estava preso".

Parecia nessa occasião outra creatura: debilitado, velho, livido.

Breve, reagiram a sua fôrça vital e o seu temperamento de luctador. Recompoz-se; volveu á faina habitual.

Liquidados seus negocios em São Paulo, achou-se possuidor de alguma fortuna, que os seus desaffectos malignamente exaggeravam. Fixou-se no Rio de Janeiro. Podia levar existencia folgada, devotando-se á familia e explorando os cabedaes, honesta e custosamente accumulados. Não lh'o consentiu o infatigavel espirito de iniciativa e acção. Tomava corpo então a propaganda monarchista, ingenuamente capacitada de que se convertera afinal em realidade a garantia a todas as opiniões, consagrada na Constituição vigente.

Gentil sempre fôra ardente monarchista. Consagrava fervoroso culto ao sr. d. Pedro II. Coubera-lhe a honra de hospedar uma vez em Minas ao glorioso soberano e á sancta imperatriz. A 15 de Novembro, recolheu-se á vida privada, — elle que, desde menino, militara apaixonadamente na politica. Conservou, pelas suas relações de parentesco e amizade e pelos passados trabalhos, vasta influencia eleitoral. Arredado, permaneceu, como o geral dos seus correligionarios, durante o periodo dictadorial e militar do novo regime, — mas firme, inabalavelmente fiel aos seus principios. Voltou á arena com o advento do Governo civil e suas promessas de tolerancia e liberdade.

Ninguem se avantajou a elle em serviços e sacrificios, quando se tractou de organizar o partido monarchista. Empenhou consideraveis sommas — o melhor do seu patrimonio, — na fundação das folhas desse partido. Como faltasse a uma dellas — *A Liberdade* — administração efficaz, por molestia do digno gerente, prestou-se espontaneo o coronel a substituir esse funccionario, sob a condição de não perceber remuneração alguma. Adquiriu, em seguida, auxiliado, como já se narrou, a *Gazeta da Tarde*, no intuito de auferir proventos que sustentassem e desenvolvessem a *Liberdade*. Isto tudo com incomparavel abnegação, preterindo elevados interesses, entregando-se a exhaustivo labor, violentando os seus habitos e expondo-se á ira dos contendores, que o temiam, enxergando nelle — e avaliavam bem — mais do que um homem, uma legião. Entraram a injuria-lo, a calumnia-lo, a ameaça-lo, calculando talvez que elle se intimidasse.

Que engano ! Arrombaram, alta noite, a sua residencia de verão, em Petropolis. Com que fim ? Os successos ulteriores o patentearam.

Gentil constituira-se um baluarte contra o regime dominante, — regime affeito, por indole e tradição, a não soffrer opposição vigorosa e tenaz. Urgia arrazar tal baluarte.

Inventaram a ballela da cumplicidade com os fanaticos bahianos. Exploraram as animosidades estupidas da plebe. Veio a proposito a catastrophe de Canudos. *A quelque chose malheur est bon*. Toca a ajustar contas com o ousado Gentil. A 7 de Março, destróem o material das redacções e typographias que giravam sob a firma delle, saqueiam-lhe a casa particular, quebram os crystaes, rasgam os quadros, arrojam á rua pelas janellas o que não despedaçam, damnificam o predio do qual desapparecem objectos, papeis, joias, titulos de valor. Como remate, assassinaram-o na tarde seguinte. A sua familia, sôbre perde-lo em condições dolorosissimas, vê-se, de repente, em precaria situação. Enormes os prejuizos da casa saqueada !

E, além de tudo, grandes obrigações de curto vencimento, contraïdas para a manutenção dos dous jornaes!

A singela narrativa destes factos dispensa commentarios.

Não ha, acredito, brasileiro de intelligencia e coração que, no fundo da consciencia, deixe de considerar o homicidio de Gentil como um dos actos mais degradantes da nossa moderna historia. Raros assassinatos por motivo politico ensanguentam os fastos nacionaes. O de Badaró, rodeado de circunstancias mysteriosas, excita até hoje, depois de cêrca de 70 annos, geral indignação. Classificavam-no os propagandistas da Republica, com tanta ignorancia quanto injustiça, entre as razões justificativas da guerra contra a Monarchia.

Pois ainda peior do que o trucidamento de Gentil, foi a pilhagem da sua casa particular. Nas mais tresloucadas convulsões sociaes, nas crises revolucionarias mais tumultuosas, sempre se guardou um supremo respeito pelo lar domestico do cidadão. Pavorosos os attentados dos terroristas francezes em 1793 e dos communistas parisienses em 1871. Queimaram os ultimos a casa de Thiers, que o Estado, depois, reconstruiu a expensas suas. Thiers, porém, que estava em Versailles, era o chefe do Governo que movia guerra de exterminio á Communa. Mas perante o asylo sagrado das familias parece que se arrefecia e estacava a sanha de tamanhos scelerados. No Brasil, suppunha-se tambem, até ha pouco, inviolavel esse sanctuario. Mais uma illusão desvanecida pela nova ordem de cousas! No officio, endereçado, a 8 de Março, ao chefe de Policia da Capital Federal, sôbre os acontecimentos da noite anterior, pelo delegado Moura Carijó, relata essa auctoridade:

"Acontece, porém, que, pelas 5 horas da tarde, esta onda popular, sempre crescente, fraccionando-se em numerosissimos grupos, inopinadamente assaltou as redacções e typographias dos jornaes *Gazeta da Tarde*, *Liberdade* e *Apostolo*, e mais tarde, á rua Nova do Ouvidor, uma officina pertencente á empresa da *Liberdade*, inutilizando-as. A fôrça pública, requisitada para impedir os impulsos da multidão, empregou todos os exfôrços para salvaguardar as redacções e officinas desses jornaes, o que lhe foi impossivel, devido á grandeza do numero de individuos que atacavam, conseguindo a muito custo acalmar o povo e evitar scenas de sangue.

*Devido a essas medidas promptas, prudentes e energicas, não foi tambem de todo inutilizado o predio onde reside o coronel Gentil de Castro, proprietario da "Gazeta da Tarde", á rua do Passeio*, ficando guardado por uma fôrça da brigada policial, medida esta que se extendeu aos demais predios atacados."

*Devido ás promptas, prudentes e energicas medidas da policia, não foi tambem de todo inutilizado o predio onde reside o coronel Gentil de Castro...*

Omitte a parte official que a mobilia do coronel, despedaçada e arremessada á via pública, ahi permaneceu longo tempo exposta, como um trophéu, aos olhos de quantos transitam por aquelle animado ponto da capital. Omitte tambem que a casa *não de todo inutilizada* se acha situada na rua do Passeio, entre a de Senador Dantas e a do Barão de Ladario, antiga das Marrecas. O fundo dessa casa deita para a rua Evaristo da Veiga, outr'ora Barbonos, em face do quartel da Brigada policial. Tão perto o alojamento da fôrça, que do quarto de Gentil se escutavam as musicas, os toques, as vozes de commando, o nitrir dos cavallos.

Quer isto dizer que do predio saqueado ao quartel levar-se-iam, quando muito, cinco minutos em passo vagaroso. A Brigada policial, composta actualmente de milhares de soldados valentes e bem armados, estava de promptidão. Chegou-lhe aos ouvidos, de certo, o barulho do demorado arrombamento (as portas e janellas forçadas eram sólidas, munidas algumas de grades de ferro), o estrepito produzido pela invasão e pela destruição dos trastes e da louça. Ninguem incommodou os assaltantes, que operaram á vontade, á farta, desfructando de amplas facilidades para consummar até á perfeição a sua tarefa. Nenhum foi capturado; responsabilidade alguma se apurou. Mas, attento ás *promptas, prudentes e energicas medidas tomadas pela policia,* não ficou de todo inutilizado o edificio de pedra e cal. Ainda bem!

E pereceu o coronel Gentil de Castro, em plena vitalidade, exuberante de energia, repleto de saude, de alegria, de esperança, de fé, sacrificado por inimigos a quem nunca fizera mal e que sómente lhe increpavam este crime: — discordar delles relativamente á fórma do govêrno nacional. Depois de morto, cospem-lhe ultrages sôbre os despojos sanguejantes. Assimilam-no ao hediondo faccinora da Bahia, João Abbade, individuo de cuja existencia mal suspeitava e que o *O Paiz* apresenta como instrumento delle. Turbulento, provocador, *jagunço,* inimigo da Patria, eis os epithetos com que o designam, enquanto se arvoram os seus algozes em benemeritos heróes. Profliga-los, puni-los... impossivel. Só para protege-los se desembainharia a espada da lei. O passamento de Gentil não mereceu da imprensa um só trivial adjectivo, laudatorio ou saudoso, dos que se dispensam aos mais obscuros e antipathicos finados. Fallou-se da sua agonia como de um incidente insignificante, sem interesse, banal. "Caïu justiçado

pelos populares" — escreveu um jornalista. Suicidou-se, foi executado, — annunciaram cartazes. Em São Paulo, na Bahia, em Juiz de Fóra, em várias localidades do interior receberam-se telegrammas noticiando a sua morte violenta, bem como a de outros monarchistas eminentes, horas antes da perpetração do attentado. Houve manifestações de regosijo. Na rua do Ouvidor, hoje Moreira Cesar, bebeu-se *champagne* congratulatorio. Consta que do cadaver, quando jazia em miseravel colchão na estação de São Francisco Xavier, approximou-se um moço conhecido, apalpou-lhe a testa, tomou-lhe o pulso e bradou, radiante: "está morto, enfim ! Hão de acabar desta maneira todos os infames bandidos restauradores !"

Esse homem, assim tractado pelos seus contemporaneos, não era uma vulgaridade. Era um bello exemplar da especie humana. Figuraria com relêvo em qualquer nação culta. Physicamente, cumulara-o de dons a natureza: alto, sadio, musculoso, physionomia varonil, feições correctas, modos donairosos, gestos rasgados, conjuncto sobremaneira attrahente e dominador. No intimo, os seus defeitos contrabalançava-os, excedia-os, apagava-os longa serie de preciosas qualidades. Era alegre, communicativo, insinuante. Perto delle a gente sentia-se bem, animava-se, confiava na vida. Escassa instrucção lhe ministraram seus modestos pais, mas a sua intelligencia perspicaz, lucida, prompta, o habilitava para se occupar de qualquer assumpto. Com que pittoresca eloquencia, com quanta graça picante ás vezes se externava ! Sempre disposto para o trabalho, de uma vontade inflexivel, activo até á irrequietação, nenhuma difficuldade o assoberbava, nenhum contratempo o abatia. Generosidade, cavalheirismo, beneficencia, prestabilidade, formavam outros aspectos do seu moral. Constantemente cheia de hospedes e convidados a sua casa. Quasi uma mania nelle o desejo de obsequiar e servir. Como adorava o seu paiz ! Quão magnificamente menosprezava o dinheiro ! Que magnanimo e terno coração ! Enthusiasmado por suas idéas, provido de soberba coragem, dir-se-ia que apreciava o perigo. Aquecia-lhe a alma alta a flamma dos paladinos. O seu nome de baptismo fornecia o mais adequado qualificativo para o seu espirito. No meio do geral egoismo, sabia ser amigo ás devéras. Revelava nos seus affectos estes dous predicados rarissimos: desinteresse e dedicação.

Vencido pelo número, numa cilada de sicarios, ferido de morte, sózinho entre extranhos, não articulou uma queixa, um protesto, uma recriminação. Expirou calmo, digno, com estoica simplicidade, murmurando apenas: "Meu filho !" Oh ! assistem ao pequeno orphão sobejos titulos para erguer altivo

a cabeça, quando chegar á edade da razão. Seu pae foi um heróe. Similhante a Saldanha da Gama, offereceu a vida em holocausto no altar da Patria. Lembrando Savonarola, João Huss, Giordano Bruno, os christãos primitivos, a quem a Egreja reserva os summos gráos da sua hierarchia, soffreu por uma idéa, caïu martyrizado pela brutalidade, pela intolerancia facciosa, pela superstição.

Quem haverá que, meditando na biographia da nobre victima, não se incline para ella, levado de dolorosa sympathia, intensa piedade, viva admiração, de mistura com impetos de revolta contra as iniquidades do destino ? Nesses sentimentos consiste a gloria. Dest'arte, suscitas, talvez, inveja, inolvidavel amigo. Um raio glorioso te ha de doirar a campa. A gloria, bem o sabes, ainda é o que de sublime se nos depara na terrena condição. Subiste, estou certo, á mansão da verdade, das reparações, da justiça. Enquanto de novo te não vejo, paga-me esta immensa saudade que me deixaste, inspirando-me, como é proprio de ti, a utilizar as minhas exiguas fôrças em honra do nosso tão desgraçado (mas ha de levantar-se, — não é assim?) e, por isso mesmo, tão querido Brasil.

Paris. 4, Avenue de Friedland — Junho e Julho de 1897.

— -«*»—

# APPENDICE

## O ASSASSINATO DO CORONEL GENTIL DE CASTRO, SEGUNDO OS JORNAES DO RIO DE JANEIRO, QUE O NOTICIARAM

Versão do *Jornal do Commercio*:

"CORONEL GENTIL DE CASTRO

Ás 5 horas da tarde de hontem, na estação de São Francisco Xavier, na occasião em que acabava de embarcar para Petropolis, no trem da estrada de ferro do norte, foi assassinado, a tiros de revólver, o sr. coronel Francisco Gentil de Castro.

O sr. coronel Gentil de Castro, que ante-hontem á tarde fôra para Petropolis, onde tinha uma filha inferma, regressara a esta capital hontem, de manhã, desembarcando naquella estação, onde era esperado por tres agentes de policia, que o accompanharam, por isso que corria o boato de que se projectava tentar contra a sua existencia.

Sempre accompanhado por esses agentes, o sr. coronel Gentil deu várias voltas na cidade, indo á sua casa, na rua do Passeio, afim de verificar dos estragos que alli lhe haviam feito, por occasião do assalto practicado ante-hontem á noite.

Tambem esteve o sr. coronel Gentil na Repartição Central de Policia e á tarde seguiu, como acima dissemos, para a estação de São Francisco Xavier, de onde tencionava seguir para Petropolis.

Foi então que dispararam tres tiros contra elle, resultando ficar mortalmente ferido com uma bala na cabeça e outra no peito. Pouco tempo depois exhalava o sr. coronel Gentil o último alento.

O cadaver do sr. coronel Gentil foi recolhido em uma sala da estação, sendo mais tarde dada a ordem para a sua remoção para o necroterio.

Os agentes, que accompanhavam o sr. coronel Gentil, declaram não terem podido prender o auctor ou auctores do assassinato, pelo facto de terem accudido tarde.

Na estação de São Francisco Xavier reuniu-se grande multidão de populares, commentando o acontecimento.

Compareceram alli varios representantes da auctoridade e, entre elles, o sr. dr. Elysio de Araujo, delegado da 2ª circunscripção urbana, que tomou as providencias que o caso reclamava."

Versão d'*O Paiz*:

Ás 5 ½ horas da tarde de hontem tomava o trem do norte, em São Francisco Xavier, com destino a Petropolis, o coronel Gentil de Castro, proprietario da *Gazeta da Tarde* e gerente da *Liberdade*.

Accompanhavam-no os srs. visconde de Ouro-Preto, drs. Affonso Celso e José Horta e o sr. Moura Brito, ex-proprietario da *Gazeta da Tarde*.

Na occasião em que devia partir o comboio, um grupo de individuos penetrou no vagão, disparando dous tiros contra o coronel Gentil, que recebeu ferimentos na cabeça e na região abdominal esquerda, fugindo em seguida os auctores desse facto.

O ferido recebeu os primeiros soccorros dos drs. Xavier Rabello e Bettamio, vindo, entretanto, a fallecer uma hora depois, sendo conduzido para a estação de São Francisco, da estrada central.

No momento de ser aggredido, o coronel Gentil de Castro fez uso de um revólver, disparando varios tiros que não attingiram pessôa alguma.

Logo que a policia teve conhecimento do facto, fez seguir para o local uma fôrça de cavallaria, tendo alli comparecido os delegados da 5ª e 8° circunscripção, dr. Elysio de Araujo e capitão Candido Barreto.

Essas auctoridades arrecadaram um relogio e corrente de ouro, botões do mesmo metal, uma carteira com algum dinheiro em moeda-papel, tendo testimunhado essa arrecadação o agente da estação, Joaquim Ribeiro, o inspector da 16ª circunscripção Pedro Joaquim de Lima Bayrão, a praça da brigada policial Tiberio de Sousa Monteiro, Manuel Alves dos Reis, Antenor Thomaz de Sousa e Lucio Ribeiro.

O cadaver do coronel Gentil de Castro, que vestia calça de casemira azul e paletot preto, foi recolhido á capella do cemiterio de São Francisco Xavier, onde será hoje, ás 6½ horas da manhã, autopsiado pelos medicos legistas da policia."

Versão da *Gazeta de Noticias*:

"Foi hontem victima de sua imprudencia e temeridade o coronel Gentil de Castro.

Sciente com certeza do que na vespera succedera, como sciente tambem deveria estar da animosidade contra a sua pessôa, o coronel Gentil nem por isso procurou evitar o encontro com os seus adversarios e pelo contrario affrontou-os, resultando ser morto na occasião em que esperava, no carro, a partida do trem de São Francisco Xavier para Petropolis.

Eram 5 horas e 10 minutos da tarde. Estavam no carro esperando a partida do trem, como dissemos acima, além de outras pessôas, o coronel Gentil de Castro, os srs. visconde de Ouro-Preto, dr. Affonso Celso Junior e Moura Brito, quando, por esta mesma hora, um grupo de cêrca de 30 individuos, aos gritos de *viva a Republica* e *abaixo a Monarchia*, apeava-se na estação de São Francisco Xavier e corria para a estação do norte.

Ahi, um bradou — *ao Gentil*. Este, segundo nos referiram, longe de intimidar-se, saïu ao encontro do grupo, de revólver em punho, mas, reconhecendo a superioridade do numero, correu para o trem, quando dispararam tres tiros, attingindo apenas um o hypocondrio esquerdo.

Os srs. visconde de Ouro-Preto, seu filho e Moura Brito fugiram, sendo perseguidos até grande distancia, quando entraram em uma casa da rua João Rodrigues.

Passado o primeiro sobresalto foram retirar do carro o coronel Gentil, verificando-se que apresentava um profundo golpe na cabeça, o que sem dúvida foi a causa da morte. Com vida ainda, pedia que lhe dessem agua, e depois de bebê-la apenas se lhe ouviu dizer: — *meu filho!* E morreu.

Vieram prestar seus soccorros medicos os srs. drs. Xavier Rabello e Bettamio, que nada mais poderam fazer.

Dada a noticia, pelo telephone, para a policia, partiram immediatamente para o local do crime os srs. delegados dr. Elysio de Araujo e capitão Candido Barreto, seguidos depois por uma patrulha de seis praças de cavallaria.

Presente a auctoridade, começou o arrolamento das testimunhas, que nada adeantaram, pois não reconheciam a nenhum dos aggressores; contudo, o sr. dr. Elysio intimou a comparecerem hoje na estação central de policia Joaquim Ribeiro, chefe da estação do norte; Pedro J. de Lima Bayrão, inspector seccional; Tiberio de Sousa Monteiro, soldado da 10ª companhia, n. 339; Manuel Alves dos Reis, conductor do trem; e os trabalhadores da estação Antenor Thomaz de Sousa e Lucio Ribeiro."

Versão da *Republica*:

"CORONEL GENTIL

Ás 6 horas da tarde, de hontem, correu pela cidade a noticia de que o chefe monarchista, coronel Gentil José de Castro, proprietario da *Liberdade* e da *Gazeta da Tarde*, havia sido ferido gravemente com dous tiros de revólver.

Dizia-se que o facto occorrera na estação de São Francisco Xavier da estrada de ferro do norte.

Immediatamente para alli seguiu um dos nossos companheiros, afim de verificar a verdade do facto.

No mesmo trem em que iam o nosso representante e o d'*O Paiz* e o capitão Moniz Barreto, ia tambem o dr. Elysio de Araujo, delegado da 5ª circunscripção, que fôra enviado pelo dr. Moura Carijó, o qual recebera pelo telephone a noticia de que se travara grande conflicto nessa estação.

Ahi chegados, sôbre uma cama de ferro, recostado em um colchão de palha dobrado ao meio, jazia o coronel Gentil, de bruços sobre o leito, na posição em que alguns minutos antes fallecera.

Aquella auctoridade tractou immediatamente de arrolar as testimunhas do facto, arrecadando após os objectos encontrados nos bolsos do morto.

Trajava calça de casemira cinzenta, escura, collete e fraque de diagonal preto e gravata escura.

Nos bolsos foram encontradas duas carteiras, muitos papeis, relogio e corrente de ouro, nos punhos botões de ouro com o monogramma G. C., e um masso de dinheiro no bolso da calça, do lado direito.

O dr. Elysio de Araujo, pelas perguntas que fez ao agente da estação, pôde reconstruir a scena do funebre acontecimento.

Ninguem, porém, podia indicar um ou mais dos aggressores.

Parece que o facto succedeu do modo seguinte:

Em um carro de 1ª classe do trem que devia partir ás 5 horas e 15 minutos, tomaram logar pouco antes os srs. Affonso Celso, Affonso Celso filho, o coronel Gentil e um outro amigo que, pelas informações dadas, pensamos ser o ex-proprietario da *Gazeta da Tarde*, Moura Brito.

Conversavam elles em alta voz, quando uma grande massa popular, que descera do trem de suburbio, e ao passar pelo trem em que elles se achavam, travou a principio uma troca de palavras, a que os do trem responderam puxando dos revólvers e fazendo fogo sôbre o povo, que replicou com tiros de revólver.

Saïram os monarchistas, descendo pelo lado opposto á platafórma.

Vendo, porém, que o povo os cercava, voltaram de novo para o trem, sendo nessa occasião ferido o coronel Gentil, que tombou sôbre um banco. Os companheiros fugiram pela outra porta do trem.

A multidão, vendo caïr o coronel Gentil, dispersou-se em varias direcções.

Transportado o ferido para o deposito de bagagem da estação, ahi falleceu hora e meia depois, apesar dos soccorros immediatos que lhe foram prestados pelos drs. Xavier Rabello e Bettamio.

Foram intimados a depôr na Repartição da Policia, hoje, ás 11 horas da manhã, o agente da estação, Joaquim Ribeiro, o inspector da 16ª circunscripção Joaquim de Lima Bayrão, a praça da brigada policial Tiberio de Sousa Monteiro, Manuel Alves dos Reis, conductor do trem e os empregados da estação Antenor de Sousa e Lucio Ribeiro.

O cadaver foi removido para o cemiterio de São Francisco Xavier, onde os medicos legistas da Repartição da Policia farão hoje ás 10 horas a respectiva autopsia."

Versão da *Cidade do Rio*:

Pela manhã chegou de Petropolis, desembarcando do trem da estrada de ferro do norte, na estação de São Francisco Xavier, o sr. coronel Gentil de Castro, proprietario da *Gazeta da Tarde* e gerente da *Liberdade*.

Tendo conhecimento deste facto, a policia entendeu do seu dever mandar que o accompanhassem varios agentes á distancia, afim de garantir a sua vida, talvez ameaçada pela indisposição popular.

A' tarde, quando o sr. coronel Gentil de Castro tomava de novo o trem para Petropolis, deu-se um conflicto em que o mesmo senhor foi ferido mortalmente na cabeça e no peito, por tiros de revólver.

Tres quartos de hora mais tarde o coronel Gentil de Castro era cadaver.

O seu corpo foi removido para a capella de São Francisco Xavier."

## CARTA DA VIUVA DO CORONEL GENTIL

"Exmo. e prezado compadre, sr. visconde de Ouro-Preto.

Tenho feito sinceras preces a Deus para que conserve a preciosa vida de v. ex., agora mais do que nunca necessaria á patria, á familia e aos amigos.

Regressei quinta-feira (11) do Rio, para onde havia partido na terça-feira afim de reclamar o cadaver de meu infeliz marido, o qual com difficuldade m'o entregaram. Encontrei-o já collocado em um tosco esquife, que mandei abrir, e presenciei então o mais horrivel espectaculo que os meus olhos já contemplaram ! O corpo do mallogrado Gentil, que outr'ora exhalava tal abundancia de vida que a sua presença parecia afugentar a idéa de morte, não era nesta occasião mais do que um amontoado de carnes ensanguentadas !

Os ferozes assassinos não se limitaram a tirar-lhe a vida, mutilaram-lhe o cadaver!

Pela cabeça, pela testa, por todo o corpo existiam signaes de balas, de pauladas; das roupas só existiam fragmentos, o que denotava a heroica resistencia que elle offereceu aos assassinos!

Taes féras escaparão á justiça dos homens? Certamente não escaparão á de Deus!

Eu propria tive a triste coragem de incumbir-me dos ultimos e piedosos deveres para com meu marido.

Cumpridos elles, accompanhei-o com mais doze amigos á sua última morada, sendo o seu corpo sepultado em um carneiro do cemiterio de São Francisco Xavier.

Procurei rehaver os objectos encontrados nos bolsos do cadaver, os quaes não me foram ainda entregues, por, dizem, não estar terminado ainda o inquerito.

Recusei-me a receber a casa da rua do Passeio.

Constou-me hoje que dalli têm sido retirados objectos de facil conducção, não obstante estar o predio, segundo se diz, guardado pela policia. Ignoro quaes os estragos que fizeram no predio, pois lá não entrei, nem entrarei, sem serem procedidas as formalidades da lei para a entrega do mesmo. A v. ex. entrego a iniciativa não sómente sôbre este como sôbre quaesquer outros negocios do meu fallecido marido, que tão profunda dedicação tinha pela pessôa de v. ex.

Rogo-lhe, pois, que me aconselhe e me instrua sôbre as providencias que v. ex. julgar deverem ser tomadas.

Ocioso me parece dizer a v. ex. a desolação em que se acham todos os meus. Sinházinha, cujo estado reclama cuidados, e que, como v. ex. sabe, está em vesperas de dar á luz, acha-se, do mesmo modo que eu, inconsolavel.

Meu filho, cuja pouca edade não lhe permitte felizmente medir a perda immensa que acaba de soffrer, está bom de saude.

Meu genro procura dar-me coragem e resignação.

Rogo a v. ex., meu prezadissimo compadre, que não venha por aqui enquanto durar a agitação que ora domina os espiritos. Evite v. ex. ter a desgraçada sorte que coube ao nosso infeliz Gentil.

Os assassinos continuam sedentos de sangue e pedem mais victimas.

Acceite v. ex. os votos de todos os meus e lance a sua benção sôbre o meu filhinho. Sou

De v. ex. criada e comadre — *Maria M. de Castro.*

Alto da Serra, 14 de Março de 1897.

——«*»——

Visconde de Ouro Preto

---

# ALGUMAS IDÉAS SOBRE INSTRUCÇÃO

1883

## Creação de um fundo escholar na Côrte e nas Provincias, para auxiliar as despesas da Instrucção Primaria

### I

**Questão 17ª do programma do Congresso de Instrucção**

Não é nova a idéa comprehendida na 17ª das questões sôbre que têm de versar as conferencias do Congresso de Instrucção e a respeito da qual tenho de emittir meu apoucado voto, para satisfazer o illustrado sr. ministro do Imperio: — creação de uma caixa escholar na Côrte e Provincias, para auxiliar as despesas da instrucção pública.

Diversas nações adoptaram-na e mesmo entre nós esteve já em práctica no regime colonial.

Os Estados Unidos, segundo Hippeau, applicam para esse fim:

1°. A 16ª parte de cada municipio (*township*) que é composto de seis milhas quadradas.

2°. O donativo de cêrca de 26 ½ milhões de dollars, feito em 1835, pelo govêrno federal aos diversos Estados da União.

3°. As doações de terras nacionaes, tambem a elles feitas pelo mesmo govêrno, em 1862.

4°. As taxas locaes (1).

Affirma, porém, escriptor mais recente, que as fontes donde saem os 450 milhões de francos, que aquelle paiz destina annualmente ao ensino público, são:

1°. A venda das terras doadas.

2°. Os donativos particulares.

3°. A venda das terras ou capitaes que venham a pertencer ao Estado, em consequencia de desherdação ou crime.

---

(1) Hippeau, *A Instrucção pública nos Estados Unidos.*

4°. As de todos os bens deixados ao Estado sem destino especial.

5°. As sommas provenientes do resgate do serviço militar.

6°. Todas as multas pertencentes ao Estado.

7°. A taxa que cada Estado estabelecer para a instrucção pública.

8°. 25 % sôbre a renda das terras públicas, actualmente pertencentes ao Estado (2).

Na Inglaterra, onde aliás caïu em 1856 a proposta de lord Russell para a creação de um Ministerio de instrucção pública, existe um *Board of education*, o qual ao ser creado em 1839, recebeu a dotação de £ 30.000, que já em 1869 foi elevada com mais 820.000. Além disso, existem alli tres grandes sociedades particulares: a *National school's society*, a *British and foreign school's society* e a *Home and colonial society*, que dispõem de avultados fundos e rendimentos provenientes de subscripções e donativos, e occupam-se exclusivamente em desenvolver a instrucção.

A primeira mantinha a expensas suas, ha poucos annos, só em Londres 280 estabelecimentos de ensino.

Por uma lei de 1870 (*Elementary Education*, Act. 33 e 34, Vict., Cap. 91) estabeleceu-se que em qualquer districto ou departamento, onde não existissem escholas em numero sufficiente, fôsse eleita uma commissão escholar (*school board*), independente das auctoridades municipaes, para prover sôbre aquella falta, podendo para isso lançar uma taxa especial. O *school board* disporá tambem para esse fim de subvenções votadas pelo parlamento e do producto de emprestimos, e quando ainda assim houver *deficit*, será este preenchido por meio de contribuições especiaes, creadas pelas auctoridades locaes competentes para estabelece-las (3).

Na França os recursos de que dispõem as escholas primarias são, de conformidade com as leis de 15 de Março de 1850 e de 10 de Abril de 1867:

1°. O producto das fundações, donativos e legados.

2°. Uma imposição especial votada pelo Conselho municipal, não excedendo de 3 % addicionaes á principal das quatro contribuições directas.

E no caso de insufficiencia destes meios:

---

(2) Guillemin, *Instrucção Republicana*.

(3) Leroy Beaulieu, *Administração local*.

3°. Uma subvenção departamental sôbre as rendas ordinarias do departamento ou proveniente de outra imposição especial, votada pelo Conselho geral e tambem addicional á mais productiva contribuição directa, nunca superior a 3 %.

4°. Uma subvenção sôbre o credito destinado annualmente ao orçamento para a instrucção primaria (4).

Entre nós o marquez de Pombal creou o subsidio litterario, para o fim de *conceder a instrucção primaria ao maior numero de habitantes, que a possibilidade permittisse, porque todos os cidadãos perante o ensino primario representam as mãos e os braços do corpo humano* (5).

Consistia esse imposto na taxa de um real em cada canada de vinho, quatro réis sôbre a de aguardente, 160 réis sôbre cada pipa de vinagre, no Reino, Açores e Madeira; na America e na Africa em um real em cada arratel de carne, que se cortasse nos açougues e 10 réis a canada das aguas ardentes da terra; nas possessões da Asia nesta última imposição unicamente (6).

Em varios projectos e escriptos nossos tem sido suscitada a idéa de uma taxa especial applicavel á instrucção primaria.

O sr. conselheiro de Estado Paulino de Sousa lembrou uma contribuição parochial, no seu projecto de reforma das municipalidades.

O dr. Tavares Bastos sustentou a sua conveniencia, no livro *A Provincia*, propondo que a taxa se compuzesse de uma dupla imposição *local* e *provincial*, consistindo aquella em uma contribuição directa paga por cada habitante ou familia e esta em uma percentagem addicional a qualquer dos impostos directos existentes.

O sr. dr. Almeida e Oliveira, na sua obra *O Ensino Público*, indicou *a taxa completiva* de 1 a 3 % sôbre todo o capital movel e immovel do paiz, devendo ser cobrada na razão de um terço pelas Provincias e dous pelo Estado, e correndo as despesas por conta de cada um nessa mesma proporção, ou o que ao escriptor parece preferivel, percebendo cada uma das tres entidades, Estado, Provincia e Municipio, uma terça parte com a mesma condição (7).

O sr. conselheiro Rodolpho Dantas, em um projecto que offereceu á Camara dos Deputados, em sessão de 21 de Agosto do anno passado, crêa um fundo escholar para ser applicado

---

(4) Dalloz, *Repert. de Jurisp.*, Verb. *Organisation de l'Inst. Pub.*, pag. 188. Pichard, *Novo codigo de Instrucção Primaria*.

(5) Carta de lei de 6 de Novembro de 1772, preambulo.

(6) Carta de lei de 10 de Novembro de 1772.

(7) Publicada no Maranhão, em 1874.

ao desenvolvimento da instrucção popular no Imperio, constituido:

1°. Com o valor dos donativos e legados feitos ao Estado para a instrucção pública, e o dos donativos sem destino expresso.

2°. Com as sobras que em cada exercicio deixarem as differentes verbas do orçamento das despesas do ministerio dos negocios do Imperio.

3°. Com a decima parte do producto da venda das terras devolutas nacionaes.

4°. Com a decima parte do fôro cobrado sôbre os terrenos nacionaes, que se acharem sob emphyteuse.

5°. Com o producto das loterias que pelo poder legislativo forem votadas para o fundo escholar e com a decima parte das concedidas para correrem na capital do Imperio.

6°. Com a terça parte do producto das heranças vagas.

7°. Com o producto das multas que não tiverem destino especial.

8°. Com o producto da capitação de 2$ por contribuinte, annualmente, na Côrte e capitaes de Provincias, e 1$ nas outras cidades e povoações. Ella recaïrá em todos os individuos residentes no paiz, nacionaes ou extrangeiros, maiores de 21 annos, que exercerem uma profissão ou emprego, ou viveram de seus bens.

O producto desta contribuição não se poderá empregar no simples custeio das escholas existentes, mas reservar-se-á para o melhoramento das actuaes, especialmente para a creação de outras, acquisição de mobilia e material technico e construcção de novas casas escholares.

Finalmente, em circular expedida a 3 de Novembro proximo passado, pelo actual sr. ministro do Imperio aos presidentes de provincia, recommendou-lhes s. ex. que promovam pelas assembléas legislativas provinciaes a creação de um fundo especial destinado a occorrer ás despesas com a diffusão e melhoramento da instrucção pública e cuja principal fonte de receita seja *uma taxa escholar dividida em imposição local e provincial*, consistente a primeira em diminuta contribuição directa, paga pelos habitantes de cada municipio, e a segunda em percentagem addicionada a alguns dos impostos directos.

Suggerindo a decretação de tal medida, tem por fim o Govêrno habilitar a administração a prover, em cada municipio, com o producto da respectiva contribuição local, e, quando esta fôr deficiente, mediante a provincial, ao serviço da instrucção, para que não bastem os creditos que se votarem

no orçamento, os quaes não convirá que sejam reduzidos, pela consideração de se haverem creado novos subsidios, sinão que sejam augmentados sempre que o permittirem as condições economicas.

Além daquella e de outras verbas que, conforme resolver a Assembléa legislativa provincial, hajam de figurar no referido fundo, poderão concorrer para forma-lo: o valor de donativos e legados; o producto de multas; as sobras que em cada exercicio deixarem as rubricas do orçamento provincial, pelo menos as que se destinarem ao serviço da instrucção.

Feita esta ligeira resenha do que seja o fundo escholar em alguns paizes, em que consistiu já elle entre nós, e como se pretende agora restabelece-lo, apreciarei a questão sob o triplice aspecto da legalidade, conveniencia e modalidade, concluindo por propôr o que me parece deva ser adoptado.

## II

Que a Assembléa geral legislativa estará em seu pleno direito instituindo um fundo especial para auxilio da instrucção primaria, é para mim fóra de questão.

Não exerceria ella assim menos incontestavelmente uma de suas attribuições, do que destinando, em épochas mais remotas, uma receita especial para a amortização do papel-moeda, e recentemente, ainda no orçamento em vigor, para a emancipação dos escravos.

Objecta-se, a meu ver sem nenhuma procedencia, que haveria ahi violação do preceito constitucional, que garantiu a gratuidade do ensino primario.

Esse compromisso solenne seria transgredido si o fundo escholar fosse formado por uma taxa, ou imposto, que incidisse directa ou indirectamente sôbre a admissão do alumno á eschola.

Desde que, porém, a matricula e frequencia independam de qualquer onus pecuniario, nada offende, embora para a manutenção das escholas se lance um tributo especial sôbre a massa dos contribuintes.

A proceder a arguição, nenhum estipendio poderia legitimamente prestar o Estado a estabelecimentos de instrucção primaria — salvo á custa de donativos particulares, do rendimento e alienação dos bens nacionaes, ou de qualquer outra verba de receita, que absolutamente não tenha o character de imposto.

A legalidade da medida, pois, é incontroversa.

## III

Não penso, porém, do mesmo modo ácêrca de sua conveniencia, a despeito dos exemplos e opiniões respeitaveis a que já me referi.

Ninguem póde contestar a necessidade de melhorar e diffundir o ensino primario no Imperio. Nunca foi elle descurado entre nós e notavel progresso tem tido nestes ultimos annos; mas a verdade é que muito resta a fazer-se, e neste assumpto, o que está por fazer, cumpre ser feito. E como a guerra, diz bem o auctor do *Ensino Público*, a instrucção pública depende essencialmente de tres condições: dinheiro, muito dinheiro e mais dinheiro.

E' uma verdade tambem que a caixa escholar constituindo um fundo permanente para occorrer ás respectivas despesas seria de vantagem, mas a decretação de uma taxa especial para esse fim não é alvitre acceitavel, maxime nas condições em que actualmente se acha o paiz.

Em primeiro logar, os principios e a práctica condemnam hoje toda a contribuição ou imposto, exclusivamente destinado a certo fim e determinada ordem de despesas, *taxa especial* propriamente, ou seja tributo novo, ou percentagem accrescida a qualquer dos existentes, com applicação obrigada.

Si todo o novo imposto é sempre mal recebido, peor succede ao que deva ter emprego especial, porquanto o geral descontentamento, resultante da aggravação dos onus pecuniarios de todos os contribuintes, mais intenso se torna da parte daquellas classes, que sejam ou julguem ser indifferentes á necessidade ou serviço a que por tal fórma procura-se occorrer.

O verdadeiro regime do imposto é o que chamarei *da solidariedade*, isto é, constituirem todas as prestações pagas pelo contribuinte o peculio nacional, sem distincção de origem ou incidencia. O Estado deve distribui-lo pela totalidade de seus encargos, sem outra preferencia ou proporção mais que a importancia ou urgencia de cada um.

O emprego da *taxa especial* exige uma conta de debito e credito entre ella e o serviço respectivo, para que não seja de modo algum desviada a menor parcella de seu producto — o que é practicamente difficilimo e reclama uma escripturação distincta. Isto prejudica á clareza e simplicidade da contabilidade, tão indispensaveis no proprio interesse da fiscalização.

A multiplicidade das taxas é o meio de corrigir a desegualdade do imposto, que *unico* seria *iniquo*, na phrase de um publicista; e esse correctivo ficaria em grande parte annullado pelo exclusivismo da applicação.

Taxas especiaes sómente são admissiveis para serviços de natureza inteiramente local, que immediatamente interessem a limitada população de uma certa parte do territorio — tal é o principio hoje acceito pela sciencia. (8)

Por outro lado, admittindo que a taxa especial esteja em execução, e, formado o fundo ou caixa escholar, disponha o Govêrno de recursos abundantes para fomentar a instrucção — conhecerá elle o melhor emprêgo a dar-lhes para chegar a este resultado ?

Não hesito em affirmar que o poder público achar-se-ia singularmente embaraçado a esse respeito; a menos que quizesse despender inconscientemente, o que não é licito suppôr.

No interesse de melhor satisfazer o encargo, que commetteu o illustrado sr. ministro do Imperio, dirigi-me á Repartição de Instrucção Pública desta Côrte, no dia 17 do corrente, e pedi alguns exclarecimentos que me eram necessarios.

Com promptidão louvavel e uma obsequiosidade que me penhorou, poucas horas depois recebi do digno secretario a resposta aos quesitos que formulei, da qual transcreverei os seguintes:

QUESITO

Qual o numero das escholas primarias particulares existentes no Municipio ?

RESPOSTA

Não ha estatistica exacta a tal respeito, como se póde ver dos relatorios da Inspectoria Geral, desde 1856 a 1862.

QUESITO

Qual a frequencia das aulas particulares ?

RESPOSTA

Tambem não ha na Secretaria a frequencia de todos os estabelecimentos.

QUESITO

E' sufficiente o numero de aulas públicas para a população escholar do Municipio ?

---

(8) A. Jourdan, *Curso analytico de Economia Politica.*

RESPOSTA

No centro da cidade, creio que sim, quanto ao numero sómente. Nas freguezias suburbanas não é facil a resposta, porquanto é muito esparsa a população e movediça.

Ora, sendo reconhecido o zêlo e superior intelligencia com que é dirigida aquella repartição, a resposta supra, descrevendo em poucas palavras a nossa situação acêrca de instrucção pública, confirma o juizo que aventei — tendo dinheiro á sua disposição, não saberia o Govêrno como gasta-lo com vantagem, nem mesmo no Municipio Neutro. (9)

E' que, alêm de meios pecuniarios, ha ainda alguma cousa essencialissima para melhoramento da instrucção pública — perfeito conhecimento de seu estado, estatisticas completas e minuciosas não só a respeito das escholas, como de outras condições do paiz em geral.

E, de feito, si em relação á capital do Imperio e com os elementos de informação de que está armada a administração pública, ignora-se o numero de estabelecimentos particulares de ensino que nella funccionam, sua frequencia, e si é sufficiente ou não o das escholas públicas existentes nos arrabaldes — que diremos das provincias e do interior?

Calcula-se orçar por seis a sete mil o numero de aulas primarias no Imperio e por 250 a 300.000 os alumnos que as cursam, donde se póde concluir que a massa geral da popu-

---

(9) Releva ponderar que no Relatorio da Directoria Geral de Estatistica, annexo ao do Ministro do Imperio, de 1876, consta o seguinte:

Ha no Municipio Neutro as seguintes escholas de instrucção primaria:

| | *Para o sexo* | | |
|---|---|---|---|
| | *masculino* | *feminino* | *Total* |
| Públicas . . . . . . . . | 54 | 42 | 96 |
| Particulares . . . . . . | 46 | 55 | 101 |
| | 100 | 97 | 197 |

Sendo esta a frequencia:

| | *Alumnos* | *Alumnas* | *Total* |
|---|---|---|---|
| Públicas . . . . . . . . . . | 4.813 | 2.293 | 8.106 |
| Particulares . . . . . . . . . | 4.011 | 2.140 | 6.151 |
| | 8.824 | 4.433 | 14.257 |

Ora, não sendo admissivel que a Secretaria da Instrucção Pública desconheça tão importante documento official, o que se póde concluir da informação a que acima alludi é que não lhe inspira confiança.

lação escholar fica privada da mais rudimentar educação. Não ha coração patriotico que se não confranja ante quadro tão desanimador, mórmente comparado com os de outros paizes.

Mas, poderá alguem indicar o numero de escholas que seja preciso crear e onde com mais proveito devam ser instituidas? A que provincia, e nella a que municipio, a que centro de população convirá primeiro accudir a caixa escholar?

A frequencia é diminutissima; occupamos a esse respeito um gráo infimo na escala das nações civilizadas; mas a que causas é devido esse facto? A' falta de escholas, á incapacidade dos professores, á repugnancia que porventura tenham as classes menos favorecidas para educarem a infancia, por não terem ainda comprehendido as vantagens desta educação; — ou á impossibilidade de aproveitarem-n'a pela distancia que as separem das escholas, por não poderem alguns paes dispensar os serviços da prole, vesti-la convenientemente, etc. etc., pois todas essas causas concorrem para o mesmo resultado?

Será preciso, em verdade, crear grande numero de escholas, ou convirá antes melhorar as actuaes e desloca-las das respectivas sédes? Será preferivel augmentar os honorarios dos professores, ou dar-lhes auxiliares? Para fomentar a maior frequencia, o que será mais acertado — estabelecer penas ou conceder premios e auxilios pecuniarios aos alumnos e suas familias, como algumas nações practicam?

Eis ahi multiplas e importantissimas applicações proprias da caixa escholar, entre as quaes fôra o Govêrno obrigado a resolver e decidir-se, sem que, entretanto, possa a respeito de nenhuma dellas formar juizo seguro, por falta de informações dignas de fé.

Nestas condições, como justificar um novo imposto á lançar no paiz, um accrescimo de seus sacrificios pecuniarios?

Antes de exigi-lo, é mistér, ao menos, saber exactamente como será empregado, até para que se possa fixar-lhe a importancia.

Estudada a questão sob o ponto de vista da opportunidade, sobreleva a inconveniencia de uma taxa especial, destinada embora ao desenvolvimento da instrucção.

Urge uma reforma geral do systema tributario do Imperio e disso preoccupa-se a administração pública.

Não é possivel continuarmos a supprir os *deficits* orçamentarios com operações de credito, que de dia em dia mais avolumam a divida do Estado. E' preciso que o imposto nos forneça não só os recursos necessarios para a satisfacção das despesas permanentes, como para os juros e amortização dos

emprestimos contrahidos com o fim de realizar melhoramentos, que estimulem e aviventem as fôrças productivas do paiz.

Ainda mais: é indispensavel regularizar e fortalecer o meio circulante, cujo depreciamento tanto concorre para augmento dos encargos do Thesouro e de todas as classes da população, o que entende com os proprios interesses da instrucção, porque a fraqueza da moeda em que é pago o magisterio mais precaria faz a sua sorte.

As Provincias, por sua parte, luctam egualmente com difficuldades consideraveis, oneradas de grandes compromissos, e, vendo liquidarem-se os seus exercicios com desfalques sempre crescentes — ahi estão reclamando o auxilio do Estado, tanto mais obrigado a prestar-lh'o quanto as privou de recursos importantes em cuja posse se achavam.

Até onde far-se-á mistér suppri-las; que parte do patrimonio nacional será forçoso ceder-lhes e como preencher a falta dahi proveniente, — são problemas para os quaes ainda se procura solução adequada.

Sendo assim, não é seguramente de bom conselho crear desde já uma imposição privativamente destinada a uma ordem de serviços, mesmo quando consistam elles em diffundir e aperfeiçoar a instrucção pública.

Ella deve ser attendida de par com as outras necessidades públicas e na razão da totalidade dos meios de que o Thesouro disponha; — do contrario as vantagens adquiridas por um lado serão nullificadas pela impossibilidade de attender a outros encargos, ou pela insufficiencia das subvenções com que possam ser aquinhoadas. Façamos primeiro o nosso inventario e o das Provincias, liquidemos os respectivos haveres, e só então poderemos com acêrto augmenta-los e geri-los de modo a bem consultar as diversas necessidades que cumpre prover.

A mais trivial prudencia o recommenda; as nações, como os individuos, não devem despender sem calculo e muita reflexão, confiando cegamente no dia de amanhã e esperando do imprevisto os meios de que possam carecer.

## IV

Apreciarei agora os meios prácticos suggeridos para organizar-se a caixa escholar.

Tavares Bastos, como disse já, propunha uma contribuição dividida em taxa local e taxa provincial, proveniente aquella de uma contribuição directa paga por cada habitante ou familia do municipio e esta de uma percentagem addicionada a algum dos impostos directos existentes. Indicou o

illustrado auctor da *Provincia* como preferiveis para esse fim o imposto pessoal e a decima urbana.

E' de manifesta inconveniencia esta divisão de taxa, devendo ser uma arrecadada pelo municipio e outra pela provincia, o que traz a necessidade de duplicata no pessoal, nas despesas de arrecadação e na contabilidade, resultando dahi reducção no producto do imposto. Mais simples e economico seria confiar a arrecadação só á provincia, ou ao municipio, embora depois se repartisse a somma arrecadada pelas duas entidades.

Demais, a contribuição pessoal por minima que seja e quer recaia sôbre cada habitante, quer sôbre cada familia, tem todos os defeitos conhecidos da *capitação*, geralmente combatida e só acceita para algum caso urgente e excepcional. Como taxa permanente, destinada a despesas ordinarias e constantes, é condemnada por vexatoria. Já a experimentámos sob a denominação de imposto *pessoal*, creado durante a guerra do Paraguai e abolido em 1875, sem que nunca tivesse produzido quanto se esperava.

Extincto o imposto pessoal, restaria neste systema a decima urbana como mais propria para receber a taxa addicional da instrucção pública. Ora, a decima urbana, cobrada no *Municipio Neutro* como receita geral, faz parte da materia tributavel deixada ás provincias e não existe em todas, mesmo sob diversa fórma. Fôra mistér, pois, recorrer a alguma outra para generalizar a taxa especial em todo o paiz. Qual seria ella ?

Nossos impostos directos, isto é, aquelles que recaïam sôbre o constituinte nominativamente designado e sejam exigiveis em épochas determinadas (10), são:

O predial.
De matricula nos cursos de instrucção superior.
De industrias e profissões.
De subsidio e vencimentos.
A taxa de escravos.
A taxa de consignatario dos mesmos escravos.

O primeiro, que hoje comprehende a decima urbana, pela razão já dada não se presta ao fim proposto; o segundo ainda menos. Seria até uma incoherencia aggrava-lo no interesse da instrucção. Difficultar-se-ia o que se tracta de fomentar e desenvolver.

---

(10) Felix Cohen, *Estudo sôbre os impostos.*

Expediente de occasião, só justificavel em circunstancias criticas, como aquellas em que foi creado, e pouco productivo, o imposto de subsidio e vencimentos não poderia fornecer auxilio apreciavel á instrucção pública, sem uma addicional equivalente pelo menos á sua taxa primitiva, 5 %, produzindo assim a média de 1.080 contos, o que o tornaria intoleravel.

As duas ultimas imposições constituem já receita especial e não podem ser distrahidas da applicação que lhes deu a lei n. 2.040, de 28 de Septembro de 1871 — o fundo de emancipação.

Restaria, pois, o imposto de industrias e profissões, sem dúvida um dos do interior mais rendosos: foi orçado em 3.200 contos para o exercicio de 1883-1884.

Mas que percentagem accrescentar-lhe para fornecer recursos á caixa escholar? O escriptor não a fixou, conhecendose, entretanto, que cogitava de uma taxa modica, por isso que aponta como exemplo a legislação franceza, a qual, em bem da instrucção pública, auctorizou o addicional até quatro centimos a uma das quatro imposições directas — territorial, pessoal, movel e de patentes.

Pois bem; não nos contentemos com aquelle maximo e tomemos uma percentagem ainda maior — 10 % — o que sôbre o imposto de industrias e profissões produzirá 320 contos de réis. Dado que a taxa actual do imposto de industrias e profissões comportasse tal elevação, sem vexame dos contribuintes, é bem de ver que o producto do addicional não chegaria para occorrer a todas as despesas de um fundo escholar e que o proprio auctor do plano assim enumera:

Salarios de professores e adjunctos.
Aluguel de casas.

Custeio e remuneração dos estabelecimentos.

Vestiaria e soccorros dos meninos indigentes.

Salarios de professores e adjunctos.

O plano do distincto publicista, pois, além dos inconvenientes de que participa, não satisfaz o pensamento que tinha em vista realizar.

Acceitando a idéa da *Provincia*, a circular de 3 de Novembro lembrou que poderiam accrescer á contribuição e taxa addicional que acabo de apreciar:

1°, o valor dos donativos e legados;

2°, o producto de multas;

3°, as sobras que em cada exercicio deixarem as rubricas

do orçamento provincial e pelo menos as que se destinam ao serviço da instrucção.

Desequilibrados os seus orçamentos, ao ponto de reclamarem nova distribuição de materia tributavel, bem se comprehende que as Provincias não podem dispôr de sobras para fornecer á instrucção, e, quanto aos excedentes das proprias verbas, a ella consagradas, não menos manifesto é que sendo insufficientes, e tanto que se procura avigora-las com a taxa escholar, não podem deixar remanescentes.

Os donativos poderão constituir um grande recurso, não já, mas quando a propaganda em prol do ensino houver calado em todos os espiritos, despertando o interesse de que é digno e convencendo de que não ha obra mais meritoria do que concorrer para o seu incremento.

Por enquanto, o insignificante resultado que o Estado dahi auferiria, como logo provarei, e a natureza eventual dessa fonte de receita, não permitte que a levemos em linha de conta, quando são precisos recursos promptos. As multas, por seu lado, não podem egualmente attingir a somma de valor — o que, em seguida, tambem demonstrarei.

Penso, pois, que executada a circular, não veria o Govêrno em práctica o patriotico empenho que o anima.

O imposto sôbre todo o capital movel e immovel do paiz, suggerido no *Ensino Público*, além dos embaraços que encontraria seu lançamento e percepção e do gravame que faria recaïr sôbre o contribuinte, seria, a meu ver, uma medida desacertada. Embora essa idéa seja sustentada por homens notaveis como Du Puynode e Girardin, eu a considero um êrro economico deploravel.

Todo o imposto que affecta o capital prejudica as fontes da riqueza pública, e, conseguintemente, prejudica em ultima analyse o mesmo Estado. Lança-lo sôbre o paiz é o mesmo que ir aos poucos cerceando a arvore, cujos fructos se pretende colher nas estações proprias. Gravar o capital, diz L. Chauveau, na sua obra recentemente premiada, é intimida-lo, impedir que afflua em abundancia para o paiz e obriga-lo a emigrar; é, enfim, uma taxa soberanamente injusta. (11)

Sem embargo, alguns paizes como os Estados Unidos e a Suissa adoptaram-n'o, mas com temperamentos que attenuam os seus inconvenientes, isentando da contribuição uma certa parte tanto do capital immovel como do movel. Assim, nos Estados Unidos, nada pagam os instrumentos de trabalho, os

---

(11) Tratado dos impostos e reformas a introduzir na sua incidencia e arrecadação.

livros e utensilios profissionaes, os terrenos de pequeno valor pertencentes a familias pouco abastadas, um certo numero de animaes domesticos, etc. As excepções são tantas que apenas se contam 20.000 contribuintes na enorme população da cidade de Nova-York. Eguaes isenções consagra a legislação da maior parte dos cantões suissos.

O auctor do *Ensino Público*, porém, nada exceptua: quer que seja materia contribuinte *todo o capital* existente no paiz. Cabe recordar aqui as palavras de Volloswky, na Assembléa nacional franceza: — "Impôr sôbre o capital! Mas é o boi que lavra o sólo, a charrúa que rasga a terra, é o trigo recolhido ao celleiro, o feno armazenado para sùstento do gado, são os viveres e provisões, é todo o apparelho agricola, todo o mechanismo industrial, todos esses instrumentos que, unicos, podem dar vida e actividade á producção e que cumpre poupar com a maior prudencia, porque esse capital é o principal auxilio de todas as producções e de todas as riquezas."

Sobrelava notar que, enquanto por toda parte o imposto sôbre o capital é considerado como complementar ou auxiliar, devendo por isso produzir pouco, o illustrado auctor do *Ensino Público* quer que elle se estabeleça entre nós em condições taes, que apresente de anno em anno um augmento de renda tão consideravel, que, ao cabo de trez exercicios, possamos despender sómente com a instrucção pública — réis 14.000:000$000!

Não contesto que devamos lá chegar e mesmo que seja esta uma despesa altamente reproductiva, mas affigura-se-me, que não é arrancando ao capital movel e immovel a contribuição annual de 14.000:000$, que abreviaremos a épocha em que tão largamente possamos dotar a instrucção pública.

O projecto pendente da Camara dos Deputados, e offerecido pelo sr. conselheiro Rodolpho Dantas, distingue-se dos precedentes por estabelecer um imposto geral arrecadado pelo Estado e por elle distribuido, o que evita a duplicata de despesas e contabilidade a que acima alludi. Delles approxima-se, porém, por assentar principalmente na capitação, a qual recaindo sôbre todos os individuos maiores de 21 annos, que vivam sôbre si, será de 2$ para os residentes na Côrte e capitaes de Provincias, e de 1$ para os que habitarem outras cidades e povoações.

As demais fontes de receita da Caixa Escholar, planejada pelo illustre ex-ministro do Imperio, são de valor minimo.

Assim é que contempla em primeiro logar os donativos feitos ao Estado. Não se póde bem calcular, nem approximadamente, esta verba, tão incerta pela sua natureza. Para re-

conhece-lo basta dizer que no exercicio de 1877-1878 produziu 3:213$, no de 1878-1879 apenas 65$ (!), elevando-se, entretanto, no de 1879-1880 a 90:536$000.

A segunda verba de receita, si não fôr absolutamente negativa, não terá grande importancia: as sobras que, em cada exercicio, deixarem as differentes verbas do orçamento das despesas do Ministerio do Imperio. No regime de *deficits* constantes em que temos vivido, poucas sobras deixará o orçamento da Secretaria do Imperio.

Enumera o projecto em terceiro logar á decima parte do producto da venda das terras devolutas nacionaes.

No exercicio de 1877-1878 as terras públicas vendidas produziram 49:427$; no de 1878-1879, 80:393$, e no de 1879-1880, 69:801$000. A média destes algarismos é de 66:500$, desprezadas as fracções; mas admittindo que produza ainda 100:000$ (mais que o orçado para 1883-1884), teremos que a decima parte pertencente á Caixa Escholar será de 10:000$000.

A decima parte do fôro cobrado sôbre terrenos nacionaes — quarta verba de receita da caixa — calculada para o mesmo exercicio em 10:000$, não produzirá naturalmente mais que 1:000$ a 1:500$000. A decima parte da média dos exercicios de 1877-1878 a 1879-1880 seria 1:480$000.

Vem em seguida: o producto das loterias concedidas pelo corpo legislativo, recurso tanto mais precario quanto esse jogo tende felizmente a desapparecer; — e a terça parte das heranças vagas — ainda mais precario, porquanto sómente póde verificar-se na falta, sinão impossivel, rarissima, de ascendentes e descendentes, collateraes, conjuge, ou herdeiro instituido em testamento, porque só então póde o espolio caber ao Estado. Nos tres exercicios enumerados, essa verba não figura nos balanços do Thesouro.

Assim, o elemento principal, a peça de resistencia da Caixa Escholar será a contribuição directa, ou capitação com todos os inconvenientes já assignalados.

A instituição assim organizada é ainda vulneravel pela grande deseguualdade do imposto — que é flagrante — já por comprehender apenas os que residirem nos povoados, deixando de attingir desta fórma aos proprietarios de grandes estabelecimentos agricolas ou industriaes e os opulentos capitalistas que habitam no campo, já quando estabelece para a taxa exigivel no mais insignificante arraial do interior a metade do que se cobrará na Côrte e grandes cidades, e já finalmente quando por toda a parte nivela as differentes classes, obrigando a pagar a mesma quantia o operario que vive de seu trabalho e o argentario que desfructa as suas rendas. Não póde haver mais clamorosa injustiça !

## V

Creio ter deixado bem francamente exposto o meu pensamento, para não ser necessario declarar que pertenço ao numero dos que julgam indispensavel cuidarem sériamente os poderes geraes do ensino primario.

Accrescentarei, todavia, que tanto mais imperioso é a meu ver tal empenho, quanto em pouco tempo a sociedade brasileira terá de receber em seu seio grandes massas a que devem ser franqueadas as escholas, para que, habilitando-se ao goso pacifico e proveitoso da liberdade, sejam cidadãos uteis, não instrumentos de anarchia.

Não posso, porém, convencer-me de que nem *caixas escholares* nem *taxas especiaes* — principalmente como se pretende estabelecer nos projectos conhecidos, forneçam os avultados capitaes de que para isso ha mistér.

Além do que deixo ponderado, direi, ainda, quanto ás *caixas escholares*, que não se conformam por ora com os nossos habitos e indole instituições dessa natureza. E a prova temo-la no completo insuccesso das *Caixas Economicas Escholares*, creadas nesta Côrte pela Municipalidade, que nada produziram, e nos insignificantissimos resultados das *Caixas Economicas* fundadas nas Provincias. O principio cardeal em que assentam é o mesmo: — lenta formação de capitaes, por meio de pequenas contribuições.

Si a iniciativa particular conseguir organiza-las em condições que garantam sua estabilidade, é, sem dúvida, dever dos poderes públicos irem em seu apoio, como no de quaesquer exforços em prol da instrucção, seja qual fôr o modo por que se manifestem. Pretender, porém, que ellas surjam no paiz, se mantenham e prosperem ao bafejo official, sob o influxo desses mesmos poderes públicos, é uma utopia. Não cabe ao govêrno nestes assumptos o papel principal e sim o de méro auxiliar.

Recommendando com a maior instancia aos Prefeitos em França as *Caixas Escholares*, alli creadas pela lei de 10 de Abril de 1867, Duruy, ministro de Estado, dizia-lhes nas instrucções expedidas para sua execução:

"Estas caixas, creadas sob a inspiração do Conselho Municipal, devem ser mantidas por meio de subscripção entre as pessôas mais devotadas ao bem público. Não posso por enquanto tomar nenhum compromisso quanto á participação de fundos do Estado em sua alimentação; mas, meu mais vivo desejo é de poder logo auxilia-las. Minha intervenção seria, nesse caso, conceder-lhes, por exemplo, quer de dous em dous

annos, quer annualmente, uma somma egual ao decimo da cifra total das subscripções". (12)

Instituições desta ordem só podem receber a existencia da iniciativa privada.

Em diverso campo e com outra orientação será mais proficua a acção directa do Governo e corôados de melhor exito os sacrificios do Thesouro.

As necessidades da instrucção primaria não podem ser attendidas com exclusão das de outros serviços públicos, sinão conjunctamente com todas ellas, na justa proporção dos recursos nacionaes e da importancia de cada uma. Sem isso haverá desequilibrio e com elle a desordem, inconciliavel com qualquer progresso.

Não careceriamos cogitar na obtenção de meios para desenvolver o ensino, antes te-los-iamos abundantes com a nossa propria actual receita, si do orçamento da despesa pudessemos eliminar a elastica verba — *differenças de cambio*. Achariamos ahi oito a dez mil contos de réis, só nos dous exercicios corrente e vindouro, melhorado o nosso meio circulante, seriam os professores mais largamente retribuidos, ainda mesmo não augmentados seus vencimentos. Eis ahi comprovado o meu asserto.

E' innegavel que cumpre empregar em prol da instrucção mais energia e desvelos do que tem merecido dos poderes públicos; mas para isso só ha um caminho seguro — augmentar os recursos das Provincias e os do Estado, habilitando-os assim a contempla-la com maior quinhão.

Possam ambos despender mais do que hoje é permittido, e mesmo na falta de esclarecimentos exactos que já assignalei, muito conseguirão em favor della: — as Provincias exercendo com largueza sua amplissima attribuição, e o Estado augmentando o numero de escholas, si fôr preciso, aperfeiçoando os methodos de ensino, preparando bom pessoal docente, remunerando-o melhor, no Municipio Neutro, onde tem plena auctoridade, coadjuvando as Provincias para o mesmo fim, cooperando com a iniciativa individual, animando-a e fortalecendo-a com o seu apoio.

Não seguiria assim um systema bem concebido para todo o paiz; mas quando e a respeito de qual interesse administrativo se executou entre nós um plano assentado com tenacidade e constancia ? Em todo caso, accudindo-se aqui e alli ao que fôr mais urgente, far-se-á algum beneficio, colhendo-se ao

---

(12) Pichard, *Novo Codigo de Instrucção Pública*.

mesmo tempo os dados precisos para levar a effeito a reforma geral e completa da instrucção.

Não é de caixas especiaes que para isto ha mistér, sinão de recursos bastantes.

O que ellas sejam, quando faltam esses recursos ou são poucos, já sabemos por experiencia domestica. A lei de 15 de Novembro de 1827 creou uma Caixa de Amortização da Divida Pública, tambem especial, com subvenção particular, rendimento certo, parte do qual pago em periodos determinados, a saber: 60:000$, fornecidos mensalmente pela Alfandega do Rio de Janeiro (art. 28); o producto das prestações annuaes que as corporações de mão morta deviam pela dispensa que lhes concedeu o Alvará de 16 de Septembro de 1817, e o da alienação das capellas que caducaram ou caducassem nos termos do alvará de 17 de Janeiro de 1807 (art. 68).

O que conseguiu ella em mais de meio século ? Retirar da circulação 3.833 contos de apolices e isto mesmo com outros recursos que não aquelles, o que já não faz, ha longos annos, de sorte que hoje de *amortização* — apenas tem o nome.

O fundo de emancipação é outro exemplo recente, dando resultados verdadeiramente insignificantes, em comparação com o que obtem a iniciativa privada.

Assim, a questão de alargamento e aperfeiçoamento do ensino do que depende intimamente é — de augmento da receita pública. Como consegui-lo não é aqui logar proprio para o discutir.

Observarei apenas que ha no paiz fontes de renda muito superiores e preferiveis á capitação, ainda não exploradas ou só experimentadas a medo.

Não é facil proceder d'outra fórma e ha mesmo nisso algum risco. Mas, como no corpo humano, ha infermidades sociaes que não se curam sem soffrimento e reluctancia do infermo.

Os que assumem a tremenda responsabilidade de as debellar, devem dispôr-se a tudo — ainda a se sacrificarem no desempenho de sua missão.

———

# Competencia dos poderes geraes para crear estabelecimentos de ensino primario e secundario nas Provincias

## I

**Questão 29ª do programma para o Congresso de Instrucção**

Envolve uma importante questão de Direito constitucional privado a these supra, sôbre a qual exigiu o illustrado sr. ministro do Imperio meu humilde parecer, para ser presente ao Congresso de Instrucção.

Tracta-se de saber si tem a Assembléa Geral competencia para legislar sôbre instrucção primaria e secundaria em todo o Imperio.

Até á promulgação da reforma constitucional de 12 de Agosto de 1834 nunca entrou nem podia entrar em dúvida similhante attribuição. Além de estar comprehendida implicitamente na ampla faculdade de legislar, que a Constituição commetteu á Assembléa Geral no art. 13, n. 8, era ella consectario logico e natural do solenne compromisso contrahido para com a nação no art. 179, n. 32.

Desde que ahi se garantiu a todos os cidadãos *instrucção primaria gratuita*, assim como *Collegios e Universidades* onde se ensinassem *os elementos das sciencias, bellas-lettras e artes*, forçosamente devia o poder geral prover sôbre os diversos gráos do ensino público.

Era uma divida que cumpria-lhe solver.

Nem se demorou elle em faze-lo, porquanto, no tocante á instrucção primaria, pondo de parte outros actos de somenos importancia, promulgou logo a lei de 15 de Novembro de 1827, creando cadeiras de primeiras lettras para ambos os sexos em todas as cidades, villas e logares populosos, e pelo que toca á instrucção superior — o decreto de 5 de Janeiro de 1825, estabelecendo um curso provisorio de Direito no Rio de Janeiro, o de 11 de Agosto de 1827, fundando as Escholas Juridicas de São Paulo e Olinda e os de 7 e 14 de Agosto de 1832, instituindo as de Medicina da Côrte e Bahia.

O Acto Addicional, porém, veiu alterar a ordem de cousas estabelecida — dispondo no art. 10, § 2º, que as assembléas provinciaes legislariam — "sôbre instrucção pública e estabelecimentos proprios a promove-la, não comprehendendo as faculdades de medicina, os cursos juridicos, academias existentes, *e outros quaesquer estabelecimentos de instrucção que de futuro fossem creados por lei geral.*"

Sôbre este artigo, ou mais propriamente sôbre a sua phrase final — *e outros quaesquer estabelecimentos de instrucção, que de futuro fossem creados por lei geral* — assenta a questão a elucidar-se.

Como e até onde alterou o Acto Addicional a posse incontestada em que se achava o poder geral de prover sôbre a instrucção em todo o Imperio ?

Limitou a sua competencia ou apenas fez extensiva uma parte della ao poder provincial ?

Por outra — conferiu ás assembléas provinciaes uma attribuição *privativa* para legislarem sôbre instrucção primaria e secundaria nas provincias, ou *cumulativa* com a assembléa geral ?

II

Não é necessario advertir que a dúvida se limita ás provincias, ficando a competencia do poder geral no Municipio Neutro, fóra de questão, em face do disposto na última parte do art. 1° da lei de 12 de Agosto de 1834.

Em favor da attribuição cumulativa das assembléas geral e provinciaes pronunciam-se opiniões auctorizadas.

O marquez de São Vicente diz: — "O Acto Addicional habilitando as Provincias a desenvolverem sua intelligencia, não inhibiu o Govêrno geral de coadjuva-las, não só por meio de uma universidade, onde mais convenha, de faculdades superiores, ou de lyceus, como nem mesmo de escholas ou estabelecimentos de instrucção primaria" (1).

"Não obstante a attribuição geral que têm as assembléas provinciaes de legislar sôbre instrucção pública e estabelecimentos proprios a promove-la, observa o visconde de Uruguai, — conserva a Assembléa geral tambem a attribuição de legislar em todo o Imperio sôbre a instrucção pública e estabelecimentos proprios a promove-la. Ambas essas attribuições são amplissimas e uma não exclue a outra. Attenta a generalidade dessa attribuição, tanto quando é conferida ás assembléas provinciaes, como quando é conservada á Assembléa geral, segue-se: que o Acto Addicional não embarga a Assembléa geral de crear quaesquer estabelecimentos, nas provincias, de instrucção ainda mesmo primaria e secundaria" (2).

O illustrado publicista lembra, em apoio de sua opinião, que, discutindo-se no Senado, na sessão de 12 de Março de 1864, um parecer da commissão de instrucção pública, con-

---

(1) *Direito Público Brasileiro*, tomo 1°, § 169.
(2) *Administração das Provincias*, tomo 1°, § 168.

cluindo pela rejeição de um projecto de 1851, que creava na Côrte um Conselho de Instrucção Pública, cujo presidente seria ao mesmo tempo o inspector e reitor de todas as escholas primarias e secundarias do Imperio, entre outras pela razão de que essa instituição era impossivel sem a reforma do Acto Addicional, que commettêra ás assembléas provinciaes a attribuição de legislar sôbre instrucção primaria e secundaria, foi esse parecer approvado, mas com a *expressa resalva de não se poder inferir de suas palavras ser a mesma attribuição exclusiva das assembléas provinciaes*, afim de se não invocar em tempo algum esse parecer como argumento contra a competencia cumulativa da Assembléa geral legislativa.

A resalva foi, com effeito, provocada pelo honrado senador Ferreira Penna, na sessão de 14 de Abril, apoiado pelos seus illustres collegas d. Manuel e Nabuco de Araujo, relator do parecer.

III

Respeitando muito a auctoridade de tão eminentes estadistas, não posso todavia conformar-me com a intelligencia que assim derem ao nosso Direito constitucional, tanto mais quanto nenhum delles adduziu as razões do seu voto, limitando-se a affirmar a doutrina como incontroversa.

Primeiro que tudo ao incidente parlamentar, invocado pelo visconde de Uruguai, opporei outro de egual valor.

O projecto, depois convertido na lei n. 630, de 17 de Septembro de 1855, que auctorizou a reforma do ensino primario e secundario da Côrte, nenhuma discussão soffreu na Camara dos Deputados.

Apenas tomou sôbre elle a palavra o então deputado Dias de Carvalho, para justificar duas emendas. Nessa justificação, o illustre mineiro firmou — *sem nenhum protesto nem reclamação* — a doutrina em contrario, isto é, que legislar sôbre instrucção primaria e secundaria nas provincias — *privativamente incumbe ás respectivas assembléas.* (3)

Esta parece-me a verdade constitucional, a que no largo espaço de quasi 50 annos tem prestado homenagem o parlamento brasileiro.

Durante tão largo periodo, em que dominaram successivamente as duas escholas politicas e mais de uma vez a attenção dos poderes públicos foi solicitada em prol do des-

---

(3) Annaes da Camara dos Deputados, de 1851, sessões de 20, 21 e 25 de Agosto.

envolvimento da instrucção primaria e secundaria, nem um projecto siquer foi iniciado com applicação ás Provincias.

Essa abstenção seria injustificavel, si não significasse solenne reconhecimento da propria incompetencia.

Observando o programma do Congresso, darei succintamente as razões do meu parecer.

## VI

Invoca-se a interpretação litteral do Acto Addicional em apoio da attribuição cumulativa da Assembléa Geral, argumento absolutamente sem procedencia.

Para bem comprehende-lo, transcreverei novamente o artigo em questão:

"Compete ás mesmas assembléas provinciaes legislar, diz o Acto Addicional, art. 10, § 2º, sôbre instrucção pública e estabelecimentos proprios a promove-la, não comprehendendo as faculdades de medicina, os cursos juridicos, academias actualmente existentes, *e outros quaesquer estabelecimentos de intrucção que para o futuro forem creados por lei geral.*"

Na generalidade da phrase — *outros quaesquer estabelecimentos de instrucção* — firmam-se os que sustentam ter-se a Assembléa Geral reservado o direito de legislar no futuro sôbre instrucção primaria e secundaria.

Um pouco de reflexão, porém, convencerá de que assim não é, a menos que se attribua ao legislador manifesta incoherencia.

Em 1834 não existiam no paiz escholas primarias e secundarias, que não houvessem sido creadas pelo poder geral. Todas emanavam delle, provinham de actos seus expedidos quer sob o regime colonial e o que lhe succedeu, até á promulgação da Constituição, quer sob o dominio desta e mais tarde em virtude da citada lei de 15 de Novembro de 1827.

Pois bem; si o poder geral entendeu desistir da auctoridade que sôbre ellas exercia, sujeitando-as á alçada das assembléas provinciaes, por que motivo reservar-se-ia o direito de instituir outras, independentes dessa mesma jurisdicção, que julgou a mais propria para bem dirigir aquelle ramo do serviço público?

Comprehende-se, por ser razoavel e logico, que, conservando sob sua jurisdicção os estabelecimentos de instrucção superior já creados, para si guardasse o poder geral tambem a creação e manutenção de outros institutos da mesma natureza; mas não seria explicavel que emancipando de sua tutela os cursos inferiores, obra sua, resalvasse o direito de crea-los

e mante-los novamente por sua conta, estabelecendo assim a anomalia de instituições identicas sujeitas, no seio do mesmo paiz, a disciplinas diversas.

No interesse da descentralização, que exige seja dirigido e inspeccionado pela auctoridade local o que á localidade mais immediatamente diz respeito, sacrificou elle a uniformidade do ensino primario e secundario em todo o Imperio, mas daquella fórma, na propria Provincia, no Municipio, no simples povoado, a eschola pública estaria sob regimes differentes, o que seria a desordem e a confusão.

O que, á primeira vista, se deprehende da redacção do art. 10, § 2º, é — que o Acto Addicional conferiu *exclusivamente* ás assembléas provinciaes o direito de regular a instrucção primaria e secundaria das respectivas circunscripções territoriaes, reservando para o Estado a instrucção superior.

E disto é prova um outro incidente parlamentar, occorrido na propria discussão do Acto Addicional.

Ao tractar-se, na Camara temporaria, do art. 10, formulou o deputado Albuquerque e Mello a seguinte emenda:

"Compete ás assembléas legislativas provinciaes legislar sôbre todos os objectos *com a exclusão seguinte*:

1º. Sôbre impostos de importação.

2º. Sôbre trafico externo das pessôas livres.

3º. Sôbre *cursos juridicos, faculdades de medicina, academias*, universidades, etc., etc." (4)

Na discussão ponderou o auctor da emenda que ella continha o pensamento da commissão organizadora do projecto de reforma, redigido por outra maneira, especificando, porém, alguns assumptos sôbre que não podiam as assembléas provinciaes legislar.

Julgava aquelle deputado preferivel essa redacção á do projecto, o que não prevaleceu, pelo receio de que, adoptada similhante fórmula, escapasse alguma omissão, entre os assumptos que não devessem caber ás assembléas provinciaes.

A emenda não foi rejeitada; e, ao contrario, entendeu-se estar *ella comprehendida na redacção da commissão* (5), que é o actual art. 10.

Ora, si prevaleceu o pensamento do deputado Albuquerque e Mello, considerando-se a materia de sua emenda consagrada no artigo do projecto, claro é que não se póde entende-lo si-

---

(4) Annaes de 1834, sessão de 2 de Julho.

(5) Citados Annaes de 1834, sessão de 5 de Julho, pag. 34, 1ª columna.

não como firmando a competencia exclusiva da Assembléa Geral em materia de instrucção superior e das assembléas provinciaes, quanto á primaria e secundaria em seus territorios.

Por outro lado, é certo que o Acto Addicional, quando confere os mesmos poderes ás Assembléas Geral e Provinciaes, fa-lo expressamente. Assim é que no art. 11, § 5°, diz: "Tambem compete ás Assembléas Legislativas Provinciaes promover *cumulativamente* com a Assembléa e Governo Geraes a organização da estatistica da Provincia, a catechese e civilização dos indigenas e o estabelecimento de colonias." E ainda no § 8° accrescenta: — "*exercer cumulativamente* com o Governo Geral no caso e pela fórma marcados no § 35 do art. 179 da Constituição, o direito que esta concede ao mesmo Govêrno geral."

E' manifesto, portanto, que não empregando a mesma phraseologia no artigo em questão, quiz o Acto Addicional exprimir pensamento diverso, isto é, estabelecer attribuições privativas e não extensivas aos dous poderes. Si quizesse distribuir com elles a mesma competencia, faze-los co-participantes da mesma attribuição, certamente exprimir-se-ia nos mesmos termos dos citados §§ 5° e 8° do art. 11.

Não podem ser suspeitos de parcialidade em favor do Acto Addicional os auctores da celebre lei de interpretação de 12 de Maio de 1840, que tão profundo golpe desfechou naquelle monumento de sabedoria e patriotismo. Si ainda mais o pudessem cercear, não o poupariam.

Pois bem; eis o que se lê no famoso parecer da commissão das assembléas provinciaes da Camara dos Deputados, de 10 de Julho de 1837, firmado pelos finados estadistas Paulino de Sousa, Honorio e Calmon, e do qual proveiu a lei de interpretação:

"Antes do Acto Addicional tinha o Poder Legislativo geral a plenitude do Poder Legislativo. Com a reforma da Constituição do Estado fraccionou-se aquelle poder e ficou pertencendo ás assembléas legislativas provinciaes, *com exclusão do poder legislativo geral, o legislar sôbre todos aquelles objectos que se acham comprehendidos nos arts. 10 e 11 do Acto Addicional, exceptuando dous casos que faz cumulativos*. E', portanto, evidente: 1°, que passaram a pertencer á esphera do poder legislativo provincial todas aquellas leis geraes que versam sôbre objectos comprehendidos nos mencionados dous artigos; 2°, que as assembléas de provincia podem revogar e alterar essas leis como entenderem conveniente; 3°, que o

Poder Legislativo Geral *não póde mais, sem manifesta usurpação, legislar sôbre similhantes objectos.*"

.............................................................

"Exceptuadas, pois, as attribuições mencionadas nos §§ 5º e 8º do art. 11 do Acto Addicional, *que são cumulativas á união e ás provincias, todas as mais o não podem ser.* As excepções conteúdas nesses paragraphos firmam, *pois, a regra em contrario.*"

.............................................................

"Releva, pois, ter bem deante dos olhos, que a *excepção dos* §§ *5º e 8º* do art. 11 do Acto Addicional, *dando attribuições cumulativas á união e ás provincias, firma regra em contrario, quanto ás attribuições conteúdas nos seus outros paragraphos e nos do art. 10.* Nestes termos, a attribuição comprehendida no § 11 em questão é privativa das Legislaturas Provinciaes e não póde em algum modo ser cumulativa com os Poderes da União". (6)

Exactamente pelas razões expostas nestes excerptos, penso não ser duvidosa a incompetencia do Poder Legislativo Geral sôbre materia de instrucção primaria e secundaria nas Provincias.

Demais disso, si attender-se para o pensamento dominante no Acto Addicional — dar autonomia ás Provincias e alliviar o Estado de uma certa somma de encargos que sôbre elle pesavam, resultará a convicção de que é exclusiva das Assembléas Provinciaes a competencia legislativa sôbre os dous primeiros gráos de instrucção.

Não foi elle uma simples outorga de prerogativas e immunidades, sinão justa distribuição de regalias e onus correspondentes. De par com as faculdades precisas para terem vida propria, regulando como entendessem mais acertado o que fosse do seu interesse immediato, receberam as Provincias o seu quinhão de serviços até então custeados pelo Thesouro Nacional.

Entre os que naturalmente deviam ser-lhes commettidos sobreleva a instrucção primaria e secundaria, que em nenhum paiz regularmente organizado póde depender immediatamente da auctoridade central e suprema.

O ideal de bôa direcção e efficaz inspecção escholar seria o de cada pae de familia, estimulado pelo interesse da educação e adeantamento da prole; mas, sendo impossivel essa intervenção individual, só póde substitui-la com vantagem a auctoridade local, seu representante mais proximo.

---

(6) V. de Uruguai, *Direito administrativo,* tomo 2º, ultimo appendice.

E' o que se observa em todas as nações que sériamente cuidam da instrucção, ainda naquellas em que mais predominam os principios centralizadores. Na França, por exemplo, a instrucção primaria corre por conta do municipio e do districto; — o Estado apenas os auxilia, na insufficiencia de recursos proprios. Na Prussia a instrucção superior pertence ao Estado; a secundaria ás provincias, a primaria aos municipios. Na Inglaterra, nos Estados Unidos, na Suissa, a influencia do governo a esse respeito não se faz sentir sinão indirectamente, podendo-se mesmo affirmar que a instrucção está entregue ao elemento local e ao espirito de iniciativa particular.

Obra de descentralização, não podia o Acto Addicional, sem faltar aos seus patrioticos intuitos, deixar de conceder aos poderes locaes a maxima e decisiva ingerencia no ensino dos primeiros gráos.

E foi o que fez, estabelecendo claramente a linha divisoria entre os dous poderes geral e provincial, quando áquelle confiou a instrucção superior e a este a primaria e secundaria.

## V

Não se conclua, entretanto, que negue eu ao Poder Geral toda e qualquer interferencia ácêrca de instrucção primaria e secundaria nas Provincias. Ao contrario, julgo que fomenta-la é mais que um direito, sinão incontestavel dever, imperioso e indeclinavel, como guarda e mantenedor dos interesses do Estado, que os não tem mais importantes do que o desenvolvimento da instrucção popular. O que lhe contesto é a competencia legislativa, a faculdade de decretar para as provincias. Mas, fóra dahi, que vasto campo aberto á sua intervenção, que nesse particular deve ser sempre solicita, vigilante e indefessa ? !

Na organização e diffusão desse mesmo ensino, que lhe cabe no Municipio Neutro, encontra elle proficuo meio de acção sôbre as provincias, animando-as pelo exemplo dos bons fructos que colher; nos auxilios que lhe incumbe prestar ás que não puderem convenientemente attender a essa grande necessidade, e para cuja concessão lhe é inteiramente livre impôr as condições que julgar mais acertadas; na educação dos bons professores, na creação de bibliothecas, na animação dada a todos os estabelecimentos dignos della, nas distincções e apoio liberalizados aos que se dedicarem á utilissima causa da instrucção, e, finalmente, nos multiplos meios ao seu alcance, capazes de despertar e bem dirigir o espirito de iniciativa e de associação, tão fecundo sempre e notavelmente

em materia de ensino público, tem o Poder Geral meios de acção, porventura mais efficazes do que a faculdade legislativa que o Acto Addicional lhe tirou com toda a razão para confia-lo ás Assembléas Provinciaes.

Todavia, não lhe é impossivel, antes facilimo, intervir, si quizer, no uso della, por intermedio de seus delegados nas provincias, rarissimas vezes desattendidos ou contrariados pelas assembléas — si alguma vez o foram, quando bem compenetrados de sua missão e na altura de desempenha-la, sabem fallar-lhes a linguagem das verdadeiras conveniencias públicas.

Si a iniciativa particular, adstricta aos seus unicos recursos, mas centuplicada pelo principio de associação, consegue resultados surprehendentes, quando se vota á propagação do ensino, do que temos brilhantes exemplos em nosso proprio paiz — o que não conseguirá o Poder Geral, quando sinceramente devotar-se aos mesmos intuitos ?

Diga-se a verdade — não será por falta de competencia ou jurisdicção que o Govérno Central deixará de levantar a instrucção popular, dando-lhe todo o incremento de que urgentemente carece entre nós, e sim por falta de vontade e resolução, ou por erronea comprehensão dos seus deveres.

A competencia legislativa traduzir-se-ia em novos regulamentos, que viriam avolumar as nossas collecções com imitações mais ou menos felizes do que se encontra nas Revistas de Legislação comparada. A resolução e bôa vontade, quando bem applicadas, produzem o que diariamente registam em suas patrioticas estatisticas, nas provincias, associações como a Propagadora da Instrucção Pública de Pernambuco, e na Côrte a Promotora da Instrucção e institutos da ordem do Lyceu de Artes e Officios. Outros ha, ou podem crear-se, onde o auxilio directo ou indirecto do Governo vantajosamente contribuiria, de par com o civismo dos bons cidadãos, para eguaes resultados, pois cumpre não exquecer que o incremento progressivo da instrucção primaria e secundaria depende essencialmente do concurso harmonico e efficaz de tres elementos: — iniciativa particular, direcção local e coadjuvação dos poderes públicos.

Queira, portanto, o Poder Geral desenvolver o ensino popular em todo o Imperio e o Acto Addicional não lhe será embaraço, antes facilitar-lhe-á tão grandioso intuito. E a prova temo-la ainda no auspicioso movimento que se observa no paiz neste ultimo decennio (do qual é nova e promissora manifestação o Congresso a que se destina este modestissimo trabalho) e que, a não entorpecer-se, póde assignalar uma nova éra para a sociedade brasileira.

Em conclusão: — não têm os Poderes Geraes competencia para crear estabelecimentos de ensino primario e secundario nas provincias.

Assiste-lhe, porém o imperioso dever não só de promover essa creação, como todos os meios de diffusão do ensino público, uma das mais palpitantes necessidades do Brasil.

## EM QUE CONDIÇÕES PODE-SE INSTITUIR NO BRASIL O ENSINO OBRIGATORIO ?

### Discurso proferido em 28 de Dezembro de 1873, nas conferencias litterarias da Gloria

Agita-se, levanta-se entre nós animada propaganda em favor da instrucção pública. Ainda bem, senhores!

E' uma agitação benefica e salutar, é um movimento auspicioso, que produzirá os mais proficuos resultados para o Brasil, assegurando-lhe em futuro proximo a verdadeira liberdade, que não tem, e um logar distincto entre as nações civilizadas.

Assim esse movimento não se entorpeça, e todos, cidadãos e governo, que dirigem ou aspiram dirigir a opinião pública, se compenetrem de que o desenvolvimento da instrucção pública é um programma digno de ser adoptado por todos os partidos, e que assignala um terreno neutro, onde, sem desconfianças reciprocas, podem congregar-se os sectarios de todas as crenças politicas, para prestarem á patria commum serviços relevantes.

Sim! E' preciso que do Imperio se possa dizer o que a respeito dos Estados Unidos dizia o illustre Horacio Mann: "Na actualidade, não é digno dos fóros de estadista aquelle que não se propõe a diffundir a instrucção por todas as classes sociaes; — possua embora vastos conhecimentos como jurisconsulto, diplomata e financeiro, seja embora eloquente; — em qualquer outro paiz poderá exercer a auctoridade, mas na America nunca será reputado capaz de bem desempenha-la."

Entre os symptomas reveladores dessa crise salvadora, que se vae operando no seio da sociedade brasileira, destaca-se e avulta a geral acceitação que encontra a idéa do *ensino obrigatorio*. Sua necessidade é proclamada por toda parte, no recincto da representação nacional como nas assembléas provinciaes, no gremio das associações particulares, na imprensa, onde quer, enfim, que se debatam os varios e importantes problemas que se prendem á instrucção do povo; e, senhores, a julgar pelo acolhimento que de altos personagens merece esta tribuna, que desprendeu com a sua primitiva palavra um brado

eloquente em prol dessa idéa, é licito crer que o ensino obrigatorio é já resolução assentada nos conselhos do Govêrno.

Eu applaudo essa resolução, si de feito foi tomada. De todas as desgraças que podem affligir uma nação, nenhuma é peor que o seu atrazo intellectual, e entre os direitos do homem ou da sociedade não reconheço o direito á ignorancia.

Tambem sou partidista do ensino obrigatorio.

Mas, si o meu coração se alvoroça jubiloso com a esperança de ver consagrada na legislação tão acertada providencia, esse jubilo não é isento de receios.

E' preciso ser franco, senhores — ao contrario, esta tribuna seria inabordavel. Eu temo que na práctica se estrague a utilissima idéa; temo que os meios adoptados para a sua execução a convertam em novo mal, quando é e deve ser um grande beneficio.

Foi o que succedeu com outras instituições egualmente proveitosas. Si não tivera de cingir-me ao programma adoptado (aliás acertadamente) para as manifestações desta tribuna, eu provaria com exemplos, colhidos da nossa propria historia, que as mais bellas concepções, destinadas a accelerar o progresso, adulteradas e viciadas na práctica, se transformaram em outros tantos obstaculos a esse mesmo progresso.

Da instrucção pública depende a aspiração suprema das sociedades modernas — a liberdade consorciada com a ordem.

O illustre orador, a quem cabe a iniciativa destas conferencias, demonstrou com a logica dos algarismos a verdade do seguinte pensamento de Lavelley: — "A creação da eschola importa a suppressão da cadeia; o Estado que não instrue carece amedrontar, porque os dous grandes mantenedores da ordem social são — o carrasco e o professor público." Não póde haver hesitação na escolha, senhores.

Por outro lado, o direito do voto, ou de suffragio, é a mais importante revelação da liberdade, pois é por meio delle que o cidadão concorre e influe na governação do Estado. Como, porém, realizará esse direito quem não souber ler nem escrever ? Appellará para alguem de sua confiança, que o illudirá a mór parte das vezes, porque infelizmente são raros os exemplos dos que se prestem a escrever a propria condemnação — tão raros que conservando a historia apenas um nome, *Aristides* — não faltam nem faltarão nunca numerosos exemplos dos que votam em si mesmos.

Para conseguir-se o duplo *desideratum* de que fallei, é mistér que ninguem, pae ou tutor, possa impunemente condemnar á ignorancia aquelles de quem seja apoio e guia, nos primeiros annos da vida.

Si o pae degenerado, que priva seus filhos dos alimentos, é responsavel perante a lei, que intervindo em favor das miseras creanças, lhe pede severas contas e o obriga a cumprir tão sagrado dever, não ha razão para que não seja egualmente responsavel, não preste as mesmas severas contas, quando deixa de satisfazer necessidades muito mais importantes que as physicas.

Demais, senhores, as conveniencias geraes, o interesse de todos exigem por vezes a sujeição da vontade individual á vontade da lei.

O serviço militar é obrigatorio e não ha cidadão que delle se possa eximir, até uma certa edade, em alguns paizes. Mesmo entre nós elle o é em circunstancias extraordinarias, e elabora-se um projecto que, adoptando a conscripção como meio de preencher o exercito, o tornará obrigatorio, ainda nas condições normaes da nossa sociedade.

Ora, si ninguem contesta ao Estado o direito de decretar essa medida, e todos serão coagidos a dedicar-se, durante um periodo mais ou menos longo, ao serviço das armas, como contestar-lhe o direito de exigir que tambem durante uma certa quadra da vida a creança se applique exclusivamente ao desenvolvimento de suas faculdades ?

O ensino obrigatorio é, pois, uma necessidade, e o direito de impô-lo tão incontestavel e imprescindivel como qualquer outra regalia indispensavel ao Estado, para a consecução dos seus nobres fins.

E' um direito, e, direi mais — um direito do qual urge usar desde já, em bem de nossos mais caros interesses.

Já se apresentou aqui o triste quadro da instrucção pública entre nós, e provou-se que a esse respeito, desgraçadamente, o nosso nivel é inferior não só ao das nações mais adeantadas, como ao da atrazadissima Turquia.

Pois si não nos apressarmos, esse nivel mais descerá; as côres já sombrias desse quadro mais se carregarão em pouco tempo !

Si não cuidarmos de proporcionar os meios para a educação dos libertos, teremos em poucos annos um crescido numero de brasileiros, que, vegetando na ignorancia e na miseria, irão povoar as enxovias ou os hospitaes, depois de terem sido um elemento de desordem e perversão no seio da sociedade.

Não nos esqueçamos de que a lei de 28 de Septembro, estacando a fonte da escravidão, augmentou consideravelmente a massa da população carecedora de ensino, fornecendo-lhe avultado contingente, até hoje não attendido nos calculos para a satisfacção dessa necessidade.

Sirva-nos de advertencia o procedimento dos nossos conterraneos do norte. A guerra separatista custou aos americanos sacrificios enormes, estupendos; ella devastava ainda o paiz, absorvendo quasi todos os seus recursos, e já o Governo e os particulares não se poupavam a exforços, nem despesas, para liberalizar a instrucção aos novos libertos. Já em 1862 funccionavam 1.000 escholas expressamente creadas para elles, e em menos de 10 annos esse numero sextuplicou. Logo após os exercitos do Norte, penetrava nas cidades vencidas, diz um escriptor, a phalange de professores e professoras, *combatentes da paz*, que se apressavam em abrir os olhos da intelligencia aos que haviam deixado os ferros da escravidão.

Só por tal preço conseguiram os Estados Unidos absorver na massa da população, sem lhe desorganizar os elementos, esses milhões de libertos, que pouco a pouco se foram tornando uteis cidadãos.

Ora, vós bem o comprehendeis, senhores, — si ha paes que se descuidam de fornecer a seus filhos a instrucção mais elementar, certo não será grande o numero de proprietarios que espontaneamente mandem á eschola os filhos de suas escravas.

Ha ahi um sério perigo, e só o póde remover o ensino obrigatorio.

Mas, como estabelece-lo, ou antes — *em que condições póde ser instituido no Brasil o ensino obrigatorio?*

Esta é a grande questão, cuja solução envolve o motivo dos meus receios.

O illustrado orador, a quem já me referi, opinou que aos paes e tutores, que não façam instruir seus filhos e pupillos, sejam impostas as penas de multa e prisão.

Acceito a multa, mas decididamente não vou até á prisão. Decretem-na e a lei da instrucção publica transmutar-se-á em meio de perseguição e violencia, em terrivel arma politica!

E, senhores, quando os delegados e sub-delegados de policia já não dispõem dos recursos immensos, que lhes deu a lei de 3 de Dezembro, e de que tanto abusaram; quando a farda da Guarda nacional já não é a camisola de fôrça que absolutamente tolhia os movimentos do cidadão, ainda que a ambos os respeitos muito reste por fazer-se; quando se tracta de substituir a barbara lei do recrutamento por outra mais racional, mais equitativa e propria deste seculo, não é admissivel que, a pretexto de diffundir-se o ensino, fique o cidadão brasileiro sujeito a ir parar á cadeia de um momento para outro.

Consagrar na lei tal medida é torna-la desde logo tão odiosa, como as que mais têm contribuido para amordaçar o espirito público e asphyxiar a opinião.

Mudar-se-ão os nomes, mas os abusos serão os mesmos, sob eguaes pretextos e com resultados identicos. O delegado de policia, o coronel ou capitão da Guarda nacional encontrarão dignos substitutos nos directores da instrucção, nos inspectores das escholas, fiscaes do ensino, ou como quer que se elles chamem, e os mesmos vicios que, com magua profunda de todos os homens de bôa fé, até hoje têm impedido o jogo regular do systema representativo entre nós, continuarão a exercer sua influencia perniciosa e fatal.

Arme-se a auctoridade do direito de prender, no interesse de derramar a instrucção; faculte-se-lhe o poder de enviar ás aulas os filhos, cujos paes olvidem esse dever, e si não tivermos mais recrutamento para o exercito ou para a armada, te-lo-emos para a eschola, mais terrivel e assustador, porque se exercerá sôbre as cordas mais sensiveis do coração humano, e as prisões hão de atulhar-se, não de suspeitos, ou pronunciados em crimes inafiançaveis, mas de *paes recalcitrantes*; e então, senhores, si algum extrangeiro, observador superficial, quizer avaliar o sentimento da paternidade entre nós pelo espectaculo que offerecerem as nossas cadeias, principalmente em vesperas de eleições, fará de nós tristissima idéa e julgar-se-á auctorizado a proclamar — que os brasileiros são *paes desnaturados*.

Não ! A cadeia não póde, nem deve ser meio de promover o ensino público.

Si não acceito tal medida, adoptada em alguns paizes, tambem não me conformo com outra providencia, aliás consagrada em França no tempo em que os principios liberaes tiveram a mais larga expansão, infelizmente não escoimada de excessos.

Refiro-me á privação dos direitos politicos, imposta aos paes e tutores negligentes por uma lei do 2° anno da Republica.

Annos depois Girardin tentou restaura-la, e ainda em 1864 um dos mais distinctos liberaes, que conseguiram entrar no corpo legislativo francez, Havin, propoz a sua adopção.

Penso, porém, que a privação dos direitos politicos é uma penalidade tão forte, que só deve ser applicada a crimes graves, e não me parece que convenha amplia-la além dos casos em que a Constituição a admittiu.

Mostra a experiencia de outros paizes que a prisão e a privação dos direitos politicos não são os unicos meios efficazes para garantir a obrigatoriedade do ensino.

Ha, por exemplo, a advertencia feita pela auctoridade aos que não cumprirem seu dever: punição moral que não será improficua para um povo docil e brioso como somos nós.

Já disse que acceitava a multa, que póde ser duplicada e triplicada nas reincidencias, castigo sufficiente para os avarentos, que por mal entendida economia privarem seus filhos da instrucção.

Decrete-se, como na Belgica, onde, segundo auctorizado testimunho, tem esse meio produzido excellentes resultados, a privação dos soccorros públicos para os paes e tutores que não tenham presente o preceito evangelico — o homem não vive só de pão.

Por outro lado, e pois que se cuida de substituir o recrutamento pela conscripção, entrem de preferencia no sorteio, para o serviço militar, os que não souberem ler nem escrever, como propoz Carnot, em França, e reduza-se o tempo desse serviço para os que provarem ter feito com aproveitamento a sua educação.

Na Prussia, paiz essencialmente militar, vigora esse principio: o prazo para o serviço das armas é reduzido a um anno em favor dos moços illustrados.

Eis ahi já um complexo de medidas capazes de assegurar a execução da lei, que estabelecer o ensino obrigatorio. Outros meios podem ser lembrados para o mesmo fim. Indicarei dous.

Têm os paes o usufructo dos bens dos filhos enquanto menores. Pois bem; prive a lei desse beneficio aos que delle se mostrem indignos, condemnando seus filhos ao embrutecimento. Eu não duvidarei chegar até decretar a perda da herança do filho, contra os paes que commettam tão grande falta. Si perde a herança paterna o filho que abandona seu pae na infermidade, não lhe procurando os soccorros necessarios, por que não perderá a herança do filho o pae que o condemna á ignorancia, que é a atrophia do espirito?

Pertence a outra ordem de idéas o segundo meio, que considero muito mais efficaz que outro qualquer, e vem a ser — não se qualificar como votante quem não souber ler nem escrever. Dest'arte ao interesse dos paes de que seus filhos gozem tão importante direito, virá junctar-se o interesse dos candidatos, que opéra tantos milagres. O cabalista que quizer dispôr de grande numero de votantes, ver-se-á obrigado a mandar educar a expensas suas os filhos da gente pobre, e assim dará ao seu dinheiro uma applicação proveitosa.

Dir-me-ão que é isto uma incapacidade politica, e sem dúvida que o é, mas incapacidade que póde desapparecer pelo exfôrço unico do individuo e portanto sem grandes inconvenientes. Um homem de bôa vontade póde aprender a ler e escrever correntemente em seis mezes, e assim o que não puder concorrer para uma eleição, habilitar-se-á para a seguinte.

Sob o dominio das idéas que venho de expôr ligeiramente, eu applaudirei com toda a sinceridade a lei que decretar o ensino obrigatorio do paiz; fóra dahi, porém, entendo que todos quantos desejam libertar o espirito público dos meios de compressão, que obstam á sua genuina manifestação, devem contra ella protestar com a maior energia, pois será um novo mal accrescido aos muitos que já contribuem para o atrazo da sociedade brasileira.

Senhores, comprehende-se bem que não basta decretar o ensino obrigatorio, nem estabelecer uma sancção penal, para que toda a população se instrua. E' necessario alguma cousa mais, mesmo muita cousa mais, que não é facil realizar, sobretudo nas condições especiaes do Brasil.

Nos Estados de população condensada, em que os habitantes se agglomeram em cidades, villas ou aldeias, e pequenas distancias medeiam entre os povoados e os estabelecimentos ruraes, não é nenhum absurdo exigir que todos os paes mandem seus filhos á eschola.

Mas, nas nossas vastas provincias, onde se dizem *vizinhos* individuos residentes a cinco e mais leguas uns dos outros, e fazendas ha que ficam a 10 e 20 das povoações mais proximas, claro é que uma tal exigencia seria impossivel.

Assim, é de absoluta necessidade applicar a lei tão sómente aos centros de população, exceptuando de suas prescripções os que residirem pelo menos a uma legua de distancia. Mais tarde, quando melhorarem e se multiplicarem as nossas vias de communicação, e novos nucleos de população se forem organizando ir-se-á extendendo o circulo de sua applicação; por ora contentemo-nos com o que se póde obter, e bem felizes seremos si dentro de alguns annos verificarmos que nas nossas cidades mais populosas não ha uma só criança em edade de aprender, que effectivamente não aprenda.

Ha mesmo difficuldades quasi invenciveis para alcançarmos mais, não só agora, senão nestes 10 ou 20 annos.

Não deve ser extensiva unicamente aos paes a lei do ensino obrigatorio, mas tambem a todos aquelles que, por qualquer titulo, tenham creanças sob sua dependencia.

Ora, os nossos fazendeiros são já, por assim dizer, tutores da prole de suas escravas; e, portanto, ou o Estado subvencio-

nará uma eschola ao lado de cada fazenda, o que não é possivel, ou seus donos ver-se-ão forçados a consideravel despesa, o que mais aggravará sua tão precaria sorte.

Ainda limitada ás cidades e povoações, senhores, a execução da lei do ensino obrigatorio não é problema de facil sulução. Pois que de todos se exige que mandem seus filhos, pupillos ou dependentes á eschola, é mistér que haja escholas ao alcance de todos, e dahi para o Estado o dever de crear, a expensas suas e onde as não houver, estabelecimentos em que a instrucção se distribua gratuitamente, porque nem todos podem pagar mestres, e nem ha impôr despesas a quem não póde faze-las.

Verdade é que a Constituição liberalmente garantiu o ensino primario gratuito (e é deste que se tracta quando se cura de torna-lo obrigatorio), e o Acto Addicional deixou-o a cargo das assembléas provinciaes.

Mas, si provincias ha, como a minha, a de Minas, que despendem com a dotação da instrucção pública o *terço de sua renda*, outras existem que não podem applicar a este mistér sinão quantias absolutamente insufficientes.

Aquellas mesmas que, como Minas, fazem com a instrucção pública os maiores sacrificios, nem assim conseguem corresponder ás necessidades de seus habitantes, e é bem de ver que, uma vez obrigatorio o ensino, esses sacrificios devem aggravar-se, sendo, aliás, certo que os limites da respectiva despesa não podem ser excedidos, sem preterição de outros serviços não menos imprescindiveis.

Qual a conclusão ? E' que o Estado, os cofres geraes serão inevitavelmente sobrecarregados com uma nova despesa, que até hoje não figura nos orçamentos, — a subvenção da instrucção primaria nas provincias.

Estaremos nós em condições de fazer face a esse dispendio ?

Senhores, eu sei que a despesa do Imperio cresceu extraordinariamente nestes ultimos annos; si me não engano, a differença para mais na ultima lei do orçamento é de 10.000:000$; eu sei que a fonte unica de nossa receita, a lavoura, tende a escassear, si os poderes públicos não correrem em seu auxilio, proporcionando-lhe braços e dinheiro a premio reduzido e prazo longo; todavia, não hesito em dizer: Sim ! o Brasil está em posição de occorrer a esse accrescimo de despesa.

Ha circunstancias na vida dos povos, como na dos individuos, em que não é licito calcular os sacrificios necessarios para o cumprimento de certos deveres, nem recuar ante o gravame do futuro.

Não ha muitos annos que a desaffronta do pundonor nacional nos arremessou inesperadamente ao vortice de despesas immensas. Ellas se fizeram; gastámos mais de 600.000:000$, e cumpre reconhecer que nem por isso ficou o paiz mais pobre, antes progrediu a olhos vistos.

Quem, ao começar a lucta colossal que sustentámos, acreditaria que tivessemos recursos para manter uma guerra durante cinco annos e pôr em armas 100.000 homens ?

Entretanto, elles se armaram e não somos a nação que mais impostos pague.

Si hoje ou amanhã fôr preciso empenharmo-nos em novas despesas afim de desaggravar a nossa honra e defender os nossos direitos, não serão 600.000 contos, mas o duplo, o triplo, e mais, e quanto necessario seja, que despenderemos de animo forte e sobranceiro, sacando confiadamente sôbre o futuro.

Pois bem: temos um inimigo interno que deve ser combatido com egual exfôrço; é a ignorancia, para cujo exterminio não ha despesas excessivas, porque, como dizia o illustre Penn, tudo quanto se poupa no augmento da instrucção pública é absolutamente perdido.

Si ha despesas para as quaes não devemos ter escrupulos de onerar as gerações vindouras, é sem dúvida uma dellas a que reclama a diffusão do ensino, porque é justamente ás gerações vindouras, não a nós, que mais hão de aproveitar.

Repito: — sem embargo do crescimento de nossas despesas, póde o Estado occorrer ás que exigir a instituição do ensino obrigatorio. Para isso basta que tenhamos apenas um pouco de audacia.

Empenhemo-nos embora na actualidade — mas rasguem-se novas estradas, faça-se ouvir o silvo da locomotiva nas quebradas das nossas serras; explorem-se essas grandes arterias fluviaes, que a Providencia espalhou pelo nosso territorio, dando-nos assim caminhos largos, e desimpedidos, *caminhos que marcham,* e por onde devemos ir buscar e conduzir aos mercados as incalculaveis riquezas de nossas florestas; proclame-se a liberdade de cultos, não se exija que ninguem se occulte para adorar a Deus conforme lhe dictar sua consciencia; abram-se escholas em todos os povoados, honre-se o professor; incuta-se no povo o amor do estudo, por meio da bibliotheca e do jornal, pela palavra escripta e pela fallada, e, senhores, oneremos embora as gerações do porvir: ellas, mais prosperas, mais ricas, mais felizes que nós, honrarão os nossos saques e abençoarão a nossa audacia !

Senhores, o preceito do Acto Addicional, a que alludi, encerra para muitos um sério embaraço ao estabelecimento do

ensino obrigatorio em todo o Imperio, porque é para isso indispensavel o concurso das assembléas provinciaes.

Este embaraço não tem para mim importancia alguma: a idéa tanto se recommenda por si, e a opinião se pronuncía a tal respeito com tanta fôrça e unanimidade, que, uma vez dado o exemplo no Municipio da Côrte, todas as assembléas provinciaes se apressarão em segui-lo. Algumas já o têm decretado; a questão é, pois, simplesmente de tempo.

Com relação á instrucção pública, e ao ensino obrigatorio, levantam-se multiplos problemas, cada qual mais importantes.

Assim é, por exemplo, assumpto digno do mais acurado estudo a questão de saber si a auctoridade deve limitar-se a influir directamente no regime e disciplina das escholas que subvencionar, ou si a sua inspecção e fiscalização deve extender-se ainda ás que crear a iniciativa particular.

Assim é tambem objecto para largas considerações a questão da educação da mulher, o preparo das futuras mães de familia, objecto momentoso e grave, a respeito do qual grande é infelizmente o nosso atrazo.

Não é a França o paiz da Europa que mais se avantaja na instrucção pública, e no entanto causou sensação alli a declaração feita no parlamento de que contava ella uma aldeia, em que nenhuma mulher sabia ler. Quantas não possuiremos nós que estejam no mesmo caso ?

Outra questão não menos importante é a da organização das escholas primarias, ou, por outra, quaes as materias que ahi se devem ensinar.

Quizera tractar detidamente de todos estes ponctos, mas sou obrigado a deixa-los para outra opportunidade, occupando-me agora só de dous, e ainda assim sem grande desenvolvimento, afim de não fatigar-vos por demais.

Geralmente entende-se entre nós que a instrucção primaria deve consistir unicamente em saber o cathecismo, ler, escrever e contar, o que a amesquinha extremamente.

Nossas aspirações não devem circunscrever-se a tão pouco: tal ensino seria muito incompleto e defectivo neste paiz, onde, para assim dizer, todas as fôrças da natureza estão desaproveitadas, e não pedem mais do que algum exfôrço do homem para enriquece-lo e felicita-lo.

Não fallando já dos Estados Unidos, não ha paiz nenhum, que dando a esta materia o devido valor, reduza a instrucção primaria a tão acanhados limites.

Em toda a parte tem-se reconhecido que nella devem entrar noções de chimica, physica, mechanica, geometria, etc.

No proprio Portugal ensina-se nas escholas primarias a geometria applicada á industria.

Por mais elementares que sejam, taes noções são de uma incalculavel utilidade na práctica. Tenho disso uma prova, que folgo de exhibir.

Um meu comprovinciano distincto, a quem este paiz muito deve já, o sr. dr. Couto de Magalhães, com um pequeno compendio de noções geraes de mechanica que escreveu, e que é pena não esteja vulgarizado, conseguiu organizar no presidio de Leopoldina um corpo de machinistas, que lhe tem prestado excellentes serviços na sua ardua navegação do Araguaia.

E quereis saber, senhores, quem são esses machinistas ? Descendem pela mór parte dos selvagens, que vagam por aquelles longinquos sertões !

Façamos votos, portanto, para que a instrucção primaria em nosso paiz seja dada nas condições admittidas em outros, e sobretudo para que della não se exclua a educação physica, que tem por base a gymnastica.

A Europa, diz o notavel escriptor portuguez A. da Costa, reconhecendo que não ha nação robusta sem educação physica e que esta depende da gymnastica, adoptou-a resolutamente e declarou-a obrigatoria nas escholas.

Os resultados obtidos por toda a parte foram immensos e delles se póde avaliar por um exemplo apresentado por esse escriptor.

Existia um estabelecimento litterario em Lisbôa, denominado — *Casa pia.* Foi incumbido de dirigi-lo um homem illustrado, o sr. Simões Raposo, que nelle introduziu a gymnastica.

Tanto bastou para em pouco tempo augmentar sensivelmente o aproveitamento nos estudos e melhorarem as condições hygienicas daquella casa, desapparecendo mesmo muitas infermidades que anteriormente affligiam os alumnos.

"Póde-se affirmar, perguntou-se ao sr. Raposo, que a gymnastica produz resultados satisfactorios na modificação dos temperamentos ? — *Póde-se jurar*, respondeu o illustre professor."

A gymnastica, senhores, é tão proveitosa na educação primaria, que eu ouso dirigir ás distinctas senhoras, que me fazem a honra de ouvir, a mesma exhortação que ás suas compatriotas dirigiu dom Antonio da Costa, em um de seus preciosos livros:

"Oh ! Mães, que daes vida ás gerações humanas, iniciae a reforma nacional da educação que faz forte o soldado, intelli-

gente o estudioso, e vigorosa a mulher, para o seu divino encargo; e si a educação physica se demorar em ser officialmente organizada, com exquecimento da evidencia européa, organizae-a vós, pedindo-a á eschola livre, installando-a dentro do proprio lar, e entranhando-a com a influencia do vosso conselho e do vosso exemplo nos costumes nacionaes. Oh! Mães, tomae a peito com todas as véras d'alma a questão da gymnastica na eschola, e apresse ao menos o amor materno o que a razão social devêra ter ha muito resolvido."

Senhores, a par do ensino obrigatorio, cumpre assegurar a liberdade no ensino e a liberdade de ensino. Chamo liberdade no ensino o direito que têm os paes de escolherem para seus filhos o estabelecimento ou o professor, que lhes merecer confiança, ou mesmo de instrui-los em sua propria casa, si julgarem conveniente.

Esse direito ninguem o contestará. O que a sociedade póde exigir é tão sómente que a criança se instrua, mas o logar, o modo e o agente dessa instrucção pertencem ao livre arbitrio dos paes. Priva-los delle seria uma tyrannia, um absurdo.

Chamo liberdade de ensino a faculdade ampla que todos devem ter de abrirem escholas e leccionarem as materias em que se julgarem habilitados, sem dependencia do *placet*, ou auctorização do Govêrno. Ensine quem souber, quem quizer e como lhe aprouver. Nada tem com isso a auctoridade. Si o professor prégar doutrinas erroneas, immoraes ou perigosas, ahi estão o poder judiciario para puni-lo e as familias para resolverem si seus filhos devem ou não continuar a ouvi-las.

Esta fiscalização do pae e da familia é mil vezes mais util e efficaz que a dos agentes officiaes do Estado, porque se inspira no sincero e natural interesse pelos progressos de filho e do parente, interesse que não sentem, nem podem sentir taes funccionarios, que na maioria dos casos apenas querem salvar as apparencias, preenchendo formalidades vãs, ou levantam questiunculas, que desgostam e desanimam quantos estão sujeitos á sua inspecção, a qual por isso mesmo nada produz de bom.

Inspeccione e fiscalize o Estado as escholas que subvencionar, e deixe as demais entregues á iniciativa, que as houver creado. Limite-se a observar o que nellas se passar, adoptando nas suas o que lhe parecer aproveitavel, e exclarecendo o publico sôbre os inconvenientes do que lhe parecer abusivo e perigoso.

A não ser isto, não lhe reconheço outro direito, e a sua intervenção é sempre esterilizadora, quando excede desses limites.

Por mais que os poderes do Estado, senhores, se exforcem em prol da instrucção, nunca attingem aos resultados que a esse respeito sóe alcançar a iniciativa particular. E' que, quando uma nação, compenetrando-se das vantagens de um commettimento capaz de melhorar as suas condições internas, emprehende realiza-lo, pondo em contribuição todos os seus recursos e meios de acção, não ha obstaculos que não suppere, não ha difficuldades que não vença.

Já vos fallei hoje dos Estados Unidos, e a elles vou novamente referir-me, porque nestas materias, como em outras, podem servir de modelo ao mundo inteiro.

Desde os primeiros annos de sua independencia comprehenderam os norte-americanos que, deante dos beneficios da universalidade da instrucção, não ha sacrificios exaggerados, e dedicaram-se á sua propagação com uma energia e tenacidade, que não encontram eguaes na historia de nenhum povo antigo ou moderno.

Mesmo durante a guerra da seccessão, ao tinir das armas e no meio dos sobresaltos dessa lucta espantosa, elles duplicaram as sommas consagradas á instrucção do povo, convencidos de que illustra-lo era o melhor meio de fazer triumphar a causa sancta, a que se tinham votado.

Procedimento magnifico, exclama Lavelley — nobre confiança na fôrça da verdade, porque realmente para vencer a rebellião escravagista não bastava a espada, era necessario o livro; para desenraizar a iniquidade não bastava constranger, era preciso exclarecer !

Mas tambem esse paiz, que não tendo ainda um seculo de existencia, assombra o universo com os progressos maravilhosos que tem feito, em todos os ramos da actividade humana, conta nada menos de 300.000 escholas primarias, frequentadas por sete milhões de alumnos, e com as quaes despende todos os annos 180.000:000$000 !

Não menos pomposamente dotada está alli a instrucção superior, porque as universidades sóbem ao numero de 290, leccionadas por 3.000 professores, e existem 83 seminarios theologicos, 51 escholas de Medicina, 22 de Direito e 22 de Agricultura e sciencias applicadas.

E tudo isto é quasi exclusivamente devido á iniciativa particular ! E' que alli ninguem acredita prejudicar seus herdeiros, legando um terço ou a metade de sua fortuna á instrucção pública; é que alli apparecem homens, como um Peabody, que de uma só vez lhe fazem donativos de 2.000 contos de réis.

Não ha Peabodys no Brasil, nem as nossas circunstancias comportam essas magnificencias. Mas, por que razão, nos li-

mites de nossos recursos, não imitaremos os nossos vizinhos do Norte na dedicação com que se consagram ao desenvolvimento da instrucção pública? O que nos falta para isso? Confiança em nós mesmos, alguma fôrça de vontade — nada mais! O segredo da superioridade dos americanos é que lá o individuo conta comsigo mesmo, calcula só com os seus recursos pessoaes, centuplicados, multiplicados pelo principio da associação, entretanto que nós tudo esperamos do Govêrno, nada acreditamos conseguir sem elle, e menos contra elle.

Póde muito o Govêrno entre nós, sem dúvida alguma; porém muito mais que elle poderiamos nós, cidadãos, si nos unissemos, ligados pelo mesmo pensamento e a mesma vontade.

Si bem que modestos, o Brasil apresenta já bellos resultados da iniciativa popular. Vêde a provincia de São Paulo: ella desfructa uma rêde de estradas de ferro, construidas com capitaes seus e graças ao patriotismo de alguns distinctos cidadãos. A instrucção primaria é alli liberalizada de dia e de noite ás classes desfavorecidas, pelo mesmo influxo benefico dessa iniciativa.

Visitei em 1871, na sua capital, uma eschola nocturna, montada a expensas de uma loja maçonica, e tive a satisfacção de ver ao lado do escravo adulto o velho operario, folheando com as mãos callosas o livro, em que aprendiam os primeiros rudimentos da grammatica.

Vêde ainda Pernambuco, senhores. Os triumphos, porque o são, da iniciativa particular, revestem-se alli de verdadeiro brilhantismo.

Ha um anno apenas alguns cidadãos lembraram-se de organizar na cidade do Recife uma associação denominada *Propagadora da Instrucção Pública*.

Não foram muitos — sete sómente, e sinto não conhecer os nomes de todos para declina-los desta tribuna, como faço ao do distincto sr. dr. Buarque de Macedo.

Assenta esta sociedade em um principio acertadissimo: a eschola parochial, creada e mantida com os recursos parochiaes, fiscalizada e dirigida por habitantes da parochia. Dest'arte aquelle que fornece o seu dinheiro vê, com os seus olhos, o modo como elle se emprega, aprecia e verifica por si os resultados do seu concurso, nos progressos de seu filho, ou do filho de seu vizinho.

A quota com que contribue cada um dos membros desta patriotica associação é insignificante: reduz-se a uma joia de 10$ e a uma mensalidade de 1$000.

Pois bem; quereis saber o que tem conseguido em um anno de existencia?

Fundou um Curso Normal para senhoras, primeiro estabelecimento desse genero que, sem subvenção do Govêrno, se tem creado no Imperio e, talvez, na America do Sul. Frequentaram-no assiduamente 100 senhoras, das quaes algumas já se mostraram habilitadas para a nobre missão do professorado.

Fundou uma bibliotheca, uma *Revista*, creou e mantém uma aula de francez e oito escholas mais, diurnas ou nocturnas, em diversas freguezias. E' admiravel! (*Pausa.*)

Ainda ha pouco eu vos exhortava a que imitassemos a energia dos americanos: — pois façamos cousa mais facil, imitemos o exemplo dos pernambucanos e já teremos conseguido alguma cousa.

Creemos, tambem, sôbre as mesmas bases da do Recife, uma sociedade propagadora da instrucção do Municipio Neutro, e creemo-la, aqui, já, sem mais tardar. (*Applausos.*)

Nesta brilhante reunião faltarão acaso cem ou duzentos cavalheiros que se prestem a tão exigua retribuição para um fim tão util? Não; não faltam. (*Applausos.*)

A minha idéa será uma realidade, eu o espero, si o nobre iniciador destas conferencias quizer encarregar-se de executa-la.

Colloco-a, pois, sob sua protecção, assim como sob a de todas as illustres senhoras e senhores que me escutam. (*Muitos apoiados. Muito bem!*)

O acolhimento que as minhas palavras recebem, os applausos com que sou honrado, permittem-me terminar a minha tosca oração com uma phrase eloquente: — está creada a *Sociedade Propagadora da Instrucção Pública na Côrte!* (1)

Senhores — dentro de poucos dias inaugurar-se-á um grande melhoramento; a palavra vae ser transmittida, com a rapidez do pensamento, da Côrte á extrema septentrional do Imperio. Seja esse o dia da installação da nossa sociedade, e enviemos pelo telegrapho electrico aos nossos irmãos de Pernambuco a mais grata saudação, que lhes poderiamos dirigir: — annunciando-lhes que o seu nobre exemplo vae produzindo sazonados fructos! (*Apoiados; muito bem. O orador é abraçado e vivamente felicitado.*)

---

(1) Creou-se, com effeito, a associação para a qual, acto continuo, inscreveram-se muitos cavalheiros e senhoras. E' hoje a abastada e patriotica sociedade *Promotora da Instrucção*, que tantos serviços já tem prestado. Tenho com isso o maior desvanecimento.

# RESPOSTA A UMA IMPUGNAÇÃO

PELO

SENADOR AFFONSO CELSO

(1885)

# STATU LIBER

Sabe-se que antes de formular o projecto de reforma da lei de 28 de Septembro de 1871, apresentado na Camara temporaria pelo illustrado sr. deputado Rodolpho Dantas, ouviu o Govêrno sobre algumas de suas idéas capitaes diversas Secções do Conselho de Estado em conferencia, cuja acta mandou publicar.

Emittindo nessa occasião meu voto ácerca da libertação gratuita e obrigatoria dos escravos sexagenarios, ponderei que o principal inconveniente dessa medida era a modificação profunda que viria operar na condição de todos os escravos, e, conseguintemente, nas relações juridicas entre elles e os senhores, assim como nos contractos que tivessem por garantia a propriedade servil.

"Decretado, observei eu, que entrarão no pleno goso da liberdade os escravos que completarem uma certa edade, qual é a situação dos mais moços, segundo direito? Já não são escravos, passam a *statu liberi*; isto é, homens que adquiriram a liberdade, que já possuem esse direito inauferivel, cuja effectividade, entretanto, fica dependendo de uma condição de tempo.

E invocando a auctoridade de um jurisconsulto notavel e de saudosissima memoria, Perdigão Malheiro, enumerei as consequencias immediatas da nova posição que assim assumiriam os escravos, comparavel á do menor, tambem dependente de um prazo para entrar no goso de seus direitos e práctica dos actos civis, equivalente á abolição em massa com todas as perturbações e perigos de que póde ser origem, inconciliavel com a prudencia de que o Govêrno pretendia revestir-se para marchar no terreno da emancipação, como promettera na conhecida phrase — *não parar, não retrogradar, nem precipitar.*

Esta opinião foi combatida no importante parecer das commissões reunidas de orçamento e justiça civil da Camara dos deputados sobre o projecto, e na imprensa onde foi até

objecto de polemica entre dous distinctos cavalheiros, um com a sua assignatura e outro sob o conhecido pseudonymo de *Clarkson.*

Recentemente voltando ao assumpto, o meu contendor britannico asseverou que, *combatida a incorrecta hermeneutica*, e apurada *a verdade, ninguem mais se lembrou de rejuvenescer o caduco argumento*, suppondo talvez que me convenceu de ter errado naquella apreciação, attento o meu silencio, ante um appello quasi nominal para intervir na alludida discussão. (1)

Não me vexaria de confessar-me vencido, e considera-lo-ia mesmo um dever, si me parecessem procedentes as objecções postas ao meu voto; mas, ao contrario, ellas robustecem-no.

Deixei de intervir no debate por duas razões obvias: visava um interesse especial, de occasião, no qual não desejava envolver-me, e nem posso admittir o precedente de julgar-me obrigado a questionar, quando assim o entenda ou queira alguem.

Reputo-o agora opportuno, para que se não continue a tirar partido do meu proposital retrahimento.

## I

Para maior clareza recordarei as proposições de Perdigão Malheiro, que acceitei e fiz minhas.

Referindo-se á capacidade juridica do *statu liber* — escreveu elle:

"1°, é liberto, embora condicional e não mais rigorosamente escravo;

2°, tem adquirido desde logo a liberdade, isto é, o direito, ou antes, tem desde logo sido restituido á sua natural condição de homem e personalidade;

3°, só fica retardado o pleno goso e exercicio da liberdade até que chegue o tempo, ou se verifique a condição; á similhança dos menores, que dependem de certos factos ou tempo, para entrarem, emancipados, no goso dos seus direitos e actos da vida civil;

4°, póde fazer acquisições para si, como os menores;

5°, não é passivel de açoites, nem de penas só exclusivas dos escravos; nem ser processado como escravo;

---

(1) *A Abolição e a fortuna pública,* artigo de Clarkson, publicado no *Jornal do Commercio* de 16 de Fevereiro de 1885.

6°, não póde ser alienado, vendido, hypothecado, adquirido por usucapião — é mesmo crime de reduzir pessoa livre á escravidão;

7°, responde pessoal e directamente pela satisfacção do delicto, como pessoa livre, etc..." (2).

Declarei, na alludida conferencia das Secções reunidas do Conselho de Estado, que estes principios eram *inatacaveis*, e ainda hoje o confirmo.

No empenho de combater-me, tanto o illustrado relator do parecer da Camara (pois é trabalho exclusivamente do nobre ex-deputado pela Bahia o sr. conselheiro Ruy Barbosa), como *Clarkson*, usaram da estrategia de deslocar a questão, impugnando o que eu não disse, nem sustentei.

Teriam talvez alcançado victoria, si houvera affirmado que, segundo o direito romano, não podia o *statu liber* ser alienado, dado em penhor, etc., pois o contrario dizem escriptores e textos expressos, conhecidos por quem possua a mais ligeira noção de Jurisprudencia, ou (como com toda a verdade lembrou a meu respeito o paladino ministerial, alludindo á profissão que exerci) saiba apenas quanto baste á *sciencia do pão*, — textos que, si porventura não conhecesse, teria presentes ao redigir o meu parecer, visto cita-los e commenta-los a propria auctoridade que invoquei.

Mas eu não avancei similhante asserto; e,, portanto *Clarkson* cansou-se inutilmente folheando o *Curso de Direito Romano*, de Maynz, para demonstrar o meu supposto erro, assim como sem necessidade despendeu o illustrado relator uma parte de sua erudição, rememorando as disposições de lei que esmaltam sua contradicta, para provar que, conforme o *Digesto*, era captivo o filho da *statu libera* (*statu libera quidquid peperit hoc servum heredis est*) e que os individuos dessa condição *quasi* não se differençavam dos escravos (*statu liberi a cœteris servis nostris nihilo pene differunt*) (3).

O que eu disse foi que, decretada a liberdade para todos os escravos logo que attingissem uma certa edade, não haveria entre nós mais escravos, e sim *statu liberi*, sendo as consequencias dessa transformação, perante o direito e jurisprudencia patrios, os que colhi de Perdigão Malheiro.

Leia-se o meu parecer com attenção, e ver-se-á até pela doutrina da propria auctoridade a que me soccorri, ter-me re-

---

(2) Escravidão *no Brazil*, tomo 1°, § 125.

(3) Conselheiro Ruy Barbosa, Parecer n. 48 A, formulado em nome das commissões reunidas de Orçamento e Justiça Civil, ácerca do projecto de emancipação dos escravos, pag. 83.

ferido ao Direito vigente, ao regime sob que vivemos, e não ás *leis imperiaes*.

Quando outra licção me faltasse, é obvio que não podia pretender cousa diversa, desde que nesse mesmo escriptor por mim apontado, e no paragrapho immediatamente anterior ao que transcrevi, se encontra o seguinte trecho, que é exactamente o que escreveram meus contendores, acreditando impugnar-me:

"Estabelecido em principio que o *statu liber* reputava-se ainda escravo até que se verificasse a condição ou chegasse o termo, a logica exigia e conduzia os jurisconsultos romanos a todas as extremas consequencias que delle derivavam. E assim:

1°, era tractado como escravo, mesmo quanto a açoites e outros castigos;

2°, nada adquiria para si, excepto si o senhor lhe garantia e reservava o seu peculio;

3°, era obrigado a servir como escravo;

4°, podia ser vendido, alienado, dado em penhor ou hypotheca:

5°, era sujeito a ser abandonado ou vendido para satisfacção do delicto;

6°, e até ser adquirido por usucapião, como os demais escravos." (4)

Restabeleça-se, pois, a questão em seu verdadeiro terreno, o do Direito patrio, em face do qual a considerei, e quem a estudar attentamente reconhecerá que as minhas conclusões, ou as de Perdigão Malheiro, são com effeito *inatacaveis*.

## II

Agora, porém, e antes de demonstra-lo, accrescentarei que, si tivesse affirmado o que me attribuem os illustres contendores, não proclamaria nenhuma heresia, nenhuma proposição insustentavel, sem embargo das auctoridades irrecusaveis a que contra mim podiam recorrer.

Sei que jurisconsultos da melhor nota, romanistas profundos, sustentam que o *statu liber* podia ser objecto de quaesquer contractos a que estava sujeita a pessoa do escravo:

---

(4) Perdigão Malheiro, *obra cit.*, § 124.

além de Maynz, citado na imprensa, assim opinam Heinecius (5), Morezoll (6), Ortollan (7), Wallon (8) e outros.

Taes opiniões, que na minha inopia de conhecimentos sérios sobre o assumpto não me atrevo a combater, antes acato e acceito em homenagem á sua alta proveniencia, não são isentas de duvidas, que não me parece facil dissipar, cumprindo não perder de vista que acerca da antiguidade romana os progressos das sciencias modernas, e as excavações do passado por vezes têm revelado que eram completamente erroneos idéas e factos, até então recebidos como inconcussos e authenticos.

A doutrina que equipara o *statu liber* ao escravo firma-se em varias leis ou fragmentos do *Digesto*, livro 40, titulo 7º, duas das quaes reproduziram meus illustres antagonistas, a saber:

*Statu libera quidquid peperit hoc servum heredis est,* — o filho da *statu libera* é escravo do herdeiro;

*Statu liberi a cœteris servis nostris nihilo pene differunt,* — os *statu liberi* quasi não se differençam dos demais escravos;

*Statu liberi, quandi pendet conditio, servus heredis est,* — o *estatu tiber* é escravo do herdeiro enquanto não se verifica a condição;

*Statu liber, sive alienatur ab herede, sive usucapiatur ab aliquo, libertatis conditionem secum trahit,* — quer seja alienado pelo herdeiro, quer fique na posse de alguem, o *statu liber* sempre leva consigo a condição da liberdade;

*Statu liber, medio tempore, servum heredis esse, nemo est qui ignorare debeat,* — ninguem deve ignorar que o *statu liber* sempre leva consigo a condição da liberdade;

Taes são os textos do *Digesto* (alguns — variantes de glosadores), e nada póde haver mais claro e explicito.

Qual é, porém, o valor do *Digesto* relativamente á correcção e pureza de sua doutrina ? Não se lhe podem contestar as prescripções ? Devem tomar-se sempre como a ultima palavra do Direito ? Vejamos.

---

(5) Recitationes in elementa juris civilis, secundum ordinem Institutionum, livro 1º, titulo 3º, §§ 84 e 85.

(6) Précis d'un cours sur l'ensemble du Droit Privé des Romains, § 81.

(7) Explication historique des Instituts de l'Empereur Justinien, tomo 2º, livro 1º, titulo 7º, "De la condition des affranchis".

(8) *L'esclavage dans l'antiquité*, tomo 2º, capitulo 10.

## III

Com o fim de uniformizar e aperfeiçoar a legislação romana, mandou o imperador Justiniano codificar ou consolidar os preceitos existentes e as opiniões dos mais celebres jurisconsultos.

O segundo, e porventura mais importante trabalho desse genero que emprehendeu, commettendo-o á direcção de Triboniano, foi a grande collecção denominada *Digesta* ou *Pandectæ*, na qual collaboraram com aquelle ministro, durante tres annos, dezeseis outros jurisperitos dos mais notaveis.

Na Constituição, que para isso promulgou — *De conceptione Digestorum*, ordenara que os codificadores escolhessem entre todos os monumentos de legislação até então conhecidos, e decisões dos professores e advogados mais habeis, os que ainda vigorassem, corrigindo-os e interpretando-os de modo a constituir um corpo de lei completo, sem repetições, sem superfluidades, e menos contradições ou *antinomias*, ainda que fosse para isso preciso contrariar o que estivesse anteriormente estabelecido, trabalho que seria dividido em 50 livros, e estes nos necessarios titulos.

Era uma obra colossal, e todavia os encarregados della desempenharam-se com uma actividade e em tão pouco tempo, que causaram verdadeira admiração, principalmente entre nós, que nestas cousas procedemos com tanta... pausa e madureza.

Em tres annos, como disse, concluiram elles o *Digesto*, que o proprio Justiniano não esperava estivesse terminado em menos de 10 e qualificava — *opus desperatum*. Dous mil tratados e leis foram assim compulsados, interpretados, resumidos, por fórma que tres milhões de linhas escriptas ficaram reduzidos a 150.000.

Trabalho tão rapido não podia ser perfeito, diz Ortolan; — as recommendações de Justiniano não foram sempre observadas; nota-se no *Digesto* confusão, repetições e antinomias, cujo numero, prodigiosamente augmentado pelos commentadores, é o *tormento daquelles que se propõem a concilia-los*. Essa obra, porém, conservou-nos os principios da Jurisprudencia antiga, as disposições, e algumas vezes mesmo o texto de grande numero de leis, plebiscitos, senatus-consultos; ella compõe-se, como uma especie de mosaico, de fragmentos tomados a 39 dos mais illustres jurisprudentes. (9)

---

(9) Obra citada, Introducção — Troisième époque, § 3º, n. 459.

Entretanto, observa ainda o illustre romanista, — é preciso não confiar muito na indicação dos auctores e das obras, ahi citados, porque os organizadores do *Digesto* usaram amplamente da auctorização de mudar e corrigir citações, havendo até jurisconsulto, que nunca avançou o que lhe attribue o *Digesto*: estas *falsificações* são denominadas *tribonianismos*.

Outro romanista, egualmente abalisado, ainda que menos severo para com os auctores do *Digesto*, Mackeldey, manifesta, todavia, quasi o mesmo juizo.

Referindo-se á difficuldade da tarefa e á promptidão com que foi executada, diz elle: "Necessariamente devia acontecer que aos extractos faltasse fidelidade, e que fossem muitas vezes modificados e completados, segundo as necessidades do tempo. E accrescenta — "tantos textos e passagens particulares, destacados das obras originaes onde formavam um conjuncto, e collocados em ordem differente, — *encerravam êrros e incoherencias*" (10).

## IV

Temos, pois, que no *Digesto* encontram-se confusões, infidelidades, êrros, incoherencias e antinomias, no conceito de escriptores de primeira plana, e não ha nega-lo quanto á especie de que se tracta.

Em verdade, ao passo que insere os textos acima citados, creando para o *statu liber* uma posição tão parecida, tão proxima, sinão identica á do escravo, sujeitando-o a ser vendido e alienado por qualquer fórma, e considerando propriedade do senhor da *statu libera*, o filho que ella der á luz, contém estes outros que para muito longe o afastam dessa desgraçada condição:

No proprio livro 40, titulo 5°, de *fidei comm. libertatis*, a lei 44 permitte ao *statu liber* figurar em juizo — privilegio de homem livre, para contender com o proprio senhor: *de libertate fidei commissaria præstanda servus cum domino recte contendit*.

Ainda, ahi mesmo, lei 51, § 3°, compara o liberto fidei-commissariamente ao *statu liber* e ambos ao homem livre: *cui per fidei commissum libertas debetur, liberi quomodo loco est, et statu liberi locum obtinet.*, e na lei 53 considera não só livre, mas ingenuo o filho da liberta fidei-commissariamente, nascido durante a demora havida na realização do beneficio.

Assim é tambem, que, sempre no livro 40, titulo 7°, de que são tirados aquelles primeiros textos odiosos, declara que, si

(10) *Manuel de Droit Romain*, Introducção, § 63.

o herdeiro vender e transferir o *statu liber* com a clausula de servi-lo, *entrará elle logo em liberdade*: *si heredi servire jussum statu liberum, heres vendit et tradit, credo statim ad libertatem pervenire.*

Assim é mais que, no livro 48, titulo 19, *de Pœnis*, lei 44, mandava puni-lo, não como escravo mas como homem livre: *statu liber in delicto repertus, non ut servus, sed ut liber, puniendus est.*

Portanto, si de par com aquelles textos que equiparam o *statu liber* ao *servus*, ao escravo, outros alli ha, que entre elles estabelecem differenças importantes, comparando-o ao homem livre, o que se deve concluir?

Em favor da equiparação odiosa ou da distincção? Que o *statu liber* era, realmente, qual o escravo, ou se distanciava até vir hombrear com o homem livre?

Abstrahindo mesmo das idéas modernas, e solvendo a questão de accôrdo com as daquelle tempo, creio não haver temeridade, deante das disposições ou regras antinomicas do *Digesto* acerca do *statu liber*, em opinar a favor deste, pois que:

1°. Já então predominava o principio de protecção á liberdade mesmo contra o direito estatuido: *multa contra juris rigorem pro lilertate sunt constituta.* (*Digesto*, livro 40, titulo 5°, lei 24, § 10.)

2°. O *Digesto* foi organizado, sob o reinado de um principe, que especialmente se votou a essa protecção á liberdade, proposito deliberado, norma constante de seu proceder, que considerava como lustre e gloria para si: *pro libertate quam et fovere et tueri romanis legibus et præcipue nostro numini peculiare est* (11).

Já se vê, pois, que, embora muito respeitavel, não é a opinião dos escriptores, para que appellam os meus distinctos antagonistas, escoimada de contestação plausivel.

## V

Mas não é só isto: si entrarmos em outra ordem de considerações, avultarão as dúvidas que deixo assignaladas.

Auctor de varios interessantes estudos sôbre o mundo romano, que conhecia perfeitamente, Gaston Boissier enuncia em um de seus escriptos a opinião de que muito antes dos Antoninos, o rigor das leis imperiaes acêrca da escravidão existia no seu contexto, porém não nos costumes, razão pela

(11) *Cod. Just.*, livro 7°, titulo 15, lei 1ª, *in fine*.

qual não eram practicadas, e sim outras regras mais suaves e humanas, accrescentando esta observação:

"Quando um povo é essencialmente conservador, como os romanos ou os inglezes, quando sente por suas instituições um respeito tão supersticioso, que prefere deixa-las caïr em obscuro olvido, si já se não conformam com a épocha, a abroga-las francamente, é natural que possua em seu arsenal legislativo uma multidão de preceitos desde longo tempo inexecutados." (12).

A historia e a legislação apoiam e justificam o pensamento do escriptor.

Com effeito, no rigor da lei, o escravo era a plena propriedade do senhor, que delle podia fazer o que lhe aprouvesse, espanca-lo, martyriza-lo, assassina-lo; não tinha o escravo direito algum (*servile caput nullum jus habet*), nenhuma obrigação para com elle era exigivel (*in personam servile nulla cadit obligatio*); a escravidão era comparada á morte (*servitus morti adsimilatur*); o escravo era cousa que se apropriava e adquiria, de que se usava e abusava como de uma cabeça de gado, de uma arvore, do jardim, da casa, do campo.

Entretanto, sob o reinado de Augusto, Hostius Quadra, homem cruel, foi morto por seus escravos, e o imperador, aliás rigido cumpridor das leis, não ousando contrariar o sentimento geral, ou a opinião pública, como hoje diriamos, fingiu ignorar o crime, para não ser obrigado a punir os delinquentes.

Segundo o testimunho de Seneca, existia em seu tempo um magistrado expressamente incumbido de conhecer das injustiças feitas pelos senhores a seus escravos, reprimindo-lhes a crueza e brutalidades; os maus senhores eram apontados a dedo em toda a cidade; e ainda em seu tempo, reinando Nero, quando por occasião do assassinio de um tal Pedanius Secundus, o Senado condemnou á morte os 400 escravos, que com elle haviam passado a noite, sob o mesmo tecto, o povo commoveu-se e armou-se para impedir a execução.

Ainda antes da codificação do *Digesto*, o Direito foi-se insensivelmente modificando de modo a reconhecer no escravo uma certa personalidade, susceptivel de direitos e carecedora de garantias, já pela interpretação dos jurisconsultos, já pelas determinações dos imperadores.

Adriano tirou ao senhor o direito de morte sôbre o escravo, e confiou aos tribunaes ordinarios o julgamento dos

(12) *Etude de mœurs romains sous l'empire* — l'esclave, — *Revue des Deux Mondes*, de 1 de Dezembro de 1868.

culpados; prohibiu tambem que sem intervenção de um magistrado fosse vendido qualquer escravo para os combates de gladiadores.

Inspirando-se nos mesmos sentimentos, seu successor, Antonino Pio, impoz a pena de homicidio áquelle que, sem graves motivos, fizesse justiça por suas mãos contra o proprio escravo, e ordenou que fossem vendidos, com justas condições, os que se refugiassem ao pé dos altares ou das imagens imperiaes, em consequencia do demasiado rigor ou crueldade dos respectivos donos.

E convém notar que já não se tractava de miseros escravos, condemnados a servirem de pasto ás muremas, ou a serem queimados vivos; pois, como refere Wallon, outro profundo conhecedor da antiguidade, o arbitrio do senhor parecia exceder os justos limites, quando, por exemplo, enviava para o campo um letrado e o obrigava a serviços manuaes, convertia um histrião em banhista, um musico em porteiro, ou um professor de gymnastica em servente de despejos.

Marco Aurelio prohibiu a venda de escravos para os combates de féras, e por amor da liberdade, permittiu que o testamento nullo, por falta de herdeiro que acceitasse a herança, prevalecesse quanto ás manumissões nelle conferidas, adjudicando-se a mesma herança aos libertos, desde que offerecessem garantias de resgatarem os seus encargos.

Si em um testamento se recommendava ao herdeiro que désse liberdade a qualquer escravo no *caso de julga-lo conveniente*, esse arbitrio não era discricionario: só por motivo razoavel e ponderoso podia recusar o beneficio.

As disposições favoraveis á liberdade deviam ser observadas litteralmente, por fórma que o escravo deixado livre, sob a condição de jurar que practicaria tal acto, livre era, prestado o juramento, embora o não cumprisse.

O escravo emancipado, com a clausula de servir alguns annos (*post annos*) era livre, decorridos dous, e quando o testador não precisava prazo, dous mezes depois.

Sob o reinado de Caracalla, falliu um individuo a quem tinham sido legados para servi-lo tres escravos actores, e seus bens tiveram de ser vendidos em hasta pública. O imperador não consentiu que fossem arrematados os infelizes, declarando-os livres, por não ser transmissivel a obrigação de prestação de serviços a determinada pessoa.

Novas e mais importantes concessões foram feitas em prol da liberdade, á proporção que o Christianismo ganhava terreno.

A lei antiga suspeitava tanto da prodigalidade e inexperiencia dos moços, como da indifferença e vaidade dos mori-

bundos, á respeito de manumissões, e por isso fixou um limite de edade para o libertador e um limite de numero para os libertandos; estes mesmos não podiam ser sinão homens já maduros. Justiniano aboliu todas estas restricções.

Si ao herdeiro fosse commettido pelo testador libertar, entre os filhos de alguma escrava, um á sua escolha, e esse herdeiro morresse antes de o ter cumprido, libertas eram todas as crias. Si um condomino emancipava por sua parte o escravo commum, essa renuncia não accrescia, como anteriormente, ao dominio dos demais, antes estes eram obrigados a imita-lo, mediante modica indemnização.

O escravo levado ás fontes baptismaes pelo senhor, sua mulher ou filho, recebia com a graça da regeneração christã, a da liberdade. O que fosse prisioneiro com seu senhor, voltando ao territorio do Imperio, era livre, si provasse ter soffrido pelo serviço público.

Até o fisco fez-se emancipador. Ordenou Basilio que, si uma herança fosse devolvida ao Estado, livres se considerassem os escravos a ella pertencentes. Fez mais Constantino Porphyrogenete: si um homem morresse sem herdeiros directos e sem testamento, o espolio dividia-se, por determinação sua, em tres lotes, sendo os dous primeiros attribuidos a seus herdeiros collateraes, e o terceiro a Deus. Os escravos eram incluidos no quinhão de Deus, e *ipso facto* adquiriam a liberdade.

Enfim, a primitiva dureza das leis desapparece e o favor á liberdade avulta de modo a firmar-se, como disse, o principio de que por amor della muitas cousas são permittidas contra o rigor de direito.

Ora, si estas eram já as idéas predominantes, não parece que razão tinha Boissier acreditando que as leis derivadas das exigencias da escravidão, embora escriptas, não se executavam na sua lettra? Este pendor da opinião, esta successiva modificação do direito, sempre no sentido de restabelecer a natural egualdade dos homens, não é inconciliavel com a doutrina de que pudesse ser vendido quem, não sendo ainda completamente livre, todavia já não era escravo?

E, pois, repito, sem embargo das auctoridades mencionadas, dúvidas sérias levantam-se contra a peremptoria affirmativa de que, por direito romano, o *statu liber* era captivo e como tal permittida a sua alienação.

Mas eu acato, como já declarei, essas veneraveis opiniões que merecem respeito universal, e para isso influe a consciencia da minha incapacidade. Reflicto que todos os factos historicos, todas as transformações do direito, a que me referi, eram perfeitamente conhecidas por esses eminentes ju-

risconsultos, que, apesar disso, opinam com os meus impugnadores.

Ás vezes quero suppôr que, por não ligarem importancia ao assumpto, não tractaram de aprofunda-lo, acceitando sem maior exame as incoherencias e antinomias do *Digesto* e porventura suas inexactidões; mas o sentimento que predomina em meu animo é a desconfiança de mim mesmo.

E, portanto, desistindo do direito de critica não discuto, e dou como correcta a theoria de Maynz, de Ortolan, do illustrado relator do parecer da Camara e de Clarkson de que, segundo a legislação romana, o *statu liber* podia ser vendido ou alienado.

## VI

A minha questão, disse-o e provei, é do Direito patrio: ahi as conclusões de Perdigão Malheiro são, anda uma vez o proclamo, *inatacaveis*, porque, qualquer que seja a verdadeira doutrina daquelle Direito, "muito erra, como judiciosamente pondera um eminente jurisconsulto portuguez, quem na execução das leis antigas attender ao espirito que as dictou, sem modificar a sua applicação, conforme as circunstancias, e tendencias da épocha presente" (13).

Identico pensamento predominou na celebre lei de 18 de Agosto de 1769, que explicando a Ordenação, livro 3°, titulo 64, no ponto em que manda admittir como subsidiarias as leis romanas, não sendo contrarias á bôa razão, declarou que por essa *bôa razão* devia entender-se sua conformidade com os principios do seculo, tomando-se os codigos das nações mais adeantadas e modernas como guias na intelligencia e uso daquellas mesmas leis.

Entrando na demonstração da minha these, não apreciarei cada uma das proposições que nella se contêm, mas tão sómente a que foi objecto de contestação e mais impressionou os meus illustres contendores, — *a inalienabilidade do statu liber*, a impossibilidade juridica de ser elle vendido, doado, constituido em penhor, tomado por dividas, etc.

Adoptarei como base de meus argumentos a definição daquelle estado de direito que o nobre relator assim formulou — o *statu liber* é o servo que se acha destinado a ser livre em certo tempo, ou cumprida certa condição, citando em seu apoio a lei 1ª, *Digesto, de statu liber* (14).

---

(13) Coelho da Rocha, *Direito Civil* — Introducção.
(14) Conselheiro Ruy Barbosa, Parecer citado, pag. 20.

Mas a lei não diz exactamente isso, e sim cousa um pouco diversa, isto é:

*Statu liber est qui statutam et destinatam in tempus, vel conditionem, libertatem habet*, o que litteralmente se traduz: "*statu liber* é aquelle que tem a liberdade estabelecida e determinada para certo tempo e dada certa condição".

A lei, portanto, não falla em *servo*, não emprega o qualificativo que o nobre relator introduziu na sua definição, nem logicamente podia emprega-lo, desde que se refere áquelle que tem já estabelecida e firmada a liberdade, embora sob a condição de tempo, pois que tal condição não prejudica o direito em si, suspende, adia-lhe apenas o exercicio.

Logo, a verdade da instituição é a que indiquei no meu parecer, isto é, o *statu liber* ainda não tem a plena disposição de sua vontade, de sua pessoa e direitos, mas nem por isso deixa de ser livre, como não deixa de se-lo — o menor, o prodigo, o mentecapto, que tambem não gozam dessa plena disposição.

E que já não é escravo, mas sim livre, di-lo a lei 44 citada, *Digesto*, livro 48, titulo 19, *de Pœnis*, que mandava puni-lo nesta ultima qualidade, assim como o fragmento de Ulpiano, que transcreve, aliás para prova do contrario, o nobre relator, — *statu liber a cœteris servis nostris nihilo pene differunt* — o *statu liber* quasi não se differença dos demais escravos (15).

— *Quasi não se differençar* importa, observa-o judiciosamente Perdigão Malheiro, differençar-se sempre em alguma cousa, e, portanto, não ser *a mesma cousa.* Nem o negam, antes reconhecem-no os proprios escriptores que sustentam a alienabilidade do *statu liber*, dizendo representar um estado, um gráo médio entre o homem perfeitamente livre e o escravo, participando de ambas as condições.

Si o *statu liber* participa de ambas as condições, uma de duas — ou ellas entram por egual na instituição, ou não, e uma sobrepuja a outra.

No primeiro caso, dado o equilibrio dos elementos oppostos, os ultimos resultados, as consequencias extremas de um e outro não podem produzir-se, porque si assim fôra deixaria de haver temperamento, justa ponderação. Pois bem, acaso contém a escravidão alguma cousa de mais repugnante e odioso do que a alienabilidade da personalidade humana, a sua transferencia do dominio de um similhante para o de outro,

---

(15) *Ulp., Reg.* 2º, § 2º, *D., 40, 7-29, f. Pomp. ibi fr. 9.*

de mão para mão, de senhor para senhor, por vezes mais severo e mais cruel ?

No segundo caso, porém, si um dos elementos actua com mais fôrça e energia, qual prevalece e predomina, o que symboliza a violencia e a oppressão, ou o que representa a egualdade das creaturas feitas pelo mesmo Deus, o respeito pela obra prima desse Creador ?

Si em paiz christão fosse dado hesitar deante de uma tal alternativa, o direito positivo viria por si determinar a preferencia, proclamando na Ordenação, livro 4°, titulo 11, § 4°, *que em beneficio da liberdade cedem as prescripções da lei*, na desse mesmo livro, titulo 42, *que o captiveiro é contrario á natureza*, e finalmente na lei de 1 de Abril de 1680, que *são sempre mais fortes e de mór valia as razões em prol da liberdade* do que as que possam tornar justo o captiveiro.

Sim, não ha contesta-lo, em face desse direito, que ainda na referida lei de 18 de Agosto de 1769, manda admittir como subsidiario o direito romano, mas sem as suas asperezas e ficções, quando unicamente conforme á bôa razão e verdadeiros principios, entendido e applicado de accôrdo com os codigos das nações mais modernas e civilizadas, em face desse direito — por mais fraco que seja o élo quebrado da cadeia do captiveiro, cujos pedaços constituam o *statu liber*; por infima que seja a parcella de liberdade encarnada nesse estado, ella prevalece como elemento preponderante, preferivel, mais influente e decisivo.

E, pois, ou não ha logica no Direito, ou forçoso é admittir a conclusão a que cheguei: — o *statu liber* não é susceptivel de alienação.

## VII

No conceito de Clarkson, esta doutrina foi exposta por Perdigão Malheiro como simples aspiração do escriptor, baseada na indole de nossas leis, dos nossos costumes e idéas do seculo, e o meu grande peccado foi te-las acceitado como consectarios ou deducções do Direito estatuido (16).

O nobre relator do parecer da Camara, por seu lado, diz mostrar Teixeira de Freitas que, salvas certas differenças inherentes á acquisição condicionalmente futura da liberdade, o *statu liber* aliena-se por venda, liberalidade, ou herança, póde ser entregue em reparação do damno causado, e está sujeito á mesma subordinação que o escravo para com o senhor.

---

(16) Série de artigos publicados no *Jornal do Commercio*, de Agosto de 1884, sob a epigraphe — "Statu liber" — Clarkson e o sr. Angelo do Amaral.

Ha manifesto equivoco em ambas as asseverações.

Perdigão Malheiro não se limitou a manifestar aspirações, ou formular votos: o que resulta, quer do paragrapho em que especialmente tracta da questão, quer do conjuncto da sua obra, — *A Escravidão no Brasil*, é que, na sua opinião, o Direito applicavel entre nós não podia resentir-se das restricções do romano, contra os *statu liberi*, por incompativeis com a bôa razão, e fundadas em subtilezas, em costumes e idéas peculiares daquelle povo, differentes das nossas leis, costumes e idéas.

As conclusões a que chegou, elle as apresenta como consectarios logicos, naturaes, irrecusaveis do Direito constituido, que mesmo antes de dar a lume aquelle livro já havia sustentado, em uma discussão brilhante, nas conferencias do Instituto dos Advogados Brasileiros.

Nessa antiga convicção inspirou-se o illustre finado, quando, para cortar todas as dúvidas e firmar expressamente o direito, incluiu entre as emendas que apresentou ao projecto da lei de 28 de Septembro, a seguinte:

"Art. 7°, § 3°. São livres os filhos de mulher libertada sob condição ou para certa épocha (*statu libera*)". (17)

Quanto a Teixeira de Freitas, eis o que elle escreveu no logar citado pelo parecer (pag. 36 da 3ª edição da *Consolidação*, nota ao art. 42), depois de ter exposto algumas disposições do *Digesto*, livro 4°, titulo 7°, *De statu liber*:

"Os filhos de um estado livre nascem escravos do herdeiro." (Lei 16 de *Digesto, De statu liber.*)

"*Tenho sempre opinado em contrario*, seguindo como mais razoavel a disposição citada da Luiziania, art. 196, que diz — o filho nascido de mulher que tem adquirido um direito absoluto á sua liberdade futura, segue o estado de sua mãe e fica livre na épocha determinada por sua alforria, ainda mesmo que venha a fallecer antes dessa épocha."

O que se conclue deste trecho ? Que Teixeira de Freitas expoz na sua obra o Direito romano relativamente ao *estado livre*, e não o direito que em nosso paiz regula essa condição, aquelle que applicaria como jurisconsulto brasileiro, porque ao contrario não teria constantemente opinado que nascia livre o filho da *statu libera*, pois que a esse respeito o texto romano é claro e terminante.

---

(17) Annaes da Camara dos Deputados, sessão de 18 de Agosto de 1871.

Por que motivo, a despeito dessa disposição tão expressa, sempre sustentou ser livre o filho da *statu libera*? Por parecer-lhe mais razoavel, isto é, mais conforme á philosophia do Direito, ao espirito da lei patria, que nesse ponto omissa procurou supprir com o Codigo da Luiziania.

Portanto, não ha razão para suppôr e menos affirmar que Teixeira de Freitas acceitasse outros preceitos da legislação romana, egualmente antagonicos aos principios do Direito moderno e especialmente da legislação patria. Aquella intelligencia superior, eminentemente logica, não poderia deixar de concluir pela inalienabilidade do *statu liber*.

## VIII

A outros jurisconsultos nacionaes, porém, eu posso soccorrer-me, em prol da doutrina que sustento.

Na conferencia do Instituto dos Advogados Brasileiros, a 8 de Outubro de 1857, entrou em discussão a seguinte consulta do illustrado dr. Caetano Alberto:

"Sendo muito usual entre nós deixar qualquer em seu solenne testamento escravos forros com obrigação de servirem a alguma pessôa, enquanto esta fôr viva, ou por certo prazo de tempo; e não menos frequente deixar os escravos para servirem temporariamente a alguem, e se lhes dar carta de liberdade findo este prazo, pergunta-se:

1°. Na primeira hypothese, si fôr escrava e tiver filhos durante o tempo em que era obrigada a prestar serviços, os filhos serão livres ou escravos?

Si livres, serão tambem obrigados a prestar serviços?

Si escravos, a quem pertencerão?

2°. Na segunda hypothese, e verificadas as mesmas circunstancias, terá logar a mesma decisão ou diversa?

E resolvendo-se que os filhos nascidos nesse intervallo são escravos, de quem o serão?

3°. Si os serviços forem deixados a pessoa certa por tempo limitado, poderá essa pessoa transmittir a outrem esses serviços?

4°. Si fallecer o usufructuario, durante o prazo em que o escravo deveria prestar-lhe serviços, continuará a obrigação de prestar serviços até findar o prazo marcado?

E, nesse caso, a quem deverão ser prestados?

5°. Si fôr escrava e tiver filhos nascidos nesse prazo, qual a condição destes e a que serão obrigados?" (18).

---

(18) *Gazeta Forense* de 1857, n. 14.

A discussão foi larga, occupou cinco conferencias: faziam parte do Instituto, a esse tempo, além do auctor da consulta, Caetano Alberto, lustre do nosso fôro, o proprio Teixeira de Freitas, Perdigão, Urbano e outros jurisconsultos distinctos, alguns dos quaes ainda vivos (19).

A solução foi esta:

Venceu-se, — *que os escravos deixados forros em testamento, com a obrigação de prestarem serviços a alguma pessoa, enquanto esta fôr viva, ou durante cèrto prazo de tempo, tendo filhos durante o tempo em que são obrigados a prestar serviços, esses filhos eram livres.*

Venceu-se mais que *esses filhos não eram obrigados a prestar serviços.*

Venceu-se que no *caso de deixar alguem em seu solenne testamento escravos que sirvam temporariamente a outrem, dando-se-lhes no fim do prazo a carta de liberdade, — si fôr mulher e tiver filhos, durante o tempo em que era obrigada a prestar serviços, esses filhos eram livres, e assim mais*:

1°. *Que não eram elles obrigados a prestar serviços a quem quer que fosse.*

2°. *Que a obrigação de prestar serviços cessa com a morte daquelles a quem foram legados.*

3°. *Que eram intransferiveis taes serviços.*

Supponho não ser preciso demonstrar que nestas respostas do Instituto dos Advogados vae implicita a confirmação de que, segundo o nosso Direito, é inalienavel o *statu liber,* e nem sôbre esse poncto deixa a menor dúvida a resolução de consulta, que foi lavrada em vista da discussão e votação.

E' longa e por isso não a transcreverei na sua integra, limitando-me ao seguinte trecho que tem toda a applicação á materia:

"... posto em algumas leis romanas, como na lei 45, § 2°, *De fidei commis. libert.*, se ache disposto, que o escravo, a quem foi deixada a liberdade fidei-commissariamente, persiste na condição de escravo, e podia ser legado e alienado, enquanto não era manumittido, e na lei 16, *De statu liber,* que a mulher estado livre si tiver algum filho este é escravo, *statu libera quidquid peperit hoc servum heredis est*; todavia, essas disposições foram alteradas e revogadas para melhor a favor da liberdade, não só pelas leis que já ficam apontadas e são pos-

---

(19) Sessões de 8 e 15 de Outubro, 5 de Novembro, 3 e 10 de Dezembro de 1857.

teriores, mas tambem pela lei 51, § 3°, do *Digesto, fidei commissar. libert., que prohibiu essa venda e transferencia, e manda reputar livre todo o que tiver obtido a liberdade dessa fórma, e que entre os Romanos se chamavam* — ESTADO LIVRE." (20).

Releva fazer aqui uma observação, e é que, na discussão travada no Instituto, Teixeira de Freitas sustentou a opinião que hoje abraçam os meus antagonistas, vindo depois a abandona-la, sem dúvida em consequencia de maior estudo, como se reconhece da nota acima citada.

## IX

Mas não foram só os dignos membros do Instituto dos Advogados Brasileiros, que assim repudiaram os preceitos anachronicos e oppressores do Direito romano; o proprio Govêrno imperial reconheceu que não podiam elles vigorar entre nós, e para prova ahi está a circular do Thesouro Nacional, n. 324, de 22 de Septembro de 1857, firmando o principio de que é perfeita a liberdade concedida com o onus da prestação de serviços por algum tempo.

Um intelligente brasileiro, que longe da patria se tem distinguido por escriptos de valor, referindo-se em um artigo publicado no *Times*, de Londres, ao ponto de que me occupo, externou exactamente a minha opinião, dizendo:

"A condição dos escravos brasileiros (adoptado o projecto Dantas) transformar-se-á em sua execução; elles passarão a ser o que na legislação romana era conhecido por *statu liberi*, isto é, pessoas que já adquiriram a liberdade, mas não podem gozar della plenamente antes de preenchidas certas condições, tendo, entretanto, varios direitos de que estão privados os escravos.

"*Indeed the* STATUS *of the brazilian slaves will change in its essence. They will become what was known in Roman law as* STATU LIBERI — *that is to say, persons who have already acquired the right of freedom, but are prevented from fully enjoying it by outward conditions, having in the mean time the use of many rights not possessed by the slaves*". (21).

Por ultimo, direi ter-me cabido posteriormente a satisfacção de saber que do mesmo pensar é um dos mais talentosos

---

(20) *Chronica do Fôro*, de 1862, n. 80. Vide egualmente, *Apontamento de decisões sôbre questões de liberdade*, pelo bacharel J. P. J. da S. C. Bahia, 1867.

(21) *The Times*, Friday, August 15, 1884, artigo *Slave Emancipation in Brazil*, por J. C. Rodrigues.

e eruditos advogados brasileiros, conspicuo por tantos titulos, o sr. dr. Silva Costa.

Vê, pois, Clarkson, que pela imprensa pedia a indicação dum auctor, dum texto siquer, pondo em dúvida a alienabilidade do *statu liber*, que a difficuldade não era tamanha como suppoz (22).

Ahi ficam apontados varios textos, declinados nomes, que honraram e honram a Jurisprudencia entre nós, não possuindo sómente a *sciencia do pão*, e entre elles um estadista eminente suffragando todos a opinião, que condemnou absolutamente.

## X

Contestou o nobre relator do parecer da Camara a propriedade da qualificação de *statu liber* applicada aos demais escravos, desde que a lei decretar a liberdade dos que attingirem 60 annos. No pensar de s. ex. essa qualificação exprime *uma situação de character individual*, resultante especialmente em relação a cada beneficiado de um acto particular da pessoa que o manumitte, não de uma providencia geral, instituida por lei para uma geração inteira, sem nenhuma alteração expressa, quanto ás relações habituaes entre ella e os senhores.

Mas, por que motivo considera o nobre relator a condição do *statu liber* situação exclusivamente individual, resultante do acto particular da pessoa que a crea, e inaccessivel a uma geração inteira ? Por que motivo entende s. ex. que tal situação póde crear-se a arbitrio do senhor, e não por fôrça da lei ?

Não aprouve a s. ex. adduzir os fundamentos de tão terminante affirmativa, e não ha ousadia em acreditar que os não tem acceitaveis e procedentes, porquanto considerações obvias que logo acodem a todos os espiritos, claramente demonstram não poder formula-las, sem embargo do seu grande talento e rara instrucção.

De feito, si a escravidão não é mal que só affecte a individualidades, mas ás mais numerosas collectividades, e si não um captivo só, mas todos em massa, podem redimir-se no momento que assim queira quem possa, por que desconhecido principio será inadmissivel que aproveite á generalidade o que a cada um póde favorecer ? Que causa recondita, que razão occulta impede que a desgraçada sorte commum se at-

---

(22) Serie de artigos de Agosto de 1884, já citada.

tenue para quantos a supportam ?! Confesso que o não comprehendo.

Por outro lado, si o beneficio póde provir da vontade unica do senhor, por que não poderá realiza-lo a lei, tanto mais quanto é certo que não sairia assim de seus naturaes dominios, limitando-se a modificar um facto que só ella tornou legitimo, contra as prescripções do Direito natural ?!

Sabe o illustrado relator que mesmo na antiga legislação romana a liberdade do escravo não era uma simples doação ou renuncia do senhor, porém preceito legal em certos casos. S. ex. conhece, entre outros, o livro 7°, titulo 13, do Codigo, que mandou libertar o escravo — *pro præmio*, si vingasse a morte do proprietario, e denunciasse o desertor, o moedeiro falso ou o raptor dalguma donzella.

Sabe egualmente s. ex. que quando mais tarde, e ao influxo da civilização christã, a legislação se aperfeiçoou e se estabeleceu o colonato, outra cousa não se fez — quaesquer que fossem os planos politicos ahi envolvidos — sinão modificar, em prol não de individuos, mas de populações inteiras, o rigor da escravidão, creando-se um novo estado, ao qual correspondia uma certa ordem de direitos, incompativeis com aquella execranda instituição.

Os colonos com as suas diversas denominações (*glebæ inherentes, adscriptitii, censiti, tributarii*), nem eram homens completamente livres, nem escravos, exactamente como os *statu liberi* que se achavam em posição analoga, occupando todos gráos diversos na escala, em cujos extremos se achavam o *servus* humilde e o orgulhoso e arrogante *romanus civis*.

Demais, não despendeu o nobre relator exforços ingentes para defender o art. 1° do projecto Dantas, que confere desde logo a liberdade a uma classe numerosa, qual a dos escravos sexagenarios ? Pois póde a lei conceder a liberdade aos sexagenarios e ser-lhe-á vedado outorgar esse mesmo favor, condicionalmente, a outras classes ?!

Não é, pois, correcto dizer-se que o *statu liber* é uma situação individual, originada exclusivamente de acto ou vontade tambem individual.

Póde sê-lo, e tambem uma situação commum, generalizada, creada por lei.

## XI

Na opinião do nobre relator, como já se viu, tanto menos se póde concluir que a condição de *statu liber* para os escravos menores de 60 annos se deriva da decretação prévia da liberdade dos que contarem essa edade, quanto é certo que o

projecto nenhuma alteração expressa faz nas relações habituaes entre escravos e senhores, argumento em que abunda Clarkson.

A observação não procede, sendo indifferente que a lei modifique ou não expressamente as relações entre escravos e senhores, desde que taes modificações devam resultar logica e juridicamente da nova ordem de cousas por ella estabelecida.

A lei não obriga só quanto ao que é nella expresso, mas tambem no que naturalmente ahi se contém, nos seus consectarios e legitimas deducções.

Si o *statu liber* não é exactamente a escravidão, como os meus nobres contendores não contestam, si firma direitos que a escravidão exclue, e por outra parte dispensa encargos a ella inherentes, as relações que origina entre o antigo escravo e o senhor, não são, nem podem ser as mesmas que anteriormente, quer o declare a lei, quer não.

Argumenta ainda Clarkson: — si o mesmo projecto que assegura aos sexagenarios a liberdade, fixa o preço dos escravos das diversas edades e aggrava as taxas sôbre a transferencia dessa propriedade, como assegurar que os escravos não mais poderão ser vendidos e hypothecados ? (23).

E' o mesmo pensamento que desenvolve o nobre relator nos seguintes termos: — "será possivel manter-se por um momento essa proposição, ante o contexto de uma lei (qual seria a planejada no projecto) que os qualifica formalmente de escravos, que os manda matricular sob *pena de extinguir-se o dominio* do senhor, que estabelece uma tarifa de valores *para os alforriados*, que desenvolve o fundo de emancipação, que associa á mudança de residencia a acquisição de liberdade, que autoriza o *penhor* de escravos, que fixa taxas para as alienações de escravos por troca, doação, pagamento, dote, arrematação, adjudicação, compra e venda ?" (24).

Vamos por partes.

Pelo que toca á fixação de preço para os escravos das diversas edades, ou tarifa de alforrias, á matricula, e ao desenvolvimento do fundo de emancipação, direi que são providencias applicaveis aos *statu liberi*, e que importariam promover a approximação do dia em que entrassem no gozo da liberdade já adquirida, ou pelo resgate pecuniario dos serviços a que seriam obrigados, até completarem a edade requerida, ou como pena ao senhor contra a desobediencia ás im-

---

(23) Série de artigos citados.
(24) Parecer citado, pag. 85.

posições legaes, relativamente á matricula e á localização dos mesmos *statu liberi*.

Não auxiliam, portanto, aos meus illustres contendores essas disposições do projecto.

Quanto ao mais, porém, isto é, ás taxas sôbre as transferencias ou alienações, por troca, doação, etc., — com referencia ao projecto — não é sinão uma incoherencia, e para com os meus contendores — o bem conhecido êrro, perdoem ss. eex., de offerecer como razão exactamente o que se contesta.

Si o projecto creou o *statu liber*, e este é inalienavel, segue-se que aquellas taxas não têm objecto sôbre que recaiam, porque não póde haver troca, nem doação, nem dote, não póde haver compra e venda, arrematação, nem adjudicação, nem pagamento, sinão de escravos, ou em escravos. Haveria, pois, além de inutilidade, uma antinomia na lei, si tal disposição passasse.

Da mesma fórma é manifesto que, affirmando eu a impossibilidade juridica da alienação dos *statu liberi*, não se me argue com um argumento, responde-se-me com a proposição inversa, ponderando-se que o projecto diz o contrario, pois que aquella impossibilidade não vem do projecto, e sim do direito anterior a elle, e da propria natureza da instituição.

## XII

Prosegue Clarkson — "creação da lei, o *statu liber* variou entre os romanos (registemos a confissão) como póde variar entre nós, e, portanto, ainda quando por direito fosse inalienavel o *statu liber*, poderia a lei declara-lo alienavel, fazendo dest'arte cessar a razão juridica, invocada contra a libertação dos escravos chegados aos 60 annos.

Seguindo ainda na mesma esteira, o nobre relator do parecer por sua vez perguntou: — si á hermeneutica dos jurisprudentes e dos tribunaes assiste fôrça para subordinar o Direito romano a considerações de equidade e humanidade, não quererão os que a essa licença recorrem reconhecer ao poder legislativo, á auctoridade que faz a lei nacional, o direito de, admittindo uma designação romana, alterar as normas juridicas associadas a essa rubrica no direito antigo ? (25).

Aqui peço venia aos meus contendores para lembrar-lhes que ss. eex. se constituiram paladinos exforçados do pro-

---

(25) Parecer citado, pag. 83.

gramma de emancipação, cujo lemma é, em parte, — não parar nem *retrogradar !*

Pois que ! Reconhecem que a escravidão é uma vergonha e um perigo para esta nacionalidade, unica que a conserva em seus codigos, estão convencidos da necessidade indeclinavel de apressar a obra da emancipação geral, não duvidam para esse fim arrostar todos os sacrificios, e, no entanto, pretendem ficar áquem do que já a contar de 1858 sustentavam advogados brasileiros ser o nosso direito constituido acerca de escravos ?

Querem progredir no caminho da liberdade rapidamente, ainda que sem precipitação, e o primeiro passo que dão nesse sentido é voltar mais de um quarto de seculo atraz, si não 15 seculos, como mostraram com excellentes razões aquelles mesmos advogados ? !

Singular progresso este !

Inquirem os illustres sustentadores do projecto por que razão não poderá o legislador nacional alterar o direito existente, no sentido de modificar os favores de que se rodeia o *statu-liber*?

Novo e estupendo olvido! Exquecem-se tambem de que a liberdade é sempre a causa mais favorecida e que as conclusões a ella feitas são irrevogaveis ? !

Para justificar essas restricções barbaras que assim advogam, dizem que o Codigo da Luiziania prescrevia que os filhos da mãe escrava seguiriam a condição materna, o que não impediu que a lei de 28 de Septembro regulasse em sentido opposto a capacidade da descendencia dos captivos.

Sim, não foi, nem podia se-lo; mas de que modo modificou a nossa lei a capacidade juridica da descendencia dos captivos ? Melhorando-a, elevando-a, porque aquelle codigo sómente attribuia a liberdade aos filhos da escrava emancipada condicionalmente, no momento em que para ella chegasse o termo do captiveiro, considerando-os apenas libertos, forros, isto é, sujeitos a todas as restricções que as leis e os costumes do paiz sempre impuzeram aos representantes da raça opprimida.

A lei de 28 de Septembro, porém, libertou-os *nas aguas da jurisdicção divida,* como disse o visconde de Inhomirim, desde o berço, e para faze-los — não simplesmente alforriados, e sim *ingenuos*, de origem livre, isto é, capazes de todos os direitos, que o cidadão brasileiro póde exercer.

Ponderam ainda que o mesmo codigo não permittia alforriar escravos menores de 30 annos, e que não tivessem procedido regularmente, durante pelo menos quatro annos anteriores á emancipação, e perguntam, como si com isso me

impuzessem silencio, ou me creassem difficuldades, por que razão não se reconhecerá tambem á jurisprudencia do escravismo a faculdade de inscrever nas suas Institutas essa limitação á soberania do senhor, autorizada pelo direito subsidiario dos povos cultos ? (26)

Respondo-lhes: — vós mesmos daes essa razão e ella vos confunde no que pretendeis quanto ao *statu-liber*: — essa razão é — não podermos recorrer ao subsidio de nenhuma legislação, sinão quando for justa, liberal e civilizadora.

Julgam tambem pôr-me em posição embaraçosa, allegando: — o Codigo da Luiziania preceitua esta disposição eminentemente benevola e reparadora para com os opprimidos: "todo o acto de emancipação de um escravo importará a obrigação tacita, mas formal, por parte do doador, de prover á subsistencia e tratamento desse liberto, quando caïr em impossibilidade de grangear os meios de vida por molestia, velhice, demencia, ou outra qualquer enfermidade verificada", e perguntando si lhes dou licença de appellarem neste ponto para o subsidio do Direito civil entre os povos civilizados?

Neguei eu, porventura, essa licença? Ao contrario, sustentei em meu parecer não ser licito que o senhor abandonasse o escravo invalido á miseria e á fome sob o pretexto de liberta-lo.

Eis aqui as minhas palavras, depois de mostrar os inconvenientes da emancipação forçada e obrigatoria aos sexagenarios com o onus de habitação, alimento, vestuario e tractamente nas molestias: — *nem se me objecte que a lei de 28 de Septembro contém disposição identica a respeito dos escravos invalidos*. A especie não é a mesma: alli tracta-se do escravo abandonado pelo senhor, quando delle tirou já todo o proveito e nenhum mais podia auferir. Põe-se assim côbro a uma iniquidade, que bem define conhecido proloquio popular. Agora tracta-se de privar o proprietario do que é seu e que tem ou julga ter algum valor." (27)

Não impugnei, portanto; reconheci, ao contrario, a justiça e conveniencia do alludido preceito do Codigo luiziano.

E agora accrescentarei: decrete a lei a emancipação gratuita dos escravos *invalidos*, continuando para os ex-senhores a obrigação de dar-lhes abrigo e tractamento, e eu não farei sinão uma observação, a saber: — providenciae de modo que esse acto de justiça não se converta em instrumento de vin-

---

(26) Parecer citado, pag. 84.
(27) Parecer citado, pag. 84.

ganças e perseguições. O reconhecimento da declaração de invalidez não deve ficar á mercê do capricho de ninguem.

A razão por que não me opporei á medida, sem embargo de não prescindir do principio da indemnização na manumissão de escravos, seja qual fôr a sua edade, é obvia.

Deu-a o duque de Broglie, no seu famoso relatorio, acêrca dos projectos de emancipação para os escravos das colonias francezas.

A situação do senhor não muda em tal caso; não se lhe impõe encargo novo, subsiste o encargo que já tinha e do qual não póde ser dispensado sem injustiça e deshumanidade. O escravo invalido nenhum serviço mais podia prestar-lhe, e todavia a lei obrigava-o a sustenta-lo e a tracta-lo; portanto, a emancipação gratuita nem o priva de alguma utilidade, nem aggrava os onus já supportados, e equivalentes aos serviços anteriormente prestados e recebidos. O ex-senhor pagará assim apenas uma divida contrahida sob o regime de um estado de cousas, de que tirou o maximo proveito; divida exigivel dia por dia, até o derradeiro.

O senhor obteve desses escravos todos os serviços que elles podiam prestar-lhe; esgotou por assim dizer o seu direito; restam os precalços que não póde, nem deve declinar.

Por outro lado, devendo a seu dono todo o exforço de sua actividade e forças physicas, o escravo não póde, por sua miseranda situação, formar peculio que o ponha a abrigo das necessidades, quando chega a molestia ou a velhice; a lei da escravidão reduziu-o ao estrictamente preciso para viver, justo é que lh'o garanta enquanto vivo fôr. (28)

Remettem-me, ainda, os meus contendores para o texto do projecto, que em sua opinião bastaria para responder ás minhas duvidas, notando Clarkson, como justificativa em meu favor, a circunstancia de não ser ainda elle conhecido ao formular o meu parecer, que acredita seria diverso, si tivesse eu verificado que o mesmo projecto implicita e explicitamente declara a alienabilidade de todos os escravos menores de 60 annos.

Em verdade não conhecia o projecto ao enunciar-me sôbre o assumpto e só tinha presente o 4° quesito do Aviso que, na minha ausencia, convocou as Secções do Conselho de Estado para dalli a oito dias, concebido nestes termos:

"Declarada a liberdade dos escravos que tiverem attingido ou attingirem á edade de 60 annos, podem os ex-senhores ser

---

(28) Broglie, *Rapport de la commission institué pour l'examen des questions relatives à l'esclavage*, 1843, pag. 112.

obrigados a fornecer aos mesmos habitação, alimento, vestuario, tractamento nas molestias ?"

Não tenho dúvida em confessar que o projecto foi cuidadosa e argutamente redigido para evitar as objecções postas ao quesito, e *prima facie* como que o consegue, dizendo:

"O escravo de 60 annos, cumpridos antes ou depois da lei, *adquire ipso facto* a liberdade" — donde se conclue que só quando tiver chegado áquella edade se lhe dava a liberdade, e não antes, não havendo, portanto, *statu-liber*.

Tem aqui inteira applicação uma reminiscencia biblica de Clarkson. Referindo-se aos receios, em seu pensar vãos, que suppunha pretender incutir no animo dos lavradores um cavalheiro distincto, que fez cabedal da minha opinião, elle preveniu a classe de que não se deixasse illudir pelo manso arremedo da voz de Jacob e attentasse para as mãos hirsutas de Esaú.

E' o caso: as apparencias daquelle artigo do projecto são innocentes, mas a realidade é diversa.

Desde que chegados os 60 annos adquire o escravo a liberdade, todos estão destinados a alcança-la, si viverem até áquelle prazo, isto é, si se realizar aquella condição. Aos 60 annos entra o escravo no goso daquelle direito, elle se torna effectivo, torna-se facto consummado.

A palavra — *adquire*, portanto, habil e propositalmente empregada, não é a que melhor cabia no projecto: a liberdade préviamente garantida a todos que tiverem uma certa edade, não é adquirida pelos que a completarem, chegado esse prazo, é, sim, *realizada* então. Não se *adquire* o que já foi outorgado; o gozo do que se adquiriu, sim, póde depender de tempo e obter-se depois: o sexagenario, portanto, verá executar-se o preceito, da lei, traduzir-se em facto o direito preexistente, o favor concedido, e desde que esse favor é a manumissão, os que o aguardam e hão de alcança-lo, verificada a condição, são *statu-liber* e gosam das regalias proprias desse estado de direito.

Para contesta-lo, seria mistér attribuir maior valor ás palavras da lei do que ao pensamento nellas contido.

## XIII

Recordando que em 1871 os impugnadores da lei de 28 de Septembro se indignaram contra a injustiça commettida em prejuizo dos escravos envelhecidos no captiveiro em vantagem dos nascituros, o nobre relator do parecer da Camara dos

Deputados argue de propaganda bifronte e duplice, guerra de estratagemas desleaes, as objecções levantadas ao § 1° do artigo 1° do projecto, que tracta de realizar precisamente aquillo que então se reclamava como equidade manifesta e rigorosa justiça.

Não tomarei como a mim dirigida a insinuação de impugnador da lei de 28 de Septembro, (29) pois que o nobre relator tem grande licção da nossa historia politica para ignorar que fui membro obscuro do Ministerio que despertou a attenção do paiz sôbre a necessidade de emancipar-se o elemento servil, e, não obstante os arduos deveres que tinha a desempenhar, fez cuidadosamente elaborar o projecto, depois com pequenas alterações convertido na referida lei.

Deixarei passar sem contestação aquelles qualificativos severos, para não dizer mais, aos que se atrevem a criticar a obra em que s. ex. collaborou, por enxergarem nella sinões a corrigir.

Ponderando apenas que esse tom aggressivo, um dos characteristicos do seu notavel trabalho, não é o mais conveniente para os que se constituem reformadores, e precisam convencer e doutrinar, direi que o nobre relator é victima de manifesto engano, considerando opposição á libertação dos sexagenarios as objecções derivadas do *statu liber*, que erradamente ou não se julga estabelecido no projecto para todos os escravos.

Nada tem isso que ver com a preferencia dada á emancipação dos escravos mais velhos, e é imaginaria a *reprehensiva antithese* de que s. ex. falla, alludindo ás resistencias que encontrou a liberdade dos nascituros.

Póde a lei decretar que sejam primeiro libertados os escravos de 60 annos, mas por fórma a não abalar a condição dos mais novos, e ninguem seguramente a impugnará nessa parte.

Pelo menos não o farei eu, que no meu voto como conselheiro de Estado opinei para que a maior edade constituisse razão de preferencia nas libertações pelo fundo de emancipação, entre outros motivos, afim de proteger os escravos mais velhos, que mais trabalharam e padeceram, operando-se a libertação sem privar a lavoura e outras industrias dos braços validos, o que attenuará os effeitos da crise da transformação do trabalho.

---

(29) Aliás não seria para admirar a arguição, visto que recentemente vi qualificar-se de *escravagista* o meu parecer, e de *abolicionista* um discurso que proferi no Lyceu de Artes e Officios !

Ora, quem assim pensa não se oppõe a que a todos os escravos se dê ao menos a esperança de acabarem seus dias fóra do captiveiro, já que a todos e a um tempo não é possivel conceder, desde logo, o inestimavel beneficio.

Pondera, por ultimo, o illustrado relator que a objecção caberia não menos bem a todos os systemas de libertação a prazo e aos da libertação legal por ajustes temporarios de prestação de serviços.

De pleno accôrdo; mas será isso acaso argumento contra a minha these ?!

* * *

Está explicado o meu voto, e creio que por fórma a convencer de que não emitti uma proposição aerea, antes mui reflectida e justificada, como me cumpria, no desempenho do meu cargo.

O nobre presidente do Conselho não pretendia, o que todos applaudem francamente, precipitar os acontecimentos, mas sim encaminha-los para uma solução prompta e prudente, qual então se lhe afigurava a melhor.

Consultado sôbre uma das medidas que nesse intuito concebera, persuadi-me de que ia além do que s. ex. tinha em mente, risco a que estão expostas todas as reformas, e constitue uma de suas maiores difficuldades, — falhar ao alvo a que se propunha, pois não o erra só quem o não fira, sinão ainda quem o exceda.

Eis tudo. Sujeito-me á correcção dos doutos.

Rio de Janeiro, 20 de Fevereiro de 1885.

# REFORMA

DAS

# FACULDADES DE DIREITO

# REFORMA DAS FACULDADES DE DIREITO

## I

### Considerações preliminares

Por mais sabiamente concebida que seja a reforma das Faculdades de Direito, como a de qualquer outra das disciplinas superiores, parcos fructos produzirá si não realizarmos tambem a dos estudos secundarios, de modo a elevar-lhes o nivel.

Continuando a receber em seu seio alumnos mal preparados nesses estudos, as Faculdades quando muito só poderão educar mediocridades, sem as habilitações precisas para as carreiras a que seus diplomas abrem accesso.

A esse respeito achamo-nos nas mais deploraveis condições, e urge prover de remedio tamanho mal.

Contrista a leitura das informações, que chegam ao conhecimento dos poderes públicos acêrca dos matriculados nos diversos institutos de ensino superior, assim como a do resultado dos respectivos exames!

Só na provincia de Sergipe, e no anno de 1885, dentre 368 estudantes inscriptos, 351 obtiveram approvação (1), dando-se ainda maiores escandalos na provincia do Rio Grande do Norte, para onde partem enormes *caravanas de individuos de todas as edades, que nunca estudaram disciplina alguma, e alli demorando-se dous mezes, voltam com as certidões de dez exames preparatorios*, para a matricula nas Faculdades. (2)

---

(1) Officio do delegado especial da Inspectoria da Instrucção Primaria e Secundaria do Municipio da Côrte, na capital de Sergipe, entre os annexos *B* ao relatorio do Ministerio do Imperio, apresentado ás Camaras em 1886.

(2) Officio do director da Faculdade, entre os mesmos annexos.

Nestas mesmo observam-se factos não menos deploraveis: a do Recife viu prestarem provas das materias da 1ª serie de disciplinas juridicas 799 alumnos em seis mezes, e, á excepção de 15, foram julgados com as habilitações precisas. (3).

As perniciosas consequencias de similhante estado de cousas não se farão sentir todas desde já, porém mais tarde e durante ós longos annos, em que os diplomados de turmas assim completamente ignorantes, exercerem as profissões e cargos, que podem pretender os graduados em Direito.

Ha quem indique, como causa principal desta lamentavel situação, a excessiva e criminosa condescendencia dos examinadores.

Inquestionavelmente entra ella ahi por muito, mas não menos contribuem a defeituosissima organização dos estudos secundarios e a falta de applicação dos alumnos.

Referindo-se a este assumpto, com relação á França, diz uma auctoridade competentissima:

"Os examinadores offerecem as mais altas garantias de saber e imparcialidade; mas que podem elles contra a *massa de candidatos mal preparados que annualmente*, durante semanas, se afastam de suas licções e trabalhos pessoaes ?

Não se póde accusa-los de indulgencia excessiva, pois que *reprovam quasi a metade dos candidatos*. Não poderiam mostrar-se mais severos sem prejudicar o recrutamento das carreiras que dependem do *bacharelado*.

E, todavia, são os primeiros a declarar que a differença não *lhes parece apreciavel entre muitos dos que approvam e muitos dos que reprovam*. Elles nem siquer estão convencidos de que o seu julgamento seja inteiramente justo, porque é preciso dar grande desconto *ao acaso em um exame dessa extensão, reduzido a provas tão summarias*. Não desconhecem as vantagens que *tal exame* deixa á *preparação artificial* em prejuizo dos bons estudos.

O verdadeiro professor não se preoccupa do exame; não considera sinão o valor proprio das diversas partes do ensino e o proveito que delle podem auferir os alumnos, para formação e desenvolvimento do seu espirito.

O *preparador habil* não tem deante dos olhos sinão o programma dos exames; e *põe de lado tudo que não é restrictamente comprehendido nesse programma*.

*Tracta de inquirir da maneira como o applicam os examinadores e a ella accommodam as licções. Conhece as preferen-*

---

(3) Citado officio.

*cias, habitos de espirito, a fórma das interrogações, a média das exigencias de cada examinador; é experimentado em certos calculos de probabilidade, cujo successo o colloca em posição honrosa perante os candidatos e suas familias.*

Os estabelecimentos mais sérios, *sob pena de perderem a clientela não podem subtrahir-se inteiramente á imitação destas prácticas.*

Vi, conclue o escriptor, *tours de force* verdadeiramente prodigiosos neste genero ! Em uma cidade de provincia, centro de exames para o bacharelado, um *preparador adivinhava com segurança em que circulo de cinco ou seis textos seria escolhida a versão dada para cada serie de exames.*" (4)

Isto em França, onde abundam estabelecimentos de instrucção secundaria dignos desse nome, e examinadores que offerecem as mais altas garantias de saber e imparcialidade !

O que diria o douto professor de um paiz nas condições do nosso ?

Na imprensa, nas communicações officiaes, no parlamento, são unanimes as opiniões sôbre a decadencia dos estudos secundarios, e a indeclinavel necessidade de levanta-los, como base para o melhoramento dos superiores.

Um dos nossos homens públicos que mais se dedicam a estes assumptos (5), escreveu recentemente:

"O estudo secundario, quasi exclusivamente a cargo da iniciativa particular, tem degenerado em simples meio de chegar ás escholas superiores, dahi resultando o desleixo com que a maior parte dos estabelecimentos deste ramo de ensino, depondo os escrupulos de uma missão conscienciosa, qual devera ser a sua, buscam em outros alvitres os meios de auferir maiores lucros. O ensino primario, apesar dos grandes esforços que em prol delle hão sido envidados, é quasi nullo em seus beneficos effeitos: poucas escholas, frequencia insignificante, mestres mal preparados.

E' este o quadro triste e sombrio do ensino entre nós; não deve, porém, isso desanimar-nos; antes nelle devemos revigorar as fôrças do nosso patriotismo para acharmos a incognita desse problema social, que, tendo em si o segredo da prosperidade das nações, é a mira da civilização moderna e o *desideratum* constante dos povos cultos.

---

(4) *A Liberdade de Ensino e a Universidade sob a Terceira Republica*, por E. Beaussire.

(5) Deputado Cunha Leitão, relator da commissão encarregada pelo govêrno de organizar as bases da reforma da instrucção primaria e secundaria.

A elevação do nivel dos estudos secundarios é assumpto assaz complexo. Em nada poder-se-ão melhorar as condições do ensino superior, que, aliás, está fóra do objecto da commissão, sem providenciar sôbre os meios de levantar o ensino secundario, de modo que o candidato á matricula nos cursos superiores disponha de solido cabedal de conhecimentos. Para este fim faz-se necessario, principalmente, alargar o programma do ensino official, fundar instituições apropriadas ao desenvolvimento de tal programma, esculpir esse cunho official nas instituições provinciaes e particulares, e exigir provas rigorosas da aptidão dos examinandos, não só pela severidade dos exames, como pela moralidade e independencia dos examinadores."

..........................................................

Desenvolvendo melhor estas idéas accrescentou:

"O ensino secundario, que mais concorre para o desenvolvimento da intelligencia e de cuja solidez depende o progresso dos estudos superiores, está em lamentavel decadencia.

A' excepção do Imperial Collegio de Pedro II e de um ou outro lyceu provincial, o ensino deste importante ramo de instrucção faz-se não no sentido de preparar e illustrar o espirito da mocidade, mas sómente com o fim de vencer os exames exigidos como preparatorios para a matricula dos cursos superiores, e chegar o mais depressa possivel a essa almejada matricula.

A soffreguidão dos alumnos em obter as approvações, tal ou qual indifferença dos paes, o pouco escrupulo dos professores e directores de collegios, e a condescendencia dos examinadores dão causa a extraordinarios abusos, e, salvas honrosas excepções que felizmente ha, os estabelecimentos particulares de ensino secundario são casas commerciaes, que, descurando o progresso e o adeantamento dos discipulos, buscam sómente auferir mais largos interesses, annunciando grande lista de approvações como chamariz de maior frequencia. Apenas se organiza o programma de pontos para os exames, publicam-se folhetos, em que esses pontos são desenvolvidos e os professores fazem os alumnos decora-los materialmente, de modo que si no exame lhes sae um desses pontos assim decorados, elles os reproduzem na prova escripta e na oral. Este estudo assim feito, sem consciencia do que aprendem e por exfôrço exclusivo da memoria, não tem a menor importancia, nem deixa, no fim de poucos dias, o menor vestigio; estraga a intelligencia e habitua o alumno a decorar sem comprehender.

Si no Municipio Neutro o ensino secundario offerece taes resultados, mais desanimador é elle nas provincias, tendo para

isso concorrido as mesas de exame nellas creadas, que, pelos repetidos e constantes abusos, hão provocado sérios reparos.

Taes inconvenientes não devem perdurar; a instrucção secundaria não póde continuar neste abandono, á mercê da especulação e da indifferença.

Antes, porém, de indicar os meios pelos quaes podem ser corrigidas as causas de similhante anarchia, convém observar um facto, que não deve ficar despercebido a quem se dér ao estudo da reorganização do ensino. E' o numero extraordinario de alumnos que annualmente se matriculam no primeiro anno de cada uma de nossas Faculdades e escholas superiores, e o numero egualmente extraordinario de bachareis e doutores por ellas formados annualmente.

Essas matriculas e formaturas contam-se ás centenas. Em regra, mal preparada, a mocidade que frequenta os cursos superiores pouco estuda e aprende, não tendo nem habitos de estudo nem base sufficiente de conhecimentos preparatorios; e é por esta fórma que as Faculdades graduam annualmente tantos medicos e bachareis em direito.

Este facto é de grande alcance para o espirito observador; denota formarem-se annualmente nas Faculdades maior numero de bachareis e doutores do que se faz preciso para o exercicio das profissões, e convence da utilidade de difficultar aquella matricula por meios conducentes ao melhor preparo intellectual, de modo que só se destinem aos cursos superiores aquelles que tiverem habito e gosto pelo estudo e a intelligencia cultivada por solida base de conhecimentos.

Das premissas estabelecidas a conclusão unica, que resalta ao espirito, é a conveniencia e necessidade de elevar, tanto quanto fôr possivel, os estudos secundarios.

Para esse fim é condição imprescindivel estabelecer para esse ramo de ensino um typo official, pelo qual se modele o proprio ensino particular; exigir maiores e mais variados conhecimentos naquelles que desejam dedicar-se ás carreiras das lettras; firmar o principio da exigibilidade de cursos regulares e só admittir fazerem-se exames perante os estabelecimentos officiaes e na fórma gradativamente estabelecida nos programmas dos respectivos cursos.

O meio de chegar a esse *desideratum* é acceitar o curso de bacharelado actual do Collegio de Pedro II como typo do ensino secundario, e sómente admittir á matricula dos cursos superiores o candidato graduado com o diploma de bacharel em lettras. E' este, no entender da commissão, um dos pontos capitaes das presentes bases, não sendo possivel sem elle conseguir a elevação dos estudos secundarios, já para melhorar

por seu turno a instrucção superior, já para levantar o nivel intellectual da nossa mocidade. E' necessario declarar que este foi o voto unanime da commissão, estando presentes todos os seus membros.

Esta medida, porém, lembrada em nome de tão altos interesses, converter-se-ia num monopolio em favor daquelle estabelecimento, si não fosse harmonizada com os salutares principios da liberdade do ensino particular e da descentralização do ensino em beneficio das provincias. Girando sôbre estes trez eixos cardeaes, as bases propostas pela commissão satisfazem todas as exigencias, — elevam os estudos, dando-lhes um molde official, facilitam a cooperação das provincias e animam a iniciativa particular.

Assim é que para a matricula nos cursos superiores será essencial o diploma de bacharel em lettras, mas esse diploma poderá ser obtido, cursando o estudante as aulas do Collegio de Pedro II ou as de outros lyceus congeneres, estabelecidos nas provincias pelo Govêrno geral ou por lei provincial, na conformidade de condições preestabelecidas; ou estudando em estabelecimentos particulares, e indo prestar exames gradativos naquelle Collegio ou em outro egualmente auctorizado.

Para este effeito propõe a commissão fundarem-se immediatamente tres cursos de lettras com aquella organização nas tres cidades da Bahia, Recife e São Paulo, onde ha Faculdades de medicina e de direito, supprimindo-se nessa occasião os cursos annexos existentes nas duas ultimas; ficando o Govêrno auctorizado para crear eguaes cursos em outras provincias e para subsidiar os que por lei provincial forem creados segundo o typo e programma do curso de lettras do Collegio de Pedro II.

Perante estes estabelecimentos serão admittidos a exame quantos o requererem, independente de matricula e frequencia, e o alumno, que houver sido approvado em todas as materias constitutivas do bacharelado, receberá o diploma de bacharel em lettras e com elle terá direito á matricula nas escholas superiores.

A iniciativa particular, cujo concurso é indispensavel e que, quanto mais elevado fôr o ensino secundario, tanto mais deve ser animada e garantida pelo Estado, obteve, além daquella, outra importantissima homenagem.

E' a de poderem os estabelecimentos particulares, devidamente organizados, conferir o gráo de bacharel mediante certas e determinadas condições.

Será o Govêrno geral o competente para conceder aos lyceus provinciaes o direito de conferir o gráo com as re-

galias a elle inherentes; aos estabelecimentos particulares essa concessão só poderá ser feita por acto especial do Poder legislativo. Para a obtenção desses favores, determinam as bases quaes as condições necessarias, bem como para que sejam mantidos; porquanto, em casos de abusos, podem elles ser cassados provisoria e definitivamente.

Deverão, portanto, ser preparatorias para a matricula nos cursos superiores todas as disciplinas do bacharelado actual do Collegio de Pedro II, e só serão válidos para essa matricula os exames feitos perante este Collegio, ou outros estabelecimentos congeneres creados nas provincias pelo Govêrno geral ou por lei provincial.

E enquanto não puder ter inteira applicação esta parte do projecto para a qual o Govêrno marcará um prazo, sómente serão válidos os exames feitos nos cursos annexos de São Paulo e Recife, no Collegio de Pedro II, em jurys organizados com professores substitutos deste estabelecimento, sob a presidencia de um dos dous reitores ou do inspector geral, extinguindo-se assim não só as mesas de exames das provincias como as mesas de examinadores retribuidos, organizadas na capital do Imperio sob as vistas da Inspectoria geral.

Desta sorte desapparecerão os abusos, e conseguir-se-á levantar o nivel intellectual da mocidade. Tal foi o modo como entendeu a commissão dever propôr a reorganização do ensino secundario no Municipio Neutro e nas provincias."

---

Em geral estou de accôrdo com estas idéas: penso ser altamente conveniente que o Estado creie ou auxilie a creação nas provincias de estalecimentos que distribuam bom e solido ensino secundario, e que aos individuos nelles graduados se conceda a matricula em nossas Faculdades, sem dependencia de novos exames, abolidas as actuaes commissões, que tão mal provaram em toda parte, entre outras causas, pela falta de pessoal habilitado.

Por maiores fructos que se esperem da iniciativa privada em materia de instrucção, diz Rénan, nada de grande e verdadeiramente livre se póde conseguir sinão do Estado, que é bastante poderoso, desinteressado, e imparcial, mesmo sob o regime dos govêrnos de partido, para assegurar á sciencia pura, aos fortes estudos, grandes dotações, e respeitar a independencia e dignidade daquelles a quem confia o seu deposito.

Melhore, desenvolva o Estado (e quando emprégo similhante expressão refiro-me aos poderes constituidos, geral, provincial e municipal) os seus estabelecimentos de educação, e o exemplo influirá efficazmente nos institutos da iniciativa privada: será sempre uma grande maxima o — *regis ad exemplum totus componitur orbis;* sómente, como observa Couthon, é preciso substituir a palavra *regis* por — *legislatoris*.

---

Por iniciativa do illustrado auctor do relatorio, cujos excerptos transcrevi, foi apresentado á Camara dos Deputados um projecto de lei, reorganizando o ensino secundario no municipio da Côrte, e auctorizando o Govêrno a reformar o bacharelado em lettras do Collegio de d. Pedro II, a modelar por esse typo os cursos annexos ás Faculdades do Recife e São Paulo, e a fundar outro egual na cidade da Bahia (6).

Para proficuidade não só do ensino do direito, sinão do de todas as demais disciplinas superiores, urge promover a adopção desse projecto com algumas modificações.

E tanto que executado fôr, deve ser condição essencial da matricula em todas as Faculdades o diploma de *bacharel em lettras*, conferido pelos referidos institutos, ou pelos de creação provincial, e de iniciativa privada, que, além de adoptarem identico programma de estudos, obtiveram auctorização para concede-lo, dadas as condições que a lei estabelecerá.

As modificações que entendo necessarias referem-se principalmente á intervenção do Govêrno nos cursos provinciaes e particulares, que me parece excessiva e contraria já á autonomia das provincias, já á liberdade do ensino.

O projecto não é bem claro, quanto ás clausulas que impõe para serem outorgadas aos cursos provinciaes as vantagens e direitos inherentes aos cursos de lettras do Estado.

Da confrontação dos §§ 4° e 5° do seu art. 4° parece resultar que para isso as primeiras nomeações, pelo menos, deverão ser feitas pelo Govêrno geral. Seria inadmissivel, até por inconstitucional, similhante disposiqão.

Outra exigencia com a qual não posso concordar é a de que os institutos provinciaes se rejam *pelos regulamentos do Govêrno*: adoptem-nos as assembléas provinciaes, si o julgarem acertado; mas não seja isto obrigatorio, e tão sómente

---

(6) Projecto n. 53, de 1886.

o mesmo programma de estudos, o ensino de todas as materias leccionadas nos estabelecimentos do Estado.

Ha talvez tambem alguma demasia nas materias exigidas, e seria um êrro, que pela expectativa do *optimo* sacrificassemos o que é *bom*, e mais ainda o que é possivel e práctico.

Em um paiz como o nosso, onde a instrucção se acha em atrazo, é preciso não perder de vista a observação judiciosa de um escriptor: — no ensino, como no exercito, si se quer alargar muito depressa os quadros, corre-se o risco de confiar aos menos dignos funcções, que requerem capacidades sérias, e os menos dignos de longo tempo fecharão a porta aos que tiverem merito real.

Espiritos aliás cultivadissimos inclinam-se a exaggerar as condições de matricula nos cursos superiores, impressionados por uma consideração, que não me parece digna de calar no animo dos poderes públicos.

Convém, — observam, — reduzir o numero dos que annualmente recebem a investidura dos gráos scientificos. Não os accompanho.

Julgo que os poderes públicos não devem preoccupar-se do real ou supposto excesso de bachareis e doutores, que as Faculdades preparam, e tão sómente de que sejam bem preparados, não se formem sem as habilitações reclamadas pelas diversas carreiras a que se destinem.

Da superabundancia dessas classes nenhum mal póde resultar de ordem a provocar medidas restrictivas; ao contrario, com ella lucrará sempre a massa geral da nação. Envolvendo-se, desapparecendo na turba-multa das differentes camadas sociaes, a instrucção superior que tiverem recebido ser-lhes-á pessoalmente util, e a quantos com ellas se acharem em contacto.

Os inconvenientes que possam resultar do excessivo numero de individuos em taes condições são daquelles que não se removem por actos legislativos, os quaes muitas vezes, visando extirpar determinado mal, originam outros mais graves.

E' na vida práctica que elles encontram efficaz correctivo: quando pelas difficuldades sempre crescentes, que os progressos da riqueza e da civilização trazem á lucta pela existencia, — o que é um incentivo providencial para que essa lucta de mais em mais se nobilite e afervore, se convencerem todos de que a simples posse de uma carta de bacharel ou de doutor não é meio seguro de obter collocação vantajosa, quando re-

conhecerem que não é essa a credencial unica que abre carreiras honrosas e de proveito tanto para o individuo como para o Estado, sómente os que sentirem verdadeira vocação pelos estudos superiores a elles se consagrarão, e desapparecerá o numero excessivo dos graduados em sciencias, que tão infundados receios desperta.

Si o bacharel formado ou o doutor não saïr sufficientemente preparado das Faculdades, nem por isso o seu pequeno numero será um beneficio social. O que convém, portanto?

Não dispensar materia necessaria; não exigir nenhuma dispensavel.

Um curso regular do bacharelado em lettras preencherá estas condições.

Assim, e sem me alargar mais sôbre este ponto, proponho:

1°. Que enquanto não forem creados os novos institutos do bacharelado em lettras, sejam admittidos á matricula, nas Faculdades de direito, os actuaes bachareis do Collegio de Pedro II e os que se mostrarem habilitados nos preparatorios exigidos pelos estatutos em vigor, e mais nas linguas alemã e italiana, mediante exames prestados no referido Collegio, ou nos cursos annexos de São Paulo e Recife.

2°. Que, feita a reforma, e após um prazo razoavel, sómente se admittam os bachareis em lettras graduados pelos institutos do Estado, ou pelos provinciaes, e de iniciativa privada, devidamente auctorizados a conferir taes distincções.

Ha quem julgue superfluo o conhecimento das linguas alemã e italiana, pois não se deve pretender que os bachareis ou doutores em direito sejam novos Mesophanti.

Não é acceitavel tal opinião (aliás exaggerada) quando se attenta nos progressos, que as sciencias juridicas têm feito entre as nações que fallam aquelles idiomas, e nas obras profundas que nelles se publicam, nem sempre fielmente vertidas. Somos além disso paiz novo, entre cujas principaes necessidades sobresae a de attrahir immigração das nacionalidades mais cultas, para o que contribue a diffusão das linguas.

Na minha práctica de advocacia por vezes luctei com embaraços por não conhecer o alemão e o italiano, vendo-me na contingencia arriscada de recorrer a terceiros para decifrar documentos, comprehender e fazer-me comprehendido por aquelles que me pediam conselho, lamentando que o legislador me não houvesse imposto a obrigação de estudar os dous preparatorios.

## II

### Divisão dos cursos

Uma das innovações mais geralmente lembradas, ao cogitar-se da reforma das escholas de Direito, é a divisão de suas disciplinas em dous cursos: — sciencias juridicas, — sciencias sociaes, por outras denominadas politico-administrativas e modernamente — *sciencias de Estado*.

Consagrou-a o decreto n. 3.454, de 26 de Abril de 1865, que não chegou a ser executado, e a reproduziram os de ns. 7.247, 9.360, de 19 de Abril de 1879, e 17 de Janeiro de 1885.

A commissão de instrucção pública da Camara dos Deputados incluiu-a nos importantes relatorio e projecto, apresentados na sessão legislativa de 1882.

Esta idéa foi objecto de cuidadoso estudo em França, e dahi talvez, como tantas outras, importada para o nosso paiz.

Já em 1854, e por occasião de ser expedido o regulamento n. 1.386, de 28 de Abril de 1854, suscitou-se entre nós.

O Govêrno da segunda republica fundou em Paris um instituto de sciencias sociaes, sob o titulo de Eschola de administração, que pouco durou.

O exito brilhante da Eschola Livre de Sciencias Politicas, creada na mesma capital em Janeiro de 1872, pela iniciativa de alguns homens notaveis, a cuja frente achavam-se Boutmy e Viennet, suggeriu a Carnot e outros senadores a apresentação de um projecto, restaurando a ephemera creação de 1848.

Submettido ao exame de uma commissão, esta, por seu relator Parieu, offereceu-lhe substitutivo, cujos pontos capitaes eram:

1°. Organizar nas Faculdades de Direito um curso especial, destinado a preparar pessoal para as carreiras administrativas, comprehendendo o direito administrativo, o constitucional comparado, o das gentes, historia dos tractados, economia politica e finanças.

2°. Dar como sancção a estes estudos um ou dous exames, e o diploma de doutor em sciencias sociaes e juridicas.

Ouvidas sôbre este substitutivo ou contra projecto as Faculdades de Direito, oppoz-se-lhe a de Lyon, preferindo o estabelecimento de uma eschola especial; as demais, porém, o acceitaram, propondo as de Paris e Dijon a instituição do gráo de licenciado para os alumnos do curso, reservando-se o de doutor para os que se mostrassem habilitados nesse e no de sciencias juridicas.

A secção de Direito da conhecida Sociedade de Ensino Superior, em sua generalidade, opinou com as duas ultimas escholas, — pensamento que já havia sido tambem acceito por uma commissão, nomeada pelo ministro da Instrucção Pública, para elaborar um plano de reforma dos estudos de Direito.

As conclusões firmadas pelo resultado destes trabalhos, foram:

1°. E' conveniente estabelecer nas Faculdades de Direito o ensino das sciencias politicas e administrativas.

2°. Não deve tal ensino ter em vista a collação de doutorado especial.

3°. Constituirá o 4° anno de estudos, ao qual serão tambem admittidos os licenciados em Direito. Exigir-se-á um exame, como condição para o gráo de licenciado em sciencias politicas e administrativas.

4°. O ensino comprehenderá os cursos de:

*a*) Direito administrativo;
*b*) Legislação economica e financeira;
*c*) Direito constitucional;
*d*) Direito das gentes (7).

---

Respeitando a competencia de tantas auctoridades nacionaes e extrangeiras, não posso conformar-me com similhante pensamento, entendendo que a utilidade resultante de sua execução não compensará os inconvenientes que ha de produzir.

Felizmente não estou só, e posso invocar em favor da unidade dos cursos nas escholas de Direito, juizos não menos competentes e respeitaveis.

Assim é que o illustrado auctor da reorganização de 1854 manifestava-se a respeito nos seguintes termos:

"Outra lacuna que sentimos, é a de um curso especial para a carreira administrativa.

Este curso deverá ser de futuro estabelecido na Côrte, e composto de cadeiras de sciencias sociaes, ás quaes se annexarão outras, que se julgarem indispensaveis. Terá por fim habilitar os que nelle se formarem para aquella carreira, e

(7) *Deux Rapports sur l'organisation de l'Enseignement des sciences politiques et administratives*, par C. Bufnoir et Jules Liégeois. *Observations sur l'Enseignement des sciences politiques et administratives*, par M. E. Boutmy, *Revue Internationale de l'enseignement*, vol. 1°.

consequentemente para os cargos em que não é necessario um conhecimento particular das sciencias juridicas.

Na opinião de algumas pessôas, esta necessidade podia ter sido, até certo ponto, desde já attendida, dividindo-se em duas cada uma das actuaes Faculdades de Direito, sendo uma exclusivamente para a formatura de sciencias sociaes e outra para a de sciencias sociaes e juridicas.

Não pensa o Govêrno da mesma maneira, e neste ponto vae inteiramente de accôrdo com as razões já produzidas por meu digno antecessor em seu ultimo relatorio. Nem a auctorização que concedestes ao Govêrno foi tão ampla, nem a separação a que alludo seria efficaz. A razão, expô-la mui bem o mesmo meu antecessor, quando vos ponderou, que os estudantes que estivessem adstrictos a uma Faculdade, onde por mais dous annos poderiam completar o curso de Direito, que alarga o circulo de suas habilitações, era de presumir que, finda a formatura de sciencias sociaes, preferissem passar para aquelle curso, mudando assim de projecto a mór parte, e reduzindo a numero mui insignificante o dos que se aproveitassem dessa medida.

Accresce que, na hypothese, difficil sinão impossivel seria organizar-se o plano de estudos por modo que, tornando a um tempo especial e perfeita a formatura em sciencias sociaes, não prejudicasse o numero de annos marcado para a de sciencias sociaes e juridicas.

Em verdade, fôra para isso indispensavel crear mais algumas cadeiras, e annexa-las ao primeiro curso, que não poderia ser menor de tres annos, e então ficariam para o ensino das materias juridicas dous annos apenas, que por sem dúvida seriam insufficientes.

Este inconveniente só poderia desapparecer, separando-se do curso juridico as novas cadeiras que se creassem de sciencias sociaes; mas isto equivaleria quasi que á fundação de mais duas Faculdades nas provincias de São Paulo e de Pernambuco, e daria logar, como é facil de comprehender-se, a complicações no serviço das congregações, e em geral no regime academico." (8).

O notavel estadista, tão cêdo roubado ao serviço e á gloria do paiz, pensava, pois, como o distincto fundador da Eschola livre de Paris, sustentando que para ser efficaz o ensino das sciencias politico-administrativas, se deverá confia-lo a uma

---

(8) Pedreira (visconde de Bom-Retiro), *Relatorio apresentado sendo ministro do Imperio á Assembléa Geral Legislativa*, em 1856, pags. 67 e 68.

Faculdade privativa, porque nas de Direito não póde deixar de ser incompleto, comprehendendo apenas uma parte das materias que o compõem.

E um curso completo ahi, observa Boutmy, não se sentiria menos incommodado do que incommodaria: *ne seraient pas* (les sciences d'état) *moins genées que genantes dans l'asyle qu'on leur offre* (9).

Tambem pronunciam-se em contrario á divisão dos cursos as Faculdades de São Paulo e do Recife.

Aquella — não considera conveniente a separação, attenta a intima relação que existe entre differentes disciplinas de um e outro curso, mas principalmente por acreditar que trará como consequencia infallivel o *prejuizo da solidez dos conhecimentos*, não tendo outro effeito mais do *que facilitar sem vantagem pública e particular a graduação scientifica* (10).

Segundo a Faculdade do Recife, a *bifurcação* daria em resultado o *abandono das chamadas sciencias sociaes, o abaixamento do nivel nos estudos* nesses ramos do Direito, sendo para notar que o *terreno dessas sciencias commum com as juridicas não póde ser limitado*, porque todas, póde-se dizer, têm um lado social e outro juridico.

No Brasil, a divisão do curso de Direito nas respectivas Faculdades não se justifica porque não corresponde á existencia de certas creações de ensino superior no extrangeiro (11).

Estou de inteiro accôrdo com estes votos, menos em um ponto que depois assignalarei.

Que fim visa a divisão ou fraccionamento dos cursos? Sem dúvida desenvolver o conhecimento das sciencias chamadas de — *Estado*.

Não póde ser attingido por tal meio. Para consegui-lo seria mistér organizar o ensino em toda sua extensão, e não limita-lo unicamente ás disciplinas contempladas no projecto de 1882 e nos decretos de 1865, 1879 e 1885.

As *sciencias de Estado*, diz o citado Boutmy, formam um conjuncto de disciplinas as mais diversas, theoricas umas, outras prácticas, e quasi technicas; estas abstractas, aquellas historicas, juridicas, economicas, e mesmo litterarias.

Todas têm nellas seu logar, auxiliando-se, completando-

---

(9) E Boutmy, trab. cit.

(10) *Exposição de motivos justificativos do projecto de estatutos*, apresentado ao Govêrno imperial, pela congregação da Faculdade de Direito de São Paulo, em Março de 1886.

(11) *Parecer*, apresentado sôbre um projecto de estatutos para as faculdades de direito, pelos membros da commissão nomeada pela Faculdade de Recife, em Março de 1886.

se, formando um todo, que não póde ser fraccionado sem detrimento do verdadeiro ensino.

Uma Faculdade de Direito, a menos que mude de nome e de natureza, não póde reunir em si elementos tão differentes. A Ethnographia, por exemplo, tão necessaria aos diplomatas, não cabe alli. Da mesma sorte a estatistica, a geographia industrial e commercial, de modo que em logar de um todo perfeitamente organico se teriam fragmentos (12).

Eu direi mais que o accrescimo de todas as cadeiras necessarias, para dar ao ensino desta especialidade toda a extensão de que é susceptivel, não importaria simplesmente a mudança de nome e de natureza das Faculdades de Direito, inutiliza-las-ia na práctica, porque exigiria ou a eliminação de materias muito mais importantes do grupo das sciencias juridicas propriamente dictas, ou então um tirocinio escholar tão demorado, que afugentaria a concorrencia de alumnos.

Nesse intuito, mais acertado seria, como bem ponderou o ex-ministro do Imperio, no relatorio de 1854, crear instituto privativo, a exemplo da Alemanha com as suas Faculdades de Tubingen, Munich e Wurtzbourg e da Eschola livre de Paris, e na America como a de sciencias politicas e administrativas do Perú (13).

Tenho deante dos olhos o programma dos estudos da Eschola de Paris, que é a demonstração mais convincente da impossibilidade práctica da organização acertada de dous ensinos especiaes em uma Faculdade de Direito.

Fazem alli objecto de cursos, oito dos quaes de dous annos, as seguintes materias:

1°. Organização administrativa comparada, dous annos.

2°. Questões administrativas, dous annos.

3°. Systema financeiro dos principaes Estados, um anno.

4°. Rendas públicas e impostos, um anno.

5°. Organização dos serviços financeiros e regras de contabilidade pública, dous annos.

6°. Legislação financeira e contabilidade pública, dous annos.

7°. Historia das doutrinas economicas, um anno.

8°. Direito commercial comparado, um anno.

9°. Historia dos tractados de commercio, desde 1786, um anno.

---

(12) *Revue Internationale de l'enseignement supérieur,* tomo 1°, pag. 236.

(13) *La Enciclopedia d'Educación,* por J. P. Varela, tomo 2°.

10. Historia da formação dos principaes Estados e de suas relações internacionaes na edade-média, um anno.

11. Historia dos tractados, desde a paz de Westphalia até 1789, um anno.

12. Analyse dos principaes tractados de 1648 a 1789, um anno.

13. Historia diplomatica da Europa, desde 1789, dous annos.

14. Organização dos serviços diplomaticos, dous annos.

15. Historia constitucional da França, Inglaterra e Estados Unidos, um anno.

16. Historia parlamentar e legislativa da França, até 1852, um anno.

17. Analyse das constituições da Belgica, Suissa, Alemanha, Austria-Hungria e Italia, um anno.

18. Direito das gentes, dous annos.

19. Direito internacional resultante dos tractados; serviços consulares, dous annos.

20. Geographia e Ethnographia, um anno.

21. Estatistica e negocios commerciaes, um anno.

22. Geographia industrial e commercial, um anno.

23. Legislação civil comparada, um anno.

24. Historia politica dos principaes Estados, 15 licções.

25. Os negocios do Oriente, desde o tractado de París, oito conferencias.

26. Exposição das doutrinas sociaes contemporaneas, 12 licções.

27. Hygiene pública, 12 licções.

28. Curso de Economia politica applicada, 26 licções.

29. Legislação comparada dos caminhos de ferro, 20 licções.

30. Relações do Estado com as companhias de caminhos de ferro.

Vê-se, pois, que seria impossivel conciliar em periodo academico razoavel o ensino, já não direi de todas, sinão das mais importantes destas materias (mesmo excluidas as que só interessam á França), com o do Direito, em condições convenientes.

Qualquer das organizações projectadas, de que acima fallei, tanto a da Camara dos Deputados, como a dos tres decretos do poder executivo, não comprehende as disciplinas essenciaes ao ensino regular das sciencias economico-politicas; e, pois, denomina-las *curso de sciencias sociaes*, e conferir diplomas scientificos correspondentes, é dar á instituição e ao titulo qualificativo exaggerado, excedente ás habilitações que

no mesmo curso possam os alumnos obter. Os poderes públicos não devem concorrer para que assim se compromettam os creditos de estabelecimentos e distincções, que cumpre cercar de todo o prestigio.

Demais, a distincção ou separação de cursos scientificos não póde ser pura invenção do legislador ou do govêrno; os regulamentos officiaes não os cream, mas simplesmente os reconhecem e affirmam de accôrdo com a natureza das cousas, conforme as ligações, dependencias, ou disparidades existentes nos diversos ramos dos conhecimentos humanos.

Por mui diversas que, á primeira vista, pareçam entre si as disciplinas, que na opinião geral devem constituir o curso especial de sciencias sociaes e o de sciencias juridicas, postas de parte as communs a ambos, ha entre todas ellas grandes affinidades, de modo que na phrase de Bufnoir, notavel professor do codigo civil, na Faculdade de Direito de Paris, essas disciplinas representam apenas *sub-divisões, cujas fronteiras são as mais das vezes incertas, de uma sciencia unica, designada por um nome tambem unico — o direito*.

E o illustre professor demonstra a sua these, ponderando: — convenho em que rigorosamente a Economia politica não faz parte da sciencia juridica, mas é uma sciencia distincta. Não tem por objecto, como o Direito, a verificação do que é justo, mas do que é util. Entretanto, ella deve esclarecer o jurisconsulto na interpretação e critica da lei, e, ao mesmo tempo, encontra no direito, isto é, na idéa da justiça, o principio dominante, o ponto de apoio, que a impede de transviar-se.

Sob este duplo aspecto, a Economia politica é em verdade uma parte da Jurisprudencia; entra no conjuncto da sciencia juridica; torna-se o direito em harmonia com as necessidades sociaes e o desenvolvimento da prosperidade geral, como o direito administrativo é o direito civil em suas relações com a administração pública (14).

---

A demonstração poderia ser ainda mais frisante, como fê-la Rivet, outro escriptor distincto.

No Direito puro, ideal, theorico, no Direito chamado natural entram em causa todas as idéas agitadas nos nossos dias sôbre a organização da sociedade, sôbre a liberdade conside-

(14) *Rapport sur le projet de sectionnement de l'aggregation en droit — Revue de l'enseignement*, vol. 3°.

rada como o direito de exercer a actividade, possuir, adquirir, permutar e transmittir, e vêm a pêllo todas as questões acêrca da familia, as theorias justificativas da propriedade, da hereditariedade e da fructificação do capital. Toda a parte philosophica da Economia politica no que diz respeito aos direitos naturaes coincide, pois, com o Direito natural. O Direito público debate as mesmas questões sob um ponto de vista mais approximado á ordem politica, desde que por esta expressão se entenda não só a marcha da nação para com os Estados vizinhos, sinão tambem o govêrno prospero da sociedade, com o fim de pôr á disposição dos cidadãos o maior numero de meios capazes de assegurar-lhes bem estar e liberdade. No Direito administrativo a questão que se agita é a da determinação das funcções do Estado e da iniciativa que se deve deixar aos particulares, no interesse de seu proprio aperfeiçoamento e do progresso social, a questão do individuo e do Estado.

Quanto ao Direito civil, elle não é outra cousa sinão a organização do estatuto civil, das relações reciprocas dos cidadãos, e das convenções que podem entre si formar. Relativamente aos contractos em geral, na venda, como na locação, no mutuo, como na associação e no seguro, a legislação organiza uma serie de disposições, que serão obrigatorias para as partes estipulantes, si não quizerem dar-se ao trabalho de imaginar e redigir outras. Pelo que toca á parte práctica e á applicação finalmente, como os bancos, o papel-moeda, os descontos, as instituições de credito territorial, as sociedades anonymas, caixas economicas, associações cooperativas, etc., que fazem objecto do estudo especial de economistas e financeiros, — pelo que toca a essa parte ella está immediatamente ligada ao Direito commercial e industrial, e é imprestavel sem o Direito, que lhe serve de quadro e organismo.

O Direito e a Economia politica são, pois, uma unica e a mesma sciencia com dous objectivos differentes, um — regular os negocios, outro torna-los mais faceis, mais numerosos e productivos. A Economia confunde-se com o Direito; é a sua face utilitaria (15).

E' indubitavel que a Economia politica, o direito penal, e o direito das gentes, por exemplo, podem ser perfeitamente ensinados e estudados em cursos especiaes, assim como é possivel adquirir vastos conhecimentos em qualquer dessas materias, sem noções siquer das outras.

Mas a questão a resolver, não é a possibilidade e facili-

---

(15) Rivet, *Influence des idées economiques.*

dade de, sôbre a base de certas disciplinas communs, assentar a separação dos dous cursos, com suas competentes graduações scientificas.

A questão é diversa, e decorre de circunstancias, que não sendo peculiares ao nosso paiz, todavia nelle actuam com maior fôrça e intensidade do que em outros.

E' preciso não exquecer que no Brasil, os institutos de ensino superior são quasi que exclusivamente procurados em virtude das prerogativas legaes inherentes ás graduações que conferem, e porque só elles habilitam para o exercicio de funcções profissionaes, de empregos elevados, franqueando o exito de nobres aspirações.

Especialmente nas Faculdades de Direito, não é a sêde de instrucção, o amor da sciencia que attrahem a concorrencia, mas o monopolio constituido em certos cargos públicos a favor dos diplomados, de par com as facilidades proporcionadas para o provimento de outros.

Assim, no duplo interesse já da educação de pessoal capaz de bem preencher taes cargos, e, o que mais importa, de diffundir o ensino superior, elevando-se dess'arte o nivel intellectual da nação, não convém baratear a obtenção de graduações scientificas (16).

E' de necessidade e vantagem para o Estado, que ellas sómente sejam concedidas mediante a prova rigorosa de que o candidato dispõe, sinão de todos, ao menos dos essenciaes e mais uteis conhecimentos no ramo da sciencia que tiver preferido.

Uma Faculdade de sciencias juridicas e sociaes é o viveiro dos futuros jurisconsultos, magistrados, administradores e legisladores nacionaes; é mistér, portanto, por bem dos mais importantes interesses públicos, que ao titulo de capacidade por ella expedido corresponda a instrucção não só necessaria, mas complementar, ao perfeito desempenho dos deveres e responsabilidades proprias de todas aquellas posições.

E ainda os poucos, que as frequentarem com vistas mais modestas, aspirando sómente á recommendação moral que, perante a sociedade, lhes advirá da posse do respectivo diploma, hão de lucrar, alargado o circulo de suas habilitações.

---

(16) Não se me pretenda increpar de contradictorio, á vista do que escrevi á pag. 14: — alli referi-me a exigencias *desnecessarias* adrede feitas para difficultar a concessão de gráos scientificos; aqui tracto das habilitações indispensaveis para a legitima obtenção desses gráos. São cousas inteiramente diversas.

Com a separação dos dous cursos poderemos preparar, não o contesto, habeis advogados, distinctos magistrados, empregados de secretaria excellentes, consules correctos. Mas, além de que te-los-emos melhores, reunidos os mesmos cursos e tornando-se obrigatoria a sua frequencia, é certo que sem isso, — salvas rarissimas excepções, — deveremos reputar-nos felizes si contarmos simplices mediocridades na administração, no parlamento e na diplomacia.

No atrazo em que se acha entre nós a instrucção de todos os gráos, com o pouco apêgo que nossa população mostra aos estudos, affigura-se-me um grande êrro a distincção dos cursos, e a consequente possibilidade da graduação scientifica em curto prazo.

Realizada ella, acredito que avultará a estatistica das duas Faculdades, mas o que lucrarmos quanto ao numero perderemos no tocante ao merecimento dos futuros bachareis e doutores.

A Faculdade do Recife entende que a separação dará em resultado o abandono das sciencias sociaes, e o rebaixamento dos estudos nesses ramos do direito, e nisto consiste a divergencia do meu humilde conceito.

Não receio o abandono de nenhum dos cursos: o juridico encontrará sempre grande clientela nos que tiverem vocação, para o fôro ou os tribunaes; e quanto ao de sciencias sociaes, mórmente reduzido a tres annos, maior ainda será a sua frequencia, desde que se attribua ao respectivo diploma qualquer regalia, mesmo a simples preferencia para os logares de amanuense ou escripturario das repartições públicas.

Não receio que diminua o numero de bachareis; ao inverso, penso que ha de augmentar; afflige-me, porém, a dolorosa convicção de que ha de decaïr consideravelmente o nivel dos estudos, não só no ramo social, como crê a douta corporação, sinão tambem no das sciencias juridicas.

Crescerá a pleiade dos graduados, mas compôr-se-á em sua quasi totalidade de máos bachareis em direito e máos bachareis em sciencias economico-politicas: eis tudo.

No meu parecer, a preoccupação do Govêrno na projectada reforma deve ser principalmente formar jurisconsultos, isto é, homens versados no conhecimento e na intelligencia das disposições legislativas, e especialmente na sciencia de esclarece-las por suas origens, submette-las á critica, combina-las entre si, resumi-las em um conjuncto de principios bem coordenados, e tirar-lhes as legitimas consequencias.

Tal é a missão da sciencia juridica, da que deve ser ensinada com o fim de ministrar ao fôro, á magistratura, á ad-

ministração, e ás corporações legislativas homens provectos e capazes de cooperar na elaboração e applicação acertada das leis.

Para isso não só é preciso manter a unidade do curso nas Faculdades de Direito, mas amplia-lo e fortifica-lo em algumas de suas divisões.

Nessa conformidade, redigi o projecto que tenho a honra de apresentar ao Govêrno imperial.

## III

### Liberdade de frequencia

Inquestionavelmente a suppressão da frequencia obrigatoria para os alumnos dos cursos de instrucção superior, consagrada no art. 20, § 6º, do decreto de 19 de Abril de 1879, foi uma idéa inspirada no elevado intuito de reorganiza-los de accôrdo com as doutrinas mais adeantadas.

A experiencia de quasi oito annos, porém, veio patentear que não nos achavamos ainda preparados para admitti-la entre nós, confirmando-se assim a grande verdade, demonstrada pela práctica das nações mais cultas: as instituições como as plantas só podem medrar onde se lhes deparem condições naturaes, apropriadas á sua acclimação e desenvolvimento.

Hoje difficilmente encontram-se duas opiniões a esse respeito: reconhecem todos que longe de aproveitar ao ensino superior, a generosa innovação prejudicou-o especialmente nas escholas juridicas. Além de que os estudos retrogradam sensivelmente nesse ramo das sciencias, ella abriu ensanchas a abusos verdadeiramente escandalosos, que por serem notorios excuso de assignalar.

Causas poderosas conspiravam para impedir os bons resultados que dessa medida se esperavam.

A liberdade de frequencia presuppõe a possibilidade de estudarem os alumnos as materias do curso official onde, ou sob a direcção que entenderem melhor convir-lhes, habilitando-se assim a virem depois prestar, nos institutos do Estado, provas rigorosas para a obtenção dos respectivos diplomas: por outra, presuppõe a existencia de cursos das mesmas disciplinas professadas nos que o Estado mantém.

O decreto de 19 de Abril bem o comprehendeu, e tanto que nos arts. 21 e 22 procurou promover a creação de Faculdades livres e deu entrada nas do Estado aos professores particulares, a exemplo da Alemanha que aos *privat docenten* deve em grande parte a situação brilhante em que alli se acha a instrucção superior.

Esse *desideratum* não se realizou até hoje, de fórma que, excepto a Eschola de Pharmacia de Ouro Preto, custeada pela provincia de Minas, e hoje equiparada por lei ao curso identico das Faculdades de Medicina, não ha no paiz onde se possa aprender as materias do ensino superior, sinão nos estabelecimentos públicos.

Póde-se affoutamente affirmar que aquelles que os não frequentam, em nenhum outro comparecem, e com toda a razão observou a commissão de instrucção pública da Camara dos Deputados, referindo-se a esta disposição do decreto n. 7.247, que não se póde ver nelle, quanto aos *estudos prácticos* (e eu accrescentarei quanto aos theoricos tambem) a liberdade de frequencia, que não ha de consistir sinão no direito de frequentar os cursos onde mais alto fôr o merito do professor, mas a liberdade de *infrequencia*, a liberdade de *deserção*, a liberdade de *indifferença* ao ensino profissional, consistindo no *privilegio de não o frequentar* (17).

---

Não é impossivel adquirir instrucção vasta fóra dos bancos da eschola. Em nosso proprio paiz contamos alguns homens eminentes nas mais complicadas especialidades, que nunca os alisaram; mas por minha vez, direi: é esse o raro privilegio dos engenhos de eleição. Só elles conseguem por si exclusivamente devassar os segredos das sciencias, dispensando a direcção do mestre. A generalidade dos alumnos, aqui como em toda a parte, — e é sempre da generalidade que deve cogitar o legislador, — não póde prescindir dessa orientação, que methodica e gradualmente vae desvendando esses segredos ás intelligencias juvenis e fa-las avançar com segurança, e sem se transviarem, em tão accidentado campo.

Talentoso, perspicaz, dotado de concepção prompta, ao brasileiro falta, por via de regra, a applicação constante, ininterrompida, que é condição essencial de progresso nos estudos e cada vez mais os facilita. Não é elle inimigo dos livros, mas só a respeito dos de leitura amena observa o prudente conselho do velho Horacio: *nocturna versate manu, versate diurna.*

Ordinariamente, é á approximação das provas academicas, que sua attenção se volta para as obras didacticas, e confiando por demais naquelles dons, assim como na imaginação viva e fluencia da palavra, que egualmente o distinguem, acre-

---

(17) Parecer e projecto, apresentados na sessão de 13 de Abril de 1882, relator da commissão deputado Ruy Barbosa, pag. 16.

dita vencer então em curtissimo prazo, o que em razoavel gradação mais solida e profundamente se lhe gravaria no espirito.

Comprehende-se bem que esse exfôrço serodio, quando muito poderá proporcionar-lhe o conhecimento dos pontos de exame tanto quanto seja sufficiente para salva-lo, mas nunca o da disciplina, nem ainda perfunctorio.

Por outro lado, condições peculiares ao nosso paiz concorrem para animar os alumnos nessa despreoccupação e indifferença, em que consomem a maior parte do anno lectivo.

Na Europa, não é tanto a indole nacional como a lucta pela existencia, que produz a grande applicação aos estudos, que se nota em quasi toda a parte. Alli, onde a instrucção se acha tão largamente derramada, não basta o diploma, ou a capacidade legal, para assegurar um meio de vida: é indispensavel a proficiencia, a posse plena da especialidade.

Entre nós dá-se o contrario; paiz novo, e cujo pessoal habilitado é inferior ás grandes e multiplas necessidades de uma sociedade constituida, mas que ainda não chegou ao seu completo desenvolvimento, na ordem moral e material, quem obteve no Brasil, quasi sempre por condemnavel condescendencia, um titulo scientifico, não morre á fome, e não poucas vezes ascende a elevadas posições, com as quaes nem sonhariam, em outras nações, os que estivessem na mesma plana intellectual.

Não actua entre nós, portanto, o grande estimulo que lá influe tão energicamente, e aos poderes públicos cumpre não só alimentar e avigorar os que existem, sinão crear outros, que na successão dos tempos nos levantem da situação de inferioridade em que nos achamos, sob o ponto de vista da instrucção superior.

Esses estimulos derivam egualmente da indole nacional, e com ella devem conformar-se os que se procure desenvolver.

O estudante brasileiro é inexcedivelmente brioso, e particularmente cheio de amor proprio em tudo o que diz respeito á sua intellectualidade. Não se lhe irroga mais grave injuria do que duvidar della; e o objecto de seu maior terror é antes o máo papel que represente nos exercicios escholares, do que o *veredictum* de seus mestres atrazando-lhe a carreira.

Não é a perda de um ou dous annos que mais o afflige, e sim a presumpção que dahi resulta contra o seu talento. Zelando-o em extremo, e sob a nobre preoccupação de que não o julguem de inferior quilate, seus maiores exforços visam sempre sobresaïr ao condiscipulo, que se tenha distinguido na

licção, ou no argumento, e pelo menos conservar-se na mesma altura.

A liberdade de frequencia isenta-o desses cuidados, e priva-o ao mesmo tempo do incentivo que o leva a applicar-se e reflectir maduramente, provindo dahi maior aproveitamento.

Na edade e vida academicas, não ha responsabilidade que o alumno mais respeite do que as referentes aos seus creditos de homem habil; de todas as mais zomba, ou as descura com o desprendimento natural nos primeiros annos.

A recusa da licção é para elle terrivel vexame, da-la mal uma infelicidade, ser batido na argumentação a maior de todas as humilhações.

Estas feições do character nacional, que não passam despercebidas a quem tracta alguma vez de perto com a mocidade brasileira, eram outros tantos estimulos contra o seu natural pendor para o abandono de estudos sérios.

A suppressão da frequencia obrigatoria e a dispensa das licções e sabbatinas fizeram-nos desapparecer.

As consequencias eram faceis de prever-se, e logo manifestaram-se: declinou a instrucção superior rapida e consideravelmente.

E' facto incontroverso e abonado pelos testimunhos mais auctorizados.

Assim pronuncia-se a esse respeito a Faculdade de São Paulo:

"A commissão conserva o principio de liberdade do ensino, que consiste em cada um aprender, onde melhor lhe convier e ter o direito de ser examinado nas diversas materias e disciplinas, uma vez que mostre sua capacidade scientifica e litteraria.

Para esse effeito, a commissão estabeleceu uma épocha annual, considerando que não é absolutamente possivel preparar-se alguem nas disciplinas scientificas que formam um anno do curso das Faculdades de Direito, em menor espaço de tempo, sendo que o fim que se collima é a possibilidade de todos poderem adquirir o diploma scientifico afim de gozarem de todas as suas regalias e privilegios, uma vez que demonstrem possuir as aptidões exigidas.

Mas como o principio de liberdade de ensino não intesta com a organização dos estabelecimentos de instrucção do Estado, nem com as condições que este póde julgar conveniente exigir daquelles que se querem matricular nos cursos officiaes e procuram o ensino ahi dado, a commissão entendeu dever restabelecer os pontos em as aulas, as licções e os exercicios prácticos semanaes.

E, pois, marcar-se-ão pontos aos estudantes matriculados que não frequentarem as aulas; não perderão, porém, elles o anno, de sorte que assim os pontos só terão por effeito manifestar a assiduidade daquelles que a tiverem e tornar conhecidos aos paes, aos interessados e ao público em geral, quaes os alumnos frequentes, quaes não, ficando a cada um a responsabilidade que lhe pertence.

A experiencia adquirida com o systema inaugurado pelo decreto de 19 de Abril de 1879 levou a commissão a restabelecer as licções e os exercicios prácticos em todas as aulas, de modo a habituar o alumno á exposição facil das materias que estuda e ao jogo da argumentação, afim de que mostre que conhece os principios e as leis que regem as differentes disciplinas e que lhes sabe a recta applicação.

A prova tirada dos exames feitos, desde o anno de 1879 até hoje, convenceu a commissão desta necessidade indeclinavel, pela comparação dos resultados obtidos actualmente com os resultados dos exames anteriores.

De feito, quem tenha tido conhecimento dos actos desta Faculdade, no tempo em que os alumnos se adestravam em os exercicios denominados de sabbatina, e eram chamados á licção, e os compare com os actos que prestam hoje os alumnos, ha de necessariamente reconhecer grande differença em favor dos primeiros. E' que as licções e os exercicios escholares, ao passo que obrigavam ao estudo, davam tambem ao alumno mais facilidade de exposição, habito de argumentação e o tornavam apto a conhecer de logo a estructura do argumento e a descobrir-lhe os defeitos.

De accôrdo com o methodo adoptado, estabeleceu a commissão que os alumnos matriculados, em razão da frequencia das aulas, e de beberem o ensino na Faculdade, prestassem acto das materias explicadas durante o anno lectivo, ao passo que os extranhos á Faculdade, e que se apresentam a exame, declarando-se preparados nas diversas disciplinas, devem fazer acto em todo o programma apresentado das materias, cujo exame solicitarem.

Nada mais justo do que esta disposição. Os alumnos da Faculdade não podem ser examinados sinão sôbre as materias que nella aprenderam, porque seria impossivel exigir que soubessem mais do que lhes foi ensinado.

Os extranhos, porém, presumem-se completamente preparados e devem mostrar que realmente conhecem todas as materias. E' isto o que acontece em todas as instituições bem organizadas.

Como complemento da organização que se teve em vista, julgou a commissão dever sujeitar a acto sôbre todo o programma os alumnos da Faculdade, que tivessem mais de quarenta faltas, não só como incentivo á frequencia das aulas, como tambem porque, dando aquelle numero de faltas, e julgando-se habilitados para o exame, é porque têm feito seus estudos fóra da Faculdade; pede, portanto, a equidade que sejam equiparados nos actos aos que não são alumnos della." (18)

Não menos expressivo é o parecer da Faculdade do Recife, que se pronuncia nos seguintes termos:

"Ha razões decisivas para condemnar de modo absoluto em nosso paiz mal educado e atrazadissimo tal liberdade de ausencia completa dos cursos.

O estudante que não cursa a aula não estuda, raro é o que procura um explicador particular.

O curso livre é remunerado e o estudante que o paga tem ainda de pagar a matricula no official, o que acontece em França, onde a inscripção que era mais modica hoje é gratuita.

Em outros paizes frequenta-se um curso qualquer, no nosso ou o official ou nenhum.

Emprehender reformas para ficarem como lettra morta na legislação não é emprehender cousa alguma, é empeiorar o que existe, arruinando o ensino.

O legislador faz leis para a média de certas classes e raro é o talento que póde, simplesmente com o auxilio de livros, habilitar-se satisfactoriamente em estudos superiores.

As razões dadas nos sobredictos pareceres quer sôbre o decreto de 19 de Abril, quer para o congresso, firmariam a condemnação plena e formal da liberdade illimitada da frequencia sem que os auctores delles possam ser acoimados de espirito de conservantismo..."

.....................................................................

.....................................................................

"Não podendo nutrir a esperança de organizar e fazer funccionar de chofre a instituição dos *Privat docenten*, como as contam aquelles paizes e os que os têm imitado com as garantias e cautelas que as devem fecundar, não sendo facil prevenir abusos, infelizmente tão proprios da nossa indole e costumes em curso particulares, fóra do recincto das Faculdades e cuja fiscalização seria considerada como um attentado á liberdade de ensinar, não podemos substituir a frequencia

---

(18) *Exposição de motivos justificativos do projecto de estatutos*, pags. 99 a 101.

nos cursos públicos por attestados graciosos dos professores particulares afim de submetter a exames que habilitam a funcções públicas moços que têm contra si a presumpção de não haverem estudado, porque não frequentaram cursos regulares.

A matricula dos estudantes nas nossas Faculdades não é, como se tem muito mal entendido, o meio de estudar si quizer, com direito salvo aos exames.

Nos paizes em que estas não habilitam a carreira alguma, já se viu que se exige a frequencia no curso official ou equivalente pelas garantias que offerece.

Entre nós que só existe organizado o ensino official, como limita-lo simplesmente ás provas fugitivas e inefficazes do exame daquelles que não frequentaram curso algum, quando esse exame abre a porta ás mais importantes funcções públicas e quando para estas a Alemanha exige a frequencia dos cursos, os exames academicos e o *staats prüfung*? Dir-se-á que ficará inexequivel a instituição dos cursos livres?

Mas no nosso ensino superior o curso particular existe como um orgão rudimentar de funcção pedagogica inapreciavel.

A liberdade de ensinar entre nós não póde aspirar por ora a dar como fructos sinão as funcções de explicador ou repetidor, e estas se podem realizar simultaneamente com a frequencia obrigatoria official sem se prejudicarem.

A instituição dos *privat docenten* que é cousa muito diversa, sem encara-la mesmo como viveiro para compor o professorado official, mas com a regalia de substituir professores officiaes no ensino, e não nos exames, a auctoridade economica e disciplinar das Faculdades exige da parte dos candidatos a tal funcção que elles ministrem provas de capacidade intellectual e moral para serem admittidos, e não como tentaram crea-los os estatutos de 1885.

De tudo resulta que a frequencia livre é uma reforma prematura que suppõe outras instituições que não temos e que creadas não se realizarão tão cedo por carencia e ausencia de pessoal capaz de estabelecer a concorrencia do ensino público e privado no seio dos estabelecimentos do Estado que é a fórma da liberdade de ensino na Alemanha, Russia e Italia, desde que a fórma anarchica de Faculdades livres tentadas na França e existentes na Belgica não apresentam typos dignos de ser imitados, e só poderiam medrar si o Estado associasse na attribuição magestatica de conferir gráos privilegiados a instituições particulares que, si por um lado constituem no terreno do ensino origem de conflictos entre

seitas religiosas e partidos politicos, por outro lado não passariam de empresas industriaes ou mercantis.

"Isto posto, propomos que a frequencia seja obrigatoria:

1°. De modo absoluto nas aulas de Processo e de Medicina legal, de modo que 40 faltas importem a perda do anno e a obrigação de cursa-lo de novo.

2°. De modo relativo, a respeito das outras aulas, de sorte que aquelle numero de faltas, não importando a perda do anno, acarrete como consequencia para taes alumnos, assim como para os de cursos livres, a obrigação de prestarem em pontos sorteados do programma integral das materias exame escripto, além do oral, durando este um tempo duplo dos ordinarios e serem arguidos vagamente e em generalidades pelo presidente do acto.

São idéas alteradas e modificadas, porém mais ou menos contidas no projecto substitutivo do decreto de 19 de Abril, que já o haviam sido no da commissão de instrucção pública da Camara dos Deputados, sendo relator o dr. Cunha Leitão, e no deste ultimo sob ns. 463, de 1873, e 92, de 1877, e em pareceres de collegas nossos de São Paulo para o congresso de instrucção." (19).

---

A dispensa da frequencia obrigatoria, das licções, e sabbatinas, não produziu só o grande mal da decadencia dos estudos superiores, mas outros inconvenientes, reconhecidos ainda pelos mais dedicados propugnadores da liberdade do ensino.

Um delles descreve-os nestas palavras:

"A liberdade perante o ensino superior, isto é, a liberdade de frequencia, apresenta-se em these como inatacavel.

No ensino primario em que se ministram as noções indispensaveis á vida, comprehendo que se justifique a intervenção da auctoridade para obrigar os recalcitrantes. No ensino superior, porém, onde a matricula não póde deixar de ser perfeitamente espontanea, seria absurda a imposição de regras infructiferas forçosamente.

Aprende ahi quem quer aprender. Multipliquem-se, embora, os preceitos disciplinares, punam-se com severidade as omissões, e o nivel de receptibilidade e de applicação só se

---

(19) Parecer apresentado sôbre um projecto de estatutos para as faculdades de direito, pelos membros da commissão nomeada pela faculdade do Recife, págs. 19 e 20.

erguerá, si os alumnos forem instigados por incentivo da consciencia propria.

Isto em these, como ficou dicto.

Na práctica, todavia, graves objecções se contrapõem á illimitação da frequencia facultativa, que *facilmente degenera em abuso*.

Assim, *acaba com a cohesão entre o professor e o discipulo*, tornando inutil a *missão* do primeiro.

*Affrouxa o fecundo espirito de classe*, germe do espirito patriotico, inspirador dos grandes feitos.

*Abre margem ao desleixo e á vadiação.*

*Offerece, finalmente, fraquissimos elementos ao mestre para avaliar da capacidade do alumno, sendo-lhe impossivel quasi a justiça no julgamento das provas.*

Por mais rigorosos que sejam os exames, não evitam o inconveniente de poder ser illudido o examinador por falsas exhibições, mórmente a prevalecer o regime dos pontos.

Succede não raro a um estudante consciencioso saïr-se mal num exame, já pela perturbação proveniente da solennidade da occasião, já por infelicidade no sorteio do *ponto*, ás vezes insignificante, bem como a um ignorante dar brilhantes mostras de sciencia si acaso acertou com o trecho unico que decorara.

Como discernir o lente, nestas condições, sem conhecimento pessoal do examinando, sem outra manifestação da intelligencia delle, sinão aquella rapida e fallivel ?

Os proprios alumnos vêm a soffrer, sem o direito de se queixarem de ninguem." (20).

As disposições que vigoram em alguns paizes para obrigar a frequencia dos cursos, em contrario ao regime do decreto de 19 de Abril de 1879, estão indicadas tanto no citado parecer da Camara dos Deputados, como nos da Faculdade do Recife e do deputado Affonso Celso Junior.

Seria, pois, inutil reproduzi-las para esclarecimento da materia, pelo que prefiro compendiar o que, com o mesmo intuito, está adoptado em França (cujos exemplos em geral seguimos), especialmente em relação ás Faculdades de Direito.

Ha alli em cada um dos cursos das Faculdades quatro inscripções annuaes, tomadas no trimestre, não só, diz um escriptor (21), por conveniencias fiscaes, sinão para com-

---

(20) Dr. Affonso Celso Junior, Parecer sôbre a 14ª questão do congresso de instrucção no Rio de Janeiro.

(21) *Notice sur les facultés de droit de l'Etat*, par P. L., docteur en droit.

pellir os alumnos *a consagrarem aos estudos o tempo prescripto pela lei*. Elles não podem tomar inscripções, sem justificar:

1°. Sua *assiduidade no curso do trimestre findo.*

2°. Sua assiduidade nos cursos da Faculdade de lettras.

Por consequencia, quando um professor recusa o certificado de assiduidade no trimestre decorrido, a inscripção desse trimestre é considerada não existente, sendo o alumno obrigado a pedi-la novamente, si quizer continuar nos estudos.

Para inscrever-se deve o estudante comparecer *pessoalmente* na secretaria da Faculdade, e alli firmar em livro proprio a declaração do seu nome, edade, filiação, logar do nascimento e departamento a que pertence.

Aquelle que se achar na impossibilidade de comparecer não póde fazer-se representar por procurador, sendo-lhe, porém, permittido solicitar do decano, ou do secretario que envie o livro ao seu domicilio, para alli fazer as declarações necessarias.

O estudante é ainda obrigado a indicar a sua residencia real e o domicilio de seus paes, ou tutor. Si quizer mudar de residencia, deve participa-lo; a falta desta communicação ou sua falsidade, póde determinar a annullação de todas as inscripções.

No principio de cada trimestre organiza-se a lista dos estudantes anteriormente inscriptos, que não tomaram a inscripção corrente, e os *paes e tutores recebem aviso dessa omissão*.

Quatro inscripções são exigidas para admissão ao exame, em virtude do qual póde-se obter o certificado de *capacidade*, quatro para admissão ao exame de bacharelado, oito para o 2° exame desse curso, 12 para obter-se a *licença* e 16 para o *doutoramento*.

Afim de verificar a assiduidade dos alumnos, o professor ou encarregado do curso deve fazer a chamada ou empregar qualquer outro meio que julgar conveniente.

Aquelle que responder por outrem perde a sua inscripção, e o que faltar duas vezes á chamada *em um trimestre*, e no *mesmo curso*, sem excusa procedente e comprovada, não póde receber o certificado de assiduidade.

O estudante deve prestar exame na Faculdade que houver frequentado e para ser a elle admittido em outra faz-se mistér auctorização do ministro da Instrucção pública, a quem deve requere-la, exhibindo attestados de bôa conducta e assiduidade.

Tal é o interesse que em França se liga á frequencia das aulas, que a lei que alli estabeleceu a liberdade do ensino superior contém os seguintes preceitos:

"Os alumnos das Faculdades livres poderão apresentar-se deante das Faculdades do Estado, para a obtenção dos gráos, justificando que tomaram naquellas, cujo curso seguiram, o *numero de inscripções exigido pelos regulamentos.*

Estes alumnos serão submettidos ás mesmas regras a que estão sujeitos os do Estado, especialmente no que diz respeito ás condições, provas de edade, graduações, *inscripção, práctica nos hospitaes, prazos determinados entre cada gráo,* e direitos fiscaes a arrecadarem-se." (22).

---

Não se encontra, portanto, em parte alguma o systema estabelecido pelo decreto de 19 de Abril, e não se póde contestar que essa reforma foi prematura.

Em materia de instrucção pública, diz Beaussire, que á grande illustração reune a competencia adquirida em longos annos de professorado, é preciso desconfiar das mudanças precipitadas e systematicas. Os progressos, melhor justificados quando se pretende realiza-los bruscamente, abortam quasi sempre, deixando após si os vestigios de um abalo e desorganização, cujos effeitos se fazem longamente sentir. Não basta a iniciativa intelligente de um ministro ou de uma assembléa; é indispensavel que a corporação docente se compenetre ella propria da conveniencia da reforma e não poupe exforços para que seja bem succedida (23).

Penso ainda ser indispensavel, que a reforma esteja a par das condições peculiares do paiz, o que infelizmente não se dava entre nós.

Achamo-nos, pois, relativamente aos estudos de Direito, especialmente, em uma situação, por demais lamentavel, e da qual urge saïr.

Como? Por que meios? E' esta a questão.

A illustrada commissão da Camara dos Deputados, deixando livre a frequencia nas aulas theoricas, estabelece excepção para as duas aulas de character práctico, a de Praxe e a de Medicina legal, onde faz obrigatoria a assiduidade.

Quer nestas, quer nas outras dá aos professores o direito de chamar á licção. Admittindo as licções, porém, não auctoriza as sabbatinas, que julga sem utilidade.

---

(22) P. L., *Notice* citada.

(23) Emile Beaussire, *La liberté d'enseignement, et l'Université sous la troisième République.*

No seu conceito, si ellas são a recapitulação das licções semanaes, não ha mestre habil que nas quotidianas não tenha meio de faze-la gradual e diariamente.

São puros exercicios de argucia e subtileza escholastica, para os quaes o alumno não tracta sinão de preparar perguntas de algibeira, forjando sophismas pueris, esmerando-se no que academicamente se chama *arranjar objecções*, sendo a preoccupação do arguente e defendente brilharem antes pela agudeza na invenção de difficuldades do que pelo prestimo, pela profundeza, pela segurança dos conhecimentos adquiridos. Sacrificar a essa gymnastica de espertezas verdadeiramente infantis o precioso tempo de um dia de licção por semana, de 30 ou 40 licções por anno, é imperdoavel e criminoso desperdicio, incompativel com as intenções de uma reforma séria, inimiga de abusos (24).

Não posso conformar-me com similhante opinião: — além de que não provê de remedio o mal por todos reconhecido, não dá aos exercicios academicos denominados *sabbatinas* o valor que elles têm.

A commissão da Camara contentou-se com a frequencia obrigatoria em duas aulas — na de Medicina legal, aliás sem grande importancia, e perfeitamente dispensavel em um curso juridico, e na de Praxe, isto é, a nona disciplina do seu curso de sciencias juridicas, — *Práctica do processo criminal, civil e commercial.*

Quer isto dizer que permitte continuar o que ella propria denominou, com toda a razão, liberdade de *infrequencia*, de *deserção* e abandono das demais aulas, inclusive a de *theoria do processo criminal, civil e commercial*, que deve fornecer o preparo imprescindivel para uma das exceptuadas, e sem o qual esta será de proveito nullo.

Pelo que toca ás sabbatinas, sómente podem converter-se na gymnastica infantil, de que falla a commissão, por negligencia do lente consentindo em taes puerilidades, e, ao contrario, constituirão exercicios utilissimos, desde que saiba cumprir o seu dever, não tolerando sinão argumentação que tenha por objecto qualquer dúvida ou difficuldade real das materias leccionadas durante a semana, sendo-lhe permittido e até muito convindo, que de vespera indique os pontos sôbre que deva recaïr essa prova, que além do mais pouco a pouco o habilitará a bem julgar do adeantamente dos seus alumnos.

---

(24) Citado parecer, pag. 28.

A Faculdade de Direito de São Paulo opina pelo restabelecimento desta antiga práctica, que conjunctamente com as licções dava ao estudante mais facilidade de exposição, e habitos de debate, tornando-o apto a conhecer de prompto a estructura do argumento e a descobrir-lhe os defeitos (25).

Do mesmo modo pensa a do Recife, que no seu projecto de Estatutos impõe ao lente a obrigação de quatro licções por semana, e destina o ultimo dia util para uma sabbatina ou recapitulação das materias, que tiverem formado o objecto das licções, podendo o lente designar os arguentes e defendentes ou arguir por si proprio. (26).

Esclarecidas pela experiencia, as duas Faculdades quasi unificam-se nas medidas que suggerem para remoção dos grandes males resultantes da infrequencia das aulas, como se verifica dos excerptos acima transcriptos.

A de São Paulo quer que se marquem as faltas dos alumnos que não frequentarem as aulas, importando 40 faltas a obrigação de exame em todas as materias do programma, e não sómente sôbre as que tiverem sido explicadas durante o anno, o que fica reservado para os assiduos.

As provas de ambos serão oraes e por escripto (27).

A do Recife exige a frequencia de modo absoluto nas aulas de Processo e de Medicina legal, pois 40 faltas devem trazer a perda do anno e a obrigação de cursa-las de novo, e de modo relativo nas demais, porquanto o mesmo numero de faltas equipara o alumno aos dos cursos livres, sujeitando-o a exames por tempo duplo, e comprehendendo todo o programma, além da arguição pelo presidente do acto sôbre as generalidades do assumpto.

Parece-me haver demasiado rigor nestas disposições. A perda do anno, dadas 40 faltas, como sob o regime dos estatutos de 1854, difficilmente se justifica, attendendo-se a que não recae sómente sôbre a pessôa do alumno remisso, prejudica tambem aos que contribuem para os dispendios de sua educação, sacrificios de que será justo dispensa-los, si em prova mais difficil e completa puder o estudante mostrar que, sem embargo da pouca assiduidade, está devidamente doutrinado.

---

(25) Citada exposição de motivos justificativos, pag. 100, *in fine.*
(26) Vide art. 198 do projecto desta Faculdade.
(27) Projecto de estatutos, arts. 261 a 264, e Parecer citado, pagina 20, *in fine.*

Na minha opinião ter-se-á sufficientemente providenciado sôbre este ponto importantissimo, adoptadas as seguintes medidas:

1°. Restabelecimento das licções e sabbatinas, tendo estas logar duas vezes por semana, e sôbre questões de vespera indicadas pelos lentes, que poderão designar os arguentes e defendentes, ou arguirem por si mesmos.

2°. Suppressão do quarto de hora denominado de *espera*, devendo cada lente explicar durante uma hora, pelo menos, e chamando á licção por mais 15 minutos.

3°. Restabelecimento dos pontos, importando 20 faltas não justificadas em cada aula a perda do logar da inscripção, e sendo o alumno admittido a exame sómente depois de esgotada esta, e 40, tambem não justificadas, a obrigação de presta-lo nas condições estabelecidas para os estudantes de Faculdades livres, ou cursos particulares.

4°. Para estes alumnos o exame recaïrá sôbre qualquer ponto do programma do curso, durará tempo duplo, e o alumno será além disso arguido sôbre generalidades pelo presidente do acto.

Não serão admittidos a exames os alumnos de Faculdades livres ou cursos particulares, sem certificado de assiduidade, passado pelo respectivo lente, que não o concederá desde que houver o pretendente faltado 40 vezes durante o anno.

5°. Quer nas Faculdades do Estado, quer nas livres e nos cursos particulares, a frequencia será comprovada por um termo diario de chamada e presença authenticado pelo respectivo lente.

Deve ser considerado como não tendo comparecido o alumno que retirar-se sem permissão do lente, contando-se como duas faltas a recusa da licção ou sabbatina.

## IV

### Nomeação do professorado

O systema preferivel para o preenchimento dos cargos docentes é uma das questões mais importantes em qualquer reforma do ensino, cujo exito immediatamente depende do pessoal incumbido de diffundir a instrucção.

Qual o que mais convenha adoptar-se, — a nomeação livre pelo Govêrno; a nomeação sôbre proposta tambem livre da Faculdade onde se dê a vaga; a nomeação sôbre proposta limitada a certa e determinada classe; a designação do sub-

stituto mais antigo para preenchimento do logar de cathedratico, ou o concurso como base da escolha ?

A' excepção do penultimo expediente, que muitas vezes pela inflexibilidade da regra, elevará a desidia e a incapacidade provadas, todos os mais podem produzir excellentes resultados, desde que se proceda com animo desprevenido e tendo-se em vista unicamente as necessidades do ensino.

E', porém, preciso fixar uma norma, afim de que não fique sujeito aos azares do arbitrio e das inspirações do momento acto de tamanho alcance e influencia, na vida dos institutos de instrucção superior.

Em nosso paiz tem prevalecido como regra o concurso, ao menos para admissão aos cargos de adjuntos ou supplentes, vigorando em algumas Faculdades o principio da antiguidade para a nomeação dos cathedraticos, e em outras aquelle para ambos os logares (28).

Nas Faculdades de Direito, o regime creado pelo decreto n. 1.386, de 28 de Abril de 1854, era a promoção do substituto mais antigo a lente cathedratico, e o concurso, seguido de proposta da congregação para a escolha do substituto (29).

O decreto, não executado, n. 3.454, de 26 de Abril de 1865, mantinha quanto a estes o mesmo systema, e o instituiu, na classe, para a nomeação de cathedraticos (30).

O decreto n. 7.247, de 19 de Abril de 1879, ampliava-o, admittindo a concorrer não só os substitutos, nomeados mediante essa prova, sinão tambem os bachareis e doutores em direito (31).

A reforma de 1885 firmou novamente a regra do concurso tanto para a nomeação de substitutos como de cathedraticos, dispensando-o, porém, si a congregação da Faculdade onde se verificasse a vaga propuzesse *unanimemente* algum doutor ou bacharel em direito, distincto no magisterio particular e auctor de algum compendio ou tractado premiado pelo Govêrno.

A estes concursos poderiam ser admittidos não só os brasileiros graduados em Jurisprudencia e no gozo de seus direitos politicos e civis, mas tambem os extrangeiros, egual-

---

(28) Na Eschola Polytechnica, pelo regulamento n. 7.029, de 6 de Septembro de 1878, art. 1º; nas faculdades de medicina, pelo decreto n. 8.851, de 13 de Janeiro de 1883.

(29) Arts. 32 e 33 do decreto n. 1.386.

(30) Arts. 29 e 30 do de n. 3.454.

(31) Art. 20, §§ 19 e 20, do decreto n. 7.247.

mente graduados na sciencia, e que fallassem correctamente portuguez ou francez (32).

O parecer e projecto da commissão de instrucção pública da Camara dos Deputados admittem o concurso e proposta da congregação, para os logares de substitutos, sendo as cadeiras providas por decreto dentre uma lista de quatro nomes, dous apresentados pela congregação e dous pelo Conselho superior de instrucção nacional, respeitados os direitos adquiridos dos substitutos actuaes (33).

A Faculdade de Direito de São Paulo propoz que se mantenha o regime vigente, introduzindo apenas algumas modificações na fórma da votação, e abolindo-se a prelecção de improviso (34).

A do Recife entende egualmente que não ha razão para innovar-se a esse respeito, já pelos motivos ponderosos que justificam a utilidade e efficacia do systema, e já por não admittirem as circunstancias especiaes do paiz, que por outra fórma se preencham as cadeiras das nossas instituições de ensino superior (35).

Adhiro ao pensamento das duas Faculdades com as alterações que indicarei.

Estou longe de pretender que seja o concurso criterio infallivel para verificação da capacidade profissional daquelles a quem deva ser confiada a melindrosa missão de distribuir o ensino; nem ha nas concepções humanas meio de averiguação que não póssa conduzir a êrro; tão pouco pretendo que seja elle a regra unica, exclusiva para acquisição do pessoal docente.

Entendo apenas que é o concurso o methodo menos fallivel, pelo que deve constituir a regra geral.

De não lhe ser preferivel o systema lembrado pela illustrada commissão da Camara dos Deputados prova é irrecusavel o facto de adopta-lo, ella propria, para a nomeação dos substitutos.

Verdade é que previu a objecção e tractou de enfraquece-la, o que não me parece ter conseguido, sem embargo de sua incontestada proficiencia.

Segundo a douta commissão as funcções de substituto são muito mais modestas que as do professor effectivo, as

---

(32) Arts. 115, 116, 123 e 124, do decreto n. 9.360, de 17 de Janeiro de 1885.

(33) Projecto de 13 de Abril de 1882, art. 14, ns. 5º, 6º e 7º.

(34) Citada *Exposição de motivos justificativos*, pag. 110.

(35) Citado *Parecer*, pag. 13.

habilitações menos altas, e os habilitados mais numerosos, donde resulta que o acêrto da escolha depende de uma confrontação real, que só o concurso ou exame poderá estabelecer; entretanto, que ninguem está no caso de ser cathedratico sem uma reputação feita de sciencia, sem aptidões de notoriedade e superioridade taes, que não será facil o êrro da nomeação e indicação das Faculdades, secundada pela da opinião pública.

Primeiro que tudo, contesto que as funcções do substituto sejam mais modestas que as do professor effectivo, e suas habilitações menos altas. Mais modesta a posição, menos alta a categoria, sim; mas de modo algum as funcções e a capacidade profissional.

Ao contrario, desde que o substituto deve estar preparado para reger qualquer das cadeiras do curso, ou ainda qualquer das disciplinas da secção a que pertença, suas habilitações presumem-se maiores do que as de quem lecciona uma só materia.

Nem poderá desempenhar-se satisfactoriamente do seu encargo — substituir, si não tiver pelo menos habilitações eguaes ás do *substituido*.

Demais, si para o preenchimento de uma cadeira vaga fosse possivel encontrar sempre homens da reputação e capacidade exigidas pela illustrada commissão, colheria talvez o argumento, e o systema recommendar-se-ia pela vantagem de mais promptamente poderem ser suppridos os claros abertos no pessoal docente.

Mas, as habilitações excepcionaes que se impõem á opinião pública, não são numerosas mesmo nos paizes onde a sciencia tem attingido seu maior desenvolvimento. Quando em França discutiu-se a questão, a que em outro logar alludi, da divisão dos cursos juridicos em dous ramos na mesma Faculdade, uma das razões com que Boutmy impugnou essa idéa foi a falta de pessoal para o provimento de todas as cadeiras, difficuldade que se attenuaria, creado um unico instituto de sciencias administrativas.

Os Rossi, os Giraud, os Agassiz e Brown Séquard, não abundam em parte alguma, e o Govêrno que não acceitasse para as congregações das Faculdades sinão individuos da estatura desses grandes vultos, ver-se-ia obrigado a supprimir a maior parte das respectivas disciplinas.

Por outro lado nem as congregações, nem os ministros terão muitas vezes elementos bastantes para ajuizar *a priori* da proficiencia alheia, e, portanto, incorrerão nos êrros de apreciação, que a illustrada commissão quiz evitar.

Forçoso é que ainda os paizes mais ricos de pessoal scientifico se contentem, na generalidade dos casos, de constituir o seu pessoal docente, não com os grandes engenhos, mas com os que se mostrem sufficientemente adestrados nas materias que vão reger, e que possam aprofunda-las com os seus discipulos, aperfeiçoando-se na práctica das mesmas licções que professarem, porque é exactamente assim que de ordinario se formam as capacidades.

Depois, é preciso não exquecer que para ser bom professor não basta saber, sendo essencial para o desempenho do encargo alguma cousa mais do que isso, o talento de ensinar, a arte, na phrase de um escriptor, de transmittir aos ouvintes o que se aprendeu, de inicia-los nos segredos da sciencia, prestando-lhes indicações seguras que os levem a devassar por si mesmos novos horizontes.

Muitas vezes não é quem mais estudou o que melhor ensina, sinão o que raciocina e expõe com mais clareza e precisão.

A Universidade de Zurich, na Suissa, tem sido o ninho de eximios professores, para as grandes universidades do Norte da Europa; eram moços estudiosos que para lá entravam obscuros, mas gradualmente se foram distinguindo por seu merecimento, até conquistarem fama européa.

Oswald Heer, por exemplo, alli começou modestamente a reunir os elementos das suas duas obras monumentaes, *Flora fossilis arctica* (A flora fossil do norte) e *Die Urwelt Schweiz* (O mundo primitivo da Suissa), que o elevaram á plaina dos primeiros professores da Europa. Solicitado para incorporar-se ás universidades de Berlim e Vienna, sempre recusou, por dedicação ao theatro de suas primeiras glorias.

Wundt, o celebre physiologista, alli principiou egualmente a recommendar-se, até que foi chamado pelo primeiro daquelles afamados gremios scientificos, onde continuou a illustrar-se como um dos mais notaveis professores.

Os grandes mestres que o Japão recentemente contractou tambem não realizaram a fabula da deusa, irrompendo da cabeça de Jupiter logo armada de todas as peças.

---

A inefficacia e inconveniencia do methodo de que me occupo tornar-se-ão patentes, si o imaginarmos applicado em circumstancias que frequentemente occorrerão.

Como já ponderei, os grandes especialistas não abundam, e, pois, facil é acontecer, e de ordinario assim será, que vaga

uma cadeira, nenhum se encontre, esteja disponivel, ou ainda póde succeder que recuse por qualquer motivo a nomeação.

Não falham em tal caso os elementos de que a commissão confia o acêrto da escolha?

A congregação e o Conselho superior de instrucção nacional necessariamente terão de procurar os quatro nomes a apresentar ao Govêrno, por entre aquelles cuja capacidade só possa revelar-se e ser apreciada, como bem diz a commissão, por meio do concurso e do exame.

E o que será melhor, deixar a proposta ao puro arbitrio da congregação, que não terá a notoriedade pública para inspirar-se, ou faze-la depender do concurso, o qual por sua publicidade aggrava a responsabilidade dos julgadores e como que chama a opinião pública a intervir no julgamento?

Não póde haver, creio, hesitação na preferencia.

Por demais, observarei que, não existindo ainda o Conselho superior de instrucção nacional, parte integrante do plano, milita mais uma razão decisiva contra a sua adopção.

O concurso, como regra ordinaria ou geral, organizado de modo que menos chanças deixe á afilhadagem e ao patronato, e não podendo embaraçar que o Govêrno chame para o seio das faculdades algum homem illustre, cuja acquisição lhes dê honra e proveito, tal é o methodo que me parece mais acertado.

Relativamente ás escholas technicas, onde se leccionam materiaes, que nenhuma ligação têm entre si,, daria ao Govêrno auctorização para constituir o jury de julgamento com pessoal extranho á congregação, sempre que nella não houvesse professores versados na especialidade, cuja cadeira se tractasse de prover.

No meu entender não deve ser dispensada, como quer a Faculdade de São Paulo, a prova oral de improviso, a qual com as demais muito contribuirá para que se possa apreciar o merecimento absoluto e relativo de cada candidato.

Já o decreto de 19 de Abril de 1879 determinou que essa prova fosse tomada tachygraphicamente, afim de ser bem attendida pela congregação ao emittir o seu voto, exigencia que a commissão da Camara reproduziu.

Eu penso que o mesmo deve fazer-se com a prova oral estudada, e exigir-se a publicação immediata de ambas as provas no jornal official, devendo o julgamento ter logar oito dias depois da inserção.

Será um correctivo mais contra abusos e nova garantia para a justiça dos julgamentos.

Sempre, porém, que á congregação fôr possivel offerecer ao Govêrno um ou mais nomes de notabilidades na materia, já conhecidas pelas práctica do professorado como substituto, ou membro do ensino livre, nacional ou extrangeiro, ou pela producção de trabalhos importantes, deve ficar-lhe reservado o direito de faze-lo, propondo a suspensão do concurso, assim como ao Govêrno o de ordena-la e realizar a nomeação, ouvidas as Faculdades e o Conselho superior de instrucção nacional, que convém instituir.

O nomeado servirá dous annos, e si durante elles, a juizo do Govêrno, consultada a congregação, confirmar os motivos da preferencia, será definitivamente provido na cadeira.

Quanto ao processo para os concursos, julgo-o bem organizado nos termos dos arts. 115 a 181 do decreto n. 9.360, de 17 de Janeiro de 1885.

---

Com referencia ao pessoal docente ainda aventa-se uma questão importante, isto é, si os substitutos devem ser ou não distribuidos por cadeiras, ou secções de disciplinas.

Neste ponto estou de pleno accôrdo com a Faculdade do Recife, que elucidou o assumpto, provando que o lente substituto deve ser habilitado a reger qualquer materia indistinctamente.

Ás lucidas observações que ella adduz nesse sentido, juntarei algumas outras, que as corroboram, extrahidas do relatorio que ao ministro da Instrucção Pública, em França, apresentou a Faculdade de Direito de Paris, sôbre a questão submettida ao seu estudo, em Dezembro de 1881:

"Nas Faculdades de Direito não ha, por assim dizer, sinão um unico objecto de ensino — o Direito. Seja qual fôr a cadeira de que se tracte é sempre a mesma sciencia; embora considerada sob varios aspectos e applicada a combinações differentes das relações sociaes, é sempre o Direito. O ideal seria que esta sciencia em sua magestosa unidade pudesse ser comprehendida em um só curso, lida em uma só cadeira e por um só professor, que, seguindo um plano de generalização, a estudasse em todas as suas ramificações.

Não se póde pretender que, encyclopedia viva da sciencia do direito, o professor possua em egual gráo perfeito conhecimento de todas ellas: com similhante exigencia mui poucos seriam dignos de occupar as cadeiras que regem.

E' inconveniente que o candidato ao professorado faça convergir cedo a sua attenção e seus exforços em especialidades mais ou menos restrictas da sciencia: tão prematura concentração imprimirá em espiritos ainda jovens tendencias exclusivistas, com prejuizo da concepção generalizada e conjuncta, que é indispensavel mesmo a quem pretenda sobresaïr em um ensinamento particularizado.

Não ha motivo para embaraçar, sinão para promover a remoção dos professores substitutos (*agregés*) para cadeiras successivas e de preferencia para as de disciplinas mais differentes, antes de fixa-los em determinado ramo. Estas remoções e os exames em que necessariamente serão chamados a arguir os alumnos sôbre todas as materias do programma, são o melhor meio de torna-los professores consummados, desenvolvendo nelles as diversas aptidões que requerem cadeiras tambem diversas, alargando-lhes a esphera das idéas geraes, e a somma de conhecimentos especiaes de que mais tarde tirarão proveito para a disciplina, que lhes fôr definitivamente confiada.

O ensino temporario do Direito romano e do Direito civil, pela exactidão que estas materias exigem, modificará o pendor para a phraseologia vaga e declamatoria pela qual se deixará arrastar um professor de Direito constitucional, ou mesmo de Direito criminal, si o não contiver forte educação do espirito. A licção ainda que passageira de Economia politica elevará as vistas no Direito civil ou commercial. Aquelle que habituar-se ao estudo e exposição dos grandes problemas de Direito constitucional, preparar-se-á melhor para considerar em uma cadeira de Direito civil, ou criminal, collocando-se acima da exegese dos textos — as vastas questões que se prendem á organização da familia e ás theorias do Direito penal.

Si o substituto tiver a preparação geral, que é para desejar-se, a falta de preparação especial prévia não o impedirá de prestar immediatamente na cadeira, que lhe fôr entregue, os serviços que se tem direito de exigir delle.

## V

### Organização do ensino de Direito

Começarei por uma affirmativa, que não me parece poder-se contestar com motivos plausiveis: para uma bôa reforma das Faculdades de Direito é mistér elevar-se o respectivo curso a seis annos.

Mesmo com o deficiente programma actual de estudos, não ha como dispôr as materias de modo aproveitavel em menor numero de annos lectivos.

E' prácticamente impossivel, por exemplo, o ensino do Direito penal commum e militar, ou o do Direito commercial em um só anno: as lições não podem passar de generalidades, ficando os alumnos na mais completa ignorancia do que ha de mais importante nessas disciplinas.

Ora, si attendermos a que é indispensavel addicionar ao programma algumas cadeiras, para que tenhamos escholas juridicas dignas desse nome, tornar-se-á evidente a necessidade de dilatar-se o estadio acadêmico.

Dissentindo dessa idéa, a Faculdade de São Paulo demonstra e proclama aliás quanto é acertada e imprescindivel assim se exprimindo:

"A commissão luctou com as maiores difficuldades para organizar um curso regular, *si bem que não completo*, do estudo da sciencia do Direito, sem augmentar o tempo do estudo, e ao mesmo passo sem sobrecarregar os estudantes com peso excessivo de materias, e por isso limitou-se a estabelecer o ensino das disciplinas absolutamente indispensaveis."

Melhor consultaria, sem dúvida, á Faculdade, já as necessidades do ensino, e já o serviço público, si procurasse estabelecer um plano de estudos tão completo quanto possivel, embora tivesse de augmentar o tempo, do que o reduzindo e amesquinhando, para caber no prazo preestabelecido de cinco annos lectivos. Não era o programma que se devia adaptar a este, mas sim o inverso.

Não seguiu a Faculdade do Recife tão defeituoso processo, antes mostrou com razões mui procedentes a necessidade do alargamento do curso, que não póde já circumscrever-se aos acanhados limites que lhe assignalaram ha mais de meio seculo, quando nos faltava até a perfeita comprehensão do que deviam ser ás escholas então creadas (36)".

Eis como ella justifica o alargamento do prazo:

"Nós propomos um curso de seis annos em 18 cadeiras.

A innovação, entretanto, que adoptámos é justificada com o exemplo de instituições extrangeiras do mesmo genero; e por outro lado, si desenvolvemos mais o periodo do curso foi sómente para evitar a accumulação de materias, que seria assim em um menor espaço de tempo.

Tambem releva accrescentar que procuramos impedir com todo o cuidado a accumulação de estudos, que désse em

---

(36) Lei de 11 de Agosto de 1827.

resultado tractar-se de um assumpto sem se haver estudado outro, que o devera preceder."

No meu entender, a medida estará plenamente justificada, desde que:

1°. No plano adoptado não se incluam materias *que possam ser excluidas de um ensino regular de Direito.*

2°. Nenhum dos annos lectivos *razoavelmente comporte maior accumulação de disciplinas do que as componentes das respectivas cadeiras.*

A organização regular do ensino do Direito será aquella que melhor attenda ás principaes divisões da sciencia, e as distribua em uma ordem logica de modo a facilitar-lhes a comprehensão.

Essas principaes divisões derivam ou das fontes, ou do objecto do Direito; relativamente ás fontes o direito é *natural* ou *positivo*; com referencia ao objecto, comprehende tres partes distinctas:

*Direito público.*
*Direito privado.*
*Direito internacional ou das gentes.*

Cada uma destas tres partes admitte sub-divisões bem accentuadas.

Assim, o Direito público ramifica-se em:

*Direito constitucional*; e
*Direito administrativo.*

O Direito privado envolve:

*O Direito civil.*
*O Direito commercial.*
*O Direito penal.*

No Direito internacional distinguem-se:

*O Direito internacional público.*
*O Direito internacional privado* (37).

Estas sub-divisões, por sua vez, podem dar logar a especializações mais ou menos importantes, consistindo a excellencia do plano em não prejudicar a generalização do ensino pela multiplicidade dellas, nem deixar de attende-las particularmente, quando assim o exijam por sua importancia e difficuldade.

Conseguintemente, a delineação desejavel de um curso juridico e social será aquella que ás materias comprehendidas nas condições supra indicadas addicione as que sejam

---

(37) Modifico aqui a divisão de P. Namur, *Cours d'Encyclopedie du droit*, ou *Introduction à l'étude du droit*, pag. 83.

ainda precisas, quer para o complemento do primeiro, quer para ministrar ao alumno os conhecimentos concernentes ás carreiras politico-administrativas.

Salvo êrro facilimo, attenta a minha incompetencia, julgo estar nessas condições o plano que adopto.

Não falta onde escolher: pondo de parte organizações extrangeiras, que podem ser consultadas com vantagem, contam-se, concebidas no paiz, e a partir do citado anno de 1827, entre as mais conhecidas, estas:

Da lei de 11 de Agosto do referido anno.

Do decreto n. 1.386, de 28 de Abril de 1854.

Do decreto n. 3.454, de 26 de Abril de 1865.

Do decreto n. 7.247, de 19 de Abril de 1879.

Do projecto organizado pela commissão de instrucção pública da Camara dos Deputados, na sessão de 13 de Abril de 1882.

Do projecto do deputado conselheiro Almeida e Oliveira, offerecido na sessão de 17 de Septembro do mesmo anno.

Do decreto n. 9.360, de 17 de Janeiro de 1885.

Do projecto elaborado pela Faculdade de Direito de São Paulo, em Março de 1886.

E, finalmente, do que approvou a Faculdade do Recife a 13 do dicto mez e anno.

Para mais facil confrontação levantei os quadros, que juncto como documentos.

---

Não acceito nenhuma dessas organizações, por varios motivos, alguns dos quaes deixo expostos nos capitulos precedentes, e outros que adduzirei ao justificar a que julgo preferivel, e é a seguinte:

1° ANNO

1ª *cadeira* — Encyclopedia do direito.

2ª *cadeira* — Historia do direito nacional, e hermeneutica juridica.

2° ANNO

1ª *cadeira* — Direito constitucional brasileiro.

2ª *cadeira* — Direito internacional e diplomacia.

3ª *cadeira* — Economia politica.

3° ANNO

*1ª cadeira* — Continuação da 1ª cadeira do 2° anno; Direito administrativo.

*2ª cadeira* — Continuação da 2ª cadeira do 2° anno; explicação dos principaes tractados brasileiros.

*3ª cadeira* — Finanças.

4° ANNO

*1ª cadeira* — Elementos do Direito romano.

*2ª cadeira* — Direito civil comparado.

*3ª cadeira* — Direito criminal comparado e militar.

5° ANNO

*1ª cadeira* — Continuação da 2ª cadeira do 4° anno; Direito civil comparado.

*2ª cadeira* — Continuação da 3ª cadeira do 4° anno; Direito criminal é militar.

*3ª cadeira* — Direito commercial comparado.

6° ANNO

*1ª cadeira* — Continuação da 3ª cadeira do 5° anno; Direito commercial comparado.

*2ª cadeira* — Theoria do processo civil, commercial e criminal.

*3ª cadeira* — Práctica dos mesmos processos.

Para leccionarem estas materias, serão precisos:

1 lente de Encyclopedia do direito.

1 lente de Historia do direito nacional e hermeneutica juridica.

2 lentes de Direito constitucional brasileiro e Direito administrativo.

2 lentes de Direito internacional e diplomacia.

2 lentes de Economia politica e finanças.

2 lentes de Direito civil.

2 lentes de Direito commercial.

2 lentes de Direito criminal e militar.

1 lente de Direito romano .

2 lentes de theoria e práctica do processo.

—

17

Além destes lentes, haverá nove substitutos.

Os estatutos de 1856 exigiam 11 lentes e seis substitutos.

O plano de 1865, 12 lentes e seis substitutos.

O decreto de 19 de Abril de 1879, 20 lentes e 10 substitutos.

O projecto da commissão de instrucção da Camara dos Deputados, o mesmo numero de lentes e substitutos.

O decreto de 1885, 22 lentes e 11 substitutos.

O projecto da Faculdade de São Paulo, 14 lentes e nove substitutos.

E, finalmente, o da Faculdade do Recife, 18 lentes e nove substitutos.

O illustrado deputado pela provincia do Maranhão, conselheiro Almeida e Oliveira, teve uma idéa feliz, no seu projecto de 19 de Septembro de 1882, creando um curso annexo ás escholas de direito, destinado a preparar solicitadores, escrivães e tabelliães.

Esta idéa póde ser adoptada, sem augmento de despesa e com muita vantagem, pois elevará o nivel intellectual daquelles auxiliares do fôro, e attrahirá maior concorrencia para as escholas de direito.

O auctor do projecto organiza os dictos cursos annexos com duas cadeiras, uma de *Noções de direito civil e contractos em geral*, e outra de *contractos especiaes, direitos, deveres, funcções e attribuições dos solicitadores, notarios e escrivães, exercicio de redacção e práctica*.

Para a segunda destas cadeiras exige dous lentes e um substituto.

Penso não haver necessidade destas cadeiras especiaes: aquelle que frequentar com proveito as aulas de Direito civil, commercial e criminal, e as de Theoria e práctica do processo, estará perfeitamente habilitado para bem desempenhar quaesquer das funcções indicadas.

Assim, proponho que, mediante certificado de approvação nas linguas exigidas para a matricula do curso geral e em Arithmetica, se permitta a inscripção dos que se quizerem preparar para alguma das mencionadas carreiras, na 2ª e 3ª aulas do 4° anno, e successivamente, obtida a approvação nessas materias, nas do 5° e 6°, conferindo as Faculdades aos que se mostrarem habilitados em todas essas disciplinas diploma de capacidade.

Estes diplomados terão preferencia, em egualdade de condições, para o provimento dos officios de justiça e para solicitarem no fôro, não admittindo os tribunaes competentes os provisionados na fórma das disposições em vigor, sinão em falta dos que tiverem obtido aquelle documento.

---

Como se vê do plano esboçado, supprimo das Faculdades a cadeira de Direito ecclesiastico, actualmente existente, e

deixo de crear as de Hygiene, Medicina legal e Pandectas, lembradas em outros projectos.

A suppressão da cadeira de Direito ecclesiastico é determinada pela consideração de que, como bem ponderou a commissão de instrucção pública da Camara dos Deputados, sem utilidade real, sem verdadeiro character de necessidade, pesa ao curso juridico, em detrimento de outras disciplinas, que convém crear ou alargar.

Os exemplos citados nesse parecer, e especialmente o do proprio curso juridico do Instituto catholico de Paris, e de escholas de direito, algumas notaveis, que não contemplam em seus programmas tal cadeira, provam exuberantemente a sua desnecessidade.

A Faculdade de Direito de São Paulo dá para a conservação dessa disciplina tres razões, que absolutamente não colhem: a importancia incontestavel da Egreja nas sociédades modernas, a conveniencia de serem conhecidas as relações reciprocas do Estado e da Egreja, e por ultimo o immediato contacto em que se acha o Direito ecclesiastico com o civil.

A suppressão da cadeira de Direito ecclesiastico não importa desconhecer a influencia da Egreja na sociedade moderna, mas tão sómente a convicção de que para o ensino regular do Direito em uma faculdade que não é theologica, não ha mistér de um curso especial daquella doutrina.

Nenhum paiz avantaja-se á França em catholicismo, e, todavia, ella dispensou essa cadeira em suas escholas juridicas.

Quanto ás relações reciprocas da Egreja e do Estádo serão convenientemente estudadas já no curso de Direito constitucional, e já no do administrativo, que é a sua continuação.

E pelo que toca ás dependencias do Direito civil para com o ecclesiastico, têm egualmente logar proprio no curso do primeiro, que deve ser comparado como o das leis da Egreja, em tudo o que diga respeito ao estado civil dos cidadãos.

Accresce que as theses mais importantes podem ser desenvolvidas nos cursos complementares de que adeante me occuparei.

E', portanto, o Direito ecclesiastico materia cuja cadeira especial póde ser eliminada sem prejuizo do ensino, antes em proveito delle, permittindo que se dê maior desenvolvimento a outros ramos de maxima importancia.

A superfluidade da cadeira de Hygiene, lembrada como complemento do curso de sciencias sociaes, foi perfeitamente demonstrada pela commissão de instrucção pública da Camara dos Deputados no seu brilhante trabalho.

Considerada como corpo de doutrina acêrca dos meios scientificos de garantir a saude pública, a Hygiene estaria

deslocada em uma eschola juridica, porquanto por sua natureza pertence á Medicina.

Estudada sob o aspecto dos serviços organizados, dos meios prácticos postos em acção para aquelle fim, não constitue disciplina especial sinão parte do Direito administrativo, que está sufficientemente attendido no programma proposto.

Bem sei que em favor da idéa podem ser invocados exemplos de paizes adeantados; mas sôbre estarem elles tambem sujeitos a errar, como effectivamente erraram e de modo notavel, sobretudo a Italia, mesmo na especialidade de que nos occupamos, a organização do estudo de direito, ainda quando acertassem, não era razão para que os imitassemos.

Si a importancia da materia fosse motivo para abrir espaço no programma dos estudos juridicos á Hygiene, quantas outras disciplinas deveriamos, de preferencia, nelle incluir?

A regra a seguir, repetirei, deve ser — não dispensar o que seja necessario, e excluir o que se possa dispensar.

Quanto á Hygiene, não a considero só dispensavel, mas verdadeira excrescencia no organismo das escholas de direito.

Não desconheço o grande auxilio que presta a Medicina legal tanto ao jurisconsulto, como ao magistrado, quer para a exacta apreciação de grande numero de actos criminosos, quer para solução de melindrosissimas questões de direito entre a familia.

Não basta isto, porém, para que constitua assumpto de uma cadeira especial, pois, como acabo de ponderar, muitos outros são de egual, sinão maior vantagem, e nem por isso figuram como curso especial, no programma das nossas e alheias faculdades.

A questão a resolver é — si tal disciplina entra no quadro das que o jurisconsulto ou o magistrado deve conhecer, sob pena de não poderem desempenhar bem as suas funcções.

Posta nestes termos, ninguem seguramente responderá pela affirmativa.

Demais, o ensino da Medicina legal, desaccompanhado do de outras materias preparatorias e complementares, só póde fornecer ligeiras noções, idéas que qualquer homem de intelligencia mediocre com facilidade obterá em seu gabinete pela leitura de bons livros, e sem perder tempo e accumular, no tirocinio academico, o trabalho que uma cadeira especial origina.

E' mesmo de importancia duvidosa similhante ensino, assim exclusivamente professado em uma cadeira, que não póde abranger outros ramos da sciencia medica; porquanto as noções imperfeitas que proporciona serão muitas vezes causa de êrros fataes, tanto para o magistrado, como para o jurisconsulto.

Ferreira Borges, o auctor das *Instituições de medicina legal*, era já um homem illustrado, quando, para suavizar as agruras do exilio, começou o estudo daquella especialidade, mas para comprehende-la tractou de obter conhecimentos de Phrenologia e Anatomia (38).

Com mais acêrto recorrerão o juiz e o advogado, quando precisarem, aos especialistas abalisados, por longa práctica e estudos sérios, capazes de decifrar os difficeis problemas que a Medicina legal é chamada a resolver, do que inspirando-se nos rudimentos que possam adquirir frequentando a aula.

Um dos escriptores que mais recommendam o estudo da materia, como auxiliar da Jurisprudencia, e quer que elle não se limite a idéas geraes, aprofundando quanto possivel os quatro ramos de *Hygiene pública*, *Pathologia legal*, *Cirurgia legal* e *Toxicologia* ou chimica legal, conclue com esta reflexão bem significativa: — *raras vezes acontecerá, que a sciencia do legislador, do magistrado ou do homem da lei possa prescindir das luzes fornecidas pelos especialistas* (39).

Si assim é, que conveniencia ha em sobrecarregar-se o curso com uma cadeira, que não póde proporcionar sinão conhecimentos superficiaes?

Temos tido advogados e juizes, que fariam honra ás respectivas classes em qualquer paiz do mundo; dentre os vivos poderia citar outros em eguaes condições, que nunca abriram um tractado de Medicina legal, nem jámais se preoccuparam della. Esta consideração vem em meu apoio, justificando a exclusão que proponho.

No projecto de estatutos offerecido pela Faculdade do Recife, encontra-se no 3° anno uma cadeira com a denominação de *Direito romano systematico e historico*, e no 4° a do *Curso de Pandectas*.

A Faculdade de São Paulo, porém, contentou-se com uma só cadeira no 1° anno, a de *Elementos do direito romano*, e dá na exposição de motivos a razão de seu procedimento.

Julgo mais acceitavel esta opinião, que vae tambem de accôrdo com os decretos de 1879 e 1885, e o projecto da commissão de instrucção pública da Camara dos Deputados.

Fonte principal do nosso Direito civil, e tendo entre nós vigor como subsidiario, nas omissões da legislação patria, estou longe de contestar a alta importancia do estudo do Direito romano, ao qual o homem da lei quasi que diariamente é obrigado a recorrer.

---

(38) Introducção á obra citada.

(39) Adolpho Roussel, *Encyclopedie du Droit*, § 110, 2ª edição, Bruxellas.

Penso, porém, que o seu ensino, qual se faz mistér em nossas facúldades, póde ser objecto de uma só cadeira especial.

A distribuição em duas é uma imitação pouco judiciosa das escholas alemãs.

Nestas o curso de *Institutas* (*Institutionenvorlesung*) é uma exposição elementar e historica do direito romano, ordinariamente dividida em historia externa e historia interna, e o de *Pandectas* (*Pandektenvorlesung*) uma exposição dogmatica e mais aprofundada. A primeira é mais theorica e tracta do Direito romano de todas as épochas; a segunda é mais práctica e não se occupa sinão do Direito de Justiniano, e *unicamente da parte desse direito que ainda rege na Alemanha* (40).

Portanto, não prevalece entre nós com a mesma fôrça, o motivo que determinou a dualidade do curso na Alemanha. O Direito romano só vigora, na falta da lei patria, de uso ou costume, e de legislação dos povos cultos, e isso mesmo sendo conforme á bôa razão, nos termos das leis de 18 de Agosto de 1769 e 28 de Agosto de 1772.

Accresce uma outra consideração que me parece peremptoria: de todas as compilações de Justiniano, as *Institutas* são a melhor, e quasi exclusivamente tractam nos seus quatro livros do *direito privado* dos Romanos, unico que hoje importa conhecer, ao passo que o *Digesta*, ou *Pandectas*, obra rapidamente escripta e inçada de antinomias, e das addições, modificações, ou pretendidas correcções, conhecidas no mundo scientifico sob a denominação de *Emblemata Triboniani*, se occupam tambem do *direito penal*, da *jurisdicção* e do *direito administrativo*, hoje sem applicação (41).

Assim entendo que o ensino dessa disciplina ficará convenientemente organizado em uma só cadeira na qual sejam explicados os seus elementos, e na sua confrontação com o Direito civil, nas duas que lhe são destinadas, assim como nas de Theoria e práctica do processo civil.

---

Cumpre-me agora justificar as innovações que lembro.

A illustrada commissão de instrucção pública da Camara dos Deputados, quer que a cadeira de Direito natural, instituida em todos os projectos anteriores, mantida pelo decreto

---

(40) Nota de Pellat ao *Droit Privé des Romains*, por Theodoro Morezoll, pag. 18, 2ª edição.

(41) Adolphe Roussel, *Encyclopedie du droit*, § 226.

de 1885, e existentes na grande maioria das escholas juridicas conhecidas, seja substituida pela de *Sociologia*, materia ainda *não rigorosamente scientifica*, segundo ella propria affirma.

A commissão parte do principio de que o Direito natural tem por fim *fixar os direitos e deveres exigiveis, que do estado social presentemente* resultam para as criaturas da especie humana, — principio que não tenho por exacto.

Contraria, em primeiro logar, a noção universalmente acceita sôbre a essencia e fins daquelle direito, isto é, o ideal das regras obrigatorias nas relações privadas, a sua fórmula mais perfeita revelada pela razão, estudada a natureza humana, e consequentemente o typo que devem visar todos os exforços da civilização.

Em segundo logar, *os direitos e deveres exigiveis, que do estado social presentemente* resultam para as creaturas humanas, constituem exactamente o inverso do *Direito natural*, isto é, o direito positivo, o direito escripto.

Isto posto, e si me atenho á accepção geral ou commum da palavra, a *Sociologia* não é materia para circunscrever-se em uma só cadeira, sinão para encher muitas; porquanto é *a sciencia* que estuda o *desenvolvimento das sociedades humanas*, vastissimo programma que abrange assumptos diversos, muitos dos quaes achar-se-iam completamente deslocados em uma eschola de direito, qual, por exemplo, a *Anthropologia*, que é tambem a historia natural do homem, considerado anatomica e physiologicamente.

E tanto assim é, que a commissão nomeada pela Faculdade de Direito do Recife a incluiu em duas cadeiras do seu plano de estudos, o que aliás não foi acceito pela congregação.

Si, desconfiando da accepção vulgar, procuro conhecer os limites que a essa sciencia, ainda em via de formação, assignalam os mais aproveitados discipulos de Augusto Comte, não menos difficil se me affigura encerra-la no estreito quadro de uma cadeira, e ainda mais comprehender sua immediata utilidade para um curso de direito.

O auctor da *Politica Positiva*, obra que se reputa digna de emparelhar com as de Stuart Mill, o espirito mais lucido dos tempos modernos, na opinião de muitos, conquanto attribua aos dominios da Sociologia menor extensão, todavia nelles inclue, a *historia*, o *direito*, no qual se contém a *sciencia de governar*, a *economia politica*, a *psychologia*, a *logica*, a *moral* e a *esthetica* (42).

---

(42) J. V. Lastarria, *Leçons de Politique Positive*, professées à l'Academie des Belles Lettres. Chile, traducção de Elisée de Rivière e L. de Mikorski.

Supponho, portanto, mais prudente contentarmo-nos com o ramo da Sociologia, que se prende á missão das faculdades de cuja organização tractamos, ou antes, que resume essa missão, o Direito natural, ou, conforme quer o escriptor positivista, *o conjuncto de condições externas e internas, sujeitas á cooperação humana, necessarias ao desenvolvimento e realização do fim da sociedade, e dependentes da vontade.*

Preferindo o Direito natural á Sociologia, não o admitto como disciplina exclusiva, nem principal de uma cadeira, e tão sómente como parte de um curso mais amplo, que julgo indispensavel crear-se.

Refiro-me á Encyclopedia do direito, materia essencial, e que figura em quasi todos os institutos regulares.

A commisão da Faculdade do Recife comprehendeu a sua necessidade, e inseriu-a no projecto, creando a cadeira (1ª do 1° anno) denominada — Introducção ao estudo do direito: — Historia, philosophia e encyclopedia do direito.

A congregação conveio na idéa, supprimindo, com razão, como depois mostrarei, — a *historia* e accrescentando, acertadamente a — *Hermeneutica juridica.*

Mais correctamente se exprimiria, dizendo — *Encyclopedia* do direito, — porque a philosophia do direito é parte integrante della, não sendo outra cousa sinão — o direito natural.

Esta denominação, consagrada pelo uso, não exprime, como se poderia suppor, — *o conjuncto, o encadeamento das sciencias juridicas*, mas simplesmente uma introducção ao ensino do direito.

O fim deste curso é dar aos que começam o estudo do Direito certas noções geraes, destinadas a fazer-lhes conhecer o caminho, que terão de percorrer, facilitando-lhes a intelligencia dos diversos cursos.

Sua utilidade, e direi mesmo sua necessidade, são obvias.

Adolpho Roussel demonstra-o magistral e eloquentemente no prefacio do seu precioso livro.

"A — *Encyclopedia do direito*, disse elle, — não é uma exposição de todos os ramos da sciencia do direito, não é mesmo uma collecção de noções superficiaes sobre cada uma das partes da sciencia, para uso dos que querem saber de tudo alguma cousa imperfeitamente: a Encyclopedia do direito é menos ou é mais do que tudo isso. E' uma exposição racional das relações de todos os ramos da sciencia entre si e com o tronco commum; é a arvore genealogica de cada um dos ramos, mostrando o seu parentesco, paternidade e filiação; os pontos pelos quaes se separam e aquelles por onde se tocam e se reunem; é a carta itineraria da sciencia, o quadro intelligente da combinação, da analyse e da synthese na

sciencia do Direito. Sem exaggeração, poder-se-ia dizer que é o *alpha* e o *omega* dos estudos juridicos.

Imagine-se um moço, accompanhado da bagagem litteraria e philosophica obrigada, que vae bater ás portas da faculdade de direito. Antes de entrar nessa carreira nova, elle lança os olhos sôbre o programma dos estudos com uma desconfiança até certo ponto justificada pela fórma escholastica, que desde a edade-média se deu á sciencia do Direito. Ei-lo percorrendo o programma, para decifrar os seus destinos academicos. O que ahi encontra? *Primeiro anno de direito*: Direito natural, historia politica, Institutas do direito romano, direito civil elementar, — que sei eu? e ainda outros rámos cujo nome só, que aliás não comprehende, lhe é conhecido. Grande é o embaraço do neophyto em presença desses estudos multiplicados. Por onde vae começar? Por onde acabar? Que relação esses diversos estudos guardam entre si? Que auxilio poderão prestar-lhe? Para onde conduzem? Que methodo geral de estudo irá seguir? Onde parará? E notae que, quando a si proprio formula estas questões, a palavra — *direito* — é para elle um mysterio" (43).

A *Encyclopedia do direito* incumbe-se de dissipar estas dúvidas e anciedades, que, como judiciosamente observa o escriptor, todos experimentaram, nos verdes annos, desdobrando sob as vistas do alumno *uma carta* da sciencia do direito, e mostrando-lhe as grandes causas e os grandes effeitos; as leis geraes a que toda a sciencia obedece; as leis particulares de cada um de seus ramos; o objecto e o character philosophico das classificações; as relações necessarias e possiveis de cada parte juridica com as outras partes e o tronco commum.

Tem uma outra vantagem: absorver as generalidades, desembaraçando assim as demais secções do ensino de uma infinidade de noções geraes, cujo espirito deve guiar o alumno no estudo das especificações, e cuja exposição fórma evidentemente um ramo distincto de doutrina.

Assim póde o professor de cada ramo especial abordar immediatamente as especialidades do ensino, que lhe é confiado, pois a memoria e a intelligencia do discipulo estão preparadas para recebe-lo sem grande difficuldade (44).

Desse curso é parte integrante a *Philosophia do direito*, ou o direito natural, que exerce triplice influencia sôbre o direito escripto, a saber:

---

(43) Adolpho Roussel, obra citada.
(44) Adolpho Roussel, obra citada.

Facilitar a intelligencia do texto, ou dogma juridico existente.

Averiguar qual seja o direito, ou o principio director para supprir as lacunas do texto.

Conduzir ao melhoramento e aperfeiçoamento deste (45).

Um professor habil, e obrigado a cingir-se a um programma annual bem combinado, não carecerá de grande numero de licções para explanar estas materias de modo satisfactorio, desde que prescindir das divagações tão usuaes entre nós.

---

Esta cadeira, que tem sua collocação natural no 1° anno do curso, deve ser seguida de outra, que a Universidade de Coimbra possue desde a reforma do marquez de Pombal, se encontra em todas as escholas ainda as mais modestas, como a que a França recentemente creou em Alger, e é para admirar não tenha funccionado ainda entre nós, decorridos 60 annos depois da creação dos cursos juridicos: a cadeira de *Historia do direito nacional.*

Já Montesquieu dizia: *é preciso exclarecer a historia pelas leis e as leis pela historia*, e hoje nenhum jurisconsulto deixa de estuda-la cuidadosamente, para melhor comprehensão do texto legal.

Pensam alguns que essa cadeira deve ser o fêcho de todo o ensino, incluindo-a por isso no ultimo anno lectivo, opinião que não me parece sustentavel, entendendo ao contrario que deve ella ser como o prefacio, o proemio, ou introducção do estudo do direito positivo (46).

Si os cursos secundarios se destinam a fornecer ao espirito da mocidade os elementos de uma instrucção scientifica, só os superiores podem forma-los para a vida pública, a que mais tarde se dedicarem.

No dia em que os iniciam começam tambem os alumnos a preoccupar-se com a sua carreira futura, e para que os não transvie falsa orientação é mistér que desde logo se compenetrem de que já não devem estudar exclusivamente para si, mas ao mesmo tempo para o progresso da sua nação, ou antes, para o de toda a humanidade.

Incumbe ao professor incutir e avigorar no animo de seus discipulos o sentimento dessa alta responsabilidade, que pesa sôbre todo o sêr intelligente, e cresce e avulta na proporção dos conhecimentos que vae adquirindo.

---

(45) Adolpho Roussel, obra citada.

(46) Dr. Lorenz Stein, *Historia do direito francez e da necessidade de desenvolver o seu ensino nas faculdades juridicas.*

Viver na sociedade, gozar dos confortos e garantias que ella offerece, e não contribuir, na medida dos proprios recursos, para o seu melhoramento, é defrauda-la.

O estudo da historia do direito concorre efficazmente para fomentar estas idéas, cuja diffusão constitue as fortes nacionalidades.

Oestudo da Historia do direito concorre efficazmente para a somma de direitos e regalias, que frue com os seus concidadãos, não provieram de um só e grande exfôrço de que o seu paiz foi capaz em um momento dado, mas são o resultado dos exforços, do trabalho de muitos seculos, em que cooperaram todos os espiritos superiores.

Reconhece então que é o herdeiro e successor desses homens, que em differentes épochas combateram o êrro, a ignorancia, e, o que peor é, a indifferença das massas, e admirando as conquistas dos que se foram, consagradas nos monumentos legislativos, nelles encontra a indicação do que resta a fazer para o progresso da humanidade, e daquillo com que poderá augmentar o patrimonio commum, em beneficio seu, dos descendentes e da patria.

O elevado intuito do ensino da Historia juridica, pois, é despertar na mocidade academica nobres estimulos, convencendo de que ainda na mais modesta esphera, e no exercicio das profissões menos brilhantes, póde o homem intelligente e estudioso converter-se em benemerito da humanidade, collaborando nesse immenso empenho, que em si encerra mil outros por vezes bem pequenos, sob uma só palavra — *civilização*.

Não ha hoje escriptor de nota, que não aconselhe o ensino da Historia do direito, como disciplina indispensavel, para a perfeita comprehensão delle.

"A Historia do direito, diz Laurent (47) é descuidada na França e na Belgica. Nas universidades belgas não faz mesmo objecto de ensino especial. Só a historia do direito romano é ensinada no curso das Institutas.

Dahi uma extranha anomalia: nossos estudantes sabem o que se passou em Roma, no tempo das 12 Taboas, e não têm nenhuma noção do nosso direito costumeiro; conhecem apenas o nome dos grandes jurisconsultos a quem devemos o o Codigo civil. *A lacuna é manifesta e desgraçadamente influe sôbre a sciencia.* Nossos melhores auctores, á excepção de Troplong, dizem quando muito uma palavra sôbre a Historia do direito francez. Não acontece o mesmo na Alemanha; os jurisconsultos alemães não comprehendem o estudo do di-

---

(47) *Droit Civil International*, tomo 1º, n. 43.

reito separado da historia; póde-se mesmo censura-los por ligarem importancia excessiva ás cousas mais insignificantes do passado, o que faz degenerar a Historia do direito em um gabinete de antiguidades ou curiosidades archeologicas. Si os nossos vizinhos peccam por excesso de sciencia, podemos ser censurados pelo contrario. A historia do passado illuminará o futuro."

Considerações de outra ordem vem por sua vez demonstrar a necessidade de uma cadeira da Historia do direito.

Difficuldades e embaraços analogos aos que descreveu Roussel, para convencer da conveniencia de ensinar-se a Encyclopedia do direito, assaltam os jovens estudantes, desde que enfrentam com os monumentos do direito escripto.

O professor e os livros que consulta apoiam suas doutrinas sôbre textos legislativos, e disposições obrigatorias, de procedencia, e denominações variadissimas, cujo valor e importancia o discipulo não póde distinguir em detrimento do estudo.

Deparam-se-lhe a cada passo, no direito romano, os *Fragmentos*, as *Pandectas*, o *Digesto*, as *Institutas*, o *Codigo*, as *Constituições*, sem que possa siquer consulta-los nas collecções, que não sabe manusear; no direito patrio, não menos frequente é a referencia ás *Ordenações*, ás *Extravagantes*, *Alvarás*, *Cartas Régias*, *Decretos*, *Provisões*, *Regimentos*, *Assentos da Casa de Supplicação*, *Avisos*, etc., sem que os differencie, e dê a cada um desses actos constitutivos da legislação positiva a fôrça relativa, o que tudo fa-lo hesitar a cada momento, e é causa de grande confusão, e por vezes de desanimo.

Algumas prelecções do curso de Historia do direito livra-lo-ão dessas dificuldades, que rarissimos deixariam de experimentar, mesmo depois de vencidos os primeiros estudos academicos.

Importa, por tanto, preencher essa lacuna, que é um dos principaes sinões das nossas escholas de direito.

Conquanto não faltem livros, que possam desde já servir de compendios para o respectivo curso, destacando-se entre os que tractaram do nosso direito privado o insigne Mello Freire (*Historia Juris Civilis Luzitani*) e o notabilissimo Coelho da Rocha (*Ensino sôbre a historia do governo e da legislação de Portugal*), cujas omissões o lente póde supprir, conviria decretar um premio para o escriptor nacional, que dentro de prazo razoavel apresentasse o melhor trabalho a esse respeito, para ser definitivamente adoptado em nossas escholas.

O escripto de Mello não é completo, antes elle proprio qualifica-o de — *imperfectum, repentinum et intra paucos*

*menses confectum*, e o *Ensaio* não comprehende importantes monumentos legislativos de periodo já bem longo e fecundo.

— O desdobramento das cadeiras de Direito criminal, civil e commercial é necessidade que ninguem contesta, e não carece de demonstração.

Nenhuma dessas materias póde ser regularmente leccionada em um só anno: o curso de Direito Criminal e commercial, que frequentei, e não podiam ser mais assiduos os meus velhos e illustrados mestres, não foram além, o primeiro, da theoria da satisfacção do damno (arts. 21 a 32 do Codigo criminal), e o segundo das generalidades do codigo commercial.

O mesmo succedeu, ouso affirma-lo, aos que vieram depois de mim.

Verdade é que ainda em dous annos póde o professor pouco adeantar, si se entregar a divagações extranhas ao assumpto, ou mais importancia der á parte especulativa delle do que ao seu lado práctico e real, mas esse perigo remove-se estabelecendo-se os programmas por licções, como depois direi.

A commissão de instrucção pública da Camara dos Deputados indicou a divisão da cadeira de Economia politica em duas, destinando-se a segunda ás questões de credito, moeda e bancos.

São em verdade estas questões dignas de profundo estudo, e sua completa exposição não deixaria folga a professor zeloso no periodo de um anno lectivo; mas o ensino em tão largas proporções é demasiado em uma eschola juridica, onde a sciencia economica entra apenas como auxiliar. Nesse character bastam ao alumno os conhecimentos essenciaes, que póde adquirir em um curso unico de toda a materia, e, o que muito importa, o habilitam a com facilidade aperfeiçoar-se mais tarde em seu gabinete.

E' certo, como pondera a commissão, que a importancia desses estudos é tal, que na Alemanha se encontram cursos especiaes delles até em institutos technicos, como nas escholas de Engenharia; mas é preciso não perder de vista o systema de ensino alli geralmente adoptado. Não ha licções diarias; muitos desses cursos especiaes constam de pequeno numero de conferencias semestraes ou annuaes, e nessas condições concebe-se a vantagem e mesmo a necessidade da multiplicação de cadeiras privativas.

Admittidas, porém, entre nós as prelecções diarias, não se justificaria a medida, tanto mais quanto nos outros ramos do ensino especialidades ha, de egual importancia e difficuldade, e que mais immediatamente interessam ao jurisconsulto, sem que todavia constituam curso á parte.

Assim no Direito civil, por exemplo, os direitos de familia, o regime hypothecario; no commercial, as sociedades mercantis, a fallencia, e tantos outros assumptos tractados em obras volumosissimas, que os não esgotam e de dia em dia suscitam novos problemas, dignos da cogitação dos jurisconsultos e legisladores.

Seria, sem dúvida, utilissimo que a tudo isso se attendesse com a maior largueza, mas dahi adviriam inconvenientes de outra ordem a prescreverem ao organizador limites, que não póde nem deve exceder.

Não inclui na cadeira de finanças do 4° anno continuação da 3ª do 3° — Economia politica, a contabilidade do Estado que alguns projectos lhe addicionam, porque a contabilidade do Estado deve ser explicado no curso de Direito administrativo, do qual faz parte integrante.

Demais, a simples indicação dos pontos capitaes de um curso de finanças, — *impostos, emprestimos, moeda, divida pública, despesas do Estado, organização de orçamentos e sua execução e fiscalização*, basta para convencer de que não haverá tempo para tractar da especialidade alludida, que aliás tem alhures logar proprio.

As duas cadeiras de Theoria e práctica do processo justificam-se por si mesmas: com a actual organização das Faculdades de direito os que dellas saem laureados estão quasi completamente ás cégas acêrca de tão importantes materias, ficando, assim, quer como advogados, quer na posição de juizes, na dependencia de escrivães e solicitadores, expostos a comprometterem-se e ao direito alheio pela ignorancia dos mais comesinhos preceitos, que só com a práctica se aprendem. Dahi nascem egualmente as corruptelas do fôro.

As duas aulas, uma theorica e outra de exercicios prácticos, remediarão esses males, que experimentam em detrimento seu e de terceiro mesmo aquelles, que maior proveito souberam tirar de seus estudos.

A importancia dessas disciplinas sóbe de ponto com a creação dos cursos de escrivães, tabelliães e solicitadores.

## VI

### Providencias indispensaveis

Passarei agora a outra ordem de considerações justificatívas de varias medidas, que reputo indeclinaveis para que a reforma produza os desejados fructos.

Todos os que frequentaram ou frequentam as nossas escholas de ensino superior conhecem, por propria experiencia, que ha nellas um vicio radicado que cumpre extirpar.

Já rapidamente a elle me referi no correr deste trabalho: fallo do tempo consumido em divagações alheias á materia da cadeira, e a respeito da qual limita-se o professor a méras generalidades.

Com todo o fundamento, a illustrada commissão de instrucção pública da Camara dos Deputados estigmatizou tão grande abuso, propondo medidas severas para corrigi-lo, chegando até á jubilação do lente que não satisfizer o programma do curso dous annos seguidos.

Adopto sem restricção alguma as duas primeiras providencias que neste intuito suggeriu, a saber:

1°. Organização do programma do anno lectivo por licções, que comprehendam toda a materia, ao menos em seus pontos capitaes.

2°. Prorogação da aula enquanto o professor não preencher o programma.

E porque o mal é grave, não duvido assentir tambem na terceira — jubilação forçada, mas depois de esgotadas providencias mais brandas, e verificada assim a impossibilidade de despertar a consciencia do dever adormecida no professor refractario.

Taes providencias estão, a meu ver, bem concebidas nos arts. 66 e 67 do decreto n. 9.360, de 17 de Janeiro de 1885, consistindo na advertencia camararia pela congregação, e, no caso de insufficiencia, na suspensão temporaria, com perda dos vencimentos, e em ultimo logar na jubilação forçada, depois de ouvidas a mesma congregação e a secção dos negocios do Imperio do Conselho de Estado.

O supremo interesse do ensino não póde tolerar que occupe uma cadeira quem não quer, não póde, ou não sabe honra-la, e dá aos discipulos o funestissimo exemplo da desobediencia á lei.

---

Importa remover outro perigo a que estão expostos ainda espiritos superiores e laboriosos, em prejuizo do ensino: — o abandono dos livros, ou desprezo do estudo por parte dos professores.

Não raro aquelle que se distinguiu ao disputar o logar, brilhantemente conquistado em justa solenne, e que nos primeiros annos confirmou a justiça da preferencia obtida, deixa com o tempo de corresponder ao que se deveria esperar da accumulação de maiores conhecimentos, estaciona e atraza-se

por já não dedicar á sciencia e ao trabalho o culto que lhes votara.

Causas diversas para isso influem, justificaveis e naturaes algumas; outras ordinariamente oriundas da desidia e da relaxação mais condemnaveis.

Quaesquer que ellas sejam, porém, não póde o Estado, sem faltar por sua vez ao cumprimento do dever, e mentir á sua elevada missão, deixar de preoccupar-se com similhante facto, nocivo á educação da mocidade, e de procurar preveni-lo, já estabelecendo estimulos que mantenham sempre vivo o amor ao estudo, e já adoptando cautelas contra os que se mostrarem incorrigiveis.

Filiou-se a este pensamento a antiga disposição, que se encontra em todos os estatutos das nossas escholas superiores, garantindo premios aos auctores de obras de merecimento, e excursões aos grandes centros de illustração, para conhecimento dos progressos da sciencia.

Não basta isso: poucos são os que tractam de aproveitar os favores da lei, e ainda menor o numero dos que, pelo fructo de suas elocubrações, a elles fazem jus.

E' preciso crear obrigação positiva, que, forçando o professor a accompanhar a marcha ascendente da civilização, permitta ao mesmo tempo tirar a prova de que effectivamente o faz, não se contentando de repetir quasi machinalmente pelo habito o que aprendeu em remotos annos.

E' uma bôa providencia nesse sentido a que o decreto n. 7.257, de 19 de Abril de 1879, iniciou no art. 24, § 26, e o de n. 9.370, de 17 de Janeiro de 1885, regulou nos arts. 188 e seguintes, isto é, a creação de uma *Revista* sôbre os cursos theoricos e prácticos das nossas faculdades.

Mas, em logar de ser redigida por uma commissão de tres lentes cathedraticos e dous substitutos, nomeados pela congregação, deve a *Revista* ficar a cargo de todo o corpo docente.

Para esse fim dividir-se-á elle em tres turmas, de modo que de quatro em quatro mezes se publique um numero da folha, contendo pelo menos um trabalho de cada lente cathedratico ou substituto membro da mesma turma, sôbre qualquer assumpto do curso, á sua escolha.

Os manuscriptos serão entregues ao director da Faculdade, até o primeiro dia do ultimo mez do quartel, sob pena de perda da gratificação diaria por todo o tempo da demora, imposta pela congregação, que não admittirá outra escusa sinão molestia ou falta de exercicio do lente, durante todo o quartel, por motivo de serviço público obrigatorio, ou licença pelo dicto prazo.

Ao director incumbe prover sôbre a publicação da *Revista*, podendo nella admittir, tambem, ouvindo a turma de redacção, quaesquer trabalhos dos alumnos, que forem julgados dignos de publicação.

A *Revista* conterá tambem as decisões da congregação, que o director não julgue conveniente guardar em segredo.

A utilidade desta creação é multipla e obvia, resultando della a possibilidade de acquisição em poucos annos de vasto repositorio de monographias juridicas, que o professor, o estudante, o advogado, o juiz e o legislador consultarão com proveito, e da obtenção, por meio de permuta, de trabalhos do mesmo genero, que insensivelmente irão enriquecendo a bibliotheca das faculdades (48).

Julgo tambem acertado exigir maior actividade dos lentes substitutos, que não devem unicamente supprir as faltas dos cathedraticos.

Ao organizar o programma annual dos cursos a congregação designará para cada substituto a materia de um curso complementar, de que se encarregará mesmo cumulativamente com a cadeira que tiver de reger, pelo menos duas vezes por semana, vencendo o duplo da gratificação nos dias em que leccionar, e perdendo todo o vencimento nos em que faltar ao dicto curso, sem causa justificada, a juizo do director.

A creação dos cursos complementares encontra alguma relutancia da parte de ambas as Faculdades; mas os inconvenientes assignalados para justificarem-na provêm antes da má organização, que se lhes deu, do que da idéa em si.

Curso complementar, a palavra o está indicando, não é a repetição do principal, sinão o maior desenvolvimento dado a certos pontos importantes, que naquelle só *per summa capita* podem ser tractados.

Elles devem ser ordenados de modo que os alumnos do anno a que forem annexados colham o maior proveito por conhecerem já, em sua generalidade, a disciplina a que se referem.

Tudo depende do criterio na designação das theses.

Si a idéa tem provado bem por toda a parte, porque só entre nós será inefficaz ? E' preciso abandonar a velha rotina, si quizermos progredir.

---

(48) A Faculdade de Direito da Universidade de Buenos Aires publica os seus *Annaes*.

O decreto n. 7.247, de 19 de Abril de 1879, estabeleceu não só a liberdade de ensino, sinão a de conferir graduações scientificas, inclusive as que o Estado reservou para si, com uma amplitude de que não ha exemplo em paiz nenhum do mundo.

Pensamento, sem dúvida, generoso, parece-me, todavia, que, sem graves inconvenientes, não póde por enquanto ter applicação entre nós, tanto mais quando vejo que paizes como a Belgica e a França, que se acham em condições muito mais favoraveis do que as nossas para taes concessões, se têm dado mal com as muito mais restrictas nesse sentido, alli feitas, segundo o testimunho de auctoridades irrecusaveis (49).

Neste ponto accompanho a tantas vezes invocada commissão de instrucção pública da Camara dos Deputados, — orgão aliás do pensamento geral, opinando como ella que por enquanto cumpre apenas fomentar o ensino livre superior, sem todavia permittir que venha fazer concorrencia com o Estado na collação de gráos scientificos, o que, como bem ponderou, é arriscar a instrucção ao mais imprudente industrialismo e á corrupção mais incalculavel.

Não é na investidura de bachareis e doutores, que consiste a liberdade de ensino, e sim na faculdade de abrir cursos sem prévia licença da auctoridade (50).

Com ella ainda acredito que nesta parte teremos feito bastante:

1°. Reconhecendo em todo o individuo, que esteja no gozo de seus direitos civis e politicos, o de abrir cursos de quaesquer disciplinas, sem dependencia de auctorização official, e sómente com a obrigação de communicar á auctoridade competente o logar do curso e seu programma, de franquear-lhe a entrada sempre que o exigir e ministrar-lhe todas as informações que reclamar.

2°. Reconhecendo egualmente nos particulares, individual ou collectivamente, o direito de fundarem estabelecimentos de ensino superior.

3°. Concedendo aos alumnos desses estabelecimentos e dos cursos livres permissão para graduarem-se nas escholas do Estado, desde que provem a frequencia naquelles cursos das mesmas aulas e prestem o competente exame.

---

(49) Picot, *Project de reorganisation de l'instruction publique en France.*

(50) Jules Simon, *Rapport au nom de la commission du Sénat chargée d'examiner le project de loi, adopté par la chambre de deputés, relatif à la liberté de l'enseignement supérieur.*

4°. Consentindo que no proprio recinto dessas escholas funccionem taes cursos, precedendo consentimento da congregação.

Iniciaremos assim entre nós a instituição dos *Privat docenten* á qual tão relevantes serviços deve a causa da instrucção pública na Alemanha.

Tanto o decreto de 1885, como os projectos das duas Faculdades de São Paulo e Recife, só concedem a abertura de cursos livres no recinto das faculdades officiaes aos bachareis ou doutores em direito, graduados no Imperio, ou no extrangeiro, contanto que aqui tenham defendido theses, e aos professores de institutos reconhecidos pelos respectivos govêrnos.

Esta restricção não tem razão de ser, mórmente quando se tracta de firmar a liberdade do ensino superior.

A posse de um diploma não é condição essencial de habilitações scientificas.

Individuos que nunca os tiveram, e nem siquer frequentaram escholas, podem, a par de pronunciada vocação, distinguir-se por seu saber em qualquer ramo dos conhecimentos humanos; e si algum nesse caso solicitar a permissão, por que nega-la ?

Entendo que o unico requisito a exigir é o da moralidade, sendo contraria aos nobres intuitos que se tem em mira qualquer outra restricção posta á liberdade do ensino superior.

Nestas idéas inspiraram-se alguns artigos do projecto, que tive a honra de formular, e nos quaes confirmo o direito que têm as provincias de crearem cursos de instrucção superior, regulando-os como lhes aprouver, sem, entretanto, poderem conferir gráos identicos aos das faculdades do Estado, salvo auctorização em lei especial.

E' possivel que alguma siga o exemplo da minha, a de Minas-Geraes, com a sua excellente eschola de pharmacia, e com isso só tem a lucrar a diffusão do ensino.

---

Nos paizes onde a instrucção superior está bem organizada e especialmente na Alemanha, os institutos, além da dotação orçamentaria destinada ao custeio, têm o seu patrimonio proprio, cuja administração é ordinariamente confiada á respectiva congregação.

Esse patrimonio applica-se á sustentação de cursos annexos ou complementares, á concessão de premios a professores e alumnos, impressão e acquisição de obras, etc., o que tudo interessa ao ensino directa ou indirectamente.

E' mistér que alguma cousa ensaiemos nesse sentido, afim de que possa a iniciativa das congregações concorrer para o progressivo melhoramento do serviço a seu cargo.

Si as circunstancias do paiz não permittem que a liberalidade do Estado se manifeste desde já a esse respeito, ao menos comecemos por consentir que as faculdades de direito possam receber quaesquer donativos que lhes sejam feitos, convertendo-os em apolices da divida pública, de cujo rendimento disporão a bem do ensino, ou dando-lhes o emprego determinado pelo doador.

A lei de 1827, que creou os cursos juridicos, prometteu aos respectivos lentes os vencimentos de desembargador, além das mesmas honras e tractamento.

A primeira parte dessa promessa está por cumprir-se, o que não é justo, parecendo-me ser opportuno realiza-la por occasião da reforma, que trará maior trabalho a esses funccionarios, vedando-lhes toda e qualquer accumulação de empregos de que fruam vantagens pecuniarias.

As taxas de matricula devem continuar como até o presente, dispensados os alumnos das faculdades de qualquer outra contribuição para exames, quando os prestarem nas épochas ordinarias.

Fóra dahi, porém, devem paga-la, assim como os alumnos de cursos particulares, não como propina aos lentes, mas como receita pública, o que compensará em parte o augmento dos vencimentos do corpo docente.

Quanto ao systema dos concursos e exames, ás regalias dos lentes, aos trabalhos escholares e disciplina academica, salvas as alterações que indiquei, estão em geral bem reguladas no decreto de 1885.

Destes assumptos tractará o novo regulamento ou estatutos, que terão de ser expedidos de accôrdo com a lei que auctorizar a reforma.

E' trabalho esse que não póde ser feito antes de promulgada a mesma lei, mas de nenhuma difficuldade, especialmente em vista dos subsidios que o govêrno imperial tem colligido.

---

## VII

### Despesas

Não concluirei sem calcular qual será a elevação das despesas, adoptada a reforma que proponho.

Si não vigorar a idéa do augmento dos vencimentos, o que reputo uma injustiça, desde que se impõe aos funccio-

narios maior serviço do que aquelle para que foram nomeados, o augmento de despesa será modico, consistindo apenas em mais:

| | |
|---|---|
| 6 lentes cathedraticos, a 4:800$ . . . . . . | 28:800$000 |
| 3 substitutos, a 3:000$ . . . . . . . . . . | 9:000$000 |
| 1 official para a secretaria. . . . . . . . | 1:200$000 |
| 1 bedel . . . . . . . . . . . . . . . . . . . | 900$000 |
| 2 continuos, a 900$ . . . . . . . . . . . . | 1:800$000 |
| Para publicações, inclusive a *Revista* . . | 9:000$000 |
| 2 professores do curso annexo . . . . . . | 4:800$000 |
| 1 substituto . . . . . . . . . . . . . . . . | 900$000 |
| | 55:640$000 |
| Ou para as duas Faculdades . . . . . . | 111:280$000 |
| que, accrescidos á despesa actual . . . . | 269:555$000 |
| Dão o total de . . . . . . . . . . . . . . | 380:835$000 |
| Estando calculado o rendimento das matriculas em . . . . . . . . . . . . | 142:110$000 |
| O sacrificio do Estado será de . . . . . | 238:725$000 |

para regenerar os cursos de Direito.

Augmentados, porém, os vencimentos, teremos para cada uma das faculdades:

| | |
|---|---|
| 1 director . . . . . . . . . . . . . . . . . . | 9:000$000 |
| 17 lentes cathedraticos, a 6:000$ . . . . . . | 102:000$000 |
| 9 substitutos, a 4:000$ . . . . . . . . . . . | 36:000$000 |
| 1 secretario . . . . . . . . . . . . . . . . . | 3:000$000 |
| 2 officiaes, a 1:200$ . . . . . . . . . . . | 2:400$000 |
| 1 porteiro . . . . . . . . . . . . . . . . . . | 1:200$000 |
| 3 bedeis . . . . . . . . . . . . . . . . . . . | 2:700$000 |
| 6 continuos . . . . . . . . . . . . . . . . . | 5:400$000 |
| 1 bibliothecario . . . . . . . . . . . . . . . | 2:100$000 |
| 1 ajudante do dicto . . . . . . . . . . . . . | 1:200$000 |
| 4 serventes . . . . . . . . . . . . . . . . . | 2:400$000 |
| Para impressões, inclusive a *Revista*, acquisição de papel, livros, etc . . . | 10:000$000 |
| | 177:400$000 |

A esta despesa accrescerá a dos cursos annexos, onde servirão os mesmos bedeis e continuos da Faculdade, e que será esta:

| | |
|---|---|
| 1 inspector . . . . . . . . . . . . . . . . . | 3:000$000 |
| 10 professores, inclusive os de alemão e italiano, a 2:400$ . . . . . . . . . . . | 24:000$000 |
| 5 substitutos, a 900$ . . . . . . . . . . . . | 4:500$000 |
| | 208:900$000 |
| A despesa total, portanto, será o dobro dessa quantia, ou . . . . . . . . . . . | 417:800$000 |
| que comparada com a actual . . . . . . | 269:555$000 |
| excede-la-á em . . . . . . . . . . . . | 148:245$000 |

Não faltará quem julgue exaggerado despender 417:800$ com duas Faculdades de direito, afim de colloca-las em condições de bem prepararem, os que de futuro exercerão as mais importantes funcções sociaes.

Não creio, porém, que espiritos verdadeiramente patrioticos e exclarecidos, e muito menos os poderes do Estado, se detenham deante de tão mesquinho dispendio, relativamente a tão grandioso fim.

Quando se cogitou de reformar as Faculdades de Medicina tambem se censurou que a respectiva despesa fosse elevada a mais do dobro; hoje ellas custam-nos 861:000$, e ninguem dirá que sejam mal aproveitados, antes applaudem todos esse augmento dos gastos públicos.

"Sou dos mais rigorosos, disse um distincto conselheiro de Estado, quando se tracta de elevar a despesa pública, mas não terei pena do que se gastar aproveitadamente com a instrucção. *E' um emprestimo feito ao futuro que será pago com usura; cujos juros crescerão em proporção indefinida.* A civilização do paiz, seja qual fôr o aspecto sob que a consideremos, *tem por principal motor o adeantamento intellectual de todas as classes da população"* (51).

Concluo offerecendo o projecto, que entendo dever ser apresentado ao Poder legislativo, e pedindo desculpa pelas deficiencias do trabalho que me foi commettido, e procurei desempenhar como premittiam meus acanhados recursos.

Sejam-me, por ultimo, relevadas as muitas citações contidas neste trabalho. Sigo o prudente conselho de um escriptor de nota — duvidando de mim, soccorro-me dos espiritos consagrados, cedendo-lhes a palavra; e tenho sempre em lembrança o pensamento de Fontenelle — é trepando sôbre os hombros alheios que podemos enxergar um pouco mais longe.

---

(51) O sr. Paulino de Sousa, sessão da Camara dos Deputados, de 6 de Agosto de 1870.

# PROJECTO DE LEI

## A ASSEMBLÉA GERAL LEGISLATIVA RESOLVE

### Art. 1°

A contar do 1° anno lectivo, depois da publicação desta lei, o ensino nas Faculdades de Direito do Imperio professar-se-á sôbre as disciplinas e na ordem seguinte:

1° ANNO

1ª cadeira — Encyclopedia do direito.
2ª cadeira — Historia do direito nacional e Hermeneutica juridica.

2° ANNO

1ª cadeira — Direito constitucional brasileiro, comparado.
2ª cadeira — Direito internacional e diplomacia.
3ª cadeira — Economia politica.

3° ANNO

1ª cadeira — Direito administrativo (continuação da 1ª do 2° anno).
2ª cadeira — Explicação dos principaes tractados (continuação da 2ª do 2° anno).
3ª cadeira — Finanças (continuação da 3ª do 2° anno).

4° ANNO

1ª cadeira — Elementos de direito romano.
2ª cadeira — Direito civil comparado.
3ª cadeira — Direito criminal comparado.

5° ANNO

1ª cadeira — Direito civil comparado (continuação da 2ª cadeira do 4° anno).
2ª cadeira — Direito criminal comparado, inclusive o militar (continuação da 3ª do 4° anno).
3ª cadeira — Direito commercial comparado.

6° ANNO

1ª cadeira — Direito commercial comparado (continuação da 3ª do 5° anno).

2ª cadeira — Theoria do processo civil, commercial e criminal.
3ª cadeira — Práctica dos mesmos processos.

Art. 2º

Para a regencia destas materias haverá 17 lentes cathedraticos e nove substitutos, nomeados por concurso, excepto si, verificada a vaga, ou por occasião de serem providas as cadeiras novamente creadas:

1º. O Govêrno, ouvida a congregação, nomear pessôa de notoria capacidade, comprovada por distincção no ensino do direito, no paiz, ou no extrangeiro, ou pela publicação de obras importantes sôbre a mesma sciencia.
2º. A congregação unanimemente propuzer quem se ache no mesmo caso e fôr acceita a indicação.

Art. 3º

Os nomeados em qualquer destas duas hypotheses leccionarão por dous annos, findos os quaes, e com audiencia da congregação, poderá o Govêrno declara-los vitalicios, ou ordenar que para a cadeira ou o logar de substituto seja aberto concurso.

Art. 4º

Declarada a vitaliciedade, ao nomeado expedir-se-á carta de cidadão brasileiro, sendo extrangeiro, e quer a este, quer ao nacional, conferirá o congregação o gráo de doutor em sciencias juridicas e sociaes, antes de deferir-se-lhe o juramento do cargo, si já não tiverem a mesma graduação.

Art. 5º

Os concursos para os logares de lentes cathedraticos e substitutos consistirão em provas escriptas e oraes, preparadas e de improviso, as quaes todas serão publicadas oito dias antes da decisão dos examinadores.

Art. 6º

A 2ª e 3ª cadeiras do 4º anno, o 5º e 6º annos constituirão um curso especial, para solicitadores, escrivães e tabelliães de notas.

§ 1º. Para a matricula neste curso exigir-se-á o pagamento da respectiva taxa, conforme o disposto nesta lei, e certificado de approvação nas materias indicadas no n. 6 do

artigo seguinte, excepto Geographia, Historia, Philosophia e Rhetorica.

§ 2º. Aos que forem approvados nas disciplinas do presente artigo, conferirá a faculdade diploma de habilitação para os officios de solicitadores, escrivães e tabelliães de notas, em cujo provimento, e havendo egualdade de condições, terão preferencia.

Art. 7º

No regime das Faculdades de direito observar-se-ão os seguintes preceitos:

1º. Os lentes preencherão todos os annos o programma das respectivas cadeiras, organizado pela congregação em sua primeira sessão annual, sob proposta dos cathedraticos, e por lições, que comprehendam pelo menos os pontos capitaes da disciplina, sob pena de:

*a*) continuar aberta a aula até completar-se o mesmo programma, na primeira falta;

*b*) na segunda, a mesma pena e advertencia pela congregação, o que será mencionado na respectiva acta;

*c*) na terceira, suspensão imposta pela congregação, de tres mezes a um anno;

*d*) na quarta, jubilação, ouvida a congregação e a secção dos negocios do Imperio do Conselho de Estado.

2º. Fica abolido o quarto de hora denominado de *espera*; a prelecção durará pelo menos uma hora, devendo o lente ouvir qualquer dos alumnos por mais 15 minutos sôbre a prelecção anterior.

3º. Além de supprirem, por designação do director, a falta dos cathedraticos em seus impedimentos, os lentes substitutos abrirão sob as mesmas penas, mesmo cumulativamente com as cadeiras que estiverem regendo, cursos complementares sôbre os pontos mais importantes das disciplinas ensinadas no anno anterior, e de conformidade com os programmas organizados como os dos cursos principaes, mas sôbre proposta do director.

As aulas do curso complementar terão logar pelo menos tres vezes por semana.

4º. Tanto os cathedraticos como os substitutos serão obrigados a redigir, quando designados pela congregação, a memoria historica de que tracta o art. 164 do decreto numero 1.386, de 28 de Abril de 1854, e por turmas a *Revista das Sciencias Juridicas e Sociaes*, que fica creada em cada uma das faculdades, e publicar-se-á trimensalmente.

A falta de cumprimento desta obrigação importa a pena de perda da gratificação por tódo o tempo que exceder ao

prazo marcado nos estatutos, para serem apresentados os referidos trabalhos.

5º. A antiguidade, o exercicio, vitaliciedade, jubilação, deveres e honras dos lentes serão regulados pelo disposto nos arts. 43 a 52, 54 a 65, 72 a 76 do decreto n. 9.360, de 17 de Janeiro de 1885.

6º. O director será nomeado pelo Govêrno dentre as pessôas distinctas, que tiverem o gráo de doutor ou bacharel em direito por alguma das faculdades do Imperio. Para servir em seus impedimentos será nomeado um dos lentes vice-director, servindo em falta deste o lente mais antigo, que estiver em exercicio.

7º. Para a matricula nas Faculdades de direito exigir-se-á, além do pagamento de metade das taxas em vigor, certidão de approvação nas materias actualmente exigidas, e mais nas linguas alemã e ingleza exames prestados nas faculdades e escholas superiores do Imperio, no Imperial Collegio de Pedro II e nos cursos annexos de que tracta o art. 15.

Creados, porém, os institutos do bacharelado em lettras, a que se refere o mesmo artigo, ninguem será admittido á matricula sem exhibir o respectivo diploma.

O Govêrno marcará o prazo em que começará a vigorar esta disposição.

8º. Haverá duas épochas de exames das materias do curso de sciencias juridicas e sociaes, uma logo depois de encerradas as aulas, e outra 30 dias antes de começar o novo anno lectivo.

9º. Paga a segunda prestação da matricula, os alumnos matriculados serão admittidos, na ordem da inscripção, a exame oral e por escripto das materias explicadas durante o anno sôbre pontos tirados á sorte no acto do mesmo exame, organizados pela congregação á vista dos programmas e publicados por editaes um mez antes do encerramento das aulas.

10. O alumno que durante o anno lectivo der 20 faltas não justificadas em qualquer das respectivas aulas, perderá o seu logar na inscripção e sómente será admittido a exame depois de ultimados os dos demais inscriptos no mesmo anno.

Aquelle, porém, que em qualquer das aulas der 40 faltas não justificadas durante o anno lectivo, sómente será admittido na primeira épocha, si houver tempo, prestando exame vago sôbre as materias do programma, e sendo arguido por mais meia hora.

11. Na segunda épocha de exames serão admittidos, em primeiro logar os preteridos na fórma da ultima parte do numero anterior, em segundo logar os alumnos dos cursos particulares, auctorizados pelo art. 9º da presente lei, e em

terceiro logar os reprovados na primeira épocha, paga por estes nova taxa integral de matricula.

12. A approvação em todas as disciplinas da Faculdade dá direito á carta de bacharel em sciencias juridicas e sociaes, sendo conferido o gráo de doutor nas mesmas sciencias aos bachareis que forem approvados em defesa de theses, na conformidade do que prescreverem os estatutos expedidos pelo Govêrno em execução desta lei.

Art. 8°

Para manter a disciplina academica entre os alumnos poderá o Govêrno estabelecer nos mesmos estatutos as penas comminadas nos arts. 350 a 371 do regulamento n. 9.370, de 17 de Janeiro de 1885.

Art. 9°

Todo o individuo que estiver no gozo de seus direitos civis e politicos, e não tiver sido condemnado por crime contra a probidade e a moral, póde abrir cursos das disciplinas professadas nas Faculdades de direito, mediante declaração ao govêrno na Côrte, e aos presidentes nas provincias, do logar de taes cursos e de seus programmas, que serão publicados, devendo porém franquear a entrada á auctoridade competente sempre que ella o exigir e ministrar-lhe todas as informações que reclamar.

Paragrapho unico. E', outrosim, permittida a associação de particulares, sob os mesmos requisitos do presente artigo, para a fundação de institutos de ensino do direito.

Art. 10

Os cursos de que tracta o artigo anterior poderão ter logar no proprio recincto das Faculdades, precedendo para isso auctorização da congregação, a quem deverá ser requerida, e ficando sujeitos á immediata fiscalização do director, que os visitará sempre que julgar conveniente.

Art. 11

Quando os cursos particulares não preencherem os seus fins, ou nelles forem desprezados os programmas, e professadas doutrinas subversivas e contrarias á moral, ou se derem disturbios e desordens, a congregação deverá cassar a auctorização concedida, com recurso da parte para o Govêrno.

Este nos mesmos casos acima mencionados poderá ordenar a suspensão ou clausura dos mencionados cursos.

Art. 12

Os alumnos dos cursos particulares, professados dentro ou fóra das Faculdades de direito, serão admittidos a prestar exame dos seus diversos annos, mediante o pagamento da taxa integral da matricula e certificado de frequencia do respectivo professor, que não poderá concede-la áquelle que tiver faltado a 20 licções durante o anno.

Art. 13

E' licito ás assembléas provinciaes fundarem estabelecimentos de ensino do direito, conferindo os gráos correspondentes aos cursos que instituirem, e que só terão valor no territorio das respectivas provincias.

Desde que os cursos forem identicos aos das Faculdades do Estado, os seus diplomados serão admittidos a prestar nestas exame de sufficiencia, para obterem as graduações de bacharel ou doutor.

Paragrapho unico. O Govêrno estabelecerá nos estatutos que formular o modo práctico destes exames, bem como dos que devam fazer os formados em institutos extrangeiros, reconhecidos pelos respectivos govêrnos.

Art. 14

As Faculdades de direito poderão receber, possuir e administrar quaesquer doações ou legados provenientes de liberalidade pública ou particular, observadas as seguintes disposições:

I. A propriedade em que essas acquisições consistirem será immediatamente convertida em apolices da divida nacional ou provincial fundada, e applicados os respectivos juros em bem do ensino.

II. Compete ás respectivas congregações representar para os fins deste artigo a pessôa civil das Faculdades, e conseguintemente applicar os rendimentos do seu patrimonio, como julgarem mais conveniente, cumprindo, porém, sempre as condições legitimas impostas pelos doadores.

Art. 15

O Govêrno reformará desde já os cursos de preparatorios annexos ás Faculdades de direito, creando nelles o logar de inspector e as cadeiras de alemão e italiano.

Logo que fôr reformado o bacharelado em lettras do Collegio Pedro II, dar-se-á aos cursos annexos a mesma organização.

Art. 16

O pessoal das Faculdades de direito e seus vencimentos serão os da tabella junta.

Art. 17

O govêrno expedirá os estatutos e regulamentos precisos para execução desta lei.

Art. 18

Ficam revogadas as disposições em contrario.

Rio, 1 de Março de 1887. — *Affonso Celso.*

---

TABELLA ANNEXA AO PROJECTO DE LEI REFORMANDO AS FACULDADES DE DIREITO

CURSO SUPERIOR

| | |
|---|---|
| 1 director, com 6:000$ de ordenado e 3:000$ de gratificação . . . . . . . . . . . | 9:000$000 |
| 17 lentes cathedraticos, a saber: um de Encyclopedia do Direito, um de Historia do Direito Nacional e Hermeneutica Juridica, um de Direito Romano, dous de Direito Constitucional Brasileiro e Direito Administrativo, dous de Direito Internacional e Diplomacia, dous de Economia Politica e Finanças, dous de Direito Civil Comparado, dous de Direito Criminal Comparado e Militar, dous de Direito Commercial Comparado, um de Direito Romano, dous de Theoria e Práctica do Processo, a 4:000$ de ordenado cada um e 2:000$ de gratificação. . . . . | 102:000$000 |
| 9 substitutos, a 3:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação. . . . . . . . . . . . | 36:000$000 |
| 1 secretario, 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação . . . . . . . . . . . | 3:000$000 |
| 2 officiaes, a 1:200$ cada um, sendo 800$ de ordenado e 400$ de gratificação | 2:400$000 |

| | |
|---|---|
| 1 porteiro, 800$ de ordenado e 400$ de gratificação . . . . . . . . . . . . . | 1:200$000 |
| 3 bedeis, a 600$ de ordenado e 300$ de gratificação . . . . . . . . . . . . . | 2:700$000 |
| 6 continuos, a 600$ de ordenado e 300$ de gratificação cada um . . . . . . . | 5:400$000 |
| 1 bibliothecario, 1:400$ de ordenado e 700$ de gratificação. . . . . . . . . . . | 2:100$000 |
| 1 ajudante do dicto, 900$ de ordenado e 300$ de gratificação . . . . . . . . | 1:200$000 |
| 4 serventes, a 50$ mensaes. . . . . . . . | 2:400$000 |
| Para publicações, inclusive a da *Revista*, acquisição de papel, livros, etc. . . . | 10:000$000 |

CURSO ANNEXO DE PREPARATORIOS

| | |
|---|---|
| 1 inspector, 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação . . . . . . . . . . | 3:000$000 |
| 10 professores, inclusive os de alemão e italiano, a 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação, cada um . . . . . . . | 24:000$000 |
| 5 substitutos, a 600$ de ordenado e 300$ de gratificação . . . . . . . . . . . | 4:500$000 |
| | 208:900$000 |

*Observação* — O serviço do curso annexo, excepto o da regencia das aulas, será distribuido no regulamento interno das Faculdades pelos respectivos secretarios, officiaes, bedeis, continuos e serventes.

---

## DECRETO N. 1.386, DE 28 DE ABRIL DE 1854

### 1° ANNO

1ª cadeira — Direito Natural, Direito Público Universal e Analyse da Constituição do Imperio.
2ª cadeira — Institutas do Direito Romano.

### 2° ANNO

1ª cadeira — Continuação das materias da 1ª cadeira do 1° anno, Direito das Gentes e Diplomacia.
2ª cadeira — Direito Ecclesiastico.

3° ANNO

cadeira — Direito Civil Patrio, com a analyse e comparação do Direito Romano.
2ª cadeira — Direito Criminal, incluido o militar.

4° ANNO

1ª cadeira — Continuação das materias da 1ª cadeira do 3° anno.
2ª cadeira — Direito Maritimo e Direito Commercial.

5° ANNO

1ª cadeira — Hermeneutica Juridica, Processo Civil e Criminal, incluido o militar e práctica forense.
2ª cadeira — Economia Politica.
3ª cadeira — Direito Administrativo.
11 cadeiras, 11 lentes cathedraticos e seis substitutos.

CURSO ANNEXO DE PREPARATORIOS

1ª cadeira — Latim.
2ª cadeira — Francez e Inglez.
3ª cadeira — Rhetorica e Poetica.
4ª cadeira — Philosophia racional e moral.
5ª cadeira — Arithmetica e Geometria.
6ª cadeira — Historia e Geographia.
Seis professores, tres substitutos.

DESPESA COM O PESSOAL DOCENTE DO CURSO SUPERIOR

| | |
|---|---|
| 11 lentes cathedraticos . . . . . | 52:800$000 |
| 6 substitutos . . . . . . . . . . . | 18:000$000 |
| | 70:800$000 |

---

## DECRETO N. 3.454, DE 26 DE ABRIL DE 1865

SECÇÃO DE SCIENCIAS JURIDICAS

1° ANNO

1ª cadeira — Direito Natural Privado e Público.
2ª cadeira — Direito Romano.

2º ANNO

1ª cadeira — Analyse da Constituição.
2ª cadeira — Direito Criminal; analyse do Codigo.

3º ANNO

1ª cadeira — Direito Civil patrio, com analyse e comparação do Direito Romano.
2ª cadeira — Direito Commercial e Maritimo; analyse do Codigo.

4º ANNO

1ª cadeira — Continuação das materias da 1ª cadeira do 3º anno.
2ª cadeira — Theoria e práctica do Processo.
3ª cadeira — Direito Ecclesiastico.

SECÇÃO DE SCIENCIAS SOCIAES

1º ANNO

Cadeira — Direito Natural Privado e Público

2º ANNO

1ª cadeira — Analyse da Constituição.
2ª cadeira — Direito Internacional e Diplomacia.

3º ANNO

1ª cadeira — Direito Administrativo.
2ª cadeira — Economia Politica.
3ª cadeira — Direito Ecclesiastico.
12 cadeiras, 12 lentes, seis substitutos.

CURSO ANNEXO DE PREPARATORIOS

O mesmo do decreto n. 1.386, de 28 de Abril de 1854.

DESPESA COM O PESSOAL DOCENTE DO CURSO SUPERIOR

| | |
|---|---|
| 12 lentes cathedraticos . . . . . | 57:600$000 |
| 6 substitutos . . . . . . . . . . | 18:000$000 |
| | 75:600$000 |

## DECRETO N. 7.247, DE 19 DE ABRIL DE 1879

### SECÇÃO DE SCIENCIAS JURIDICAS

Direito Natural.
Direito Romano.
Direito Constitucional.
Direito Ecclesiastico.
Direito Civil.
Direito Criminal.
Medicina Legal.
Direito Commercial.
Theoria do Processo criminal, civil e commercial.
Aula práctica do mesmo processo.

### SECÇÃO DE SCIENCIAS SOCIAES

Direito Natural.
Direito Público Universal.
Direito Constitucional.
Direito Ecclesiastico.
Direito das Gentes.
Diplomacia e Historia dos Tractados.
Direito Administrativo.
Sciencia da Administração e Hygiene Pública.
Economia Politica.
Sciencia das finanças e contabilidade pública.

Para ambos os cursos creou as seguintes cadeiras:

1 de Direito Natural.
1 de Direito Romano.
1 de Direito Ecclesiastico.
2 de Direito Civil.
2 de Direito Commercial.
1 de Medicina Legal.
1 de Direito Público e Constitucional.
1 de Direito das Gentes.
1 de Diplomacia e Historia dos Tractados.
2 de Direito Administrativo e sciencias das finanças.
1 de Economia Politica.
1 de Sciencia das finanças e contabilidade do Estado.
1 de Hygiene Pública.
2 de Theoria e práctica do Processo Criminal, Civil e Commercial.

Creou mais os seguintes substitutos:

1 para Direito Natural, Direito Público e Direito Constitucional.
1 para Direito Romano e Direito Civil.
1 para Direito Ecclesiastico.
1 para Direito Criminal.
1 para Medicina Legal e Hygiene.
1 para Direito Commercial.
1 para Direito das Gentes, Diplomacia e Historia dos Tractados.
1 para Direito Administrativo e sciencia da administração.
1 para Economia Politica, sciencia das finanças, Contabilidade do Estado.
1 para Theoria e práctica do Processo.
—
10

CURSO ANNEXO DE PREPARATORIOS

O mesmo do decreto de 1854 e mais as linguas alemã e italiana.

DESPESA COM O PESSOAL DOCENTE DO CURSO SUPERIOR

| | |
|---|---|
| 20 lentes cathedraticos. . . . . . | 96:000$000 |
| 10 substitutos . . . . . . . . . . . | 30:000$000 |
| | 126:000$000 |

---

## PROJECTO DA COMMISSÃO DE INSTRUCÇÃO PÚBLICA DA CAMARA DOS DEPUTADOS, APRESENTADO NA SESSÃO DE 13 DE ABRIL DE 1882

### CURSO DE SCIENCIAS JURIDICAS

#### 1ª SERIE

Sociologia.
radas.
Direito constitucional brasileiro, e Constituições compa-
Economia Politica.

2ª SERIE

Direito Romano.
Direito Civil (1ª cadeira).
Direito Criminal (1ª cadeira).

3ª SERIE

Direito Civil (2ª cadeira).
Direito Criminal (2ª cadeira).
Medicinal Legal.

4ª SERIE

Direito Commercial (1ª cadeira).
Theoria do Processo Civil e Commercial.
Direito administrativo e Sciencia da administração (1ª cadeira).
Historia do Direito nacional.

5ª SERIE

Direito commercial (2ª cadeira).
Direito administrativo e sciencia da administração (2ª cadeira).
Práctica do Processo.

CURSO DE SCIENCIAS SOCIAES

1ª SERIE

Sociologia.
Direito constitucional brasileiro, e Constituições comparadas.

2ª SERIE

Direito das Gentes.
Diplomacia e Historia dos Tractados.

3ª SERIE

Direito administrativo (1ª cadeira).
Historia do direito nacional.

4ª SERIE

Direito administrativo (2ª cadeira).

Economia Politica, credito, moeda e bancos; Sciencia das finanças e Contabilidade do Estado.

Para ambos os cursos creou as seguintes cadeiras:

1 de Sociologia.
1 de Direito Romano.
1 de Medicina Legal.
1 de Direito Constitucional e Constituições comparadas.
1 de Direito das Gentes.
1 de Diplomacia e Historia dos Tractados.
1 de Economia Politica.
1 de Credito, moeda e bancos.
1 de sciencia das finanças e Contabilidade do Estado.
1 de Theoria do Processo.
1 de Práctica do Processo.
2 de Direito Civil.
2 de Direito Criminal.
2 de Direito Commercial.
2 de Direito administrativo, Sciencia da administração e Hygiene pública.
1 de Historia do Direito nacional.

—
20

Creou mais os seguintes substitutos:

1 para Sociologia e Historia do Direito nacional.
1 para o Direito Constitucional e Constituições comparadas.
1 para o Direito Romano e o Direito Civil.
1 para o Direito Criminal.
1 para Medicina Legal e Hygiene.
1 para Credito, moeda e bancos.
1 para o Direito Commercial.
1 para o Direito administrativo, sciencia da Administração e Hygiene pública.
1 para o Direito das Gentes, Diplomacia e Historia dos Tractados.
1 para Economia Politica, Sciencia das finanças e Contabilidade do Estado.
1 para Theoria e práctica do processo.

—
11

CURSO ANNEXO DE PREPARATORIOS

O mesmo do decreto de 1854, e mais o alemão, e menos a rhetorica até 1885, dahi até 1890 os mesmos e mais elementos de sciencias physicas e naturaes, Anatomia e Physiologia; de 1890 em deante o bacharelado em sciencias e lettras conforme o programma do Lyceu Imperial Pedro II.

DESPESA COM O PESSOAL DOCENTE DO CURSO SUPERIOR

| | |
|---|---|
| 20 lentes cathedraticos . . . . . | 96:000$000 |
| 11 substitutos . . . . . . . . . . | 33:000$000 |
| | 129:000$000 |

---

## PROJECTO APRESENTADO PELO DEPUTADO CONSELHEIRO ANTONIO DE ALMEIDA E OLIVEIRA, NA SESSÃO DE 17 DE SEPTEMBRO DE 1882

### FACULDADES DE DIREITO

#### 1ª SECÇÃO

Cadeira — Direito Natural e das Gentes.
Cadeira — Diplomacia e Historia dos Tractados.
Dous lentes e um substituto.

#### 2ª SECÇÃO

Cadeira — Direito Público e Constitucional.
Cadeira — Direito Administrativo.
Cadeira — Direito Ecclesiastico.
Tres lentes e um substituto.

#### 3ª SECÇÃO

Cadeira — Economia Politica.
Cadeira — Estatistica e finanças.
Dous lentes e um substituto.

#### 4ª SECÇÃO

Cadeira — Direito Romano.
Cadeira — Direito Civil (1ª parte).
Cadeira — Direito Civil (2ª parte).
Tres lentes e um substituto.

5ª SECÇÃO

Cadeira — Direito Commercial.
Cadeira — Práctica do Processo.
Cadeira — Direito Criminal.
Tres lentes e um substituto.

6ª SECÇÃO

Cadeira — Medicina Legal.
Um lente e um substituto.

7ª SECÇÃO

(*Para os cursos de escrivães, solicitadores e notarios*)

Cadeira — Noções de Direito Civil. Contractos em geral.
Cadeira — Contractos especiaes. Direitos. Deveres, funcções e attribuições dos solicitadores, notarios e escrivães.
Exercicio de redacção e práctica.
Dous lentes e um substituto.

1ª SERIE

Direito Natural e das Gentes.
Direito Público e Constitucional.
Diplomacia e Historia dos Tractados.

2ª SERIE

Direito Romano.
Direito Ecclesiastico.
Direito Administrativo.

3ª SERIE

Direito Civil (1ª parte).
Economia Politica.
Medicina Legal.

4ª SERIE

Direito Civil (2ª parte).
Direito Criminal.
Estatistica e finanças.

5ª SERIE

Direito Commercial.
Theoria e práctica do processo.
16 cadeiras, 16 lentes cathedraticos e sete substitutos.

PREPARATORIOS EXIGIDOS

Latim, alemão, inglez, italiano e rhetorica.

DESPESA COM O CORPO DOCENTE DO CURSO SUPERIOR

| | |
|---|---|
| 16 lentes cathedraticos . . . . . | 76:800$000 |
| 7 substitutos . . . . . . . . . | 21:000$000 |
| | 97:800$000 |

---

## DECRETO N. 9.360, DE 17 DE JANEIRO DE 1885

CURSO DE SCIENCIAS JURIDICAS

1ª SERIE

Direito Natural.
Direito Constitucional.
Direito Ecclesiastico.

2ª SERIE

Direito Romano.
Direito Criminal (1ª cadeira).

3ª SERIE

Direito Criminal, incluindo o Direito Militar (2ª cadeira).
Direito Civil (1ª cadeira).

4ª SERIE

Direito Civil (2ª cadeira).
Direito Commercial (1ª cadeira).

5ª SERIE

Direito Commercial, incluindo o Direito Maritimo (2ª cadeira).
Medicina Legal.

### 6ª SERIE

Processo Criminal, práctica do mesmo processo, Hermeneutica juridica.

Processo Civil, processo commercial e práctica dos mesmos processos.

Historia do Direito nacional.

## CURSO DE SCIENCIAS SOCIAES

### 1ª SERIE

Direito Natural.
Direito Público Universal.
Direito Ecclesiastico.

### 2ª SERIE

Direito Constitucional.
Direito das Gentes.

### 3ª SERIE

Diplomacia e Historia dos Tractados.

Sciencia da administração e direito administrativo (1ª cadeira).

### 4ª SERIE

Sciencia da administração e direito administrativo (2ª cadeira).

Economia Politica.

Sciencia das finanças e contabilidade do Estado.

Hygiene pública.

Legislação comparada sôbre o Direito privado (noções).

Para ambos os cursos creou as seguintes cadeiras:

1 de Direito Natural e Direito Público Universal.
1 de Direito Constitucional.
1 de Direito Ecclesiastico.
1 de Direito Romano.
2 de Direito Criminal.
2 de Direito Civil.
2 de Direito Commercial.
1 de Historia do Direito nacional.
1 de Medicina Legal.
1 de Processo Criminal, práctica do mesmo processo e Hermeneutica Juridica.

1 de Processo Civil, Processo Commercial e práctica dos mesmos processos.
1 de Direito das Gentes.
1 de Diplomacia e Historia dos Tractados.
2 de Sciencia da administração e direito administrativo.
1 de Economia Politica.
1 de Sciencia das finanças e contabilidade do Estado.
1 de Hygiene Pública.
1 de Legislação comparada sôbre o Direito Privado (noções).

---

22

Creou mais 11 substitutos, divididos pelas seguintes secções:

1ª — De Direito Natural, Direito Público e Direito Constitucional.
2ª — De Direito Romano.
3ª — De Direito Civil.
4ª — De Direito Ecclesiastico e Historia do Direito Nacional.
5ª — De Direito Criminal.
6ª — De Medicina Legal e Hygiene.
7ª — De Direito Commercial.
8ª — De Direito das Gentes, Diplomacia e Historia dos Tractados.
9ª — De sciencia da administração, Direito administrativo e noções de legislação comparada.
10ª — De Economia Politica, sciencia das finanças e contabilidade do Estado.
11ª — De processo criminal, civil e commercial, hermeneutica juridica e práctica do processo.
22 cadeiras, 22 lentes e 11 substitutos.

### PREPARATORIOS EXIGIDOS

Os mesmos do decreto de 1854 e mais alemão, italiano, algebra até equações do 2° gráo, elementos de Physica, Chimica, Botanica e Zoologia.

### DESPESA COM O CORPO DOCENTE DO CURSO SUPERIOR

| | |
|---|---|
| 22 lentes cathedraticos . . . . . | 105:600$000 |
| 11 substitutos. . . . . . . . . . | 33:000$000 |
| | 138:600$000 |

## PROJECTO DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO PAULO, APRESENTADO EM MARÇO DE 1886

### 1° ANNO

1ª cadeira — Direito Natural e principios geraes de Direito Público Universal.

2ª cadeira — Elementos de Direito Romano.

### 2° ANNO

1ª cadeira — Direito Civil Patrio, comparado com o Romano, Canonico e legislação dos povos cultos.

2ª cadeira — Direito Constitucional.

3ª cadeira — Direito Internacional e Diplomacia.

### 3° ANNO

1ª cadeira — Continuação da 1ª cadeira do 2° anno.

2ª cadeira — Direito Criminal, incluido o militar.

3ª cadeira — Economia Politica.

### 4° ANNO

1ª cadeira — Continuação da 1ª cadeira do 3° anno.

2ª cadeira — Direito Commercial.

3ª cadeira — Direito Ecclesiastico.

### 5° ANNO

1ª cadeira — Processo Civil, commercial e criminal, e práctica forense.

2ª cadeira — Direito Administrativo.

3ª cadeira — Sciencia das finanças e contabilidade do Estado.

14 cadeiras, 14 lentes e nove substitutos.

### CURSO ANNEXO DE PREPARATORIOS

Os mesmos do decreto de 1854, e mais uma das linguas alemã, ingleza ou italiana; algebra até equações do 1° gráo inclusive; elementos de Chimica, Physica e Biologia.

### DESPESA COM O CORPO DOCENTE DO CURSO SUPERIOR

| | |
|---|---|
| 14 lentes cathedraticos . . . . . | 67:200$000 |
| 9 substitutos . . . . . . . . . . | 27:000$000 |
| | 94:200$000 |

## PROJECTO DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE, APRESENTADO EM 13 DE MARÇO DE 1886

### 1° ANNO

1ª cadeira — Introducção do estudo do Direito: Philosophia do Direito e Hermeneutica juridica.
2ª cadeira — Direito Ecclesiastico.
3ª cadeira — Direito Constitucional.

### 2° ANNO

1ª cadeira — Direito Internacional e Diplomacia.
2ª cadeira — Direito Administrativo.
3ª cadeira — Economia Politica.

### 3° ANNO

1ª cadeira — Finanças e contabilidade do Estado.
2ª cadeira — Direito Criminal, inclusive o militar.
3ª cadeira — Direito Romano, systematico e historico.

### 4° ANNO

1ª cadeira — Direito Civil.
2ª cadeira — Direito Criminal, inclusive o militar (continuação).
3ª cadeira — Curso de Pandectas.

### 5° ANNO

1ª cadeira — Direito Civil (continuação).
2ª cadeira — Direito Commercial e Maritimo.
3ª cadeira — Theoria e práctica do processo criminal e militar.

### 6° ANNO

1ª cadeira — Direito Civil (continuação).
2ª cadeira — Direito Commercial e Maritimo (continuação).
3ª cadeira — Theoria e práctica do processo civil e commercial.
18 cadeiras, 18 lentes cathedraticos e nove substitutos.

PREPARATORIOS EXIGIDOS

Portuguez, latim, francez, inglez, alemão, italiano, Arithmetica, Geometria, Geographia, Historia, Philosophia, Rhetorica e Poetica.

DESPESA COM O CORPO DOCENTE DO CURSO SUPERIOR

| | |
|---|---|
| 18 cadeiras, 18 lentes cathedraticos | 86:400$000 |
| 9 substitutos . . . . . . . . . . . . | 27:000$000 |
| | 113:400$000 |

# EXCURSÃO NA ITALIA

POR

UM BRASILEIRO

## SIRVA DE PREFACIO

Não para conhecer o paiz, estudando-o, intuito para o qual me faltava tempo e que exigiria applicação de que me sentia incapaz, mas como therapeutica do espirito resolvi fazer uma ligeira excursão pela Italia.

Esperava que o movimento, assim como o aspecto e o contacto de cousas e homens para mim inteiramente novos, me restituissem ao animo a natural energia, influindo tambem beneficamente no physico enfraquecido.

Premunirmo-nos de pequena mala, do guia Bœdeker e de alguns bilhetes da agencia Cook, foram os unicos preparativos meus e de um companheiro.

Seguiamos assim o conselho daquelle prudente mentor

Qui songe à voyager,
Doit soucis oublier;
Dès l'aube se lever,
Ne pas trop se charger,
D'un pas égal marcher,
Et... savoir écouter.

O que se vai lêr é a coordenação de notas apressadamente tomadas, que desejo conservar para lembrança minha, da familia e dos amigos. Se voltarem dias serenos, ser-nos-á agradavel percorrer o registo do que commigo occorreu em quadra inclemente.

A essas notas apenas addicionei, para ameniza-las, reminiscencias de saudosas leituras de outros tempos.

Paris, Julho de 1890.

# EXCURSÃO NA ITALIA

## I

### De Paris a Marselha

Quarta-feira, 26 de Março de 1890, ás 8 horas e 50 minutos da manhã, partimos de Pariz, pelo caminho de ferro P. L. M., em direcção á terceira cidade da França e seu primeiro porto commercial.

Não permittia a rapidez do *express* observar o que de mais curioso houvesse na travessia, posto passassemos por povoações de certa importancia, cujos nomes, — singular coincidencia, — têm a mesma terminação e fazem rima: Dijon, Macon, Lyon e Avignon.

De Lyon, a segunda cidade franceza, e com 400.000 almas, apenas avistamos, nas immediações, grandes fabricas, bonitas casas de campo, duas estações de via ferrea e extensa ponte. Eram 5 horas e 44 minutos da tarde quando alli chegámos.

A's 9,53 estavamos em Avignon, antiga séde papal, desde seculos famosa por pouco asseada e doentia:

*Avinio ventosa;*
*Cum vento fastidiosa;*
*Sine vento venenosa.*

Cinco minutos depois da meia noite entravamos em Marselha, tomando aposentos no Hotel du Louvre et de la Paix sito á Cannebière, celebre rua que, na opinião dos filhos da terra, o proprio Paris lhes inveja.

Cêdo, na manhã seguinte, começámos a percorrer a cidade. Marselha, cujas armas, como as de Lisboa, assimilham-se ás da capital, tendo apenas o navio forma diversa, é de grande movimento e trafego mercantil.

Conta duas ruas principaes que se cruzam e mudam de nome. Uma é da extensão de cinco kilometros; a outra de cêrca de tres. Esta, a mais rica, ou pelo menos a mais vistosa, denomina-se: Boulevard de la Madeleine, Allées de Meilhans, Noialles e Cannébière. Vêem-se ahi lojas esplendidas, cafés riquissimos, magnificos predios e enorme transito, não inferior ao das grandes arterias de Pariz.

Ha na cidade varias linhas de *tramways* muito menos commodos e limpos que os bondes do Rio de Janeiro, para os quaes, valha a verdade, não encontrei igualha na Europa.

A população, 376.000 habitantes, é ruidosa, falla alto, gesticulando em proporção, veste-se de cores vivas, á moda de Madrid. Particularidade que chama logo a attenção do extrangeiro é a pequenez dos cavallos e burros de sélla e tiro, especialmente dos burros, verdadeiros filhotes dos aliás minusculos jéricos de Lisbôa e Cintra.

Nossa primeira e matinal visita foi á Notre-Dame de la Garde, egreja situada em uma montanha, que domina a cidade, o porto e largo trêcho do mar. Recorda a um tempo a Gloria do Outeiro e a Penha, tão conhecidas dos fluminenses. Superior a esta capella na architectura, é de mais difficil accesso, pois se sobe por degráos toscos e deseguaes, cavados no sólo, que é barrento. Grande imagem da padroeira, — devoção peculiar dos maritimos, encima a torre unica. No interior innumeras offerendas e "milagres" em pintura, em cêra, em gesso e marmore, cobrem as paredes, exactamente como em algumas egrejas do Brasil. O merecimento artistico desses "ex-voto" em geral, compete com o dos nossos.

Quando trepavamos pela encosta alli, exercitava-se uma eschola de cornetas e tambores, uniformizados de blusas pardas. Parei a escuta-los porque me parecia ouvir os echos longinquos e saudosos dos mesmos sons, que ao tempo da minha infancia diariamente repercutiam na explanada do Xavier, da antiga Villa Rica. Que admiraveis phonographos possuem o pensamento e o coração!

Era linda a vista do alto: ao longe, o Mediterraneo sereno, com scintillações de prata, mais perto as ilhas Pommegue e Ratonneau, o porto, ou antes os portos, pois Marselha tem mais de um; no centro do antigo, sôbre rochedo isolado, como o da fortaleza da Lage, o castello de If, prisão de Mirabeau, e que Dumas immortalizou no Monte-Christo; em elevações circunjacentes, formando pontas ou cabos, os fortes de São João e

São Nicolau e o castello do Pharó; em baixo, a enseada dos Catalães e os diversos bairros da cidade, dos quaes se destacam as torres da Cathedral, construida de pedras brancas e pretas alternadamente, e sôbre tudo isto immensa cupola de tenue azul, sem a mais ligeira nuvem.

O aspecto das casas, muitas com a configuração de *chalêts*, cercadas de jardins e hortas, a qualidade e a côr da vegetação, a disposição do terreno e da bahia apresentam pontos de vista que recordam as do Outeiro da Gloria e nos despertaram vivas saudades. Havia, entretanto, uma differença; talvez pela hora nenhum navio demandava o porto, em que não havia movimento; apenas tres ou quatro pequenas embarcações de pescadores pareciam gaivotas roçando as ondas.

Desde a madrugada até sol posto no Rio de Janeiro se não vê tamanha quiétação. Entretanto, as estatisticas accusam a entrada e saïda de milhares de navios, por anno, no porto de Marselha.

No adro da egreja encontrámos velho official de marinha mercante, que amavelmente nos serviu de cicerone ao perceber por uma pergunta que eramos extrangeiros. Deu-nos as informações que desejavamos, mostrou-nos a egreja, e de caminho contou-nos sua vida e manifestou-nos suas opiniões politicas. Navegou longos annos em todos os mares e agora desfructa as rendas laboriosamente adquiridas.

Monarchista dos quatro costados, no seu conceito os republicanos que dominam em França são a escoria do paiz. Conservam-se no poder, porque não têm escrupulos e todos os meios lhes servem. A parte sã da nação, descontente, retrahe-se por mêdo, mas inesperadamente virá a explosão. Tudo vai mal, pensa o veterano, especialmente a Marinha de guerra, cujos officiaes não entendem da profissão e obtêm promoções graças aos empenhos. No dia em que ella tiver de travar lucta séria, a nação soffrerá um desastre. Nem quanto aos melhoramentos materiaes do paiz os republicanos se recommendam. O que ha de bom é obra dos governos monarchicos. Pelo que tóca a Marselha, donde é filho, sómente se assignalaram estabelecendo varios *pissoirs* (mictorios) na cidade ! Exprimia-se com calor e energia, mas espreitando em roda e baixando a voz, quando se aproximava alguem, receoso dos espiões, que, dizia ainda, andam por toda a parte.

Guiados pelo velho, percorremos a explanada Puget, passeio público ajardinado e arborizado, onde se vê uma columna com o busto do celebre esculptor, que deu o nome ao jardim e era marselhez. Vimos a cathedral, o palacio archiepiscopal, a bolsa e theatros, assim como as estatuas do bispo Belzunce, que se portou heroicamente na epidemia de 1720,

durante a qual morreram mais de 40.000 pessoas, e do célebre advogado Berryer, em frente ao palacio da Justiça.

Este edificio imponente é moderno, como quasi todos os mais consideraveis da cidade. A sala dos passos perdidos, circundada de galerias, contem baixo-relevos, medalhões e as estatuas dos quatro grandes legisladores: Solon, Justiniano, Carlos Magno e Napoleão I. Assistimos ahi ao julgamento de um pleito. Interrompendo uma das partes frequentemente ao advogado que fallava, observou-lhe imperiosamente o Juiz: *Taisez-vous un peu, client, vous n'êtes pas avocat !*

A reprimenda foi merecida, mas o juiz não guardava a correcção exigida por suas altas funcções. Infelizmente esse defeito é hoje muito commum em França, e uma das cousas que mais desagradavelmente surprehendem o extrangeiro é a magistratura, tão notavel e tão illustre no passado. Não lhe farei a injuria de negar-lhe illustração ou de attribuir-lhe proposital exquecimento de deveres, mas, de parte honrosas excepções, na generalidade o magistrado francez não se exhibe em público como a imagem calma e fria da lei, que representa. Elle maltracta e injuria o réu, traz para a téla antecedentes, que nada têm com a questão e criam prevenções contra o accusado, exforça-se por compromette-lo, arma-lhe ciladas, embaraça as testimunhas, tortura-as em um ecúleo, procurando arrancar-lhes mais do que sabem ou podem dizer; em uma palavra mostra-se antes interessado em obter uma condemnação, do que em descobrir a verdade, para que justiça completa seja feita.

Nem é só isto: durante os debates como que se preoccupa de revelar espirito, sagacidade, vivacidade nas replicas, para recommendar-se ao auditorio e quiçá adeantar a propria carreira. Sempre que se tracta de qualquer crime fóra do commum, o juiz imprime tanto ás phases da instrucção, como do julgamento, certo apparato de enscenação theatral, que não condiz com a solennidade dos tribunaes.

Não ha muito que aprender, infelizmente, nestas prácticas forenses. Longe vão as nobres tradições dos d'Aguesseau e outros !

Em jurys de provincia da minha terra vi por vezes mais seriedade, mais exacta comprehensão de deveres, do que não raro se encontram neste paiz tão adeantado.

---

## II

### Museu e Reservatorio de Longchamp em Marselha. O Arco de Triumpho. O Castello Borelly. Jardim Zoologico. Artista Notavel. A Pantomima

Um dos monumentos mais notaveis, sinão o primeiro de Marselha, é o palacio de Longchamp, museu e ao mesmo tempo reservatorio das aguas potaveis. Compõe-se de duas alas semicirculares e pavilhão central a ellas ligado por columnatas, que formam varanda. O pavilhão central apresenta uma allegoria de estatuas colossaes, figurando o rio Durance, entre o trigo e a vinha, num carro puxado por bois. Dahi precipita-se volumosa cascata, que vai encher tanques dispostos em planos descendentes, até o jardim ao sopé da collina, em que se levanta o edificio, e juncto á qual vem terminar largo e extenso "boulevard".

Possue a cidade pequeno, mas interessante jardim zoologico em terreno accidentado, o que lhe dá muita graça. Aproveitando bem os vãos de uma ponte ou passadiço na extremidade do parque e fechando-os com grades, delles fizeram gaiolas para as grandes aves de rapina. Neste jardim vi pela primeira vez uma zebra... sem "calembourg", animal bonito, mas dizem que indomavel.

Possue tambem Marselha o seu arco de triumpho, na praça de Joliette. Destinaram-no, ao tempo da restauração dos Bourbons, a commemorar a victoria do duque d'Angoulême em Trocadero, mas em 1832, decaïdos já os dictos Bourbons, o decoraram com esculpturas allusivas a batalhas ganhas por outros generaes. Actualmente no arco lê-se a seguinte inscripção

A LA REPUBLIQUE

MARSEILLE RECONNAISSANTE

Isto prova que o espirito de *adhesismo*, como lá se diz, não se desenvolve só no Brasil, mas em toda a parte e em todos os tempos, porque as paixões humanas são sempre as mesmas.

Sem querer comparar causas pequenas ás de maior monta, registarei curiosa observação que acudiu a meu companheiro de viagem, lendo a inscripção do arco.

Protestando reconhecimento ao ministro que, attendendo a pretenções justas, lhe facilitara a realização do emprehendimento, certo industrial, constructor de casas modêlo para

as classes pobres do Rio de Janeiro, mostrou grande empenho em ser auctorizado a dar o nome daquelle funccionario ao primeiro grupo dessas construcções, cuja pedra fundamental ia ser lançada.

Sobreveio, porém o dia 15 de Novembro de 1889, em que se proclamou a republica no Brasil. Mezes depois inaugurou-se o primeiro quarteirão das taes casas, que ficou chamando-se:

VILLA RUY BARBOSA

O mundo sempre foi e será assim!

Castigado pelo sol que estava ardente, resolvi comprar um guarda de que me não precavera, seguindo á risca o conselho do guia: *ne pas trop se charger.* Obtive-o em certa casa da Cannebière, dando para pagamento 10 francos em ouro. Antes de restituir-me o excesso, o vendedor ensaiou por vezes e fleugmaticamente a moeda, fazendo-a tinir sôbre o marmore do balcão. Com egual fleugma ensaiei pelo mesmo processo as de prata, que me voltara, antes de recolhe-las, ao que o homem, enrubecendo, disse-me:

— *Pardon, monsieur, ne vous fâchez pas. C'est si facile une méprise!*

— *Oui, et c'est pour cela même,* retorqui-lhe, *que je vous imite, sans me fâcher du tout.* E comprimentámo-nos sorrindo.

O passeio predilecto do "high-life" de Marselha é a bella avenida do Prado, que se extende até o mar, ampla, arborizada, com elegantes casas de campo e em cuja extremidade se encontra o Château Borelly com extenso parque. No castello ha um museu de Archeologia; no parque fazem-se corridas.

O que merece ser visto no museu reduz-se a alguns modelos de construcções antigas. As pinturas são detestaveis. Ha uns quadros, representando paisagens e indigenas da America, que não passam de ridiculas phantasias.

A' noite, fomos ao Alcazar, bonito café cantante, forrado de grandes espelhos e feericamente illuminado. Exhibiu-se jovem cantora, que só poderia interessar pelos grossos e numerosissimos brilhantes de que estava coberta. Sem talento, feia, desengraçada, eu suspeito, perdoem-me a malicia, que si não eram falsas as pedras, servia a moça de "vitrine" a algum experto joalheiro. Em compensação, ouvimos um rapaz de extraordinaria habilidade, e que em qualquer theatro de grande capital faria rápida carreira.

Bufo cantor de primeira ordem, nada lhe falta: figura, voz, naturalidade, graça, mimica e perfeito conhecimento da scena. E', demais, elle só, orchestra e côro de artistas. Com o nariz e a garganta imita varios instrumentos, executando concertos em que se ouvem, simultaneamente, rabeca, rabecão, flauta, trompa, clarineta, vozes de contralto, tenor, soprano e baixo, interrompidas pelas observações de um velho, uma creança e uma velha. Cantou com primor divertidissima peça, com este estrebilho:

*Qu'est-ce qu'a fait'ça?*
*C'est Vincent;*
*Et tout le monde,*
*N'en fait pas autant.*

E' admiravel. Sinto não saber-lhe o nome: ha de vir a ser uma celebridade. Terminou o espectaculo com pantomima. Em França, o genero é muito apreciado. Eis o entrecho: um corpo de tropas alemãs invade povoação franceza e ahi practica brutalidades e horrores, espancando creanças, assassinando velhos e mulheres.

Apparecem soldados francezes, trava-se renhido combate, sendo afinal vencidos os tedescos. Desfralda-se então a bandeira da Republica, a musica executa a Merselheza e o povo, de pé e descoberto, applaude freneticamente. A "revanche" é a preoccupação de todas as classes neste paiz!

Marselha, cuja industria principal é a fabricação de oleos e sabão, seguindo-se a refinação de assucar e alguma metallurgia, conta, além do esculptor Puget, varios filhos distinctos — como Barbaroux, Garnier-Pagés, Thiers, Mery, Gozlan e A. Barthélemy.

## III

### De Marselha a Cannes. O imperador do Brasil e sua familia

Tendo visto tudo quanto Marselha offerece de mais notavel, partimos para Cannes a 29 de Março. Ora approximando-se, ora afastando-se do mar, o caminho de ferro atravessa terrenos accidentados. Numerosos tunneis, alguns maiores que o grande da antiga Estrada de D. Pedro II, hoje Central do Brasil, pois os ha de 2.600 metros não chegando aquelle, salvo engano, a 2.300. Succedem-se varias povoações insignificantes

até Toulon, porto militar e presidio, a 67 kilometros de Marselha e 912 de Pariz. Almoçámos no *restaurant* da estação, e da cidade nada mais vimos do que grandes muralhas e parte das fortificações modernas, isto é, parapeitos de terra sôbre fossos e cobertos de grama, com esplanadas e seteiras para a artilharia. Além de Toulon encontra-se São Raphael, onde Napoleão I desembarcou vindo do Egypto e embarcou em 1814 para a ilha d'Elba. Está situado no golfo de Frejus e é hoje porto da cidade deste nome, que antigamente ficava á beira-mar. Terrenos de alluvião obstruiram o primitivo porto na extensão de 1 ½ kilometros.

A's 3 horas da tarde, entravamos em Cannes, alojando-nos no Hotel de la Plage. Petropolis com uma praia de banhos como a de Icarahi, tal é Cannes quanto ao aspecto geral. Conta 50 hoteis na maior parte fechados durante o verão, numerosissimos carros de praça e vivendas pittorescas ao gosto inglez. Tambem Cannes é, por assim dizer, invenção ingleza. Lord Brougham, viajando por motivo de saude alli esteve; gostou do logar, demorou-se, deu-se bem e construiu casa. O exemplo foi seguido, e graças a elle a praia quasi deserta se transformou dentro de pouco tempo em aprazivel estação de inverno. Alguns dos hoteis são sumptuosos e muitas casas têm o exterior dos castellos da edade média.

A' noite, dirigimo-nos ao hotel Beausejour, afim de apresentarmos nossas homenagens ao imperador do Brasil. O sr. d. Pedro II estava alli accompanhado sómente de seu neto, d. Augusto, e dos condes de Aljezur e Motta Maia, seus camarista e medico. D. Pedro Augusto partira, naquella manhã, para Pariz, e a princeza imperial estabelecera residencia na quinta d'Ormesson.

Sua magestade pareceu-nos physicamente mais magro e abatido do que o viramos em Lisbôa; o espirito, porém, conservava a vivacidade e lucidez dos melhores tempos. Recebeu-nos perfeitamente bem, inquirindo com interesse das cousas da patria, mostrando-se, aliás, bem inteirado dos acontecimentos conhecidos até ás ultimas datas. Com admiravel stoicismo de ninguem se queixa, não faz a menor recriminação; ao contrario, para com todos e a respeito de tudo manifesta-se com a maior benevolencia.

Si acaso lamenta a situação perdida e lhe doe a ingratidão dos homens, recalca-o no fundo d'alma, de modo que na fronte serena e altiva não transluzem sinão a calma da consciencia tranquilla e perfeita conformidade com a posição actual. Como sempre, o que mais o interessa é tudo quanto se refere ás

sciencias e lettras. Recordou-nos compromisso por um de nós anteriormente contrahido, para publicação de trabalho sôbre a pena de morte no Brasil, onde sua clemencia de longos annos a abolira de facto, recommendando que o desempenhasse logo que as circunstancias o permittissem.

O senhor d. Pedro II compraz-se em repetir uma phrase que revela a sua norma constante de proceder: *Onde quer e quaesquer que sejam as condições em que se encontre o cidadão, pode bem servir á patria.* Era já tarde quando nos despedimos de sua magestade, que naquella pequena sala de hotel, cercado de livros e brochuras, nos pareceu mais imponente do que em seus paços de São Christovão.

No dia seguinte, após um passeio pela cidade, encaminhamo-nos para a Villa d'Ormesson, a visitar a princeza imperial. A Villa é uma pequena casa de campo, a meio da montanha. O duque de Nemours preparou-a para receber o filho e sua familia, ao serem exilados do Brasil. Está bem situada: dahi descortina-se uma parte da cidade e do porto, e ao largo as duas ilhas Lerins, Sancto Honorato e Sancta Margarida, celebre esta ultima por ter sido a prisão do mysterioso *Mascara de Ferro*, ao tempo de Luis XIV, e, nos ultimos annos, do marechal Bazaine.

Appareceu-nos uma creada, que disse ter saïdo toda a familia, devendo a princeza e filhos almoçar com o imperador e o conde d'Eu com a ermã, princeza Czartoriska. Deixando cartões, regressámos ao hotel, onde mais tarde nos procurou o conde de Aljezur, da parte de sua alteza imperial, que tendo sido informada da nossa visita graciosamente mandava prevenir-nos de que nos receberia no Hotel Beauséjour e esperava-nos. Para iá nos dirigimos em companhia do conde, e logo nos avistámos com o principe d. Augusto, que nos referiu como soubera da proclamação da republica no Brasil, o seu desembarque do navio em que servia e as attenções com que fôra tractado até o ultimo momento pelo commandante e officialidade de bordo.

Nossa conversação foi interrompida pela chegada do imperador e da princeza, os quaes levando-nos para uma sala interior alli nos honraram em palestra familiar por mais de uma hora. Dendo-nos conselhos sôbre a continuação da nossa viagem, sua magestade ordenou-nos que em seu nome visitassemos varias pessoas de suas relações, residentes nos pontos que iamos percorrer, como, entre outras, a rainha Nathalia, o cardeal Hohenlohe, Palmieri e Gubernatis. Dignou-se mais de entregar-nos uma carta de apresentação ao sancto padre, concebida nos termos mais lisonjeiros. Disse-nos que pretendia

passar algum tempo em Pariz, fazendo depois disso uma excursão á Corsega e á Sicilia.

A senhora condessa d'Eu, saudosissima da patria, em que falla com os olhos rasos de lagrimas, mostra haver acceitado os acontecimentos que dahi a afastaram com a mesma elevação de animo que seu augusto pae. Nenhum pesar lhe causa a perda do throno, no qual, declarou-nos, só via um attractivo — proporcionar ensejo de fazer bem a muita gente. Não conserva resentimentos; reputar-se-á feliz, enquanto tiver a companhia do imperador e do esposo e puder occupar-se da educação de seus filhos. Por ultimo, sua magestade encarregou-me de receber em Roma um livro das mãos do ex-nuncio monsenhor Moncenni e de lh'o enviar para Cannes com segurança.

Foi uma entrevista affavel e amistosa, exactamente como as que me haviam por mais de uma vez concedido os dous illustres personagens em Lisbôa e no Porto. Com o imperador, além dos condes de Aljezur e Motta-Maia, estava o dr. Seybold, seu professor de linguas orientaes. A comitiva da princeza acha-se reduzida aos barões de Muritiba. Eram esperados os de São Joaquim, vindos de Pariz, tendo-se já retirado os de Loreto para o Rio de Janeiro.

Esses brasileiros e *poucos* outros que se conservaram fieis á desgraça, honram o character nacional.

E' consolador ver como desinteressada e dedicadamente se exforçam para suavizar as maguas do exilio da familia augusta, — uma das maiores ingratidões que regista a historia.

## IV

### Monaco e Monte Carlo. Vintimiglia

Partindo de Cannes, ás 3 horas da tarde, ás 5 estavamos em Monte Carlo, passando por Monaco. Antes desta cidade encontram-se Vallaury, logar em que desembarcou Napoleão I, vindo da ilha d'Elba em 1815, Antibes e Nice, estações d'inverno, e Villefranche.

Monaco e Monte Carlo, pequenas e lindissimas cidades, estão edificadas em duas montanhas proximas á beira-mar, e são por assim dizer o prolongamento uma da outra. Ligam-nas o caminho de ferro e magnifica estrada de rodagem.

Como se sabe, Monaco é a capital do principado desse nome, estado soberano, cujas limitadissimas proporções despertam a

veia humoristica dos que a visitam. Na phrase de um diplomata, do ponto mais culminante da capital, póde se cuspir além da fronteira, e conhecido romancista refere em suas impressões de viagem ter atravessado todo o territorio nacional emquanto... enquanto vertia aguas no gabinete do vagão. Em verdade, a superficie do estado é apenas de 21 kilometros quadrados, e nella vive feliz e contente uma população de 13.304 habitantes, que não pagam impostos, excepção unica em todo o mundo civilizado. Não obsta isso, porém, a que o principe tenha ministerio, conselho privado, secretarios, ajudantes de campo e de pessoa, camaristas, mestres de cerimonia, esmoler, confira titulos e condecorações, e até mantenha exercito composto de 5 officiaes, 7 dictos inferiores, e 70 praças, do qual é auxiliar um corpo de carabineiros, que conta 44 homens. Ficamos em Monte-Carlo, hotel Beaurivage, a conselho de um amigo, o barão de Drummond, que sempre me dizia — "si fôr á Europa, não deixe de visitar essa cidade, que é um mimo e curiosissima." Effectivamente, apesar de situada em cima de um rochedo arido, é de facil accesso e bellissimo aspecto, graças ás obras d'arte realizadas, algumas de grande importancia. Com o que nellas se despendeu, tambem far-se-iam de muitas das alcantiladas povoações do Brasil, e até de Itabira (berço daquelle amigo), formosissimas cidades.

Mas Monte-Carlo é o Casino, ou casa de jôgo internacional, com as necessarias dependencias, como sejam hoteis, *restaurants*, banhos públicos, jardins, passeios, etc. Alli joga-se desde o meio dia até ás 6 da tarde e das 8 á meia noite. Ha tambem diariamente dous grandes concertos, pela manhã e á noite, executados por cento e tantos artistas de primeira ordem: salão esplendido, illuminação feerica, entrada gratuita. Ouvi o da noite e sem mover-me durante duas horas, tão perfeito foi o desempenho.

Para a admissão no estabelecimento, inclusive nas salas de jôgo, nada mais se exige do que o bilhete de visita de quem alli comparece, e cujo nome e naturalidade se registam em grande livro. São vastos e luxuosos os salões: em cada um delles ha varias bancas para a *roleta* e o *30 e 40*. Outros apartamentos são occupados pela bibliotheca, salas de leitura, onde se encontram os principaes jornaes de todos os paizes, fumatorio, etc.

Em torno das bancas amontôa-se a multidão, composta de individuos de todas as nacionalidades, procedencias, sexo, edade e condições. Ao lado da seda, do velludo e das pedras preciosas, da correcta casaca preta e gravata branca, vê-se a pobreza que em vão tenta disfarçar-se nas vestes já usadas. Nenhum atropêllo, nenhuma confusão; não se ri, nem se conversa alto; os tapetes abafam os passos. As apparencias são as do *bom tom*

da sociedade mais polida. Toda aquella turba multa affecta impassibilidade, ante os azares da sorte. Não se questiona, não ha disputas, nenhuma palavra profere quem ganha, ou quem perde, mas a pallidez de um rosto, o raio de alegria que lampeja nos olhos doutro, o crispar das mãos, o suor que desponta involuntariamente denunciam o jubilo ou o desespero de toda aquella gente sequiosa de ouro. As partidas decidem-se rapidamente, os montes de libras esterlinas, luizes e marcos, as pilhas de moedas de prata, os punhados de notas de banco formam-se, deslocam-se, desmancham-se num instante e por entre o tinir dos metaes ouvem-se quasi ininterrompidamente estas duas unicas phrases: *Faites vos jeux, messieurs! Rien ne va plus!*

Em cada banca ha varios empregados, incumbidos de dirigir e fiscalizar o jogo. Arrecadam o dinheiro que pertence ao empresario ou o distribuem pelos que ganham com uma facilidade admiravel, e do mesmo modo separam e contam as diversas especies de moedas e bilhetes de banco. Todos elles têm ao lado um cofre, em fórma de taboleiro, dividido em compartimentos com tampos de metal de differentes dimensões, onde recolhem o dinheiro que recebem ou trocam. Para isso, não se erguem das suas poltronas, arrastam para juncto de si o que está sôbre a mesa, ou o entregam a quem devem por meio de uns instrumentos de madeira, similhantes a pequenas enxadas. O estabelecimento é propriedade de um particular que em compensação do privilegio obtido paga avultada somma ao principe de Monaco, o qual dessa arte tem segura a receita pública, sem vexar os povos. O empresario é possuidor de milhões, e graças a elles, dizem, casou a filha com um membro da familia Bonaparte.

Alli demoramo-nos algumas horas a observar e retirámo-nos sob a impressão de profundo asco. Monte-Carlo é uma vergonha para a Europa. E dizem ser dedicado cultor das lettras e sciencias o soberano, que se mantem fomentando o vicio!

Na manhã seguinte, antes da partida, tive ensejo de apreciar um dos costumes locaes. Expedindo do proprio hotel telegramma a A., felicitando-o pelo seu anniversario, o chefe da contabilidade da casa, que aliás tinha o porte e maneiras de perfeito *gentleman*, quiz prejudicar-me em franco e meio, que ingenuamente e a despeito de seus gestos significativos, veio trazer-me o pequeno caixeiro, incumbido de levar o despacho á estação, e a quem dei-os de *pourboire*. O cavalheiro não se perturbou, dizendo-me com a maior seriedade — "naturalmente baixou a tarifa de hontem para hoje".

Apesar de sua pequenez o estado de Monaco tem passado por muitas vicissitudes. Constituido primitivamente em senhoria hereditaria pela riquissima familia Grimaldi, originaria de Genova, esteve successivamente ora sob a protecção da França, ora sob a da Espanha; em 1789 alli proclamou-se a republica federativa; foi mais tarde encorporado ao primeiro imperio francez após cuja queda, em 1815, restituiram-no ao antigo soberano pelos tractados de Vienna.

Não só está isento de impostos o principado de Monaco, como frue outra inapreciavel vantagem, a de não ter serviço militar obrigatorio, nem recrutamento. Seu exercito é exclusivamente constituido por engajamento voluntario, na maior parte de desertores italianos.

Deixámos Monte-Carlo ás 9 horas da manhã de 31 de Março. Tres kilometros adeante encontra-se Roquebrune, insignificante aldeia, e dahi a mais quatro Menton, excellente estação d'inverno, preferivel a Cannes e Nice, porque, possuindo clima egual, a vida é ahi mais simples e calma. A pequena distancia de 1 ½ kilometros atravessa-se a torrente de São Luiz, fronteira da Italia.

A primeira estação desse paiz é Vintimiglia, a antiga Albentimilium dos romanos, hoje cidade fortificada em que funccionam alfandegas das duas nações limitrophes. Faz-se o exame das bagagens, na italiana, de modo altamente incommodo aos viajantes, que para isso são encurralados numa especie de corredor estreito. Os empregados procedem diversamente dos francezes: é um perfeito contraste.

Quando, no começo do mez, chegamos a Pariz varios brasileiros, não exigiram os guardas da alfandega que se abrisse uma só das muitas malas que traziamos, pois eramos 15 pessoas, incluindo-se senhoras e creanças. Contentou-se o chefe de perguntar-nos si tinhamos declarações a fazer, isto é, si conduziamos objectos que devessem pagar direitos. Em vista da nossa negativa e da apresentação das chaves, para que mandasse verificar como lhe aprouvesse, recusou faze-lo e promptamente despachou-nos do modo mais cortez e polido. Na Italia, ou para ser mais correcto, em Vintimiglia, quizeram revistar tudo e com certa brutalidade.

O mesmo, sinão cousa peor, nos acontecera em Madrid. Já depois de desembaraçados na estação, tres ou quatro malsins assaltaram o *omnibus* que nos conduzia, exigindo em altos berros que se descarregasse toda a bagagem para ser novamente examinada. *Quieren plata,* disse-nos o cocheiro. Eu

recalcitrei, mas um dos companheiros pagou e logo cessaram a gritaria e a perseguição.

De Vintimiglia a Genova o caminho de ferro margeia o Mediterraneo, atravessando numerosas povoações, bahias e tunneis. Ha pontos em que não dista do mar mais que alguns passos, de modo que dos vagões perfeitamente se distinguem os passageiros no tombadilho dos pequenos vapores da navegação de cabotagem. Não se comprehende como a Italia, que deve receiar achar-se de um momento para outro envolvida em uma guerra, estabelecesse assim tão proxima ao littoral importante via de communicação. Será facil presa do inimigo, que desembarcando em qualquer ponto poderá inutiliza-la ou aproveitar-se della para suas operações. A necessidade de meios de transporte não explica o facto, porque melhores e mais baratos offerece o mar.

As povoações que vimos são em geral ennegrecidas e muito similhantes ás da Espanha, nas proximidades da fronteira com a França; muros nús, casas sem pintura, nem rebôco, exteriormente. As egrejas não apresentam o aspecto invariavel de uma ou duas torres na frente como as brasileiras e portuguezas; conhece-se que se vai entrando no paiz das artes. São extensas e regularissimas as culturas, abundando os legumes, as laranjeiras e pecegueiros.

Ás 5 horas da tarde estavamos em Genova, pousando no Hotel de la Ville, que occupa o antigo e immenso palacio Fieschi, familia alliada aos Grimaldi nas luctas contra os Doria e os Spinola.

Edificado sôbre grossas arcadas, tem o hotel ascensor, pelo qual commodamente subimos ao nosso aposento, no terceiro andar, vasta camara com largo balcão de marmore sôbre o porto que é grande e muitissimo animado.

Apresenta o porto a forma de semicirculo, em uma de cujas pontas se levanta o pharol. Ao transpormos o limiar do palacio Fieschi fomos recebidos por olôr pouco convidativo, que nos fez receiar a falta de certas commodidades indispensaveis sobretudo a quem viaja. Feliz ou infelizmente, porém, juncto ao aposento deparava-se-nos ladrilhado gabinete, cujo ferrolho automaticamente indica si é ou não permittida a entrada pelas significativas palavras — *libre*, *occupé*, que se substituem ao ser corrido por fóra ou por dentro.

Depois de jantar e já noite fomos, sem guia, percorrer a cidade. Sinto indescriptivel prazer quando caminho sem destino certo por entre uma população desconhecida. Tudo é novo, tudo attrahe a attenção e desperta curiosidade, não extreme aliás, confesso-o, de algum receio. Assim foi que atravessando

ruas estreitas e mal illuminadas, achámo-nos sob os arcos de altissima ponte, que nos pareceu collocada nos limites da cidade. Resolvemos não ir além por cautela; estavamos desarmados. Reconhecemos no dia seguinte ser a ponte de Carignano. Tomando o cáes, regressamos ao hotel, sem necessidade de inquirir do caminho aos já raros transeuntes áquella hora.

## V

### Genova

Antiga capital de poderosa republica, é Genova ainda hoje o primeiro porto e a principal cidade commercial da Italia. Rodeiam-na montanhas elevadas, cujos cimos são corôados de fortalezas, algumas casamatadas. As ruas, excepto duas, ou tres, como as de Carlos Alberto e Victor Manuel, que margeiam o porto, são tortuosas, estreitissimas e muitas em ladeira. Juncte-se a isto não haver casas baixas, tendo muitas nove e 10 andares e ver-se-á que não exaggero, dizendo que, comparativamente, o Bêco das Cancellas, no Rio, faria figura. Os vizinhos fronteiros, em não poucas, podem apertar-se as mãos e mesmo beijar-se das respectivas janellas. Esta disposição das ruas em varias cidades seculares obedecia naturalmente a um plano estrategico. Exercito invasor, que por ellas enveredasse, facilmente seria esmagado. No bairro d'Alfama em Lisbôa ha viellas parecidas ás de Genova. As casas que ficam á beira mar são construidas sôbre arcadas baixas e toscas, por entre as quaes circula a população. Comprehende-se que se não respire naquelles corredores ar muito puro. Os vãos destas arcadas são occupados por mostradores da loja ou armazem em face, do lado interno, nos quaes ha de tudo, desde a livraria e a casa de joias até o açougue, o botequim ou a quitanda de legumes.

Muito movimento nas ruas, e extraordinaria quantidade de crianças, que naquelle dia ao menos, 1 de Abril, se agglomeravam nas esquinas e praças a fazerem troça com grande alarido e estrepitosas gargalhadas. Geralmente mal vestidas e sujas, porém muito vivazes e espertas. Desenharam-nos, com gesso, cruzes nas costas, sem que o percebessemos. Não se vêem entre a multidão chapeus de fôrma alta, salvo os guardas municipaes que o trazem sempre. Completa-lhes o uniforme comprida sobrecasaca com botões de metal branco, luvas tambem brancas e formidavel bengalão. São todos de grande estatura e têm muito *aplomb*.

Contém Genova numerosas egrejas, muitas notaveis por sua antiguidade, architectura ou riqueza, como entre outras, a cathedral, Sancta Maria de Carignano, São Cyro, Sancto Ambrosio, Annunziata, São Philippe Nery e São Matheus. Na cathedral, sob a invocação de São Matheus, ha abundancia de esculpturas, varias reliquias e precioso thesouro. Na egreja de São Matheus, edificada pela familia Doria, vê-se o tumulo do doge André e cravada no fêcho do arco cruzeiro a espada, que lhe offereceu a republica. Quasi todos estes templos são revestidos de pedras brancas e pretas symetricamente dispostas, como na cathedral de Marselha.

Não ha nelles asseio e apresentam visiveis signaes de decadencia e abandono. Ahi vi pela primeira vez pesadas portas forradas de couro e com reposteiros egualmente de couro, acolchôados, precaução contra o frio e as *correntes d'ar*, a que os europeus têm verdadeiro horror.

Transpondo a ponte sob a qual chegáramos na véspera, e que liga duas collinas, conta sete arcos, de 380 pés de alto, passando por cima de casas de seis andares, avista-se a egreja mais importante de Genova — Sancta Maria de Carignano. E' interessante a historia ou antes a lenda da sua construcção. O marquez de Sauli, homem riquissimo, possuia varios palacios, mas sem capella. Costumava ouvir missa na de Sancta Maria in via lata propriedade da familia Fieschi. Certo dia o dono desta mandou que a missa se celebrasse mais cêdo, de modo que o marquez já a achou terminada. Queixou-se a Fieschi, que respondeu: *meu caro marquez, quando não se quer perder missa, faz-se capella.* O marquez mandou demolir o melhor palacio em que residia, e em seu logar erigiu Sancta Maria de Carignano.

E' rica e monumental a egreja, que occupa sitio similhante ao da de Sancta Catharina em Lisbôa. Tem duas torres na frente e zimborio elevadissimo, circundado de galerias, no centro. Subimos a immensa escada. As paredes estão cobertas de nomes e inscripções e lá deixei o meu e de toda a familia. Entre as inscripções lê-se esta em inglez e verdadeiramente britannica: *Jacques estripador é um asno!* Da galeria domina-se a cidade, o porto e as montanhas circunjacentes com a sua corôa de casamatas. Fizemos por vezes a volta da varanda circular á procura da saïda e já nos dispunhamos a passar alli a noite, quando por acaso a descobrimos.

Tem Genova dous agradaveis passeios, o parque de Aquasola com um lindo castellinho vermelho de bello effeito entre o verde das arvores, e a Piazza Côrvêtto com duas estatuas, uma equestre. de Victor Manuel e outra de Mazzini, em pé: no pe-

destal desta duas figuras representam o pensamento e a acção. Pelo parque de Aquasola desfilou um batalhão de "bersaglieri"; usam fardas largas como jaquetas, chapeu de feltro de abas grandes e basto pennacho de plumas negras, caido ao lado. Marcham acceleradamente, quasi a correr. São todos jovens e tropa vistosa, porém de aspecto menos bellico que theatral. Fardam-se outros corpos de linho pardo e talvez todos, segundo a estação. O uniforme melhor combinado é a blusa azul claro, calça cinzenta, gallões e dragonas de prata. Provavelmente por ser Genova praça forte é consideravel o numero de militares, que se vêem nas ruas, relativamente á população. Aliás o militarismo é um dos grandes males, de que hoje soffre a Italia. O segundo, em parte consequencia do primeiro, é o excessivo peso de impostos. As finanças, que depois da unificação chegaram a prosperar, acham-se hoje em condições más, e a Italia vai justificando o qualificativo, que por despeito contra a alliança alemã lhe dão os francezes — *o paiz do deficit*.

Destinámos o segundo dia de nossa estada em Genova principalmente á vista do Campo Sancto, cemeterio da cidade. Immensa collecção de bustos, estátuas e mausoléus, entre os quaes se destacam o tumulo em que está representada uma mulher, levantando o lençol que cobre o cadaver, outro com um velho que resurge da campa e aponta para o ceu e um terceiro com outro velho sentado nos degráus de ingreme escadaria, com esta inscripção:

EX TOTIBUS LOCIS

HIC CONVENERENT OMNES

Mas encerra cousas grotescas tambem, como, por exemplo, o tumulo com o baixo relevo de numerosa familia vestida e penteada como para baile, cercando o leito mortuario, e um segundo que apresenta o morto em "robe de chambre" e calçado só de meias. Num terceiro vê-se elegante mocetão de chapeu móle e flor na botoeira do veston.

No fundo do quadrilátero que constitue o cemeterio levanta-se grande rotunda, sôbre grossas columnas de marmore negro, á qual conduz larga escadaria. Na fenda dos degráus colhi pequena *sempreviva*, que alli irrompera como estrellinha de ouro. No interior da rotunda ha varias estátuas de maior tamanho que o natural, sendo uma dellas robusta Eva de pernas tortas e pés inchados. Não faz honra ao artista.

Genova é denominada a *soberba* pelo grande numero de seus palacios grandiosos. Ha ruas inteiras, como a de Garibaldi,

dessas magnificas construcções, que se encontram até nas mais escuras e nem sempre bem situadas. Tamanho luxo explica-se pelas leis sumptuarias da antiga republica, que severamente prohibiam á burguezia tudo quanto pudesse ser considerado ostentação do traje ou modo de viver. Opulentamente enriquecidos no commercio, de que a cidade foi durante muitos annos o principal emporio, e não sabendo em que gastar, os habitantes mais abastados adquiriram o gosto das edificações magestosas, contractando para isso e pagando regiamente os mais famosos architectos.

Sôbre a maior parte desses palacios o tempo lançou como uma camada de tristeza; estes estão fendidos, aquelles fóra do prumo, noutros bróta a herva das juncturas do marmore, o limo estende-se por sôbre os terraços. Alguns dos que se conservam em bom estado decaïram do antigo esplendor, convertidos em hospedarias. Grosseiros tapetes cobrindo em parte magnificos mosaicos de marmores preciosos; mobilias baratas de procedencia austriaca sob tectos primorosamente entalhados, demonstram quão futil é o orgulho humano, quão precarias as grandezas do mundo.

Entre as construcções principescas sobresae o palacio Municipal, antigo Doria, actualmente Museu. Era do seu terraço que André Doria fazia arremessar ao mar a baixella de prata dos jantares que offerecia aos embaixadores extrangeiros, no fim de cada serviço, renovado tres vezes. No peristylo e na escada, grandes quadros historicos a fresco, representando factos da vida do doge, mas sem merecimento artistico. No museu o que ha de mais interessante é uma estatua de Mazzini, uma placa de bronze na qual se gravou a decisão de arbitros romanos, ao tempo em que foi proferida, sôbre questão relativa ao porto de Genova, varios autographos de Christovão Colombo, que se assignava: *Christum ferens*, a antiga bandeira da republica com a legenda: *Libertas, custodes maris;* a de Garibaldi, a espada de Bixio, seu chefe de estado maior; o violino de Paganini e dous grandes retratos, em mosaico de marmore, do mesmo Christovão Colombo e de Marco Polo, obras admiraveis.

São tambem notaveis, entre os edificios deste genero:

O palacio Durazzo doado, com a sua bibliotheca e mais preciosidades, a Genova pela duqueza de Galliera, ha pouco fallecida, e que tantos outros legados hamanitarios deixou. Possue riquissimos moveis antigos e quadros dos principaes pintores. Entre estes uma collecção acêrca da vida de Achilles é esplendida; mas nella incluiram um outro referente a per-

sonagens de épocha muito posterior ao héroe grêgo, para supprir talvez alguma subtracção, ou falta, como observei ao guia, que não poude replicar-me. Os guias contam com a ignorancia da maior parte dos viajantes, impingindo-lhes toda a sorte de mentiras. São perfeitamente dispensaveis, tendo-se um bom livro. Existe na collecção do Museu um Christo crucificado que attribuem a auctor celebre, mas com os braços e pernas por demais compridos, como que desarticulados. E' possivel que seja anatomicamente perfeito; estheticamente parece-me que não.

O palacio Bianchi, que é egualmente museu de pintura. Franqueia-o ao público o dono, mediante pequena retribuição, e reside nas aguas furtadas. E' marquez, moço ainda e podia trabalhar. Mostrou-m'o o guarda, quando saïa de casa por uma porta escusa, modestamente vestido. Tambem as suas rendas pouco excederão do que deixam os extrangeiros visitantes do museu.

O palacio da Universidade, onde se mostra o que chamam monumento do Bocca Negra, cuja notoriedade não sei explicar, sendo como é grosseira pintura de escudos e brazões, nem siquer dispostos com gosto.

E, finalmente, o Palacio Real, que tambem pertenceu á familia Durazzo. Entre outros objectos de valor, ahi vê-se o grupo em marmore do rapto de Proserpina, largas tapeçarias, imitando os Gobelins, porém com as côres muito mais vivas, sendo esplendidas as que contêm as imagens de São Pedro e São Paulo. Os aposentos particulares dos soberanos são bem adereçados e foram-se-me os olhos num delicioso banheiro occulto por traz de magnifico espelho e numa pequena cadeira de couro, maravilhosamente bordado a ouro em relêvo. O leito da rainha, mais largo que o do marido, tem escriptas em fita de esmalte azul estas duas palavras: *ferens, ferens.*

Além dos dous passeios já mencionados merece ser visto, juncto á estação do caminho de ferro, o square de Acqua Verde em que está a estátua de Christovão Colombo.

Alli, como em todos os ponctos da cidade, encontrámos magótes de inglezes, sobraçando os conhecidos Bœdeker, encadernados de vermelho e trajando veston de xadrez e sapato amarello, ou então vestidos á escoceza — calça arregaçada e meias compridas, binoculo a tiracólo. As damas geralmente trazem cinto de couro, guarda-pó e véu cinzento ou verde.

Preparavamo-nos para assistir ao officio de Trévas em qualquer das muitas egrejas de Genova, mas nenhuma o celebrou. Cantou-se, porém, a Traviata no Polytheama Genovense. E estamos na religiosa Italia!

Conta Genova 180.000 habitantes; é séde de Universidade e Arcebispado. Duas vezes, na edade média e em 1797, foi capital de republica; hoje o é de provincia do reino unido. Antigamente, apesar de suas riquezas e orgulho, não era bem reputada, pois della dizia-se: *mare senza pesci, monti senza legno, uomini senza fede, donne senza vergogna.* Cumpre advertir que estas asseverações têm origem "pizana" e que entranhado odio dividiu outrora as duas cidades vizinhas.

No anno de 1800, o general Massena sustentou em Genova memoravel assedio contra inglezes e austriacos, sendo obrigado a capitular.

## VI

**Piza. A praça del Duomo e os quatro grandes monumentos. Santo Ildefonso. Santa Maria de la Spina. Marinheiros em passeio. Restaurants nas estações. Chegada a Roma.**

Partimos para Piza a 3 de Abril. O caminho de ferro continúa em grande parte á margem do Mediterraneo, atravessando muitos tunneis e povoações de pouca importancia, excepto: San Remo, logar aprazivel e clima ameno, onde não ha muito esteve o finado imperador d'Alemanha, Frederico; Spezzia, porto e arsenal maritimo, em que funcciona uma eschola naval.

O aspecto dessas povoações é mais ameno do que as que ficam entre Vintimiglia e Genova. Ha mais limpeza no exterior das casas, cuja pintura, simulando relêvo, consegue illudir. Antes de chegarmos a Spezzia avistei á janella de um predio, por entre cortinas, bella moça, que sorria e acenava para algum passageiro do trem. Poucos kilometros adeante tornei a ver a mesma moça, á janella de outra casa, mas na mesma attitude e no mesmo exercicio telegraphico, o que não deixou de intrigar-me. Como, porém, diminuia a marcha do trem para entrar na estação, assestei o binóculo e achei a explicação do caso: era pintura.

A viagem foi curta e agradavel. Os vagões em que a fizemos eram muito mais confortaveis e tinham ao lado uma varanda envidraçada, onde se póde estar á vontade, abraçando com a vista largo horizonte. Os guardas são muitissimo attenciosos. Prestam espontaneamente todas as informações que aproveitem, advertem da aproximação das estações, do tempo das paradas, etc., e fazem tudo quanto delles depende para commodidade dos viajantes.

Por duas liras e duas garrafas vasias obtivemos ficar sós num coupé, durante todo o trajecto.

O hotel Victoria que escolhemos é, apesar das recommendações da agencia Cook, muito inferior aos que tinhamos encontrado, occupando, entretanto, grande casa, antigo palacio, ás margens do Arno. Nelle achámos os mesmos perfumes desagradaveis, que nos assaltaram em Genova e que começo a suppôr inherentes aos hoteis da Italia.

Piza, que conta hoje apenas 54.000 habitantes, é uma cidade em decadencia.

Só no Lungarno, cáes que borda as margens do rio, ligadas por tres pontes, ha movimento. E' ahi que se concentra a vida. Acreditando que as egrejas solennizassem a Semana Sancta, fomos visita-las; mas só estavam abertas as de São Nicolau e a Cathedral. Na primeira uma duzia de tócos de velas accesas e algumas flôres, dispostas no chão juncto a um altar lateral, eram os unicos ornatos. Havia não pequena concorrencia. Na cathedral, que é vastissima, duas ou tres luzes e outras tantas velhas. Nada mais. Percorremos toda a cidade ao luar, que era esplendido. A pureza do ar que se respira é inexcedivel, donde vem ser Piza muito recommendada aos tuberculosos.

As principaes sinão unicas curiosidades de Piza resumem-se no Campanillo, ou torre inclinada, na Cathedral, no Baptisterio e no Campo Santo, que se acham todos na grande praça do Duomo. Não comprehendo ao que destinavam o Campanillo aquelles que o erigiram. Pensa o meu companheiro que a receber os sinos da cathedral, mas nella propria ficariam melhor collocados. E' um cylindro com oito andares, de tijolo, revestido no exterior de marmore ligeiramente rosado, contendo 207 columnas superpostas, que formam galerias circulares. No interior está completamente despido. Para chegar-se á plataforma sóbem-se 294 degráus. Visto a certa distancia, apresenta sensivel desvio da linha vertical, o que se nota em outras torres da cidade, ainda que em menor escála. Internamente não se observa nenhuma inclinação. Sua edificação durou 176 annos, de 1174 a 1350.

A cathedral, a poucos passos do Campanillo é immensa egreja, construida como tantas outras já mencionadas, de marmore branco e preto, alternadamente. Tem uma fachada admiravel, ornada de pilastras e columnas, quatro grandes portas de bronze e possue quadros e esculpturas de artistas celebres. Na cornija, nas torres e no alto das paredes vêem-se

numerosos buracos, ninhos de pombos, que esvoaçam ás centenas. Foi começada na pujança do poder dos Pizanos (1083), em honra da Virgem, que lhes dera victoria contra os Sarracenos da Sardenha, e consagrada no anno de 1118.

O Baptisterio é uma grande rotunda de marmore com uma estatua de São João Baptista na cupola. O que offerece de mais notavel é o pulpito, maravilhosamente esculpido por Nicolau Pizano, dividido em cinco quadros: Nascimento de Christo, Adoração dos Magos, Apresentação ao Templo, Crucificamento e o Juizo Final. Sustentam-no nove columnas de marmore. Encetada a construcção em 1153, suspendeu-se por falta de recursos e só mais tarde concluiu-se á custa de subscripção entre 34.000 familias da cidade, cuja população era nessa epocha de 150.000 almas. No centro está collocada enorme pia, dividida externamente em nove pannos, cada um dos quaes representa flôr differente, burilada com primor. Ha no Baptisterio um echo que reproduz os sons, como emittidos por grande órgão. Lá ouvimos cantar um guia, que não quizemos acceitar e agarrou-se a um grupo de inglezes, que nos seguia.

Ao norte da praça está o cemeterio de Campo Sancto cujo terreno foi trazido do Calvario em Jerusalém, empregando-se no transporte 500 navios. Tem a forma de parallelogrammo, fechado externamente por alto muro, com largo portão de entrada. Internamente e acompanhando as quatro faces do muro arcádas de marmore de dous andares; ao centro uma cupola. Contam-se alli, acima de 700 tumulos das mais antigas e illustres familias de Piza. Notaveis alguns desses monumentos, especialmente o que se denomina L'Inconsolabile, mandado fazer por viuva que não póde conformar-se com a morte do marido e que chôra sôbre a sepultura, talvez por já não poder atormenta-lo. Ha tambem catacumbas superpostas umas ás outras e monumentos modernos, mas em pequeno numero. Avulta entre estes o de Giuseppe Martinelli, patriota que morreu em 1863. O marmore alvissimo reproduz um *meeting* em praça pública. Da varanda de uma casa o orador, seguramente o fallecido, com o braço suspenso a um lenço, falla ao público. Na multidão figuram centenas de pessoas, perfeitamente esculpidas, cada uma com a sua expressão e nas attitudes mais diversas e naturaes. Tudo isto em lousa de marmore de pouco mais de metro em quadro.

E' admiravel o modo como os artistas italianos conseguem

dar ao marmore o aspecto da sêda, do velludo, do linho por tal forma que cada personagem parece revestido de estofo differente, distinguindo-se até as costuras. Vi um lenço de cambraia, pendente das mãos de uma estatua, que dir-se-ia alli deixado por descuido. Outro mostrava-se como embebido nas lagrimas, que enxugava. A tunica do Christo de Bernardelli, que todo o Rio de Janeiro conhece, da idéa desta perfeição nas minucias da arte.

Nas faces internas das arcadas ha pinturas a fresco, muito afamadas, como o *Triumpho da Morte*, o *Inferno*, o *Martyrio* de Sancto Ephesio, devidas aos pinceis dos Orvietto, Lorenzetti Spinello d'Arezo e dos dous ermãos Orcagna. Acham-se, porém, muito deterioradas e, si tem valor, a meu ver, hospede como eu sou no assumpto, é sómente o relativo, isto é, revelam o progresso que ia fazendo a arte ao tempo em que foram executadas.

Das paredes pendem as cadeias, que antigamente fechavam o porto de Piza e que tomadas, como despojos de guerra, pelos Florentinos e Genovezes, foram modernamente restituidas, como penhor de paz e união. Recordam o facto inscripções em grossos characteres.

O Campo Sancto tem um jardim, que occupa a área central do parallelogrammo, completamente abandonado, o que infunde tristeza. A porta de entrada, como na Cathedral e no Baptisterio, um cégo pedia esmolas, extendendo quando sentia approximar-se alguem uma especie de caneco de latão, que sacudia para fazer tinir algumas moedas. Quando nelle caïa outra, agradecia, accrescentando *boa viagem, senhor*, tão certo estava de que a caridade lhe vinha de extrangeiro.

Em seguida, visitámos a egreja de Sancto Ildefonso, cujo principal adôrno é grande número de bandeiras tomadas aos turcos. Está erecta na praça dei Cavalieri, onde existe o antigo palacio dos Medici, casarão sem architectura e sem gosto. No meio da praça, a estatua de Cosme I. Da torre della Muda tambem chamada della Fame, onde sancto bispo fez morrer á fome o conde Ugolino e seus filhos, nem vestigios restam. No sitio em que existiu, vê-se hoje uma escola normal. A' antiga universidade, em que leccionava Galileu, é um predio sem importancia. A egreja de Santa Maria della Spina, assim chamada porque, affirma-se, possue um espinho da corôa de Christo, é pequena e no estylo da eschola de primeiras lettras ao largo da Mãe do Bispo, no Rio, inteiramente desguarnecida por dentro. A reliquia não se mostra, mas está reproduzida em

marmore sobre o altar, ao lado de outros objectos religiosos e profanos. Lá vimos, de mixtura, pesos para papel em fórma de botinas e chinellos com pares de meias de mulher enroladas, reducção tambem em marmore, bem entendido.

Das tres pontes que ligam os diversos bairros da cidade, extendidas pelas duas margens do Arno, a mais antiga ou della Forteza, data de 1040, a segunda del Mezzo é de 1680 e a terceira de Solferino, de 1875. Esta é magnifica e revestida de marmore na parte superior. Põe em communicação a estação da estrada de ferro com a praça del Duomo.

Ao almoço, deram-nos carne, no hotel, apesar de acharmo-nos em Sexta Feira da Paixão e só carne encontrámos nas diversas estações até Roma, para onde seguimos, ao soar a palavra de ordem nos comboios italianos: *partenza!*

Vem ao caso mencionar que em todas as estações de caminhos de ferro da Italia, encontra-se um restaurant, ou uma bodega, onde se vendem carnes frias, salame, queijo, pão, fructas. Cada porção de carne é accompanhada de um cartuchinho com sal. Vendem-se tambem pequenas garrafas de vinho cobertas de vime, com rolha de papel. São estes botequins servidos por mulheres bonitas geralmente, mas cujas mãos deixam muito a desejar. Trazem as unhas sempre de lucto. Armadas de enorme facão com elle cortam indistinctamente a carne, o salame, o queijo e servem a manteiga.

No trajecto de Piza para Roma, os pontos de maior importancia são: Livorno, cidade de 97.000 habitantes e porto de grande commercio, e Cività-Vecchia com 11.330 almas já pertencente á provincia de Roma. Como na vespera, obtivemos compartimento á parte no vagon. Custou-nos ainda uma insignificancia. Foram nossos companheiros no trem, desde Piza, varias praças de marinha, que nos informaram irem de passeio a Roma. Gente moça e bem apessoada, mas ao que parecia pouco disciplinada. O official que a commandava dizia constantemente: *non siete borghèse*, o que traduzo em linguagem academica — *não se comportem como futricas.*

Entrámos em Roma ás 9 ¼ da noite. A estação por sua coberta, disposição das plataformas e lampadas de luz electrica, sujeitas a eclipses, faz lembrar a central de D. Pedro II, contribuindo para a illusão as blusas de brim pardo, numeradas dos carregadores: *facchini*, exactamente como as dos fluminenses. Hospedámo-nos no Hotel Continental, tão proximo da estação, á rua Cavour, que para lá nos dirigimos a pé.

## VII

**Roma; aspecto geral da cidade. Passeio de orientação. Egrejas de São João de Latrão, São Clemente, Sancta Cecilia, dos Capuchinhos e de Sancta Sabina. Profanação. Laranjeira milagrosa. Indifferença religiosa. Festa nocturna no Colyseu.**

Adoptado o systema de estudar á noite o guia, organizar o itinerario da excursão e po-lo em práctica logo pela manhã cêdo, ás 8 horas, tomámos carro, para percorrer rapidamente os principaes pontos da cidade.

Como Pariz, é Roma dividida em duas partes deseguaes por um rio, o Tibre, cujas aguas e margens não têm infelizmente a limpidez e o aspecto pittoresco das do Senna. Ao inverso, porém, da Capital da França, é a margem esquerda a mais importante de Roma, porque comprehende não só a cidade antiga, com as suas collinas, mas tambem a moderna mais consideravel, por ser o centro do commercio. Na margem direita estão situados o que se denomina cidade Leonina, e o arrabalde de Transtevère. Aquella compõe-se do Vaticano, a basilica de São Pedro, o castello de Sancto Angelo e as respectivas dependencias. As duas margens communicam-se por diversas pontes de que são as principaes: Sancto Angelo, Ripetta, Leonina, Sixto e São Bartolomeu. Ao norte e á entrada da cidade depara-se a praça del Popolo, onde se vêem o obelisco trazido de Heliopolis por Augusto e tres bellas egrejas consagradas á Virgem Maria, que é a padroeira de 80 dos 340 templos catholicos de Roma: Sancta Maria del Popolo, Sancta Maria in-Monte Sancto e Sancta Maria del Miracoli. Dahi partem tambem tres grandes ruas, que são: á direita rua Ripetta, beira rio; á esquerda a via Babuino, que termina na praça de Espanha, na qual ha a fonte Barcacia e a columna da Immaculada Conceição, coroada pela respectiva imagem e tendo na base as estatuas de David, Moysés, Isaias e Ezequiel. No centro extende-se o Corso, antiga via Flaminia, a grande arteria de Roma, que atravessa a praça Colunna, adornada com a columna de Marco Aurelio, e a praça de Veneza, terminando no Capitolio, em cuja explanada levanta-se a egreja do Ara Cœli.

Dahi, e pela rua do Compidoglio desce-se ao Forum Romano, vasto perimetro mais baixo (oito metros) que o nivel actual do solo, no qual existem as ruinas dos monumentos antigos, que constituiam a celebre — via sacra. A via sacra começando no Capitolio ia ter ao amphitheatro de Flavio, ou Colyseu. Ao lado fica o Monte Palatino, com os restos do palacio

dos Cesares. Partindo do Capitolio a rua de San Giovani vai até á praça de San Giovani in Laterano, onde, além do grande obelisco (o maior que se conhece), transportado do Egypto pelo imperador Constantino, encontram-se o Baptisterio e a basilica que dá nome á mesma praça, e que é qualificada a mãe e a primeira egreja da cidade e do mundo, o palacio, antiga residencia dos Papas, e a egreja da Scala Sancta com escadaria, que se diz ter pertencido á casa de Pilatos e conta 28 degráus de marmore, os quaes os devotos sobem de joelhos. A rua Merulana conduz á basilica de Sancta Maria Maior, a mais vasta das 80 dedicadas á Virgem. Por essa mesma rua chega-se ao Forum Trajani, no qual existe a celebre columna desse imperador, coberta de magnificos relevos, recordando episodios da expedição contra os Dacios. Do outro lado do Corso estão situados o Pantheon, a egreja de Sancta Maria sopra Minerva e a praça Navonne.

Partindo da estação da estrada de ferro, na praça dos Cinquecentos, vai-se á de São Bernardo, onde se encontra a fonte de Agua Felice, obra de Sixto-Quinto, que aproveitou para ella os encanamentos romanos da Aqua Claudia, construidos no anno 146 antes de Christo. Nas proximidades acham-se os restos de outro encanamento, o da Aqua Marcia, feito pelo imperador Claudio, 50 annos depois da éra christã. De São Bernardo pelas ruas Vinte de Settembre e do Quirinal, desemboca-se na praça deste nome. Nesta ha um obelisco, uma fonte, o grupo em marmore dos Domadores de Cavallos, que ornavam outr'ora a frente das thermas de Constantino, e, além de outros palacios, o Real e o do Ministerio dos extrangeiros, antigamente da Consulta. Na margem direita do Tibre e deixando-se a praça Navonne, abre-se a ponte de Sancto Angelo e em face o Castello, antigo mausoléu de Adriano; segue-se a praça do plebiscito, na qual começa a rua do Borgo Nuovo e por ella alcança-se a praça de São Pedro, séde da basilica e do Vaticano. Estas são as linhas e pontos principaes; parallela e transversalmente muitas outras ruas correm e cruzam-se, algumas importantes; numerosos largos contribuem para a belleza da cidade.

Fazendo nessas diversas direcções um passeio de orientação, entrámos em algumas egrejas, quasi todas esplendidas, e curiosas as que o não são. Entre as primeiras, a que mais nos impressionou foi a de São João de Latrão, na qual cêrca de 200 padres celebravam as solennidades do Sabbado de Alleluia. Nesta egreja, edificada por Constantino, incendiada em 1308 e reconstruida pelo papa Clemente V, ha grandes riquezas, sendo notaveis as diversas capellas que contém, decoradas todas com magnificas estatuas e pinturas.

Entre as curiosas mencionarei a de São Clemente, ma-

gnifico exemplo das riquezas que se podem encontrar, cavando o solo de Roma. São Clemente era uma basilica do 12° seculo, contendo bellos frescos de Masaccio. Fazendo-se ahi algumas obras no anno de 1857, descobriu-se por baixo da egreja outra mais antiga, com pinturas curiosas e columnas de marmore e de granito. Remontava ao tempo de Constantino e tinha servido durante sete seculos. Cavando-se mais fundo encontrou-se por sob a egreja primitiva um sanctuario de Mithra e alguns compartimentos de uma casa dos primeiros tempos do imperio. Finalmente um pouco mais baixo acharam-se construcções, que não podem ser sinão do tempo dos primeiros reis, ou mesmo da republica. São Clemente é, pois, uma serie de monumentos de todas as epochas da historia romana, desde a fundação da cidade até a renascença.

A egreja dos Capuchinhos nada tem de notavel nem pela architectura, nem por objectos d'arte que encerre. São, porém, dignas de visitar-se as catacumbas annexas em que foram sepultados os congregados desde a fundação da mesma egreja até o anno de 1870. Formam diversas capellas ou compartimentos, revestidos de alto a baixo das ossadas de 4 a 5.000 religiosos, dispostas em abobadas, arcos, columnas, arabescos, grinaldas, rosaceas, candelabros, etc.

De espaço a espaço vê-se de pé, ou deitado, mas inteiro e envergando empoeirado burel, o esqueleto de um monge, segurando nas descarnadas mãos tosca inscripção, que lhe recorda o nome e as datas do nascimento e morte. Identicos dizeres lêem-se em cranios nús, que se destacam dentre pilhas de costellas, de tibias, femures e rotulas. Em um dos compartimentos ha singelo altar, em que annualmente se celebram missas pelo descanço eterno dos que alli jazem, pela maior parte em artistica dispersão dos pobres restos.

E' sem duvida curioso observar como, com os ossos humanos, pode-se representar tanta cousa, mas pareceu-me aquillo condemnavel profanação, sobretudo prácticada por sacerdotes com um fim de lucro, pois deixa esportula quem alli vai! Acho mais desculpaveis os *Dominicanos*, que na egreja de Sancta Sabina mostram, tambem por dinheiro, enorme pedra que o diabo arremessou ao instituidor da Ordem e uma laranjeira, que o Sancto *plantou ha quinhentos annos*, e até hoje cobre-se de fructos, que se vendem aos credulos fieis. Antes especular assim do que com os despojos dos finados.

E' digna de nota egualmente a egreja de Sancta Cecilia, levantada sôbre o logar em que existia a casa de sua moradia. Juncto ao altar-mór vê-se uma bella estatua da martyr, na posição em que foi encontrado o corpo incorrupto, segundo

refere uma inscripção assignada pelo esculptor, Stephano Maderno. Existem ainda vestigios da antiga residencia, como sejam os do oratorio em que fazia suas devoções e a casa de banho, cujos encanamentos ainda se distinguem.

Pouca affluencia nas egrejas, apesar das festas do dia. E essa mesma, na maior parte, de extrangeiros, que facilmente se conhecem, tanto se differençam da população. Rarissimas pessoas correctamente trajadas. Todas as côres e feitios; capotes, sobretudos e carapuças; homens e mulheres em tamancos, uns sentados em cadeiras e bancos, outros trepados ás grades ou saliencias das columnas e altares. Nenhum recolhimento, pouco respeito pelas ceremonias religiosas. Parece que o culto vai em decadencia na cidade eterna. O funccionalismo civil e militar não concorre ás egrejas. Ao romperem as alleluias nenhumas manifestações externas de alegria, tão usadas nos paizes catholicos. Que differença do Brasil!

Ainda mais desagradavel impressão causa o aspecto das ruas e praças da cidade. Não ha exaggeração na phrase de Emilio de Girardin, ainda agora, depois de ser a capital da Italia unida, — *Roma cheira a defunto.* Na praça de São Pedro, por exemplo, immensa, imponente e magestosa, estavam 10 ou 12 pessoas e um carro unico — o que nos conduzira. Não se diria dia de regosijo, mas de pesar em toda a cidade, salvos dous ou tres pontos em que encontramos movimento, inferior aliás ao que se deveria esperar de uma população de 300.000 almas. Fatigados da longa excursão e abatido o espirito por profunda melancolia recolhemo-nos a descançar, para que pudessemos assistir á annunciada festa nocturna no Colyseu.

A immensa mole, que occupava o centro da Roma dos Cesares e podia conter mais de 80.000 espectadores, em cuja área se deram combates navaes, pelejaram milhares de gladiadores e numa só festa foram mortos 6.000 animaes ferozes, está de pé talvez na quarta parte do que foi, mas nua, escura, esburacada e fendida. O ultimo grande espectaculo que alli teve logar foi no anno 523 da éra christã. Em 555 a parte baixa do colossal edificio foi quasi completamente destruida pela inundação, que cobriu toda a cidade durante sete dias. Especados aqui e alli manteem-se extensos pannos de muralhas altissimas, achando-se ainda em bom estado a ossada de algumas varandas ou camarotes, assim como das columnas que os separavam, corredores e passadiços, o que tudo dá idéa do que seria a gigantesca fabrica, que o imperador Flavio erigiu para divertimento do povo.

A festa consistia em illuminação a fogos de bengala e

attrahiu numerosissimas pessoas, que aguardando-a, ou percorriam as ruinas á luz dos archotes empunhados pelos guias, e passeiavam pela arena, ou descançavam em cadeiras de aluguel, sôbre os degráus das archibancadas e ós destroços esparsos.

Não me coube nem ao meu companheiro mais commodo assento do que ós pedaços de grossa columna meio soterrados: dahi trocamos as reflexões que nos inspiravam os restos de tanta grandeza decaïda, acêrca das scenas de luxo, horror e heroismo, que se passaram naquelle recincto aos olhos de tantas gerações extinctas.

Como se demorasse a illuminação, começou o povo a reclamar, levantando-se pouco a pouco formidavel surriada, que se converteu em applausos calorosos apenas, aos primeiros clarões de chammas cambiantes, tingiu-se o grandioso ambito de côres variadas. Ouviram-se então de todos os lados estas exclamações: *Very splendid! Magnifique! Hermosissimo!* e estrugiram palmas estrondosas.

Regressando ao hotel, tivemos noticia pelas folhas da tarde de que o imperador do Brasil adoecera em Cannes, no dia immediato ao da nossa partida. Expedimos telegramma, informando-nos do augusto infermo, que felizmente tivera apenas ligeira indisposição.

## VIII

**A basilica de São Pedro em Domingo de Paschoa. Sancta Maria Maior. Traços locaes. Um passeio ao Monte Pincio. As praças del Popolo e dos Cinquecentos.**

Destinavamos o segundo dia da nossa estada na cidade eterna a visitar as ruinas romanas e a egreja de São Pedro, onde suppunhamos assistir a pomposa festividade. As ruinas, porém, estavam fechadas (*chiusas*) por ser domingo de Paschoa, unica demonstração official, relativa á grande solennidade da egreja.

Em São Pedro nos estava reservada nova decepção. Insignificante concorrencia. Cantavam alguns padres, accompanhados de orchestra, que tambem vestia sobrepelizes. Nada mais. Antes da occupação de Roma pelo governo italiano, o Papa officiava tres vezes na basilica de São Paulo e as ceremonias do culto faziam-se então com grande pompa e muitissima affluencia de povo: no dia de Natal, no domingo de Paschoa, e no dia de São Pedro. Quatro vezes por anno elle dava a benção; na quinta-feira sancta, e no domingo de Paschoa,

do balcão de São Pedro, no dia da Ascenção do da basilica de São João de Laterão, no da Assumpção do de Sancta Maria Maior.

Depois daquelle tempo, porém, o soberano pontifice vive retirado no Vaticano e cessaram as grandes ceremonias em público.

São admiraveis a grandeza e magestade da basilica de São Pedro. Já a praça elliptica em que está situada, e da qual forma ella uma das faces, é digna do monumento. Desenhada por Miguel Angelo a praça contém, na área de 340 metros de comprimento sôbre 260 de largura, colossal obelisco, o unico de Roma que jamais foi derrubado (tendo em torno, no solo, grande rosa dos ventos), duas fontes monumentaes e magnifico renque de 284 columnas e 88 pilastras em tres filas. A balaustrada que sôbre ella corre é ornada de 162 estatuas de sanctos. Entre o obelisco e as fontes, ha duas lages redondas das quaes o espectador, olhando para a columnata, sómente vê a primeira linha da triplice e ampla galeria que ella forma.

A basilica, a mais vasta do mundo, mede no interior, comprehendendo o portico, 211 metros de comprimento, 27,50 de largura á entrada, 24 no sanctuario e 46,20 de altura. A cupola tem 123,40 de altura até a lanterna e 132,50 até a extremidade da cruz que a encima.

Sôbre a fachada, que conta oito columnas, quatro pilastras e seis meias pilastras, descança outra balaustrada com as estatuas de Christo e dos Apostolos. No vestibulo as estatuas equestres de Constantino e Carlos Magno. Cinco grandes portas de entrada. Encerra a egreja 30 altares e 148 columnas e é forrada de marmore de todas as côres, combinadas com supremo gosto. A cupola assenta sôbre quatro enormes pilares, e em nichos nelles cavados vêem-se estatuas, de cinco metros de tamanho, de São Longuinho, Sancta Helena, Sancto André e Sancta Veronica. Em outros pilares menores, que de ambos os lados precedem aquelles, acham-se as estatuas dos fundadores de ordens religiosas. Nos espaços dos arcos da capella-mór, quatro grandes mosaicos reproduzem as figuras e emblemas dos Evangelistas. Por cima da frisa lê-se em enormes lettras:

*Tu es Petrus, et super hanc petram edificabo eclesiam meam. Et tibi dabo claves regni cœlorum.*

Debaixo da cupola ergue-se, exactamente sôbre o logar da sepultura de São Pedro, uma especie de pavilhão sob o qual acha-se o altar-mór, onde só o papa celebra nos dias das festas maiores. A egreja contém egualmente muitos tumulos

grandiosos e entre elles os da familia real da Inglaterra. Stuart, e o de Christina, rainha de Suecia. Só uma cousa destôa da perfeita harmonia e proporção de todo o conjuncto, assim como dos accessorios e ornatos: é a pequenina cabeça da estatua em bronze de São Pedro, juncto ao sanctuario e que dizem ter sido antigo Jupiter, accommodado ao culto catholico. Um dos pés está gasto pelos osculos dos fieis.

A Sacristia, cuja entrada guardam duas grandes imagens de São Pedro e São Paulo, divide-se em sacristia commum, sacristia dos conegos e sacristia dos beneficiados. Ha alli mais duas salas lateraes, a do Capitulo, e a do Thesouro. Tudo de riqueza inexcedivel.

Visitámos tambem a egreja de Sancta Maria Maior, onde se cantava missa ainda com pequena assistencia. Tem tres naves, divididas por 36 columnas, bellos mosaicos, e duas magnificas capellas lateraes ao altar-mór, a do Sanctissimo Sacramento e a Borghese. Em nivel inferior está uma terceira e lindissima denominada do Presepe, onde se diz guardado o berço do menino Jesus.

Encontram-se em Roma bairros inteiramente novos, de ruas largas, rectas e com elegantissimos edificios, verdadeiro contraste com as antigas, tortuosas, estreitas e mal calçadas, cujas casas têm as janellas egualmente adornadas de cortinas repugnantes, a saber — colchões, cobertores enodoados, roupa a enxugar. As casas para alugar annunciam-se em latim: *Est locanda.* Outro aviso que se vê repetido com frequencia parece indicar que os romanos têm grande mêdo dos cães: *É vietato l'ingresso ai cani sciolti.*

Percorrem as ruas numerosos mercadores ambulantes e charlatães, que no centro dos grupos de curiosos apregoam drógas e bugigangas. Aproximámo-nos de dous: um vendia tesouras de tão fina tempera, que cortavam com egual facilidade uma tira de papel tenuissimo, embebido dagua, ou uma lamina de metal, o que elle provava fazendo a experiencia *coram populo;* o outro proclamava as virtudes mirificas de um remedio para callos. Começou por traçar com gesso um circulo na calçada e dentro delle arengava ás massas. Na orla do circulo escreveu *Primo vedere; dopo judicare.* Fallam com muito *aplomb* e pelos cotovellos; a mimica sôbre tudo é admiravel. Aliás o traço predominante da raça italiana, sobretudo na zona central do paiz, é, como bem observou Beulé, a vivacidade da acção, a precisão dos movimentos do corpo, para traduzir o pensamento, a conformidade entre a palavra e o gesto, a mimica, enfim.

Cruzam por toda a parte bandos de padres e frades com habitos e batinas de côres variadissimas: preta, branca cinzenta, azul, castanha, metade de uma côr, metade doutra. Alguns trazem escapularios com cruzes tambem bicolores. Vi em Italia dignitarios com murças cinzentas e roçagantes capas de pelles. Os clerigos, mesmo em passeio, leem sempre, ou fingem ler as suas orações, em livros a que servem de marca pequenas gravuras sagradas.

Encontramos, por vezes, maltas de rapazes entre 14 e 16 annos, marchando dous a dous, accompanhados de um e mais sacerdotes. Traziam chapeu alto, calça, collete, casaca e luvas pretas, gravata branca e uma capa espanhola tambem preta. Perguntando ao cocheiro quem eram, respondeu-nos. *Sono putti figlii de principi che studiano para pretes*, filhos de principes que se destinam ao altar. *Putto*, em italiano, significa menino.

Os cocheiros da praça, mal trajados, têm o habito de fazer estalar o chicote de instante a instante, o que é incommodo. São attenciosos, mas garrulos; espontaneamente servem de *ciceroni* aos extrangeiros, estropiando nomes e commettendo erros engraçados.

Não ha cafés ou *restaurants* notaveis em Roma e todavia são carissimos: por máu e resumidissimo sorvête, que denominam *granitti*, pediram-nos sem ceremonia duas liras e meia. Os *garçons* engolem os restos deixados pelos freguezes: vi um guardar no bolço da casaca — pedaço de casca de queijo.

Ao contrario do que se observa em França, as mulheres na Italia (pelo menos na parte que temos percorrido), são em geral bonitas, predominando o typo moreno e cabellos pretos. As do povo, em logar de chapeu ou touca, usam de pequena manta e mesmo lenço, dobrado ao comprido ou em angulo, solto sôbre a cabeça. Por cima da camisa, que sóbe ao pescôço, trazem corpetes de côres vivas, apertados por cordeis.

Ao atravessar qualquer praça, ao entrar num monumento, ou ao aproximar-se, para contempla-lo, nas egrejas, nos jardins, nos museus, o extrangeiro é perseguido por uma turba de individuos de ambos os sexos, que, embargando-lhe o passo, se offerecem para guias e interpretes, ou tentam á fina fôrça impingir-lhe alguma cousa, como photographias ordinarias, grosseiras esculpturas, artefactos de coral, de lava, uma caixa de phosphoros, um ramalhete de flores já fanádas. Da distribuição destes ultimos encarregam-se especialmente meninas e moças, que pedem, instam, chóram, protestam que têm fome e chegam a correr após os carros, arremessando dentro delles os pequenos *bouquets*. São insup-

portaveis e muitas vezes por impertinentes irritam o pobre mortal, que saiu de casa nas melhores disposições de espirito! Verdadeira praga.

A' tarde dirigimo-nos ao Monte Pincio, passeio predilecto e "rendez-vous" do "high life" romano. Muita gente, porém raros trens particulares e os de praça conduzindo quasi todos extrangeiros, que como já notei logo se conhecem. O Pincio, preferido, diz a lenda, por Messalina para suas orgias, é de suave accesso por larga estrada, que passa juncto ao palacio da Academia Franceza. Tambem a elle se póde ir pelo lado da praça del Popolo. Forma no alto da montanha larga explanada, cercada de grades e cortada de avenidas e pequenas moitas ou bosquetes de arvoredo. No centro uma linda palmeira, um pequeno obelisco mandado collocar por Pio VII e fontes: em volta pedestaes com os bustos de italianos celebres. E' um Pantheon ao ar livre. Aos lados da explanada existe bello grupo em bronze dedicado aos ermãos Cairoli, que morreram gloriosamente na defesa de Roma, e um globo de pedra erigido em honra de Galileu. Ha um Cassino, café de quarta ordem.

Da explanada avista-se o Tibre, o castello de Sancto Angelo, o Vaticano, o Capitolio, o Pantheon, as columnas de Marco Aurelio e de Trajano, o Quirinal, isto é, a maior e a mais importante parte da cidade. O monte está exactamente a cavalleiro da praça del Popolo, á qual se póde descer por extensa escadaria, intermeiada de rampas suaves: no meio da descida uma especie de templo com a estatua de Victor Manuel e mais abaixo grande bacia antiga com repuxo, duas columnas tambem antigas e estatuas de marmore. Em uma das alamedas da explanada está lançada pequena linha de *tramways* para crianças, puxados os vehiculos por burricos, como os de Marselha. O carro percorre a linha até o fim; o conductor, que o segue a pé, toca uma corneta, e toda a criançada apeia-se, para ser substituida por outra turma, accompanhada sempre das amas, dos criados, ou dos paes e no meio da maior alegria. Lembrei-me alli novamente do incançavel barão de Drummond, que com a maior facilidade poderia introduzir esse melhoramento no bello jardim zoologico de sua creação, e, certo, colheria bom resultado, como acontece á empreza do Pincio, cobrando apenas um centesimo, isto é, 4 réis, de cada infantil passageiro.

Depois do jantar, em que tive a infelicidade de caber-me como visinho de mesa uma senhora extremamente gorda e irriquieta, que me assegurou fallar correctamente seis linguas (engulia como si as tivesse!) e commigo travou conhecimento para a cada instante pedir-me o sal, o pão, o vinho, etc.,

fomos vêr ao luar as ruinas das thermas de Diocleciano, proximas ao hotel, na praça hoje denominada dos Cinquecentos. Antes de saïr reclamei do "maitre d'hôtel" outra collocação á mesa redonda.

A praça dos Cinquecentos, antigamente das Thermas, foi assim denominada depois que alli erigiram uma pyramide, em honra aos 500 italianos trucidados pelos Abyssinios na surpreza de Dogali, em 1887. Contém a estação da via ferrea um jardim, uma grande fonte em tôrno da qual estão leões de marmore branco e preto, jorrando agua pela bocca e no centro altissimo repuxo. O jogo das aguas é de lindissimo effeito, sobretudo illuminado á luz electrica como é. Das thermas apenas descortinava-se grande massa negra, toda cercada de edificações modernas; sómente de dia podem ser reconhecidos os vestigios da antiguidade.

Sentado ás grades do jardim, quedei-me horas esquecidas a scismar nas vicissitudes da vida humana, que assim reuniam após seculos, em uma pequena praça de Roma, as thermas de Diocleciano, restos da civilização latina, uma estação de ferrovia e poderoso fóco de luz electrica, symbolos da moderna, — o que, inesperadamente, viéra eu contemplar, compellido por acontecimentos extraordinarios!

## IX

**As ruinas romanas, materia de fé. O Tabularium. O tumulo de Bibulos. Pantheon. Forum Romano. Templos de Castor e Pollux, de Saturno e Vespasiano. Arco de Septimo Severo. Columna de Phócas. Basilica Julia.**

Realizámos desde cêdo nosso passeio ás ruinas. Em que pése aos sabios e eruditos não creio que, salvas poucas excepções, hoje se possa affirmar a authenticidade dos monumentos e obras romanas, e nem siquer a disposição e destino daquelles, cujos restos subsistem. Neste assumpto entra por muito a fé.

Roma foi mais de uma vez transformada, mutilada e destruida pela acção do tempo e dos homens. As inundações, os incendios, os assaltos dos inimigos externos, as luctas intestinas, a devastação, reduziram a destróços o que se accumulara na successão dos seculos, durante as diversas phases do seu poder e esplendor.

Por outro lado, suas principaes edificações foram modificadas para se adaptarem a novos misteres, como, por exemplo, para se converterem em fortalezas que servissem de centro de resistencia nas longas e sanguinolentas luctas da

nobreza, de que foi theatro a lendaria cidade, ou em egrejas, entre outras a de Sancta Maria dos Anjos, para a qual aproveitou Miguel Angelo parte das thermas de Diocleciano.

Derrubava-se para alterar, dando-se aos edificios outra fórma ou applicação; derrubava-se simplesmente para destruir ou para obterem-se materiaes necessarios a novas construcções. Escasseando os metaes na edade média, arrancaram-se os espigões e gatos, que seguravam as muralhas e cobertas para refundirem-se, assim como os marmores mais preciosos, para serem reduzidos a cal ! Roma, no dizer de Boissier, foi por seculos immensa fornalha em que se desfizeram em cinzas as maravilhas do passado.

Talvez na fabrica ou decoração de um só dos colossaes e numerosos palacios, que aformoseiam ainda hoje a cidade, construidos pelos nobres, pelos sobrinhos dos papas — *santissimi nepoti* — e pelos proprios papas, ou por soberbos millionarios, não deixassem de entrar integros ou fragmentados os despojos do que na epocha permanecia em pé, modelos do gosto e da magnificencia das gerações extinctas.

Pelo que tóca aos productos d'arte, propriamente dictos, como estatuas, bustos, columnas, vasos, etc., o que escapou ao aniquilamento enche os museus públicos e particulares, pois não houve conquistador ou soberano, general, fidalgo, sabio ou enriquecido "parvenu", que licita ou illicitamente não levasse daquelle abundante repositorio o que lhe pareceu melhor, ou esteve ao seu alcance. Ora, dessas preciosidades, cujos exemplares se encontram em todas as collecções de certa ordem, quem poderá affirmar qual seja o original e qual a copia, onde perdura o antigo ou apenas apparece a restauração devida a artistas que floresceram seculos mais tarde ? Quem, por exemplo, póde asseverar serem os proprios todos os nomes appostos ás centenas de bustos, que se enfileiram nas galerias dos imperadores romanos, do Vaticano ou do Museu Nacional de Napoles? Quaes os meios de confrontação ou verificação?

As mesmas explorações feitas, para desenterrar a antiguidade, occulta sob o entulho recalcado de milhares de annos, destruiam muitos primores, ou os estragavam de modo a não se poder reconhece-los. O que admira, e tenho-o por infallivel augurio dos grandes destinos reservados á celebre cidade, que por tantas vicissitudes ha passado, decaindo de séde de um imperio, que avassalou o mundo á abandonada e pobre povoação de provincia, vendo o seu milhão e meio de habitantes reduzidos a 20.000, para ser novamente a capital espiritual de uma religião, que se estende por todo o globo e a capital politica de esperançoso estado moderno; o que admira, digo, é que, apesar de tudo, Roma possua até hoje

as collecções mais ricas das maravilhas da arte e da civilização, que se encontram reunidas em um só local.

E' forçoso, porém, convir que a respeito de antiguidades latinas a crença nas suas datas e destinos repousa principalmente na fé, ou em conjecturas mais ou menos precarias. Quantas ruinas que se fazem remontar ao tempo da republica, ou dos Cesares, não provieram de edificios muito posteriormente construidos? Mui pouco está averiguado, segundo os seguros processos da critica moderna.

No consenso geral o que resta de mais importante pertence na maior parte ao tempo do imperio, pois que da republica só subsistem o Tabularium, e os dous tumulos de Bibulus e de Cœcilia Metella.

O Tabularium foi construido sôbre o Capitolio, em frente ao Forum, no anno 78 antes de Christo e 675 da fundação de Roma, para servir de archivo público, isto é, deposito de laminas de bronze, em que eram gravados os actos mais importantes, como decretos do Senado, tractados com as nações extrangeiras, concessões de privilegios, etc. Suas ruinas foram aproveitadas no palacio, que o papa Bonifacio IX mandou edificar (1389-1394) para residencia dos senadores (*edis*). São ellas ainda hoje visiveis.

O tumulo de Bibulus, erigido por ordem do Senado, para sepultura do magistrado daquelle nome e seus descendentes, acha-se no comêço da rua Marforio e tem esta inscripção:

C. PUBLICO. L. Q. F. BIBULO.
A. E. D. P. L. HONORIS
VIRTUTISQUE CAUSA SENATUS
CONSULTO. POPULIQUE. JUSSU. LOCUS
MONUMENTO. QUO. IPSE. POSTERISQUE
EJUS. INFERRENTUR. PUBLICE. DATUS. EST.

Sôbre sua authenticidade, pois, não póde haver dúvida. E' um monumento de ordem dorica, que conta mais de 2.000 annos. Do tumulo de Cecilia Metella fallarei depois.

Entre as ruinas do tempo do imperio avultam: o Pantheon, do qual infelizmente só pude ver o exterior, o Forum Romanum, o Forum Trajani, os tres arcos de triumpho de Saptimio Severo, Tito e Constantino e diversas thermas.

O Pantheon, — de todos os monumentos o mais bem conservado, pois subsistem intactos os antigos muros e abobadas, é de forma circular com portico e columnata na frente. Era o primor da architectura romana. Delle escreveu Plinio: "A mais bella obra que o mundo já viu... o Pantheon de Jupiter

Vingador foi construido por Aggripa", indicação confirmada pela inscripção que se lê no portico.

M. AGRIPPA. L. F. COS. TERTIUM. FECIT.

Sua elegante forma primitiva é conhecida pela gravura de uma medalha antiga do tempo de Alexandre Severo, na qual duas das oito columnas que sustentam o portico foram supprimidas, para deixar-se ver a estatua de Jupiter, que se achava no interior do templo. Essa estatua, reproducção da de Phidias, existe no Museu do Vaticano.

Os ornamentos do templo, cujas columnas internas formavam caryatides, eram obra de Diogenes de Athenas, segundo o testimunho ainda de Plinio, que os qualifica — "obra prima por excellencia". Infelizmente o bello edificio não escapou de todo aos estragos. Com auctorização do imperador Phocas, o papa Bonifacio IV no anno 609 converteu-o em egreja christã. As esculturas e baixo relevos foram subtrahidos, e até do entravamento do portico, que era de bronze dourado, serviu-se o papa Urbano VIII para mandar fazer as columnas do altar-mór de São Pedro.

Antes de ser transformado em egreja, o Pantheon foi por vezes restaurado, principalmente pelos imperadores Septimio Severo e Caracalla, como se verifica de outra inscripção. Antigamente, para entrar-se no templo era preciso subir uma escada, como se vê da alludida medalha; hoje, porém, o terreno em que se levanta está mais baixo que o nivelamento da praça. Consagrado ao culto christão, sob a invocação de Sancta Maria dos Martyres, passou depois a ser denominado Sancta Maria da Rotunda. Hoje é conhecido simplesmente pela Rotunda. Contém os tumulos de Raphael e de Victor Manuel.

Por traz do Pantheon veem-se ainda as ruinas dos banhos de Agrippa, de que devia ser elle dependencia, constituindo o "sudatorium". Encantado pela belleza da obra, seu fundador entendeu que *não podia servir para commodidade dos homens, mas tão sómente para morada dos Deuses.* Apesar dos estragos que soffreu e modificações que lhe fizeram, é um bello edificio, e o demonstram as imitações que delle se fizeram modernamente em varios paizes, como, entre outras, a egreja da Magdalena em Pariz.

O Forum Romanum está situado na grande depressão de terreno, que separa o monte Capitolino do Palatino, e onde, segundo a tradição, feriu-se o combate entre a gente de Romulus e a de Tatius, depois do rapto das Sabinas. Dessecado o sólo, outr'ora pantanoso, para o que construiu-se a Cloaca Maxima ainda existente, tornou-se o logar preferido

não só para passeio e mercado, como para reuniões e deliberações populares. Primeiro os reis, depois os magistrados da republica e por ultimo os imperadores alli accumularam monumentos, templos, columnas, estatuas, procurando cada qual, por orgulho e para agradar o povo, exceder os antecessores no gosto ou no luxo das construcções.

A' medida que a população crescia, ia-se alargando a área edificada, ou abria-se novo forum nas adjacencias, de modo que Roma chegou a contar, além do primeiro, os denominados Boarium, de Augusto, de Cesar, de Nerva, de Trajano e de Juliano.

Nenhum, porém, salvo o de Trajano, sobrelevava-se ou mesmo comparava-se ao primeiro, ao tradicional, Romanum por antonomasia, o da Via Sacra, conjuncto de obras d'arte como não havia egual no mundo, o centro e o coração da cidade, theatro de pomposas solennidades, das grandes festas, assim como das principaes scenas da sua historia politica, e no qual, como de Athenas dizia Cicero, de cada canto em que se puzesse o pé surgia uma recordação importante: *quacumque ingredimur in aliquam historiam vestigium ponimus*. Alli existiam as basilicas Julia e Emiliana, a curia Juliana, os templos de Castor e Pollux, de Antonino e Faustina, de Venus Genitrix, de Saturno, de Janus Bifronte, da Concordia, de Vesta e de Domiciano, o portico dos 12 Deuses, a tribuna dos oradores, os arcos de Tiberio e de Septimio Severo, as estatuas de Nero e Domiciano, o Umbilicus Romæ, o Aureum Milorium, ponto de partida das principaes estradas do imperio. Alli faziam-se os funeraes dos personagens importantes, por alli passavam os cortejos triumphaes e as procissões religiosas, alli pelejavam gladiadores e davam-se opiparos jantares para regalo do povo; alli expunham os vencedores os quadros, que representavam os feitos mais notaveis de suas campanhas, congregavam-se os homens politicos, os ricaços e ociosos; conversavam e intrigavam; alli enfim, distribuia-se justiça, forjavam-se conspirações, decidiam-se as grandes questões de interesse geral e os destinos do Imperio romano.

A ultima construcção que se ergueu na celebre praça foi a columna dedicada pelo Senado ao abominavel tyranno Phocas, no começo do seculo VII, e da qual diz Gregorovius, "que a Nemesis da historia a conservava como ultimo monumento da baixeza dos Romanos".

A partir desse tempo começou a ruina do Forum; cada guerra, cada invasão destroe alguma cousa; os templos, os arcos de triumpho, as estatuas vão sendo mutiladas, ou caem por si, juncando o sólo de pedaços; mais tarde por entre elles

abre-se larga estrada para que Carlos V possa atravessar Roma, passando por sob os arcos de Constantino, de Tito e de Severo; annos depois um papa alli manda depositar o desaterro e os materiaes inserviveis das demolições e construcções que emprehendia, e enterrada a antiguidade em 10 metros de lixo, de escombros, da poeira e da vegetação dos seculos, converte-se o historico recincto em pasto para animaes, recebendo a denominação de Campo Vaccino, que conservou até o seculo actual.

Só então começaram as excavações, verdadeiro trabalho de exhumação, frequentemente interrompido e que ainda hoje continúa, pondo a descoberto em certa extensão o antigo pavimento, no qual se vêm esparsas numerosas ruinas, que similham gigantesco ossuario de necropole abandonada.

Entre esses despojos do passado, que ninguem póde contemplar sem um mixto de tristeza e de respeito, e cujo melhor ponto de vista desfructa-se do cotovêllo de uma ladeira, que conduz ao Capitolio, avultam em pé:

— Tres bellas columnas de marmore e um fragmento da architrave e cornija do templo de Castor e Pollux, fundado por Aulus Posthumius, em commemoração da batalha do lago Regillus. Foi depois reconstruido por Lucius Metellus e dedicado por Tiberio aos gemeos de Léda, em seu nome e no do ermão. Era na abobada desse templo que fizera seu ninho o celebre corvo de que falla Plinio, que costumava saudar os imperadores em sua passagem pelo Forum, e a cujos funeraes concorreu a maior multidão que jamais se vira num enterro. Desde aquelle tempo qualquer pretexto servia para as manifestações, hoje tão em voga.

— Mais oito columnas de granito de ordem dorica com seus capiteis e architrave, restos do templo de Saturno, que servia tambem de thesouro público, e em cujo liminar os generaes prestavam juramento e contas dos despojos e prisioneiros que faziam.

Ainda alli se lê esta inscripção:

SENATUS. POPULUSQUE. ROMANUS. INCENDIO
CONSUMPTUM. RESTITUIT;

— Outras tres columnas do templo de Vespasiano sôbre um terraço elevado.

Ainda no VIII seculo conservavam as ruinas a inscripção, copiada por um monge do Mosteiro de Ensiedeln, e que referia ter sido o edificio reconstruido por Septimio Severo e Antonino:

DIVO. VESPASIANO. S. P. Q. R.

IMP. CAES. SEVERUS. ET ANTONINUS. PII.

FELIC. AUG. RESTITUERUNT.

Resta hoje apenas a ultima syllaba.

— O arco de Septimio Severo, erigido em honra do imperador e de seus filhos Caracalla e Geta pelo senado e povo de Roma. As esculpturas que o adornavam ainda subsistem alludindo ás victorias de Severo contra os Parthas, Arabes, e Adiabenos. Sôbre este arco existia um carro, contendo as estatuas do imperador e seus filhos, puxado por seis cavallos, quatro dos quaes são, na opinião de alguns archeologos, os que hoje se vêem na praça de São Marcos em Veneza.

— A columna de Phócas, que antigamente servia de pedestal á estatua do imperador. Foi levantada por Smaragdus, exarcha da Italia, no anno de 608, e desembaraçada do entulho, de que emergia, a expensas da condessa de Devonshire em 1816.

Entre as cousas mais notaveis do Forum Romanum mencionarei ainda a basilica Julia, construida por Cesar em honra da filha, no sitio em que havia outra denominada Sempronia. A basilica Julia foi por vezes presa do incendio e reedificada. As ultimas excavações trouxeram á luz do sol o pavimento, no qual se vêem a espaços as lousas de marmore que o calçavam, cheias de inscripções e signaes traçados pelos antigos romanos, para os jogos que tanto apreciavam. Os intervallos dessas lousas foram cheios de cimento veneziano, imitando a primitiva calçada, como facilmente se percebe. Ha alli restos de columnas reerguidas sôbre os alicerces primitivos. Segundo o testimunho de Suetonio, do alto dessa basilica Caligula, durante tres dias successivos, arremessou á plébe prodigiosa quantidade de moeda.

Não cabe nos estreitos limites destas notas enumerar tudo quanto se encontra no Forum de origem antiga. Basta dizer que nesse ponto as excavações restituiram ao estudo e á admiração dos homens mais de 200 columnas e 50 capiteis de fino lavor, além de grande numero de outros fragmentos preciosos, que alli estão expostos ou acham-se recolhidos aos museus. De todos esses fragmentos, porém, os que merecem mais attenção, quer pelo merito artistico, quer

pelo estado de conservação, são duas balaustradas de marmore com baixo relevos, que não só recordam, segundo se suppõe, acontecimentos passados no Forum, como dão idéa do que elle era na antiguidade. Um perpetúa a fundação de Trajano em favor das creanças e contém a figura do imperador e a vista de varios monumentos do tempo; no outro apparecem Trajano no acto de queimar os registos relativos aos direitos de succesão, os templos da Concordia e de Saturno e as basilicas Julia e de Marsyas. No lado opposto estão esculpidos animaes proprios para os sacrificios, touro, carneiro, javali, etc. Alli, sim, não ha duvida, vê-se alguma cousa authentica do passado, cuja data e significação podem-se precisar com certa segurança.

## X

### Forum Trajani. A grande columna. Os arcos de Constantino e de Tito. As thermas de Caracalla e de Diocleciano

Continuando o nosso passeio pelas antiguidades, depois de termos percorrido o Forum Romanum, dirigimo-nos ao de Trajano, que na opinião de muitos escriptores era o maior e o mais bello de todos, tendo sido construido pelo famoso architecto Apollodoro de Damasco já com o proposito de fazê-lo superior aos demais.

Não se conhece descripção exacta do que foi essa praça, cuja sumptuosidade os auctores celebram, indicando-a como justo motivo de orgulho para os romanos e de admiração para os extrangeiros. Sabe-se apenas que apresentava um arco de triumpho na sua entrada principal e era dividida em quatro partes: o forum propriamente, ou largo, fechado aos lados por duas linhas semicirculares de lojas de dous andares, tendo no centro a estatua equestre do imperador; a basilica Ulpia (assim chamada em honra da familia a que elle pertencia) e que occupava toda a largura da área; por detraz da basilica um espaço menor onde havia duas bibliothecas, grega e romana, a grande columna, e, por ultimo, o templo de Trajano. Só uma parte do terreno outr'ora occupado pelo Forum está por enquanto desembaraçada. Actualmente o que alli se encontra de mais importante é a columna de Trajano, a respeito da qual disse Dion Cassius: "elle (o imperador) erigiu no forum, que tem o seu nome, um enorme pilar que servisse de receptaculo para seus despojos mortaes, e de monumento que attestasse sua magni-

ficencia perante os vindouros." Esta obra não teria sido concluida sem grandes despesas, por que foi preciso cortar de meio a meio uma montanha tão alta como a columna para estabelecer-se o nivelamento da praça.

Eutropio accrescenta: "Trajano foi o unico imperador sepultado dentro da cidade. Suas cinzas recolhidas a uma urna de ouro jazem no forum, que elle construiu, sob uma columna de 144 pés romanos". A columna compõe-se de 34 blocos, de marmore branco, porém ennegrecido pelo tempo, medindo 43 metros de altura. E' toda coberta de magnificos baixo-relevos, formando como uma faixa que se enróla pelo tronco, em espiral, desde a base até o fuste. Esta faixa vai-se alargando á proporção que sóbe, disposição que faz parecerem do mesmo tamanho, ao espectador que as contempla de baixo, as 2.500 figuras nella esculpidas, cunjunctamente com grande quantidade de animaes, carros, machinas de guerra, armas, etc., representando os feitos principaes das campanhas do imperador contra os Dacios. No embasamento ha outros baixo-relevos, reproduzindo as armas tomadas aos inimigos. Em logar da estatua de Trajano que rematava o monumento, concluido no anno 114, Sixto V mandou collocar uma imagem de São Pedro, no seculo XVII.

E' este, inquestionavelmente, documento authentico e valioso da antiguidade romana, porque occupa o sitio, tem a configuração, proporções e assignalamentos, que as testimunhas coevas indicam: alli estão representados com fidelidade os trajos, as armas offensivas e defensivas, as insignias, edificios e muitissimos outros objectos do tempo.

Si a columna de Trajano é um bello especimen da arte em seu maior desenvolvimento, o arco triumphal de Constantino denuncia já decadencia. Construido para commemorar as victorias do primeiro imperador christão, tem elle tres grandes divisões, sendo a do centro maior e mais larga, diversas columnas, estatuas, esculpturas e medalhões. O que, porém, offerece de melhor foi arrancado ao arco de Trajano, que existia no Forum Romanum e contrasta com as mal acabadas decorações expressamente feitas para orna-lo. A começar da esquerda para a direita, os baixo-relevos figuram acontecimentos do tempo daquelle imperador, analogos aos das duas balaustradas que se vêem no Forum Romanum, e que foram encontradas em excavações feitas juncto á columna de Phocas. Os medalhões referem-se tambem a Trajano e só os baixo-relevos menores dizem respeito a Constantino. Sôbre a divisão ou arcada principal ha extensa dedicatoria do monumento:—*Imp. Cæsar Fl. Constantino Maximo, Pio*, etc.

E' uma construcção pesada ao invés da elegancia do arco de Tito, apesar de mais deteriorado. Foi este construido no

anno 81 para celebrar a victoria contra os judeus e a conquista de Jerusalém. Suas esculpturas são das mais notaveis, que se conhecem e representam não só o imperador transportado em triumpho para o templo de Jupiter Capitolino, como os despojos mais preciosos, que figuram no cortejo e cuja descripção nos legou o historiador Josephus. Estes despojos, depositados no templo da Paz por Vespasiano, foram conduzidos para Carthago pelo chefe vandalo Genseric, depois do saque de Roma. Belizario os rehouve, levando-os para Constantinopla. Transferidos mais tarde para a egreja christã de Jerusalém dahi desappareceram.

A inscripção deste arco é mais concisa que a do precedente:

SENATUS. POPULUSQUE. ROMANUS.
DIVO. TITO.

DIVI VESPASIANI FILIO.
VESPASIANO AUGUSTO!

Entre as ruinas romanas são curiosissimas as das thermas ou banhos, que os antigos conseguiram estabelecer com perfeição e luxo muito superiores ao que de melhor hoje se conhece. Estão descobertas as dos banhos de Agrippa (Pantheon) de que já me occupei, de Constantino, Gallieno, Adriano, Novato, Sura, parente de Vespasiano, Tito, Diocleciano e Caracalla. Nenhumas se approximam das ultimas, que deixam avaliar bem o que eram os estabelecimentos balnearios daquella epocha. Na afamada casa Hammam de Paris não poderão banhar-se ao mesmo tempo 50 pessoas. Nas thermas de Caracalla, aliás menores que as de Diocleciano, podiam faze-lo 1.600! Nada faltava na immensa construcção, que media 330 metros em cada face do quadrado, occupando os banhos propriamente um espaço de 114 de largura sobre 220 de comprimento, comprehendendo os frios, quentes, a vapor, de ar aquecido, piscinas de natação e todos os accessorios, como salas para gymnastica e exercicios militares, galerias para passeio, bibliothecas, salas para conversação e declamação, quartos para dormir, gabinetes reservados, jardins, etc. E' fora de duvida que os romanos conheciam e empregavam a massagem no banho, assim como as duchas: neste particular pouco se tem adeantado.

Ainda estão de pé grossas e gigantescas paredes, que deixam perfeitamente comprehender as linhas geraes do edificio e seus compartimentos. Ellas similham á taipa que se faz em São Paulo, porém extraordinariamente mais consistente que aquella, em que já as alavancas penetram a custo. Encontram-se egualmente vestigios dos relevos que cobriam as paredes, e conservam-se os mosaicos, formando variados desenhos, posto que os mais lindos e perfeitos foram removidos para os Museus. Os tubos dos encanamentos que abasteciam e esvaziavam os depositos e banheiras, os de distribuição do calorico, os fogões, os gabinetes de toilette, etc., são tambem visiveis. Além da sumptuosidade com que foi construido o grande estabelecimento, elle possuia os mais preciosos modelos da arte antiga. Foi nas suas excavações que se descobriu, entre outras obras primorosas, o *Hercules Farnese*, a *Flora colossal*, o *Touro Farnese*, *Athreu* e *Thyestes*, os dous *Gladiadores*, a *Venus Callipygia*, não fallando em numerosissimos camafeus, bronzes, medalhas, vasos, urnas, etc.

Os guardas das ruinas de Caracalla, uniformizados, servem de guia aos visitantes e dão-lhes informações completas, para o que recebem, a expensas do Estado, instrucção adequada. A impressão que causa a visita destas thermas é inteiramente diversa da que se experimenta nas de Diocleciano. Nas de Caracalla o espirito eleva-se e pasma ante a riqueza e o luxo daquelle potentado; são ruinas, sim, mas que conservam alguma cousa da primitiva grandeza; nas de Diocleciano sente-se abatimento e tristeza, deante da degradação a que pode chegar o que ha de mais soberbo e imponente. Na verdade, salva a parte aproveitada para a egreja de Sancta Maria de los Angelos, estas transformaram-se em miseraveis bodegas e quitandas, ou em immundas cocheiras. De cada uma das arcadas exteriores formaram com taboas pequenos cubiculos, onde se exercem as mais repugnantes industrias, e tudo isso escuro, fumarento e sujo.

## XI

**O Capitolio, museus, edificios e monumentos. O Palatino. O palacio dos Cesares, Pœdagogium. Via Appia. Os tumulos Cœcilia Metella e da familia Scipião**

Nenhum excursionista em Roma deixará seguramente de visitar o Capitolio, theatro de tantas scenas grandiosas, o Pala-

tino, séde do pequeno burgo de Romulo, a *civitas quadrata*, e a Via Appia, extensa necropole da legendaria cidade. Para esses pontos nos encaminhámos, não impellidos só por mera curiosidade, mas dominados da grata emoção, que todos sentimos ao approximarmo-nos dos homens ou cousas que conhecemos durante a nossa juventude. Os estudos proprios dessa quadra da vida, como que nos familiarizam com aquellas localidades e os successos mais importantes que nellas occorreram.

Mas alli, como em toda a parte, quão distante fica a realidade da espectativa! Julga-se encontrar, embora desbotada e corroida pelos seculos, a antiguidade que nos revelaram e descreveram os classicos latinos, e a respeito de quasi tudo só com os olhos da fé podemos reve-la! No Capitolio, por exemplo, a não ser a estatua equestre de Marco Aurelio no centro da praça, as collecções dos museus e as ruinas do Tabularium, comprehendidas nas substrucções do palacio senatorial, tudo quanto se encontra é de data muito mais recente.

A celebre collina tem a forma de uma sella mourisca: depressão no centro, duas eminencias aos lados. Nestes, onde outr'ora existiam os templos de Juno Moneta e de Jupiter, levantam-se hoje, de uma parte, a egreja d'Ara Cœli, e da outra, denominada o alto de Caffarelli, um instituto archeologico e um hospital.

Ha, é certo, um ponto que as inscripções indicam ser a *Rocha Tarpeia*, mas debalde busca-se o grande despenhadeiro donde eram precipitados os condemnados á morte. Desappareceu em consequencia das obras posteriormente feitas.

Estas inscripções dizem assim:

A primeira:

HINC AD TARPEIAM SEDEM
ET CAPITOLIO DUCIT.
AUREA NUNC, OLIM, SILVESTRIBUS
HORRIDA DUMIS

(Verg. *Eneid*, VIII. 347)

A segunda:

GREGORIUS XIII. PONT. MAX.
VIAM TARPEIAM APERIT.
HIER. ALTERIUS ÆDILIS SECUNDO.
PAULUS BIBULUS ÆDILIS SEXTO
ANNO DOMINI M. D. L. XXXI

A egreja de Ara Cœli tem magnifica nave formada por 22 columnas, despojos de construcções antigas. Nella venera-se a celebre imagem do Santissimo Bambino feita, diz-se, em madeira do monte das Oliveiras e encarnada por São Lucas. Está coberta de condecorações, entre as quaes divisei um habito da Rosa, offerecido pelo finado monsenhor Pinto de Campos, que naturalmente quiz provar assim seu *Amor* e *Fidelidade* ao menino Jesús. Esta dadiva será contada, de certo, entre as boas acções do fallecido. O Santissimo Bambino tem ricas joias e dispõe de carruagem, cocheiro e lacaios, para quando sae em visita aos infermos. Não é, pois, de extranhar que, no Brasil, Sancto Antonio receba soldo e tenha patente de official do exercito.

Na depressão das duas eminencias, supposto sitio da área capitolina, que Romulo fortificou para defesa do Palatino, está a praça do Capitolio (Piazza del Campidoglio), augmentada e aformoseada por Miguel Angelo, de ordem do papa Paulo III. A ella chega-se por qualquer dos tres caminhos, que hoje conduzem ao Capitolio, mas o principal e mais curto é uma larga escadaria, fechada por magnifica balaustrada, que tem á entrada duas leôas do Egypto, em marmore, no alto os Dioscoros ou domadores de cavallos, as estatuas de Constantino e seu filho, os tropheus de Mario e mais adeante a estatua de Cola de Rienzi, moderna. No meio da praça destaca-se a já mencionada estatua de Marco Aurelio, primitivamente dourada, do que ainda apresenta vestigios. Passa por um dos primores da estatuaria antiga e refere a lenda que Miguel Angelo, contemplando-a, exclamara: Cammina! tão perfeita achou a cavalgadura, que parece roçar apenas o solo com as patas. Notei, fructo talvez da já confessada ignorancia, que as pernas do imperador são demasiadamento longas, sem dúvida por não ter estribos, que naquelle tempo se não usavam. Sem profanação, lembrei-me do Christo que vira em Genova. E' crença popular que se restaurará o poderio de Roma, no dia em que a estatua readquirir a côr do precioso metal. Ha sebastianistas por toda a parte.

O palacio senatorial fecha o fundo da praça, constituindo-lhe as faces lateraes dous outros grandes edificios — o palacio dos Conservadores (paço municipal) e o Museu do Capitolio. Este museu, ou antes museus, porque no palacio dos conservadores ha tambem notaveis collecções d'arte antigas e modernas, merecem exame detido. Limitando-me a indicar o que me pareceu mais curioso, apontarei, na collecção do palacio dos Conservadores, uma estatua de Julio Cesar, que dizem ser a unica imagem authentica do imperador, a estatua de Augusto, o grupo em bronze representando um leão

acommettendo um cavallo, que, sentindo os dentes e garras da féra, parece, caindo, relinchar de dôr; a lôba do Capitolio, aleitando os gemeos, e o sarcophago de Quintus Sulpicius Maximus morto aos 13 annos, e que, segundo o epitaphio, foi um menino prodigio.

O museu do Capitolio é ainda mais rico, sobresaindo entre suas preciosidades a formosissima estatua de Venus achada quasi intacta no Viminal, os grupos de Cupido e Psyché, Léda e o Cysne, o Gladiador moribundo, dous Centauros e o sarcophago, contendo, em esculptura, um combate de Amazonas. Ha duas collecções de bustos nas salas denominadas dos Philosophos (93) e dos Imperadores. Destes vêem-se 83, collocados por ordem chronologica, a começar de Julio Cesar e terminando com o de Magnus Decentius. Que são obras antigas é evidente, mas quem poderá affirmar que sejam authenticas?

São interessantes os fragmentos da carta topographica de Roma, levantada sob Marco Aurelio e gravada em marmore, a lista dos nomes de varias praças, ruas e beccos de alguns quarteirões da cidade naquelle tempo, assim como dous pedaços do escudo chamado de Achilles, representando scenas da tomada de Troya. No pateo, logo á entrada, depara-se ao visitante a celebre estatua de Marforio, na qual antigamente pregavam-se cartazes em resposta aos que appareciam na de Paschino, expediente a que se soccorriam, em falta de outros, a critica e a opposição da épocha.

Do Capitolio ao Palatino a distancia é curta, passando-se pelo Forum. A configuração da collina em que estão situadas as vastas ruinas, conhecidas pela denominação de palacio dos Cesares, não é tambem a mesma que outr'ora, tendo a sua area augmentada de quasi outro tanto pela accumulação de destroços sôbre destroços, entulhos e aterros. Conjectura-se que primitivamente ella consistia só no que ficou comprehendido na quadra que Romulus cercou de muralhas, donde veio a designação de Roma quadrata para o berço da grande cidade, que pouco a pouco se foi extendendo por sôbre os cabeços circunjacentes. E aqui vem a pêllo dizer que Roma ainda hoje é indevidamente conhecida pela cidade das sete collinas, quando a verdade é que abrange dez: Palatino, Aventino, Capitolio, Quirinal, Esquilino, Viminal, Cœlio, Janiculo, Vaticano e Pincio.

Voltando ao primeiro, da muralha de Romulus ainda existem pedaços, formados de grandes blocos de pedra, sem argamassa. As ruinas nelle accumuladas datam de diversas épochas e provêm quer dos palacios de Augusto, de Tiberio, Caligula, Domiciano, Adriano, Commodo e Septimio Severo, quer de casas particulares, de Hortensio e de Cicero, por

exemplo, quer de templos, quaes os de Cybele, da Victoria, de Jupiter Stator, e finalmente das antiquissimas portas da cidade Mugonia, Carmenta e Romana. Mas a crença em tudo isto é ainda materia de fé, apoiada principalmente nas inscripções, que a direcção das excavações manda collocar nos diversos pontos, que se vão descobrindo. O Palatino foi a morada dos tres primeiros reis: Romulus, Numa Pompilius e Tullus Hostilius. Depois Augusto mandou alli construir uma casa modesta no exterior, mas interiormente ornada com todo o luxo e riqueza, como era proprio do seu character dissimulado e cauteloso, ao ponto de não conversar com a mulher sem préviamente escrever o que deveria dizer-lhe, para não fallar demais, nem de menos.

De então por deante foi aquella a residencia dos imperadores, muitos dos quaes augmentaram e melhoraram o que existia, ou construiram novos edificios, cada qual maior e mais sumptuoso. Da casa de Augusto, ou que se suppõe ter-lhe pertencido, restam algumas camaras acanhadas e dous salões octogonos. Do palacio de Tiberio subsistem pequenos compartimentos, talvez destinados aos escravos.

Da esplendida habitação que Caligula mandou construir, ampliando-a até o Forum, servindo-lhe de vestibulo o templo de Castor, e que era ornado de magnificas pinturas e estatuas, roubadas aos mais ricos templos da Grecia, dessa soberba mole, ligada ao Capitolio por elevadissima ponte, que fez lançar para mais commodamente ir conversar com o seu amigo Jupiter, a quem por vezes descompunha..., do palacio de Caligula, digo atravessou as edades unicamente o corredor subterraneo ou crypto portico, onde elle foi assassinado pelo chefe militar Cassius Chereás. Assassinato, refere Suetonio, no qual o povo não quiz acreditar, receioso de que o proprio imperador houvesse mandado propalar, para vingar-se dos que porventura se mostrassem contentes com o seu desapparecimento!

De passagem é significativo recordar que Caligula governou apenas quatro annos, e tão popular fôra que, ao assumir o poder, só em tres mezes se sacrificaram 160.000 victimas, para agradecer aos deuses o beneficio da sua elevação ao throno.

O caminho subterraneo foi descoberto em 1869, graças aos trabalhos que Napoleão III subvencionava: está bem conservado e pode ser percorrido pelos curiosos. Proxima á sua saïda vê-se uma casa que se acredita ter sido a morada de Livia, depois da morte de Augusto, e cujo andar terreo está egualmente bem conservado. As paredes de quatro salas, que deitam para o atrium, estão revestidas de pinturas, que passam pelas mais intactas até hoje encontradas.

São interessantes: uma dellas é a perspectiva de uma rua de Roma com casas de varios andares, tendo algumas terraços, outras balcões, com pessôas á janella, etc., enfim, um canto da cidade antiga qual exactamente deveria ser.

Nada subsiste do palacio colossal construido por Nero que o denominou: casa de ouro. Seus successores destruiram-no para contentar o povo, que se queixava de tanta ostentação e grandeza, reunidas á custa de depredações sem conta; parte dos materiaes serviu para a obra do Colyseu.

O orgulho de Domiciano não permittia que se contentasse com o que haviam deixado seus antecessores; elle quiz ter palacio proprio, sanctuario digno da natureza divina que se attribuia. Para darem idéa da vastidão e magnificencia deste paço os escriptores contemporaneos usavam das mais arrojadas hyperboles: "Quando se contempla, dizia Stacio, julga-se ver o Pelion sobre o Ossa; as abobadas atravessam o ether e approximam-se do Olympo; os olhos mal divisam os tectos dourados, cujos fulgores se confundem com os dos céus!"

Não ha que admirar nestes conceitos, quando se sabe principalmente que Domiciano costumava dar banquetes esplendidos a que eram admittidos os louvaminheiros. "Si Domiciano, escrevia Martial, e Jupiter me convidarem a jantar no mesmo dia, desculpar-me-ei para com o pae dos Deuses e jantarei em casa de Cesar." Desta esplendida morada vê-se apenas o pavimento do andar terreo, algumas paredes e bases de columnas, que permittem reconstituir as divisões internas do edificio e mostram que em verdade deveria ter sido grandioso.

Uma das curiosidades mais interessantes do Palatino é uma casa antiga da qual restam alguns compartimentos e que parece ter sido primitivamente alojamento da domesticidade imperial, ou de guardas pretorianos. As paredes estão cobertas de inscripções, em que os veteranos se queixam do pouco proveito que tiravam, e fazem satyras e epigrammas. Mais tarde ella foi convertida em uma especie de instituto, onde os jovens escravos eram educados, recebendo o ensino necessario para servirem ao principe, fazerem-lhe companhia e distrahirem-no. Os alumnos tambem alli deixaram inscripções, que provam não viviam muito contentes, antes desejavam deixar o collegio, denominado Pœdagogium. Haverá ironia, ou deliberado proposito, na escolha de identica designação — Pœdagogium — para estabelecimento de educação, recentemente fundado na republica brasileira? Quem sabe... *manet alta mente repostum.*

Estrada militar que conduzia de Roma a Capua, a via Appia, offerece, antes de tudo, bonitos pontos de vista das cercanias da cidade, coberta de ruinas majestosas, como são varias secções dos grandes aqueductos, que abasteciam Roma. Antigamente era ella bordada até grande distancia de casas de campo, templos, e tumulos. Daquellas vivendas e edificios religiosos nem siquer ficaram vestigios, mas abundam as ruinas dos tumulos, sendo o maior e o mais bem conservado o de Cœcilia Metella, como faz certo o epitaphio:

CÆCILIÆ Q. CRETICI FILIŒ
METELLÆ CRASSI

Antes de chegar-se a estas construcções de tão remoto passado são dignas de vêr-se não só as catacumbas de São Calixto, que contém as sepulturas de varios papas e grande numero de inscripções do IV e VI seculos, mas tambem a egreja de São Sebastião, que passue uma pedra, na qual dizem estarem impressas as pegadas de Christo.

A' luz de pequena vela e atravez de grosseira abobada subterranea, pela qual é preciso caminhar-se curvado, e sustentada de espaço a espaço por toscas columnas antigas e revestimentos modernamente feitos, mostrou-nos um guarda o jazigo da familia Scipião. Em lapides cravadas nas paredes leem-se os nomes de Lucius Cornelius Scipio Barbatus, Aula Cornelia, viuva de Scipio Hispanus, Lucius Cornelius, Cornelius Scipio e outros. As cinzas do consul, porém, já alli não existem, pois as removeu em 1780 para Padua o senador Quirini. Não é menor a impressão que, depois de ter alli estado, sente o viajante ao ler este epitaphio em outro tumulo:

CORNELIO TACITO
QUI VIXIT ANNIS DUOBUS
MENSIBUS X DIEBUS
II HORIS X FECIT
LUCRETIA TACITA
MATER FILIO. B. M.
ET SIBI ET SUIS POS
TERISQUE EORUM

Descançaria tambem naquella sepultura de familia o grande historiador?

Ao reentrarmos na cidade, as idéas tristes, que este passeio nos despertara, foram dissipadas pelo encontro de numerosa troça de seminaristas com batinas vermelhas a passeio pelo campo; e logo adeante pelo de uma ala do batalhão 5° de infantaria em exercicio. Manobravam bem estes soldados, todos moços e bem desempenados.

Já notei que comparativamente é a Italia o paiz em que tenho encontrado maior numero de militares.

E enormes são os sacrificios que d'ahi lhe veem, como demonstram os algarismos que vou apresentar.

Nos ultimos 15 annos as despesas com o exercicio e a marinha cresceram na proporção de:

17 % para a Austria.
19 % para a Alemanha.
20 % para a Russia.
24 % para a França.
49 % para a Italia.

Esta proporção é ainda maior quanto aos exercicios financeiros decorridos de 1882-1883 a 1887-1888, pois que tendo ella despendido com o serviço militar no primeiro:

11.350.000 libras esterlinas, desprezadas as fracções, gastou no ultimo 17.142.000 ou em moeda brasileira 100.901.000$000 para 152.312:000$000, isto é, mais de 50 %.

Entretanto, n'esse mesmo periodo, o augmento das despezas militares foi na:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Austria. | 14.593.000 | para | 17.581.000 |
| Russia. | 34.763.000 | " | 39.954.000 |
| França. | 37.332.000 | " | 39.739.000 |
| Alemanha. | 20.342.000 | " | 31.183.000 |

Mais práctica e avisada sempre, a Inglaterra, em vez de augmentar, diminuiu estes dispendios improductivos, porque de 26.283.000 consumidos em 1882 passou a 25.720.000. (1)

A sorte da Italia é para lamentar-se. O que dir-se-á, porém, da do Brasil que em um anno apenas de pretendido regime republicano, duplicou as sommas applicadas ao exercito e á marinha, quando não vê em torno de si vizinhos poderosos contra os quaes deva precavêr-se, e removeu o unico possivel motivo de futuro conflicto, cedendo a um delles magnifica parte do territorio nacional ?!

(1) M. U. Deving (secretario da embaixada em Roma) Relatorio apresentado ao *Foring Office* de Londres 1889.

## XII

### O Vaticano; Capella Sixtina, lojas de Raphael, museus. O palacio do Quirinal. Obeliscos

Para ir-se do centro da cidade ao Vaticano, passa-se pela ponte de Sancto Angelo, que data do tempo de Adriano. Os seus parapeitos estão adornados com estatuas de anjos, que carregam os instrumentos da Paixão: á entrada ha duas outras estatuas colossaes de São Pedro e São Paulo. Em frente á ponte está o castello do mesmo nome, mausoléo daquelle imperador, e onde foram tambem enterrados Lucio Vero, Antonino Pio, Marco Aurelio e Commodo. A coberta da urna de porphyro, que encerrava as cinzas de Adriano, serve de pia baptismal em São Pedro.

O castello perdeu os marmores preciosos que o revestiam exteriormente, mas conserva a fórma cilyndrica primitiva. Corôa-o grande imagem de São Miguel, como outr'ora a de Adriano. Refere a lenda que, no anno de 690, ao passar uma procissão votiva á cessação da peste que assolava Roma, o papa Gregorio, o grande, viu pairar sôbre o castello o archanjo, na attitude de embainhar a espada. A peste findou e para commemorar o milagre, Bonifacio IV construiu sôbre a cupola a capella de Sancto Angelo *inter nubes*, depois substituida pela estatua. Conta-se tambem, que alli se feriu renhido combate, quando os Godos sitiaram a cidade, sendo arremessadas como projecteis contra os invasores as estatuas que rodeavam o mausoléo. Os primeiros canhões assestados na fortaleza fundiram-se com o bronze do Pantheon.

Da praça Pia, que fica ao lado do castello e pela rua Borgo-Nuovo, desembocca-se na praça de São Pedro, á direita da qual ergue-se o Vaticano. Construido por diversos architectos, em épochas differentes, o grande palacio não tem plano systematico e harmonico; é antes uma serie de palacios que se communicam, exactamente como o Louvre, em Pariz, que lhe disputa a primazia de mais vasta residencia régia conhecida. Ao fundo da columnata, que já descrevi, á direita, acha-se a entrada — *portone di bronze* — para o pateo de São Damasio. Dahi, sóbe-se, por monumental escadaria em dous lanços, guarnecida de columnas, aos immensos compartimentos do edificio, que contém, affirma-se, 11.000 camaras, salas, galerias, etc. Só uma parte é franqueada ao público. Direi o que vi, a começar pela celebre Capella Sixtina, sita logo no primeiro andar. Foi mandada fazer por Sixto IV, donde lhe vem o nome e contém pinturas a fresco, das quaes as do tecto, e do muro do fundo, são de Miguel Angelo. O

tecto representa scenas da Escriptura Sagrada e o muro o famoso quadro do Juizo Final, em que o artista trabalhou durante oito annos. Ainda que me aventure a ser tido em conta de beocio, declaro que não foi agradavel a impressão que me causou a celebre pintura, aliás para os entendidos uma das maravilhas do engenho humano.

Esperava extasiar-me deante della, mas achei-me em face de uma composição larga e complicada, é certo, porém na qual predomina um azul sombrio; e, demais, já tão suja e estragada, que mal se percebem os detalhes. Vê-se alli Deus pae, Deus filho, a Virgem, Anjos conduzindo, como os da ponte de Sancto Angelo, os symbolos da Paixão, outros tocando as trombetas tremendas, vêem-se bemaventurados que sobem ao céu, peccadores precipitados no inferno, Charonte conduzindo as almas, etc., mas tudo isso quando mais novo deveria ter tido muito maior expressão e belleza do que hoje mostra, pelo menos quanto a mim. Vingativo como em geral são todos os homens de muita imaginação, *irritabile genus*, Miguel Angelo tirou desforra de alto personagem que criticára as pinturas do tecto, qualificando de indecentes as figuras nuas. Retractou-o como Midas com orelhas de burro. Queixando-se o magnata ao papa, este mandou apagar o retrato; Miguel Angelo obedeceu, mas collocou o critico no meio das chammas infernaes. Nova queixa do offendido, a quem o Sancto Padre respondeu com espirito: "Tem paciencia, filho; do purgatorio poderia eu tirar-te, mas do inferno só Deus!" Os mesmos estragos do tempo, sinão do desmazello, que se notam nestas producções de Miguel Angelo, observam-se, infelizmente, tambem nas galerias envidraçadas que deitam sôbre o pateo de São Damasio, denominadas Lojas de Raphael. São treze abobadas divididas em quadros do Velho e Novo Testamento. Algumas figuras quasi já não são visiveis, como na expulsão de Adão e Eva do paraiso. Melhor conservado é o quadro do Incendio, do grande artista, abrazamento do Borgo, que um papa atalhou, fazendo o signal da cruz.

São innumeras as riquezas e primores accumulados nos museus do Vaticano, e impossivel ser-me-ia indical-os siquer. Apontarei apenas alguns, como sejam: os magnificos vasos e banheiras de marmore e porphyro descobertos nas ruinas romanas; os mosaicos; o grupo em bronze de Laocoonte e seus filhos asphixiados pelas serpentes, já descripto por Plinio, e daquella mesma proveniencia; os baixos-relevos do tumulo de Sancta Helena com os bustos da imperatriz e seu filho; os candelabros da galeria assim chamada, a galeria lapidaria, a de quadros; o museu egypciaco e o etrusco: as esplendidas tapeçarias sôbre desenhos de Raphael. Entre estas sobresaem duas: a *Matança dos in-*

*nocentes* e a *Resurreição de Christo.* Na primeira vê-se uma dama, que apertando ao peito o filhinho procura defende-lo, vasando os olhos ao algoz com os dedos da mão que lhe está livre; é de uma expressão inexcedivel. Na segunda e a certa distancia a illusão é perfeita: vê-se o Salvador saïr do tumulo, radiante de belleza e de gloria; sente-se que não é aquella imagem de um homem, mas de Deus!

Não pude ver a bibliotheca, que contém segundo o catalogo mais de 200.000 volumes e 26.000 manuscriptos em latim, grego e linguas orientaes e que vai ser proximamente augmentada com as dezenas de milhares de livros, que Sua Sanctidade recebeu por occasião do jubileu, efferendas de todo o orbe catholico. Reservava-me para visita-la, quando tivesse a honra de ser admittido á presença do Sancto Padre, graças á carta de apresentação do imperador do Brasil.

Infelizmente fui informado de que o soberano pontifice, entregue a seus deveres religiosos e adoentado, sómente seria visivel depois da semana de Paschoa. Não podia demorar-me em Roma até solicitar a entrevista e consolei-me, guardando o precioso documento, que talvez me servirá mais tarde.

Uma das curiosidades do Vaticano é o fardamento dos guardas nobres, que fazem o serviço, armados de alabarda; e que é o mesmo desenhado ha centenas de annos por Miguel Angelo, isto é, uma perfeição. Uma cousa, porém, é alli altamente incommoda: as gorgetas que é preciso distribuir aos guardas de cada compartimento. Dizem que é Pariz a cidade dos *pourboires;* nada lhe fica devendo a esse respeito a villa Leonina.

O palacio do Quirinal, antiga residencia pontificia e hoje do rei da Italia *unita,* é sumptuoso como em geral todos os paços reaes da Europa. Contém quadros e pinturas a fresco de grandes mestres, e uma capella imitando a Sixtina do Vaticano. Era alli que antigamente se proclamava, do balcão que está sôbre a porta principal, o novo papa eleito. Os jardins são vastos e perfeitamente tractados; magnifico o arvoredo.

Roma é a cidade do mundo que conta maior numero de obelisços, além de grande copia de columnas e pyramides. Examinei-os todos e são: o da praça de Monte Cavallo, do tempo de Mœris; da praça do Esquilino, cuja origem se ignora; da praça de Laterano, vindo de Thebas; da praça do Del Popolo transportado de Heliopolis; da Trintá dei Monti,

do tempo de Ramsés 11°; do Pantheon, tirado do templo de Isis; da villa Cœlimontana, origem desconhecida; da praça de São Pedro, copia de um de Heliopolis feita sob o reinado de Caligula; do monte Citorio, de Heliopolis; da praça Minerva, do circo Agonale, e da explanada do Pincio, os quaes se não sabe donde provieram. O mais alto é o da praça de Laterano, que tem 105 pés, e o mais pequeno o da praça Minerva com 30. Além dos museus do Capitolio e do Vaticano, Roma possue outros de não pequeno valor, como o de São João de Laterano, dividido em museu profano e sagrado, o da Eschola de Bellas Artes, ou Academia de São Lucas, o das thermas de Diocleciano; o prehistorico e ethnographico de Kircher e outros, pois em cada um dos palacios mais importantes, e principalmente nos Borghèse, Doria Pamphili e Farnèse, encontram-se collecções preciosas. No primeiro ha nada menos de 12 salas cheias de quadros, frescos, mosaicos, espelhos e outros objectos de arte, muitos admiraveis, posto houvesse Napoleão comprado ao principe o que havia de melhor alli, e na villa do mesmo nome, em esculpturas, para enriquecer o Louvre.

## XIII

**De Roma a Napoles. Funebre encontro. Aspecto das ruas. A villa Nazionale. O Aquarium. Dous estabelecimentos curiosos**

Em pouco mais de seis horas fizemos, pelo caminho de ferro, o trajecto de Roma a Napoles, sempre sob copiosa chuva. Foram-nos vizinhos no carro dous jovens suissos, M. e mme. Esh..., que viajavam alegremente durante a sua lua de mel, apenas despontada. Par encantador, que á nossa vista se entregava ás expansões proprias da edade e do recente estado, com o maior desembaraço, mas com o comedimento e correcção de gente fina e de sangue frio, de modo que nos sentiamos todos a commodo. Sem trocarmos palavra, durante a viagem, quebrámos afinal o retrahimento reciproco, porque, ouvindo-me e ao meu companheiro conversar na lingua patria, não poude o moço conter a curiosidade e perguntou-nos que sonoro idioma era aquelle em que nos exprimiamos, para si e sua esposa completamente desconhecido. Satisfazendo-o de bom grado, foi esse o inicio de ligeiras porém agradaveis relações até Florença, onde nos separamos para seguramente nunca mais nos vermos. Propicios sejam os fados ao interessante casal!

Devido talvez ao mau tempo, triste impressão recebemos ao entrar em Napoles, sinão a mais bella, a maior cidade da Italia, pois sua população orça por 500.000 almas. Para essa impressão concorreu muito o encontro que tivemos, poucos momentos depois de deixarmos a estação da via ferrea — um enterro de frade. Imagine-se duzentos a trezentos padres, monges e membros de confrarias, envergando todos escuros bureis, alguns com os rostos cobertos de capuzes, não poucos descalços, trazendo outros sandalias, empunhando vélas fininhas e accesas, marchando sem ordem, aos encontrões, por entre enorme multidão de carros, carroças, animaes e populares, que enchiam a calçada, e sôbre esquife carregado aos hombros de quatro embuçados o cadaver aos solavancos, avançando em zing-zags, no meio de geral desattenção, e ter-se-á idéa da primeira scena local, que presenciamos na patria de Salvador Roza, exactamente na rua que commemora o nome do grande poeta, fiel amigo de Mazaniello! Felizmente o dia immediato amanheceu esplendido e das janellas do hotel Bristol, situado em uma eminencia e dominando todo o horizonte pudemos reconhecer que Napoles é realmente uma formosa cidade.

Como que revestida de ligeira côr rosea, com tons dourados, vimos a casaria estendida por sôbre diversas collinas arborizadas e descendo em amphitheatro até a bahia, que ahi forma o golfo, limitado por um lado pelo cabo Mysene, do outro pela ponta de la Campanella e separado do alto mar por tres ilhas: Procida, Ischia e Capri, que similham ao longe um hippopotamo com dous filhotes, a banharem-se nas ondas azuladas. A' direita e beira mar, grande massa de verdura, — a Villa Nazionale, á esquerda e muito distante a base de uma montanha, envolta em nuvens que lhe encobriam o cabeço — o Vesuvio; mais perto, no meio da montanha, a desapparecer á bocca de um tunnel, pequeno trem do caminho de ferro funicular, que conduz ás alturas de São Martino.

Havia grandeza e magnificencia no quadro, mas em que pése aos seus enthusiastas, absolutamente se não comparam á immensidade e esplendor da soberba Guanabara.

Tomámos carro e saïmos a passeio. Napoles divide-se em duas cidades perfeitamente distinctas: a velha, dedalo de ruas estreitas, tortuosas, ingremes e mal calçadas, com uma só notavel, a de Toledo, hoje de Roma, mas com varias praças e edificios importantes, e a cidade nova de Pizzofalcone até Pozilippo, edificada ou reconstruida á moderna, onde correm as avenidas de Carracciolo, Chiaia, Victor Manoel, Tasso, etc., e na qual está engastada a sua melhor

joia de que acima fallei: a Villa Nazionale, largo passeio em lindo parque.

Napoles não contém antiguidades romanas, mas conta-as da edade média, como sejam as portas del Carmine, Alba, Nolana e Capuana e varios castellos, entre os quaes o de Santo Elmo e do Ovo, assim chamado da configuração que lhe deram. Madrid e Marselha são cidades barulhentas, mas a esse respeito avantaja-se-lhes Napoles: a gritaria, as palavradas, o rodar de carros de todas as especies, os berros, relinchos, zurros e tropel de animaes e o estallido constante, ininterrompido dos chicotes dos cocheiros, são verdadeiramente de aturdir e ensurdecer.

Nada mais curioso do que o aspecto de varias ruas (algumas em escadinhas), pelas quaes parece que raramente passam as vassouras da Municipalidade, concorrendo para nenhum asseio os habitos de parte da população. Ahi exercem pelas calçadas e ao ar livre seus officios — caldeireiros, tanoeiros, sapateiros, etc.; faz-se cozinha de massas e frituras, e commerciam mascates, pescadores de mariscos — *fruti di mare* — e quitandeiros em grande numero, sentados deante de taboleiros, sob arcos de folhagem mal arranjados, dos quaes pendem laranjas, uvas, maçãs, chouriços. Ahi tambem mulheres e creanças entregam-se ao prazer da caça dos pequenos animaes, que frequentam o couro cabelludo em abandono. A frente das casas e os muros egualmente muito deixam a desejar pelo que toca á limpeza, sem embargo da recommendação official pregada por toda a parte: *é vietata l'affissione*. Das janellas e balcões pendem, como em Roma, roupas a enxugar, e quando por ellas e pelas portas o olhar póde penetrar no interior, não é mais lisongeiro o espectaculo. Percorrem as ruas rebanhos de cabras leiteiras, que, acompanhadas do pastor, sóbem aos mais altos andares das casas e são ordenhadas á porta do freguez.

Napoles dispõe de abundantes e variados meios de transporte, linhas ferreas de tracção animada e a vapor, sendo que estas funccionam perfeitamente atravez da tortuosidade das ruas e da multidão que as enche, o que prova que o Rio de Janeiro tambem podia te-las com immensa vantagem dos arrabaldes mais distantes, a Gavea, Copacabana, Villa Isabel e Cosme Velho. Os carros de aluguel são numerosos, mas velhos e servidos por cocheiros mal trajados. Em compensação nada mais vistoso que os arreios. As correias são estrelladas de pequenas taxas de metal e sôbre os peitoraes, como sôbre as cabeçadas, trazem plumas, penachos, figas, animaes, cruzes e até imagens de sanctos, naturalmente para conjurar a jettatura e outros maleficios.

Estes carros estacionam nas praças e ás portas dos edificios, principalmente dos hoteis. Junto a elles vão-se enfileirando na ordem em que chegam; si alguem se dirige ao que se acha em quarto ou quinto logar, o cocheiro adverte não ser aínda a sua vez e que é preciso começar pelo primeiro. Pedindo o automedonte preço que não seja acceito por exaggerado, debalde corre-se toda a fila; ninguem fará a carreira por menos. Ha uma especie de convenio para a exploração do extrangeiro. O transporte de cargas effectua-se em carroças de differentes modelos, ás quaes andam jungidos um boi e um cavallo, este e um burro, ou jumento, e as tres ou quatro especies junctas, supportando enormes pesos.

Vêm-se em Napoles algumas equipagens de luxo, mas em geral os cavallos são pequenos, esguios e magrissimos. —verdadeiros canivetes, porém muito ardentes e ligeiros. Admirei a velocidade com que estes rossinantes tiram um carro com cinco e seis pessôas, pois, ao que parece, não são sufficientemente alimentados.

Entre as muitas industrias que, como acima disse, se exercem ao ar livre, na calçada, por entre a multidão, que circula e se acotovéla, assignalarei a dos escriptores públicos: sentados deante de pequenas mesas, principalmente nas immediações do palacio da Justiça, das estações do Correio, do theatro São Carlos etc. Encarregam-se de escrever para os que não sabem faze-lo, e trabalho não lhes falta, o que certo não abona muito o estado da instrucção primaria em Napoles.

São tambem curiosos os cambistas, estacionados nas esquinas das ruas e cuja installação é tão simples como a dos escriptores: uma mezinha sôbre a qual se acha uma caixa, cheia de pilhas de moedas de cobre. Trocam-nas pelos *biglettì di Stato*, notas do valor de 10 e de cinco liras, mal lithographadas em grosseiro papel, do tamanho da metade de um dos antigos vigesimos das loterias fluminenses.

Por falar em loterias vêm a pello dizer que difficilmente se encontrará paiz em que tal praga mais alastre. A loteria napolitana está ao alcance de todas as bolsas e mesmo dos que não tem bolsa, pois que, quem quizer póde, depositando um *sou*, isto é, cerca de 40 réis, interessar-se em alguma das muitas extrahidas todos os sabbados. Bem se avalia quão pernicioso effeito este jogo produz nas classes pobres, que se privam até da parca alimentação diaria para tentar a sorte. Calcula-se que na Campania, nas Calabrias e na Sicilia, a loteria absorve média annual equivalente a um imposto de 19 liras e 10 centesimos por cabeça!

E' consideravel o numero de religiosos mendicantes, que circulam nas ruas de Napoles, destacando-se entre elles umas

monjas que se encontram por toda a parte, nos logares publicos, como no interior das casas e dos hoteis, estendendo a todos a sua sacóla infatigavel, mas fatigante. Andam duas a duas, e, cousa singular, conduzindo uma lanterna: seguramente não a trazem com intuitos identicos aos de Diogenes.

Nos principaes hoteis, como o do Vesuvio ou o de Bristol, o jantar da table d'hôte é accompanhado de musica e canto. Ouvi no primeiro, magnificamente executadas, as populares canções — Sancta Lucia e Funiculi-Funiculá.

Depois de percorrer os differentes bairros da cidade num primeiro reconhecimento, demorámo-nos na Villa Nazionale, onde á tarde se reune muita gente e toca uma banda de musica militar. Decoram esse parque as estatuas do historiador Giambatisca Vico, de Colleta, general e homem politico e de Thalberg, o busto do architecto Alvini e dous pequenos templos, dedicados um a Vergilio e outro a Tasso. A preciosidade do parque, porém, é o Aquarium, dependencia da Estação Zoologica, fundada alli pelo sabio alemão dr. Antonio Dohrn, estabelecimento sem rival no mundo. São admiraveis as collecções da Fauna marinha, nelle reunidas e deante das quaes o individuo ainda menos curioso não deixará de extasiar-se durante horas inteiras. As esponjas, todas as variedades de coraes e entre ellas as actinias ou anemonas do mar, armadas de numerosos tentaculos e que projectam um liquido corrosivo e um fio, armas mortaes não só para os pequenos organismos, como para os grandes polvos de que se alimentam, as anthereas multicôres, que formam como grupos de flores, as medusas, abrigadas sob suas transparentes umbrellas, os crustaceos, entre os quaes prima o ardiloso Bernardo Eremita, que parece compôr-se de tres animaes differentes; peixes de variadissimas especies, côres e formatos, tartarugas, etc.; tudo alli se vê nas diversas phases do seu desenvolvimento, podendo-se obter dos guardas todas as explicações desejaveis, que elles prestam da melhor vontade.

O Aquarium de Napoles é o melhor estabelecimento do genero actualmente conhecido. Ha juncto a elle, sempre, commissionados dos govêrnos da Europa, accompanhando as observações e estudos. Deve essa primazia simplesmente á circunstancia de achar-se á margem do mar europeu mais abundante em animaes de todas as qualidades. E' a riqueza do golfo que se reflecte nas suas bacias e viveiros, cujo conteúdo se renova e muda segundo as estações e as condições favoraveis ou não aos multiplos generos de pesca.

O que é, porém, a Fauna submarina da Europa comparada com as dos mares do Brasil, e mesmo com a dos seus

rios? Que maravilhas não poderia elle exhibir aos olhos do mundo, si tivesse, em algum ponto do extenso littoral, instituto similhante, que aliás não exigiria dispendio avultado?

Ha nas proximidades do Parque nacional dous estabelecimentos, que o viajante deve visitar, um commercial e outro artistico: a loja de objectos de coral, lava e conchas de Squarili, verdadeiro museu na especialidade, e o atelier de Stella, habilissimo gravador que em 15 minutos tira a lapis um retrato e 48 horas depois o entrega finamente reproduzido em camapheu, por exiguo preço.

Passamos a noite no theatro Rossini, assistindo á representação de Mademoiselle Nitouche. Nada de extraordinario, salvo desbragado namôro das actrizes com rapazes, que occupavam o primeiro camarote do lado da scena e que pareciam particularmente empenhados em captar a benevolencia do regente da orchestra, pois de momento a momento bradavam — bravo maestro!

## XIV

**Praças de Napoles. Palacios reaes. São Gennaro. Sancta Chiara. São Giovani á Carbonara. Pouco respeito nas egreja São Martino. Belvedere. Theatro de São Carlos**

A mais bella praça de Napoles é a do Plebiscito; formam-lhe as faces — o Palacio Real, em frente a egreja de São Francisco de Paula e lateralmente o palacio do principe de Salerno, hoje quartel general do commando militar da provincia, e o Palacio da Prefeitura, com fachada egual á daquelle que lhe fica fronteiro, mas tendo o pavimento terreo occupado por lojas e botequins.

O corpo principal da egreja, com um portico de columnas, imitando o Pantheon de Roma, é centro de outra columnata em hemicyclo, reducção da de São Pedro na mesma cidade. A' pequena distancia e como si lhe fizessem sentinella as estatuas de Carlos III e Fernando II, vestidos á romana.

Construido no tempo do dominio espanhol, o Palacio Real é um edificio de extensa frente e pouco fundo com tres ordens de columnas superpostas, formando arcadas ao rez do chão, algumas das quaes foram muradas para dar-lhe maior solidez. Em nichos, nos intervallos dos arcos, estão as estatuas de oito soberanos das diversas dynastias, que reinaram em Napoles: Rogerio de Normandia, Frederico de Haunstaufen, Carlos I d'Anjou, Affonso d'Aragão, Carlos V de Espanha, Carlos III de Bourbon, Joaquim Murat e Victor Manuel.

O palacio é destituido de elegancia e de sufficiente altura, não contribuindo pouco para o mau effeito da perspectiva sua côr vermelha carregada. As estatuas são communs. A de Victor Manuel representa-o mesmo em posição ridicula: o *rei galantuomo*, incansavel caçador, como se sabe, parece querer matar o ocio a que alli o condemnaram, procurando espetar com a ponta da espada animalejo, que se esconde n'algum buraco da parede. O interior do paço a que dá accesso magnifica escada de marmore, é sumptuoso, sobretudo nos salões do throno e dos banquetes. Nos fundos amplo terraço, sôbre o arsenal e o porto. São bem dispostos os jardins e, entre as obras d'arte que o embellezam, vê-se uma pequena estatua da Italia e... um casal de perús em marmore, o que certo não é de apurado gosto. Communica com o grande theatro de São Carlos, que fica em um largo lateral, e cuja fachada de arcadas e columnas é recamada de baixo-relevos.

Ha sempre muito movimento na praça do Plebiscito, porque alli se cruzam e têm parada varias linhas de tramways: a concurrencia, que encontramos, era, porém, extraordinaria, porque terminavam nesse dia as corridas da estação e é festa popular em Napoles ir esperar o desfilar dos carros que regressam do Prado. Poucas vezes tenho visto tamanho aperto em vias públicas e com certeza nunca ouvi maior barulho e algazarra.

São importantes tambem outras praças, como a do Municipio com o palacio da Edilidade, as estatuas do rei Rogerio e do imperador Frederico II e a egreja de São Giacomi degli Spanuoli; a do Mercado, em hemicyclo, com a egreja de Sancta Croce al Mercato; a dos Martyres, triangular, com a columna dedicada aos patriotas que succumbiram nas revoluções da cidade, de marmore, coroada por uma Victoria de bronze; guardam-lhe o pedestal quatro leões symbolizando os movimentos populares de 1779, 1820, 1848 e 1860; a della Caritá com o monumento de Ch. Poerio, democrata injustamente condemnado, e o grandioso predio do Banco Nacional, e finalmente a praça do Dante, na qual se vê o magnifico lyceu Victor Manuel, edificio semicircular com uma balaustrada e 26 estatuas, que, segundo a lenda, representam as virtudes do rei Carlos III, em cuja honra foi construido pela cidade de Napoles, e que admira não haja sido canonizado sendo assim tão virtuoso.

Como residencia régia possue Napoles tambem, ao Norte, o palacio Capodimonte, situado na collina desse nome, e que além de bellos jardins, offerece um museu de pinturas pouco importantes, mas em compensação contém duas ricas collecções de armas e porcellanas. São notaveis as salas deno-

minadas das festas, com esplendida mobilia estofada de sêda, cujos bordados representam os principaes edificios de Paris, e a de porcelana com o tecto e paredes revestidos da preciosa substancia, finissimamente trabalhada. Nas proximidades de Capodimonte acha-se a entrada das Catacumbas, que passam por serem mais curiosas que as de Roma.

Nas egrejas, — algumas das quaes notaveis, observa-se o deleixo e falta de conservação das que precedentemente visitamos na Italia. A maior é a Cathedral, dedicada a São Januario (S. Genaro), grande basilica de estylo gothico, ricamente adornada; mas os doirados enegreceram com o tempo, desmaiaram as côres dos quadros e pinturas, os damascos desbotaram. Sente-se que desappareceu quem lhe mantinha o esplendor. Tem oito aitares, 42 columnas e varias capellas, que foram esplendidas, e entre ellas a do padroeiro e a do thesouro da egreja, cheias de quadros e esculpturas.

Na de São Januario, cujos ornamentos provieram em parte de um templo de Apollo em Puzzoles, acha-se o corpo do orago em tumulo, que lhe erigiu o cardeal Garrafa, seu parente. Em diversos pontos vê-se a divisa do cardeal, que não confiando na gratidão da posteridade quiz assim escapar ao esquecimento: *hoc fac et vives*. Nesta capella conserva-se em vaso de crystal o dedo do sancto cortado pelo mesmo golpe que lhe decepou a cabeça. Em outro vaso, recolhido ao tabernaculo do altar-mór da egreja, guarda-se o sangue do martyr, que se liquefaz nas tres grandes festas do anno. Os devotos reputam bom ou mau agoiro a rapidez ou demora com que o milagre se effectua.

Quando ella tarda, o povo começa a injuriar o sancto num crescendo de nomes feios, que chega a verdadeira furia. A liquefação do sangue não é peculiar ao de São Gennaro; egual phenomeno opera-se em Porta d'Alba com o de Sancto Adolfo de Liguria, com o de São João Baptista na egreja de São Gregorio Armeno, com o de São Jacques de Compostella, na basilica dos Sanctos Apostolos, com o de São Pantaleão e outros martyres. Não preciso acrescentar que estes factos são authenticos... para a superstição popular, mas os chimicos procuram explica-los de maneira inteiramente diversa da sobrenatural.

Singular contraste com estas crendices faz o pouco respeito, que temos observado nos templos deste paiz e do qual houvemos ainda prova na cathedral de Napoles. Celebrava-se missa no altar-mór, enquanto junto ás grades do sanctuario amontoava-se o cisco do corpo da egreja, que se varria!

Mais: poucos passos adeante, uma mulher mal trajada e em chinellos, sentada numa cadeira e com a perna estendida sôbre outra, assistia ao escovar e dobrar de sanefas, que

naturalmente acabavam de servir em alguma solennidade! Infelizmente, a mesma cousa pouco mais ou menos dá-se em quasi todos os paizes catholicos da Europa que conhecemos, mesmo em França, onde aliás ha incontestavelmente profundo espirito religioso e muita compostura na assistencia ás prácticas do culto. Em verdade, não se coaduna com o recolhimento de verdadeiros fieis, antes os perturba e distrahe, o constante bater das alabardas dos suissos, o pedir de esmolas e a exigencia do aluguel das cadeiras, o tinir de moedas, que a cada momento se ouve nas egrejas francezas, durante o sacrificio incruento. E' repugnante isto, e admira que outro systema não tenha sido adoptado para estas *quêtes* que as despesas da fabrica e a caridade reclamam.

A egreja de São Domenico Maggiore, de estylo tambem gothico, triste e sombria como convem a um templo consagrado ao instituidor da terrivel Inquisição, encerra immensas capellas das familias mais distinctas da cidade e grande numero de monumentos funerarios, entre os quaes os sepulcros dos principes da casa de Aragão. A esta egreja pertence o crucifixo celebre que falou a São Thomaz. Receioso o sancto de haver commettido algum êrro nas suas obras theologicas, ajoelhara-se deante da imagem, atormentado de piissimas dúvidas, quando Christo, para tranquilliza-lo, pelos labios da estatua. disse-lhe: "Bene scripsisti de me, Thoma, quam ergo mercedem recipies" Ao que São Thomaz respondeu: "Non aliam nisi te, Domine"! e sentiu-se como que levantado de sôbre a terra, presagio de que em pouco tempo subiria ao Ceu!

Em Sta. Chiara, em São Giovani a Carbonara, como na maior parte das egrejas de Napoles, encontram-se outros tumulos de valor, quaes, por exemplo, na primeira o de Roberto o sabio, que corôou Petrarcha, e na segunda o de Ladislau e sua ermã Joanna II.

Entre os edifficios religiosos não póde ser exquecido o antigo convento de São Martino, embora fechado ao culto, e no qual, á similhança do que se faz na Chartreuse de França, se preparam excellente licôr e perfumes de má qualidade. As arcadas do pateo principal, assim como a egreja, pequena, mas de incomparavel belleza, são de marmore de diversas côres. No altar-mór ha um magnifico quadro do Descendimento da Cruz. Em outro pateo interno existe o cemeterio do convento, cercado de balaustrada de marmore branco sôbre a qual, formando maçanetas, vêem-se caveiras da mesma materia e côr. E' original. Quando contemplavamos aquella mansão de repouso soaram encantadores trinados com accompanhamento de piano, em uma das cellas do primeiro andar.

Informou-nos o guia ser a cantora joven filha do official da guarnição do proximo castello de São Elmo, discipula do Conservatorio de musica, que se preparava para os exames.

O convento, além de fabrica de licôres e perfumes, como disse, é dependencia não só do Castello, como do Museu Nacional, do qual recebe os objectos menos dignos de figurar nas suas esplendidas collecções. Sob esse ponto de vista, pouco tem de interessante. As cousas mais curiosas são um presepe, que faz a admiração da gente miuda de Napoles e juncto ao qual sobresaïria o do bom Fortunato, velho bedel da Academia de São Paulo, ha quasi quarenta annos; o chapeu do celebre Cardeal Rufo e, em um nicho, a figura em cêra do padre Rocco, orador sagrado, outr'ora popularissimo entre os *lazzaroni*.

E' tradição que á influencia do prégador sôbre essa classe, que felizmente desappareceu ou quasi, deveu o govêrno a illuminação das ruas de Napoles, que os *lazzaroni* não deixavam accesa, para mais facilmente practicarem suas correrias nocturnas, E' que o reverendo dispunha de tres meios efficacissimos para conseguir seus fins: a persuasão, a ameaça e a pancada. Primeiramente fallava com muita uncção das recompensas do Paraiso. Si com isso nada obtinha, passava a descrever as torturas do Inferno, e por fim, como *ultima ratio*, e sendo preciso esbordoava o auditorio. Entretanto, ao que parece, o padre Rocco não confiava exclusivamente nesses recursos e nem na popularidade de que gozava. Juncto á sua figura, trabalho muito bem feito, vê-se o breviario que trazia consigo: é um livro grosso, cuja metade fórma uma caixa perfeitamente disfarçada, dentro da qual guardava uma pistola sempre escorvada, que ainda lá está e se mostra aos visitantes. Em uma das faces do convento abre-se largo balcão, com balaustrada, do qual se descobre todo o esplendido panorama da cidade, do golfo e das ilhas, pelo que o denominam *Belvedere*.

O theatro de São Carlos (no qual ouvimos dous actos da *Hebrea*), um dos maiores da Italia, é perfeitamente decorado de branco e ouro.

## XV

### O Museu de Napoles

O Museu Nacional de Napoles occupa, na extremidade da rua de Toledo, grande edificio que tem tido vario destino. O vice-rei duque de Ossuna, que o construiu, reservava-o para estrebaria dos animaes de raça do rei de Espanha. Faltando-lhe agua, porém, outro vice-rei, o conde de Lemos,

melhorou-o e nelle installou os Studi Regi, universidade; depois do que passou a quartel de cavallaria. Em 1790, Fernando IV de Bourbon augmentou-o consideravelmente e para ahi transferiu não só os monumentos antigos, existentes no museu de Capodimonte, maravilhoso legado da familia Farnèse, como todos os objectos encontrados nas excavações de Herculanum, Pompeia e Stabia. Successivamente enriquecido com outras collecções e reorganizado sob o govêrno de Victor Manuel, é hoje um dos melhores estabelecimentos do genero, não tendo rival quanto a antiguidades romanas.

Deante daquellas preciosidades em marmore, em bronze, em ouro, prata, pintura, etc., cuja só nomenclatura daria para grosso volume, o sabio, o artista, amador, simples curioso e inda o proprio indifferente podem passar horas esquecidas, distrahindo-se e aprendendo. Esses thesouros mostram a grandeza e o progresso, a que chegaram as artes sob as gerações extinctas ha milhares de annos e sua incontestavel superioridade, a certos respeitos, relativamente á actual, sem embargo do adeantamento immenso da civilização moderna.

Excede aos limites destas notas, e ser-me-ia impossivel por incompetencia, dar idéa ainda que geral de todos os thesouros accumulados na numerosissima enfiada de salas, galerias e gabinetes dos dous andares, em que se divide o Museu. Apontarei apenas alguns que talvez não sejam dos mais valiosos, porém que mais me interessaram nas diversas vezes que lá fui.

Ao lado direito do primeiro pavimento encontram-se as pinturas muraes de Pompeia e Herculanum, que constituem uma das collecções mais importantes. Sabe-se que o interior das casas ainda as mais modestas daquellas duas cidades, sepultadas sob a lava e as cinzas do Vesuvio, durante seculos, eram ornadas de pinturas e mosaicos, representando paisagens, objectos de uso domestico, factos da Mythologia, acontecimentos historicos, etc. Muitos desses trabalhos são grosseiros, mas outros de perfeição tal, que os mestres modernos difficilmente imitarão, e todos curiosissimos porque nos iniciam na vida intima, nos habitos e nas crenças religiosas de tempos tão remotos. O numero desses desenhos é de 1064 e vai sempre em augmento, porque as excavações continuam, sob a direcção de sabio antiquario.

Entre os mais perfeitos, vê-se um pequeno quadro com figos e duas moédas uma de ouro, outra de prata; a caricatura de Seneca e Nero; carrinho puxado por um papagaio e guiado por um gafanhôto, symbolizando a fôrça dominada pela fraqueza; as ceremonias religiosas em honra de Ceres; Medeia, projectando o assassinato dos filhos, para vingar-se do aban-

dono do esposo; Perseu e Andromeda; e o Cavallo troyano. Medeia, a feiticeira, está de pé e segura o gladio, os dous filhinhos Mermeros e Pheres brincam a um lado; um velho espreita o que se vae passar. Com o braço direito Perseu sustenta Andromeda e com a mão esquerda mostra-lhe, reflectindo-se num regato, a cabeça de Gorgone, satisfazendo desse modo a curiosidade da esposa, sem expo-la aos perigos de contemplar o busto de Medusa. O famoso Dorotheu vae transpor os muros de Troia; tem a cabeça coberta por uma especie de cimeira e o lombo por uma pelle de animal selvagem; dupla fila de homens puxa-o para dentro da cidade, cujas torres e muros se descobrem mais longe, aberta já a brecha para passagem da terrivel machina; Cassandra, ajoelhada deante da estatua de Minerva, procura aplacar a deusa e evitar a desgraça da patria; no alto de uma collina uma mulher ergue um archote e prepara-se para dar o signal combinado com os gregos.

São admiraveis estes quadros e mais ainda o do sacrificio de Iphigenia: a paciente, lacrimosa e erguendo as mãos para os céos, implora soccorro; Calchas, no acto de desfechar o golpe, pára extatico, vendo apparecer nos ares Diana, que vem salvar a princeza; Agamemnon, na attitude do desespero, cobre a face com o manto, afim de não ver a morte da filha, idéa feliz do artista, que naturalmente se julgou incapaz de imprimir-lhe nas feições tamanha dôr!

Todas estas pinturas, no momento de serem descobertas, têem côres vivissimas, como se recentes fôssem, mas desbotam com o tempo. Ainda assim, porém, algumas até hoje estão bem conservadas. Raro é o compartimento em que se não encontrem jovens artistas de ambos os sexos, copiando esses trabalhos, tendo ao lado, em exposição, os já concluidos, que vendem, e nos quaes, perfeitamente restaurado o colorido primitivo, sobresae a belleza do original.

Um destes moços, com quem travei conversação, perguntou-me si era espanhol e si poderia traduzir-lhe a carta, que momentos antes recebera, pois só lhe comprehendia a assignatura de um viajante argentino, que lhe encommendara quadros ao passar por Napoles. Respondi-lhe que entendia dessa lingua quanto bastava para ao menos informa-lo do assumpto da missiva, e effectivamente a verti em francez, com o que ficou penhorado, offerecendo-se para meu cicerone no museu, que conhecia como a propria casa. Serviu-nos de muito, por que nos mostrou logo as preciosidades, os capo de lavori, que perderiamos tempo a procurar, ou talvez nos passassem despercebidos.

Os mosaicos da collecção Pompeiana em numero de 45, pela correcção dos desenhos, harmonia da composição e vivacidade das côres, nada deixam a desejar. Cobriam elles o pavimento das casas e custa crer que obras tão bem acabadas se destinassem a ser calcadas pelos pés.

Outros mosaicos preciosos possue o Museu, mas em secção diversa, como, por exemplo, os que revestem o assoalho de varias salas, e especialmente o que representa, em grandes dimensões, a batalha de Issus ferida entre os gregos e os persas, proveniente da casa do Fauno em Pompeia, descoberta em 1831. E' formado de minusculos pedaços de marmore de diversas côres: as duas figuras principaes são, como não podiam deixar de ser, as de Alexandre e Dario. E' curiosissima e instructiva a sala denominada epigraphica, em consequencia do grande numero de inscripções alli reunidas, e em muitas linguas. Transportados não só das tres cidades já citadas como de Pouzzoles, Capri, Roma e outros pontos, dão a conhecer as divindades que maior culto mereciam aos antigos, personagens que conquistaram a estima dos contemporaneos, ou a gratidão dos descendentes, grandes trabalhos de utilidade pública, executados outr'ora e destruidos no correr dos seculos, factos particulares importantes e concernentes aos romanos, aos etruscos, aos gregos, aos primeiros christãos perseguidos, etc.

Na sala immediata estão expostas as mesas de Heraclea, oblongas e de bronze. A maior, gravada de ambos os lados, contém inscripção latina em uma face, e grega na outra. A primeira refere-se a uma lei romana, do tempo de Julio Cesar, concedendo o direito de burguezia ao povo da Gallia Cisplatina; a grega transcreve decretos do Municipio de Heraclea, determinando os limites de um terreno consagrado a Baccho. A segunda mesa dá as dimensões de um campo destinado ao culto de Minerva. Crê-se que estas inscripções datam do anno 300 antes de Christo.

Na mesma sala está a estatua colossal do Hercules Farnese, obra de Glycon de Athenas, encontrada em 1540 nas thermas de Caracalla. E' uma das mais grandiosas reliquias do passado. Superior, porém, a esse trabalho é o celebre grupo esculpido em um só bloco de marmore por Apollonius e Thauricus, artistas famosos de Rhodes, que floresceram sob Julio Cesar. E' conhecido pelo Touro Farnèse e representa o supplicio de Dirceu, despedaçado por um touro selvagem, por ordem de Antiope, esposa de Lycus, rei de Thebas. A rainha, de pé, parece ordenar aos filhos Zethus e Amphion que segurem o animal bravio, para prender-lhe

ás pontas a corda já atada aos cabellos da victima. Esta, em trajes de bacchante, prostrada por terra encara-os com terror. Na base ha outras figuras e baixo-relevos perfeitissimos. Este grupo admiravel foi encontrado tambem nas thermas de Caracalla, um pouco estragado, mas Miguel Angelo e Bianchi o restauraram, em vista dos desenhos primitivos gravados em pedra fina e marfim, que o museu tambem possue. Plinio refere-se a esta esculptura e conta como foi levada de Rhodes para Roma, sob o governo de Augusto.

Na sala dos primores (Capo de lavori) é difficil a escolha. O grupo de Orestes e Electra, a estatua de Pallas, Harmodius e Aristogiton, a Venus Victrix, um Perseu, um Gaulez, que acaba de morrer e os bustos de varios imperadores romanos são, além de outros, de execução perfeita, sobresaïndo, porém, entre elles as estatuas de Psyché e da celebre Venus Callipygia, que pertencem aos mais bellos tempos da arte grega. Tudo em marmore. A collecção chamada dos grandes bronzes é a mais rica que se conhece: ahi o Mercurio em repouso, o Fauno que dansa, os bustos de Platão e de Seneca só por si mostram a consummada pericia dos artistas antigos. Ha tambem uma collecção dos pequenos bronzes, que comprehende perto de 13.000 objectos achados em Pompeia e Herculanum. O exame destes artefactos desperta o maior interesse, porque revelam os costumes e minucias da vida pública e privada de 18 seculos atraz. Mostram egualmente o elevado sentimento artistico daquellas épochas, pois que elle se manifesta nas cousas mais insignificantes e de uso ordinario, como objectos de mesa e de cozinha, lampadas, lanternas, bancos, cadeiras, etc.

Entre os utensilios de uso domestico figuram um fogareiro de cobre tauxeado e cofres fortes ou burras de ferro com pregos, esculpturas e relevos daquelle metal, que não são inferiores no trabalho ao que actualmente se faz de melhor e têm quasi a mesma fórma dos que usamos. São numerosissimas as peças de barro e vidro, como amphoras, taças, copos, garrafas, pratos de feitios elegantes e que tambem pouco differem dos de hoje. Os serviços de toilette e banho são delicados.

Nada, porém, mais rico e mais bem trabalhado do que as estatuetas que o Museu tem em grande quantidade, algumas com delicadissimas incrustações de prata, e principalmente os adornos de marfim e crystal de rocha, as joias de ouro, prata, perolas e pedras preciosas.

Sabe-se que as damas romanas do imperio usavam de extremo luxo em seus vestidos e ornamentos. Era natural, portanto, que houvesse ourives e joalheiros habilissimos.

No dizer de Tertuliano vendiam-se fios de perolas do valor de quarenta contos, moeda brasileira, e Plinio refere que Lollia Paulina, grande dama, se apresentou em uma festa adereçada com guarnição de perolas e esmeraldas, que havia custado 160! Ha collares, brincos, anneis, pulseiras e camapheus de uma belleza de buril hoje não excedida. Os modelos são em muitos lindissimos e é a esses thesouros da antiguidade que a moda moderna vae, por vezes, pedir inspirações. Os brincos com pingentes, as pulseiras imitando cobras, por exemplo, são pura imitação das que traziam as senhoras pompeanas e herculanenses. A collecção de pedras gravadas é esplendida: agathas, sardonicas, nicolinas, onyx, topazios, saphiras, esmeraldas, com retratos, grupos, animaes, flores e emblemas, são de finissimo lavor.

Não menos valiosa é a dos vasos de origem corynthia, assyria, etrusca e romana, assim como a das armas e pinturas. Esta occupa duas alas do andar superior, que contêm á esquerda, sete salas com trabalhos das escholas bolonheza, toscana, napolitana, alemã, hollandeza e flamenga, e, á direita, nove, com os productos das escholas de Roma, Parma, Genova, Lombardia e Venezia, as estampas e as obras primas.

Consideram-se como taes, 16 quadros, a saber: Jesus discutindo com os doutores da lei, de Salvator Roza; a Sancta Familia de Sebastiano del Piombo; a Sancta Virgem; Madona del Coniglio de Corregio; o retrato de um desconhecido de Van Dick; Danae e o Amor de Tiziano Vecellio; o somno do menino Jesus de Corregio; o retrato de Paulo III de Tiziano Vacellio; o Descendimento da Cruz de Corregio; a Sancta Virgem do mesmo; o retrato de Philippe II de Espanha de Tiziano Vecellio; São Sebastião de Spagnoletto; dous Sancto Ambrosio do mesmo; a Magdalena de Guercino; uma cabeça de monge de Rubens.

A bibliotheca do Museu, distribuida por 15 compartimentos, compõe-se de 210.000 volumes e 7.500 manuscriptos em diversas linguas. Sua riqueza, porém, consiste em dous verdadeiros thesouros. E' o primeiro a collecção de Papyrus descoberta em uma casa de campo de Herculanum. Contam-se cêrca de 3.000, dos quaes 1.800 puderam ser conservados. Destes estão já desenrolados e traduzidos cêrca de 800, que consistem em escriptos de auctores gregos sôbre philosophia, rhetorica, moral, musica, etc.

O segundo é tambem uma collecção, mas pompeiana, das taboinhas de cêra, em que os antigos escreviam com ponteiros de ferro, e das quaes depois fallarei. Em uma das salas da galeria superior encontra-se curiosissimo plano em

relevo das ruinas de Pompeia, que na escala de um centimetro por metro dá perfeita idéa da cidade, tal como existia na occasião, em que foi levantado.

Possue o Museu em gabinete reservado, com a inscripção — *Ogetti obsceni*, uma collecção pornographica. Estão alli reunidos os monumentos da lascivia pagã, e alguns desses objectos, como a Tripeça de bronze, o Satyro e a Cabra, vencem pelo merecimento esthetico a repugnancia que causam. Mas aquella que se não sopita é a inspirada pelo guarda, velho septuagenario, que para fazer jús a maior gorgeta diz ao visitante: *monte sopra la chiesa*, e elle mesmo sóbe a outra cadeira, para indicar com o dedo minuciosidades indecorosas, que lhe escapariam! Tão difficil é, entretanto, a lucta pela vida na Europa, que talvez o velho seja digno de lastima e não de desprezo!

No Aquarium de Londres vi outro da mesma edade, sinão mais velho, que me fez dó! Durante duas horas que alli me demorei esbofava-se o pobre homem, tremulas já a cabeça e a voz, para dominar o ruido, annunciando que no gabinete á cuja porta estava de guarda podia-se admirar o maior gigante do mundo!

Em frente ao Museu a galeria do principe de Napoles, passagem coberta, pequena, mas bella, contém alguns estabelecimentos commerciaes de luxo. Entrava no plano da nossa excursão um passeio ao Vesuvio, a qual actualmente pelo caminho de ferro funicular faz-se rapida e commodamente, não se tendo de caminhar a pé até o alto da montanha mais que 150 metros. Mas não é prudente ir-se alli sem que o tempo esteja bom e o vulcão em pleno descanço, sob pena de accidentes desagradaveis e mesmo perigosos.

Um amigo nosso, ha bem pouco tempo, o conde de São Salvador de Mattosinhos, não teve essa cautela e viu-se repentinamente envolto em densa nuvem de fumo, o que não só lhe difficultou a descida, mas prostrou-o no leito, e bem pode ser que nessa occasião contrahisse elle o germe da enfermidade de que prematuramente veio a fallecer.

Passeio quasi obrigatorio em Napoles é o de Pozilippo, onde se suppõe existir o tumulo de Vergilio, juncto á gruta de Pouzzoles. O monumento que é um simples *columbarium* romano, em ruinas, não tem nenhuma authenticidade. O panorama que alli apresenta a bahia, porém, compensa a decepção de quem espera encontrar alguma cousa digna do poeta mantuano.

## XVI

### Pompeia

Em cêrca de uma hora vae-se de Napoles a Pompeia pelo caminho de ferro, que atravessa Portici, Resina, Torre del Greco, cidade de 25.000 almas, e Torre Annunziata, com 17.000. A estação terminal fica a pequena distancia do Hotel Diomedes, onde almoçámos ao som da musica e cantigas de uma *troupe* ambulante. Alli, pela primeira vez na Italia, vimos pretos. Era-o e originario de Montevidéo o *garçon*, que nos serviu a mesa, assim como um Abyssinio, que fallava inglez e francez e offereceu-se-nos para guia. Dispensamolo, porque já o traziamos, homem erudito, auxiliar da agencia Cook. Poucos passos além do hotel acha-se a porta Marina, uma das entradas da cidade, que eram nove, e onde se compram bilhetes para penetrar no recincto, passando-se por um apparelho similhante ao que funcciona na ponte das barcas Ferry da navegação de Niterói.

Pompeia era uma cidade de 20.000 almas, situada na planicie que se extende desde as abas do Vesuvio até Stabia, quando foi sepultada sob as cinzas, a pedra pome e as aguas arrojadas pelo vulcão, a uma hora depois do meio dia de 29 de Agosto de 79.

Alguns annos antes, a 5 de Fevereiro de 63, fôra destruida por um grande terremoto, que anniquillou tambem outras cidades da Campania. Como, porém, gozasse de um clima ameno e fosse entreposto commercial importante, tractou-se logo de reconstrui-la e augmenta-la com a maior actividade, de modo que readquirira o antigo esplendor e era uma cidade por assim dizer nova, posto que de edificação ligeira, quando se deu a catastrophe, que se prolongou até a noite, sobrevindo trévas espessas, que a envolveram em completa obscuridade durante tres dias. Ao cataclysmo veio junctar-se outro accidente terrivel — o incendio, o qual ateado provavelmente pela precipitação dos habitantes que fugiam, devorou o andar superior dos edificios, em geral, de madeira. O fogo não se communicou aos pavimentos inferiores, nem ás casas mais baixas, graças á camada de lama, cinza e pedras que já as encobria. Portanto, póde-se dizer que o vulcão, ao invés de destruir Pompeia, conservou-a para os vindouros.

A demais das narrativas de Dion Cassius e outros escriptores, resta-nos testimunho ocular do terrivel acontecimento. Plinio, o moço que o presenciou a pequena distancia, descreveu-o em duas epistolas dirigidas a Tacito. Seu

tio, o naturalista, a quem accompanhava, era o commandante da fróta romana, então abrigada em Mysene. Ás primeiras manifestações do phenomeno,—grossa columna de fumo que se levantava do cume da montanha e depois de immensa altura abria-se como a cópa de pinheiro gigantesco—Plinio, o velho, digo, ao avista-la seguiu em duas grandes galeras e approximou-se, não só para observar de mais perto o que nunca vira, movido pela curiosidade de sabio, mas tambem para prestar soccorro ao seu logar-tenente Pomponiano, que se achava em Stabia com parte dos navios. Ahi desembarcou, deu provas da maior coragem, animando os que se achavam acobardados, providenciou como o caso requeria, e tomou notas que infelizmente se perderam. No segundo dia succumbiu, porque deitando-se sôbre a praia adormeceu e, provavelmente, foi suffocado pelos gazes deleterios, que escapavam das fendas do sólo, rachado pelo terremoto.

A maior parte da população de Pompeia salvou-se, presumindo-se que morreriam apenas 2.000 pessoas, e, cousa notavel, mui poucos animaes. Ha 140 annos fazem-se excavações e sómente ter-se-ão encontrado 800 esqueletos. Calcula-se, sôbre a média das descobertas, que na parte ainda não desimpedida se completará aquelle numero.

Está hoje verificado que, passado o terror, alguns habitantes voltaram ao logar em que jazia a cidade, para arrecadar o que deixaram de mais precioso; mas, ou pouco puderam conduzir, ou a população da cidade era abastadissima, tamanha é a cópia de despojos nella posteriormente colhidos. Depois dessa primeira tentativa, Pompeia foi abandonada e logo exquecida. Aos detrictos que a sepultaram vieram junctar-se outros, provenientes de novas explosões do vulcão; as ruinas que emergiam da terra reduziram-se a poeira, com esta accumulou-se a do perpassar dos annos, a vegetação irrompeu e alastrou-se, perdendo-se até a memoria do logar em que existira a infeliz soterrada!

Decorreram séculos, quando em 1592 o engenheiro Domingos Fontana, construindo um aqueducto para encanar as aguas do rio Sarno, encontrou no sub-sólo antigas construcções, a que não deu attenção e por entre as quaes seguiu a linha que traçara, atravessando assim Pompeia desde o amphitheatro até o templo de Venus. Em 1748, um camponez, cavando um poço, achou uma estatua de bronze e uma tripode. O Govêrno então mandou fazer explorações por engenheiros, que acreditaram tractar-se de Stabia. Herculanum fôra descoberta em 1721 e os importantes thesouros alli achados desde 1738 animavam o emprehendimento de taes trabalhos. Elles, porém, caminhavam com lentidão e só em 1756 reconheceu-se ser Pompeia que resurgia. Sob os rei-

nados de José Napoleão, Joachim Murat e Fernando I, proseguiram com mais fôrça, desenterrando-se os monumentos principaes, as muralhas da cidade, a rua dos tumulos, etc.; mas foi sómente a contar do anno de 1860, que as excavações se fizeram methodica e scientificamente, sob a habil direcção de Fiorelli. Ainda hoje continuam, restando pôr a descoberto mais de um terço do antigo ambito.

Pompeia é a maior curiosidade da Italia. Posto que a riquissima collecção do Museu de Napoles e o plano da cidade que alli se vê, reproduzindo-lhe exactamente as ruinas, previnam o espirito do viajante, ninguem penetra naquellas ruas desertas, por entre aquellas casas destelhadas, ninguem pisa aquellas calçadas, que conservam os sulcos dos carros que as atravessaram ha 18 séculos, sem experimentar a mais profunda emoção!

Era cercada de muralhas com oito portas, as de Herculanum, do Vesuvio, de Capua, Nola, Sarno, Nocera, Stabia e Marina. E' por esta que se entra, como disse, passando-se por pequeno corredor abobadado, após o qual depara-se um pequeno museu, onde se encontra a reproducção de objectos tirados das ruinas, e entre elles os vultos em gesso dos corpos de alguns dos antigos habitantes. Alli se collocara o de uma mulher, de bruços, na vespera da nossa visita. Essa reproducção deve-se a um processo, inventado por Fiorelli. A lama liquida que cobriu Pompeia, adaptando-se aos objectos e seccando mais tarde, conservou-lhes as fórmas, como em molde. Quando as carnes apodrecidas dos cadaveres desfizeram-se pelo effeito das leis naturaes, os corpos que ellas revestiam já estavam impressos na substancia que os envolvia. depois endurecida. Fiorelli imaginou que fazendo retirar das cavidades dos entulhos, sob que se suppuzesse existirem esqueletos, os restos que contivessem, e enchendo-as de argamassa, esta, quando enrijecesse, configurar-se-ia segundo o molde. Foi bem succedido; e assim é que póde-se ver, na lugubre attitude da agonia, algumas das victimas da catastrophe de 79, distinguindo-se perfeitamente não só o contorno dos corpos, mas as saliencias, dobras e tecidos das vestes que trajavam.

E' espectaculo commovedor o desses desgraçados, dos quaes uns parecem luctar desesperadamente contra a morte e outros entregar-se a ella sem resistencia!

Transposto o Museu, vê-se logo á direita a Basilica ou Tribunal e em face deste o templo de Apollo, proximos ao grande Forum, praça que tinha uma columnata, ainda não concluida quando se deu a erupção, ou derrubada pelo terremoto.

Na extremidade do Forum ergue-se o templo de Jupiter. Um pouco adeante, á esquerda, o Pantheon, fazendo face á rua do Balcão Pensil; á direita e deitando sôbre a rua da Abundancia, o grande edificio da Eumachia, ou Bolsa do Commercio; no centro o templo de Mercurio.

Seguem-se, entre os edificios públicos mais importantes os templos de Isis e de Venus, este o maior de todos, por ser a divindade mais venerada em Pompeia, o Forum triangular, os dous theatros, o tragico, e o comico, o grande amphitheatro que podia admittir mais de 12.000 espectadores, o templo de Hercules, o quartel dos gladiadores. As ruas principaes são as duas indicadas e as da Fortuna, Stabiana, de Mercurio, Augustales e dos Tumulos, que se prolonga fóra do recincto murado.

As calçadas são um primor de construcção romana: compõem-se de quatro camadas, a primeira formada de grandes pedras, a segunda de pedra britada cimentada de cal, a terceira de tijolos tambem cimentados e por cima blócos de lava, talhados sem regularidade, porém perfeitamente unidos. Os passeios lateraes são mais elevados que a calçada, destinada aos carros e animaes. Em cada rua havia uma fonte de pedra com esculpturas e nas que ainda estão erectas se veem os vestigios dos vasos, que descançavam nas bordas enquanto se enchiam. As casas eram exteriormente decoradas de frescos e mosaicos, o que dava á cidade aspecto risonho e alegre. Construidas todas sôbre o mesmo plano, tinham em geral dous andares, poucas tres, raras janellas e essas sempre no andar superior, duas portas, a da entrada principal e outra menor (*porticum*) ao lado, ou nos fundos, para o serviço domestico.

Do lado externo o primeiro pavimento era dividido em pequenos cubiculos, com pouco fundo, que se alugavam ao commercio. Essas pequenas lojas tinham tapamento de madeira, sôbre corrediça que de dia se enfeixavam como as varetas de um leque, franqueando passagem aos freguezes, e á noite se abriam e eram seguras do lado de dentro por cadeias e fechadas a chave, cujos modelos se encontram no museu da entrada.

No interior todas as casas tinham pateos, com ou sem cobertura, em volta dos quaes alinhavam-se os aposentos. Para o primeiro pateo, cercado de columnas, e onde se levantava o altar dos deuses lares, davam o vestibulo (*atrium*) ou camara de recepção, a sala de jantar (*triclinium*), o gabinete de trabalho (*tablinium*) com ante-camara, onde esperavam as visitas e clientes, assim como os quartos de dormir do dono da casa e seus amigos. Os compartimentos destinados ás festas e jogos deitavam sôbre outro pateo, ou jardim.

Os commodos da familia eram os mais afastados e a elles se ia por meio de corredores estreitos (*fauces*). Todas as peças, ainda nas casas mais ricas, tinham pequenas dimensões, só recebiam luz pela porta, mas continham pinturas de muito gosto e de côr apropriada á maior ou menor claridade, que em cada uma havia. As adegas, cozinhas, cocheiras e estrebarias occupavam os fundos do edificio. No andar superior os alojamentos da domesticidade, os depositos de viveres, roupa, etc. Nota-se nestas habitações, que aliás reuniam bastante confôrto, a mesma falta singular de que se resente o ostentoso palacio de Versailles — o logar escuso, indispensavel á conservação da vida, que os antigos denominavam — *sterquilinium*.

Das casas particulares mais consideraveis, ou curiosas, citarei a de Diomedes, a de Marcus Lucretius, a do Fauno, a do Poeta tragico, de Meleagro, do banqueiro, de Caius Sallustius, do Cirurgião e a hospedaria de Albinus. A maior parte destas designações, sinão todas, é arbitraria e vem ou da situação dos predios, ou dos objectos nelles encontrados:

A de Diomedes, por exemplo, á rua dos Tumulos, numa das extremidades da cidade, ficou assim conhecida por acharse proxima ao sepulcro da familia do liberto Arrius Diomedes, que conserva a inscripção:

M. ARRIUS. I. L. DIOMEDES
SIBI. SUI. MEMORIÆ
MAGISTER. PAG. AUG. FELIC. SUB. URB.

As do poeta tragico e de Meleagro foram assim chamadas por causa das respectivas pinturas.

Entretanto tres pelo menos destas indicações parecem authenticas e são:

A de Marcus Lucretius, porque se achou pintada no muro uma carta com o endereço assim concebido:

*M. Lucretius. Flam. Martis, decurioni Pompei.*

A do banqueiro L. Cœcilius Jucundus, descoberta em 1875. Em um nicho cavado acima de uma porta, encontrou-se grande cofre que encerrava numerosas *tabulœ*, laminas de madeira encerada sôbre que os romanos escreviam com um ponteiro. Eram 132 recibos passados ao banqueiro Jucundus e escripturas de contractos com elle celebrados.

Constituiam a caixa do ricaço, que emprestava o seu dinheiro a dous por cento ao mez, e tambem se encarregava de vendas judiciarias, em hasta pública.

Nessa mesma casa descobriu-se um busto, a elle offerecido, provavelmente o seu retrato, com a dedicatoria:

GENIO. L. NOSTRI FELIX L.

Verifica-se, portanto, ser antiquissimo o uso de offertar bronzes e retratos aos ricos ou poderosos.

Eis o texto de um dos documentos achados na caixa:

"*H. S. N. I. D D ꝏ ∞ ∞ D. L XII.*

*Quœ pecunia in stipulatum. L. Cœcili Jucundi venit ab auctionem Pulliæ Lampuridis mercede minus. Persoluta habere se dixit Pullia Lampuris ab L. Cœcilio Jucundo. Act. Pomp. X K. Januar (23 dec) Nerone Cæsare II. L. Cæsio Martial. Cos.*"

Seguem as assignaturas:

*L. Vedi Cerati, A. Cœcili Philolog. Cn Helvi. Appolon., N. Fabi Crusero, D. Volc Thalli, Sex Pomp. Axsioch, P Sexti Primi, C. Vibi Alcimi.*

*Nerone Cesare II L. Cœsio Martiale Cos.* — *X K. Januarias Sext Pompeius Antiochus scripsi rogatu Pulliœ Lampuridis eam accepisse ab L. Cœcilio Jucundo sester nummum octo millia quingenti sexages dumpundius ob auctionem ejus ex interrogatione facta tabellarum signatarum.*

Eis a traducção:

*Oito mil quinhentos e sessenta e dous sestercios* (1). *Esta somma é levada ao credito de Pullia Lampuria, importancia da venda em hasta pública para ella feita por L. Cœcilius Jucundus, deduzidas as despesas. Pullia Lampuria declara ter recebido esta somma da parte de L. Cœcilius Jucundus. Lavrado em Pompeia, ao decimo dia antes das calendas de Janeiro* (2), *sob o consulado de Nero Cesar, consul pela segunda vez, e de Lucius Cœsius Martial.*

Seguem-se os nomes das oito testimunhas:

"*Sob o consulado de Cesar Nero, pela segunda vez consul e de Cœsius Martial, ao decimo dia antes das calendas de Janeiro, a pedido de Pullia Lampuria. Nós Sextus Pompeus Antiochus attestamos que ella recebeu de L. Cœcilius Jucundus a somma de 8,562 sestercios e mais 1 duumpudum, producto*

---

(1) Cerca de 760$, moeda brasileira.

(2) 23 de Dezembro de 57 A. D.

*de uma venda feita em hasta pública, em virtude de um contracto escripto e assignado."*

Outras laminas contêm os contractos de venda de um escravo por 2.500 sestercios e de creditos concedidos a diversos individuos.

Sôbre a casa do Cirurgião tambem não póde haver dúvida, em vista dos instrumentos nella descobertos, a saber: bisturis, sondas, pinças, lancetas, forceps, speculum uteris, speculum ani, tesouras, e até uma sonda para injecções. Todos estes objectos, que pouco differem dos modernos, estão recolhidos a duas vitrinas da segunda sala da galeria superior, ala esquerda, do Museu de Napoles. Na mesma sala vêem-se curiosos pesos, medidas e balanças de Pompeia. As laminas de madeira de que acima fallei acham-se na sala dos Papyrus.

O commercio principal da cidade era o de vinhos, trigo, frutas e legumes. Uma imagem pintada ou esculpida no muro servia de insignia. Assim, um boi indicava o açougue, uma serpente a botica, o Deus Baccho a casa de vinhos. Além destas insignias os muros eram cobertos de avisos e annuncios de todos os generos, escriptos com tinta preta ou vermelha e muitos com carvão. Aqui vão alguns especimes:

De uma loja de individuo que só visava enriquecer: *Salve lucru !*

De um casa para alugar:

"IN PRŒDIIS JULIÆ S. P. F. FELICIS
LOCANTUR BALNEUM
VENEREUM ET NOGENTUM TABERNŒ,
PERGULÆ
CŒNACULA ET IDIBUS AUG. PRIMIS,
IN ID.
AUG. SEXTOS, ANNOS CONTINUOS QUINQUE,
S. Q. D. L. E. N. C."

Quer dizer que Julia, filha de Spurius Felix, alugava, por cinco annos, grande numero de mansardas e lojas com banheiro.

De uma funcção no amphitheatro:

*"Glad. paria XXX matutini erunt."*

Trinta pares de gladiadores combaterão ao romper do dia.

Um bilhete de theatro era assim concebido:

CAR II
CUN III
GRAD. VIII
CASINA
PLAUTI

O portador deste bilhete poderia assistir á representação da *Casina* de Plauto, na archibancada 8ª, canto terceiro, do segundo compartimento.

Protestos de amor:

*Ah! peream sine et si Deus esse velim!*
Isto é — que eu morra, si por ventura pretender ser Deus sem ti!

Desespero de namorado infeliz:

*Quisquis amat veniat, Veneri volo rumpere costas.*
Venham a mim todos os que amem; quero quebrar as costellas a Venus!

Manifestações em honra de quem governa:

*Augusto feliciter!*
Viva Augusto!

Ou então:

*Nobis salvis Felices sumus perpetuo'*
O bem estar dos principes faz a felicidade dos povos!

E, finalmente, até a cabala eleitoral:

*M. Casillium ædilem faciatis oro.*
Rogo que se vote em Marcus Casillius para *vereador*.

E exigencias para pagamento do voto conferido, ou para ser renovado:

*Marcellinum ædilem lignarii et palustrarii rogant ut faveat.*
Os carpinteiros e carroceiros recommendam-se á protecção do vereador Marcellino.

Havia em Pompeia numerosas fabricas de sabão, tinturaria e sobretudo padarias, sendo que alguns padeiros marcavam os seus productos com a propria firma. Conhecem-se estes estabelecimentos pelos utensilios que os guarneciam.

No fim da rua dos Tumulos ha uma grande hospedaria, pertencente a Albinus, cujo nome estava escripto á entrada. Alli está ainda a pedra a que os cavalleiros subiam para

montar com mais facilidade; na estrebaria recolheram-se ossadas de cavallos, eixos e pedaços de carros. As cozinhas são vastas, e numerosas as camaras para viajantes.

Outra hospedaria curiosa, posto que mais pequena, é a do *Elephante*, assim chamada em consequencia da insignia que a assignalava: um aviso advertia aos transeuntes de que alli teriam todas as commodidades e uma sala de jantar com tres leitos: *Hospitium hic locatur triclinium cum tribus lectis et commodis*. Ahi passara uma noite, ralado de saudades dedicado amante, que assim fixou no muro as suas maguas:

*Vibius Restitutus hic solus dormivit et Urbanam suam desirabat !*

Muito maior que a casa de banhos, proxima ao Forum é a da rua da Abundancia, denominada *thermas de Stabia*. E' vasto edificio com seis portas de entrada, contendo grandes banheiras para agua fria, agua quente (*frigidarium, tepidarium*) e uma estufa para os banhos a vapor (*calidarium* ou *sudatorium*). Este estabelecimento foi fundado por M. Vaccula, como refere a inscripção, e a quem fazem allusão cabeças de vacca esculpidas nos moveis. Ha alli uma bacia de marmore que segundo outra inscripção custou 5.250 sestercios, perto de 386$000.

Um dos mais terriveis episodios do soterramento de Pompeia passou-se na casa ou quinta de Arrius Diomedes, de que em principio fallei, e que era não só uma das maiores vivendas da cidade, como das poucas que contavam tres andares. Diomedes, ou quem quer que fosse o morador, era homem abastado e parece que fornecedor de vinho e azeite aos armazens do centro da povoação. Ou fabricava-os elle proprio, ou comprava-os em grosso para vender a varejo. Sôbre as tres faces do jardim existiam tres grandes cavas, onde se encontraram em ordem numerosas amphoras cheias daquelles liquidos. Desobstruida a entrada das cavas e retirada a cinza que as enchia, descobriram-se 18 esqueletos de adultos, o de um rapaz e outro de creança ainda nova. Essas 20 pessoas tinham ahi procurado abrigo e encontraram a morte, talvez como Plinio, o velho, asphyxiadas pelo acido carbonico. Os moldes que deixaram nas cinzas eram perfeitos. Além dos esqueletos acharam-se moedas, braceletes, collares de ouro, e anneis com pedras gravadas. Nota-se que a maior parte dos cadaveres tem as cabeças envoltas em pannos, ou cobertas de almofadas e travesseiros de que se muniram, provavelmente para se garantirem contra a chuva de pedras e de cinza que caïa sôbre a cidade.

Fizemos esta digressão sob chuva miuda e constante, mas o interesse que a cada passo despertava o que iamos obser-

vando não nos deixava sentir aquella contrariedade. E vale a pena supporta-las ainda maiores, para transportar-se um homem do século XIX a uma cidade romana e conhece-la tal como existia ha 1.800 annos. Quem a percorre, diz um escriptor, aprende muito melhor do que nos livros o que se fazia, o que se pensava e como se passava a vida em uma povoação de provincia, nos primeiros annos da éra christã.

## XVII

**Surpresa agradavel. Florença. A praça da Signoria. O palacio Vecchio. A logia dei Lanzi. O lião Marzocco e a fonte de Neptuno. A galeria degli Uffizi. São Miniato. A praça de Miguel Angelo. Bandeira sui generis.**

Regressamos á Napoles e dahi a Roma. Naquella cidade presenciámos uma scena, que não direi local, mas simplesmente characteristica. Em algumas estações italianas, sómente se franqueia aos passageiros entrada na plataforma mui poucos minutos antes da partida do trem. Daqui resulta que, quando se abrem as portas, os vagões são tomados de assalto para a obtenção de logares. O *capostazione*, porém, apressou-se em dar passagem a um individuo, correctamente vestido, apenas o viu, entre a turba que enchia a sala de espera. Após esse chegaram mais tres ou quatro, que evidentemente vinham alli despedir-se, e que obtiveram logo egual favor. Como ficasse a porta decerrada, uma familia, aproveitando momento de distracção do funccionario, por ella esgueirou-se e mui socegadamente se aboletou. Mal elle se apercebeu, fe-la descer brutalmente e levou-a aos empurrões para fóra, trancando a porta. Ninguem reclamou! O passageiro privilegiado viajou só num compartimento de *fumanti*, a cuja portinhola pendia taboleta com a nota — *reservato*. Soubemos depois ser membro do parlamento.

Coube-nos por vizinho no carro singular companheiro. Durante todo o trajecto e apesar dos solavancos escreveu a lapis, apoiando o papel sôbre o joelho, com admiravel firmeza e lettra miudinha. Só parou duas vezes para comer. Estava munido de grosso farnel, mas sem talher. Feitas as refeições limpava as mãos... ás barbas, que eram longas! Enxugava-se nellas, entenda-se, não as sacudia!

Após um dia de demora em Roma partimos para Florença. Ao embarcar tivemos a agradavel surpreza do encontro com o barão de Araujo Ferraz, o doutor M. M. de Carvalho e suas familias. E' preciso experimenta-lo para bem apreciar-se o prazer da companhia inesperada de compatriotas no extrangeiro. De lucto, o barão e os seus estavam ainda mer-

gulhados na funda tristeza de perda cruel, recentemente soffrida. Viajavam para combate-la.

O dr. Carvalho ia a proseguir na intelligente e activa propaganda em favor da emigração para o Brasil. E a tarefa mais se lhe difficultara então: ao acto do Govêrno italiano, prohibindo embarque de operarios para o nosso paiz, viera junctar-se obstaculo porventura maior, a opposição do clero, sobretudo na campanha. Em suas prácticas aconselhava que ninguem tomasse passagem para uma terra de hereges e perseguidores do Christianismo! Eram represalias dos *bons* padres contra a separação da Egreja e do Estado, decretada pela dictadura. Si o primeiro embaraço sómente póde ser removido por meios diplomaticos, que não estão ao alcance do dr. Carvalho, destituido de character official para emprega-los, o segundo ha de desapparecer, eu o creio bem, graças ao seu zêlo e rara aptidão. Discreteando com elle sôbre tão importante assumpto, ao qual se prende o futuro da patria, a travessia até Florença se fez quasi insensivelmente. Quando quizemos attender ás paragens que percorriamos, achámo-nos na cidade — que se diz ter sido edificada num campo de rosas, pelo que se denominou — *das flores* — e ainda uma flôr — a de liz — adoptou para suas armas.

Foi de bom agoiro o encontro em Roma. No hotel New York, a que nos acolhemos, estavam alojados outros patricios distinctos: o dr. A. Fleury, tambem com a familia. Até alta noite, no *fumoir* do estabelecimento, com elle e os dous companheiros de viagem, que vieram visitar-nos, gozamos da predilecta diversão dos brasileiros — a prosa — intima e descuidada sôbre cousas da terra commum tão distante e para todos tão saudosa, e cujas recordações mais avivavam excellentes cigarros de Barbacena.

Na manhã seguinte retribuimos a fineza da visita, no Hotel Cavour, onde se hospedaram aquelles cavalheiros, com quem ainda nos avistamos nas galerias do museu degli Uffizi.

De todas as cidades da Italia foi Florença a que mais me agradou. Centro artistico e litterario adeantadissimo, cheia de monumentos notaveis e de tradições historicas importantes, com população já numerosa (169.000 habitantes), e, portanto, sem os inconvenientes quer das grandes capitaes, quer das pequenas povoações de provincia; vegetação quasi meridional, clima temperado, Florença parece a mansão do silencio, da quietação e da tranquillidade. Está situada numa grande bacia cercada de elevações, que vão augmentando á proporção que se afastam, cobertas, até onde a vista alcança, de quintas e casas de campo, que com os seus gradis, muros,

estatuas e fontes salpicam de pontos brancos o verde das plantações. Estas estendem-se até os cabeços mais altos, onde balançam milhares de oliveiras.

A' similhança de Piza, ella occupa as duas margens do Arno, cujas aguas claras, interceptadas de bancos de areia branca, deslizam por entre cáes magnificos. Atravessam o rio seis grandes pontes. Na praça da Signoria, centro da cidade, vêem, além de palacios particulares, o grão-ducal ou Vecchio, a Logia dei Lanzi, a estatua equestre de Cosme I, o leão Marzocco e a fonte de Neptuno.

O palacio Vecchio, antiga séde do govêrno da Republica, depois habitação dos Medici, paço legislativo, quando Florença foi capital de reino, e hoje paço da Municipalidade, é um casarão immenso, massa enorme de pedra, sem belleza, porém imponente, por sua simplicidade e côr sombria. A porta principal não occupa o centro da fachada, mas quasi a extremidade; as janellas não são eguaes, ou do mesmo estylo, nem symetricamente dispostas. Corôado de seteiras, dentre ellas ergue-se altissima torre, em dous corpos, com um relogio.

Aquella torre e o regulador pareceram-me symbolizar os que habitaram o sombrio castello na épocha do seu esplendor. Elevado *mangrulho* a devassar o que se passava em roda e ao mesmo tempo tudo dirigindo pelo movimento da pendula! Duas estatuas guarnecem os poucos degráos que conduzem ao pateo de honra, em quadro, com arcadas e columnas cobertas de arabescos e no centro uma fonte.

As peças mais curiosas deste palacio são: a grande sala do Conselho, tambem conhecida por sala dos Cinquecentos, que contém pinturas muraes da historia de Florença, uma estatua colossal de Savonarola, varias de principes da casa dos Medici; os aposentos de Leão X, e uma capella primorosamente pintada por Guirlandajo. Possue muitos quadros, pela maior parte retratos daquella familia. E' curiosa, por provar a grande influencia que na Europa exerceram os florentinos, uma dessas pinturas, trabalho de Ligazzi, representando a audiencia dada por Bonifacio VIII a 12 embaixadores de outras tantas potencias, — todos filhos da Republica.

Em frente ao palacio ha, de um lado, o grupo colossal em marmore de Hercules e Cacus, e do outro o leão Marzocco, de bronze, pousando uma das patas sôbre o escudo com a flôr de liz vermelha, armas da cidade. Os antigos florentinos tinham certo culto por este leão, que consideravam como a imagem symbolica do poder da Republica, e tanto que por um decreto fizeram-no *gonfaloneiro* honorario da cidade, cousa assim no genero dos *generaes de brigada ficticios*, creados no Brasil. Refere a lenda que por occasião de grandes

festas commemorativas de batalha decisiva contra Piza, dous mil prisioneiros inimigos, então feitos, foram obrigados a desfilar deante de Marzocco, depois de beijarem a parte menos nobre do animal, — humilhação a que alguns não quizeram sujeitar-se, suicidando-se.' A pequena distancia vê-se a estatua equestre do grão-duque Cosme I, em marmore, a qual dizem ser a melhor de João de Bolonha, que fez tambem as de Henrique IV, Philippe II e Fernando I.

O principal ornamento da praça é a Logia dei Lanzi, especie de varanda sôbre ella aberta, com tres arcadas e decorada de magnificas esculpturas. Destinada a offerecer abrigo aos magistrados que presidiam solennidades públicas, a varanda tornou-se o ponto de reunião dos lansquenets ao serviço dos Medici, que tinham corpo de guarda nas proximidades. Ficou por isso chamando-se Logia dei Lanzighinetti e por abreviação dei Lanzi. Entre as differentes estatuas alli collocadas figura o celebre Perseu, mostrando a cabeça de Medusa, obra de Benevenuto Cellini. No momento de fundi-la, o grande artista, verificando que o metal não corria bem, por defeito da liga, arremessou á caldeira incandescente a sua riquissima baixela de prata e ouro, conseguindo por tal preço executa-la. Seguem-se a Judith e Holofernes, de Donatello; o Rapto de uma Sabina, de João de Bolonha, e Ajax carregando o corpo de Patroclo.

A um lado da praça vê-se ainda a grande fonte de Neptuno, representado em um carro tirado por cavallos marinhos e rodeado de tritões e nereides: nas bordas da bacia grandes figuras de bronze bem cinzeladas. Esta obra é colossal, porém desgraciosa.

Os cavallos não guardam proporção com o deus dos mares; parecem *pequiras*, arrastando um gigante. O que dá celebridade ao monumento é achar-se collocado exactamente no logar em que Savonarola subiu á fogueira.

Perto está a galeria degli Uffizi, que Cosme I mandou construir por Vasari, para nella funccionarem todos os magistrados e tribunaes, mas depois convertida em museu, que passa por um dos mais importantes do mundo. A construcção não prima pela architectura; um portico e tres enormes corredores, dous longitudinaes e um transversal, divididos em grande numero de compartimentos. E' immensa a quantidade de quadros, esculpturas, e outras obras d'arte que contém. Alli encontra-se, por assim dizer, a historia chronologica da pintura; póde-se accompanha-la desde os primeiros ensaios até a sua decadencia. A parte que mais attrahe a attenção é a sala octogona denominada da Tribuna, que rivaliza com a dos capo de lavori do museu de Napoles. Estão nella expostos quadros modernos de grande valor e cinco estatuas

antigas, que se consideram primores da arte grega: a Venus de Medicis, o Apollino, os Luctadores, o Fauno e o Scytha, que afia um punhal, — tão bem acabadas, tão perfeitas que sua reproducção se encontra em todos os museus de certa ordem e mesmo em alguns jardins públicos da Europa.

A meu ver, porém, nenhum desses trabalhos compara-se ao grande grupo de Niobe e seus filhos: está alli a mais viva e eloquente expressão da dôr materna e do temor da morte; aquellas figuras, diz com razão um critico, parecem chorar, tremer e fugir; o desespero de Niobe é maior que o de Lacóonte, porque este morre com os filhos, e mais desgraçada, Niobe sómente os vê morrer!

Uma das grandes curiosidades do museu é a collecção de retratos de pintores celebres feitos por elles proprios. Lá estão, entre outros, o Perugino, Leonardo da Vinci, Raphael, Miguel Angelo, Velasquez, André del Sarto, Salvator Roza e Rubens. Tive a satisfacção de encontrar em tão bôa companhia e occupando o terceiro logar da primeira fila do alto, á esquerda de quem entra, a *vera effigie* do illustre dignitario da Imperial Ordem da Rosa, hoje membro do Congresso Republicano, o dr. Pedro Americo, com a indicação — *brasiliano.* Não sei si foi o proprio artista que se retratou, mas o trabalho é bom; naturalmente outrem o fez, attenta a modestia do meu patricio, hoje convertido a idéas que outr'ora não commungava.

Dos quadros, os mais admiraveis são a Magdalena e a Bella, de Ticiano.

Nenhum brasileiro, que visite a galeria degli Uffizi deve deixar de examinar com cuidado o corredor que a liga ao palacio Pitti. Ahi lhe estará reservada grande impressão. Por entre uma infinidade de retratos de principes e fidalgos florentinos, e de damas da côrte de Inglaterra, verá os de antigos conhecidos, porque são de personagens que figuram na Historia patria, e alguns em um dos seus periodos mais notaveis — a lucta contra os hollandezes. Não revelam elles habilidade no artista, nada têm de superior, mas, não sei porque, demorámo-nos a contempla-los um por um com maior interesse do que nos inspiravam as preciosidades da collecção.

Lá se acham os de Gil Vaz Lobo, dos condes de Ericeira, de Villa Flôr, de Alegrete e de São Lourenço; do marquez de Marialva; de Tristão da Cunha, de Pedro Jacques de Magalhães, de Diniz de Mello e Castro, de Salvador Corrêa de Sá, André d'Albuquerque e o do general Francisco Barreto, vencedor em Pernambuco.

Tenho verificado que as visitas aos museus não devem ser por demais demoradas, sob pena de pouco proveitosas.

Depois de percorridas algumas salas, sente-se o espirito fatigado e obscurecido, de modo que pouco ou quasi nada se póde bem distinguir e menos apreciar. E' como que uma embriaguez da arte que invade o cerebro. Sentindo-nos sob a influencia dessa perturbação, não quizemos passar ao palacio Pitti, preferindo terminar o dia com uma excursão a São Miniato al monte, pela vialle dei Colli. E' esta uma estrada de rodagem magnifica, que a partir da porta Romana sóbe por suavissimas curvas até á egreja collocada no alto. São Miniato é um edificio antiquissimo, classificado entre os modelos da architectura religiosa, mas acha-se muito deteriorado. O que offerece de mais interessante são as ricas incrustações de marmore, tanto na fachada como no interior. Juncto á egreja ha um cemeterio que não é recente; entretanto, dentro della faziam-se enterramentos até 1875, como provam sepulturas com essa data.

Em plano inferior a São Miniato encontra-se São Salvator al Monte, convento de Franciscanos, com bello templo. Mais abaixo está a grande praça de Miguel Angelo, vasta esplanada, guarnecida de gradil, que domina todo o valle do Arno. Tem no centro uma reproducção em bronze da estatua de David do grande artista.

Antes de chegar-se a São Miniato avista-se o hotel Bonciani, que arvóra a bandeira nacional italiana... de folha de Flandres. Incontestavelmente é patriotismo barato, mas práctico; as bandeiras de panno rasgam-se, as daquella especie, pintadas, são sempre novas.

---

## XVIII

**O palacio Pitti. Museus e bibliothecas. A cathedral antiga e a nova. Santa Croce, o Pantheon de Florença. Casas historicas. Um velho servidor do Brasil. A industria e o commercio de Florença.**

O palacio Pitti é uma ostentação de millionario perpetuada em pedra e cal. Philippe Strozzi mandara construir, no prolongamento da praça da Trinitá, hoje a bella rua Tornabuone, magnifica vivenda, que ainda actualmente é a mais elegante da cidade. Lucca Pitti, seu emulo, entendeu fazer cousa superior e contractou com Brunelleschi a edificação de outra, que tanto em riqueza como nas dimensões excedesse a de Strozzi, a qual, — condição do ajuste, — deveria caber-lhe

dentro do pateo. O artista começou a obra, mas não a concluiu, por ter caïdo Lucca em pobreza. Muitos annos depois Cosme I comprou a um dos descendentes do vaidoso o que estava feito, terminou o palacio, accrescentando-lhe magnificos jardins, denominados Boboli, e nessa propriedade constituiu o dote de sua mulher, Eleonora de Toledo. Com o aspecto de castello forte da edade-média, o palacio Pitti não se distingue por adornos de architectura, simples e severa, mas pela massa colossal, que mais avulta por achar-se collocado em eminencia, onde se lhe destaca inteira a estructura gigantesca. E' em tres corpos superpostos, formados de blócos enormes de pedra escura e não lavrada, tamanhos que só com o peso se sustentariam. O terceiro corpo, circulado de balaustrada, é mais estreito que o segundo sobre que descança, assim como este mais que o primeiro. O famoso pateo tambem se executou, e effectivamente nelle entraria todo o palacio Strozzi, como num estojo, composto de triplice ordem de altas columnas — doricas em baixo, jonicas no meio e corinthias em cima.

Florença conta nada menos de 500 grandes palacios, todos de construcção assim pesada, grossas muralhas, janellas gradeadas de ferro, com o exterior antes de praças de guerra do que de vivendas principescas de fidalguia elegante, como foi a sua. E' isso, porém, devido aos habitos dos tempos feudaes. As familias poderosas viviam em lucta permanente; travavam-se verdadeiras batalhas nas ruas; os palacios podiam ser de um momento para outro tomados de assalto. Cada qual, pois, tractava de acautelar-se, fazendo do respectivo solar fortaleza, capaz de defender-se e de atacar. O luxo e os ornamentos concentravam-se no interior; por fóra a segurança, a fôrça, a singeleza das obras militares.

Já nas egrejas não se observa o mesmo que nas casas particulares; todas ellas revelam, qualquer que seja o seu estylo, a delicadeza e o gosto florentinos tão primorosos na antiguidade.

O palacio Pitti foi residencia de alguns membros da familia Medici, que alli celebraram festas maravilhosas, de que ainda reza a tradição; actualmente é um dos melhores museus da Italia, sobretudo em pinturas. De 500 quadros que expõe mui poucos serão de valor secundario.

Esse e o da galeria degli Uffizi não são os unicos da cidade, que possue mais o de Historia Natural, o Archeologico, e o Museu Nacional, sem fallar nas collecções Buonarrotti, Corsini, do Convento de São Marcos, e da Academia de Bellas Artes. Tem Florença quatro bibliothecas públicas; 12 ou 13 theatros, dos quaes o principal é o della Pergola.

Entre as egrejas mais notaveis merecem menção es-

pecial a antiga cathedral ou San Giovanni Battista, conhecida tambem por Baptisterio, celebre pelas esculpturas das suas tres portas de bronze, trabalhadas por André Pisani e Ghiberti; a primeira contém a vida de São João, a segunda alguns factos da de Christo e a terceira episodios do Velho Testamento. São admiraveis, especialmente a terceira, que Miguel Angelo julgava digna de ser a entrada do Paraiso.

Depois desta egreja vem a cathedral actual, ou Santa Maria del Fiore, famosa pela grande cupola de 91 metros de altura e com a qual só rivaliza a de São Pedro, em Roma. Não vimos na Italia fachada superior. Os muros exteriores estão cheios de buracos, que nos disseram serem ninhos de pombos, exactamente como na cathedral de Piza. Conta-se que, ao partir para encarregar-se das obras de São Pedro, Miguel Angelo dissera: "Farei talvez cousa parecida com esta cupola, egual é impossivel." A' direita da cathedral levanta-se o Campanillo, torre quadrada de 84 metros de altura, revestida de marmores de diversas côres, estatuas e baixo-relevos. Santa Croce é uma vasta basilica solenne, austera e imponente, como convinha ao destino que lhe deram. Logo á entrada avulta o tumulo de Miguel Angelo com as estatuas da Pintura, da Esculptura e da Architectura, carpindo a morte do illustre mestre, cujo busto se vê sôbre a tumba que lhe encerra o corpo, subtrahido de Roma pelos florentinos. Segue-se-lhe o de Dante, que o representa sentado e pensativo e tem esta inscripção:

*"Onorate l'altissimo poeta !"*

Mais adeante está o de Alfieri, trabalho de Canova, e, portanto, um primor. Não tem o epitaphio que o poeta escrevera para si mesmo, mas sim este:

*"Aittorio Alfierio stensi*
*Aloisia, e principibus Stolbergis,*
*Albaniæ comitissa.*
*M. P. C. An. M. DCCCX."*

La está egualmente o monumento de Machiavel com esta unica, mas eloquentissima phrase:

*"Tanto nomini nullum par elogium !"*

Vêem-se ainda os de Galileu, em face de Miguel Angelo, que falleceu dous dias antes do nascimento do seu vizinho de pousada eterna, o de Philippe Buonarotti, Nicolini, Leonardo Bruni, o Aretino, Nobili, Alberti, o de uma princeza da familia Bonaparte e outros.

Assim como Santa Croce é o Pantheon dos homens illustres de Florença, São Lourenço o é de seus principes. E' tambem uma basilica e antiquissima; data do anno 390 da éra christã, menos a sacristia denominada Nova, que é obra de Miguel Angelo. Ahi éstão os mausoleus dos Medici; mas Cosme I, que mereceu o qualificativo de *pae da patria*, descança em campo raso, coberto por simples lousa com o seu nome. E' sôbre o tumulo de Lourenço de Medicis, que se vê a admiravel estatua do cavalheiro com o rosto meio encoberto pelo capacete e pela mão em que apoia o queixo, conhecido por *Pensiero*, a cujos pés estão deitadas as do Crepusculo que adormece e da Aurora que desperta, uma das mais brilhantes producções de Miguel Angelo. Em face deste sarcophago acha-se o de Julião de Medicis, feito duque de Nemours por Francisco I, rei de França. Os ornatos são analogos aos do de Lourenço: representam um jovem, juncto ao qual estão recostadas as estatuas da Noite e do Dia. As do Dia e do Crepusculo ficaram infelizmente por acabar. A da Noite é perfeita. Vindo examinar esse trabalho João Baptista Strozzi impressionou-se tanto com a sua belleza, que, aproveitando a ausencia do artista, escreveu sôbre a muralha, os conhecidos versos:

*"La Notte che tu vedi in si dolci atti*
*Dormir, fu da un Angelo scolpita,*
*In questo sasso; e perche dorme, ha vita;*
*Destala, se non credi, e parli rati."*

Reentrando, Miguel Angelo respondeu por baixo:

*"Grato m'e il sono, ne piu l'esser di sasso;*
*Mentre che il danno e la vergogna dura.*
*Non veder, non sentir, m'e gran' ventura.*
*Pero nō mi distar: deh! parla basso!"*

E' que, si como artista erguia monumentos aos tyrannos, Miguel Angelo como cidadão lamentava as desgraças da patria, privada por elles das suas liberdades.

Annexa á egreja está a bibliotheca de São Lourenço, uma das quatro de que fallei, notavel pelos seus preciosos manuscriptos, como as *Pandectas* de Justiniano, um Vergilio do IV ou V século, o rascunho das tragedias de Alfieri, cheio de emendas e rasuras, uma cópia do *Decameron* de Boccacio, etc., etc.

Egrejas importantes são tambem as de São Marcos, Annunziata, que contêm muitos tumulos e magnificas pinturas a fresco de André del Sarto, é Santa Maria la Novella, com

arcadas contiguas e lindissimas. Miguel Angelo chamava-a sua noiva. Nesta egreja, — ninguem o acreditaria, — o crucifixo do altar-mór tinha como ornamento no tôpo do lenho uma pluma velha de pavão!

Além da estatua equestre de Cosme I, Florença conta as de Fernando I, na praça da Annunziata, do general Fanti, moderna, na praça de São Marcos, o monumento do principe Demidoff, benfeitor da cidade, o de Dante, na praça de Sancta Croce, de marmore branco, com a estatua do poeta, em cujo pedestal estão enumeradas em escudos as suas principaes producções, a estatua do poeta Goldoni, na praça Manin, as de Bunelleschi e Arnolpho del Cambio, na praça do Duomo e a de Victor Manuel, que de resto figura em quasi todas as cidades da Italia. Conservam-se ainda taes como eram as casas em que residiram alguns homens illustres, assignaladas por inscripções, a saber: de Alfieri, de Benevenuto Cellini (duas, a em que nasceu e a que lhe foi dada por Cosme I, na qual foi fundido o *Perseu*) e a de Galileu com esta legenda:

"*Qui ove abito Galileo,*
*Non sdegno piegar-se alla potenza del genio*
*La maestá di Fernando II de Medici.*"

Isto é — "aqui onde habitou Galileu, a magestade de Fernando II de Medicis não duvidou curvar-se ante o poder do genio."

A casa em que morou Americo Vespucio faz parte de um convento, mas na fachada lê-se:

"*Americo Vespuccio, patricio Florentino,*

*Ob repertam Americam,*
*Sui et patriæ nominis illustratori,*
*Amplificatori orbis terrarum.*
*In hac olim Vespuccio domo.*
*A tanto domino habitata*
*Patris sancti Johannis a Deo cultores,*
*Gratiæ memoriæ causa.*

*P. C.*
*A. S. CIↃ IↃ CCXIX.*"

Póde-se ver tambem, na rua Guicciardini, uma casa de tres andares, mas de apparencia simples e modesta, onde viveu e morreu Machiavel, assim indicada:

"*Casa ove visse Niccolo Machiavelli e vi mori il 22 giugno 1527, d'anni 58, mesi 8 e giorni 19.*"

O passeio predilecto dos florentinos é o de Cascine, onde todas as tardes se reune o mundo elegante, para lá indo de carro, ou a cavallo. Ahi fazem-se e pagam-se visitas ao ar livre, especialidade da terra. O passeio é extenso, porém com pouca largura; tem as alamedas bem arborizadas. A concorrencia é sempre grande, principalmente quando tocam as musicas militares da guarnição. Encontra-se alli excellente *restaurant* e no fim da alameda o monumento de um rajah da India, que morreu em Florença e foi incinerado no logar.

Estava-nos reservada ainda nesta cidade a satisfacção de nos avistarmos com um compatriota illustre, antigo servidor do paiz; o barão de Lopes Netto. Indagando da sua residencia lá fomos vê-lo, e recebeu-nos com a maior cordialidade e contentamento. Quando moço o barão de Lopes Netto inscreveu seu nome no martyrologio da liberdade brasileira. Expiou no presidio de Fernando de Noronha o crime de se ter batido pela causa popular em 1848. Representou, por vezes, com brilhantismo a sua provincia natal, Pernambuco, e a de Sergipe na Camara dos Deputados. Mais tarde desempenhou cargos diplomaticos na Bolivia, no Chile, nos Estados Unidos da America do Norte, no Estado Oriental e na Italia, honrando sempre o nome do Brasil e a propria posição. No primeiro destes paizes foram inestimaveis os resultados colhidos da missão, que acceitou em épocha difficilima. Estavamos em guerra com o Paraguai, cuja causa era particularmente sympathica á Bolivia, por onde não raro, o dictador Solano López recebeu recursos com que sustentou a lucta contra o Brasil e seus alliados, as republicas argentina e a oriental. Tinhamos, demais, pendente com a Bolivia questão importante, que de um momento para outro podia assumir a maior gravidade e determinar mesmo um rompimento.

Graças aos exforços do barão de Lopes Netto, a Bolivia não só manteve dahi por deante a completa neutralidade, que lhe cumpria guardar na lucta com o Paraguai, mas regulou as suas divisas com o Brasil por meio de um tractado, em que os direitos do Imperio foram completamente reconhecidos e respeitados.

Manda a verdade dizer que, no tocante á neutralidade da Bolivia, com referencia á guerra da triplice alliança sul-americana, muitissimo auxiliaram o diplomata brasileiro a iniciativa e energia inquebrantavel do presidente da provincia limitrophe de Matto Grosso, o distincto dr. Couto de Magalhães. Este funccionario, entendendo-se com o governador de Santa-Cruz de la Sierra, já havia conseguido que por aquelle departamento boliviano não mais recebesse supprimento o marechal Solano López. Foi esse o começo da bri-

lhante campanha, que realizou aquelle presidente na referida provincia, reconquistando a cidade de Corumbá e expellindo do sólo nacional o ousado invasor.

Ao barão de Lopes Netto deve principalmente o Brasil as estreitas relações de amizade que o ligam ao Chile, seu mais sincero e prestimoso alliado.

Poucos annos ha, desempenhava na côrte de Italia o cargo de enviado extraordinario com a correcção e patriotismo de que sempre deu provas, quando um ministro novato o aposentou, conferindo-lhe, aliás, distincção honorifica. A razão que allegou perante o parlamento, como justificativa desse acto, severamente censurado, foi que o illustre diplomata *já era velho!*

Mezes depois morreu esse ministro; — quanto ao velho, ainda o vimos em todo o vigor de sua intelligencia culta e com toda a solicitude de seu coração de intemerato e dedicado patriota, no retiro a que se acolhera, quasi um anno depois daquelle prematuro passamento.

Releva commemorar, como significativa approximação historica, que a Couto de Magalhães, o vencedor de Corumbá, o libertador do territorio mattogrossense, que expoz sua vida luctando com o inimigo e contra horrivel epidemia, conferiu o Govêrno imperial o posto honorario de general de brigada, isto é, exactamente aquelle com que o dictador brasileiro mimoseou recentemente seus secretarios num momento de expansão! Estes bravos guerreiros nunca sentiram o cheiro da polvora.

Mas, voltemos a Florença, de que a digressão me afastou. Não é só sob o ponto de vista politico, que ella decaïu. Nos seculos XIII e XV seu commercio e industria tomaram extraordinario desenvolvimento. O numero de suas manufacturas de lã e sêda era extraordinario e os banqueiros florentinos os mais ricos e emprehendedores do tempo: elles tinham casas succursaes não só na Europa, como na Asia. No seculo XVI, sob o govêrno dos Medicis, esta prosperidade foi diminuindo progressivamente pelo influxo malefico de suas detestaveis leis economicas, até o principio do seculo presente em que o grão-duque de Toscana proclamou a liberdade do commercio e da industria.

A guerra da Italia, em 1859, fez desapparecer esse grão-ducado e tornando-se depois capital do reino até 1870, Florença recomeçou a prosperar; e posto não pouco a prejudicasse a transferencia da séde do govêrno para Roma, acha-se hoje em condições sinão felizes, animadoras. Effectivamente a fabricação de sêdas, de estofos de lã e outros occupam alli cêrca de 4.000 a 5.000 operarios. Outra industria, talvez mais importante, é a dos chapéos de palha; fabricam-se

tambem porcellanas e mosaicos, assim como joias e pequenos artefactos. A exportação destes generos effectua-se por via do porto de Livorno a que a cidade está ligada por caminho de ferro.

## XIX

**Veneza. A ponte sôbre as lagunas. O grande canal. A praça de São Marcos. A Dogana de Mare. Lenda. Novo encontro de compatriotas.**

Quem collocar-se em eminencia, donde descortine o contorno geral de Veneza, verá que elle é o perfil de um peixe, bem adaptado á formosa Amphytrite de marmore e porphyro, que surge do meio das ondas. A ponte de Sancta Marta, á entrada de Stazione Maritima, fórma a bocca do animal, o Campo de Marte o olho e a Dogana de Mare suas barbatanas inferiores, fazendo a ponta de la Motta a extremidade da cauda. A ilha da Giudecca um dos suburbios da cidade, tambem offerece o aspecto de marisco. Examine-se qualquer planta e verificar-se-á não ser imaginaria esta comparação.

Para chegar-se á estação terminal do caminho de ferro que leva a Veneza, atravessa-se immensa ponte sôbre as lagunas, de construcção sólida e grandiosa, com 3.701 metros de extensão e 222 arcadas, entrada digna da mais bella povoação da Italia. Construida quasi toda sôbre estacas cravadas nas mesmas lagunas, isto é, nas praias baixas e alagadas do Adriatico, ella compõe-se de 117 grupos de casaria, ou ilhas, divididas por 150 canaes, mas communicando-se por cêrca de 400 pontes, na maior parte de pedra. Estas divisões podem reduzir-se a seis maiores, das quaes duas, e as mais consideraveis, separadas pelo grande canal, constituindo a ilha de Giudecca a terceira, e as demais as de Santa Chiara, San Pietro e San Giorgio Maggiori. Da estação da via-ferrea ao centro da cidade póde-se ir a pé, dando-se muitas voltas pelas ruas estreitas, que correm aos fundos das casas, ou em gondolas, barcas e pequenos vapores (*vaporetti*). A gondola tradicional, porém, é o meio de locomoção mais geralmente usado. Pintada de negro, em observancia de antiquissima lei da Republica, a gondola é uma embarcação leve, esguia, com pequeno camarote ao centro, as extremidades altas e na da prôa uma lamina de ferro encurvada similhante a uma foice com dentes, que lhe serve de contrapeso, e á qual se apoia o homem que a dirige. E' impellida por elle, algumas vezes auxiliado por outro remador. Foi em uma gondola, que nos transportamos ao Grande Hotel Victoria.

Nenhuma descripção póde dar idéa ainda que remota do que é Veneza; cumpre vê-la. A fachada principal dos edificios deita para os canaes, que lhes banham os degráos das escadas, as soleiras das portas e de muitas os proprios peitoris das janellas. Juncto a cada casa dous postes grossos de madeira pintados destinam-se á amarração das gondolas e barcas. Em varios pontos ha estações para estas, assim como para os "vaporetti" e ahi encontra-se sempre grande numero de individuos, armados de croques, que exclusivamente se occupam de facilitar o embarque e desembarque dos passageiros.

No trajecto para o hotel tivemos ensejo de conhecer uma bôa parte do grande canal, ou Canalazo, o qual tem a fórma de um *S* invertido e mede 3.750 metros desde a Dogana de *Mare* (alfandega maritima) até o sacco de Santa Chiara nas immediações da estação, sendo de 78 metros a sua maior largura. O trecho que atravessámos é o que medeia entre a estação e o rio (1) della Fava, pouco antes da ponte do Rialto. Por elle entrámos no dei Fuseri e por este fomos desembarcar á porta do hotel, que tem outra face sôbre a rua Frezzeria.

O grande canal corre entre dous renques de palacios, cada qual de gôsto e architectura differentes; terraços, balcões, janellas ogivaes, florões, rosaceas, arabescos, esculpturas, columnatas e mosaicos, numa profusão e delicadeza tão admiraveis, que muitos delles parecem recortados em papel de côres variadas, e não construidos de granito, de marmore, ou de porphyro. Realizam todos os estylos, o bysantino, como o sarraceno, o grego e o romano, o gothico, o lombardo, projectando as suas fachadas, as suas balaustradas, e os seus mirantes, agulhas, torres, rendados e estatuas no espelho das aguas tranquillas. De espaço a espaço vê-se um cáes de marmore, como o Biasio ou o de Santa Chiara, jardins como o de Papodoli, á ingleza, ou um templo como o de Sto. Eustachio recamado de adornos, San Simeone Piccolo, elegante e simples como o Pantheon, ou o degli Scalzi com as sumptuosidades de uma frontaria de marmore de Carrara. Eis em poucas e rudes palavras o que é o grande canal até o ponto em que o vimos. E tudo isto avulta e pompeia na imaginação, ao influxo das recordações grandiosas ligadas a essas residencias principescas, que mesmo ennegrecidas, arruinadas, ermas dos seus faustosos proprietarios de outras éras, deixam bem avaliar o alto gráo de riqueza e de pôder a que

---

(1) *Rio* é um pequeno canal. As ruas largas chamam-se *salizzada* e as que se communicam com outras *lista*. Ha *piazza*, grande largo, *campo*, *praça* e *campiello*, quando é pequena.

chegara a antiga republica, que concentrou em si durante séculos o commercio do mundo, dominou os mares com esquadras formidaveis, avassalou povos, conquistou dominios e mais de uma vez anniquillou inimigos aguerridos!

Fica o Hotel Vittoria a pequena distancia da praça de São Marcos, para onde, após curto descanço, nos dirigimos. Esta praça, centro do maior movimento e animação da cidade, é uma maravilha! Dous grandes edificios, as Procuraties, formam-lhe tres faces; a basilica de São Marcos e uma ala do palacio real a quarta, tendo de um lado o Campanillo, d'outro a Torre do Orologio. No centro, calçado de lages de marmore polido, tres altissimos mastros, pintados de vermelho, em que outr'ora eram arvoradas as bandeiras representando as possessões da republica: Morea, Chypre, Candia.

As Procuraties são dous immensos palacios (um de 156 metros de cumprimento, outro de 128) com arcadas e duas ordens de columnas superpostas, onde residiam os procuradores da republica. Por baixo das arcadas numerosas lojas e *cafés* riquissimos. O Campanillo, torre esguia de tijolo vermelho, com frisos e estrias de marmore, tem 98 metros de altura e termina pela estatua colossal de um anjo. Ahi estão os sinos da egreja. Na base do Campanillo vê-se um alpendre (*loggetta*) primorosamente ornado de estatuas de bronze, esculpturas e emblemas. A basilica, no estylo bysantino, apresenta exteriormente a forma de cruz grega, com cinco cupolas, uma grande no centro, e quatro nas extremidades; é precedida de um peristylo com sete entradas em arcaria e toda encrustada de columnas e marchetada de mosaicos e dourados. As portas da egreja são cinco, de bronze, com baixo-relevos. Sôbre a principal quatro cavallos de bronze dourados. A Torre do Orologio supporta sino colossal em que os malhos de dous enormes Vulcanos fazem soar as horas.

A praça de São Marcos prolonga-se em outra menor, a *piazetta*, onde existe a Libreria Vecchia, hoje dependencia do palacio Real, o palacio dos Doges e o caes maritimo. A *Libreria* é um edificio imponente com dupla galeria de pilares e meias columnas sôbre que descançam arcadas. O palacio dos Doges, soberba construcção gothica, é egualmente ornado de admiravel columnata ogival, em dous andares e abrindo galerias. D'ahi para a cornija, delicadamente trabalhada, paredes massiças de marmore branco e vermelho, em que se rasgam poucas janellas. Em frente sôbre pedestaes de granito, quasi da altura do palacio, o leão alado de São Marcos e o antigo padroeiro de Veneza, São Theodoro, com um crocodilo. Termina a *piazetta* largo e extenso caes, a que se encostam centenas de gondolas e barcas.

Advirta-se que todos estes edificios e ornamentos, além da originalidade da estructura e riqueza dos lavores, revestem côres vivas e diversas, como o azul, o alaranjado, o encarnado e o ouro; accrescente-se que ao penetrarmos n'aquelle espaçoso largo circulava, quer sob as arcadas, quer pelo centro, basta multidão, attrahida por brilhante musica militar e suave temperatura de uma tarde amenissima, e não se me acoimará de exaggerado quanto repito: a praça de São Marcos é maravilhosa! Os principaes lineamentos do quadro ahi estão, mas, na phrase de Theoph. Gauthier, o que se não póde exprimir são os tons roseos do palacio ducal, que parece viver como si fôra carne, é a brancura de neve das estatuas, desenhando os contornos em azul de Veronezo e Ticiano; as vermelhidões do Campanillo que o sol acaricia; as scintillações dos dourados, os mil aspectos do mar, ora transparente como um espelho, ora cambiando de côres como as roupas de uma dansarina. (4)

O meu companheiro quedou-se extasiado; quanto a mim, contente com a primeira inspecção e impaciente de completar o passeio do grande canal, tomei outra gondola e fui percorre-lo até a Dogana de Mare. A mesma successão de palacios e egrejas esplendidas na côr, na materia, no risco. A alfandega, onde termina o canal, é um edificio originalissimo de fórma triangular, com columnas rusticas e pequena torre, sobre a qual dous gigantes de joelhos carregam aos hombros um globo, pedestal da estatua da *Fortuna*, que serve de anemometro. Fica em frente ao Jardim Real, organizado por ordem de Napoleão I. Nesta parte do grande canal sobresaem o palacio Dario, de estylo gothico e marmores orientaes, a fachada classica da Academia de Bellas Artes, sôbre a qual campeia a estatua de Veneza, montada num leão, os tres, da familia Giustiniani, ao gosto da edade media, o palacio Contarini, a egreja de Santa Maria de la Salute, erigida pela republica em cumprimento de votos feitos para cessação de uma peste, riquissima em marmores e contando nada menos de 130 estatuas na sua ornamentação. Genova possue talvez maior numero de edificios particulares sumptuosos, mas no gosto e diversidade dos typos estão mui longe de competir com os de Veneza, que são, diz ainda Gauthier, o livro de ouro em que 800 familias da antiga nobreza inscreveram seus nomes conhecidos desde as Cruzadas, e que encerram uma pagina de historia gloriosa em cada panno de suas muralhas.

---

(4) Viagem á Italia.

Quando regressei era já noite e a praça de São Marcos resplandecia aos clarões do gaz. Em pequenas mesas sob as arcadas, ás portas dos cafés e restaurants, centenas de pessôas consumiam refrescos. Por cima da illuminação da praça destacavam-se, como pequenas estrellas, duas luzes na balaustrada da basilica, deante de uma imagem de Nossa Senhora, em mosaico. Ha uma legenda acerca dessas luzes.

Poderoso nobre da republica desceu um dia ao sepulchro de seus maiores e fazendo abrir os sarcophagos viu, com horror, que os corpos em logar de rigida quietação cadaverica apresentavam as attitudes mais violentas do desespero, como si a agonia houvesse para elles começado no tumulo. Convenceu-se então de que tinham sido enterrados em estado de morte apparente, e receoso de egual sorte ordenou á familia que não sepultasse seu corpo, antes de começar a podridão. Isto salvou-lhe a vida, porque voltou a si depois de prolongada lethargia, quando já o haviam collocado no caixão mortuario. Em prova de reconhecimento á Madona por ter escapado a tamanho perigo, fez voto de conservar aquellas duas luzes deante da imagem sancta, enquanto existissem elle e seus descendentes, que piedosamente ainda o observam.

Innumeras outras lendas, ora poeticas, ora terriveis, ligam-se a muitissimos outros edificios, e os gondoleiros as referem aos viajantes enquanto as embarcações deslisam mansamente pelos canaes, cujos sitios mais notaveis vão enumerando, — ciceroni incansaveis, com o melhor desejo de agradar, mas nem sempre respeitosos da verdade. Todo o italiano tem a veia do improviso.

Passeavamos mais tarde sob as arcadas, quando inesperadamente ouvimos pronunciar os nossos nomes. Eram ainda compatriotas com quem o acaso nos reunira tão longe da terra commum: os drs. José Horta, Sousa e Mello e Taunay, que percorriam por sua vez a Italia, em caminho para a Suissa.

Duas peculiaridades de Veneza: não ha alli, poeira, nem se sente o ruido dos carros e animaes, que se ouve em todas as grandes cidades até alta noite. Mesmo de dia e nos canaes, reina sempre silencio, interrompido apenas pelo marulho das aguas de encontro ás casas e caes, ou pelas vozes de aviso dos gondoleiros ao dobrarem as curvas: *premi!* á direita — *stati*, á esquerda!

---

## XX

**O interior da basilica de São Marcos. O palacio dos Doges. Os pequenos canaes. As praças. As egrejas. Fabricas de renda. Commercio.**

Si o exterior da basilica de São Marcos é esplendido, não menos sumptuosas são a disposição e decoração internas a começar pelas abobadas das portas de entrada e pelo vestibulo, cobertos de mosaicos, que representam scenas da vida do padroeiro.

Os batentes da porta central são placas metallicas com relevos de prata, formando imagens de sanctos. Algumas dessas placas fôram transportadas pelo doge Dandolo da egreja de Sancta Sophia em Constantinopla. Nas paredes, no tecto e pavimento, outros mosaicos mais ricos reproduzem as visões do Apocalypse e episodios das Escripturas. A egreja contém diversas capellas, cada uma primorosamente esculpida e pintada, e reune á immensa profusão de columnas, pilares e relevos grande numero de objectos preciosissimos, como sejam, por exemplo, — o globo (de 34 cent. de diametro), sôbre que repousa a cruz que encima a Capella do Crucifixo, agatha oriental e inteiriça de preço enorme; — o ciborio do altar-mór supportado por columnas de marmore com adornos e inscripções do seculo XI; o riquissimo ornamento do mesmo altar, denominado *pala d'oro,* incrustada de pedras finas e feito em Constantinopla no anno de 776; o antigo altar do Santissimo Sacramento; os dous órgãos, a crypta, debaixo do côro com 60 columnas de marmore, a porta de bronze da sacristia em que Sansovino trabalhou 20 annos, e na qual se vêem os retratos do artista e os de Ticiano e de Pedro Aretino.

Apesar de saqueada pelos democratas em 1797, a capella do Thesouro conserva alguns objectos de valor, — relicarios esmaltados e cravejados de pedrarias, crystaes artificiaes finissimos, calices e vasos de sardonica; uma pia de turqueza com que o rei da Persia Ussem-Cassa presenteou a republica em 1470, uma cathedra episcopal de marmore, que dizem ter servido a São Marcos na egreja de Alexandria.

Mais admiraveis torna ainda estes ornamentos e accessorios a meia luz, que côa no ambito da egreja, de modo que elles se vão descobrindo pouco a pouco, á proporção que os olhos se habituam, destacando-se o encarnado dos marmores do revestimento e os dourados das frisas e capiteis. A egreja de São Marcos não tem a magestosa simplicidade de algumas basilicas christãs nem a pompa solenne de outras, é um

mixto, uma combinação artistica da ornamentação dellas com a dos templos pagãos, o que produz conjuncto phantastico e deslumbrante. Alli está impresso o cunho da raça que a erigio — crença profunda até o fanatismo, amor do fausto e da ostentação.

Desse gosto pela abundancia de ornamentos apparatosos resente-se o palacio dos Doges, logo na escada de marmore branco, que dá accesso á galeria do 1° andar, denominada *Scala dei Giganti,* por causa de duas estatuas colossaes de Marte e Neptuno, que lhe ficam em frente e a que fazem *pendant* as de Adão e Eva. Não só a balaustrada é de complicado lavor, mas os proprios degraus são rendados de bellissimos desenhos. No ultimo desses degraus eram coroados os Doges; juncto ao primeiro, ladeando-o, duas cestas com fructos tambem de marmore, symbolisam a madureza de espirito requerida nos que ascendiam ao poder e em cima recebiam as respectivas insignias. Perto desses vasos existiam as boccas de lobo em que se lançavam as denuncias anonymas no tempo em que dominava Veneza o regime do terror, sob o nome de republica. Sóbe-se ao segundo andar por outras duas grandes escadas grandiosas a *dei Censori* e a *Scala d'Oro,* outr'ora fechada por grade desse metal e esplendidamente recamada de desenhos de Sansovino. Ha nella egualmente duas estatuas gigantescas: Hercules e Atlante.

Nas numerosas salas do palacio, hoje convertidas em Museu, admiram-se os restos do antigo esplendor dos Doges: apesar dos estragos do tempo não desmerecem das ricas collecções ahi posteriormente reunidas. Assim, entre outras, a sala do *Maggiore Consiglio,* onde a nobreza elegia os magistrados e funccionarios da republica, e em cuja frisa se vêem os retratos dos doges, pintados por Tintoreto: delles foi eliminada uma effigie, substituida por esta inscripção: "*Locus Marini Falieri decapitati pro criminibus*. Além de grande numero de quadros relativos á historia da republica, nesta sala encontra-se o celebre: *Paraiso de Tintoreto,* que passa por ser a maior téla conhecida.

Ahi, logo abaixo desta grande téla, lê-se ainda esta inscripção:

*L'assemblea dei Rappresentanti*
*Delle stato de Venezia*
*In nome de Dio e del Popolo*
*Decreta*
*Venezia resistirá all' Austriaco ad*
*ogni costo. A tale scopo il Presidente*
*Manin e investito de poteri illimitati.*

*2 Aprile 1849*
*A memoria del voto*
*Qui dato*
*Il comune pose*
*22 Marzo 1881*

Este voto solenne comprehende-se e honra a coragem civica da nação que o emittio, pelo orgão dos seus legitimos representantes. Elle conferia poderes discricionarios a um cidadão emerito, encarregado de expellir do sólo patrio govêrno intruso, violento e compressor, reinvindicando a liberdade.

O que, porém, não se comprehende é como outra nação assista bestializada ao aniquilamento de instituições liberrimas e á inauguração do regime da espada, como do Brasil disse um dos que, graças ao levante militar de 15 de Novembro de 1889, assumiram poderes tambem illimitados!

Seria porque a posse mais que semi-secular de paz, ordem, garantias e prosperidade obliterára na consciencia publica a justa noção do valor inapreciavel de bens tão preciosos? A Historia di-lo-á.

Os retratos dos doges continuam na sala *del Scrutinio,* sobre cuja porta principal está o monumento consagrado a Francisco Marosini, o conquistador da Moréa. E' tambem notavel a sala *del Consiglio dei Dieci,* em que se reunia o terrivel tribunal, encarregado de julgar os crimes de alta traição e fiscalizar o procedimento dos Doges. Na camara *dei Scarlati* tinham estes os seus aposentos; nos ornamentos do tecto occultavam-se os furos, por onde os membros do Conselho dos dez podiam accompanhar hora por hora o que fazia o magistrado supremo da republica, cuja sorte estava assim entregue a uma vigilancia incessante e mysteriosa.

Depois desta visita dirigimo-nos ao Arsenal, que é tambem um dos monumentos da decaïda grandeza da republica. Nelle chegaram a trabalhar 16.000 operarios; hoje é museu de 4ª ou 5ª classe. A entrada representa um arco de triumpho sobre o qual se levanta um attico com as armas da republica. Todo o edificio, construido em 1400, é de tijolo vermelho, em que linhas brancas assignalam as juncturas e produzem bonito effeito. Precede a entrada um vestibulo descoberto, em torno do qual estão collocadas estatuas, e dous enormes leões de marmore. Dispõe o arsenal de excellentes dócas. O museu contém algumas curiosidades historicas, como sejam o modelo das antigas galeras venezianas e o do navio em que Christovão Colombo descobriu a America; restos do Bucentauro, embarcação de gala dos doges; uma armadura

de Henrique IV de França, por elle offerecida á republica, as de varios chefes que pelejaram em Lepanto e a de um menino da familia Colona, de 10 annos de edade; canhões de carregar pela culatra, canhões revolvers e metralhadoras do seculo xv, instrumentos de tortura e um apparelho em fórma de cadeado dom chave, denominado cinto de *castidade*, a que os antigos Cruzados confiavam a tranquillidade do lar, enquanto se ausentavam para combater os *Infieis*. Outro egual já tinhamos visto no museu do convento de São Martino, em Napoles, affirmando-nos então o guia que, ao tempo em que se usavam, desconhecidas já não eram as *gazuas*.

E' notoria a extrema habilidade com que os gondoleiros de Veneza dirigem suas embarcações por entre os canaes, em muitos pontos estreitissimos, dobrando angulos ás vezes bem agudos, sem roçarem em parte alguma, nem se abalroarem mesmo á noite. Não nos livrou, porém, essa pericia de formidavel *encontrão*, que ao voltarmos do arsenal, reduziua estilhaços a vidraça da *felze* da nossa gondola, sem que felizmente nada soffressemos além do susto. Pegaram-se de razões os *popeiros* da barca que abalroou e da que recebeu o chóque, com a mesma energia e loquacidade com que se travam os carroceiros do Rio de Janeiro e a muito custo conseguimos acalma-los. Esta digressão não foi das mais felizes: na ida, ao enfiar um *canaletto*, soprou o vento com tal fôrça que a gondola em vez de avançar retrocedia. Depois de um quarto de hora de exfôrços inuteis e exigindo nós do *popeiro*, que a encostasse a uma escada para saltarmos, elle resolveu-se a pedir auxilio a um individuo, que á janella contemplava a scena, o qual saltando immediatamente na barca empunhou o remo, manobrando os dous de modo que em poucos minutos vencemos o passo difficil.

No trajecto que fizemos até o Arsenal, passámos por alguns dos canaes mais afastados do centro da cidade, que ahi apresenta aspecto de verdadeira decadencia. Qualquer delles banha edificios vastos, das mais bellas formas e ricos marmores, por que não é só á beira do canal grande ou do Canaregio que existem grandes palacios, e sim em todos os bairros; mas fóra desses dous pontos elles caem em completa ruina. Nos tectos e muros fendidos alastra-se o musgo e irrompe a vegetação, que se apodera das casas abandonadas; as janellas conservam apenas fragmentos dos antigos caixilhos, as paredes perdem o rebôco, pedaços de madeira por pintar tapam ou remendam as portas e como em mar de sargaços a gondola vai rompendo as aguas coalhadas de talos de legumes, cascas de fructas, cisco e dos variados e repugnantes detritos de uma grande cidade. Por toda parte visiveis signaes de mi-

seria: dos 132.000 habitantes de Veneza, um quarto precisa pedir esmolas.

Démo-nos pressa em voltar ao grande canal, desembarcando juncto á ponte do Rialto, de um só arco, elegantissimo e arrojado: figura um enorme compasso aberto, com as hastes cravadas nas duas margens. O pavimento da ponte é guarnecido por duas linhas de lojas, que deixam passagem ao meio e de cada lado do parapeito. Ha mais duas pontes sôbre o grande canal: uma nas proximidades da estação do caminho de ferro e a da Carità no campo de San Vitale. Veneza conta varios destes campos ou praças, como sejam o campo de Sant Agnèse, de Sancta Maria Formosa, de San Paolo, San Stephano, de San Giocomo dell'Orio, a piazza della Cazerna, a piazza della Celestia, e outros, ponctos estes pouco frequentados, mas nos quaes muitas vezes se encontra uma fachada sumptuosa, uma fonte esculpturada, uma bella estatua, etc. Nas ruas, em geral estreitas, ha bastante movimento, especialmente na da Merceria, a mais commercial da cidade, que liga a praça de São Marcos á ponte de Rialto. A população traja mal, como em Genova; as mulheres trazem sempre um chale, á similhança das da classe pobre em São Paulo.

Das 200 egrejas em que se celebrava o culto no tempo da sua prosperidade, existem mais de 80 em bom estado. Uma das mais ricas é a de San Giovani e Paolo, edificada em 1251, no estylo gothico, por dous architectos que eram monges benedictinos. Ahi enterravam-se os doges, de muitos dos quaes perduram soberbos mausoléus. Os mais notaveis são os de Pietro Mocenigo, do generalissimo Girolamo Canal, o de Marco Antonio Bragadino, defensor de Salamina, que os turcos esfolaram vivo, o grandioso tumulo do doge Bertucci, o de Nicolau Orsini, o sarcophago de Giovanai Dolfino e muitos outros.

São dignas de ver-se as fabricas de vidro de Murano, no grande canal, e a de rendas da casa Jesurum, juncto á ponte dos Suspiros. Neste estabelecimento passam-se horas agradaveis. Os extrangeiros são recebidos com toda a amabilidade, mostrando-se-lhes practicamente os processos dessa industria, que chegou alli á maior perfeição e tem muita importancia. Na grande exposição que ahi se vê ha trabalhos admiraveis, tanto antigos como modernos, que reproduzem qualquer desenho, animaes, flôres, fructos, paizagens, com todas as côres e nuanças. Lamentamos não ter fortuna para comprar, por exemplo, as pinturas das "loggias" de Raphael, no Vaticano, executadas de uma maneira inexcedivel em *ponto de Veneza!* Estas rendas são de preços avultadissimos.

Não é pequeno o commercio da cidade, principalmente em madeiras de construcção e canhamo, seus principaes productos de exportação. A fabrica de espelhos e objectos de vidro, apesar de decadente em relação ao que foi, é ainda consideravel. Ha tambem fabricas de sêda, de chapeus, de encerados, de sabão e sêbo, de refinação de assucar e de moveis de phantasia. A pesca das ostras e sardinhas dá bons resultados. Além das ilhas de San George Maggiore, e da Giudecca, que são as maiores, Veneza está cercada de muitas outras, que offerecem lindos ponctos de vista e passeios agradaveis, como seja Murano, povoação antigamente de grande importancia e que gozava de grandes privilegios, e a ilha de San Pietro.

O mais bello passeio, porém, é o do Lido, immenso dique de areia, que protege a cidade contra o mar e praia de banhos muito frequentada.

## XXI

**Milão. A Cathedral. Egreja de Sancto Ambrosio e São Lourenço. A piazza de la Scala. Galeria Victor Manoel. A Arena. O arco da Paz. Passeio Público; museus, bibliothecas. Cemeterio. Escriptorio brasileiro de informações. Regresso a Pariz. O direito de reunião e petição, sob a Republica franceza.**

De Veneza a Milão o caminho de ferro toca em alguns ponctos importantes e atravessa as ferteis planicies da Lombardia, o celleiro da Italia e o grande campo de batalha, em que os povos occidentaes durante longos seculos têm dirimido as suas contendas, ensopando-o de sangue e cobrindo-o de cadaveres. E', em primeiro logar, Padua (66.000 habitantes), com as suas muralhas vetustas, a sua Universidade outr'ora celebre, o seu palacio do Capitão, — o commissario de Veneza, — a sua colossal egreja de Sancto Antonio, maior que a de São Marcos, o seu prado cheio de estatuas de grandes italianos, e o seu commercio hoje florescente. Vem depois Vicence, uma das mais antigas cidades da Europa, com ricos palacios e monumentos religiosos, mas na actualidade reduzida a 39.000 almas. Segue-se Verona cortada pelo Adige, com população e commercio eguaes aos de Padua, flanqueada de muralhas e de torres, guardando como reliquias as estatuas dos dous mais valentes paladinos de Carlos Magno, Roldão e Oliverio e o seu amphitheatro romano, o mais bem conservado que se conhece, Verona, theatro das luctas sem tregoas dos Montaigus e Capuletti, e dos poe-

ticos amores do Romeu e Julietta. Apresentam-se depois Peschiera, praça forte a dominar o extremo do lago de Garde, Brescia (43.000 habitantes), a cidade das bellas fontes e das aguas crystallinas, ás faldas dos Alpes, São Martino delle Bataglie com o monumento de Solferino, que lhe fica ao lado e por fim Treviglio com o seu commercio de sedas. Mais alguns kilometros e entra-se em Milão, a cidade mais populosa da Italia, depois de Napoles, pois conta 366.000 habitantes e com 13 portas, algumas, verdadeiros monumentos, e dupla cintura de muros e canaes.

No centro da Lombardia, ligada por um lado, por via de Turim, á séde dos caminhos de ferro francezes, e doutro, por Veneza, ás linhas austriacas, communicando-se por tres canaes com os lagos e rios principaes da peninsula, Milão é o centro commercial e industrial de toda a Italia do Norte. Tambem o simples aspecto das ruas animadas e dos predios grandiosos, os vastos e ricos armazens logo revelam que é uma cidade opulenta, e que de dia em dia mais prospera. Effectivamente é consideravel o seu commercio, avultando a exportação que consiste em sedas, de que possue numerosas fabricas; linho, lacticinios, cereaes, sobretudo arroz e vinhos. Ha vida e movimento em Milão, o que raro se observa nas cidades italianas.

Divide-se em duas partes, a antiga cercada pelo canal de Naviglio Grande, e a moderna edificada entre o canal e os muros do circuito. Esta assimilha-se aos bairros novos de Roma, e a alguns de Bruxellas e Pariz, talvez com mais variedade e imponencia na frontaria dos predios. Bem no centro, e á praça do Duomo, eleva-se uma das maravilhas da architectura, — a cathedral, consagrada á Natividade de Nossa Senhora. Em seu conjuncto não é ella um modelo, uma obra classica, e nem podia sê-lo, desde que, começada em 1386 por João Galeas Visconti, só se completou a fachada em 1815, graças a Napoleão I, e ainda está por concluir, tendo, portanto, soffrido as modificações que no plano primitivo entenderam fazer os numerosos architectos, que nella trabalharam. Mas, sejam quaes forem os seus defeitos technicos, é um edificio admiravel, uma vegetação de marmore, uma floresta de columnas, de torres, de pyramides e agulhas, uma multidão de estatuas, collocadas na fachada (só ahi 250), nas faces lateraes, no tecto, nas saliencias, em nichos, nas portas, e mais numerosas do que a população de algumas cidades do Brasil.

Sôbre ellas, que são 6.716 campeia, no alto da pyramide central, a estatua de bronze dourado da Virgem: Mariæ Nascenti, como diz a inscripção da fachada. Depois de São Pedro

em Roma, é o maior templo catholico do mundo e póde accommodar 40.000 pessôas.

O interior tem a configuração de cruz grega, como em geral todas as basilicas christãs. Do pavimento, coberto de magnificos mosaicos, erguem-se quatro fileiras de enormes pilares, que, formando cinco naves, vão reunir-se na abobada como ramificações de arvores colossaes. O transepto, que figura os braços da cruz, tem tres naves. A luz escôa-se por entre janellas e rosaceas de vidros multicôres, representando emblemas e imagens sagradas. Aquelle todo immenso não pompeia nem dislumbra como São Pedro; convida ao recolhimento e á meditação, infundindo nalma o respeito e o temor pela divindade. Ha alli accessorios preciosissimos: citarei o grande candelabro, denominado *arvore da Virgem*, com sete braços, recamado de esculpturas gothicas e apinhado de estatuetas. No centro da basilica, em capella de pavimento inferior, está depositado o corpo de São Carlos Borromeu, em sarcophago de crystal, com ornamentos de prata. A sacristia encerra thesouros inestimaveis: o Senhor da columna, o quadro representando bustos em prata de bispos e sanctos, constellados de topazios e rubis, uma cruz de ouro, estrellada de pedraria, um evangelho datado de 1018 com capa de ouro cinzelado, ciborios do mesmo metal trabalhados por Benevenuto Cellini, a mitra de São Carlos Borromeu, que consagrou a egreja e lindissimos quadros em sêda. Ha tambem monumentos funebres sumptuosos, como os do cardeal Carraciulo, dos arcebispos Othon e João Visconti e dos Medicis.

Depois da cathedral a egreja mais notavel de Milão é a de Sancto Ambrosio, que egualmente contém grande quantidade de monumentos, inscripções e esculpturas bizarras, como folhagens, cabeças e corpos de animaes, etc. Foi nesta egreja que o sancto bispo impediu de entrar o imperador Theodoro depois da mortandade de Thessalonica:

"*Não ousarei celebrar o officio divino em tua presença*, — disse-lhe Ambrosio, — *essa bocca que ordenou tantos assassinatos, não é digna de receber a hostia divina.*" Allegando o imperador o exemplo de David, retorquiu-lhe: "*Imitaste-o no crime; imita-o tambem na penitencia.*" E, effectivamente, não o admittiu a assistir ás prácticas do culto, sinão depois de longa expiação. Esse facto é um dos mais eloquentes ensinamentos da Egreja catholica.

A mais antiga egreja da cidade é a de São Lourenço, reconstruida por vezes sôbre antigas thermas romanas, octogona, com numerosas columnas e cryptas. Proxima á praça da Cathedral, ou do Duomo, está a Piazza de la Scala, onde se erigiu o monumento de Leonardo da Vinci. A estatua do

artista, sôbre pedestal elevado, está rodeada das de quatro dos seus principaes discipulos Marco de Oggionno, Cesare de Sesto, Salaino e Boltraffio e de baixo relevo, representando os principaes episodios da sua vida. Nesta praça estão situados dous grande edificios: o Palacio Municipal e o Theatro que lhe dá o nome — o segundo da Italia, perfeitamente construido quanto á acustica. Nelle podem ficar a commodo 3.600 espectadores. Milão conta mais seis casas de espectaculo: o theatro Manzoni, o dal Verme, o Filodramatico, Fossati, Milanesi e o Canobiana. No Manzoni ouvimos magistralmente interpretada a opera-lyrica Ruy-Blas.

Uma das obras mais importantes de Milão é a galeria envidraçada, ou passagem coberta, de Victor Manoel, que começa na praça do Duomo e dizem ser a melhor da Europa. E' em fórma de cruz com grande cupola no centro e ricamente pintada a fresco. Nas arcadas da frente quatro grandes figuras representam a Sciencia, a Arte, a Industria, a Agricultura; na cupula outras quatro são allusivas á Europa, Asia, Africa e America. De ambos os lados lojas, armazens, cafés e *restaurants* riquissimos. E' o centro de maior movimento da cidade, sobretudo á noite, em que a galeria é brilhantemente illuminada. Decoram-na 24 estatuas de italianos celebres.

Estas construcções são utilissimas e muito apreciadas aqui na Europa; mas em climas quentes como o do Brasil não provarão bem. Passeiar sob estufa, aquecida aos raios do sol tropical, não póde ser agradavel; ahi permanecer longas horas, como acontecerá aos que se estabelecerem na galeria com casas de negocio, será verdadeiro supplicio. Não é, pois, feliz nem práctica a idéa de construir passagens cobertas no Rio de Janeiro. Do que os fluminenses carecem é de espaço e ar livre, e não desses tunneis luxuosos, que em pouco tempo se converteriam, na atmosphera abrasada que os abafa, em logares insalubres e fócos de infecção. Cada terra com seus usos; nem tudo é permittido imitar.

Entre as curiosidades de Milão figuram a Arena e o Arco da Paz. A primeira é um grande hippodromo modernamente construido, mas reproduzindo o plano dos antigos amphitheatros romanos e podendo conter 30.000 espectadores. Fica juncto á praça d'armas, esplanada vastissima que serve para exercicios militares. Num dos extremos dessa esplanada levanta-se o Arco, começado por Napoleão I para assignalar as suas victorias, denominando-se del Sempiom. Só o concluiram, porém, mais tarde, ao tempo do imperador Francisco I, que nelle mandou inscrever os revezes do grande capitão. E' monumental, com tres arcadas e um grupo allegorico representando a Paz em carro tirado por seis cavallos.

O passeio público da cidade é situado entre as portas de

Veneza e a Nuova: tem extensas alamedas e na dei Signori reúne-se á tarde o "high-life" milanense. Possue Milão varios museus, sendo o principal o de Brera no palacio desse nome. O Civico ou Municipal é riquissimo em collecções de historia natural. Muito mais interessante, porém, que qualquer desses estabelecimentos é a Bibliotheca Ambrosiana, fundada pelo cardeal Frederico Borromeu, — que é tambem museu, porque contém excellentes collecções de quadros, medalhas e outros objectos antigos. Tem mais de 100.000 volumes e 15.000 manuscriptos ou palimpsestos. Entre outras curiosidades alli vê-se: uma traducção latina, em papyrus, da Historia dos Judeus, de Josephus; fragmentos da Illiade, com miniaturas do século IV; um Vergilio annotado por Petrarca; varias cartas de Lucrecia Borgia, do Tasso, de Galileu e outros. São numerosos os institutos scientificos e litterarios: funccionam na cidade dous seminarios, dous lyceus de ensino superior, um pensionato para meninas, tres gymnasios e escholas militar, polytechnica, veterinaria, de chimica, de bellas-artes e de musica, um collegio para surdos-mudos. Além da Bibliotheca Ambrosiana, há outras importantes: a de Brera, a do Instituto de Bellas-Artes, etc. Milão é séde do govêrno da provincia, de um arcebispado e de tribunaes superiores.

O cemeterio de Milão, situado numa das extremidades da cidade é interessantissimo, e, com razão, citam-no como dos mais curiosos da Europa. Cercado de columnatas, a que a côr vermelha do tijolo, combinada com o branco de Veneza, dá aspecto festivo e alegre, encerra notaveis trabalhos artisticos, constituindo o mais vasto museu da moderna esculptura italiana. A' entrada ha uma capella, dedicada a Manzoni, de grande simplicidade. Varios monumentos no interior são verdadeiras obras-primas, originaes na concepção maravilhosa.

Já assignalei, em outro logar, a perfeição com que os artistas italianos reproduzem no marmore, não só as fórmas e feições humanas com as mais fugitivas expressões physionomicas, sinão tambem os objectos mais delicados, os desenhos das rendas, as ondulações das plumas, os tons suaves e ondulantes das sêdas e velludos. No cemeterio de Milão encontram-se numerosissimos especimes destes primores da arte contemporanea.

No fim do perimetro eleva-se o templo de Cremazione, edificio elegante, onde em grandes fornos tem logar a incineração do cadaveres de individuos, que isso determinam em suas disposições de ultima vontade. Já não é pequeno o numero dos que assim foram consumidos. A operação, quando feita por meio de gaz, dura menos de meia hora, e dos corpos

mais avantajados resulta uma quantidade de cinza branca que póde ser conservada em vaso de exiguas proporções.

Com entrada pela rua Dogana, n. 2, e frente sôbre a praça del Duomo encontra-se, no primeiro andar de predio nobre o Escriptorio de Informações, montado pelo dr. M. M. de Carvalho, de quem tive já occasião de fallar. Nas janellas que deitam para o largo lê-se em grandes lettras douradas:

BRASILE, BRASILE, BRASILE
UFFICIO INFORMAZIONI

Escriptorio egual existe em Genova, Piazza San Mateo, n. 15. Destinam-se a auxiliar a propaganda em favor da emigração. Cada um desses escriptorios dispõe de espaçosa sala de leitura em que se acham livros sôbre o Brasil; albuns de photographias das suas cidades, colonias, fabricas e principaes edificios; cartas geographicas, relatorios officiaes, os periodicos mais importantes, que lá se publicam, e alguns italianos.

Em outra sala, perfeitamente accommodadas em vitrinas estão amostras dos melhores productos brasileiros, café, algodão, assucar, fumo, madeiras, fibras, resinas, gommas, etc., accompanhadas de minucioso catalogo em que, entre outros esclarecimentos, se lê o preço de cada producto em moeda italiana e as tarifas das alfandegas e das estradas de ferro. Acha-se sempre presente um dos auxiliares da agencia, ou o director, para prestar quaesquer informações. E' grande a concorrencia de todas as classes: negociantes, industriaes, jornalistas, homêns de lettras, lavradores e operarios.

Os escriptorios não se limitam a fornecer informações verbaes, ou pôr á disposição dos interessados livros e documentos em que possam bebe-las; prestam-nas por escripto a quem as pede, tanto do interior da Italia, como do extrangeiro; ministram á imprensa frequentes e variadas noticias sôbre o Brasil, que transcrevem não só os grandes jornaes, mas as folhas de provincia; compram e distribuem livros, folhetos e memorias, que se occupam das cousas do paiz.

Este trabalho tenaz, intelligente e patriotico, que não visa illudir ninguem por meio de exaggerações ou promessas fallazes, mas derramar em todas as camadas sociaes noções exactas sôbre o Brasil, e seus recursos, esta propaganda honesta tem produzido já beneficos resultados. De 1 de Janeiro de 1889 até á épocha em que foi promulgado o decreto prohibindo a emigração — 14 de Março, — o escriptorio proporcionara embarque a 14.741 emigrantes. Daquella data até 31 de Dezembro saïram apenas 637. Mas, graças aos exfor-

ços do dr. Carvalho, e sem embargo de continuar em vigor a prohibição, quando alli estivemos em Abril de 1890, ia em esperançoso augmento o numero dos que remandavam terras do Brasil. A opinião geral a elle infensa ia-se modificando (4).

Si os poderes públicos, compenetrando-se do seu dever, auxiliarem convenientemente o escriptorio, na Italia encontrarão meios efficazes de resolver o grave e momentoso problema da sustentação e desenvolvimento da lavoura brasileira, em decadencia por falta de braços.

A Italia póde dar-nos avultado contingente, e do que mais convém ao Brasil pela identidade de raça e de crenças religiosas, assim como pela similhança da lingua. A sua população hoje excede a 30 milhões, dos quaes um terço se dedica á agricultura, que não só não produz quanto baste para alimentação do paiz, mas é mal retribuida em consequencia da defeituosa organização da propriedade territorial. O operario, aquelle que lavra a terra e a fertiliza com o seu suor, é explorado não só pelo dono do sólo, como por intermediarios especuladores, que o arrendam e sublocam.

Para aquelle *desideratum*, porém, são essenciaes duas medidas. Prescindir dos contractos de introducção de immigrantes, que apenas servem para accumular no Brasil o rebotalho das populações européas; e, em segundo logar, crear serviço gerular de venda de pequenos lotes de terras na Italia, na Austria e na Alemanha, de modo que partam daqui não trabalhadores incertos do seu destino e collocação, ou vadios, gatunos e desordeiros que esperam viver na rapina, ou da caridade pública e officfial, mas proprietarios, necessitados apenas de insignificantes supprimentos nos primeiros tempos.

Façam-no os que governam e em poucos annos não só a lavoura já existente, que vai sendo abafada pelo matto readquirirá a perdida prosperidade, mas extensas culturas novas florescerão em torno dos centros de consumo, ás margens dos rios navegaveis e dos caminhos de ferro, e dahi irradiarão progressivamente para o centro do vasto territorio, debellando o nosso peor inimigo — o deserto.

Si a Lombardia é, como disse em principio, o celleiro da Italia, deve-o aos importantes canaes de irrigação nella abertos, e por meio dos quaes se conseguiu fertilizar-lhe o

---

(4) Verifiquei depois que de 1 de Janeiro de 1890 a 31 de Dezembro, vigorando sempre a prohibição, conseguiu o escriptorio que saissem da Italia para o Brasil 18.428 emigrantes, dos quaes 15.333 italianos, 3.063 austriacos e 32 francezes.

sólo. Calcula-se em 1.122.000 hectareos a superficie assim artificialmente regada nessa provincia, e no Piemonte.

Ao atravessar as cercanias de Milão doeu-me que, tendo sido o Govêrno brasileiro tão prodigo na nomeação de commissarios para estudarem a organização de toda a sorte de serviços públicos na Europa e na America do Norte, jámais se lembrou de incumbir-lhes o exame das obras de irrigação tão bem executadas não só na Italia e nos Estados Unidos mas na Catalunha, na Andaluzia, em Espanha; na Provença, no Comtat e na Algeria, aqui em França, já não fallando nas da China e da India.

A reproducção de trabalhos similhantes no Ceará, assim como o estabelecimento de nucleos coloniaes de lombardos a elle affeitos, seria de intuitiva e immensa utilidade para um paiz, que é periodicamente victima do terrivel flagello da sêcca, dispendendo, em soccorros públicos, sommas enormes.

Tendo consumido na excursão, de que aqui ficam algumas recordações, mais tempo do que houveramos calculado, deixamos de visitar Turim e directamente seguimos de Milão a Pariz, que vimos encontrar em sobresalto e como praça de guerra, que se apresta para defender-se a todo o transe.

Era vespera de 1 de Maio, dia aprazado para a manifestação dos operarios, combinada em toda a Europa, afim de obterem reducção das horas de trabalho e augmento de salario.

O govêrno da Republica, protestando aliás reconhecer e respeitar os direitos de reunião e petição, não consentiu que aquella manifestação tivesse logar, mandando dissolver os grupos que se formavam.

Felizmente foi obedecido, mas para avaliar-se o que teria acontecido si o não fôra, basta dizer que em Pariz accumulou-se verdadeiro corpo de exercito e as ruas e praças foram de vespera cobertas de areia... para facilitar as cargas de cavallaria. Tudo passou-se sem outro inconveniente, além de algumas prisões e do grande susto que soffreram os pacificos burguezes.

Nem foi o Govêrno só que deu provas de salutar energia. O presidente da Camara dos Deputados, antigo tribuno e promotor de liberdades públicas, não se dignou de receber, no Palacio legislativo, uma commissão de operarios, que o procurara com a permissão da policia. Foi um dos seus secretarios, que num cubiculo a ouviu e só depois de lavrar-se termo, assignado, no qual declarava que ia pacifica e respeitosamente apresentar um requerimento escripto, solicitando a attenção da Camara para a questão operaria, só depois desse acto de humildade, aquelle funccionario subalterno

admittiu que o requerimento tivesse entrada na secretaria da Camara! E' de notar que da commissão faziam parte dous deputados a quem, despedida ella, o presidente, seu collega, fez a honra de receber particularmente, mas sob a condição de não dizerem palavra sôbre o assumpto. Exemplo destes diariamente dão ao povo os republicanos que governam a França, e ninguem os exprobra. Quão diversamente se passavam as cousas, sob a monarchia americana, derribada por uma revolução de quartel!

E' que em França o exercito, cuja officialidade se compõe de legitimistas ou bonapartistas, entende que o seu primeiro dever e a sua maior honra é respeitar, obedecer e sustentar os poderes legalmente constituidos.

No Brasil prevaleceu doutrina diversa. Uma fracção do exercito, surprehendendo e dominando a capital, derribou em poucas horas a Monarchia constitucional representativa, que déra ao paiz mais de meio século de paz, de ordem, de progresso e sobretudo de liberdade, como nenhum povo jámais gozou. E, proclamam-se cidadãos emeritos, patriotas, heróes do civismo os homens, que no interesse do predominio da propria classe, se serviram assim das armas que a patria lhes confiara para defesa da sua integridade e soberania!

Mas... não tardará muito que os protagonistas de tamanho attentado, victimas por sua vez do arbitrio e da prepotencia, lamentem o passado que destruiram. As leis humanas podem ser violadas impunemente; as moraes nunca; é fatal a sancção dos seus desvios.

O espirito de subordinação aos poderes constituidos, a completa abstenção nas luctas politicas, que fazem o lustre, a gloria e a fôrça do exercito francez, as prácticas governamentaes e os processos do sr. Constant, do sr. Floquet e seus correligionarios, não são o que mais admirariam os republicanos brasileiros si conhecessem este paiz, que aliás inculcam querer imitar. A cada canto, em cada momento, á primeira solennidade a que assistissem veriam quão longe se acham do supposto modelo e quão diverso é do que imaginam!

Pondo de parte questões mais graves, descabidas nesta narrativa, e para não citar sinão alguns factos minimos, direi: elles que se apressaram em mutilar o magnifico gradil do formoso parque da Acclamação, afim de que não subsistissem os inoffensivos symbolos do regime decaïdo ahi collocados, elles que num instituto de instrucção substituiram o nome benemerito de quem o fundara e durante tão longos annos desveladamente protegeu, como se de tal arte pudessem apagar da consciencia pública a lembrança desse e

de innumeros outros serviços relevantes, elles que censuravam ao augusto banido o modesto piquete do qual, por decóro do cargo, se fazia accompanhar, quando alquebrado já e infermo, mas incansavel sempre, procurava testimunhar, animar e recompensar a intelligencia, o trabalho, o zêlo e o desempenho do dever em todas as officinas da actividade de seus concidadãos, elles, os proscriptores de um principe justo, bom, patriota, munificente, que jámais fez derramar uma lagrima e tantas enxugou, seguramente se encheriam de pasmo, observando como aqui, nesta séde de poderosa republica, não só se conservam por toda a parte as iniciaes, as insignias e emblemas dos antigos reis, ainda dos que mais odiosos se tornaram ao povo, mas fielmente os reproduzem, quando é preciso reparar os estragos do tempo ou dos acontecimentos.

Nem só isso: comprehenderiam quanto era grande e nobre a simplicidade do velho soberano, comparando-a ao apparato ostentoso com que se apresentam em público, não só o sr. Carnot, presidente da Republica, rodeado de esplendida casa militar, mas, como ss. exx. os presidentes das camaras e os representantes das altas corporações do Estado ao se dirigirem ás recepções do Elyseu, escoltados de luzidos esquadrões e precedidos de batedores de *revolvers* em punho, deante dos quaes recúa, abre espaço e fórma alas a multidão respeitosa e descoberta, que os saúda e applaude.

Ah! que ensinamentos offerecem a capital e terras da França! Quantas cogitações suggerem a quem estuda e medita!

Uma nação joven, no gozo da plenitude de todos os direitos civis e politicos, que crescia e prosperava, cada dia mais impondo-se ao respeito, ao credito e ás sympathias do mundo, vê repentinamente aniquilladas instituições liberrimas, recebendo em troca o regime do sabre e a consagração em communicações officiaes da ridicula e mal traduzida fórmula — Saude e fraternidade!

Pois bem; os que inventaram essa fórmula e figuraram como principaes actores no drama de morticinio e de terror de que foi theatro a França, ha quasi cem annos, não contam em Pariz uma estatua, um busto, uma designação que lhes perpetue a memoria.

Essa homenagem posthuma, porém, não faltou aos defensores do infeliz Luis XVI, antes perdura, viva e eloquente, nas quinas de bellas ruas, de par com a prestada a outros varões distinctos, que souberam honrar a patria ou a humanidade, nas sciencias, nas lettras, nas artes, nas armas, e na philantropia.

E' que a justiça da historia, como a de Deus, póde parecer tardia, mas não falha !

Basta; ia-me exquecendo de que consigno nestas linhas ligeiras impressões de um *touriste*, para divagar sôbre assumptos de que não mais me quero preoccupar.

Os amigos, a quem as destino, m'o desculpem, si me dispensarem o favor da leitura.

# LIBERDADE DE TESTAR

As duas cartas que se seguem constituiram o prefacio do livro — *A Arte de Educar os filhos,* publicado em 1895, e de que, sem ellas, appareceu recentemente a terceira edição.

(N. de D.)

*Exm. sr. visconde de Ouro Preto*

Escrevi este livro sem a menor preoccupação politica, e nem cabia em seu plano materia que não tivesse relação com a educação moral e physica de nossa especie.

Nutro a convicção de haver feito um trabalho util; outros dirão si fui ou não feliz na organização do meu systema, onde o espirito de controversia encontra nos detalhes campo largo a divagações.

Longe de mim negar a alguem o direito de critica, mas repugnar-me-ia a discussão esteril com theoristas incompetentes para encarar no terreno práctico esse assumpto difficil, que exige antes de tudo uma longa experiencia da vida e a prova de capacidade como chefe de familia, que já educou uma prole e cumpriu com vantagem essa missão penosa.

Póde-se ter um talento deslumbrante, possuir uma instrucção variada, conquistar á custa do proprio exfôrço as mais bellas posições, e entretanto naufragar na direcção da infancia como um piloto incapaz.

V. ex., sr. visconde, teve a rara fortuna de reunir ás qualidades de um perfeito homem de Estado outras muitas que o tornaram um typo completo de cidadão.

Não fôra isso, não reconhecesse os dotes excepcionaes que exornam o seu espirito, não admirasse a sua competencia de mestre na arte de educar, certamente não viria reclamar o seu concurso á grande obra que emprehendi, de preparar as gerações futuras, doutrinando ás mães e prégando a urgencia de uma reforma fundamental.

Infelizmente os acontecimentos politicos afastaram v. ex. dos negocios públicos, mas creio bem que não levarão sua influencia a poncto de torna-lo indifferente aos destinos da sociedade.

Pois bem, é em nome da Patria que eu, republicano impenitente, venho pedir luz a um monarchista glorioso, ao cerebro mais bem organizado de meu paiz, ao adversario que o povo devia ter honra em collocar na Assembléa nacional para combater e dirigir o govêrno, porque dessa opposição elevada, dessa collaboração independente, desse juizo superior só tiraria proveito a causa da civilização, que não é afinal nem a causa da republica, nem a causa da monarchia.

E' provavel que a paixão partidaria, instigada pelas illusões do orgulho, encontre motivo de escandalo nessa opinião innocente; ha muita gente que, receando diminuir o proprio valor e descer ao nivel da mediocridade, não reconhece o merito real de um ente superior.

Quanto a mim, eu trahiria a minha consciencia, mentiria ao meu programma, não me julgaria digno de conceito, violaria o culto severo da justiça, não seria fiel a meu paiz, si acima dos interesses nacionaes collocasse a presumpção partidaria, que restringe a um pequeno circulo o horizonte da razão.

Não; é preciso que v. ex. saia do seu silencio e venha prestar á humanidade os serviços que ella tem o direito de exigir de um homem do seu valor.

Occupa-se o final deste livro de um assumpto que demanda competencia especial.

Refiro-me á liberdade de testar. Tractei-o sob o poncto de vista generico, fundado na observação dos factos e coagido pelas obrigações de pae, que tambem sou.

Resta considera-lo sob o poncto de vista juridico, resumindo-o num projecto de lei, que sirva de base ao estudo dos legisladores.

Desejoso de apresentar um trabalho completo e eminentemente práctico, reservei para v. ex. a solução scientifica do problema, solução que muito em breve, espero eu, deve figurar no codigo, consolidando uma conquista liberal que o Imperio pelo órgão de seus homens mais illustres já tinha acceitado como dogma de fé.

Ouso contar com o apoio de v. ex.

AMERICO WERNECK.

Aguas Virtuosas, Outubro de 1895.

---

# LIBERDADE DE TESTAR

## *Ao Illustrado sr. dr. Americo Werneck*

A questão da liberdade de testar, agitada na ultima parte do seu precioso livro, é uma das mais importantes que se possam debater num paiz que aspire a melhorar as proprias condições de existencia, já estimulando e fortalecendo a iniciativa privada, larga e solida base da prosperidade economica, já consagrando os verdadeiros principios da philosophia juridica, elemento imprescindivel de todo o progresso moral.

Em poucas palavras perfeitamente assignalou Tocqueville o alcance do alludido problema, dizendo: "Admira que os publicistas antigos e modernos não tenham attribuido ás leis de successão maior influencia na marcha dos negocios públicos. Pertencem ellas, é certo, á ordem social, mas devia caber-lhes o primeiro logar entre as instituições politicas, porque actuam de modo incrivel no estado social dos povos, que essas instituições representam". (1).

E' sôbre assumpto de tamanha magnitude que o sr. doutor Werneck de mim exige que escreva alguma cousa, destinada a figurar em novo trabalho seu, de folego, que mais revelará, de par com opulento cabedal de conhecimentos, o entranhado amor que vota á nossa terra, o nobre exfôrço que emprega para bem servi-la, cogitando em tudo quanto a fará prospera e feliz no futuro.

Permitta dizer-lhe: não é facil o encargo para quem, como eu, pouco teria a offerecer-lhe, mesmo não sentindo quebrantadas as fôrças do corpo e do animo por cruel e re-

(1) *La Democratie en Amérique*, tomo 1º, capitulo III.

cente infermidade. Mas, obedecer é servir; e outro ensejo não se me depara de provar-lhe a alta consideração que, por seus dotes de intelligencia e coração, merece, sem embargo do profundo antagonismo politico entre nós existente.

Tentarei satisfaze-lo, ainda que completo insuccesso me esteja prenunciando a consciencia de não haver possuido jámais as habilitações, que tão generosamente o dr. Werneck me empresta.

* * *

A confrontação dos diversos regimes de successão adoptados pelos povos cultos mostra que, abstrahindo-se de particularidades numerosas, mas de importancia secundaria, todos elles, nos delineamentos capitaes, filiam-se a triplice ordem de idéas.

Em alguns, o intuito characteristico é a transmissão integral do patrimonio da familia ás gerações subsequentes; noutros, a partilha indefinida desse patrimonio; havendo-os tambem que, inspirando-se no respeito devido á liberdade civil, deixam ao proprietario a faculdade de escolher o systema que mais acertado julgar para transmittir a alguem os bens que possuir, ao perder a vida.

Segundo Le Play, auctor da classificação, as tres escholas podem denominar-se da *Conservação forçada*, da *Partilha obrigatoria* e da *Liberdade testamentaria* (2).

Participam das duas ultimas, visando concilia-las, os preceitos que vigoram no Brasil e que, salvas mui ligeiras modificações, são ainda os que nos legou a antiga metropole no Codigo Philippino.

Vejamo-los.

O direito de successão deriva da disposição da ultima vontade do finado (testamento) ou da disposição da lei.

Na primeira hypothese, si o de *cujus* (*successionem, agitur*) tem *herdeiros necessarios*, isto é, descendentes, e, em falta destes, ascendentes, 2/3 dos bens que deixar passam a esses herdeiros e o outro terço áquelle ou áquelles a quem o legar.

A parte do espolio assim reservada, em favor dos parentes mais proximos, constitue o que se diz *legitima* e só póde ter diverso destino em virtude de desherdação expressamente declarada pelo finado.

Si este não provê sôbre a terça livre, augmentam-se as legitimas com os respectivos bens.

---

(2) *La Reforme Sociale*, livro 2º, capitulo 18.

E' permittida a desherdação em prejuizo dos descendentes si:

*a*) tentaram directa ou indirectamente contra a vida do ascendente, o offenderam physicamente, lhe irrogaram injuria grave, maxime em logar público; o accusaram ou denunciaram criminalmente; não o soccorreram na infermidade, ou o estorvaram de fazer testamento;

*b*) tiveram relações condemnaveis com a madrasta, com o padrasto ou com pessôa de intimidade dos mesmos;

*c*) a filha menor não se conservou honesta;

*d*) casou-se o filho ou filha menor contra a vontade paterna e sem auctorização do juiz competente.

Os ascendentes podem ser destituidos da herança por:

*a*) tentativa contra a vida do descendente; seu abandono na infermidade, ou embaraço que lhe oppuzessem na factura do testamento;

*b*) por motivos identicos aos de que acima se tracta, sob a lettra *b*, mas com referencia ao filho ou filha.

A causa da desherdação, tanto dos descendentes como dos ascendentes, deve ser judicialmente provada, com audiencia do excluido, pelo testador em vida, ou por aquelle a quem a exclusão aproveitar.

Na falta de testamento (*ab intestato*), a herança toca, em primeiro logar, aos descendentes; si os não houver, aos ascendentes; não existindo estes, aos parentes collateraes até o 10° grau, segundo o direito civil, e, si tambem não existirem parentes, ao conjuge sobrevivente, e, por ultimo, á Fazenda Nacional.

Passando a segundas nupcias o ascendente a quem fôr deferida a herança do descendente, tornar-se-á méro usofructuario dos bens que assim receber, os quaes, por occasião de sua morte, pertencerão em plena propriedade ao ermão ou ermãs germanos do finado.

Póde o ermão demandar a revogação do testamento para que a herança se defira *ab intestato*, si o herdeiro instituido fôr pessôa vil e de maus costumes, contanto que o reclamante não tenha habitos eguaes, não houvesse de qualquer modo promovido a morte do testador, não o tivesse accusado criminalmente, prejudicado na maior parte de sua fortuna, nem tido relações indebitas com a cunhada (3).

---

(3) Ord. do Livro 1°, Tit. 90, § 1°; Livro 4°, Tit. 28; Tit. 88, §§ 1°, 4°, 10, 13 e 14; Tit. 89, §§ 1° a 5°; Tit. 90, § 1°; Tit. 91, §§ 2° e 4°; Tit. 96. Na ultima parte do periodo supra, assim como nos outros tres

Tal a legislação vigente acêrca da transmissão de herança em suas disposições principaes.

Como se vê, ao mesmo tempo que, instituindo *a legitima* admitte ella o *regime da conservação obrigatoria,* conforma-se com o da *liberdade de testar,* facultando a disponibilidade *da terça.* Esta combinação, ou si quizerem, este eccletismo entre doutrinas antagonicas, que aliás não é peculiar ao Direito patrio (4), carece de reforma, ou deve ser mantida a bem dos graves interesses que regula ?

Sem hesitação colloco-me ao lado do dr. Werneck, quando propugna a revogação.

Modificando ligeiramente as palavras de Troplong, infelizmente nem sempre logico neste assumpto, eu direi que a immunidade da instituição testamentaria é a victoria da liberdade no Direito civil (5). Os bons principios a tal respeito foram consubstanciados, ha milhares de annos, nas leis das Doze Taboas: "tenha fôrça de lei o testamento pelo qual o pae de familia determina a transmissão e administração de sua propriedade" (6).

* * *

O livro, cuja leitura me foi proporcionada em primeiras provas, honra e prazer que penhoradamente agradeço, põe habilmente em relêvo os inconvenientes do systema que combate.

Não é seu illustre auctor o primeiro que aventa entre nós esta questão, mas nem por isso lhe fallece jus a merecidos encomios, trazendo-a novamente á téla, esplanando-a com judiciosissimas considerações e para ella chamando a attenção dos poderes públicos.

Em substancial escripto, quaes soem se-lo as producções

---

que o precedem, sob as lettras *b, c, d,* substitue-se a phraseologia legal, muito mais precisa e significativa, pela necessidade de attender-se a que este livro se destina aos estabelecimentos de educação de menores.

(4) Na França e na Belgica a quota disponivel varia conforme o numero de filhos existentes ao tempo do fallecimento do testador: si deixa um, dispõe da metade dos bens; si dous, da terça; si tres ou mais, da quarta parte. Na Austria, Noruega e na Espanha, póde o pae dispôr da metade dos bens, seja qual fôr o numero de filhos. Na Prussia, de dous terços, tendo dous filhos, da metade, tendo tres ou quatro; de um terço, tendo mais. Em Portugal, continúa o regime da terça.

(5) *Traité des donations entre vifs et des testaments.* Préface.

(6) *Tab. V.*

de tão cultivado espirito, o distincto jurisconsulto, conselheiro Silva Costa estudou, vai para 12 annos, o problema e propoz a solução que lhe estão indicando os ineluctaveis corollarios do direito de propriedade, o bem entendido interesse da familia e do Estado (7).

Bem hajam o dr. Werneck e o seu conspicuo precursor, si conseguirem que cessem as anomalias e desacertadas prescripções da legislação patria acêrca do assumpto.

No trabalho a que alludi, assim como no livro que estou compulsando, encontra-se quanto basta para convencer da necessidade de similhante reforma.

Accrescentarei, todavia, alguma cousa, não só em obediencia ao que me determinou o operoso renovador do problema, sinão tambem pelo desculpavel desejo de contribuir, embora em plana muitissimo inferior, para o que reputo importante serviço á causa pública.

* * *

Na secção que tem por epigraphe *Declaração de direitos*, a Constituição pela qual se rege a Republica, firmou (art. 72, § 17) o solenne compromisso de manter o direito de propriedade em toda a plenitude, salvo desapropriação por necessidade ou utilidade pública, mediante indemnização prévia.

Ninguem sustentará, seguramente, que suffraguem a plenitude do direito de propriedade os preceitos acima compendiados, os quaes vedam ao cidadão dispôr, em testamento, da maior parte do que possue, só lhe permittindo faze-lo em relação a um terço. E' flagrante a violação daquelle direito, manifesta a restricção que exclue a plenitude do exercicio, garantida pela lei fundamental.

Portanto, a liberdade de testar, reclamada pelos dous notaveis brasileiros, outra cousa não é sinão a observancia do texto constitucional, terminante e inilludivel.

Não se objecte que a Constituição de 1824, estabelecera, em condições de maior segurança, garantia identica ao uso amplissimo do direito de propriedade e, não obstante, sob o Imperio, prevaleceram as restricções á liberdade de testar.

Pelo voto soberano da Assembléa Constituinte, eleita pela Nação, em seguida á proclamação da independencia, promulgou-se a lei de 20 de Outubro de 1823, que mandou vigorar no Imperio as Ordenações, Leis, Regimentos, Al-

---

(7) *Questões sociaes*. Rio de Janeiro, 1883.

varás, Decretos e Resoluções dos reis de Portugal, pelas quaes se governava o Brasil até 15 de Abril de 1821, *enquanto não se organizasse novo Codigo ou não fossem taes actos especialmente revogados.*

A vigencia das limitações á liberdade de testar, no antigo regime, pois, é inatacavel, sob o poncto de vista da legalidade, por isso que assim o resolvera a nação pelo órgão de seus immediatos delegados, revestidos de poderes discricionarios.

Sob as novas instituições expediu-se acto analogo ao de 1823, mas em que termos? — "Continuam em vigor, diz o art. 83 da Constituição Federal, enquanto não revogadas, as leis do antigo regime, *no que explicitamente não fôr contrario ao systema do govêrno firmado pela Constituição e aos principios nella consagrados".*

Logo, as leis que, coarctando a liberdade de testar, affectam o direito de propriedade, impedindo a plenitude do respectivo exercicio, garantido pela Constituição, ficarão *ipso facto* revogadas, com a promulgação dessa lei fundamental.

O que durante o Imperio, era apenas um êrro, actualmente assume as proporções de um attentado contra a lei suprema, a *lex legum,* a que tudo deve estar subordinado.

* * *

"Nenhum legislador, diz o citado Le Play, que intente fazer prevalecer novo systema social, póde logo triumphar das tradições seculares da raça" (8) — justissima ponderação mais concisamente expressa na vetusta e conhecida interrogação — *quid leges sine moribus?*

A liberdade de testar, entre nós, não terá de arcar com o alludido embaraço, que tantas vezes inutiliza as mais convenientes e uteis innovações.

Bem o demonstra o doutissimo conselheiro Silva Costa, lembrando no mencionado escripto que a legislação patria consagra a livre disposição da terça.

"O povo, accrescenta, que nas taboas de sua lei, consigna o direito de livremente testar dos bens que constituem a terça, havendo descendentes ou ascendentes, e, na falta delles, faculta ampla disposição do patrimonio por testamento, não se póde dizer infenso á plena liberdade de testar."

Além do facto, assim invocado, que se encarnou nos

---

(8) Obra citada.

costumes públicos, outro occorre que, comprovando por sua vez não existir nenhum antagonismo entre a desejada reforma e a indole nacional, ao mesmo tempo patenteia quanto é incongruente o systema regulador das successões.

Entre os contractos que a jurisprudencia inclue na classe das *Convenções beneficas*, figura a doação, isto é, aquelle acto mediante o qual uma pessôa concede a outra toda ou uma parte de seus bens, e que se diz *inter vivos*, quando o doador transfere immediatamente para o donatario a propriedade desses bens, e *causa mortis* si a effectividade da transferencia se adia para depois da morte do doador.

A taes actos de liberalidade sómente oppõe a lei as seguintes limitações:

1°. Dependem de confirmação da auctoridade judiciaria, á qual incumbe averiguar (*insinuação*) si o doador agiu livremente, isento de quaesquer suggestões.

2°. Sob pena de nullidade, deve o doador reservar para si o usufructo dos bens, ou a parte delles que fôr necessaria para a propria subsistencia, quando a doação comprehender todo o seu patrimonio.

3°. E' prohibido ao homem casado fazer doação á mulher de maus costumes (9).

Si tão amplamente faculta a lei dispôr-se da propriedade por meio de uma doação, por que veda-lo em testamento ? Acaso as differenças das fórmulas peculiares a cada um desses meios de transmissão de propriedade modifica a natureza do acto ? E' menos segura a propriedade que se transmitte numa doação do que a legada em testamento e *vice-versa* ?

Si inconvenientes ha no facto de transmissão, em si, tornam-se elles, porventura, menos graves num caso do que em outro ?

A incoherencia é evidente, inexplicavel a antinomia.

Verdade é que, na opinião de alguns juristas, annulla-se a doação *inter vivos* pela superveniencia de filhos legitimos ou reconhecidos, si ao tempo em que a faz, nenhum tinha o doador. Opinam outros tambem que a doação não póde prevalecer quando seja *inofficiosa*, isto é, quando prejudique legitima de herdeiro necessario.

Esta doutrina, porém, é combatida por jurisconsultos da melhor nota, entre os quaes o nosso Teixeira de Freitas (10),

---

(9) Ord. do Livro 4°, Tit. 66 e Tit. 70. Vide nota 3.

(10) Consolidação das Leis Civis, nota ao art. 420.

que não só se firma na existencia de preceito expresso de lei, sinão se apoia na práctica do fôro, onde jámais se moveu pleito com os expostos fundamentos. E' a theoria que adopto.

* * *

Na septima carta de Valerio Silva condensa o dr. Americo Werneck tudo quanto adduzem contra a partilha obrigatoria os escriptores, que mais proficientemente tractaram da questão, e isto de envolta com observações originaes em phrases incisivas e curtas, que dizem muito mais do que longos capitulos.

Citarei, entre outros, o asserto de que o regime da legitima *usurpa os direitos do casal e a acção ponderadora da sabedoria paterna*, assim como o de que para as dissenções de familia, suscitadas por occasião de inventario, *muito contribue a preponderancia, em tudo egual á dos filhos, exercida pelos genros destituidos dos sentimentos fraternos que facilitam as conciliações*.

Quem quer que possua a mais ligeira noção das paixões humanas comprehenderá a verdade e a importancia destas proposições.

Não conheço influencia mais nefasta do que a da *legitima*, tanto em detrimento do respeito e amor, que devem dominar nas relações de familia, sobretudo nas dos filhos para com os paes, como em damno da prole, especialmente a varonil.

A segurança que tem o filho de pessôa abastada de que apenas esta exhale o ultimo suspiro, lhe tocará, a elle, uma parte da fortuna para a qual não contribuiu e muitas vezes accumulada a custo de mil sacrificios, é causa primordial de desattenções e desobediencia para com aquelles a quem, como por escarneo, se appellida — *os velhos*, — aberrações moraes que transformam em verdadeiro inferno o lar domestico, que deve ser mansão de paz e felicidade.

Verdade é que, si taes faltas assumem certa gravidade, se faculta aos paes a desherdação. Mas a desherdação não intimida e menos contém a nenhum filho rebelde, pois elle conta sempre, e por isso mesmo abusa, com a magnanima benevolencia dos progenitores, ultimo sentimento que se embota no coração do homem, e rarissimas vezes se extingue.

Por sua vez, as facilidades de credito que a espectativa, quasi nunca falha, da herança paterna, offerece aos que hão de recebe-la em prazo mais ou menos breve, preparam-lhes a propria ruina ás mãos de argentarios inconscienciosos, que, a preço das mais exorbitantes usuras, não regateam adeanta-

mentos sôbre os quinhões futuros. Dahi as lettras, os documentos de deposito, os titulos de obrigação, com as datas em branco, para serem preenchidas no momento opportuno, que podem ser vistos nos cartorios forenses de todas as povoações do paiz.

Assim, por um lado, a legitima anima e promove a violação de sagradas leis da natureza que impõem aos filhos venerarem os que lhes deram a vida, e, por outro lado, é, por assim dizer, o instrumento do merecido castigo á grande culpa dessa imperdoavel transgressão.

*O filho do rico*, diz o proloquio popular, *é nobre, o filho do nobre é pobre*, exactamente porque as consequencias ordinarias do direito á legitima são os desregramentos dos respectivos herdeiros e o infallivel e consequente declinio ainda das mais altas e fortes situações.

Nota um publicista que, salvas pouquissimas excepções, os homens que chegam ás posições elevadas são os que começaram sua carreira sem outros recursos além da intelligencia e da tenacidade no trabalho honrado.

Em parte alguma esta verdade, mais do que no Brasil, é confirmada pelos factos. Das familias opulentas que, em tempos remotos e mesmo proximos, ostentaram entre nós immensos cabedaes e poderio, quantas deixaram de decaïr? Dos homens eminentes no commercio, na industria, na sciencia, na politica; das summidades brasileiras em qualquer ramo da actividade social, quaes os que não se levantaram de origens obscuras e pauperrimas? Si algumas existem, com certeza não são numerosas.

Os perniciosos effeitos da partilha obrigatoria, quer para a familia, quer para o Estado, quanto ha de illusorio na egualdade dos quinhões, arithmeticamente nivelados, sem levar-se em conta a indole, a capacidade, e as precisões daquelles a quem devem tocar, assignala-os perfeitamente o dr. Americo Werneck, numa serie de valiosas reflexões, inspiradas pelo exame attento dos factos.

Com indisputavel superioridade, refuta ao mesmo tempo as objecções commummente formuladas contra a liberdade de testar.

Si a reforma que advoga, — pondera elle e demonstra, — não é isenta de inconvenientes, perfeição que jámais attingiram instituições humanas, taes defeitos em numero e gravidade desafiam cotejo com os que resultam do systema vigente.

A proposito dos abusos que possam practicar paes desnaturados, beneficiando terceiros muitas vezes indignos, com preterição dos que sejam ligados a esses paes pelos laços de

sangue e aos quaes elles devam protecção, com muito criterio adverte que o direito de testar presuppõe a integridade da razão.

Dada, pois, a prova de que essa integridade não existia em determinado caso, não faltam em outras disposições de lei recursos para remediar-lhe os desvios e mesmo preveni-los.

Longe iria este despretencioso escripto, excedendo as proporções que importa guardar, si accompanhasse ponto por ponto o profundo estudo do dr. Americo Werneck, que, praz-me declara-lo, não se me afigura somenos aos que fizeram desta materia Silva Costa (11), Courcell Seneuil (12), Donnat (13), Le Play (14), Molinari (15), Eduardo Villey (16) e tantos outros.

Recommendando-o á leitura e meditação de quantos se interessem por ver a familia brasileira desembaraçada dos impecilhos creados ao seu fortalecimento, bem estar e prosperidade, — por disposições legislativas, obsoletas e nocivas, — ao invés de reproduzir imperfeitamente toda a vigorosa argumentação do dr. Werneck, tomarei em consideração algumas arguições que adduz, contra a liberdade de testar um dos seus mais notaveis adversarios, e das quaes não quiz occupar-se o eminente publicista brasileiro.

* * *

Entende Paul Cauwés que a liberdade de testar isenta de limitações, será antes o *abuso do que o uso do direito de testar, porque terá como consequencias logicas as substituições e a faculdade de desherdação,* — argumento que admira seja empregado por um professor da Faculdade de Direito de Pariz.

Si os descendentes ou ascendentes do testador têm jus a uma parte da fortuna deste, é porque a lei assim o determina.

Não contribuiram, na maioria dos casos, para a formação do patrimonio do pae ou do filho, por sua intelligencia ou trabalho; não podem invocar nenhum dos meios de acqui-

---

(11) Obra citada.
(12) *Etudes sur la science social.*
(13) *Lois et mœurs républicaines — La politique experimentale.*
(14) *La reforme sociale.*
(15) *L'evolution économique.*
(16) *Prècis d'économie politique.*

sição pelos quaes se constitue a propriedade; são herdeiros unicamente por virtude da lei.

Logo, outra lei, dispondo o contrario, extinguirá o direito que lhes assiste. Onde, portanto, o abuso, desde que o poder competente, reconhecendo a liberdade de testar, *ipso facto*, revogará a lei que o cohibia ? *Nullus videtur dolo facere qui suo jure utitur.* (L. 55, fl. de *reg. juris.*)

E de que tal revogação nada tem de odioso ou prejudicial adduz prova convincente o proprio escriptor nestas palavras, litteralmente traduzidas: "por que motivo se reconhece nos filhos certo direito á herança paterna ?

"Não é sómente por ser util á sociedade, afim de não ser esta obrigada a valer-lhes, — que se não despojam dos bens patrimoniaes, mas tambem em razão dos habitos de luxo e de bem estar que contrahiram no lar paterno. Convém que elles recebam, por meio da successão, o que fôr necessario para continuarem pessoalmente o mesmo genero de vida."

E' exactamente para que ninguem se deixe dominar por habitos de luxo, ou, pelo menos, não os mantenha na indolencia, mas com o suor do seu rosto, que a liberdade de testar se justifica, constituindo elemento indispensavel de progresso social. Nada lucra a sociedade, antes perde, em possuir uma classe de individuos inactivos; o trabalho é um dever de primeira ordem para todo o cidadão, sobretudo nos paizes democraticos, razão pela qual ha quem pense em torna-lo obrigatorio.

Não vou até ahi; cumpre fazer comprehender certas obrigações e não impo-las; mas si entendo que ao legislador não cabe coagir ninguem ao labor, não posso admittir instituições que o dispensem, favorecendo a ociosidade.

As *substituições*, no conceito de Cauwés, são *exorbitantes*, porque, sendo a previdencia humana restricta, não é razoavel que o testador possa, a seu arbitrio, tolher a liberdade daquelle a quem seus bens são transmittidos e isto durante varias gerações.

Outras desvantagens aponta o publicista originarias das substituições; os processos e liquidações complicadas que ellas engendram, as facilidades que prestam a prejuizos de terceiros, desde que não estejam sujeitas a um bom regime de publicidade.

De accôrdo com estas reflexões, não duvido reconhecer que todos esses inconvenientes podem resultar da reforma, a qual não reputo a ultima palavra da sabedoria e da perfeição, mas simplesmente preferivel ao systema em vigor.

De mais, os defeitos serão attenuados pelos progressos da razão pública, que farão calar no animo dos testadores a

necessidade de evita-los, dispondo de seus bens de modo a não coarctarem a liberdade daquelles a quem desejam beneficiar.

Como quer que seja, porém, surprehende que, pronunciando-se contra as *substituições*, Cauwés apresente como razão justificativa da limitação da liberdade de testar — "constituir a fortuna herdada um *fidei-commisso* tacito, em favor dos ascendentes e descendentes." — Acaso não é o *fidei-commisso* uma substituição ?

"A presumpção legal", diz ainda o escriptor, "é que aquelle que testa contra *officium pietatis*, obedece a sentimentos violentos e não goza da plenitude da razão". E pensa haver instituição de herdeiro, contra *officium pietatis*, sempre que não são contemplados os descendentes ou ascendentes.

Peremptoria resposta encontra similhante apreciação, no seguinte facto attestado por Donnat.

"Tinha um industrialista na Nova Inglaterra seis filhos, sendo tres de cada sexo. Como acontece na maioria dos casos, elles differençavam-se no moral e no physico. O mais velho dos varões era um dissipador, que nem a edade nem os conselhos paternos podiam corrigir; seu modo de viver era uma desgraça para a familia, ameaçada de ver manchado o nome de um momento para outro. O segundo era intelligente, laborioso e emprehendedor; estudara com proveito na Eschola de Minas, de Boston, e se distinguira na carreira. O terceiro, honesto, mas pouco intelligente, destituido quer de energia para o ataque, quer de fôrça para resistir. Não só não podia adquirir fortuna, mas era incapaz de conserva-la, pela facilidade com que serviria de joguete nas mãos de qualquer mystificador. Quanto ás filhas, a mais velha, dotada dos encantos da belleza e do espirito, contrahiu brilhante casamento; a segunda, defeituosa, estava fatalmente votada ao celibato; a terceira, finalmente, abandonada pelo marido, não dispunha de outro abrigo sinão o tecto paterno.

"Quando se abriu o testamento do pae, eis o que nelle se encontrou: — ao dissipador impenitente, ao debochado incorrigivel, legara a quantia precisa para embarcar para o Japão, ou qualquer outro paiz longinquo, onde pudesse occultar a vergonha. Ao segundo filho, que dera provas de aptidão profissional, deixara a fabrica; á filha bem casada, valores mobiliarios. Em favor do ultimo filho, indolente e incapaz, instituia uma renda sufficiente para que vivesse independentemente da administração de seu capital. Reservava a melhor parte da herança á filha defeituosa e infeliz. Determinava ainda algumas liberalidades em favor de uma

orphã que adoptara e de uma instituição de bem público." (17).

Si este pae de familia fosse francez, accrescenta Donnat (ou brasileiro, digo eu), pensaria que todos os seus filhos tinham direito egual á herança e não testaria como fez. E quando assim o quizesse, sendo a quota disponivel insignificante, não teria podido conservar aos seus a sua creação industrial, nem compensar desegualdades naturaes, por meio de equitativa distribuição dos respectivos haveres.

Eis o que deseja o dr. Werneck possam effectuar os nossos compatriotas, que se vejam nas condições do avisado norte-americano. Haverá quem hesite entre tal systema e o da distribuição obrigatoria de quinhões, mathematicamente eguaes ?

Na opinião do professor de Paris, as familias ingleza e norte-americana não são modelos dignos de imitação, porque a liberdade de testar nellas implanta germes de divisão, de discordia e de ciumes. Em abono de tal juizo, soccorre-se á auctoridade de Le Play, aliás estrenuo defensor da reforma testamentaria, e á de Duvergier de Hauranne.

Le Play, porém, no trecho transcripto por Cauwés (menos fielmente, valha a verdade), apenas affirma que no lar inglez não dominam a mesma alegria e jucundidade que no francez (18). Quanto á moralidade, á união e ás virtudes da familia ingleza, sua apreciação é mui differente e concebida nos termos mais significativos. Eis aqui: "é na Inglaterra que a auctoridade paterna e a familia parecem apresentar os traços mais recommendaveis, superioridade que não se mantém só por bôas tradições que cada um respeita, mas que tambem repousa sôbre comprehensão intelligente das necessidades de uma sociedade livre.

"No conceito das classes dirigentes, na Inglaterra, a familia, sustentada pela moral christã, é a verdadeira unidade social e fórma a base de toda a nacionalidade. Uma bôa

---

(17) *Lois et mœurs républicaines*, já citado.

(18) E' assim concebido: "o individualismo inglez reduz as relações de familia aos conjuges e aos filhos menores, condemna os velhos ao isolamento e crea no triste lar o *spleen*, molestia cujo symptoma é o desgosto pela vida e que não tem nome sinão na lingua ingleza".

Cauwés cita o volume 3°, pag. 31, da *Reforme sociale*, onde similhante trecho não se encontra.

O economista fundiu nas palavras citadas uma nota de Le Play, ao capitulo 54, livro 1°, 2ª parte, do volume 3°, com algumas palavras do § 8°, cap. 30, do volume 2°, a respeito do que elle chama — a familia tronco, — *famille souche*.

organização da familia determina bôa organização do Estado, e, ao contrario, a melhor constituição escripta é impotente, em presença de familias imbuidas de scepticismo e entregues a maus costumes. A melhor organização da familia christã é aquella em que a auctoridade do pae é positivamente sanccionada pelo direito de testar. E' tão chimerico recusar esta sancção á auctoridade paterna, como é chimerico organizar o Estado sem confiar ao soberano a disposição da fôrça pública. De resto, os inglezes se persuadem que a liberdade civil se desenvolve com a auctoridade paterna.

"Os habitos da vida privada são, em todos os pontos, conformes a estas opiniões. Não tendo tido, na escolha da esposa, outra preoccupação mais do que associar os gostos e os sentimentos, o pae encontra a felicidade no lar domestico. E' para este que convergem todos os pensamentos, todos os interesses; e é por isso que a palavra *home*, tão suave para os corações inglezes, exprime, a um tempo, a idéa do lar e a de patria.

"Os paes consideram como uma honra a fecundidade no casamento e não restringem os limites assignados pela natureza. Acham, além disso, nessa fecundidade os meios de proverem ao seu principal interesse, isto é, de escolher um successor dotado das qualidades precisas para continuar dignamente a obra da familia. Graças ao concurso do herdeiro, o pae póde exercer até ao fim da vida mais longa qualquer profissão que se presta a uma transmissão regular. Assim se alliam, em proveito de todos, a actividade da juventude e a experiencia da edade madura.

"Os conselhos do pae dão ao filho uma direcção util e transferem-lhe os beneficios de uma direcção sã; a collaboração do filho garante ao velho a dóse de trabalho que prolongue a duração de suas faculdades e a dóse de repouso que a edade exige. Ella previne para o pae o desar da decadencia e conserva-lhe o estimulo da vida activa. Esta digna situação dos velhos demonstra superioridade do regime fundado sôbre a liberdade do testamento e a fecundidade da união." (19).

Cauwés attribuiu, portanto, a Le Play opinião que este não professa.

Quanto á apreciação de Duvergier de Hauranne, sôbre a familia norte-americana, carece absolutamente de valor. Segundo elle, pouco se preoccupa alli o pae de manter a propria auctoridade, desejoso de desenvolver no filho o in-

---

(19) *La réforme sociale*, vol. 3º, livro 3º, cap. 27.

stincto precoce da liberdade (como se fôra isto um mal!) e de apressar-lhe a emancipação, donde resulta que a familia nos Estados Unidos facilmente se dissolve.

Honrando as tradições do nome, Duvergier de Hauranne foi homem de lettras operoso e politico de talento, mas só esteve na America oito mezes. Como podia, portanto, conhecer a fundo a organização, as tendencias e os habitos da população de tão vasto paiz? Participa este escriptor do defeito commum a seus compatriotas, que se suppõem habilitados a julgar das instituições de qualquer nação em que tocaram de passagem, só viram *à vol d'oiseau*, e sob a influencia, talvez, de idéas preconcebidas, graças á leitura de algum livro feito nas mesmas condições.

Em parte nenhuma do mundo franqueia-se o interior das familias ao extrangeiro recem-chegado que, recebido com reserva natural, só vê quanto se lhe depara nos hoteis, nos theatros e passeios, quando muito nas bibliothecas e museus, e, de lado relações ainda menos uteis, só as adquire daquelles com quem tracta de negocios. O retrahimento, aliás muito bem entendido, dos naturaes do paiz, sómente se quebra por motivos especialissimos, ou após o decurso de largo tempo.

Por conseguinte, é bem difficil, sinão impossivel, ajuizar dos vicios ou virtudes que formam o character nacional.

Só o Brasil abre excepção generosa, porém, indiscreta, á regra geral; mas quantos dos que fraternalmente recebemos no recesso do nosso lar julgam-nos com justiça e acêrto?

A' incompetente opinião do viajante, que em poucos mezes percorreu a enorme extensão dos Estados Unidos, prefiro, e não se me recusará razão, a de um brasileiro illustrado, que alli viveu muitos annos, estudou, reflectiu e trabalhou, em contacto com todas as classes, assim as humildes como as mais elevadas, com as quaes privou e que devidamente lhe aquilataram o incontestavel merecimento.

Refiro-me ao provecto jornalista, dr. José Carlos Rodrigues, que, gentilmente, accedendo a um pedido, me dirigiu a seguinte interessante carta:

"Pediu-me v. ex. que lhe dissesse algumas palavras sôbre o interior da familia nos Estados Unidos; e com muito prazer venho satisfazer aquella ordem de v. ex.

Muito desatinado será quem quizer julgar da familia americana pelo que escrevem certos *touristes* francezes que publicam, sôbre os Estados Unidos, livros em que *fazem espirito*, mas não dizem a verdade. Tenho viajado alguma cousa pela America do Norte e pela Europa e em parte al-

guma vi mais respeitada a instituição da familia do que nos Estados Unidos.

Não é alli, de certo, tão apertado o vinculo do lar domestico, como, por exemplo, entre nós. Isto, porém, se explica pela intensidade da vida civil, comparada com a nossa.

"O homem, na America, é muito mais occupado que o da mór parte dos paizes: não poderia dar aos filhos aquellas attenções *pessoaes* que aqui se julga essencial. Demais, toda a vida americana é permeada da idéa capital do *self-help*: desde muito cêdo, ao menino e á menina incutem a idéa de que precisam cuidar de si mesmos: dahi essa independencia dos rapazes, que a extrangeiros menos perspicazes parece arrogancia; e essa liberdade, essa confiança que as raparigas têm em si mesmas e que a muitos offendem como immodestia, mas que, entretanto, constitue a principal, a mais attrahente belleza de seu character. Considerando a enorme liberdade de que gozam respectivamente o marido, a mulher e os filhos, creio que não ha povo mais moral que o dos Estados Unidos. Vivi alli 12 1/2 annos, na intimidade de familias ricas e pobres, de Nova York, de Boston e do interior, e esta é minha convicção auferida dessa longa experiencia.

E basta-nos olhar para as estatisticas officiaes para se verificar como o *home* é alli uma realidade.

Segundo o ultimo recenseamento de 1890, num total de 62.600.000 de população, havia nos Estados Unidos 11.438.000 fogos diversos, isto é, 5,45 pessôas para cada residencia. Ao mesmo tempo havia 12.690.152 familias, ou 4,93 pessôas por cada familia. Estes algarismos, só elles, demonstram como é infundada a aliás muito repetida allegação que os americanos não prezam a vida de familia e vivem nas grandes aggregações de hoteis e locandas públicas. O facto é que, em todo aquelle immenso paiz de mais de 3.000.000 de milhas quadradas e de 63.000.000 de habitantes, só ha 75.000 casas com mais de 25 residentes em cada uma; e é o paiz dos hoteis!

Outra prova eloquente de quanto merece a constituição da familia, é a dos cuidados que alli dão á instrucção popular: de facto, nada menos de 14.220.000 alumnos e alumnas frequentavam as escholas, quasi todas públicas naquelle mesmo anno de 1890, isto é, mais de um quinto da população, já não fallando do ensino secundario e superior.

Não sei, se bem comprehendi a pergunta que v. ex. me deu a honra de fazer: em todo o caso estou prompto a responder a outra qualquer questão que se digne mandar-me, sôbre o assumpto, ficando, entretanto, como sempre, de-

v. ex., am. e ven. obr. — J. C. Rodrigues. Rio de Janeiro, 29 de Novembro de 1895.

Este testimunho é valiosissimo e para mim peremptorio. Nem as faculdades affectivas da alma variam conforme as diversas longitudes e latitudes do globo; são analogas em toda a parte.

Não se diga, pois, que a liberdade de testar torna precaria a união da familia nos Estados Unidos, cedo desatando os laços de amizade e solidariedade, que sóem crear a mesma origem e o mesmo sangue. Esses sentimentos alli predominam com energia egual á dos que influem nas mais intimas, moralizadas e respeitaveis de qualquer nacionalidade; mas como todos, naquella raça forte, comprehendem desde os primeiros annos que devem contar principalmente comsigo mesmo, tracta cada qual de crear recursos seus e ninguem aguarda indolentemente a fortuna paterna.

Assim se desenvolve e robustece a iniciativa individual, que é o segredo dos assombrosos progressos tão rapidamente realizados pelo colosso norte-americano.

* * *

Si a transmissão testamentaria da propriedade, qual a instituiu a legislação patria, resente-se do grave defeito que o dr. Americo Werneck intenta corrigir, tambem pede reforma a que se opéra *ab intestáto*.

A ordem em que, na falta de testamento, a herança se defere, baseia-se em considerações de natureza moral.

Entendeu o legislador, e com razão, que de bom grado ninguem se conformará com a idéa de que a fortuna adquirida á custa de trabalho e economia, isto é, com sacrificios, ou que os representa da parte de quem a legou, esteja exposta, depois de morto o proprietario, a ser apropriada pelo primeiro occupante.

Reflectiu ainda que si o defunto houvesse opportunamente disposto acêrca do destino do seu patrimonio, provavelmente o deixaria áquelle ou áquelles por cujo bem estar e felicidade mais se interessasse; e que naturalmente seriam os parentes mais proximos, de preferencia aos remotos, e estes de preferencia aos extranhos.

E, como na falta de providencias legislativas, o espolio *ab intestáto* ficaria em abandono, em prejuizo da sociedade ou sujeito á contingencia alludida e muitas vezes odiosa da apprehensão *primi capientis*, prescreveu a ordem de successão já acima apontada.

Nada ha a objectar contra os chamados a essa successão em primeiro e segundo logares, descendentes e ascendentes. Nenhum sentimento é mais forte do que o amor daquelles a quem devemos a existencia e daquelles que nô-la devem. A dedicação pela prole é mais intensa do que a tributada aos progenitores; a aquella, portanto, cabia a precedencia.

Na escala dos sentimentos affectivos do homem solteiro, logo após o amor filial ordinariamente vem o dos ermãos e mais collateraes. Succederá, porém, o mesmo, em referencia ao homem casado ? Sem temeridade, póde-se affirmar que não, na maioria dos casos.

Na verdade, attendidos os ascendentes, quem póde disputar primazia ao conjuge sobrevivo, que concorreu, sinão para formar-se, ao menos para conservar-se a fortuna: o marido pela actividade, pelo tino e comedimento, a mulher pela zelosa economia na administração domestica, ambos pelos inestimaveis serviços que reciprocamente se prestam, aconselhando-se mutuamente em todas as circunstancias, consolando-se nos momentos de angustia, rejubilando-se nos de felicidade, tendo, em uma palavra, sorte commum ?

Acaso a amizade de dous sêres que se ligaram por toda a existencia em ajunctamento physico e moral tão estreito que, na phrase de um escriptor, dá *ao amor a fôrça de uma lei e á lei a doçura de um affecto*, póde comparar-se a de ermãos ainda os mais intimos, vivendo á parte, em distancia, com profissão, tendencias e interesses diversos ?

E, entretanto, a legislação vigente antepoz ao conjuge o collateral, mesmo não proximamente ligado ao defunto pelos laços do sangue, mas no consideravel afastamento do decimo grau civil que, por via de regra, verifica-se entre pessôas que o ignoram e nem de nome se conhecem !

Não é justo; não se concilia com a natureza e fins da união conjugal, maxime quando foi o marido que falleceu, o casamento se effectuou sem communhão de bens e não possue a viuva fortuna propria.

Como poderá ella honrar a memoria do esposo, destituida de recursos ?

Em taes condições, que justificação é acceitavel para o facto de passarem os bens do casal aos sobrinhos, *verbi gratia*, que nunca viram o tio e que talvez não tenham nas veias uma gotta de sangue de origem commum, ao passo que se encontra ao desamparo a companheira que o soffreu e tolerou longos annos, auxiliando-o, servindo-o e amando-o? Em que principio razoavel póde fundar-se a exclusão da esposa, que muitas vezes não foi instituida herdeira uni-

versal, porque a morte surprehendeu o marido imprevidente?

Arguir-se-á que o casamento póde ter sido infeliz? Responderei que dissenções tambem se dão entre parentes, que, nem por isso, são excluidos da herança *ab intestáto*, accrescendo que a lei prevenirá o inconveniente, não contemplando os conjuges que estejam separados.

Qualquer modificação, no regime das successões, deve prover sôbre a injustiça que assignalo, até em bem da harmonia que a legislação deve guardar em seu conjuncto, afim de que uma disposição não impeça a realização dos intuitos de outra.

Terceira alteração reclama a lei vigente quanto ás personalidades capazes de ter direito á herança. Manda ella conferi-la á Fazenda Nacional, na falta de conjuge sobrevivente.

A promulgação da Constituição Federal não permitte que subsista similhante disposição.

Desde que aos Estados, e não á União, compete impôr sôbre a transferencia da propriedade, não é logico priva-los dos bens sôbre que recaia o imposto, na eventualidade em que os obteria a mesma Fazenda Nacional.

Compenetrado destas idéas e satisfazendo, como posso, a exigencia do illustrado dr. A. Werneck, incluo-as no projecto que a esta accompanha e que não sei si servirá siquer como base de discussão.

Rio de Janeiro, Dezembro de 1895.

OURO PRETO.

* * *

Esbôço de projecto:

Art. 1°. E' licito ao testador dispôr como lhe aprouver de toda a sua fortuna, ainda no caso de existirem descendentes ou ascendentes seus.

Art. 2°. Não havendo testamento, a herança será deferida:

1°, aos descendentes do finado;

2°, em falta destes, aos ascendentes;

3°, na falta dos ascendentes, ao conjuge sobrevivo, salvo si estiver separado;

4°, na falta, ou incapacidade do conjuge, proveniente de separação, aos collateraes até o 10° grau, segundo o direito civil;

5°, não existindo collateraes, ao Estado do domicilio do fallecido.

Art. 3°. Continuam em vigor as disposições de Direito referentes á distribuição *in capita* ou *in stirpe* da herança *ab intestáto*.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrario.

———

# PARANÁ. SANCTA CATHARINA

## PARANÁ, SANCTA CATHARINA

Na sua longa e renhida questão de limites com o Estado do Paraná, teve, em comêço, o de Sancta Catharina como seu advogado o conselheiro Manoel da Silva Mafra, cujo trabalho sôbre o assumpto lhe serviu de titulo de ingresso para o Instituto.

Havendo elle fallecido, foi nomeado para substitui-lo o visconde de Ouro Preto. Escreveu este, no desempenho de seu encargo, varios memoriaes, de evidente interesse juridico, geographico e historico, dous dos quaes vão aqui reproduzidos.

Sustentou tambem oralmente perante o Supremo Tribunal Federal os direitos de seu constituinte, tendo como *ex-adverso* o dr. Ubaldino do Amaral.

Triumphou afinal Sancta Catharina. Como prova de seu reconhecimento aos serviços do visconde de Ouro Preto, os poderes públicos estaduaes deram o nome delle a uma das principaes ruas da capital e concorreram para a construcção do monumento funerario do mesmo, no Cemiterio de São João Baptista desta cidade, conforme consta da respectiva inscripção.

# SANCTA CATHARINA VERSUS PARANÁ

Por Accórdão de 6 de Julho de 1904, o Supremo Tribunal Federal proferiu sentença favoravel ao Estado de Sancta Catharina, na questão de limites com o Paraná, sentença que tanto pela materia, como pela extraordinaria demora no respectivo julgamento, é da maior notoriedade nos annaes judiciaes do paiz.

Oppoz a parte vencida embargos a esse julgado, e é da decisão deste recurso, largamento debatido, que ainda pende o pleito, já secular, e perturbador da harmonia da familia brasileira, assim nas relações officiaes, como nas das populações vizinhas das raias disputadas.

Outra lamentavel circunstancia assignala a controversia. Desappareceram dentre os vivos os tres illustres jurisconsultos, que a moveram e encaminharam até a phase do Accórdão, e tambem descançam na paz do tumulo tres dos integros magistrados, que firmaram a decisão.

Outros são, de presente, os representantes dos contendores, e novos julgadores succederam aos mortos.

Articulados, combatidos e sustentados os embargos, por luminares da jurisprudencia, o debate findou nos autos, onde foram minuciosa e amplamente estudados os numerosissimos elementos de informação, que poderiam trazer luz ao assumpto.

Não é nosso proposito reproduzir, e menos reforçar o que, com muito maior competencia, o nosso eminente e saudoso antecessor, por parte de Sancta Catharina, irretorquivelmente discutiu.

Visamos apenas neste Memorial offerecer contradicta ao que, na imprensa, e á última hora, produziram em pról do Paraná tres recentes campeões.

Combatentes da derradeira hora, dizemos, porque, exactamente quando a marcha dos trabalhos do Supremo Tribunal auctorizava esperar-se que, antes de terminar o anno de 1908, seriam julgados os embargos, apresentaram-se na liça, contra o Estado de Sancta Catharina, os eximios srs. drs. Salvador de Mendonça e Felisbello Freire (1).

Aquelle, diplomata, professor de historia e publicista laureado; — este, medico, parlamentar, financeiro e devassador de archivos e chronicas.

Ao approximar-se a conclusão das férias forenses, veiu prestar-lhes mão forte importante folha diaria, na parte edictorial, — sabidamente a cargo de habilissimo potentado politico na actualidade (2).

Todos manifestaram assim a convicção de não estar sufficientemente amparada a causa defendida por luctadores da musculatura de juristas egregios, como os finados conselheiros Barradas e Carlos de Carvalho.

Tal a debilidade della!

Infensos á práctica de trazer para o jornalismo discussões sómente cabiveis no pretorio, abstivemo-nos de recorrer ás mesmas columnas, confiantes no alto criterio dos prolatores do Accórdão, que, adstrictos á lei e á vardade dos factos, não se deixaram arrastar por argucias de dialetica e primores de estylo.

Preferimos modesta e respeitosamente apresentar um Memorial aos dignos membros do Collendo Supremo Tribunal Federal.

## I

S. ex. o sr. Salvador de Mendonça iniciou os seus escriptos com uma observação exacta, a saber:

"Tamanha cópia de argumentos e provas accumulou-se sôbre a questão de limites territoriaes dos dous Estados, em numerosissimos livros e folhetos, que formou-se a lenda de ser difficil apurar a qual delles favorecem a razão e o direito."

O espirito dos julgadores se confunde e perturba no emmaranhado de nomes, datas e acontecimentos, nem sempre proveitosos para se orientarem com segurança.

---

(1) Vide *Jornal do Commercio*, de 16 de Novembro de 1908, e mais tres numeros subsequentes; *Gazeta de Noticias*, de 30 dos dictos mez e anno, e numeros seguintes.

(2) A *Imprensa*, em oito longos artigos, de 17 a 27 de Março de 1909.

E' isto innegavel, e louvores merece s. ex. propondo-se a derramar luz nesse cahos (sic), *abreviando e simplificando a disputa de modo que em poucas horas se elucidará.*

Vejamos si o alcançou.

O emerito patrono paranaense assignala as datas em que saïram e entraram em Lisbôa as expedições encarregadas, por el-rei d. Manoel, de reconhecer a terra achada por Pedro Alvares Cabral, não se exquecendo de ponderar que uns attribuem o respectivo commando a Americo Vespucio, outros a Gonçalo Coelho.

Lembra a viagem de Solis, em 1515, aponta-lhe a róta até o cabo de Sancto Agostinho e dahi ao Cabo Frio e ao Rio de Janeiro, donde zarpou para o Sul, em demanda de São Vicente, Cananéa, Bahia dos Perdidos e Sancta Catharina, duvidando, porém, si o nauta fundeou juncto dessa ilha a 27°,26', si mais ao Norte, na enseada das Garoupas.

Occupa-se com a nomeação de Martim Affonso de Sousa, feita por d. João III, para dar comêço á colonização da nova Lusitania.

Afastando-se da auctoridade de Pedro Taques, conforma-se, elle o diz, com a de frei Gaspar da Madre de Deus, mostra que aquelle capitão-general não podia ter chegado ao Rio de Janeiro em 1 de Janeiro de 1531, nem a Angra dos Reis, em 6, nem aos 22, ao rio e ilha de São Vicente, encontrando-se com João Ramalho e Antonio Rodrigues.

Recorda que esse João Ramalho foi o primeiro élo entre os conquistadores e o planalto do Brasil, porque, tendo se casado com uma cabocla, filha do cacique Tibiriçá, resolveu o sogro a agazalhar os recem-chegados e auxilia-los no resgate (scilicet — *captiveiro*) dos conterraneos e nas incursões das bandeiras pelo interior.

Até este poncto da digressão historica de s. ex. acreditamos que ainda o mais enthusiasta paladino do Paraná não pretenderá que a causa desse Estado lograsse preciosos subsidios e nem tão pouco ganhasse o vetusto litigio em simplicidade, precisão e clareza.

Aos espiritos apoucados, como o do escriptor destas linhas, parece que ella se complicou inutilmente.

Em seguida, e sempre no intuito de abreviar e exclarecer, o distincto diplomata narra a divisão da costa do Brasil em doações, desde 12 leguas ao Norte de Cabo Frio e na extensão que vae de 18 a 28.

Aponta quaes foram os primeiros homens brancos (omittindo os de côr) que nos dous primeiros séculos da descoberta partiram do littoral, para o planalto, e affirma não terem sido os povoadores da capitania de Pedro Lopes, e sim os es-

panhóes de Alvaro Nunes Cabeça de Vacca, que, depois de perder navios e cavallos, marchou por terra, com infanteria e a cavallaria restante, atravessou cadeias de montanhas desertas, alcançou o dicto planalto, fez uma deflexão para o Sul, até o rio Peepery, e caminhou para as margens do Paraná, que atravessou no Salto Grande.

Ao mais intransigente defensor do Paraná, fôrça será confessar que, das peripecias da legendaria peregrinação de Cabeça de Vacca, nada se colhe que simplifique e aproveite á questão das fronteiras legaes de Sancta Catharina e do seu vizinho ao Norte.

Para elucidar essa questão em poucas horas, s. ex. prosegue, explicando que os donatarios das terras do littoral e seus herdeiros deixaram mais vestigios nos cartorios da metropole e da colonia, do que nos páramos que deviam povoar e cultivar; pleitos aquelles que só findaram em 1711, quando d. João V comprou ao marquez de Cascaes as 50 leguas da capitania de Sancto Amaro.

Entende o distincto elucidante que mais conciso e illuminante se tornou o magistral arrazoado, revelando que o marquez de Cascaes se filiava á casa de Monsanto, dos herdeiros de Pedro Lopes, tambem conhecido por *Pero* dicto, e os acirrados antagonistas á dos condes de Vimieiro, descendentes de Martim Affonso.

Egualmente valiosa é para o caso a noticia de que os primeiros povoadores da ilha de Sancta Catharina foram — Francisco Dias Velho Monteiro, da de São Vicente, que levou comsigo dous filhos — José e Salvador, duas filhas, cujos nomes não indicou, dous frades, 500 indios domesticados, e mais um individuo — José Tinoco, sua mulher Ignacia, com um pequeno tambem José, e duas filhas, já casadeiras, — Ignez e Domingas!

Para ainda mais cerce expungir quaesquer dúvidas sôbre o que proclama direito *inauferivel* do Paraná, o habil polemista transcreve a carta de doação a Pedro Lopes, empoeirado documento que o proficiente conselheiro Silva Mafra exhumou, em favor de Sancta Catharina, sua constituinte.

Não contente, passa em revista o Tractado de Tordesilhas, entre as corôas lusitana e espanhola, e com indisputavel idoneidade mostra que a linha divisoria imaginaria, traçada pelo célebre monumento diplomatico, para as conquistas dos dous reinos, não foi claramente fixada, attenta a disparidade das leguas, a um grau do Equador, calculadas, segundo as opiniões vacillantes da épocha, em 14 1/0, 15, 16 2/3, 17 1/2 e 21 7/8.

Tudo isto, e outras minudencias de historia antiga, expresso na linguagem attrahente do brilhante auctor de *Marabá*, auctor de quem nos confessamos antigo e sincero admirador.

Não obstante, porém, a grata impressão, ousamos affirmar e os provectos julgadores não nos arguirão temeridade, que o sr. Salvador de Mendonça, ao invés de simplificar, exclarecer a lide, — a *embrulhou*.

Não é isto raro, antes muito em uso. Observa um escriptor criterioso: "defeito não menos generalizado consiste em afastar-se o preopinante, sem motivo, da qustão principal. De desvio em desvio, exquece-se o poncto de partida; toca-se em multiplos assumptos diversos, e uma discussão que poderia ser proveitosa, degenera em parolagem" (3).

## II

Fatigado, naturalmente, da longa e excusada excursão de historia colonial, através dos seculos 17 e 18, o sr. Salvador de Mendonça, quando procura atacar directamente o Accórdão de 6 de Julho de 1904, não duvida qualifica-lo — *acto de expoliação*.

Como, porém, justifica s. ex. tão deprimente asserto, com referencia a uma decisão do mais alto Tribunal do paiz ?

Attribuindo ao Accórdão dous flagrantes êrros de apreciação, assim argumenta:

"Conhecida a integridade de character do relator do feito, seria inexplicavel a sua decisão, si dos proprios fundamentos do Accórdão não ficasse patente o êrro do Venerando Juiz.

"Dous actos da Corôa Portugueza mal interpretados desviaram da senda da justiça esse exclarecido espirito, honra da magistratura brasileira (4).

"Estudando os termos da Provisão de 9 de Agosto de 1747, relativa ao transporte e estabelecimento de ilhéos da Madeira e dos Açôres, o digno Juiz acha nas palavras — *sertão correspondente a este districto*, e no parenthesis — *Espanhóes confinantes*, uma prova de que a capitania de Sancta Catharina, não só tinha sertão para o interior, como tambem que esse sertão se extendia até á fronteira espanhola" (5).

Proseguindo na deducção, s. ex. confessa que ha quarenta annos, quando magistralmente ensinava historia patria, encontrou difficuldade em comprehender o genuino sentido da Provisão.

---

(3) Saint Prix, *Manual de Logica Juridica*.
(4) Incapaz, portanto, de um acto de expoliação.
(5) Conclusão do ultimo artigo de s. ex.

Só recentemente, depois de travado o pleito entre os Estados litigantes, o exame dos documentos patenteou-lhe a significação daquellas palavras, a saber: "dizem respeito á fronteira do Rio Grande do Sul, e mais especialmente ao Sêrro de São Miguel, que demora perto de Castilhos Grande, juncto das possessões espanholas".

O argumento é complexo; basea-se em duas proposições que exigem commentario.

Em primeiro logar, põe em dúvida que a capitania de Sancta Catharina comprehendesse sertão para o interior, e em segundo, que esse sertão se extendesse até á linha espanhola.

Taes dúvidas, verdadeiras premissas da conclusão, não offerecem a mais ligeira consistencia; dissipam-se como bôlhas de sabão, a tenue sôpro.

Para desfaze-las não é preciso ter a vasta erudição historica de s. ex.; bastam as noções ao alcance de quem não seja completamente ignorante ácêrca do passado do proprio paiz.

Desconhecerá, porventura, qualquer estudante de historia e geographia do Brasil, que a capitania de Sancta Catharina foi constituida em parte do territorio doado a Pero Lopes de Sousa, mais tarde reencorporado no patrimonio real pela compra feita, por escriptura pública, ao marquez de Cascaes, herdeiro do donatario ?

Ora, na carta régia de doação, datada de 1 de Septembro de 1534, lê-se:

"As quaes 80 leguas (a totalidade das concedidas em tres parcellas) se ENTENDERÃO E SERÃO DE LARGO AO LONGO DA COSTA E *entrarão pelo sertão e terra firme a dentro, tanto quanto poderem entrar e forem da minha conquista.*"

Logo, as terras doadas e que reverteram ao dominio da Corôa, e depois successivamente formaram Ouvidoria, Capitania, Provincia e Estado de Sancta Catharina, não se reduziam á estreita faixa do littoral, á apertada zona maritima, como Pernambuco ou o Chile. *Dilatavam-se pelo sertão e terra firme.*

A primeira dúvida, pois, é insignificante nuga. Aquilatemos a segunda.

Prova não ha, pretende o sr. Salvador de Mendonça, de que esse sertão confinasse com os espanhóes.

Como ? Não diz a Carta Régia — *tanto quanto poderem entrar e forem da minha conquista ?*

Que outra potencia, naquelle tempo, sinão a Espanha, entestava com o territorio portuguez, ao Sul e Oeste do Brasil?!

Procede ou não o Accórdão, anniquilladas assim, as premissas de que s. ex. suppoz deduzir argumento contrario ?

Vaniloquio.

Quando se convenceu do êrro, em que laborara durante 40 annos, verificou o valente contendor contra o Estado de Sancta Catharina, que as fronteiras a respeitar, segundo a Provisão Régia, eram as do Rio Grande do Sul, especialmente as do Sêrro de São Miguel, juncto a Castilhos Grandes, e não as do Sertão Catharinense; a fronteira do Uruguai, no Chui, e não a de Corrientes, no Iguassú, e Pepiri-guassú.

A tardia descoberta do illustre diplomata é... inadmissivel!

Não se contesta que na mente do govêrno da Metropole estivesse o pensamento de povoar tambem o Rio Grande do Sul.

O que se affirma, com a fôrça da evidencia, é que cogitou ella *principalmente* do povoamento da ilha de Sancta Catharina e adjacencias, para lá enviando familias dos Açôres e Madeira.

E' isto innegavel.

Os editaes publicados nessas ilhas, convidando a se alistarem os casaes, que desejassem emigrar, *expressamente se referiam a Sancta Catharina.*

Ao *govêrno de Sancta Catharina,* por intermedio do do Rio de Janeiro, *e não ao do Rio Grande,* foram expedidas as ordens e instrucções necessarias ao bom exito do emprehendimento.

E' sabido que em quatro viagens, nos annos de 1748, 1749, 1750 e 1752, vieram 4.024 ilhéos, cuja quasi totalidade foi localizada na ilha e circunvizinhanças.

Só insignificante fracção tomou rumo do Rio Grande. Para lá embarcaram 250 individuos, que naufragaram na barra do Sul, vindo dahi a denominação do logar do sinistro. Salvaram-se apenas 77, a maior parte dos quaes resolveu permanecer na ilha, seguindo apenas alguns homens para o Rio Grande (6).

Isto posto, e não ha contesta-lo, seria acaso crivel, como decorridos 40 annos, acha o sr. Salvador de Mendonça, que o govêrno da Metropole, tão cauteloso e casuistico sempre, interessado em não perturbar negociações de paz com o tradicional inimigo, quizesse prescindir das providencias, tendentes a evitar complicações e attritos, *exactamente na parte do seu territorio,* onde se accumulara o grosso dos *colonos*?

Seria possivel que limitasse as cautelas recommendadas á zona em que, no momento ao menos da celebração do tractado e no começo de sua vigencia, se estabelecera meia duzia de subditos portuguezes?

---

(6) Almeida Coelho, *Memoria Historica de Sancta Catharina,* capitulo 2º; Virgilio Varzea, *Sancta Catharina,* parte 1ª, pag. 129.

Por que determinaria que razões de queixa se não dessem aos espanhóes *só no Sêrro de São Miguel, e não em toda a linha fronteira?*

A inacceitavel explicação, ora aventada pelo sr. Salvador de Mendonça, é pura suggestão de seus amores pelo Paraná.

Mais um êrro de apreciação increpa gratuitamente s. ex. ao Accórdão embargado.

O julgado não viu *só* na Provisão de 20 de Novembro de 1749, que estabeleceu os limites da Ouvidoria de Sancta Catharina, a fixação dos da respectiva Capitania.

Considerou esse monumento legislativo, um dos *muitos actos que os firmaram*, o que é cousa diversa.

Varias foram as deliberações dos poderes competentes, que prescreveram as raias da circunscripção territorial, que ao tempo era ecclesiastica, judiciaria, fiscal, militar e administrativa, e depois se tornou tambem politica.

Si s. ex. houvesse lido com attenção os *considerânda* do *dispositivo* que lhe offendeu os sentimentos affectivos e lhe excitou indignação, reconheceria o seu engano.

Em remate da infundada, posto que bem redigida impugnação ao Accórdão, o provecto diplomata formúla argumento facilimo de retorquir-se.

Pondera o sr. Salvador de Mendonça:

"Allega-se, por parte de Sancta Catharina, que ainda privado do que ella reclama, o Paraná ficará maior que o esbulhado vizinho."

E sarcasticamente accentúa: "*não ha millionario que esteja disposto a dar um terço da sua fortuna, pela simples razão de ainda ficar mais rico que o doado.*"

De pleno accôrdo, quando o millionario adquiriu legitimamente aquillo que lhe é disputado.

Donde vem ao Paraná o territorio, a jurisdicção, e direito a ella inherentes, que recusa restituir, não só *pugnis et calcibus, unquibus et rostro*, mas auxiliado pelo braço potente do eximio patrono ?

Da *usurpação*, da *loucura* e *despotismo* de um morgado mandão e enfatuado, no dizer de governadores e vice-reis, — os mais competentes para bem o julgarem, pois além da auctoridade que revestiam, foram coevos dos acontecimentos.

E eram homens do valor moral de um conde da Cunha, de um Luiz de Vasconcellos, e Gomes Freire de Andrade, conde de Bobadella.

*Acto de espoliação* denominou o sr. Salvador de Mendonça o julgado, que mandou entregar a Sancta Catharina o que por direito incontroverso lhe pertence.

Puderamos redarguir com equivalente conceito, mas nos repugna a violencia mesmo em palavras.

Contentamo-nos, pois, com dizer: — reparação de attentado, que o decurso do tempo não innocenta, nem sanciona: — *Spoliatus ante omnia restituendus*.

III

Annunciando-os em lisongeiro preconicio (6 *a*) a *Gazeta de Noticias*, nos numeros de 1 e 3 de Dezembro do anno passado, inseriu alguns artigos do illustre sr. Felisbello Freire, sustentando a inadmissivel pretenção do Paraná.

São excerptos, segundo informa, da obra de alentado fôlego, que se intitulará — *O problema territorial*, tendo o subtitulo *Limites dos Estados*.

Foi de méro favor a laudatoria apreciação do conceituado jornal.

Absolutamente nada ganhou a causa do Paraná com as excavações do honrado ex-ministro da Fazenda, sob o regime florianista.

Confuso amalgama de documentos e datas, sem guardar siquer a ordem chronologica, illogismos, incoherencias, deducções erroneas, referencias a factos alheios á questão debatida, eis em que consiste o contingente trazido por s. ex. para *exclarecimento* da renhida lide.

E si não, attenda-se:

Depois de alludir ás differentes phases da organização administrativa por que passaram, no decurso de séculos, os territorios doados aos ermãos Martim Affonso e Pero Lopes, e constituiram as primitivas capitanias de São Vicente e Sancto Amaro, o sr. Felisbello Freire escreveu este periodo, que patenteia a segurança e criterio das deducções em que se apoia:

> "A carta régia em que se continha tal ordem (a que mandou fortificar um porto da ilha de Sancta Catharina) alterou a jurisdicção dos governos do Rio de Janeiro e de São Paulo, annexando áquelle o rio de São Pedro, mas nenhuma alteração foi feita em Paranaguá e Curitiba.
>
> *Apenas Laguna* (villa e termo) foi desannexada de São Paulo e annexada ao Rio de Janeiro em 1742."

---

(6 *a*) *Gazeta de Noticias*, 30 de Novembro de 1908.

Este *apenas*, que assignala alteração tão importante, qual a transferencia de uma villa e seu termo, de um govêrno para outro, ao mesmo tempo que se assevera *não ter havido modificação* nesses govêrnos, é nada menos que admiravelmente ingenuo!

Recuando do citado anno de 1742 a que chegara, o sr. Felisbello Freire reforça a *concludente argumentação* assim iniciada, enumerando:

"A 4 de Fevereiro de 1721 (a bagatella de 21 annos atraz) o ouvidor de São Paulo traçou os limites entre a villa de Curitiba e a de Sorocaba, declarando que serviria de separação entre ambas o rio Itararé."

Ninguem ignora que Sorocaba fica muito acima de Curitiba, a enorme distancia de Sancta Catharina, e, portanto, que nenhuma relação têm as raias do respectivo territorio com a questão de limites de Sancta Catharina, traçados muitissimo abaixo, e tendo de permeio toda a vasta região Sul de São Paulo e todo o Paraná.

Vê-se, pois, que da observação de s. ex. resulta *irresistivel argumento* em pról dos limites pretendidos pelo Paraná, na parte Sul.

Mais concludente ainda é outro argumento assim expresso:

"Os limites orientaes designou-os Pires Pardinho, declarando que o termo de Curitiba ficou sendo do pico da Serra (s. ex. não declara qual elle é) e della para baixo os da villa de Paranaguá.

"Sendo, pois, os limites de Curitiba o rio Itararé, Serra do Mar e toda a extensão occidental e meridional, que parte desses dous ponctos, não ha dúvida que ella comprehende todo o territorio de *Palmas*, que se extende do *Iguassú ao Uruguai*".

Ninguem ignora tambem que o rio Itararé tem não pequeno percurso, e a Serra do Mar extensissimo espinhaço, onde se multiplicam picos, e o dr. Felisbello Freire, sem precisamente os indicar, a elles alludindo indiscriminadamente, proclama fóra de toda a dúvida o direito do Paraná a todo o territorio de Palmas.

Verdade é que linhas acima revela que um capitão-mór, regente da villa de Lages, chamado Pinto Macedo, *attesta* ser o rio Pelotas, o limite entre as villas de Curitiba e Rio Grande,

Haverá, porventura, quem conteste, que todo este embroglio, toda esta mixtura, em que entram Rio de Janeiro, São Paulo, Sancta Catharina, Sorocaba, Curitiba, Paranaguá e Lages, a Serra do Mar e os rios Itararé, Iguassú e Uruguai, em que o

manipulador ora parte do anno de 1709, ora avança até 1749 e 1751, mas retrograda a 1720, a 1735, 1737 e 1742, ora chama á falla Pires Pardinho, ora recorre a Pinto de Macedo; haverá quem, á vista de demonstrações tão claras, tão irretorquiveis, evidentes, conteste, dizemos, a justiça da causa que patrocina o habilissimo sr. Felisbello Freire ?

Não obstante haver-lhe assim *assegurado infallivel* triumpho, s. ex. espraiou-se em outras documentações, que não podemos deixar de considerar.

Segundo s. ex., a verdadeira causa da creação da Ouvidoria de Sancta Catharina foi:

"... prestigiar a execução das ordens e actos judiciarios, pela grande deserção de soldados da Laguna e da ilha, mas principalmente pela grande frequencia de navios extrangeiros nos portos da ilha e Laguna."

Não nos propomos impugnar que estas razões de *mar e terra*, como é licito chama-las, fossem as determinantes do acto da Metropole, que não se limitou a crear uma Ouvidoria, ou Comarca, em Sancta Catharina, mas a erigiu em govêrno militar, districto judiciario e depois em Capitania.

O que por ellas manifestamente se não comprova é que, como ainda allega s. ex.:

"Nunca passou pelo espirito das auctoridades superiores do Brasil e da Metropole dar á Ouvidoria de Sancta Catharina grande extensão territorial."

E tanto não comprovam, que s. ex. depois de enumerar taes razões, adduz: "*ha provas disso*"— e accrescenta:

"Em carta de 6 de Março de 1750, ao governador de Sancta Catharina, dizia Gomes Freire: esteja v. ex. certo que na divisão que ao presente se fizer dos termos desse govêrno e Rio Grande, irão avisos ás villas e logares, declarando-lhes a quem devem obedecer; e sem questão já se vê que o rio de São Francisco e Laguna são da jurisdicção de v. ex."

Sendo assim, nada mais facil seria ao historiador da futura obra — *Problema territorial*, e sub-titulo *Limites dos Estados*, do que desentranhar da grande massa de documentos, que necessariamente examinou, os avisos annunciados pelo vice-rei Gomes Freire, e exhibir pelo menos algum, que removeria todas as dúvidas sôbre os limites das antigas capitanias, actualmente Estados.

Tornaria indiscutivel assim o direito do seu cliente e pouparia aos dous Estados, e ao Supremo Tribunal, as he-

sitações que indubitavelmente lhes hão de suggerir os reparos a que se prestam e estamos fazendo.

Para quem não se deixar dominar, já não diremos de parcial interesse, mas de simples idéa preconcebida, a carta de Gomes Freire, longe de prejudicar o direito de Sancta Catharina, o reconhece.

No artigo que estamos commentando, s. ex. não se esqueceu de occupar-se com o procedimento do governador de São Paulo, o célebre morgado de Matheus, que usurpando territorio alheio, mandou fundar a villa de Lages, e da localização de colonos expressamente mandados para povoar Sancta Catharina.

Estes incidentes foram profusamente discutidos nos volumosos autos do pleito e nos impressos distribuidos pelas partes litigantes, que os egregios juizes perfeitamente conhecem.

Dos colonos já dissemos quanto basta, do acto do Morgado nos occupamos adeante.

Passemos ao segundo artigo do illustrado *ex-adverso.*

Nelle se arrazôa assim:

"O Alvará de 9 de Septembro de 1820 desligou a villa de Lages e seu termo da capitania de São Paulo, para encorpora-los á de Sancta Catharina, sem todavia subtrahi-los á Ouvidoria de Paranaguá e Curitiba."

E como o escrupuloso conselheiro Silva Mafra, muito acertadamente, incluisse tal documento (com fôrça de lei, note-se) entre os fundamentos legaes do direito de Sancta Catharina, que teve a gloria de lhe ser berço, o sr. Felisbello Freire affirma categoricamente (e *ipsis verbis*):

"NÃO HA TAL. O termo de Lages não foi desannexado de Paranaguá e Curitiba. O que o Alvará de 1820 fez *foi desannexar a villa de Lages e todo o seu territorio da provincia de São Paulo e encorpora-los á provincia de Sancta Catharina.*"

Vamos por partes.

Em primeiro logar, o pleito se agita entre Estados, antigas capitanias, depois provincias, e o sr. Felisbello Freire insistentemente exforça-se para restringi-lo a fracções desses organismos — Ouvidorias ou Comarcas.

Por que assim alterar os termos naturaes da questão?

Em segundo logar, propondo-se a contrariar o que com maxima clareza dispõe o Alvará, s. ex. adduz exactamente o que elle preceitúa, e pelas mesmas palavras!

Equivale a dizer-se — "*vedes nisto um quadrado*, não ha tal, — *é quadrado*".

Ha uma expressão ingleza — *non sense*, que define similhante modo de argumentar, diriam outros; — nós nos contentamos com apenas o assignalar.

Prosegue s. ex.:

"*A despeito do Alvará* a jurisdicção da Ouvidoria ou Comarca de Curitiba e Paranaguá *continuou a exercer-se* em Lages e seu termo."

Mais encantador que o supra notado *apenas*, se ostenta este — *a despeito do Alvará*.

A lei positivamente determina uma providencia ampla, sem excepções, que transforma a situação, mas lá vem um interprete que diz — não, a situação continuou como era dantes!

A que fica reduzido o preceito radical de hermeneutica juridica — *é vedado distinguir onde a lei não distingue?*

O Alvará ordena que fique subordinada ao *govêrno* de determinada circunscripção administrativa e politica certa porção de territorio nacional.

Não se refere á Ouvidoria, nem Comarca, refere-se á provincia, ao tempo capitania.

Mas abalisado medico e financeiro, entende que *govêrno* não comprehende tambem os incumbidos de funcções judiciarias, os que eram juizes de fóra ou ouvidores!

Pois, o que é govêrno — na accepção mais lata — sinão o conjuncto de poderes, auctoridades, funccionarios, todo o pessoal e normas, que em sociedade policiada, velem pela manutenção da ordem e execução das leis?

Transferindo uma parte do territorio paulista para o catharinense, ao Alvará não era necessario designar as instancias judiciarias delles, que cessavam de agir, e os que se tornavam competentes para prover sôbre as necessidades ou incidentes que alli occorressem.

Tudo isto estava inquestionavelmente subentendido.

Suppondo corroborar a heretica distincção o patrono *ex-adverso* pondera:

"Tanto o Alvará dispoz que Lages e seu termo permaneciam sob a jurisdicção de Paranaguá e Curitiba, e não que passariam para a de Sancta Catharina, que esta ainda *então não existia*, creada como foi cinco mezes e dias depois, pela carta régia, de 12 de Fevereiro de 1821."

Trivial arguсia, destituida de qualquer valor. S. ex. mesmo encarregou-se de pulveriza-la, dizendo:

"Na data do Alvará havia unicamente a capitania de São Pedro do Rio Grande do Sul *e de Sancta Catharina.*"

Logo, existia uma capitania de Sancta Catharina, embora conjunctamente com São Pedro do Rio Grande do Sul.

Conseguintemente, o territorio desligado não foi aggregado á circunscripção de phantasia, inexistente, mas á região tangivel, organizada com todos os apparelhos governamentaes, em plena effectividade de sua missão, em regular funccionamento de todos os seus orgãos, vivendo, agindo e desenvolvendo-se.

Blazona o sr. Felisbello Freire — "ha um documento que dissipa qualquer dúvida, que pudesse haver sôbre a questão de Lages, e seu termo e que só por si:

> "representa o acto legal *basico* do direito do Paraná, incontestavel e irrefragavel. Esse documento é a informação que se encontra na acta do Desembargo do Paço, que tractou de dividir em duas a grande capitania de São Pedro do Rio Grande do Sul e Sancta Catharina. Diz o seguinte:
>
> "Em cumprimento da Régia ordem de v. magestade, na Provisão de 11 de Fevereiro de 1817... etc., etc.
>
> A nova Comarca de Sancta Catharina deve comprehender o seu districto, as villas de N. S. do Desterro... etc., etc., pelo Sul... e pela Oéste ou sertão, onde *principia o termo de Lages da referida Comarca de Paranaguá e Curitiba.*"

Destas palavras finaes do Desembargo do Paço tira o provecto debatedor estas conclusões:

"1ª) Que a villa de São Francisco, ainda em 1821, quer dizer muito depois do Alvará de 9 de Septembro de 1820, continuava sob a jurisdicção judiciaria da Comarca de Curitiba e Paranaguá, sujeita embora ao govêrno de Sancta Catharina.

2ª) Que o limite para Oéste, ou sertão, da Ouvidoria de Sancta Catharina, que ia ser creada, era onde principia o termo da villa de Lages.

3ª) Que o territorio deste termo ficava fóra da Comarca de Sancta Catharina.

4ª) Que elle continuava a pertencer á Comarca de Curitiba e Paranaguá."

E' causa fatalmente perdida a que se soccorre de subsidios de tal natureza!

S. ex., o eminente sr. Felisbello Freire, tão minucioso em citar datas, nas suas producções, não menciona a do parecer do Desembargo do Paço sôbre o qual baseou às quatro *esmagadoras* conclusões.

E' facil, porém, verificar que o parecer foi emittido antes do Alvará de separação das duas capitanias, quando a Corôa cogitava dessa resolução.

Satisfez essa informação a uma exigencia feita no anno de 1817, destinada a exclarecer o animo do soberano, que só deliberou em 5 de Septembro de 1820, baixando o Alvará *com fôrça de lei.*

E', portanto, o parecer anterior ao Alvará. Reportava-se á ordem de cousas vigentes ao tempo, em que a informação era prestada.

O que elle informou não foi, como desembaraçadamente escreve o sr. Felisbello Freire, que ainda em 1821, muito depois do Alvará de 1820, pertenciam á Ouvidoria de São Paulo, a villa e o termo de Lages, mas que dessa Ouvidoria faziam parte *então*, isto é, nos restantes mezes de 1817, a contar de Fevereiro, ou em qualquer anno, ou mez posterior até Septembro de 1820.

*Pertenciam*, mas não mais *pertenceram*; alargou-se a área catharinense, porque assim o resolveu o Alvará.

Esta é a questão.

Vê-se, pois, que o argumento apregoado de irretorquivel, peremptorio, decisivo, nada vale.

Muito menos podia o Desembargo do Paço affirmar que as dictas localidades continuariam sob aquella dependencia, porque desrespeitosa e temerariamente excederia da sua competencia, usurpando attribuições régias, ainda não manifestadas, sendo a Corôa a unica a quem cabia resolver para o futuro.

S. ex., pois, com taes conclusões desferiu um golpe vão; inventou argumento visivelmente falso e delle se utilizou.

Sem exame proprio e detido do assumpto, jurando, para assim dizer, nas palavras do sr. Felisbello Freire, a *Gazeta de Noticias* terminou a transcripção dos inconsistentes escriptos, formulando um dilemma inoffensivo, qual este:

"Ou o Supremo Tribunal julga a favor do Paraná, ou revoga o Alvará de 12 de Fevereiro de 1821, que manteve a villa e o termo de Lages, sob a jurisdicção de comarcas paulistanas, procedendo como poder legislativo."

Nenhuma, nem outra cousa. Rombudas são as pontas do dilemma.

Confirmando o justo Accórdão já proferido em pról do Estado de Sancta Catharina, o Supremo Tribunal, ao invés de revogar o mencionado Alvará, conformar-se-á com o que determinou esse acto de recta, sábia e soberana justiça do rei, e, longe de assumir poder legislativo, exercerá a alta missão que lhe foi confiada — primeiro mantenedor da execução das leis, em seu genuino sentido, primeiro distribuidor de rigorosa justiça: — *suum cuique tribuere.*

## IV

Como se viu, no dizer do sr. Salvador de Mendonça, a falsa lenda de maxima difficuldade, que cérca esta questão de limites entre Paraná e Sancta Catharina, vem da grande multiplicidade de factos, diplomas legislativos, documentos officiaes e particulares, datas e nomes, accumulados nos volumosos autos e publicações impressas.

À esse emmanharamento, cerradamente trançado pelos argumentos que cada um dos litigantes entendeu adduzir, o distincto patrono de Sancta Catharina, conselheiro Mafra, muito apropriadamente denominou *selva.*

Que seria necessario, pois, no conceito de ambas as partes, para, com segurança, e sem perigo de caminho errado, chegar a terreno limpo e desimpedido, e bem decidir do pleito?

Concentra-lo no que fôr essencial, pôr de lado, o secundario, *simplifica-lo*, em uma palavra, conforme recommendou, mas não fez, aquelle illustre paladino paranaense.

Ora, como consegui-lo ?

A' maneira dos antigos *bandeirantes* de São Paulo e dos sertanejos de todo o Brasil, que logravam se desembaraçar das invias florestas, alcançando pousos seguros em que pudessem estabelecer-se definitivamente, e realizar os intuitos almejados.

Orientavam-se pelos ponctos culminantes e inconfundiveis da tão fatigante rota; não se detinham deante dos incidentes locaes de menor importancia; não se deixavam impressionar por elles, e menos os tomavam por guia. Si o fizessem, cada vez mais se embrenhariam.

Infelizmente, a historia do Brasil, não só na épocha do descobrimento, como séculos depois, sob o regime colonial, está sujeita a obscuridades, incertezas e dúvidas. Muitissimas cousas restam a exclarecer e provar-se.

Quem quizer apurar a verdade de certas occorrencias, expôr-se-á a graves êrros, depositando absoluta fé em quaes-

quer narrativas, chronicas ou documentos, mesmo existentes nos archivos, cartorios e secretarias da terra conquistada e até da Metropole (7).

Não carecemos citar exemplos; que abundam.

No exame e acceitação de factos e documentos remotos, é indispensavel a maior cautela.

A não poucos delles qualifica de *patranhas*, lidas ou inventadas, o primeiro historiador portuguez, Alexandre Herculano, tão notavel tanto por illustração profunda, como pela nobreza e severidade de character (8).

Si este prudente criterio se impõe a quem procura apenas instruir-se acêrca dos acontecimentos, imperioso dever é dos que são chamados a considera-los, não para se illustrarem, mas na qualidade de Juizes, incumbidos de fazer justiça aos interessados.

O Supremo Tribunal Federal sómente a distribuirá recta e completa, na causa entre os dous Estados hoje pendente de embargos, inspirando-se apenas no que fôr isento da mais ligeira dúvida, liquido, incontestavel, indiscutivel.

Não lhe faltam, para isso, seguros ponctos de orientação.

Outro não é, por certo, o inabalavel proposito de cada um dos emeritos juizes.

Acceitando o honroso encargo de proseguir na missão, que saudoso jurisconsulto amigo, mediante conscienciosas pesquisas e infatigaveis exforços, poude desempenhar com exito feliz, para Sancta Catharina, procuraremos, utilizando-nos exclusivamente do que é certo e indispensavel, demonstrar que o Accórdão proferido deve ser confirmado.

Ao inverso, porém, da paciente e minuciosa exploração feita pelo nosso illustre antecessor, que, a partir do passado, chegou, palmilhando, até o presente, remontaremos a corrente dos tempos, a largos trechos, sem nos demorar no exame de ponctos intermediarios, em que elle se deteve, colhendo aliás largo proveito.

Deu a Constituição da Republica a categoria de Estados ás provincias do Imperio (artigo 2°) as quaes pela da Monarchia foram constituidas com as mesmas circunscripções administrativas, extensão e limites que tinham as capitanias,

---

(7) "Neste assumpto é difficil ser completo e exacto. O padre José de Moraes, por exemplo, substituira (*enumerando os primeiros donatarios*) os nomes de João de Barros e seus socios, pelo de Luiz de Mello e Silva, que dá como donatario do Amazonas." (Izidoro Martins Junior, *Historia do Direito Nacional*, pag. 163 (menos o parenthesis.)

(8) *Historia de Portugal*, vol. 1°. Introducção, capitulo 1°.

permittindo que por leis posteriores fossem as mesmas provincias alteradas, como se verificou a respeito de duas.

Uma dessas leis, a de 29 de Agosto de 1853, separando da provincia de São Paulo a Comarca de Curitiba, a elevou a provincia, sob a denominação de *Paraná*, mantido o territorio e as demarcações que a formavam.

Era essa Comarca, que então comprehendia o territorio da de Paranaguá, a extrema meridional de São Paulo, confinante com Sancta Catharina.

A questão de limites entre os dous actuaes Estados Sancta Catharina e o Paraná, pois, reduz-se a termos bem simples, a saber:

> Quaes eram no anno de 1853 as linhas divisorias entre São Paulo e Sancta Catharina?

Eis o problema que o illustre sr. Salvador de Mendonça tentou complicar, auxiliado pelos adminiculos do douto sr. Felisbello Freire, já analysados, e ultimamente por editoriaes do jornal *A Imprensa.*

O operoso e proficiente conselheiro Silva Mafra, estudando a lide com o zêlo e isenção de espirito, que sempre o distinguiram, como digno magistrado, demonstrou a toda a luz, baseado em documentos copiosissimos, que a disputada demarcação era:

> "Do lado do Sul paranaense e Norte de Sancta Catharina, os rios Sahi Guassú, o Rio Grande e o Iguassú; com referencias ao Estado do Rio Grande do Sul, o Uruguai, e a Oéste o Pepery Guassú e Sancto Antonio."

A' concludentissima demonstração, oppoz o digno primeiro patrono do Paraná (e os demais insistentemente a tem reproduzido) contestação que se reduz a duas ordens de argumentos, isto é:

1°. Documentos defeituosos de Sancta Catharina.

2°. Posse de São Paulo, e, portanto, do Paraná, seu successor.

"Os documentos exhumados, diz-se, velhas Provisões, Cartas régias e Alvarás, outra cousa não provam mais que o govêrno da Metropole não se descuidou de adoptar em diversas épochas providencias administrativas, fiscaes e judiciarias relativas á parte Sul do paiz, ora pertencente a São Paulo, ora ao Rio de Janeiro, formando todo separado, con-

junctamente com o Rio Grande do Sul, de *quem afinal desprendeu-se*. De creação alli *de capitania separada, com limites assignados, nenhum desses empoeirados diplomas dá noticia.*"

"...E' em vão que se procuram nos autos os titulos em que se funda aquelle Estado (Sancta Catharina) para essa famosa reivindicação contra a posse *quasi trisecular* de São Paulo e do Paraná, seu successor" (9).

*Posse quasi trisecular!* Fazem-na datar da creação de villa de Lages, no territorio catharinense (1770) e no entanto lhe emprestam tamanha duração. *Já é "aplomb"!*

Apreciemos a *fôrça* de tal argumentação.

"Nenhum dos documentos exhibidos por Sancta Catharina dá noticia da creação de capitania separada, com limites *definidos, assignalados.*"

Exactamente nesta unica *tecla* bateu a *Imprensa* nos oito artigos, cheios, no mais, de variações e *fiorituras*, em que vibra *maestosamente* a nota predominante — nenhum titulo completo e decisivo.

Considerando cada titulo isoladamente, a peremptoria e ousada affirmativa teria apparencias de correcta. Mas — é manifesto — a questão não póde ser assim estudada.

Só do exame consciencioso de todos os diplomas officiaes, maxime dos mais recentes, chegar-se-á a apurar a verdade.

Sancta Catharina não se apoia em um documento *unico*, mas em um *conjuncto* delles, do qual resalta nitidamente o seu irrefragavel direito á zona que reclama.

Que era uma *Capitania*, que foi uma *Provincia*, que é hoje, na realidade, um *Estado*?

Por certo, não era, nem é exclusivamente, o trecho, a fracção do territorio nacional, conhecida por alguma dessas designações officiaes; mas, além desse trecho ou fracção de territorio, a existencia nelle do apparelho governamental assim denominado, composto de auctoridades, agentes e serventuarios, escolhidos pelo poder competente, e dotados das attribuições necessarias para bem attenderem ás necessidades públicas, sob o quadruplo aspecto administrativo, judicial, fiscal e militar.

Cada um desses documentos mostra que, com perseverante espirito de continuidade, a Corôa Portugueza foi montando, uma a uma, na parte Sul da primitiva e immensa ca-

---

(9) Vide Memorial, apresentado ao Supremo Tribunal pelo conselheiro Barradas, sob o titulo *Acção originaria de reivindicação*, na Advertencia.

pitania de São Paulo, as peças desse organismo, fixando-lhe determinada extensão e limites, até que o completou e lhe deu a última demão.

Acaso não foram, a partir do Rio Sahy Guassú até o Uruguai successivamente organizados: comarca distincta da de Paranaguá, Ouvidoria, Provedoria-mór, Juizes de Fóra, Parochias, governador militar, capitania geral, primeiro subordinada a outra, e depois autonoma e independente?

Como, portanto, ousadamente se affirma que nenhum documento prova a creação da Capitania catharinense?

Provam-no todos exuberantemente, sem impugnação séria.

A negativa é banalidade, que não resiste á mais ligeira reflexão (10).

---

(10) Esses documentos são, entre outros, de que não precisamos fazer cabedal:

1º. O provimento do Ouvidor Raphael Pires Pardinho, da Comarca de Curitiba, em correcção nas villas de São Francisco e Laguna, declarando, a 29 de Abril de 1720, o rio Guaratuba e todas as praias e sertões que elle comprehender o limite entre a mesma villa de São Francisco e a de Paranaguá.

Releva notar que os Ouvidores Geraes das Capitanias no Brasil gozavam de attribuições mais amplas que os Ouvidores da Metropole. Estes conheciam apenas das questões crimes; os da colonia julgavam tambem no Civel, instituiam villas e termos e assignavam-se-lhes limites.

2º. As cartas régias de 11 de Agosto de 1738, creando o govêrno militar de Sancta Catharina e Rio Grande do Sul, para isso separando de São Paulo os territorios catharinense e riograndense.

3º. A de 17 de Julho de 1747, ordenando ao ouvidor de Paranaguá a creação da villa do Rio Grande, fixando-lhe o respectivo termo na costa do mar, destacando o do da Laguna e pelo sertão acima de Curitiba.

4º. A de 9 de Agosto do mesmo anno, expedida ao Governador de Sancta Catharina, para o estabelecimento de colonos, desde o rio São Francisco, até São Miguel e o sertão correspondente, sem invadir territorio espanhol confinante.

5º. A de 20 de Novembro de 1749, creando a Ouvidoria de Sancta Catharina, limitada ao Norte pela barra austral do rio São Francisco, pelo cubatão do mesmo rio e pelo Negro, que se mette no Iguassú (tambem chamado Grande de Curitiba), o qual, como consta do Provimento sob numero 1º, já era a divisa da Comarca de Curitiba donde se desmembrou a nova de Sancta Catharina.

6º. A creação, em 1751, da Provedoria de Fazenda de Sancta Catharina, nos limites da Ouvidoria.

7º. A demarcação, em 2 de Maio de 1771, dos limites das villas de Guaratuba (São Paulo), e de São Francisco (Sancta Catharina) pela linha tirada de barra do Sahy Guassú para Oéste, correndo na serra do mar entre os morros Araraquara e a serra chamada *Ihrim*.

8º. O Alvará de 12 de Fevereiro de 1821, estabelecendo estes li-

Si, porém, no animo morbidamente formalista dos defensores do Paraná, o predicado de Capitania só poderia provir de acto official e soberano que o conferisse expressamente, offerecemos-lhes o teôr do Alvará de 9 de Septembro de 1820, que deve satisfaze-los, redigido como é nos seguintes termos:

"Eu el-rey faço saber aos que este Alvará, com fôrça de lei virem, que tomando em consideração que sendo a villa de Lages a mais meridional da capitania de São Paulo, pela grande distancia em que se acha da Capital, não póde ser promptamente soccorrida com opportunas providencias, que a façam elevar-se do estado de decadencia em que se acha, procedida dos repetidos damnos que os indigenas selvagens, seus vizinhos, têm feito em seu territorio e que reunindo-a ao *govêrno da* CAPITANIA DE SANCTA CATHARINA, donde póde ser mais facilmente auxiliada, se tornarão menos atrevidos aquelles malfazejos selvagens, e talvez se sujeitem ou se retirem, deixando os colonos com a segurança precisa para se aproveitarem da grande fertilidade das terras do termo da mesma villa, regadas por muitos rios e debaixo de um clima temperado e sadio.

Hei por bem desannexar a *villa de Lages e o seu termo* da capitania de São Paulo e encorpora-la na *capitania de* SANCTA CATHARINA, *a cujo govêrno ficará d'ora em deante sujeita.*

E este se cumprirá como nelle se contem. Pelo que mando... etc., etc., etc.

Dada no Palacio do Rio de Janeiro, aos 2 de Septembro de 1820. — REY, COM GUARDA. — *Thomaz Antonio de Villa Nova Portugal.*"

Ahi está, *totis litteris*, a confirmação official, aliás desnecessaria da impugnada capitania já de facto existente.

Com todo o acêrto diz um escriptor — "nos primeiros tempos do regime da metropole, — *capitania* era uma circunscripção politico-administrativa, de limitada extensão, governada por um *capitão-mór*, que tinha certas regalias e po-

---

mites para a Comarca de Sancta Catharina: Da parte do Sul (Rio Grande) a mesma divisão que tinha o govêrno.

No centro comprehendendo a villa e o termo de Lages.

Ao Norte (São Paulo, hoje Paraná) a divisão existente, ao tempo da Comarca de Paranaguá e Curitiba.

9º. A Constituição Imperial de 1824, art. 2º, mantendo, para as provincias, a extensão e limites das Capitanias do Brasil, reino unido a Portugal e Algarves.

deres adequados aos costumes e ás necessidades da épocha e do logar."

"Mais tarde o nome de *capitania* foi dado a vastas provincias, com govêrnos autonomicos e magistratura regular, tendo como administradores capitães-generaes, que dependiam sómente do vice-rei do Brasil e do rei de Portugal, sem ter relação de especie alguma com os donatarios das terras e seus descendentes."

.......................................................................

"Os *capitães-mores foram*, no comêço, dependentes do donatario, ou do seu *loco tenente*, depois passaram a ser representante da pessôa do capitão-general, nas villas da capitania. Uma donataria podia estar contida em varias capitanias geraes, assim como uma capitania geral podia conter, no todo, ou em parte, varias *donatarias* (11).

Fazendo ao illustrado sr. Felisbello Freire attenciosas despedidas, accompanhadas de votos pelo apparecimento proximo do precioso livro sôbre o *Problema territorial*, forçoso nos é enfrentar outro formidavel campeão, contrario á depauperada Sancta Catharina, a *Imprensa*, festejado órgão de publicidade nesta capital.

## V

Armado de *pied en cap*, antecipadamente fez soar jubiloso o clarim da victoria, annunciando infallivel triumpho.

Tentemos disputa-lo.

Por vezes o destino depara sorpresas, não permittindo que os fracos succumbam.

A pujança é inseparavel do orgulho, que affaga illusões amargas.

E' o que succede á *Imprensa*, quando julga desmerecer o valor moral do colendo Accórdão infenso ao Paraná, notando que para elle concorreram dous juizes seccionaes, em funcções interinas.

Todo o paiz conhece os dignos magistrados drs. Godofredo Cunha e Pires e Albuquerque, e sabe que nenhum dos membros effectivos do Supremo Tribunal Federal os excede em illustração, energia e imparcialidade na distribuição de justiça.

---

(11) Dr. A. de Toledo Piza, chefe do Archivo de São Paulo — Estudos Historicos, — Questões de Divisas, entre os Estados do Paraná e Sancta Catharina, publicado no vol. 7º da *Revista do Instituto Historico e Geographico de São Paulo*, pags. 153 e seguintes.

Não menos se illudiu o paladino paranaense, acreditando que lhe dará ganho de causa o martellar na falsa arguição de êrro na propositura da acção, iniciada por jurisconsulto consummado como o que se chamou conselheiro Manoel da Silva Mafra !

Quem, para pretexto de erudita dissertação, deu ao pleito o qualificativo de *reivindicatorio*, foi o seu aliás valente adversario conselheiro Barradas.

O eximio advogado de Sancta Catharina não se preoccupou de procurar, nas velhas fórmulas processuaes, uma denominação technica para o pleito que iniciava.

Fez o que lhe cumpria — expoz os fundamentos da acção e pediu a applicação do direito.

O *aleive* foi esmagado nos autos, e o Supremo Tribunal o desprezou, como devia.

Demais, contra reparo similhante, em questão identica, o insigne sr. conselheiro Lafayette, respondeu sem réplica possivel:

> "Nenhum dos dous Estados allega confusão ou extincção de limites, que houvessem sido constituidos por monumentos de mão de homem, ou por accidentes naturaes, que tivessem desapparecido com o andar dos annos; mas cada um affirma que os seus limites são certos e se acham determinados por documentos antigos. Posto nestes termos, o litigio, se tivesse de tomar as fórmulas do Direito Civil, daria para uma acção de reivindicação e não para a *finium regundorum*. A *finium regundorum* tem por fim aviventar, isto é, restaurar os limites extinctos, e, na impossibilidade de faze-lo, estabelecer novos, *in his consistit officium judicis hujus actionis, ut, aut veteribus finibus repertis, eos servet; aut instituat novos*. (Donneau, *Comm. Jur. Civil*, L. IX. cap. 11, n. 14.)
>
> Mas si as partes contendem que os limites passam antes por um, do que por outro poncto (é a nossa questão) de modo que, decidida a causa em favor de uma, a zona disputada fica definitivamente pertencendo á vencedora, occorre na realidade uma reivindicação de terreno. Em caso tal ha logar a acção de reivindicação, e a questão de limites se reduz a uma questão de dominio, apurada

na discussão por meio das provas em direito admittidas. (Schneidewin, *Com. Inst.*, livro 4º, titulo 6, *De finium regund.* n. 16; C. Telles, Dout. das § 281.)" (12)

Tambem não aproveita á *Imprensa* reproduzir a allegação de imaginaria incompetencia do Supremo Tribunal, que, de accôrdo com a sábia jurisprudencia mais de uma vez affirmada, em varias questões da mesma natureza, com toda a razão não se embaraçou nesse recurso de verdadeira chicana.

Eis alguns casos julgados, firmando a competencia do Supremo Tribunal Federal nas causas de limites entre os Estados:

— Accórdão de 23 de Agosto de 1897, na acção entre o Amazonas e Matto Grosso, desprezando a excepção de incompetencia opposta por este Estado.

— Accórdão de 11 de Novembro de 1899, julgando essa acção procedente.

— Accórdão de 23 de Agosto do mesmo anno, na causa entre Minas Geraes e Rio de Janeiro, desprezando tambem a excepção de incompetencia.

— Accórdão de 9 de Agosto de 1902, julgando esta causa contra Minas, pela illegalidade do titulo em que esse Estado se fundava (13).

Não nos cançaremos insistindo sôbre estes ponctos, largamente examinados. Seria fatigar a attenção dos emeritos julgadores, já cabalmente exclarecidos.

No que a *Imprensa* se persuade ferir forte e fundo é na pertinacia com que, a exemplo dos patronos precedentes, teima em negar a Sancta Catharina titulos regulares, precisos e categoricos ao territorio e jurisdicção reclamados.

Fundada fosse a arguição e não sabemos qual o Estado da Federação Brasileira, que poderia estar tranquillo acêrca da segurança das respectivas linhas divisorias!

Desafiamos ao contendor, que das antigas capitanias, depois provincias, nos aponte aquella que por provisão de au-

---

(12) Na acção de limites entre o Ceará e Rio Grande do Norte.

(13) "Os artigos 34, n. 10, e 59 (lettra *c*) da Constituição perfeitamente se harmonizam e se completam, porque se dá a competencia do Congresso Nacional, *quando os Estados entram em accôrdo sôbre os seus dominios e subordinam á sua definitiva resolução*, e o do Supremo Tribunal Federal, quando os Estados contendem, fundados *em legitimidade de documentos, ou de outros generos de provas, que demonstram a extensão do seu territorio*. (Vide João Barbalho. *Commentarios á Constituição Federal*, pag. 237.)

ctoridade competente, alvará ou carta régia, teve designação positiva, clara, inconfundivel de extensão e limites.

E como seria isso possivel num vastissimo territorio quasi completamente desconhecido?

A quem contesta direito alheio, incumbe exhibir os legitimos titulos daquelle que a si arroga.

Tem-nos, porventura, o Paraná, ou tinha-os São Paulo de que aquelle não cessa de proclamar-se herdeiro?

Absolutamente, não.

Primitivamente a capitania de São Paulo abrangeu enorme parte de todo o Brasil.

Pertenciam-lhe, além da região actualmente assim denominada, o Rio de Janeiro, Minas, Goiaz, Matto Grosso, Sancta Catharina e o Rio Grande do Sul.

Successivamente soffreu mutilações; foi até supprimida e annos depois restaurada, mas em condições diversas das anteriores.

Pois bem — diga a *Imprensa* em qual das phases da tão agitada existencia da capitania de São Paulo, titulo regular, *categorico*, na propria phrase do jornal, lhe concedeu direito ao sertão, correspondente á faixa maritima do vizinho ao sul?

Quaes são — o teôr, a data, a procedencia desse instrumento official?

Indique-os, e *tollitur questio*.

Na impossibilidade de faze-lo, a que se apegam os paranaenses?

Exclusivamente á posse, que com ancestral exaggeração dizem ter ha tres séculos.

Nos *mastodonticos* autos está exuberantemente provado que similhante posse é juridicamente imprestavel.

Não porfiaremos, repisando no que foi brilhantemente demonstrado e reconhecido pelo Supremo Tribunal.

Além de acoimarem de incompletos ou imperfeitos os titulos escriptos de Sancta Catharina, não os tendo nem siquer eguaes, os patronos do Paraná querem *apavona-lo* de feitos, em que não teve a menor parte, e nem ao menos foram obra exclusiva da capitania, ou provincia de que é successor. E, com a maior fatuidade, pensam dahi deduzir subsidios favoraveis.

Exemplo — lê-se no primeiro artigo da *Imprensa*:

> "O Accórdão embargado doou a Sancta Catharina uma zona de quasi duas mil leguas quadradas, *habitada por quasi cem mil paranaenses*, onde o exfôrço, o trabalho e o dinheiro de São Paulo e Pa-

raná fundaram povoações, abriram estradas, estabeleceram escholas, assentaram, em summa, os elementos de vida e civilização."

E' um *cumulo!*

Outro interessante documento, repetidamente trazido á baila, em pról do Paraná, é a *pretendida descoberta* dos campos de Palmas pelos antepassados paulistas, quando é certo que já eram conhecidos esses territorios das partidas, portuguezas e espanholas, demarcadoras de limites!

De modo que a creação dos estabelecimentos militares do Chopim e Chapecó, a expensas do govêrno geral, que tanto contribuiram para se povoarem e se valorizarem os campos desertos, a introducção de colonos, a construcção de estradas de ferro, que na opinião dos entendidos fazem honra á engenharia brasileira, etc., etc., etc., tudo, tudo, vem da intelligencia, da actividade e dos cabedaes de São Paulo e *par droit de naissance* do Paraná.

De parte *basofias*. Tudo isso é o resultado dos recursos e do patriotismo de todos os brasileiros. Não é licito attribuir a uma determinada circunscripção do paiz o que é obra nacional.

Voltemos ao que é sério.

Qual o titulo, repetimos, preciso, claro, peremptorio, invocado pelo Paraná, para assenhorear-se do territorio e jurisdicção em litigio?

A posse, nada mais que a posse, a invasão do terreno, abuso que os coevos, mais habilitados para bem o aquilatar, qualificaram: *attentado, loucura, violencia e despotismo*.

Com referencia a este unico titulo insistentemente invocado pelo Paraná, duas importantes observações occorrem, que o aniquilam por completo, e bem puderamos omittir, pois não escapariam á illustração e criterio juridico dos egregios julgadores.

Consiste a primeira em que — verdade rudimentar em direito — um dos requisitos essenciaes da posse capaz de gerar dominio é ser: — tranquilla, pacifica, imperturbada, não contestada por aquelle a quem pudesse prejudicar, ou effectivamente prejudicasse.

Ora, contra a de que se tracta sempre protestou e reclamou Sancta Catharina, prevalecendo-se para isso dos meios legaes ao seu alcance. (14)

---

(14) A invasão do territorio catharinense para a creação da villa de Lages, e conseguinte *posse* desse territorio, foi desde logo contestada. Com effeito:

De tal posse, portanto, o que resalta é a odiosa diuturnidade da violencia e da usurpação.

Jámais póde constituir base legitíma de direito inauferivel; o tracto de tempo não a absolve da mácula de origem; ao contrario, cada vez a torna mais condemnavel.

A segunda observação que não passaria despercebida ao espirito exclarecido dos provectos juizes, é que inversão inadmissivel tambem de principios cardeaes da sciencia juriridica seria applicar as normas regulares da posse, occupação e prescripção acquisitiva de immoveis entre particulares ás questões de limites entre nações, ou entre as circunscripções administrativas e politicas da mesma nação.

Importaria inqualificavel absurdo conceder ao direito civil tamanha latitude, num Estado legalmente constituido.

O proprio notavel primeiro advogado do Paraná o reconheceu, o finado conselheiro Barradas, externando esta irretorquivel affirmativa, em consulta relativa a questão identica:

"Sobreleva que *tal posse é insustentavel*, e convém salientar este poncto: não se tracta de dominio de terras, que

---

1º. Em 1767, pelo governador do Rio Grande, respondendo ao Morgado de Matheus, governador de São Paulo, que em Agosto de 1776 lhe pediu que o auxiliasse nessa creação.

2º. Em carta do mesmo governador do Rio Grande, de 6 de Janeiro de 1767, ao encarregado, pelo de São Paulo, da dicta creação.

3º. Ainda pelo governador riograndense, em carta dessa mesma data, ao vice-rei conde da Cunha.

4º. Em carta deste vice-rei, dirigida ao govêrno da Metropole, aos 21 de Fevereiro de 1767.

5º. Idem, de 23 de Fevereiro do dicto anno, ao governador de São Paulo, invasor.

6º. Pelo vigario da Vara do Viamão, Rio Grande, prohibindo aos frades franciscanos, que levara comsigo o fundador de Lages, de officiarem nessa villa e termo. Isto no anno de 1766.

7º. Pelo governador de Sancta Catharina, em officio dirigido ao vice-rei, marquez de Lavradio, em 2 de Maio de 1776.

8º. Pelo mesmo governador, em officio ao vice-rei, de 14 de Septembro de 1787.

9º. Pelo vice-rei d. Luiz de Vasconcellos, no relatorio de entrega do govêrno ao conde de Rezende, firmado a 20 de Agosto de 1789. (Mafra, *Exposição historica juridica*, pags. 381 a 382.)

Os annaes das camaras legislativas ao tempo do Imperio, a correspondencia official entre os presidentes de ambas as provincias, e destes para com o govêrno geral, mostram que os protestos e reclamações foram constantes, e só se interrompiam e tinham solução de continuidade, quando questões mais graves distrahiam a attenção dos poderes públicos.

Sancta Catharina, portanto, nunca deixou em abandono o seu direito.

por não serem devolutas já eram propriedade particular, *patrimonio privado*, mas de *jurisdicção ou soberania, que não póde ser objecto de apropriação legitima e é de natureza imprescriptivel.* (15)

Conscia de que posse usurpada não é posição sustentavel, deante da razão e do direito, a *Imprensa*, conquanto persista em firmar-se nesse terreno inseguro, tenta fortalece-lo, allegando tambem titulos escriptos de dominio.

No setimo dos seus artigos, recapitulando o que copiosa, mas inutilmente escreveu sôbre a questão, enumera esses preconizados titulos sem respeitar a ordem chronologica, como exigiria a clareza da exposição e practicaria quem não carecesse de obscurecer o debate, para tirar partido.

Accompanhemo-la.

*O 1º inculcado titulo escripto de dominio é:*

*A carta régia de 23 de Novembro de 1709.*

Mas em que consiste esse monumento legislativo ?

Na separação dos territorios de Minas Geraes e São Paulo da capitania do Rio de Janeiro, instituindo com elles capitania independente.

Claro é que nada resolveu acêrca dos limites que separavam localidades, termos ou comarcas, todos paulistanos.

Deliberou, sim, sôbre a linha divisoria da nova capitania com a de que foi desagregada.

*2º apregoado titulo:*

*Alvará de 2 de Dezembro de 1720*, que separou de São Paulo o territorio de Minas.

E' tambem manifesto não trazer luz ao litigio, porque não se tracta nelle de limites entre São Paulo e Minas, e sim de limites entre fracções da mesma capitania de São Paulo.

*3º pretendido titulo:*

*Aviso de 6 de Septembro de 1779*, decidindo conflicto de jurisdicção entre o governador de São Paulo e auctoridades do Rio Grande do Sul.

Egualmente não vêm ao caso, porque o Rio Grande do Sul é inteiramente extranho á lide entre o Paraná e Sancta Catharina, que ficavam de permeio entre São Paulo e Rio Grande do Sul.

*4º titulo, mas não favoravel, infenso ao Paraná:*

Carta régia de 17 de Julho de 1747, ordenando ao Ouvidor de Paranaguá que, passando-se ao Rio Grande, alli erigisse

---

(15) Parecer do conselheiro Barradas, na questão de limites entre os Estados de Minas Geraes e do Rio de Janeiro.

uma villa e dando-lhe o termo e limites com o da villa de Curitiba, pelo *sertão e serra acima.*

Logo, dessa carta régia se conclue que os termos das duas villas, uma de São Paulo, outra do Rio Grande, se prolongavam até o sertão, fronteiro com os espanhóes.

Situada entre dous extremos, Sancta Catharina necessariamente compartia uma certa porção desse sertão e dessa fronteira, contra o que pretende o Paraná, que lh'o contesta.

*5º preconizado titulo*:

Carta régia de 19 de Septembro de 1807, que creou a capitania geral do Rio Grande do Sul, ficando-lhe subordinada Sancta Catharina.

E' claro, pois, que não resolveu a questão, deixou-a no pé em que se achava.

*6º supposto titulo*:

Carta régia de 5 de Novembro de 1808, mandando fazer guerra aos *Bugres* que infestavam os campos de Curitiba, Guarapuava e Lages.

Cousa alguma adeanta acêrca dos limites entre as differentes povoações, termos e comarcas, comprehendidas na região sujeita ás invasões e depredações dos ousados selvagens.

*7º titulo, e este completamente contrario ao Paraná*:

Alvará de 9 de Septembro de 1820, incorporando á Sancta Catharina a *villa de Lages e todo o seu termo*.

Conseguintemente, privou São Paulo de uma parte do que possuia indebitamente, nenhuma compensação lhe proporcionou, que aproveitasse ao seu successor ou herdeiro.

Deante desta enumeração de diplomas legislativos é de admirar-se o desplante com que a *Imprensa* insere trechos como este:

> "Todos estes actos, que agora recapitulamos, já foram devidamente estudados nos artigos anteriores e sobejamente demonstramos que elles importam o reconhecimento expresso por parte do govêrno portuguez da legitimidade da posse e occupação por parte da capitania de São Paulo dos territorios que *seus heroicos filhos descobriram* e conquistaram."

Haverá aqui mais do que — *verba, voces prœtereaque nihil* ?

A *Imprensa* não só inverte o que esses actos consagram, sinão sôbre elles assenta novas *gabolices !*

*Territorio que os heroicos filhos de São Paulo descobriram e conquistaram.*

Não seremos nós quem conteste heroismo aos paulistas; tão pouco negaremos que os celebres *bandeirantes* percorressem aquellas invias paragens, e fossem muito além.

O que, porém, attesta a historia é que das *bandeiras* não fizeram parte filhos de São Paulo unicamente.

De lá partiram, é certo, mas compunham-se de brasileiros de todas as procedencias e até *reinóes*, legitimos portuguezes de Braga.

Em continuação do pretencioso trecho, accrescenta a *Imprensa*:

> "Provaremos agora que estas auctoridades e jurisdicção foram legalmente transmittidas á provincia, depois Estado do Paraná, que a elle (São Paulo) succedeu. A Constituição do Imperio, dividindo o territorio do Brasil, em provincias, manteve cada uma na posse e jurisdicção sôbre o *territorio que occupavam.*"

Ainda uma grave adulteração de texto !

*Que occupavam*, não.

O que o artigo 2° da Constituição reza é — *na fórma em que se acham*, cousa diversa.

Substitue a *Imprensa* o texto por outro, que lhe forneça argumento em vantagem do cliente.

*Manteve-os nos terrenos que occupavam*, quer dizer legalizou a violenta invasão feita em terreno catharinense. *Fórma em que se acham*, significa a situação juridica, legitima, estabelecida por actos da auctoridade competente.

A Constituição alludiu ao direito, não ao abuso, não ao facto.

Ora, as ultimas deliberações governamentaes relativas á Sancta Catharina, antes da Constituição do Imperio, foram:

o já citado Alvará de 9 de Septembro de 1820, submettendo ao govêrno catharinense a villa e termo de Lages, e mais

o de 12 de Fevereiro de 1821, que creou na capitania uma Comarca, dando-lhe estes limites:

No Sul (Rio Grande), os mesmos do govêrno;
No Centro, o da villa e termo de Lages;
Ao Norte (São Paulo), os rios São Francisco e Iguassú.

Estes limites não foram alterados por lei, unico meio pelo qual podiam ser modificados sob o regime da Constituição de 1824.

Isto é irrespondivel.

Sem embargo das jactanciosas affirmativas da *Imprensa*, quanto á fôrça incontrastavel dos famosos titulos seus, escriptos, e cuja inanidade vimos de patentear, bem se percebe que nelles não deposita a confiança alardeada.

Todo aquelle que tem inteira fé em haver construido um edificio solido, não se dá ao excusado trabalho de addicionar-lhe pequenos *espéques*, que até afeiam o conjuncto.

A' inutilissima faina, não se poupou a *Imprensa*.

Em apoio do imaginario direito ao territorio e jurisdicção espoliados, soccorreu-se a duas collecções de decretos.

A primeira comprehende os de numeros:

1.561, de 21 de Fevereiro de 1865;
2.029, de 18 de Novembro de 1857;
7.463, de 6 de Septembro de 1879, e
7.469, da mesma data.

A segunda collecção consta dos decretos numeros:

1.816, de 6 de Septembro de 1886;
6.241, de 5 de Julho;
8.114, de 21 de Maio de 1881.

A que se referem estes decretos?

Os da primeira collecção á Guarda Nacional; os da segunda a districtos eleitoraes, e entra pelos olhos mais myopes que as alterações ordenadas quanto á milicia civica e aos collegios eleitoraes, são elementos *indispensaveis* para resolver questão de... limites.

Appellando para guardas nacionaes e eleitores, lembrou-se tambem o jornal daquillo que mais vale na actualidade, da tropa de linha, e incluiu no ról dos titulos o decreto n. 2.502, de 16 de Novembro de 1859, que creou duas colonias militares — as dos rios Chapecó e Chopim.

Nem á magistratura deixou em socêgo; chamou a téla, citando-o, por sua data, o decreto n. 4.569, de 12 de Agosto de 1870, que deu a categoria de primeira entrancia a uma comarca qualificada paranaense.

Esta enfiada de impertinentes decretos, datas e numeros, é o que, em theatro, se cháma *enscenação*, e tem um merito: distrahe a attenção e attenúa os máos effeitos, que possam causar os senões do entrecho.

Com este unico intento, estamos certos, citou a *Imprensa* a duzia dos notados decretos, pois a illustrada redacção não

ignora que para o pleito absolutamente não podem elles favorece-lo, visto emanarem todos do Poder Executivo, sem competencia em questões de fronteiras provinciaes.

Exactamente por isso, baldada e infelicissima foi a referencia a outro decreto, o de n. 3.378, de 16 de Janeiro de 1865, que conseguiu fazer baixar o conselheiro Jesuino Marcondes, prevalecendo-se da ephemera posição de ministro de Estado, para doar terrenos catharinenses á provincia, de que, aliás, era digno filho.

Tentativa mallograda, o decreto de 1865 não chegou a ter execução.

Por acto de 21 de Outubro do mesmo anno, o govêrno imperial prohibiu que fosse cumprido.

Infelicissimo o tentame, dissemos, por ser manifesto que si o Paraná possuisse realmente os titulos decisivos de dominio tão gabados, não lançariam mão, seus protectores, de similhante recurso, condemnavel e nullo. Contava-se legitimar a usurpação, mediante um abuso de poder.

Citou a *Imprensa* não só mappas geographicos, organizados por ordem e a expensas de São Paulo, por individuos que não conheciam, nem podiam bem conhecer o assumpto, como as opiniões de alguns escriptores, que se achavam nas mesmas condições, por ser geral, ao tempo, a superficialidade das noções colhidas sôbre o interior do Brasil.

Mappas e escriptos, em contrario, puderamos offerecer, mas sôbre ser o litigio de direito e não de facto, apenas com isso augmentariamos o numero colossal de documentos accumulados no debate, que com elles se complicou.

Bastar-nos-ia, si quizessemos faze-lo, reproduzir, dos mais antigos e auctorizados, o que escreveu frei Gaspar da Madre de Deus, nas *Memorias para a historia da capitania de São Vicente, hoje chamada de São Paulo, e publicadas por ordem da Academia Real de Sciencias de Lisbôa.*

Alli, á pagina 139, se lê:

> "A capitania de Sancto Amaro, muito nomeada e pouco conhecida, dilatava-se na Costa, por espaço de 50 legoas, e *seus fundos chegavam até os limites das terras de Espanha.*"

O notabilissimo vice-rei d. Luiz de Vasconcellos e Sousa, no relatorio que escreveu, ao passar o govêrno ao seu successor, no anno de 1789, alludindo a uma pequena fôrça vinda do reino, exprimiu-se nestes termos:

"Quanto melhor seria que se applicassem outras fôrças mais poderosas e efficazes para a ilha de Sancta Catharina, que pelas vantagens do seu porto e communicação com a terra firme é de summa importancia, pela *facilidade com que póde ser attacada e invadida*...

... Todo aquelle vastissimo *continente* é uma das colonias mais ferteis dos dominios da America... Mas ficando tão contiguo *ás possessões espanholas, donde é nimiamente facil a communicação* e passagem para os dominios portuguezes, vem por isso mesmo a ficar exposto a muitas desordens e perturbações no tempo de paz e a outras muitas consequencias em tempo de guerra, fomentadas e originarias da *vizinhança em que ficam as duas fronteiras confinantes*". (16)

E ninguem, com maior segurança e auctoridade, mais defendeu o direito de Sancta Catharina do que o mais illustre geographo brasileiro, o profundo jurisconsulto senador Candido Mendes de Almeida, no seu preciosissimo livro *Atlas do Imperio do Brasil*. (17)

Muito mais valioso apoio do que excerptos de antigos ou modernos escriptores, depara-se á acção proposta por Sancta Catharina nos annaes do Congresso Constituinte da Republica.

Na sessão de 27 de Julho de 1891, os representantes desse Estado formularam um projecto fixando-lhe linha divisoria com o Paraná, exactamente pelas mesmas extremas reclamadas no pleito.

Este projecto foi conscienciosa e profundamente estudado pela Commissão de Constituição e Justiça, que a respeito formulou extenso parecer, opinando pela respectiva adopção, e que terminou assim:

"Ainda quando os limites de Sancta Catharina com o Paraná pelos rios Negros e Iguassú, e com a fronteira espanhola, *não estivessem já legal e positivamente estabelecidos, e si tractasse presentemente dessa demarcação, não podiam ser outros*.

"Com effeito, já pelo lado das posições topographicas do terreno, já pelo das relações commerciaes e de toda a es-

---

(16) *Revista do Instituto Historico e Geographico Brasileiro*, tomo 4º, pags. 131 a 138.
(17) Pags. 21 e 22.

pecie dos povos daquelles territorios com o da cidade mais proxima, que é Lages; já pelo da navegação e exploração do Iguassú e Curitiba, que muito convém seja antes commum a duas provincias do que exclusivo a uma só; já pelo da futura colonização e communicação daquelles logares com a costa, que visam a ser em breve pela estrada de rodagem em construcção pela colonia dona Francisca, e mais tarde pelo rio Itajahi, unico que tem nascente na região além da serra; já pelo das conveniencias da administração interna local e da necessidade de não aggravar-se ainda mais o defeito já grande da injustificavel desegualdade de área das nossas provincias; já até pelo da defesa e segurança de nossas fronteiras, que é mais conveniente sejam confiadas á guarda antes de duas, do que de uma só provincia e menos populosa; já, em summa, por qualquer lado que se considere a questão, *nenhuma razão de utilidade pública vê a commissão que induzir possa o poder legislativo a determinar outra demarcação que não aquella dos rios Negro e Iguassú, estabelecida pela provisão de 20 de Novembro de 1749.*"

Este parecer, datado de 19 de Septembro de 1891, foi unanime e está firmado, além de outros nomes conhecidos, por dous patriarchas da Republica — Glycerio e Aristides Lobo, por um ex-ministro della, Leopoldo de Bulhões, e por um ex-membro deste Tribunal — Amphilophio, do qual se póde dizer que foi o escrupulo feito júiz.

Não confiando, aliás prudentemente, a extranhos a apreciação justa do merito de seus escriptos, a *Imprensa*, no oitavo e ultimo da serie respectiva, qualificou-os de *substanciosos*, ao passo que denominou *artemanha* a acção proposta por Sancta Catharina.

E compungidamente accrescenta:

"*O' sorpresa das sorpresas!* Foi o que encontrou *guarida perante o mais alto Tribunal do paiz!*

Facilimo retorquir, com equivalencia, o termo aggressivo; e caridade haveria em suavizar a magua jornalistica, mostrando que — solercias, bromas, manejos, nenhuma influencia podem exercer no animo de magistrados supremos.

O que importa, porém, o que vale, é defender a causa. calma e commedidamente.

De quão *substanciosos* são os sublimados artigos dá a medida uma observação, que não escaparia a quem quer que os houvesse lido.

Negando tenazmente á Sancta Catharina titulos legitimos a jurisdicção e territorio de que foi privada, a *Imprensa*, entretanto, diz:

"Os titulos invocados e julgados válidos pelo Supremo Tribunal são cartas régias, provisões, avisos datados do seculo XVIII."

Mas, esses e mais os alvarás, os regimentos, as instrucções eram os diplomas, em que, ao tempo, expressava suas deliberações e ordens a vontade soberana. Que outros titulos, pois, quer a *Imprensa* que sejam *exhibidos* ?

Mais substanciosa ainda é a referencia á data do século XVIII.

Nelle teve logar a usurpação, contra a qual reclama a espoliada.

Os documentos em que esta se apoia necessariamente seriam, pelo menos contemporaneos. (18)

Já se imprimia esta parte do Memorial, quando tivemos ensejo de compulsar dous documentos, que por sua vez comprovam extender-se a provincia de Sancta Catharina pelo sertão interior, correspondente á faixa do littoral, até ás fronteiras espanholas, hoje argentinas.

O primeiro é um manuscripto precioso, da lettra e firma de *João de Betencourt Pereira Maxado e Sousa,* e de cuja leitura se conhece que era homem de instrucção variada, criterio e patriotismo.

A posição official, que tinha na provincia de Sancta Catharina, reunida a essas qualidades, dá ás suas informações especial auctoridade. *Era deputado e membro do govêrno provisorio* da mesma provincia.

Em 26 de Novembro de 1822, dirigiu ao então ministro do Imperio José Bonifacio de Andrada e Silva uma representação, accompanhada de duas interessantes Memorias, expondo as más condições em que se encontravam a ilha e o continente e indicando as providencias que de prompto as fariam prosperas.

Em ambas dá testimunho de que o territorio catharinense entestava com as fronteiras argentinas.

Este manuscripto pertence ao Archivo do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

O segundo documento a que acima alludimos está impresso no volume 7° da *Revista* do mesmo Instituto, pags. 54 e seguintes. *E' o projecto de uma estrada da cidade do Desterro ás Missões do Uruguai e outras provincias,* formulado em 26 de Novembro de 1824, por *João Antonio Rodrigues de Carvalho.*

---

(18) Vide o artigo — *Paraná e Sancta Catharina,* na folha de 27 de Março proximo passado.

Do seu valioso contexto resulta que nenhuma razão assiste ao Paraná na sua questão com o vizinho ao Sul.

VI

Basta. E' tempo de pôr termo a este Memorial, e o remataremos com uma ponderação de ordem mais elevada do que a exhaustiva citação de Alvarás, Cartas régias, Provisões, datas e nomes.

Vamos argumentar apenas com o que é incontestavel e incontestado.

O grande rei d. João VI gosou no vasto Imperio, que veio crear na America do Sul, da plenitude dos poderes magestaticos.

Foi soberano absoluto. Era, na phrase consagrada, a *lei viva*, a *lei animada*, a que todos deviam obediencia.

Pois bem; promulgando os Alvarás de 9 de Septembro de 1820 e 12 de Fevereiro de 1821, incorporou á Sancta Catharina a villa e termo de Lages e na capitania instituiu tres comarcas, assignalando-lhes limites, que se dilatavam até ás raias das possessões espanholas.

A Constituição de 25 de Março de 1824 respeitou, elevando as capitanias a provincias, esses limites, e ordenou que sómente seriam modificados por lei da Assembléa Geral Legislativa.

Nenhuma lei os modificou.

As provincias taes quaes eram a 15 de Novembro transformaram-se em Estados.

Determina o art. 83 da Constituição da Republica:

"Continuam em vigor, enquanto não revogadas, as leis do antigo regime, no que explicita ou implicitamente, não fôr contrario ao systema do regime firmado pela Constituição e aos principios nella consagrados.

Quaes são, pois, as divisas legaes do Paraná e Sancta Catharina, sinão as fixadas nos actos legislativos da Metropole ou seus representantes em 1820 e 1821 ?

A confirmação do Accórdão embargado é uma necessidade de justiça recta e imparcial, a que saberá attender o mais Alto Tribunal Nacional, a despeito das insensatas ameaças de appello ás armas para impedir a execução do *veredictum* soberano.

Nem essas ameaças se tornarão effectivas: Deus infundirá juizo.

Rio de Janeiro, 2 de Abril de 1909. — O advogado, *Visconde de Ouro Preto.*

——«*»——

## Os pretenços embargos de declaração do Paraná contra Sancta Catharina

Pela terceira vez é o Supremo Tribunal Federal provocado a occupar-se da secular questão de limites entre os Estados do Paraná e Sancta Catharina.

Por parte deste, seja-nos permittido offerecer algumas considerações, em sustentação do segundo Accórdão proferido, confirmativo do julgamento em favor do nosso modesto e ordeiro constituinte, que respeitosamente aguarda a decisão da alta magistratura do paiz.

*Embargos de declaração* — denominou o Paraná esta nova tentativa em pról da obra de usurpação, de que se originou o pleito mais antigo e mais renhido de que resam os annaes judiciarios do paiz, e ao qual cumpre pôr termo, até a bem da paz e tranquillidade públicas.

*Embargos de declaração* — Absolutamente não cabe o qualificativo aos que formulou o Paraná; e nem, quando fossem admissiveis, poderiam produzir o resultado por elle pretendido, não como quem solicita justiça, mas na imperiosa linguagem daquelle que exige, e impõe, sob as mais temerosas ameaças.

Seremos breve. Nesta questão, já agora celebre, demasiadamente se tem discutido.

Baldes de tinta se hão gasto: *satis prata biberunt,* na phrase do épico latino.

* * *

Segundo a lei e a praxe, os embargos desta natureza sómente têm logar em casos limitados, a saber:

1°, quando a sentença fôr ambigua, obscura ou contradictoria;

2°, quando houver omittido algum poncto que devesse ter resolvido; por outra — no dizer do Regimento interno deste venerando Tribunal, quando *algum poncto em que devesse ter havido condemnação* ficasse por decidir.

Vejamos si estes requisitos se verificam nos articulados ora sujeitos, destruindo primeiro que tudo verdadeiro aleive levantado ao Accórdão.

* * *

E' falso que elle enumerasse entre os actos *legislativos*, que suffragam os direitos de Sancta Catharina, documentos que não têm esse character — quaes uma informação de Correia Pinto, o fundador de Lages, um attestado do governador da capitania de São Paulo, o morgado de Matheus, que ordenou a erecção daquella villa, e uma representação da respectiva Camara Municipal á rainha dona Maria I.

Os diplomas legislativos a que o Accórdão alludiu são o Alvará de 9 de Septembro de 1820, que desannexou a villa e termo de Lages da capitania de São Paulo e os incorporou á capitania de Sancta Catharina, e o Alvará de 12 de Fevereiro de 1871, que creou em Sancta Catharina a Ouvidoria dessa denominação.

As demais peças foram apenas citadas como elucidativas dos factos, para bem apreciar-se o alcance dos dous Alvarás, incontestaveis actos legislativos, visto promanarem do poder soberano.

* * *

Restabelecida assim a verdade, analysemos, um por um, os fundamentos com que se argúe de ambiguo e contradictorio o Accórdão embargado.

*1° Fundamento*:

E' notorio, diz o Embargante, textualmente, que nenhum dos Alvarás declara quaes as divisas de Sancta Catharina com o Paraná, pelo lado do Norte, si não pelas referencias feitas ás divisas das comarcas de Paranaguá e *Curitiba*...

*Sinão pela referencia ás divisas*, etc. Mas, se essas divisas são inilludiveis, estabelecidas de modo claro, positivo, que mais era preciso do que as citar para estabelcer os limites das duas provincias? Si o territorio da antiga Ouvi-

doria de Paranaguá era contiguo, immediatamente, ao da nova Ouvidoria de Sancta Catharina, si entre as duas Ouvidorias não medeava territorio algum, pertencente á terceira circunscripção, é manifesto que as respectivas linhas de separação ficaram claramente estabelecidas.

Que dúvida ha, ou póde, haver a este respeito?

* * *

Os embargos dizem qual seja essa intricada dúvida.

Eis ahi:

> "Esses limites eram os determinados na Provisão de 20 de Novembro de 1749, que creou a Ouvidoria de Sancta Catharina, separada da de Paranaguá, isto é, ao Norte, *á barra austral do Rio São Francisco, pelo Cubatão do mesmo rio, e pelo Rio Negro, que se mette no grande de Curitiba.*
>
> *A 'admittir-se que as palavras — grande de Curitiba designem o rio de Curitiba, ou Iguassú, e não o Cubatão Grande de Corituba, como melhor parece.*"

Note o Tribunal: "*a admittir-se*". E porque não se admittir, si ninguem o deixa de admittir; si isto hoje é poncto liquido, inconcusso?

Vê-se, pois, que a dúvida não está no Accórdão. E' a chicana do Paraná que em vão procura levanta-la. O Accórdão positivamente diz: — "*pelo Rio Negro, que se mette no grande de Curutiba*".

O proprio Embargante reconhece e confessa que as palavras *grande de Curitiba* designam o rio Curitiba, ou, como tambem se denomina — Iguassú — e, no entanto, logo em seguida, inquire se tal rio é esse mesmo, ou outro de designação similhante, porém diversa — *Corituba.*

E accrescenta — *como melhor parece*, sem explicar a quem e por que assim se afigura— Embargos assim esteados não revelam necessidade de declaração, manifestam apenas desejo de *atrapalhar*, como se fosse possivel consegui-lo de juizes provectos!

* * *

O *segundo* fundamento, ou melhor — pretexto da reclamada *declaração*, é:

> *A respeitavel decisão resolveu que ficassem sendo limites dos dous Estdos... os rios,. Sahi Guassú, o rio Negro e o Iguassú: mas ha dous rios, Sahi ou Bôa Vista.*

Houvesse tres, quatro ou mais, e nem por isso se daria ambiguidade, porque o adoptado para limites é o *Guassú*. Esse, por si mesmo, se distingue de qualquer outro, se characteriza completa e sufficientemente — *Guassú*, o grande, o maior, não se confunde com outros quaesquer — pequeno, *Mirim*, e muito menos, com o *Bôa-Vista*.

* * *

O poncto forte dos embargos, o seu argumento Achilles, é aponctado nestes termos pelo Paraná:

> *"Mais importante do que esta é a omissão, ou mesmo ambiguidade, em que incide o julgado, indicando como linhas divisorias o rio Sahi-Guassú e o rio Negro, como se um desses fosse affluente do outro, sendo, entretanto, indubitavel que têm direcção muito diversa, correndo o Sahí da montanha para o mar e descendo o Negro da vertente opposta, para se lançar no rio Iguassú."*

Extranha noção alimenta o Embargante do que sejam linhas divisorias de dous territorios, municipios, comarcas, Estados ou nações ! Si para as que se pretenda assignalar são admittidas correntes fluviaes, indifferente é que sejam affluentes, uma de outra; que corra uma para a direita e outra para a esquerda, para o norte, ou para o sul, para éste ou para oéste. O essencial é que existam e sejam permanentes.

Dirá talvez o Embargante que entre as nascentes dos dous rios ha uma solução de continuidade, um certo trecho de terreno, no qual a divisa não está designada.

E' uma verdade, mas não passa de insignificante nuga. A divisa será a linha recta entre as duas nascentes. Não é uma questão judiciaria esta, mas simplesmente de agulha ou bussola do mais principiante agrimensor.

* * *

> *"Esta omissão, prosegue o Accórdão (isto é — ficar assim incerta a jurisdicção do territorio que vae do valle de um rio ao do outro dos dous indicados), esta omissão é tanto mais grave, quanto tambem sendo incontestavel que o rio Negro tem dous braços que se reunem para formar a corrente principal, que desagua no Iguassú, demandando um*

*dos braços o antigo campo do Tenente, ao norte de Passa-Tres, e correndo outro mais ao sul, não será possivel na futura demarcação determinar qual das correntes "quer" o Tribunal que seja a linha divisoria."*

O simples bom senso está mostrando qual a linha divisoria que *reconhece* o Tribunal, e não *a que elle quer*, pois já estava secularmente fixada: é a recta traçada entre o poncto em que o rio Negro se divide em dous braços e aquelle em que de novo se juncta.

* * *

Outra observação dos Embargos que revela ter o Paraná falsa comprehensão do que sejam linhas divisorias é esta:

*O Accórdão extende a linha divisoria do norte por todo o curso do rio Iguassú, quando é certo que nenhum diploma legislativo assim o preceitúa.*

Acaso não se mencionou como tal o rio Negro, accrescentando-se que *se mette no Iguassú* ?

Sustenta o Paraná que a linha divisoria assignalada termina no poncto em que o rio Negro desagua no Iguassú, e fixa até os graus de latitude e de longitude.

Mas, ao que viria a indicação do Iguassú, sinão para determinar que as aguas assim reunidas seriam, desse poncto em deante, o limite de Sancta Catharina ?

Para que não se considerasse o rio a que afflue o Negro a continuação da divisa, seria mistér que assim expressamente fosse declarado.

A falta dessa declaração mostra que o rio, de tal modo accrescido, engrossado ou alargado, era o poncto terminal do territorio de São Paulo, relativamente ao da capitania vizinha, e, portanto, da Comarca, hoje Estado do Paraná.

Pois bem; o Iguassú é o que separa o Brasil da Republica Argentina, por esse lado.

* * *

Prosegue o Embargante:

*O termo de Lages, incorporado á Sancta Catharina, estava ha muito demarcado pelo rio Canôas e Passo de Canoinhas, abrangendo apenas a superficie de 200 leguas quadradas* (duzentas leguas quadra-

> das), *conforme o reconheceu o desembargador Rodrigues de Carvalho, primeiro presidente daquella provincia, na memoria escripta em 1824, e impressa na "Revista do Instituto Historico e Geographico Brasileiro", tomo 7°, anno 1867, pag. 146, que confirma a opinião do historiador Varnhagen, etc., etc., etc.*

Cabe perguntar: que adeanta tudo isto — as duzentas leguas (por algarismo e por extenso), o rio Canôas e o Passo das Canoinhas, o desembargador Carvalho, o escriptor Varnhagen, o Instituto Historico, e sua *Revista*, tomo, a numeração da pagina, quando se contende de supposta ambiguidade, confusão, ou obscuridade do Accórdão, que a nenhuma cousa destas se refere?!

Pretende-se exclarecer imaginarios ponctos obscuros de um Accórdão que é expresso e claro, tentando-se escurecer, complicando, com alhos e bogalhos, o que é patente como a luz do dia!

Não é mistér dizer mais para assignalar a inocuidade destes embargos, a que se deu o qualificativo de *declaração*, mas que tem por mira outra cousa, absolutamente diversa, isto é, a revogação do Accórdão.

O derradeiro argumento do Embargante, que elle *reputa de notavel relevancia*, é a existencia abaixo da cidade do Rio Negro, para o lado do mar, dum braço desse rio, que corre exactamente para o campo da Estiva, e indo perder-se em direcção Norte e Sul, na Serra do Mar.

O illustre patrono do Paraná assim termina os seus embargos:

> *Em face do que fica exposto parece indeclinavel a declaração do Venerando Accórdão, no sentido de ser a divisa,* não pelo rio Iguassú, *mas pelo ribeirão do campo da Estiva, em linha que se dirija para o rio Pelotas; determinando — 1°, que a demarcação se faça pelo rio Sahi do Sul, ou Bôa Vista, braço Sul do Rio Negro até encontrar o Ribeirão do Campo da Estiva e dahi para o Sul.*

Isto é, o Embargante quer que o Supremo Tribunal Federal estabeleça novas divisas, dê nova sentença, ordenando o que não está em seu poder.

O respectivo Regimento interno determina no art. 178:

"No caso do art. 175 (embargos de declaração) — a parte requererá, por simples petição, que se declare o Accórdão, ou se expresse o omittido na condemnação, — sem *fazer outra mudança no julgado.*"

Rio de Janeiro, 30 de Julho de 1910.

O advogado, *Visconde de Ouro Preto.*

---

A REVISTA DO INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO apparece desde 1839.

Constitue, até Outubro de 1929, uma collecção de 103 tomos, divididos em 157 volumes.

Além desses, tem publicado os seguintes: 28 volumes especiaes e o DICCIONARIO HISTORICO, GEOGRAPHICO E ETHNOGRAPHICO DO BRASIL (2 volumes; o terceiro em composição).

CHILE-BRASIL — 1 vol.
HOMENAGEM A D. PEDRO II — 1 vol. (Sessão de 4-3-1892)
HOMENAGEM A CHRISTOVAM COLOMBO — 1 vol.
HOMENAGEM Á MEMORIA DE D. PEDRO II — 1 vol. (H. Raffard)
QUARTO CENTENARIO DO DESCOBRIMENTO DA AMERICA — 1 vol.
CENTENARIO DA IMPRENSA NO BRASIL — 2 vols.
PRIMEIRO CONGRESSO DE HISTORIA DO BRASIL — 5 vols.
O ANNO DA INDEPENDENCIA — 1 vol.
CONGRESSO INTERNACIONAL DE HISTORIA DA AMERICA — 8 vols.
CONTRIBUIÇÕES PARA A BIOGRAPHIA DE D. PEDRO II — 3 vols.
TRASLADAÇÃO DOS RESTOS MORTAES DOS EX-IMPERADORES — 1 vol.
NOBILIARCHIA PAULISTANA, HISTORICA E GENEALOGICA — 1 vol.

———oooo———